SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3271

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
2º TERMO ADITIVO NA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 426/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

2º TERMO ADITIVO NA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº426/2021.

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: fornecimento e aquisição de materiais de construção abaixo descritos , tratando-se de compra compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público

DATA: 26.05.2022

PRAZO: 20.10.2022

VALOR DO ADITIVO: Lote 007. Saco de Cimento de 60 Kg. Aditado o valor de R$10,70. VALOR FINAL: R$40,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CA43F84C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº427/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER DE Nº427/2021.

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa **ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA**
OBJETO: fornecimento e aquisição de materiais de construção abaixo descritos , tratando-se de compra compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público
DATA: 26.05.2022
PRAZO: 20.10.2022
VALOR DO ADITIVO: Lote 007. Saco de Cimento de 60 Kg. Aditado o valor de R$10,70. VALOR FINAL: R$40,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED3F0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CIMERP - MUNICÍPIO FERVEDOURO - CONTRATO RATEIO 07/2022

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICPIOS DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 07/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Fervedouro e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Valor anual de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 6.582,61
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 5.347,83
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 869,56
20 Agricultura
122 Administração Geral
Serviço de Inspeção Municipal
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 9.691,30
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 6.900,00

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 2.608,70
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:AEB72868

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATO RATEIO 20/2022 MUNICIPIO VIEIRAS E CIMERP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 20/2022
Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Vieiras e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto no art. 8 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
OBJETO O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
VALOR Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, O CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.936,96
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.010,87
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 652,17
20 Agricultura
122 Administração Geral
Serviço de Inspeção Municipal
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 7.268,48
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 5.175,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.956,52
VIGÊNCIA Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de Vieiras; e PAULO AZIZ DAHER – Presidente CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:FE04F760

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATO RATEIO CIMERP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 17/2022
Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto no art. 8 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
OBJETO O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
VALOR Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, O CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.936,96
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.010,87
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 652,17
20 Agricultura
122 Administração Geral
Serviço de Inspeção Municipal
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 7.268,48
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 5.175,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.956,52
ASSINATURA 01/02/2022
SIGNATÁRIOS: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de São Francisco do Glória; e PAULO AZIZ DAHER – Presidente CIMERP

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 13/2022
Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Patrocínio de Muriaé e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto no art. 8 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
OBJETO O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
VALOR Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, O CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.936,96
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 4.010,87
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 652,17
20 Agricultura
122 Administração Geral
Serviço de Inspeção Municipal
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 7.268,48
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 5.175,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.956,52
VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.
ASSINATURA 01/02/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO AZIZ DAHER – Prefeito de Patrocínio do Muriaé; e PAULO AZIZ DAHER – Presidente CIMERP

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 22/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Guiricema e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto no art. 8 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
OBJETO O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
VALOR Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, O CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 30.000,00
VIGÊNCIAEste contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022
ASSINATURA 11/03/2022
SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSCAR FERRAZ – Prefeito de Guiricema; e PAULO AZIZ DAHER – Presidente CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:C0511DA8

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATO RATEIO CIMERP E MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°: 09/2022
Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Miradouro e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto no art. 8 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
OBJETO O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
VALOR Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, O CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do município:
04 Administração
122 Administração Geral
Atividades Administrativas
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 6.582,61
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 5.347,83
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 869,56
20 Agricultura
122 Administração Geral
Serviço de Inspeção Municipal
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 9.691,30
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 6.900,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 2.608,70
VIGÊNCIA Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.
ASSINATURA 01/02/2022
SIGNATÁRIOS: CLÓVIS DA SILVA BOTELHO – Prefeito de Miradouro; e PAULO AZIZ DAHER – Presidente CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:8BF9EE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 18/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 – INSTITUTO GREENLABOR DE ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de pessoa jurídica especializada na ministração de curso de compostagem de resíduos sólidos orgânicos em composteiras de balde e de chão, incluindo a doação de kits de compostagens, para evento do mês do meio ambiente promovido pelo CIDES. Contratado: Instituto Greenlabor de Engenharia, Meio Ambiente e Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ: **26.796.514/0001-99**. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 26 de maio de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:62894E82

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 13/2022.

Ratificação da Dispensa e Extrato do Contrato 262/2022. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda – EPP, CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de exames de raio x. Valor do contrato: R$24.00,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 13/2022 e Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Vigência: de 19/04/2022 a 19/06/2022. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1BC46283

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 18/2022 – Dispensa por limite 18/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para os prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais contra: incêndio, raio, explosão (prédio e conteúdo), vendaval, furação, ciclone, granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos com cobertura para equipamentos, sistemas e componentes eletrônicos, despesa de reposição e registros e documentos, roubo de máquinas e utensílios e responsabilidade civil e operações.
Valor Global: R$ 1.497,61 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8EE30B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 07/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio sede e anexos da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme Projeto Básico e demais documentos que integram o Edital. Data da Sessão: 21/06/2022, às 09hs00min (horário de Brasília). Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro, Buritis/MG. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos /licitacoes-e-contratos-2022.

Buritis/mg 26 de maio de 2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:4110CC98

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de seu Presidente, Fagner dos Reis Mendes Pereira, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo referente ao Processo de Dispensa nº 15/2021, firmado com a Associação Mineira de Municípios - AMM, cnpj nº 20.513.859/0001-01, para fins de prorrogação de prazo para vigorar pelo período de 25/05/2022 a 24/05/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 945, de 14/01/2019, Lei Municipal nº 1.407, de 27 de novembro de 2018, no valor global de R$ 2.380,00, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.

Buritis/MG, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5B40E0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 05/2022

Processo Licitatório nº 17/2021
Credenciamento nº 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratado: RÁDIO ACAYACA FM STEREO LTDA

OBJETO: PARA CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

Valor Total: R$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro Reais).
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Vigência: 12(doze) meses a iniciar-se-á a partir do dia 25 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários:Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: RÁDIO ACAYACA FM STEREO LTDA

Diamantina, 25 de maio de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:56829BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2021
Credenciamento nº 01/2021

OBJETO: PARA CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas face ao Processo em epígrafe e à vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR: o Processo Licitatório acima, referente ao credenciamento de Emissoras de Rádio FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural do município de

Diamantina, para transmissão das sessões ordinárias e veiculação de propaganda institucional da Câmara Municipal de Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RÁDIO ACAIACA FM STEREO LTDA.

Valor global estimado: R$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro Reais) em 12 (doze) meses.
Valor global proposto pela licitante vencedora: R$ 22.134,00 (vinte e dois mil, centro e trinta e quatro Reais), sendo R$ 553,35 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), pro Reuniões transmitidas, bem como chamadas institucionais.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Também determina que o setor responsável por compras da Câmara Municipal de Diamantina/MG, convide a vencedora para formalizar a contratação objetivada pelo certame.
Assinatura: 25 de maio de 2022.
Vigência: 12(doze) meses a iniciar-se-á a partir do dia 25 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Diamantina, 25 de maio de 2022.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A5527EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 05

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2022**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de informática, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 08/06/2022, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2022, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de maio de 2022.

MARY CAETANO SILVA SANTOS -
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F8AF1F33

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 06

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 06/2022**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de chocolate em pó solúvel, copo descartável para água e papel toalha interfolhada, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 09/06/2022, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2022, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de maio de 2022.

MARY CAETANO SILVA SANTOS -
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F099DBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 13/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **ARYA CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.079.634/0001-09
OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de obra civil, sob regime de empreitada por preço global, visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas (CMPM), no terreno constituído pelos lotes nº. 10, 11, 12 e 13 da quadra C-4 do Bairro Senador Valadares, no Município de Pará de Minas-MG, com fachadas para a Avenida Presidente Vargas, nº 1935, para a Avenida Orlando Maurício dos Santos e para a Rua Alemanha.
A parte da obra a ser executada, ou seja, o objeto desta licitação, é referente aos serviços da 16ª. Etapa: Acabamentos nas Regiões da Garagem, Calçada, 2º Pavimento, 3º Pavimento, 4º Pavimento, 5º Pavimento, Plenário e Acessibilidade, conforme materiais, serviços, projetos e informações de técnicas executivas, descritos no Anexos do Edital de concorrência do qual decorre esse Contrato.
Valor Estimado : R$ 556.864,83 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 20/05/2022 até dia 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Processo Licitatório 24/2021, seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Pará de Minas, 26 de Maio 2022

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:A8703E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO Nº 015/2022. Menor preço global. Objeto: aquisição de equipamento de áudio e projeção com instalação do sistema de sonorização, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por meio de contratação de empresa especializada. **Início da sessão pública: 14/06/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 26 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:1A35F6EB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 17/2022

"Atualiza o valor do auxílio-transporte pago aos servidores da Câmara Municipal por força da Resolução 541/2019."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

o disposto no parágrafo único, do art. 3º, da Resolução 541/2019;

o teor do Memorando CMSB R.H. nº 004/2022 e os documentos a ele anexados;

o parecer jurídico nº 26/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores pagos a título de auxílio-transporte aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, devendo ser observado:

I – R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), por passagem, considerando o traslado "Barão de Cocais/Santa Bárbara";

II – R$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), por passagem, considerando o traslado "Catas Altas/Santa Bárbara".

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos ao dia 16.05.2022, revogando expressamente a Portaria nº 041/2021.

Santa Bárbara - MG, 26 de Maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:5A842EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2022-3T

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do 2º aditivo a Ata de Registro de Preços de Nº 001-2022, cujo objeto é reequilíbrio econômico-financeiro, com o **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP- CONE PP,** CNPJ: 44.706.212/0001-64, em 13 de maio de 2022, no valor global de R$ 179.218.650,90 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente ao Processo N° 042/2021- Pregão Presencial N° 010/2021. Prazo de Vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:3E8FD36D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 041/2022, referente Processo nº 042/2021, Pregão presencial 010/2021, junto ao **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP - CONEPP** CNPJ 44.706.212/0001-64, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI. Valor global R$ 71.704,69 (Setenta e um mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:D80CE12A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 030/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 46.438,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Data da Assinatura: 05/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 032/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para

construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 10.528,80 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 033/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 495.281,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Datada Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 034/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 393.246,40 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 09/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 035/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais). Data da Assinatura: 10/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o Contrato n° 036/2022, referente Processo nº 014/2021, Concorrência Pública 001/2021, junto a empresa **ECOLÓGICA SERVIÇOSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 04.201.601/0001 -13, que tem por objeto a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. Valor global R$ 745.148,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais). Data da Assinatura: 11/05/2022. Vigência: 12 meses.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Diretor Técnico do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:B041E0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 034/2022 – Dispensa de Licitação nº 016/2022, que terá como objeto a contratação de empresa para confecção de crachás de identificação e painel de acrílico, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

C J C ROCHA, com o valor total estimado de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

ACRIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com valor total estimado de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:15F2BC16

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 017/2022, Processo Administrativo N° 035/2022, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Hospedagem das Virtudes LTDA, no valor total estimado de **R$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:B10BE09F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 039/2021 de prestação de serviços de publicação online no Diário Oficial dos Municípios Mineiros firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 21/09/2022 a 20/09/2023 mantendo os preços já praticados. Em virtude da

prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 4.080,00 (quatro mil, oitenta reais), para **R$8.160,00** (oito mil, cento e sessenta reais).
Assinatura 24/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:3D2AFF16

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2022, Processo Administrativo N° 041/2022, de aquisição de peça (Bomba de alta pressão) para o veículo HMH 5143 da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa V.C.P VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA no valor total estimado de R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 26/05/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:AB213D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores e estagiário do CISAMAPI, e o pagamento de fornecedores, pelo período de 60 (sessenta meses), contado da assinatura do contrato. O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, n° 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG, fone (31) 3819-8817, através do endereço de e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou no site www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A7D85879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 - SRP 02/2022 - PROCESSO 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, ALFAGAS LTDA EPP, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, LIFETEC HOSPITALAR LTDA, LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, SALVI E LOPES E CIA LTDA, SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.** Com valor Global de R$ 1.307.007,10 (Um milhão trezentos e sete mil sete reais e dez centavos)

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:BCC95CA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - F
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, 150, Centro, Barão de Cotegipe - RS – CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, Fone: (54)3523- 1104, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Cassiano Tiago Chies**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 007.466.120-52, RG nº 6090008548 SJS/RS; cujas propostas foram classificadas no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
56	70	Unid	**CONJUNTO DE TALAS**, tamanho p(53 x 08cm), m(63 x 9cm) g(86 x 10cm) e extra g(1,20 x 12cm) largura 3", confeccionadas em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável	R$ 45,90	R$ 3.213,00
65	35	Unid	**PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM**. Confeccionada em Aço inox. Autoclavável. Medidas do Produto: 2x9x22 cm	R$ 41,80	R$ 1.463,00
67	100	Unid	**PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM – RETA** Pinça Hemostática Kelly Reta 14cm - utilizada em vários procedimentos cirúrgicos para travar os vasos sanguíneos e promover a hemostasia. Embalagem01 Unidade. Tamanho: 14 cm; Confeccionada em Aço inox. Autoclavável Possui travas para mantê-la fechada; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta reta, com serrilha.	R$ 36,50	R$ 3.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo comas especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 – Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes

consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
SR(A) CASSIANO TIAGO CHIES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:571098D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 048/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

Abertura no dia 10 de junho de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 26/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:5B5E5779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 001/2022
Pregão Presencial: 001/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO E OUTROS PRÉMOLDADOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO **CIDSMEJE**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, vem por meio deste HOMOLOGAR o objeto da presente licitação em favor da empresa ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, valor total de R$125.417.896,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezessete reais, oitocentos e noventa e seis mil e oitenta centavos).

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO,
Presidente da CIDSMEJE,

Araçuai, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:227E6A95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo: 001/2022
Pregão Presencial: 001/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO E OUTROS PRÉMOLDADOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO **CIDSMEJE**

A Pregoeira, Polyana Almeida Santos Lauar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, vem por meio deste ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor da empresa ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, no valor de R$125.417.896,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezessete reais, oitocentos e noventa e seis mil e oitenta centavos).

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:425ACD28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 001/2022
Pregão Presencial: 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha, torna público para quantos possam interessa a celebração da Ata de Registro de Preços n. 001/2022 com a empresa ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, valor total de R$125.417.896,80 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezessete reais, oitocentos e noventa e seis mil e oitenta centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO E OUTROS PRÉMOLDADOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO **CIDSMEJE,** oriundo do Processo: 001/2022, Pregão Presencial: 001/2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:B9C3735F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 024/2022 PE 010/2022

PC 024/2022 PE 010/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento massa asfáltica e agregados, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 037/2022-Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda-CNPJ 26.917.0005/0002-58; Vr: R$641.844,00,00. Assina: Elaine de Souza Medeiros Bezerra. 25/05/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:56A303E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2022 PE 021/2022

PC 047/2022 PE 021/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, IV. Abertura das Propostas: 09/06/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7F7BBFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o quarto termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preços nº 004/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: DIESEL S10 para R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos). Assinado em 25 de abril de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:CA945922

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2022

EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - Estado de Minas Gerais. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 021/2022.Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades do Cemitério Parque Alto da Colina e Cemitério Municipal Luiz Smargiassi, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **10 de junho de 2022**, às **09:00 horas**. O Edital completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **27 de maio de 2022,** na **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, com sede à Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 A – Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1099 e no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de maio de 2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Presidente da EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:91F87019

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E HMG ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.277.561/0001-35.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA E LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39.
FICHA: 86 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, COM BASE NO INCISO II DO ART.
24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DE 02 DE ABRIL DE 2022 A 16 DE ABRIL DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A19363DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

A presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Alagoa/MG comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 cujo objeto ***REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO ADIQUIRIR DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTO INJETAVEIS E ASSOCIADOS - DO TIPO REFERÊNCIA (ETICO), SIMILAR E GENÉRICO DE ACORDO COM DEFINIÇÕES DA ANVISA, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA***, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital realizada no dia 11/05/2022 às 9:30 hs, foi declarada **DESERTA**. Sendo assim, fica REPUBLICADO o edital, bem como, RETIFICAÇÃO no **anexo I** .Permanecendo as demais clausulas editalicias inalteradas. De acordo com a repuvblicação fica marcado para o dia **09/06/2022** as **9:30hs** data de abertura do respectivo pregão.Maiores informações através do telefone (35) 3366 1448 das 9h:00m as 17h:00m, recomendamos, ainda, consultas à referida página www.alagoa.mg.gov.br para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Alagoa/MG, 26 de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5936A65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059B/2021 com a empresa ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97, com sede a Est. do jatobá , 95-loja 02-Diamente- Belo Horizonte – MG- CEP: 30.644-200 ,cujo contato é através do telefone (31) 3356-6681 e e-mail grupoecoplast01@gmail.com
PROCESSO: 187/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059B/2021,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	R$ 13,47	R$ 15,09

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: 20/05/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6D18F8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058,059, 060, 061,062 E 63/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE GUAPIMIRIM INSCRITO NO CNPJ: 39.547.500/0001-83.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058,059, 060, 061,062 e 63/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE GUAPIMIRIM inscrito no CNPJ: 39.547.500/0001-83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058,059, 060, 061,062 e 63/2022 ao qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE VEÍCULOS TIPO VAN, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada GLOBAL FLETS A CAR inscrita no CNPJ sob o nº 01.187.093/0001-78,

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:B86148C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0065/2022
Pregão Eletrônico nº: 0032/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LABORATORIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 10/06/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de maio de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0E468980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 59/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para alimentação dos cães que se encontram em situação de rua do município.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 04/2022 e 05/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 26 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F73102CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 669, DE 26 DE MAIO DE 2.022

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na Lei Municipal nº 2073 de 24 de maio de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0008.4038 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 191
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 17.330,45 (dezessete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 223
2.45.00 – Transf. Recursos FNDE Referente ao PNATE
R$ 25.595,58 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 223
2.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)
R$ 12.818,84 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
20.606.0003.4021 – QUAL. MANUT. CONS. INFRAES. VIARIA RURAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 346
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 63.224,47 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 356
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 22.661,87 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
04.122.0002.4012 – MANUT ATIV SECR MUNI OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 386
2.64 – Transferência Especial União
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0003.4020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 389
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 329.529,91 (trezentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Ficha 423
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 424
2.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 162.163,50 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 427
2.59.00 – Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 427
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 112.341,10 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 288.365,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 19.665,22 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 433
2.59.00 – Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 440
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 442
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 447
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 385.654,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita – Ficha 449
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 451
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 454
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 459
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 463
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 71.402,74 (setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 467
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 224.226,18 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

Total..... R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 26 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8C0F60FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2022

N.º Processo: 62/2022 – Dispensa de Licitação 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para atender a demanda da secretaria municipal de educação. Vigência: 12 meses - valor estimado: R1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data de assinatura 26 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C886F89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 30/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 20/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 04/2022 e 05/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 26 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:188FD941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 157/2022-
EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio,

pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagens pluviais e processos de terraplanagem quando necessário no município de Arcos/MG**, conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE246198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 609/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 609/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
ATA 356/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para Aquisição de Medicamentos para uso no Hospital Municipal São José e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal,

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	13	bls	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável IV bolsa sistema fechado 500ml.	2,7675	**4,6305**

Arcos, 24 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora
CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E6CF092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2022 - AVISO DE AMOSTRAS E LAUDOS

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias.

DATA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E LAUDOS
Dia 31/05/2022 às 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

Fica convocada a empresa licitante Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda, classificada no processo licitatório nº 020/2022 a apresentar **amostras, inclusive embalagens e laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08**, em conformidade com a sessão XV do Edital (páginas 10 e 11).

As empresas devem enviar os laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO, no mínimo 3 unidades de cada item para análise, as quais ficarão com os seus respectivos membros da Comissão Técnica para conferência no ato de cada entrega, durante a vigência de suas respectivas Atas de Registro de Preços, bem como as embalagens dos produtos.

Arcos, 26 de maio de 2022.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCCD2E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2022-RP Nº064/2022
OBJETO Constituição de Sistema de Registro de preços para: contratação de empresa especializada para perfuração de solo com brocas em diâmetros e profundidade variáveis utilizando Perfuratriz Pneumática em terrenos de diversas característica topográficas e geológicas inclusive em solos rochosos com presença de matacões e rochas sã;. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28 de junho de 2022 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

24 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0687D686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2022, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 31/05/2022, a partir das 18:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 26 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3C9ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
58	**VINICIUS DE CARVALHO E SILVA**	**60520**

Arcos, 26 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF5E51C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para fisioterapia. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 08/06/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 26 de maio de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D5BE8C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2.022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Inexigibilidade, cujo objeto é o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com Código de Barras em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir da publicação deste extrato até o dia 13/06/2022 às 09hs00min. Fica designada para o dia 13 de junho de 2022, às 09h30, a abertura da sessão pública visando à abertura dos envelopes e julgamento das propostas e documentação dos interessados. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 26 de maio de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:27655DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 26/05/2022 às 13h15. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 26 de maio de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6DC71DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 10.520/2022, e Lei 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial SRP nº 16/2022, adjudicando os respectivos itens as empresas: ARP FERRAGENS EIRELI - EPP itens: 4, 5, 6, 7, 12, 14, 17, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 44, 45, 49, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94, 96, 101, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 126, 132, 139, 141, 142, 153, 148, 149, 151, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 162,163, 164, 165, 167, 169, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 194, 199, 202, 203, 215, 219, 221, 222, 223, 225, BERILO BORGES FERREIRA - EPP, itens 3, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 32, 37, 40, 42, 43, 46, 47, 50, 53, 56, 58, 71, 79, 82, 89, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 108, 109, 118, 124, 125, 127, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 152, 157, 161, 166, 168, 170, 173, 183, 186, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME itens 1, 2, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 36, 38, 41, 48, 51, 52, 54, 57, 65, 66, ,67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 92, 102, 107, 110, 111,119, 122, 123, 128, 131, 135, 136, 140, 150, 155, 172, 174, 175, 191, 195, 196, 197, 200, 212, 214, 216, 217, 218, 220, 224.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições ratifica a dispensa de Licitação nº 20/2022, em favor do CONVALES. Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Tomografia do Tórax sem contraste, exames laboratoriais de Sorologia COVID 19 IGG, e Anticorpos IGA, em atendimento a pacientes com complicação do COVID 19 e casos suspeitos, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde do Município. Fundamento: art. 24, XXVI, Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005. Valor global R$ 3.818,64. Arinos 26 de maio de 2022**.**

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Considerando, que o processo nº 067/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 024/2022, em favor da empresa, GC Mix Ltda- ME, inscrita no CNPJ sobre nº 42.377.469/0001-94, Objeto: Aquisição de Impressora de alta resolução impressão de até 24 polegadas, com alta velocidade e sistema de tanque tinta. Valor Global, R$ 23.483,00. Arinos 26 de maio de 2022**.**

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Considerando, que o processo nº 068/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 025/2022, em favor da empresa, AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sobre nº 22.825.872/0001-21, Objeto:Aquisição de mecanização agrícola, (carreta Basculante) referente ao convenio Siconv nº 896932/2019 MAPA. Valor Global, R$ 32.000,00.

Arinos 26 de maio de 2022**.**

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C379FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de Adesão nº55/2022. Pregão Eletronico nº005/2022. Realizado pelo CONVALES. Objeto: Aquisição de veículos novos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. Valor global R$ 212.694,00. Vigência: 27/03/2023. Arinos, 26 de maio de 2022.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de Adesão nº56/2022. Pregão Eletronico nº005/2022. Realizado pelo CONVALES. Objeto: Aquisição de veículos novos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA. Valor global R$ 252.000,00. Vigência: 27/03/2023. Arinos, 27 de maio de 2022.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F584DF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Retificação do Extrato de Contrato n° 016/2022. Onde se lê: vigência 24/02/2022 a 31/12/2022. Leia-se: Vigência: 24/03/2022 a 07/07/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:20FAA7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVSO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 026/2022, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 26 de maio de 2022, sendo vencedor o licitante: BIG MOTOS LTDA, sede na Rua Santa Rita, nº 325, Bairro Prefeito Hélio Araújo, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 04.617.620/0001-25, no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Motocicletas zero quilometro.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9DCF4571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, atendimento técnico e locação mensal de software que abranja toda a legislação em vigor para setor de licitações e compras. Contratada: Contrato nº 037/2022 – DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ: 14.409.818/0001-77, R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 01/06/2022 a 31/05/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 25/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C8BA0539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cola, divisória, fechaduras, forro PVC, massa para vidro, paredes divisória, persiana vertical, silicone acético, aquisição (incluindo a instalação) de janelas, molas hidráulicas para porta, portas (de giro, deslizante e divilux), quadros de aviso e vidros fantasia e temperados e prestação de serviços de manutenção em fechaduras, divisórias, regulagem de portas e janelas e reposição de vidros quebrados e demais insumos e serviços necessários para a manutenção dos prédios públicos do município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.
GAMMA CORTINAS LTDA;

JOSÉ APARECIDO DE SENA-ME;
CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI-ME;

MARTA LÚCIA NOGUEIRA ACESSÓRIOS LTDA.

Belo Oriente/MG, 19 de maio de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EFB70F97

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 051/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento aos programas e projetos de desenvolvidos pela gerência de esportes da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. O licitantes vencedores foram.

RCA COMERCIAL LTDA-ME;
COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI-ME;
ÁGIL COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
DUDA SHOP STORE COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Belo Oriente/MG, 20 de maio de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F7356242

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório n.º 065/2022 - Dispensa de Licitação nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos éticos de "A a Z" constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos CMED no site da ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 26 de Maio.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CB1196F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022. FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Contratada: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME/CNPJ 20.209.020/0001-84. Valor: R$ 58.765,20. Data da assinatura: 17/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022. FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. Contratada: LUCINEIA EVENTO E CIA LTDA/CNPJ 30.051.293/0001-05. Valor: R$ 15.290,00. Data da assinatura: 17/05/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:7E3226C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LAÉRCIO JOSÉ DA LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.699.433/0001-1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 143.223,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/05/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0549422D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para relocação do emissário de esgoto para modificação da Ponte do Jarbas neste município, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas anexos do edital. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 27/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B6ADD5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (26/05/2022) e **HOMOLOGA** (26/05/2022) o Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é Contratação de empresa e ou pessoa física para prestar capacitação aos funcionários das Escolas e Creches Municipais, a fim de aprimorar o comportamento interpessoal e ao mesmo tempo global, para um melhor relacionamento entre as pessoas

das escolas (incluindo alunos e outros servidores), trazendo resultados positivos e um clima agradável no ambiente de trabalho aos funcionários da educação de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
S. MEDEIROS & MORAIS, CNPJ nº 05.823.127/0001-24, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, sala 1107, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR- CEP: 86050-460.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=083bae4a74e861a1ac3d869970b21968

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-27-2022/30889

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0920BA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 172/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 9.622,92. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Assinatura: 02/05/2022 - Vigência: 31/12/2022 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:90C95A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 331/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 331/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de utensílios de copa e cozinha.** As propostas serão aceitas até o dia **02/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:119B3C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021,

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°001/2021. Data: 30/04/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. José Correa Viana Júnior, CNPJ: 40.751.663/0001-62.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C7DF6106

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2018,

Processo nº 145/2018, Tomada de Preço n°008/2018. Data: 30/04/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Marcos Leandro Araújo de Sales, CNPJ: 27.620.237/0001-21.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A199EDB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415/2020

Processo nº 274/2020, Tomada de Preço n°023/2020. Data: 30/04/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Darlan Carneiro dos Santos, CNPJ: 38.311.578/0001-31.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:37F02F7D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°001/2021. Data: 30/04/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. José Santana dos Santos, CNPJ: 40.620.237/0001-21.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:40137861

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°180/2019

Processo nº 123/2019. Empresa: Buritis FM EIRELI - ME. Objeto: Contratação de emissoras de rádio para divulgação das atividades institucionais da Prefeitura de Buritis. Fica acrescido o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9BF423A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SETUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°183/2016

Processo nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 1.888,10 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3BB1AD67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SETUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°183/2016

Processo nº 174/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 1.491,88 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3985D1D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°094/2022

Processo nº 334/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 6.237,45 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0CF0833F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°124/2022

Processo nº 334/2021. Empresa: Carlos Roberto Teixeira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 19.614,15 (dezenove mil, seiscentos e catorze reais e quinze centavos). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3F4E11E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°149/2022

Processo nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 15.096,80 (quinze mil, noventa e seis reais e oitenta centavos). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E6881611

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°153/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 18.627,70 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BDC81898

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°15/2022

Visando à contratação temporária para o cargo de Educador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Coordenador de Apoio NASF. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega da documentação solicitada no edital em envelope lacrado, no período de 27,30 e 31 de maio de 2022, dás 8 às 11 e das 14 às 17 horas. No dia 01 de junho de 2022, pontualmente as 10h, todos os inscritos devem estar presentes na Secretaria municipal de Saúde, localizada na praça Salgado Filho n°34 bairro Centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38)3662-3229.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C2102202

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°097/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Flavia Inácio Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 13.957,76 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Buritis-MG

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:36B4E808

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°120/2022

Processo nº 334/2021. Empresa: Edvaldo Soares de Souza. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 3.139,00 (três mil, cento e trinta e nove reais). Buritis-MG –

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:291A1A82

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°103/2022

Processo nº 334/2021. Empresa: Antônio Barbosa Martins. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 26.622,96 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Buritis-MG –
DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:00CFE056

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°157/2022

Processo nº 006/2022. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 13.198,40 (treze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Buritis-MG – Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A6499183

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2022

Dispensa n°53/2022. Processo nº 106/2022. Empresa: Leandro de Souza Neiva. Objeto - Contratação de profissional médico para atender a população privada de liberdade no Presídio de Buritis-MG. Valor global de R$4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 06/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D03AA7F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022

Tomada de Preço n°006/2022. Processo nº 063/2022. Empresa: Darlan Carneiro dos Santos. Objeto - Contratação de serviços diversos-MG. Valor global de R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Vigência de 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F2FBE92B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2022

Tomada de Preço n°006/2022. Processo nº 063/2022. Empresa: José Correa Viana Junior. Objeto - Contratação de serviços diversos-MG. Valor global de R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Vigência de 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:60A11195

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2022

Tomada de Preço n°006/2022. Processo nº 063/2022. Empresa: José Santana dos Santos. Objeto - Contratação de serviços diversos-MG. Valor global de R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Vigência de 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F5E41BB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2022

Tomada de Preço n°006/2022. Processo nº 063/2022. Empresa: Marcos Leandro Araújo de Sales. Objeto - Contratação de serviços diversos-MG. Valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 02/05/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C97C2C72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2022

Pregão Presencial n°27/2022. Processo nº 090/2022. Empresa: Danila Pereira da Silva. Objeto - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, linha n°03. Valor estimado de R$61.691,10 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). Vigência 01/06/2022 a 23/12/2022. Buritis-MG - Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:22132555

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2022

Pregão Presencial n°27/2022. Processo nº 090/2022. Empresa: Nadir Ornelas Filho. Objeto - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, linha n°33. Valor estimado de R$65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Vigência de 01/06/2022 a 23/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:25C3A394

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2022

Pregão Presencial n°27/2022. Processo nº 090/2022. Empresa: Danilo Rodrigues Lima-PJ. Objeto - Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, linha n°02. Valor estimado de R$71.453,76 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Vigência de 19/05/2022 a 23/12/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:08E05BCC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA N° 258/2022

Inexigibilidade n°10/2022. Processo nº 111/2022. Parceiro: Associação Comercial e Empresarial de Buritis. Objeto - Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG, para apoio à realização do Evento Agroshow 2022. Valor global de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais e setenta). Vigência de 17/05/2022 a 16/07/2022 Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FACE081A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034.2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) Analisador de Bioquímica. Empresa Vencedora: Quibasa Química Básica LTDA, Valor Total do Processo R$ 400.000,00.

Buritis – MG, 26 de maio de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2AB24067

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034.2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) Analisador de Bioquímica. Empresa Vencedora: Quibasa Química Básica LTDA, Valor Total do Processo R$ 400.000,00. Buritis – MG, 26 de maio de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EF654AD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2022

Tomada de Preço n°004/2022. Processo nº 050/2022. Empresa: Vitor Barbosa Correia - ME. Objeto - Contratação de empresa especializada para construção do canil municipal. Valor global de R$155.989,71 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Vigência de 12/05/2022 a 12/08/2022 Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C3856744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PL 028/2022, PE 009/2022. Decorrente da adesão ao Processo n° 018/2022, Pregão Eletrônico n° 007/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento. Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP- CNPJ n°35.457.127/0001-19; Valor da adesão: R$285.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8E00ACC8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**.** PL 028/2022, PE 009/2022. Decorrente da adesão ao Processo n° 018/2022, Pregão Eletrônico n° 007/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento. Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP- CNPJ n°35.457.127/0001-19; Valor da adesão: R$285.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8A196AFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO N° 058/2022.** PL 028/2022, PE 009/2022. Decorrente da adesão ao Processo n° 018/2022, Pregão Eletrônico n° 007/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento. Empresa: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP- CNPJ n°35.457.127/0001-19; Valor da adesão: R$285.500,00. Mais

informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 26 de maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:81A17BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 029 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0292022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BH FARMA COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$153.194,40
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9D50ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 030 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0302022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$39.432,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:066DEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 031 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0312022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFALAGOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$113.154,30
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1841932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 032 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0322022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISK MED PADUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$116.292,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:08854E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 033 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0332022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DROGAFONTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$48.720,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A43B0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 034 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0342022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE LTDA FILIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE

FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$30.748,80
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:33CE936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 035 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0352022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$62.928,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:544187DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 036 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0362022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$100.375,20
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE91AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 037 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0372022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$77.522,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1AA83049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 038 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0382022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$34.956,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CA25DDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 039 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0392022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$264.060,93
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:567AC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 040 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0402022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇAO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$59.700,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:714E6A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 041 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0412022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE
FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA
NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI
PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$164.643,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9F656449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 042 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0422022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$120.023,60
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...: 0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F05F5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 043 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0432022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$25.440,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...: 0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8A69855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 044 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0442022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$2.700,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...: 0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0C0C7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 045 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0452022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICI PAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$7.248,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9A98A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 046 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0462022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$3.528,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:36ED2879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 047 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0472022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: H H CAVALARO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MA NIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$26.520,00
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6465DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 048 22 PRC 119 22 PE 010 22

PROCESSO...: PRC 00119 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0482022 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA REDE FARMACIA DE MINAS E DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA O ATENDIMENTO PELA FARMACIA MUNICIPAL ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$292.844,76
VIGENCIA...: 20/05/2022 a 20/05/2023
DOTACOES...:
0238 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:28611251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO013/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 148/2022
Pregão Eletrônico 013/2022
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de Máquina Industrial e Acessórios necessários para fabricação de blocos e bloquetes de cimentos.

Impugnante: ECS Máquinas e Equipamentos

Resultado: Foi julgada **improcedente** a impugnação ofertada, visto a **intempestividade** do pedido.

Cabo Verde, 26 de maio de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:605B2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 049 22 PRC 127 22 PE 009 22

PROCESSO...: PRC 00127 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0492022 LICITACAO: PE 000922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVES DE REGISTRO DE
PREÇOS - MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVES DO MAIOR DESCO
NTO SOBRE O VALOR DA TABELA CMED FAIXA 18% MG
PRECO DE FABRICA PF
VALOR.....: R$68,66
VIGENCIA...: 12/05/2022 a 12/05/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CE3A00FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 024 18 PRC 072 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0242018
PROCESSO.....: PRC 00072 18 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA.
VALOR.....: R$4.109,00
ASSINATURA...: 26/05/2022
OBJETO.....: ADITIVO PARA REEQUILIBRI ECONOMICO FINANCEIRO
VALORES CORRIGIDOS ATRAVES DA PORTARIA 110/2022 DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3111C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 107 21 PRC 275 21 PP 51 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA1072021
PROCESSO.....: PRC 00275 21 LICITACAO: PP 005121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUKOI ALIMENTOS LTDA EPP
VALOR.....: R$6.392,00
ASSINATURA...: 24/05/2022
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DE MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:26EA075F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 119/2022 – Inexigibilidade n.º 007/22***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical para a comemoração do aniversário de emancipação de Cachoeira de Minas, no dia 1º de Junho do corrente ano,* com a pessoa jurídica ***BV MUSIC LIMITADA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.708.384/0001-04, no valor total de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4CD73D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SIMONE FERREIRA RAMOS

DECRETO S/Nº, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SIMONE FERREIRA RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10300;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SIMONE FERREIRA RAMOS**,** matrícula nº 1213, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2018, com o período de gozo a iniciar em 23 de maio de 2022 e término em 20 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 24 de março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2323513A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 045/2022 DISPENSA N° 020/2022

Objeto: Aquisição de Parquinho Escolar para atender as escolas municipais: Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho e Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a contratação **JOAO PAULO DA SILVA 08521987609**, CNPJ: **46.145.156/0001-61** objetivando a Aquisição de Parquinho Escolar para atender as escolas municipais: Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho e Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho.

JOAO PAULO DA SILVA 08521987609 - CNPJ: 46.145.156/0001-61
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CAJURI, 25 de Maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AA3544CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 037/2022 PROCESSO N° 045/2022 DISPENSA N.º 020/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "**JOAO PAULO DA SILVA 08521987609 - CNPJ: 46.145.156/0001-61".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Aquisição de Parquinho Escolar para atender as escolas municipais: Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho e Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 30 (trinta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

4.4.90.52.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR

Cajuri, 25 de maio de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:244461E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 10/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.235.949/0001-83
Valor Total de R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

20 de maio de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:07AE4B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO E AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Homologação

Pregoeiro Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 32/2022 – pregão eletrônico 009/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 20 (vinte) de maio de 2022.

YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 43.235.949/0001-83
Valor Total de R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

CAJURI, 20 de Maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FD59A34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA DE MINAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3876, DE 23/12/2021."

A Prefeitura Municipal de Cajuri torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do Processo Licitatório Nº 046/2022 na modalidade Pregão Eletronico, autuado sob o Nº 010/2022, na forma eletrônica e do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** estará realizando no dia **08/06/2022 a partir das 09:00 horas**, **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA DE MINAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3876, DE 23/12/2021."** na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital. O Edital poderá ser solicitado site: www.cajuri.mg.gov.br , www.bbmnetlicitacoes.com.br/ junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 28/04/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:30E8D46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3400 / 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 951.663,63 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais sessenta e três centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.049 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3190.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica

10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.049 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 158.079,23 (cento e cinquenta e oito mil setenta e nove reais e vinte e três centavos)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.049 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.049 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.051 - Manutenção Saúde Bucal
3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.051 - Manutenção Saúde Bucal
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 – Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0015 – Atenção Primária à Saúde
10.301.0015.4.052 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 50.390,28 (cinquenta mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

02 – Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.04 – Fundo Mun. de Saúde – Vigilância em Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0017 – Vigilância em Saúde
10.305.0017.4.059 - Manutenção da Vigilância em Saúde
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: R$ 298.194,12 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:84BF4FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3401 / 2022

LEI Nº 3401/2022

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 655.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino
Fundamental - Urbana e Rural
4490.51.00 - Obras e Instalações
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.51.00 - Obras e Instalações
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.51.00 - Obras e Instalações
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Adiciona: 655.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
0004 - Gestão Racional Modernização Administrativa
4.007 - Auxílio Alimentação Servidores Municipais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
0012 - Inovação na Escola
4.028 - Projeto Inovação na Sala de Aula
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
122 - Administração Geral
0012 - Inovação na Escola
4.028 - Projeto Inovação na Sala de Aula
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
128 - Formação de Recursos Humanos
0005 - Valorização e Qualificação de Gestão de Pessoas
4.009 - Valorização e Qualificação Servidores Municipais
3390.14.00 - Diárias Pessoal Civil
147.99 - Transferência Do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.01 - Planejamento e Gestão da Educação
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0000 - Operações Especiais
4.020 - Amortização da Divida Contratada
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
3390.30.00 - Material de Consumo
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 17.000,00 (dezessete mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
4.034 - Manutenção Ensino Fundamental
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino
Fundamental - Urbana e Rural
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
4.037 - Manutenção da Educação Infantil
3390.30.00 - Material de Consumo
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
4.037 - Manutenção da Educação Infantil
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.51.00 - Obras e Instalações
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.03 - Apoio Pedagógico
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade Para Todos
3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0013 - Transporte Escolar de Qualidade
4.044 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.30.00 - Material de Consumo
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0013 - Transporte Escolar de Qualidade
4.044 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0013 - Transporte Escolar de Qualidade
4.044 - Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
147.99 - Transferência do Salário Educação
Valor: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.04 - Obras
04 - Administração
122 - Administração Geral
0004 - Gestão Racional Modernização Administrativa
3.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00 - Obras e Instalações
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Reduz: 655.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 25 de maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5EE13842

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00027/2022, cujo objeto trata da **aquisição de veículos zero quilômetro, sem registro de propriedade anterior, do tipo veículo de passageiros 5 lugares 4 passageiros motorista com recursos provenientes de resoluções do governo estadual e recursos próprios do município.**

RESULTADO:

Lote 1: Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior;.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: APEC VEICULOS S/A.
CNPJ: 17.078.536/0001-22.
Valor Global: 78.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quant.
Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior;	VW GOL 1.0	78.000,00	1,00

Campanha/MG, 25 de maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F62FF738

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico no00029/2022**, cujo objeto trata **do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL**.

RESULTADO:

Lote 1: COBERTOR DE CASAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS.
CNPJ: 23.206.130/0001-80.
Valor Global: 11.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COBERTOR DE CASAL	GUARATINGUETA	28,50	400,00

Campanha/MG, 26 de maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A55ADFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0024/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência nº 006/2022 do dia 23/05/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0077/2022 – Dispensa nº 0024/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, a ser firmado com a empresa Mateus Marangão de Paiva – CNPJ nº 24.897.859/0001-03, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

Campanha/MG, 24 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EC577615

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO Nº 0065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - **CNPJ n° 18.712.174/0001-42** Edital n° 30/2022 - Torna Público o Processo nº 00065/2022– Modalidade: Pregão nº 00027/2022 – SEGUNDA CHAMADA Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Data de Abertura: 09/06/2022 às 14:00:00. Dotações: 02.07.04.4490.51.00.15.451.0020.3.017 – Valor estimado R$ 354.953,00 . ITENS REMANESCENTES : 02/03/04 E 05 Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 26 de Maio de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D5704459

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0078/2022 - TP Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - **CNPJ n° 18.712.174/0001-42** - Torna Público o Processo nº 00078/2022– Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a conclusão da obra da creche da chapada rua josé augusto lemes 712 – bairro da chapada-recurso bdmg . Data Data de Abertura : 14/06/2022 às 14:00 horas – Dot. 02.05.03.12.365.0010.3.004.4490.51.00 – Red. 308 – Fonte 190 - Valor Estimado R$ 163.779,31 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 26 de Maio de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D9602A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00113/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00077/2022 – Dispensa nº 00024/2022 - Contrato nº 00113/2022 – Contratado:**MATEUS MARANGÃO DE PAIVA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.897.859/0001-03, com o valor estimado total de **R$ 6.120,00** (Seis mil, cento e vinte reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA CAMPANHA.** - Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022.

Campanha/MG, 24 de maio de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6A79A986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 – INEXIGIBILIDADE 006/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 061/2022 – Inexigibilidade 006/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a dupla Giovani e Denilson, através da Empresa Luiz Alberto Munhoz, cadastrada no CNPJ/MF 09.507.760/0001-64, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de um show no dia 24 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo". Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CA5CD917

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 – INEXIGIBILIDADE 007/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 062/2022 – Inexigibilidade 007/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a cantora Bárbara Kaialla, através da Empresa Barbara Kaialla Ferreira, cadastrada no CNPJ/MF 28.265.574/0001-00, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de um show no dia 25 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:47030EBC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022 – INEXIGIBILIDADE 008/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 063/2022 – Inexigibilidade 008/2022 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação de show artístico musical, com a dupla William & Dorta, diretamente com a empresa Geraldo de Oliveira Dorta Neto, inscrita no CNPJ 34.284.725/0001-70, no dia 26 de junho de 2022, na Festa Junina "Arraiá Vira o Santo". Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1DB2A006

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo Licitatório 052/2022 – Inexigibilidade 005/2022 – Credenciamento 003/2022 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Portaria GM/MS Nº 336, de 17 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde. Clínica credenciada: LABORMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI – CNPJ: 02.956.244/0001-78, sendo o Lote 01 no valor de R$ 27.000,00,00 (Vinte e sete mil reais); o Lote 02 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); o Lote 03 no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e o Lote 04 no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:84B20F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 077, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº077, DE 25 DE MAIODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo IIpara atuar na área da saúde, por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180(cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 25 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:44497A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº076,DE 19 DE MAIODE 2022.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 1 (um) profissional para a função de Fiscal de Tributos conforme necessidade daDiretoria Municipal de Administração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Administraçãoencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque, a demanda de uma atuação qualificada e eficaz na fiscalização tributária do município e o tempo dispendido para a realização de um concurso público, impõem a necessidade urgente da contratação deste profissional;
CONSIDERANDO a constante necessidade de incrementar as receitas municipais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, em caráter temporário, 01 (um) profissional para desempenhar as funçõesde Fiscal de Tributos, para suprir necessidadesde excepcional interesse públicoda Diretoria Municipal deAdministração.
Art. 2º. A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 1 (um) ano,prorrogável por igual período.
Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal deAdministração.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 19 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:78A34000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº086DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NEIDES MACHADO DOS REIS SABINO correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
NEIDES MACHADO DOS REIS SABINO	Supervisor Administrativo	19/12/2020à 18/12/2021	16/05/2022	04/06/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Maio de 2022.

assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5D15835D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº087DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	Conselheira Tutelar	03/06/2021à 02/06/2022	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:10F27226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 39/2022 - Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: LM Comércio Ltda - ME. ARP nº 68/2022. Valor da ARP R$ 19.553,60. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 69/2022. Valor da ARP R$ 224.731,00. Contratado: M.O.T.A Comercial Ltda - EPP. ARP nº 70/2022. Valor da ARP R$ 148.500,00. Contratado: Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel 12165375690. ARP nº 71/2022. Valor da ARP R$ 440.423,30. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. ARP nº 72/2022. Valor da ARP R$ 119.922,50. Vigência: 26/05/2022 a 13/04/2023. Data assinatura 26/05/2022.

Campos Altos – MG, 26/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3A8C384C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 39/2022 - Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº 88/2022, oriundo da ARP nº 68/2022, Valor do contrato R$ 19.553,60. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 89/2022, oriundo da ARP nº

69/2022, Valor do contrato R$ 224.731,00. Contratado: M.O.T.A Comercial Ltda - EPP. Contrato nº 90/2022, oriundo da ARP nº 70/2022, Valor do contrato R$ 148.500,00. Contratado: Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel 12165375690. Contrato nº 91/2022, oriundo da ARP nº 71/2022, Valor do contrato R$ 440.423,30. Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda. Contrato nº 92/2022, oriundo da ARP nº 72/2022, Valor do contrato R$ 119.922,50. Vigência: 26/05/2022 a 13/04/2023. Data assinatura 26/05/2022.

Campos Altos – MG, 26/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:16A39290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

Extrato do Termo de Credenciamento n° 06/2022 – Processo n° 3/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 01/2022 - , referente a ”CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS PRELIMINARES AO ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.”
Contratado: **IMEDIATA SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.919.917/0001-50.
Vigência: O prazo de vigência do Termo de credenciamento será de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:547D592A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: NELSON VENTURA DE SOUZA 0524491639, CNPJ Nº 27.151.605/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DAS COMUNIDADES DE MONTE BELO, TOMÉ E MACAÚBAS ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.232,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
ASSINATURA: 20/05/2022.
VIGÊNCIA: 20/05/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E264BC4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

PAL Nº 007/2019 -PP Nº 004/2019 - CONTRATO N° 010/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE AMARAL 29739042856, CNPJ 27.088.778/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL INPC/IBGE
PASSANDO DE **R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)** PARA **R$ 494,26 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** POR VIAGEM NO ITEM 01. PASSANDO DE **R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA **R$ 563,08 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS)** POR VIAGEM NO ITEM 02.
ASSINATURA: 20/05/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AF6CD35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA CNPJ Nº 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG
VALOR ESTIMADO: **R$ 351.606,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 24/05/2022 A 24/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:550D0B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GUSTAVO PINHEIO DUARTE, INSCRITO NO CNPJ: 39.494.266/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, QUE DÁ SUSTENTAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA BOA VISTA QUE ATENDE OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL MESTRA ZEFINA NO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, ATENDENDO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:375FB696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADO: RENAN LOURENÇO CPF Nº 154.316.726-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE INSTRUMENTO DE CORDAS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR ESTIMADO: **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 26/05/2022 A 26/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:71A28E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 900, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO ÂMBITO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, apesar de praticamente superada a situação de Pandemia da COVID-19, no âmbito municipal, ainda está vigente o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se READEQUAR as medidas anteriormente adotadas, isso para flexibilizar ainda mais as medidas de distanciamento social no âmbito do Município de Carbonita;

CONSIDERANDO que, apesar de anteriormente ter sido mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras na rede de ensino no Município, isso em razão de não haver definição pelo Governo do Estado quanto a tal situação;

CONSIDERANDO que, após a edição do Decreto anterior, o Estado de Minas Gerais, em atenção à NOTA INFORMATIVA SES/SUBVS 2852/2022, de 29/04/2022, divulgou à população que não mais estaria obrigado o uso de máscaras em locais fechados, com exceção apenas dos Estabelecimentos de Saúde e no Transporte Público;

CONSIDERANDO que, conforme boletins informativos publicados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, não houve aumento de casos de COVID-19 no Município após a liberação do uso de máscaras, sendo mantida estável a situação de não detecção de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, nos últimos dias;

CONSIDERANDO que, caso seja detectado o reaparecimento significativo de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, poderão ser retomadas parte das medidas de controle da circulação de pessoas, sem prejuízos de demais providências,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas integralmente as medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita, em especial em relação a realização de eventos festivos, cívicos, religiosos ou comemorativos, sejam eles públicos e/ou privados, com a presença de público.

Art. 2º - Fica suspensa, no âmbito da REDE DE ENSINO do Município de Carbonita, a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial, tanto em ambientes abertos como em ambientes fechados (salas de aula).

Art. 3º - Apesar de não obrigatório, deverá as unidades Escolares recomendar o uso de máscaras para os alunos que possuam comorbidades e/ou que integrem o grupo de risco.

Art. 4º - Ficam mantidas as medidas de controle ao contágio pela COVID-19 no âmbito da Rede de Ensino, em especial as relacionadas à assepsia das mãos e objetos utilizados, uso de álcool 70%, maior distanciamento possível, incluindo no momento de realização das refeições e a manutenção dos ambientes (salas de aulas) bem arejados.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 05 de maio de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A90A4F7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Carbonita torna público que na publicação da data de 25 de maio de 2022, onde se lê: Lei Complementar 913 / 2022, LEIA_SE:
Lei Municipal 913 / 20022.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B03059B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 369/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 36/2021 – Processo Licitatório nº. 369/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem em site"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Portal Soluções Ltda. Data da Homologação: 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7170CE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE APLICAÇÃO DE LEI

Termo de Aplicação da Lei Complementar 123/2006
Alterada pela Lei Complementar 147/2014

No cumprimento ao previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, venho, por meio deste, assegurar a aplicação dos benefícios as ME e EPPs no **lote 02 – KIT QUADRINHO/MINI GIBITECA**, Processo Licitatório 065/2022, Pregão Presencial 019/2022, de 13/05/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos escolares destinados ao atendimento do Ensino Fundamental do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em razão do valor total estimado para o lote ser inferior a R$80.000,00.

Carmo da Mata, 26 de Maio de 2022

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F3F6F090

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA,** CNPJ: 22.986.442/0001-91 objeto: aditivo para Reajuste do valor da Prestação de Serviço em 10 %; data: 26/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:61CCDEB5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 – Processo Licitatório Nº 070/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 26/05/2022, nos termos do Artigo 25, II, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, que objetiva a prestação de serviço técnico especializado de auditoria na execução do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora: **WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA 49758527649**, valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:52472D90

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2022 – Processo Licitatório n.º 069/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 069/2022, Tomada de Preço n.º 001/2022 com entrega dos envelopes no dia 13/06/2022, até 13:00 hs, visando contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma da Escola Municipal "Nephtali Gonzaga de Melo", conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Projetos: Arquitetônico e de localização, Planilha Orçamentária, Planilha Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo e demais Anexos deste Edital.O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6341889D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 093/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Canalização do Córrego Santo Antônio e Execução de Duas Redes de Esgoto 150mm para receberem as Ligações das Residências**. Abertura dos envelopes: 14/06/2022 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DC3C9875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 03 de junho de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Pediatra para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 26 de maio de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9B10238C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 104/2022.** Objeto: Aquisição de mudas de flores ixória e sumpátins para ornamentação dos canteiros da Avenida Progresso no Distrito Industrial**,** nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **Anderson Constantino Rodrigues 04896044630,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.700.231/0001-58**,** no valor de **R$ 9.001,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:151D81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 157/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo *pick-up*, zero km, cabine dupla, com 05 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 27/05/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **09h30min do dia 09/06/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7E98514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL (CRECHE) E ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "Credenciamento Facultativamente Online: De 25/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br."; Leia-se: "**Credenciamento Facultativamente Online: De 26/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.**" A presente retificação se faz necessária tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação do edital. O edital permanece inalterado.

Carneirinho-MG, 26 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3A09B7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "Credenciamento Facultativamente Online: De 25/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br."; Leia-se: "**Credenciamento Facultativamente Online: De 26/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.**" A presente retificação se faz necessária tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação do edital. O edital permanece inalterado.

Carneirinho-MG, 26 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1B897613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICIPIO DE CARNEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online, do dia 27/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 07/06/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 08/06/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/06/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 26 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DB5BBE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
COMERCIAL B & F LTDA	R$ 176.315,00
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 26.768,60
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 91.259,01

MARIA BRUNO RODRIGUES	**R$ 43.178,00**
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	**R$ 348.327,91**

Catas Altas, 26 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A367135E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2022

Pregão Eletrônico nº 046/2022
Processo nº 084/2022
Contrato nº 072/2022
Contratado: **FIBRA DISTRIBUIDORA & LOGISTICA EIRELI**
Objeto: Aquisição de retroescavadeira cabinada, zero hora, tipo centrada com mecanismo de giro central, tração 4 x 4, fabricada no ano vigente; equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85h; equipada com sistema de gerenciamento remoto, online que permita o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico e acompanhamento do horímetro.
Vigência: 17/05/2022 à 31/12/2022
Valor Estimado: R$ 544.600,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data da assinatura: 17/05/2022

Catas Altas, 26 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:54F4ACF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/06/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo para atendimento às diversas Secretarias Municipais. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:87BB356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 027/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/06/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada ao **Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos (Classe II A), de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação ambiental pertinente**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:232A650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº145/2022,Dispensanº Dispensanº 060/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº107/2022** cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG através da empresa **MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº41.092.525/0001-81** no valortotal de de R$ 14.802,40 (quatorze mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos).Dotação Orçamentária:02 - EXECUTIVO MUNICIPAL10-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 01-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 27.812.0009.4.017 MANUTENÇÃO DE CLUBES QUADRAS E POLIESPORTIVOS 3.3.90.30.00- Material de consumoFonte 0100|| Ficha 1368.Vigência 19/05/2022 até 19/07/2022.Cláudio,19 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB97B2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº**215/2021**,TPnº003/2021**CONTRATO 084/2021 -PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI**,inscrita no CNPJ sob nº 39.349.504/0001-57.
Cláudio,26 de Maio de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D0F49A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 130/2022

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Onde se Lê
2-DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do presente credenciamento **pessoas jurídicas,**habilitadas, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de CLÁUDIO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1-Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
2.1.1-Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;
2.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
2.1.4-Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES;

Leia-se
2-DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do presente credenciamento **pessoas jurídicas,**habilitadas, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de CLÁUDIO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1-Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
2.1.1-Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;
2.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL
Claudio 26 de maio de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC52974F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 135/2022

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Onde se Lê
2-DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do presente credenciamento **pessoas jurídicas,**habilitadas, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de CLÁUDIO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1-Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
2.1.1-Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;
2.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
2.1.4-Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES;

Leia-se
2-DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do presente credenciamento **pessoas jurídicas,**habilitadas, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de CLÁUDIO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1-Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
2.1.1-Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, ou última alteração contratual consolidada;
2.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 26 de maio de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9BF66CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PROCESSO Nº: 0018870
MODALIDADE: Pregão - RP 9
EDITAL Nº: 12/2022
FORMA: Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIOS.

DATA ABERTURA: **21** de **junho** de **2022** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 25 de maio de 2022.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 1065/2020
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:687FA236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 007/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no termo de referência Anexo I do Edital n° 108/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **31 de Maio de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. Processo Licitatório n° 108/2022, Credenciamento 007/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:50C6A9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032-2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 088/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (material de escritório), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 088/2022. Dia da abertura: 13 de junho de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2C3B73C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL 01/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDEDS – 1ª PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2175 de 2017 que institui o Fundo Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável - FUMDEDS, cria o Conselho Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável – CMDEDS e dá outras providências, torna pública a **PRORROGAÇÃO** das inscrições para compor o Conselho Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável – CMDEDS, mandato 2022-2024, conforme itens e calendário de atividades do processo eletivo publicado no site eletrônico desta Prefeitura Municipal: https://www.cmd.mg.gov.br/arquivos/prorrogacao_do_edital_01_2022__cmdeds_ocr_26111244.pdf

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E9CD666E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 043/2022
Pregão Eletrônico Nº. 031/2022
Objeto: aquisição de equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da secretaria de saúde do município de cônego marinho - mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 09 de junho de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de junho de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F672198

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 044/2022
Pregão Eletrônico Nº. 032/2022
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4 zero km. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 09 de junho de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 09 de junho de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F4305302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2022 - DISPENSA Nº 0089/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0133/2022, Dispensa de Licitação nº 0089/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO PARA ACABAMENTO NO LETREIRO SITUADO NO BAIRRO SANTA EDWIGES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**,** Contratada: LUCIO MIGUEL DE AGUIAR MARMORES E GRANITOS**.**, CNPJ nº 25.276.894/0001-78, Valor: R$ 6.736,80 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) .

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3D27E77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2022.

O Exmo. Senhor Moises Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais , em cumprimento ao disposto no Artigo 49 da Lei de Licitações n° 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF e considerando o teor da impugnação feita ao edital. REVOGA: o Pregão Presencial n° 0029/2022, que tem como o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO), CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS. 26 de maio 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E2C86019

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1536 DE 26 DE MAIO 2022. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1536 DE 26 DE MAIO 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) referente ao recurso proveniente das fontes de Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação e Recursos Ordinários.

02 - Prefeitura Municipal
05 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Educação Infantil
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0005 – Educação Com Experiência e Respeito
1.004 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 75) R$ 280.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação R$ 280.000,00

R$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias.

02 - Prefeitura Municipal
03 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Educação Infantil
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0005 – Educação Com Experiência e Respeito
1.003 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 74) R$ 30.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação R$ 30.000,00

02 - Prefeitura Municipal
03 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0005 – Educação Com Experiência e Respeito
1.006 – EQUIPAMENTOS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 105) R$ 50.000,00

101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação R$ 50.000,00

02 - Prefeitura Municipal
03 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0005 – Educação Com Experiência e Respeito
1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (RED 106) R$ 50.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de transferência de Impostos Vinculados à Educação R$ 50.000,00

02 - Prefeitura Municipal
04 – Secretaria de Esporte Lazer Turismo e Cultura
03 – Diretoria de Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0004 – Cultura Com Qualidade
1.018 – CONSTRUÇÃO, IMOVÉL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
4490.51.00 – Obras e Instalações (RED 181) R$ 150.000,00
100.99 – Recursos não Vinculados de Impostos R$ 150.000,00

R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 26 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21FACD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

bEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA; 2- J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS SEMIPESADAS E PESADAS DO TIPO "MENOR VALOR EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO", EQUIVALENTE AO MENOR PREÇO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**

MINAS MÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **volkswagen** da frota do município.	VW	61,00%
02	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **mercedez benz** da frota do município.	MB	61,00%
04	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **carterpillar** da frota do município.	CATERPILLAR	61,00%
05	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **volare** da frota do município.	VOLARE	60,00%
07	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **fiat** da frota do município.	FIAT	61,00%
08	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **iveco** da frota do município.	IVECO	50,00%
10	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **ford** da frota do município.	FORD	60,00%
13	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **chevrolet** da frota do município.	GM	61,00%
14	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **citröen** da frota do município.	CITROEN	61,00%
15	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **peugeot** da frota do município.	PEUGEOT	61,00%
16	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **chery** da frota do município.	CHERRY	38,00%

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
03	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **valtra** da frota do município.	VALTRA	60,10%
06	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **randon** da frota do município.	RANDON	60,10%
09	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **volvo** da frota do município.	VOLVO	55,10%
17	contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais para veículos da marca **ls** da frota do município.	LS	60,00%

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.**

CONQUISTA/MG, 05 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A7E513DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **E. ZANOL ESPORTES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, A ALTERAÇÃO DA FONTE E CÓDIGO DE APLICAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE PASSARÁ A SER A SEGUINTE:**

Fonte	Código de Aplicação
247	147

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 19 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8EC2A854

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DECONTRATONº080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS –ASSOCIAÇÃO PENTEADO.**

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de clínica especializada em prestação de serviços em tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação compulsória em caráter emergencial através de dispensa de licitação em atendimento à determinação de mandado judicial nº 5000298-42.2019.8.13.0182, anexo ao processo, conforme Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 25 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6DF365BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 26/06/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora -adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0E0F26E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de complemento alimentar monoprotéico e monocárpico, para atender paciente M.S.A. Com terapia renal substitutiva, assistida no âmbito TFD (tratamento fora domicilio), incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral a fim de garantir o fornecimento de suplementos alimentares a paciente M.S.A. em tratamento de doença renal Crônica, que apresenta hiperorexia, evoluído com baixa ingestão alimentar, necessitando de complementação calórica proteica uma vez ao dia. A paciente tolera apenas um sabor especifico de tal suplemento. Onde apresenta seletividade alimentar grave, obesidade sarcopênica de massa muscular. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **28/04/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **054/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.529.979/0001-00**, com sede Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-105, vencedora no valor estimado de **R$ 7.695,00** (sete mil e seiscentos noventa cinco reais). Firmado em **28/04/2022.** Vigência **28/04/2022** a **27/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3D3BA369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, SRP Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, SRP Nº 034/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes personalizados e EPI'S, para as equipes dos agentes comunitários de saúde, agente de combate às

endemias e agentes sanitários, incluso frete da origem até a sede do Munícipio, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Trata-se da necessidade aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a aquisição dos uniformes e materiais abaixo, para o efetivo trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a dengue com a maior brevidade possível. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **23/06/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:68F2AB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos celulares "smartphone" para utilização nas Unidades Administrativas das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A Prefeitura Municipal de Coqueiral, no desenvolvimento das suas funções de órgão executivo, necessita dispor de canal de comunicação móvel para seus funcionários, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, ainda que em trabalho externo. A aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação dos servidores entre si, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **17/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **070/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 4.980,00** (quatro mil e novecentos oitenta reais); Ata de Registro de Preços nº **071/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de R$ 73.740,00 (setenta três mil e setecentos quarenta reais). Firmado em **17/05/2022.** Vigência **17/05/2022** a **16/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 17 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EB2C566D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0059/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0031/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 26 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA , DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649	29.368.249/0001-36	ROSA MARIA ALVES AZEVEDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ROSA MARIA ALVES	29.368.249/0001-36	ROSA MARIA ALVES AZEVEDO

AZEVEDO 81087624649		

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649	29.368.249/0001-36	R$156.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE MAIO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Rep. da empresa: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3140BDB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0035/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 08 de Junho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:322B8F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0035/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 08 de Junho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EFE00A09

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 68/2022
DISPENSA 17/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal cultura.

Valor Unitário/Diária: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Valor contratual Global: R$ 13.000,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
Empresa: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA
CNPJ N°: 26.238.786/0001-73

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Justifica-se a contratação pela a necessidade de realizar a segurança das festividades de comemoração dos 110 anos de emancipação politica deste município.

Coração de Jesus/MG, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:26117CCE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2022

Contrato nº **38/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 68/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 17/2022 – Objeto: **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.** Vigência 17/05/2022 até 30/07/2022 - Valor Unitário/Diária: R$ 130,00 (cento e trinta reais), Valor global: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:01988B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 20/05/2022, referente à publicação do edital de licitação nº: 036/2022, contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado/cercado onde será realizado o Forró de Corinto - MG durantes os dias 19 a 21 de julho/2022. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea a, da Lei 8.666/1993) bandas consagradas pela opinião pública para apresentação no Forró de Corinto 2022, cujos parâmetros de escolha e outras informações do objeto constam do termo de referência (Anexo I) deste edital, a realizar-se no dia 02/06/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.; retifica-se, onde se lê, " durante os dias 19 a 21", leia-se, "durante os dias 21 a 24 de Julho". O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4209662A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 040/2022, Pregão Presencial 024/2022 a contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de médico veterinário, em atendimento à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a realizar-se no dia 10/06/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 041/2022, Pregão Presencial 025/2022 o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar do Relator Geral, Proposta nº. 11505.370000/1210-11, a realizar-se no dia 15/06/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2E688A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.623, DE 23 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maria Aparecida de Sousa – 60 (sessenta) dias restantes referente ao 1º (primeiro) quinquênio, 90 (noventa) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio, 30 (trinta) dias referentes ao 3º (terceiro) quinquênio a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A054FB28

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.626, DE 26 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Alcione Moraes Fernandes, 01 dia;*
- *Andréia Cristina Alvarenga, 03 dias;*
- *Bárbara Luzia Afonso de Faria, 15 dias;*
- *Cátia Maria Pereira, 02 dias;*
- *Dalila Mara Silva, 05 dias;*
- *Débora Zucco Bernardes de Carvalho, 01 dia;*
- *Doris Veloso Ferreira, 01 dia;*
- *Elis Vicente Crescêncio, 05 dias;*
- *Esimone Ferreira Ribeiro, 01 dia;*
- *Isis Murillo Britto Brajão, 07 dias;*
- *Jacqueline Bernardes Estevam, 03 dias;*
- *Leila Maria Teixeira, 07 dias;*
- *Letícia Michelle Araújo Silva, 05 dias;*
- *Lucimaura da Silva Adriano, 05 dias;*
- *Márcia Bernardes Gontijo, 01 dia;*
- *Maria Aparecida de Amorim Herculano, 02 dias;*
- *Maria Bethânia Alvarenga dos Santos, 05 dias;*
- *Maria de Lourdes Costa, 02 dias;*
- *Maria Heloisa da Silva, 01 dia;*
- *Maria Izabel dos Reis Silva, 01 dia;*
- *Shirley Aparecida Capanema Costa, 01 dia;*
- *Thiago Sidnei Silva, 07 dias;*
- *Valéria de Oliveira Ferreira, 07 dias.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:73978F14

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.627, DE 26 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Marilda Garcia – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:87CB984D

SETOR DE LICITAÇAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICA QUE FOI REALIZADA A REVISÃO E A RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. AQUISIÇÃO VEÍCULO 0KM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publica que foi realizada a **REVISÃO** e a **RETIFICAÇÃO** no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é a aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta – MG, passando a ter nos itens mencionados a seguinte redação:

Item VIII – Das Especificações - Anexo I – Termo de Referência:
[...] câmbio **automático**...

Item 9.2 do Edital; Item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência e Item 3.2 do Anexo VII – Minuta do Edital:
[...] Prazo de entrega: em até no máximo **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento por parte da contratada da AF (Autorização de Fornecimento).

Item 11.1 do Edital; 7.1 do Anexo I – Termo de Referência:
[...] O pagamento será efetuado em até **05 (cinco)** dias após a entrega do veículo mediante a apresentação da Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.
As demais especificações e disposições ficam mantidas conforme consta no edital.
Em razão das alterações, fica reagendada a data do dia 14 de junho de 2022, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 14/06/2022. Os interessados poderão adquirir o edital **RETIFICADO** no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 26 de maio de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7B6872D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ref.: Processo Licitatório n° 036/2021
Pregão Presencial n° 015/2021.
Contrato nº 031/2021
3° TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
CONTRATADA: INSTITUTO VIVÊNCIA SISTEMICA, CNPJ 40.649.374/0001-57.
Objeto do contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em planejamento público consistente em: elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de planos de ações, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de mapas estratégicos da administração pública municipal por secretarias; assessoria e consultoria em gestão estratégica e de pessoas e elaboração de projetos específicos de acordo com as demandas por secretarias, programas e ações.
Objeto do Termo aditivo: Reajuste contratual, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao período de 29.04.2021 a 29.04.2022, cuja variação anual perfaz o importe de 12,479090%,
Data da Assinatura: 16/05/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4D6D480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 2
Contrato Administrativo nº: 068/2021
Processo Licitatório nº: 079/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual (instalação de dois novos pontos) com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 1.833,12 (mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)
Data de assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:49A3C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, DISPENSA Nº. 018/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 075/2022, Dispensa nº. 018/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para

fornecimento de uma betoneira 400 litros, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1177A131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO 073/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de 21 de junho de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 033/2022, processo 073/2022**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante carro e moto, locação e instalação de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte. Conforme anexo I do edital.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8A67C907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 025/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato do contrato n° 025/2022, referente ao Processo Licitatório n° 023/2022, Pregão Presencial 011/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ: 35.226.444/0001-24.Valor: R$ 169.718,98(cento e sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).Vigência: 17/05/2022 à 31/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7E3E4098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 026/2022, referente ao Processo Licitatório n° 023/2022, Pregão Presencial 011/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 43.119.857/0001-38. Valor: R$ 1.123.530,57 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).Vigência: 17/05/2022 à 31/12/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A76AFC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 77 DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município de Cristiano Otoni a contratar com o banco de desenvolvimento de minas gerais s/a – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG-, operações de crédito até o montante de R$2.000.000,00(dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de pavimentação de estrada vicinal, nas localidades rurais de Morro Cabeça D'anta – Divisa Casa Grande/Carandai – entre as coordenadas geográficas S20°53'24'' W43°53'24; Morro Cabeça D'anta – Divisa Pedra do Sino – entre as coordenadas geográficas S20°53'6'' W43°52'30"; Morro Casa Velha, entre as coordenadas geográficas S20°48'15.84'' W43°52'49.44''; Morro Engenho, entre as coordenadas geográficas S20°49'59.52'' W43°51'31.68''; Morro Engenho Maria Palmeira, entre as coordenadas geográficas S 20°51'17.28'' W43°50'39.84"; Morro Estrada de São Caetano, entre as coordenadas geográficas S20°49'7.68'' W43°51'5.76"; Morro Maria Palmeira, entre as coordenadas geográficas S20° 51'54" W43°51'18''; Morro Maria Palmeira–Cascabulho, entre as coordenadas geográficas S20°50'13.92'' W43°50'13.92''; Morro Olhos D'água, entre as coordenadas geográficas S20°51'17.28'' W43º50113.92"; Morro Paraíso–Aroeiras, entre as coordenadas geográficas S20°49'59.52'' W43°50'42''; Morro Soledade, entre as coordenadas geográficas S20°51'18'' W43°48'18''; Morro Treme-Treme Paraíso, entre as coordenadas geográficas S20°50'25.44'' W43°50'39.84'', observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 25 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:999272BD

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 78 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o desmembramento de Secretarias Municipais, a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristian Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Esporte, Lazer e Turismo, constante na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, fica desmembrada nas seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, com as seguintes atribuições:
estimular a atividade cultural;
promover a gestão, preservação e divulgação de documentos públicos e de valor histórico;
modernizar o sistema de Biblioteca Pública Municipal, visando proporcionar amplo acesso a informação cultural e a disseminação do hábito de leitura;
coordenar a execução das atividades afins de cultura;
implementar a política de Turismo no Município.

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes atribuições;
coordenar a execução das atividades afins de esporte e lazer;
apoiar e acompanhar entidades públicas e privadas de esportes e lazer;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, constante na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, fica desmembrada nas seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as seguintes atribuições;
coordenar e acompanhar a execução de obras públicas;
controlar a execução de obras e serviços públicos do Município, observando as atividades a serem executadas nas áreas de saneamento básico e desenvolvimento urbano;
execução de atividades relacionadas a coleta de lixo, limpeza pública, saneamento básico, iluminação pública, conservação, reestruturação e ampliação do sistema viário municipal, urbano e rural;
promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins de saneamento e obras públicas;

II – Secretaria Municipal de Transportes, com as seguintes atribuições;
coordenar e acompanhar as atividades de controle e manutenção da frota de veículos do Município, observando as atividades a serem executadas na área de transportes;
promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins de transporte da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Ficam criados os cargos públicos constantes nos anexos I e II desta Lei Complementar, que passam a integrar o Plano de Cargos e Salários do Município de Cristiano Otoni.

Art. 4º. Os cargos em comissão, os cargos de provimento efetivo, as vagas de cargos de provimento efetivo, os cargos transformados e os cargos em confiança criados e/ou alterados por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura administrativa e o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os cargos em comissão listados no Anexo I desta Lei Complementar serão de dedicação exclusiva no âmbito da administração pública municipal de Cristiano Otoni, permitido o exercício de atividades no âmbito privado, desde que não sejam incompatíveis com o interesse público

Art. 5º. Integram a presente lei complementar:
I –O Anexo I com a denominação, descrição de atribuição, número de vagas, vencimento, requisitos e demais especificações dos cargos em comissão criados no art. 3° desta Lei Complementar.

II – O Anexo II com a denominação, descrição de atribuição, número de vagas, vencimento, requisitos e demais especificações dos cargos de provimento efetivo criados no art. 3º desta Lei Complementar.
III – O Anexo III contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 em razão da execução do disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 6º. A estimativa do impacto financeiro e orçamentário, previsto no art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é aquele constante do Anexo III desta lei.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de maio de 2022.

Carlos Roberto de Rezende
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargo de Provimento em comissão

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Subsídio mensal: R$ 4.440,95
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
estimular a atividade cultural;
promover a gestão, preservação e divulgação de documentos públicos e de valor histórico;
modernizar o sistema de Biblioteca Pública Municipal, visando proporcionar amplo acesso a informação cultural e a disseminação do hábito de leitura;
coordenar a execução das atividades afins de cultura;
implementar a política de Turismo no Município.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Subsídio mensal: R$ 4.440,95
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
i. coordenar a execução das atividades afins de esporte e lazer;
ii. apoiar e acompanhar entidades públicas e privadas de esportes e lazer;

Secretário Municipal de Infraestrutura:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Subsídio mensal: R$ 4.440,95
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
coordenar e acompanhar a execução de obras públicas;
controlar a execução de obras e serviços públicos do Município, observando as atividades a serem executadas nas áreas de saneamento básico e desenvolvimento urbano;
execução de atividades relacionadas a coleta de lixo, limpeza pública, saneamento básico, iluminação pública, conservação, reestruturação e ampliação do sistema viário municipal, urbano e rural;
promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins de saneamento e obras públicas;

Secretário Municipal de Transporte:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Subsídio mensal: R$ 4.440,95
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
coordenar e acompanhar as atividades de controle e manutenção da frota de veículos do Município, observando as atividades a serem executadas na área de transportes;
promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades afins de transporte da Prefeitura Municipal.

Coordenador de Obras:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Vencimento mensal básico: R$ 2.500,00
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
Apoiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura na elaboração de projetos de obras públicas e respectivos orçamentos;
Programar e acompanhar a execução das obras públicas realizadas pelo Município;
III. Coordenar a implantação e execução de obras de infraestrutura, construção e manutenção de estradas, caminhos, escolas e prédios municipais, na área rural e urbana, em coordenação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando a legislação vigente;
Acompanhar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
exercer outras atividades correlatas ou por determinação superior

Coordenador da Atenção Primária:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Vencimento mensal básico: R$ 2.500,00
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
I - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a política de atenção primária de saúde;
II - articular a integração intra e interinstitucional no que diz respeito às ações de promoção da saúde, controle de zoonoses e vigilância ambiental;
III - executar as políticas de atenção primária e de assistência multiprofissional do SUS;
IV - promover ampla integração entre entidades municipais, estaduais e federais, que desenvolvem atividades de assistência, ensino e pesquisa na área de atenção primária em saúde;
V - produzir informação para avaliação, controle e planejamento do nível de atenção primária em saúde;
VI- Planejar e Coordenar o funcionamento do Consórcio em Saúde;
VII- Dirigir os programas de informática e base de dados da saúde;
VIII- exercer outras atividades correlatas ou por determinação superior.

Chefe de Almoxarifado:
Vagas: 1(uma)
Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração
Carga horária: dedicação exclusiva
Vencimento mensal básico: R$ 1.800,00
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
I - controlar a mercadoria existente no almoxarifado, tanto em quantitativo físico quanto financeiro;
II - providenciar o ressuprimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
III - controlar os recebimentos de mercadorias conforme Nota de Empenho emitida e elaborar os processos de pagamentos a fornecedores;
IV - proceder à verificação periódica da conservação dos bens permanentes;
V - controlar a transferência e as alterações ocorridas nos bens permanentes;
VI - estabelecer os pontos de controle do estoque máximo/médio/mínimo;
VII - supervisionar e conservar materiais de consumo;
VIII - exercer a vigilância permanente nas unidades de trabalho;
IX - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres;
X - exercer outras atividades correlatas.

Anexo II
Cargo de Provimento efetivo

Ouvidor.
Vagas: 1(uma)
Provimento: Efetivo
Escolaridade: Ensino médio completo
Carga horária: 40(quarenta) horas semanais
Vencimento básico: R$ 1.212,00
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni

Objetivo geral(atribuições):
I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos;
II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV - encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.
V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura;
VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura;
X - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XI - divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.
XII - exercer outras atividades correlatas.

Almoxarife:
Vagas: 2(duas)
Provimento: Efetivo
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Carga horária: 40(quarenta) horas semanais
Vencimento básico: R$ 1.212,00
Recrutamento: Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Cristiano Otoni
Objetivo geral(atribuições):
receber e estocar compras dos fornecedores.
organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso.
manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;
dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores no sistema, organizar a estocagem dos materiais;
manter controles dos estoques, através de registros apropriados no sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas;
solicitar reposição dos materiais, elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros, separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
atender as requisições ao almoxarifado, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados, controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis, receber cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir, armazenar e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado e vendas;
desempenhar outras tarefas afins;

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:63191B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.825, DE 25 DE MAIO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 077/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para recebimento dos equipamentos destinados ao PA – Pronto Atendimento Municipal Dr. Márcio de Carvalho Lopes, referentes ao cumprimento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – PADEM –, instituído pelo art. 5º da Lei Estadual nº 23.830/2021, às seguintes servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Janete Simões Pimenta, inscrita no CPF sob o nº 086.966.496-48, Matrícula nº 9.728-4 – Cargo: Coordenadora da Média e Alta Complexidade;
II – Marcela Miranda Sales, inscrita no CPF sob o nº 082.768.026-05, Matrícula nº 79.17304 – Cargo: Supervisora das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 2º São atribuições das servidoras discriminadas no art. 1º desta Portaria:
I – receber os equipamentos destinados ao PA – Pronto de Atendimento Municipal Dr. Márcio de Carvalho Lopes;
II – acompanhar a demonstração técnica dos equipamentos, se houver, a ser realizada no local de entrega, juntamente com representante da equipe assistencial do PA.

Art. 3º A delegação de competência feita por esta Portaria pode ser revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela autoridade delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FB0BCA47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet através de rádio compartilhada homologada pela Anatel, sem limite de tráfego e velocidade de 5 MBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00.1.01-946-
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.40.00.1.01-972.

Valor: R$19.200,00. Data: 20/05/2022. **PARTE: D.W.P.F. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - ME – CNPJ: 32.604.843/0001-93.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:482DB15C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento material de segurança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$8.433,82 – Data: 02/05/2022 **– Parte: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP – CNPJ: 26.950.671/0001-07.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9CE983D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 7.724,61

Curvelo, 26 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C415467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.058, DE 25 DE MAIO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.84.00 – Transferências da União Compensação de Recursos Hídricos, na dotação orçamentária nº 02.06.01.28.846.0000.2239.3.3.90.47.00, ficha 584.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – PASEP
3.3.90.47.00 584 Obrigações Tributárias e Contributivas 6.000,00
1.84.00 Transferências da União Compensação de Recursos Hídricos 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
4.4.90.52.00 049 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.84.00 Transferências da União Compensação de Recursos Hídricos 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:93302CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, para aquisição de equipamento de tomografia computadorizada para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do Estado de Minas de Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 1º/06/2022 (primeiro de junho de dois mil e vinte e dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 1º/07/2023 (primeiro de julho de 2023), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 1º/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três). – VALOR: R$ 1.572.378,74 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00 – Ficha 838, Fontes de Recursos:
I – 2.55.00 – no valor de R$ 382.456,42 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
II – 1.55.00 – no valor de R$ 1.189.922,32 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). – DATA: 20/05/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CFABD699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.060, DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 200,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 802 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 230.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 230.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 90.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 326.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 320 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 806 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 931 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 200.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 200.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico – Educação
3.3.90.32.00 964 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 120.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 120.000,00
TOTAL: R$ 326.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1A311FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.061, DE 26 DE MAIO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00, ficha 960.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 72.429,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 72.429,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 72.429,50

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 924 Contribuições 35.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00
12.122.0405.2245 Manutenção do Programa de Educação Ambiental
3.3.50.41.00 925 Contribuições 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 992 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.429,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.429,50
4.4.90.51.00 998 Obras e Instalações 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL: R$ 72.429,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:51724813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.062, DE 26 DE MAIO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, na dotação nº 02.05.06.08.244.2707.2195 fonte de recurso 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.33.00 1187 Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização do Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 247 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
TOTAL: R$ 4.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A062DC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 2.944, de 27 de outubro de 2021, do Ministério do Estado da Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a serem aplicados na ampliação da oferta e qualificação dos serviços e manutenção da assistência hospitalar. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 1º/06/2022 (primeiro de junho de 2022) até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois e vinte dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 1º/06/2022 (primeiro de junho de dois mil e vinte dois) até 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três).
O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois).. – VALOR: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 2.59.00. – DATA: 24/05/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0D259E5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 976, de 24 de abril de 2020, do Ministério do Estado da Saúde, para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), a serem aplicados na realização de exames de ultrassonografia obstétrica para a melhoria da assistência na Atenção ao Parto e ao Nascimento, de acordo com o protocolo definido pelo município. Este atendimento será disponibilizado às gestantes de Risco Habitual e Alto Risco (quando necessário), conforme preconizado pela legislação específica da Rede Cegonha, especialmente a Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 1º/06/2022 (primeiro de junho de 2022) até 30/11/2022 (trinta de novembro de dois e vinte dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 1º/06/2022 (primeiro de junho de dois mil e vinte dois) até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois). O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 30/11/2022 (trinta de novembro de dois mil e vinte dois). – VALOR: R$ 40.710,08 (quarenta mil, setecentos e dez de reais e oito centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 2.59.00. – DATA: 24/05/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:301F1B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise fundamentada, realizada em 26/05/2022, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda - ME, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento integral;
2. Modificar o item 7.4.2 do edital, o qual passa a viger com a seguinte redação: "7.4.2 Prova de registro ou inscrição do profissional

responsável técnico (Assistente Social) junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, de qualquer região, com validade na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os dados cadastrais";
3. Retomar o procedimento licitatório, passando a data de realização do certame a ser 14 de junho de 2022, às 09:00 hs;
4. Determinar a retificação do edital e a publicação de novo aviso de licitação;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e inserção da íntegra da decisão na plataforma do Comprasnet, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 26 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7110AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovida modificação do edital, remarcou-se a data de realização do certame. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 14/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/06/2022, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também poderá ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 30/05//2022.

Diamantina, 26 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1DC564A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de uniformes, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 26 de maio de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8FD394AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.
Contratada: M.F. Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.783.659/0001-00, com sede a Av. Governador Magalhães Pinto, nº 4675, bairro Niterói, CEP 35.500-265 em Divinópolis/MG, neste ato representada por Elisângela Araújo M. Fernandes, portadora da carteira de identidade nº M 6.816.712 e CPF nº 707.504.086-34.

Cláusula primeira- do objeto

1.1- Constitui objeto deste contrato o serviço de locação de até 03 banheiros químicos com pia, para colocar na carroceria de caminhão, com 02 limpezas por semana em cada banheiro, conforme as necessidades da Emop, de acordo com a planilha anexa.
1.2- A contratação será por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/2016 e posteriores modificações.
1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.
1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246C0C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 668/2021

Contratado (a): Wander de Freitas Fonseca. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 07/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68CEB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2021/SEMUSA

Contratado (a): Viviana Lucia da Silveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/06/2022 a 14/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B47CFF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito No CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito santo, em Divinópolis, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.
Contratada: BH Soldas equipamentos de proteção individual Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 21.151.275/0001-04, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 2.828, 2º andar, bairro Caiçara, em Belo Horizonte/MG,

neste ato representada por Sr. Maurílio Carlos de Oliveira, portador do CPF nº 761.018.606-63 e documento de identidade nº M-8395692.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 31 de maio de 2023 em conformidade com o art. 71, da Lei Federal 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48CFB393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2021/SEMUSA

Contratado (a): Tatiana de Fatima de Jesus **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/05/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359F0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 604/2021/SEMUSA

Contratado (a): Rubyana Angélica de Almeida Gontijo **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/05/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:587F58F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2022

"Altera a Portaria 04, de 5 de maio de 2022."

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando** pedido apresentado por Membro da Comissão instituída pela Portaria nº 04/22, solicitando sua substituição,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 04, de 5 de maio de 2022, para que passe a constar o seguinte:
"**Art. 2º ...**
...
III – Wastheyn Lopes - Chefe de Gabinete do Prefeito."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2022.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96D68400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.090/22

Altera o Decreto nº 14.106, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.499.251/0001-7*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.106, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:
"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob a inscrição no CNPJ nº 14.499.251/0001-77:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Côrrea – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.
XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BB33BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.091/22

Altera o Decreto nº 14.107, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, CNPJ: 18.819.493/0001-51*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.107, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:
"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, CNPJ: 18.819.493/0001-51:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Côrrea – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.
XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E43798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.092/22

Altera o Decreto nº 14.108, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 18.819.469/0001-12*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto n° 14.108, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:
"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso, sob a inscrição CNPJ nº 18.819.469/0001-12:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Côrrea – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica;
XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87C0D5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.093/22

Altera o Decreto n° 14.109, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto n° 14.109, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:
"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;

XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.
XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4B78491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.094/22

Altera o Decreto nº 14.110, de 06 de janeiro de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.282.402/0001-97*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto n° 14.110, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XII:
"Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação CNPJ 30.282.402/0001-97:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Assistência Social;
VI - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VIII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
IX - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
X - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica.
XII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9257796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.095/22

Altera o Decreto n° 14.517, de 26 de julho de 2021, que "*estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.166.979/0001-09*."

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto n° 14.517, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração de seu inciso III e acrescido do inciso XIII:
"Art. 1° Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 19.166.979/0001-09:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira;
III - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VI - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
VIII - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
IX - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
X - Alan Rodrigo da Silva - Secretário Municipal de Saúde;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica;
XII - Sheila Salvino – Assessora de Interface Jurídica.
XIII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D552E573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.096/22

Altera o Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, que *"estabelece competência para ordenar*

pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º O *caput* art. 1º do Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos IV a VI, com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:
I - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira;
II - Liliane Maria Ribeiro de Freitas – Gerente Geral de Finanças;
III - Deivite Geraldo Alves – Contador.
IV - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*
V - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda; *(NR)*
VI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica." *(NR)*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2021.
Divinópolis, 25 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A68B1E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO (INFECTOLOGISTA) - 12HS/SEMANAIS
Nome
ALEXANDRE MAURICIO CASTRO BRAGATO
MÉDICO (CARDIOLOGISTA)- 12HS/SEMANAIS
Nome
SERGIO RICARDO GUERRA DUARTE

MÉDICO (PSIQUIATRA) - 12HS/SEMANAIS
Nome
MARIA ANGÉLICA RIOS

Divinópolis, 26 de Maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1107338E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62°	FABIANA MARÇAL DE SOUZA
63°	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB34218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.
Contratada: Ludmylla Matias Di Iorio- ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52, com sede a Rua Ouro Preto, 43, bairro Barro preto, CEP: 30.170.040, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Ludmylla Di Iorio, portadora do CPF nº 014.801.436-42 e documento de identidade nº MG 13.538.910 SSP-MG.

Cláusula primeira- objeto

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 31 de maio de 2023 em conformidade com o art. 71, da Lei Federal 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA90BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 047/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 941298. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda de mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 03/06/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 03/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de Maio de 2022.

BRUNO CÉSAR-
Pregoeiro - Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22EE3D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **04/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	RAYANE ELEN FERNANDES SILVA
15°	ANA CAROLINA TUBALDINI VILELA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2022**.

Divinópolis, 26 de Maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBD2F824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 982/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Patrícia Fernandes Livio. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 02/06/2022 a 31/07/2022. – **Total:** R$ 4.805,34 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A4EE798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – ATA 473/2021 – PL 405/2021 – EMPRESA: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

Objeto: Reequilíbrio do valor pago por caixa de papel A4 (5.000 folhas), a partir de 01/06/2022, passando o valor a ser pago de R$ 159,84 para R$ 191,96, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato a fim de ajustá-lo ao valor do mercado, de acordo com o permissivo no Inciso III da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços e no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ass.: 20/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA2F895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – ATA 474/2021 – PL 405/2021 – EMPRESA: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA.

Objeto: Reequilíbrio do valor pago por caixa de papel A4 (5.000 folhas), a partir de 01/06/2022, passando o valor a ser pago de R$ 159,84 para R$ 193,10, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato a fim de ajustá-lo ao valor do mercado, de acordo com o permissivo no Inciso III da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços e no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ass.: 20/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FB55DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209/2022 – SEMUSA

DISPÕE SOBRE ALTERÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria 189/2021 – SEMUSA, de 17 de agosto de 2021, com redação alterada Portaria nº 199/2021 – SEMUSA, de 22 de dezembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º *- Fica alterada a composição da* ***Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 007/2019*** *que passará a contar com 5 (cinco) representantes da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, devidamente indicados pela instituição e 5 (cinco) representantes do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, ficando, neste ato, nomeados os seguintes membros*

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS:

• .....
• .....
• .....
• .....
• .....

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS:

• *Érico Souki Munayer*
• *Rafael Otaviano Ribeiro da Silva;*
• *Cristiane Silva Joaquim;*
• *Diogo Andrade Vieira;*
• *Yáskarah Dutra Silva*

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
.....

§ Único*: .....*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 199/2021 – SEMUSA, de 22 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7ADAB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2021, a partir de 20/05/2022, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30A19E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 108/2022, de 13/05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **NIVALDO VENCESLAU DA ROCHA SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901626-2, **com efeitos retroativos a 03/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44822779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 338/2022 datado de 28 de março de 2022, considerando o OFÍCIO RH 201/2022 datado de 30 de março de 2022, considerando o OFÍCIO SEMAD-CP Nº 489/2022 datado de 13 de maio de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **LUIZ HENRIQUE NEVES LUCIO**, contratado para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 9903815-2, **com efeitos retroativos a 11/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17DE6399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **AMANDA PADILHA DE ALMEIDA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903901-1, **com efeitos retroativos a 12/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92B02E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 338/2022 datado de 28 de março de 2022, considerando o OFÍCIO RH 201/2022 datado de 30 de março de 2022, considerando o OFÍCIO SEMAD-CP Nº 489/2022 datado de 13 de maio de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**,

contratado para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 9903793-8, **com efeitos retroativos a 04/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A42AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – **Contratada: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços dos itens nº 44, 45, 46 e 49 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 10 de Maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09849C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Eletrônico Nº 026/2021 – **Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** dos preços do item nº 09 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de Abril de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAC05920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro São Geraldo no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica fica habilitada a empresa Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda - EPP e inabilitada a empresa JM Serviços e Pavimentações Eireli – ME INABILITADA.Aatade em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE5416DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022

Banco do Brasil n°. 936152 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado em seu anexo I e termo de referência. O Edital e Termo de Referência retificados já se encontram disponíveis no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Fica alterada a data e horário do recebimento das propostas para: até às 13:30 horas e trinta minutos do dia 13/06/2022. Data e horário do início da disputa para: 14:00 quatorze horas do dia 13/06/2022. Divinópolis, 26 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D073D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 495/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 23.451/2022, datado de 20/05/2022, concede à servidora **NEIDE DA CONSSOLAÇÃO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Sociólogo, com matrícula nº 1400220-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 03/07/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0612/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0771A9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 494/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 23.777/2022, datado de 23/05/2022, concede o Adicional de

Permanência à servidora **WANIA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0201843-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 25/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA3297C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
69°	KARLA VIANA DOS SANTOS
70°	DESIREE SILVA
71°	ANA FLÁVIA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF13498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62°	FABIANA MARÇAL DE SOUZA
63°	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA
65°	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92957376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 012/2021 - PL Nº 239/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ/MF: 19.268.374/0001-10. Objeto: O objeto do presente termo de aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 29 de novembro de 2022. Este prazo pode ser revisto na hipótese e forma que alude o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 25 de maio de 2022. Paulo José Silva (Secretária Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:502226BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 013/2021 - PL Nº 231/2021

Concorrência nº 005/2021. Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ/MF: 19.268.374/0001-10. Objeto: O objeto do presente termo de aditamento, a prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2022. Este prazo pode ser revisto na hipótese e forma que alude o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretária Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AE4D420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO Nº 12/2021/CPAD

Servidor(a): M.N.R.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que ocorreu abandono de emprego pela servidora indiciada, tipificado no art.482, alínea "i" da CLT c/c Súmula 32 TST.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BA3E940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO Nº 18/2021/CPAD

Servidor(a): C.C.C.

04. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não houve provas suficientes capazes de comprovar a ocorrência da falta disciplinar tipificada nos autos. Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela absolvição do(a) servidor(a) indiciado(a).**
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096626E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
THAÍS TORRES DA MATA DINIZ
JOSÉ ASSIS DUARTE JÚNIOR
SULIVAN LEMES DA SILVA
RALFY DOS SANTOS
ANA CAROLINA TUBALDINI VILELA
FERNANDA MOTA LACERDA

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1D00021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
MAURÍCIO NASCIF
ANA LUISA CABRAL DE FARIA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D91A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 116ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 116ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia **28 de abril** de 2022 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01– Abertura pela Diretora de Meio Ambiente Vilma Aparecida Messias que justificou a ausência do Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal por estar participando de reunião dos secretários municipais. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes **conselheiros:** Graciela Caputo Resende-SEMDES/Suplente, Rafael Virginissimo de Paula e **Silva-SEMAD/Suplente**, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, **Marcos Antonio da Silva-ANBV/Suplente**, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Júl**ia Maria Teixeira-IEF/Suplente,** Deividy Lucas Soares de Souza-CREA/Efetivo **e Jomar Teodoro Gontijo-IACC/Suplente**. **O conselheiro** Adriano Guimarães Parreira-UEMG/Efetivo **iniciou a sua participação durante a reunião tendo justificado o atraso** -02 – Análise da Ata da 115ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **03- Processo Administrativo para emissão de autorização de supressão de vegetação nativa para fins de construção civil. 3.1-PA 47748/2022. Requerente: City Rio Para Incorporadora Ltda. Pedido de autorização de supressão de vegetação nativa para fins de construção civil. Parecer Técnico 012/2022-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº 002/2022/Gerencia de Interface Jurídica.** A conselheira Graciela Caputo Resende questionou onde será o local de plantio das arvores. A técnica da SEPLAM Ana Carolina Ribeiro de Castro informou que o local a ser realizado o plantio é a Fazenda do Cristal e dos Vazes. gleba 03, matricula 144786. Graciela Caputo Resende comentou que gostaria de saber a localização da área.Os conselheiros Pedro Paulo Pozzolini e Deividy Lucas Soares de Souza

pediram vista do processo.O mesmo foi retirado de pauta e retornara na próxima reunião.**04 Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.4.1- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 001/2020/SEPLAM-Bairro Vila das Roseiras para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.2- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 008/2020/SEPLAM-Empreendimentos Imobiliários Santa Barbara CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.3- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 003/2020/SEPLAM-Kit Paraná para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.4- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0122/2020/SEPLAM-Kit Paraná para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.5- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0119/2020/SEPLAM-Universidade do Estado de Minas Gerais para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.6- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0040/2021/SEPLAM-Bruno Claret para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.7- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0103/2020/SEPLAM-Escola Estadual São Francisco de Paula para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.8- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 006/2021/SEPLAM-Espolio de Jose Alonso Rocha para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. 4.9- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0019/2021/SEPLAM-Raquel Cabral Ribeiro para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. 4.10- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0029/2021/SEPLAM-Maria Helena Faria para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.11- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0064/2021/SEPLAM-Marilene da Silva Leite para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.12- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0069/2021/SEPLAM-Mirian da Consolação Rodrigues Dias para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.13- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0096/2020/SEPLAM-Elisabete de Almeida para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.14- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0106/2020/SEPLAM-Sebastião Alves de Souza para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.15- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0113/2020/SEPLAM-Geraldo Magela Cardoso para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.16- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 001/2022/SEPLAM-Robson Luiz de Camargos para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.17- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0063/2021/SEPLAM-Cheila Reder Fonseca para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.18- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0102/2019/SEPLAM-Vania Aparecida Duarte Oliveira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.4.19- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0083/2019/SEPLAM-João Aparecido Gonçalves Paim para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa**. Os conselheiros Pedro Paulo Pozzolini e Túlio Pereira de Sá pediram vista dos processos. Os mesmos foram retirados de pauta e retornarão na próxima reunião. **05-Controle populacional dos animais domésticos do município.** A coordenadora de regularização ambiental Edimara Martins fez um breve relato dos trabalhos realizados acerca das castrações para o controle populacional de cães e gatos. Informou acerca do calendário de castrações e os procedimentos que a população deve realizar para ter acesso às mesmas. Que as ONGs voltadas ao trabalho de proteção animal também tem acesso a esses procedimentos. A conselheira Beatriz Alves Ferreira agradeceu os esclarecimentos feitos por Edimara Martins. Comentou que precisa ser mais bem esclarecido o trabalho a ser realizado no Crevisa pela SEPLAM e pela SEMUSA. Que o trabalho no Crevisa não é só esterilização de animais citando como exemplo o controle de zoonoses. Que o controle de leishmaniose é um desses trabalhos realizados, citando ainda os procedimentos tomados acerca de animais doentes dentre eles a eutanásia. Que esse trabalha continua na vigilância sanitária sendo que cabe a Seplam o trabalho de controle populacional. Edimara Martins confirmou as informações fornecidas pela conselheira. Beatriz Alves Ferreira sugeriu que essas informações sejam repassadas de uma forma mais clara a população seja através de uma nota na imprensa bem como algo tipo um banner afixado na portaria do Crevisa. Questionou se houve alguma revisão no TAC firmado com o MP em 2018 acerca do assunto. A diretora de Meio Ambiente Vilma Aparecida Messias informou que o secretario de meio ambiente Pabloneli de Souza Vidal já esta tratando essas informações junto ao MP e que na próxima reunião serão repassadas a plenária as tratativas atualizadas. Beatriz Alves Ferreira comentou a importância do engajamento do Codema no assunto bem como a utilização do fundo de meio ambiente em alguma ação caso seja necessário. Vilma Aparecida Messias agradeceu e espera contar com o apoio do conselho junto a SEPLAM no desenvolvimento dos trabalhos.**06-Assuntos Gerais. -Procedimentos a serem adotados acerca de limpeza/manutenção dos lotes/áreas inseridos em Área de Preservação Permanente. Comissão formada na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020 com os conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros, Alberto Coutinho Amaral. Adriano Guimarães Parreira, Pedro Paulo Pozzolini e Ivan Geraldo Borges como presidente**. A Diretora de Meio ambiente comentou sobre a necessidade de andamento da comissão formada visto ser uma questão com muita demanda e que precisa ter diretrizes. Os conselheiros Pedro Paulo Pozzolini e Adriano Guimarães Parreira sugeriram a formação de uma nova comissão visto que a atual não realizou os trabalhos.Os conselheiros Aroldo Felipe de Freitas e Adriano Guimarães Parreira comentaram que aceitariam participar de uma nova comissão formada desde que haja apoio técnico da SEPLAM.Vilma Aparecida Messias informou que seria disponibilizado um técnico para acompanhar os trabalhos da comissão.Que esse técnico será escolhido e informado num momento seguinte.A conselheira Maria Pinto Rabelo comentou que poderia participar da comissão desde que não ocupasse a coordenadoria Aroldo Felipe de Freitas sugeriu que na próxima reunião seja informado o nome do técnico da SEPLAM que seria disponibilizado.Os conselheiros Aroldo Felipe de Freitas e Adriano Guimarães Parreira informaram que não estariam participando caso não fosse definido um nome da SEPLAM para apoio técnico da comissão.Vilma Aparecida Messias comentou que diante da ausência de manifestação de interesse dos conselheiros em realizar os trabalhos da comissão, entende-se que a comissão estaria extinta e que a demanda referente às definições de procedimentos para intervenção em área de preservação permanente para limpeza em lotes urbanos seria encaminhada para o Secretário. -**Indicação de representante do CODEMA para preenchimento da vaga do Sr. Mauro Cruz, em virtude do pedido de seu desligamento junto a CMUOS**.Foi escolhido o nome do conselheiro Deividy Lucas Soares de Souza para ocupar a cadeira de titular.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini manifestou não ter mais interesse em representar o Codema na CMUOS.Como não houve mais nenhuma manifestação de nenhum outro conselheiro será encaminhado oficio a presidência da CMUOS sem a indicação de um membro suplente.Beatriz Alves Ferreira comentou sobre a necessidade e importância de discussão sobre as nascentes no município. O conselheiro Túlio Pereira de Sá convidou todos a participarem do evento que ocorrera no dia 05 de maio na FIEMG sobre o uso da água na industria.**08–Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis,28 de abril de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:391C57E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 008/2022

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTODE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022. LOCAL: Edifício sede da Prefeitura municipal de Dom Bosco – MG. LICITAÇÃO: Nº Processo Licitatório: 53/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022. Às 08h30min do dia 26 de MAIO de 2022, reuniram-se na sede da prefeitura municipal de Dom Bosco-MG, a comissão permanente de licitações, instituída pela portaria nº 02/2022 e alterada pela portaria nº 065/2022, constituída por Pollyanna Borges, Tainara Carvalho Batista, Antônio Messias Corrêa e Luciana Moreira Conrado, para abertura dos envelopes de documentação e propostas do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 243,02M NA RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA E 219,66M NA RUA JOSIAS RIBEIRO BARBOSA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,00M, SITUADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG E TRECHO DE 451,93M NA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, COM LARGURA DE 8,00M, SITUADA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, PERÍMETRO RURAL DE DOM BOSCO - MG. E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM TRECHO DE 175,35M NA RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA E 65,33M NA RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 12,60M, SITUADAS NO BAIRRO CENTRO, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, RECURSOS ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO BDMG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. DO CADASTRO: Cadastraram para o processo licitatório a seguinte empresa:** UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA **- CNPJ** – 23.454.470/0001-20**, DO CREDENCIAMENTO.** Enviou representante para a Tomada de Preço a seguinte empresa: **UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ – 23.454.470/0001-20, neste ato representada por procuração pela senhora Mayara Cristina Silva Ferreira, CPF - 099.168.986-00 e RG MG-16.533.549 SSP/MG,** devidamente credenciada para este certame. **OCORRENCIA DA FASE DE CREDENCIAMENTO.** Não houve ocorrência na fase de credenciamento. **FASE DE HABILITAÇÃO.** Iniciou-se a fase de Abertura dos envelopes 01 de documentação de Habilitação da empresa as 08h30min, após rubrica pelos presentes. A empresa **UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ – 23.454.470/0001-20**, apresentou todas as documentações e atualizações de certidões exigidas pelo edital e foi considerada habilitada pela comissão. Perguntado se alguém iria impetrar recursos não houve manifestação dos presentes. **OCORRENCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO:** Não houve. A representante da empresa credenciada e habilitada DECLAROU a renuncia ao prazo para interposição de recursos da Fase de Habilitação. Em ato contínuo passou-se à **FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS** para a devida abertura de envelope 02 e julgamento da proposta comercial da empresa da empresa **UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ – 23.454.470/0001-20**, que apresentou proposta de preços no valor GLOBAL de R$1.028.609,85 (um milhão e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme planilha de custos, sendo a empresa vencedora do certame. Perguntado aos presentes se haveria manifestação quanto à fase de julgamento de preços, a representante DECLAROU que não há interesse. **DO ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 09:05 do dia 26 de MAIO de 2022, sendo lavrado a presente ata que será assinada pelos presentes.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 02/2022.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Membro CPL - Portaria nº 65/2022.

LUCIANA MOREIRA CONRADO
Membro CPL - Portaria nº 02/2022.

TAINARA CARVALHO BATISTA;
Membro CPL - Portaria nº 02/2022.

UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ – 23.454.470/0001-20
representada por procuração pela senhora Mayara Cristina Silva Ferreira
CPF - 099.168.986-00 e RG MG-16.533.549 SSP/MG

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:EFE5A42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022, às 13:00 (treze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no Município de Dona Euzébia - MG, para tomar as decisões em relação à Habilitação das Licitante do Processo Licitatório nº 052/2022, instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Mão de obra para execução de instalação de Faixas Elevadas em diversos pontos (somente mão de obra), com fornecimento do material pela Secretaria de Obras do Município. Na data de 13 dias do mês de maio de 2022, foi aberta a sessão pelo pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, nomeado pela portaria nº 002/2021, com a presença dos membros da comissão e representantes das empresas Licitantes. Em seguida o Pregoeiro abriu as propostas, momento em que se verificou a discordância da proposta apresentada pela empresa **CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS - R. P. GONÇALVES EIRELLI - CNPJ: 40.558.184/0001-24** com a proposta disponibilizada no anexo I deste Edital. Decidiu ainda, pela desclassificação da proposta da empresa **CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS - R. P. GONÇALVES EIRELLI - CNPJ: 40.558.184/0001-24,** e pela classificação da empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.836.938/0001-95,** momento em que passou a verificação da documentação da empresa classificada, junto com os licitantes presentes e a declarou habilitada. Diante de todo exposto, e pelo verificado por esta Comissão mantem-se a decisão tomada pelo Pregoeiro pela desclassificação da proposta da empresa **CAMPESTRE COMÉRCIO E SERVIÇOS - R. P. GONÇALVES EIRELLI - CNPJ: 40.558.184/0001-24,** e declara vencedora a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.836.938/0001-95,** com a proposta de prestação do serviço no **Valor Global de R$ 25.416,61 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis e sessenta e um centavos).** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão. Publica-se.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Persidente da CPL

Membros da CPL
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITA

SILVANA AP SIMEÃO RITA

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6EF102C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO PMED Nº 034/2022 ADESÃO PMED Nº 003/2022 PROCESSO ADERIDO: 23034.001405/2021-14 FNDE – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 FNDE - CONTRATO Nº 026/2022**:** OBJETO: *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital*, diretamente com a empresa *CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 90.314.561/0001-26.* **Valor total:** *R$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.*

Estrela Dalva, MG. Aos 10 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FA40B585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DA CPL RESULTADO FINAL DO CERTAME
PROCESSO Nº 041/2022 – TP 001/2022

AVISO DA CPL
RESULTADO FINAL DO CERTAME
PROCESSO Nº 041/2022 – TP 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público, face à apresentação da peça recursal interposta pela empresa PROJEPAV LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 40.748.459/0001-92 e após esgotado o prazo para apresentação das contrarrazões do recurso, a **RECONSIDERAÇÃO** de sua habilitação com o presente resultado do Julgamento do Processo nº 041/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de arquibancadas e muros de contenção em concreto armado no Estádio Municipal Elias David, com recursos advindos de "Emenda Especial", compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Considerando a ausência de manifestação de recurso quanto ao julgamento das Propostas de preço, a CPL torna público o resultado final do certame acima epigrafado.

EMPRESA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.239.920/0001-30 **ao valor global de R$480.435,29 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**
Estrela Dalva, 26 de maio de 2022.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D5D40308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 081/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 033/2022, Registro de Preço nº 022/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, com objetivo de atender e dar apoio logístico aos eventos promovidos pelo Município de Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 09/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B9E25ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento de Formiga, denominado "Formiga de Olho", 24 horas por dia, 7 dias por semana. A prestação de serviços será realizada nas dependências do quartel da Polícia Militar de Formiga. Os monitorantes serão selecionados, treinados e supervisionados pela coordenação da Polícia Militar, sob a responsabilidade do comandante responsável pela companhia deste Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/05/2022 às 08:00h até dia 14/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 14/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6153EC57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pelas empresas **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA e SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 26 de maio de 2022, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Pregoeira que opinou por não dar provimento ao Recurso Administrativo e MANTER ***HABILITADAS*** as empresas **PAULO ROBERTO MARCELINO E CIA LTDA e MÁRCIA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA 70146856198,** no Processo Licitatório nº 49/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C214A24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 032/2022.Processo Licitatório nº: 029/2022 – Inexigibilidade nº. 007/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS.**Contratada**: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA – C.N.P.J.: 18.628.083/0002-04.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 23/05/2022, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 22/07/2022, de acordo com os documentos constantes de fls. 85/106, nos termos do artigo 57, §1º, II e art. 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 107/108 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1C74284

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo nº 001/2022/PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;

Considerando a decisão da comissão do PREVIFOR nomeada pela Portaria nº 031/2022, constante na ata de reunião datada de 10/05/2022; e
Considerando a ausência de manifestação concedida à beneficiária conforme Ofício nº 052/2022;

DECIDO:

Pela correção do provento do benefício de aposentadoria da servidora inativa Matrícula nº 1565 a partir da competência 05/2022 de acordo com o processo administrativo instaurado.

Formiga/MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D928F14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LOUVA FORMIGA 2022

	Música	Autor	Intérprete	Cidade
1	Apenas Aprenda a Crer	Kakal Chaves e Adael Gomes	Kakal Chaves	Formiga
2	Até a Manjedoura	João Pedro Silva	João Pedro Silva	Formiga
3	Confia em Deus	Alessandro Teixeira	Berh Fernandes	Formiga
4	Lugar Preferido	Fábio Cunha	Fábio Cunha	Formiga
5	Meu Salvador	Júlia Vitória de Faria	Júlia Vitória de Faria	Formiga
6	Minha Oração	Lilian Carvalho de Mirando e Raffael Silva Lopes	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlândia
7	O Amor fez Morada em Mim	Alessandro Teixeira	Beth Fernandes	Formiga
8	Quando a Mão de Deus Me Toca	Renata Reys	Renata Reys	Formiga
9	Quando só Ele Pode Ver	Kakal Chaves	Sarah Aguiar	Formiga
10	Quero Ofertar	João Batista dos Santos	João Batista dos Santos	Formiga
11	Quero Renascer	Guilherme Augusto Pereira	Guilherme Augusto Pereira	Formiga
12	Tocar as Estrelas	Saulo Soul	Saulo Soul	Formiga

Conforme item **5.3** do Regulamento do "Louva Formiga 2022", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da Triagem, contendo as 12 músicas selecionadas para participarem do festival no dia 03 de junho de 2022:

Formiga, 26 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:610F52D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2022 – TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforço do muro de arrimo do Centro de Educação Infantil – Proinfância, tipo 2, no Bairro Geraldo Veloso, no Município de Formiga – MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas. O protocolo dos envelopes será dia 15/06/2022 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 15/06/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D01759BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 103/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 103/22, Processo Licitatório nº. 011/22 – Pregão eletrônico nº. 007/22 – Contratada: **ODONTOTEC LTDA =>** R$70.200,00**.** Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DC58B68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/22

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ODONTOTEC LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº 011/22 – Pregão eletrônico nº. 007/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFD5E812

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR – ME**, vencedora no item **ÚNICO** no valor de **R$11.850,00** (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Processo Licitatório nº **0043/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2022**.

Formiga/MG, 26 de maio de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29D6DBD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 23/2022

Requerimento **HLP APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
Natureza do Pedido: **Recomendação ao COMPAC para aprovação da obra "Complexo Empresarial Certificaminas"**

Despacho

Após a análise do Parecer Jurídico exarado pela Diretoria Jurídica do Gabinete, o acolho, assim, vislumbrando a inexistência de óbices jurídicos a execução da obra em comento no que concerne aos aspectos atinentes ao tombamento e proteção do patrimônio cultural, **DEFIRO** o requerimento do requerente, razão pela qual, **RECOMENDO** ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC a aprovação da obra "Complexo Empresarial Certificaminas".

Remeta-se cópia do presente ao Requerente, ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B531080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2021, instaurado pela Portaria nº 4576/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito a C.E.A.T., prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, I e III e art. 173, IV da mencionada lei.

Formiga, 24 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9564058B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.785, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 401/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da adesão à Ata de Registro de Preços – Consmepi – Locação de Aplicativo Sistema de Gestão Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviço de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thaís de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Walison Maicon Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Geraldo Alexandre Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde:Silvair Geraldo da Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:190586C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.786, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 190/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como fiscais do processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para o órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Cras I, II, III, IV e Volante II (Centros de Referência de Assistência Social), Creas (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), Centro de Convivência do Idoso, Banco de Alimentos e Funerária Municipal, visando atender à Pasta de Desenvolvimento Humano, sem ônus adicional ao erário:

Cras I: Sâmia Mara Mendonça;
Cras II e Cras Volante II: Natália Cristina Bernardes Silva;
Cras III: Luciane Ribeiro Melo;
Cras IV: Flávio Nonato Viana;
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Centro de Convivência do Idoso: Janaína Carla de Almeida;
Creas: Matheus Lizando Resende Cunha;
Banco de Alimentos: Alex Ribeiro Faria;
Funerária Municipal: André Luiz Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F084E4C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.787, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 5.270, de 17 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor comissão responsável em avaliar o interesse público, por meio de parecer fundamentado, a respeito de aceitação de imóvel oferecido por devedor mediante dação em pagamento, sem ônus adicional ao erário:

Welington Arantes de Oliveira: Secretaria Municipal de Fazenda;
Guilherme Gomes Oliveira: Procuradoria Municipal;
Maria do Carmo Faria Cunha: Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.641, de 3 de outubro de 2018;
II – a Portaria nº 3.818, de 23 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F7483B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Procuradoria Jurídica, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, resolve **ANULAR**, com sucedâneo no disposto na Súmula 473 do STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto a **formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 26 de maio de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:940047A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - CARTA CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda – CNPJ: 14.666.342/0001-50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 402: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00, Fonte 100. VALOR DO

CONTRATO: Valor total é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2022.

Formoso/MG, 26 de maio de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4C14993A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 077/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Formoso-MG, vinculados ao convênio n.º 1481000237/2020 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais – Setuc. **UNIDADE REQUISITANTE**: Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais – Setuc. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso Minas Gerais – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 077/2021. **CONTRATADO: SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. VALOR ANUAL DO CONTRATO:** valor total estimado é de R$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 225 02.04.004.27.812.2.701.2.046.4.4.90.52.00 FONTE 100 – FICHA 225 02.04.004.27.812.2.701.2.046.4.4.90.52.00 FONTE 124. **VIGÊNCIA:** 19/06/2021 a 18/09/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/06/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:22E824E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2022-TOMADA DE PREÇOS 001/2022- Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra coberta na Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo na Comunidade Vista Alegre conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261000569/2022/SEE, por empreitada por execução indiretae por preço global-Habilitação: 15/06/2022-9h-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13E36324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal De Guaraciaba/MG por meio da Empresa Prime Benefícios, atendendo ao disposto do item 6.5 do Termo de Referência do PRC 017/2022, Pregão Eletrônico 005/2022, comunica aos interessados que receberá requerimentos de cadastro para credenciamento em sua rede de oficinas para atendimento à frota da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, cujo ramo de atividade seja manutenção veicular, desde que atendidas as exigências legais pertinentes à Categoria.

Aos interessados, favor entrar em contato através do telefone: 0800 745 8877 ou E-mail: contato@primebeneficios.com.br

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:84901E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Saúde para aderir Ata de Registro de Preços nº 02/2022, elaborada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, elaborada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani. A aquisição através da adesão ao Registro de Preços que se pretende aderir é vantajosa para Administração, gerando economia e eficiência para o Município, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município. Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir a Ata de Registro de Preços supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a cem por cento dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Verificou-se ainda, que os itens pleiteados totalizam o valor de ***R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)***, cuja empresa vencedora é ***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83***.

Formalizada a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, comprovou-se à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7892/2013. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens pleiteados da Ata de Registro de Preços nº 02/2022.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência. Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa ***MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83***, com valor total de ***R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)***, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Guarani – MG, em 26 de maio de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5B59D324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.917.657/0001-83.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos disponíveis na Tabela CMED/ANVISA para atendimento das necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).***

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **058/2022**

SIGNATÁRIOS: EVANDRO NADER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4CEA247E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Ratifico por este termo, o Credenciamento n° 002/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses, em favor da proponente **URODINAMICISTAS LTDA -** CNPJ: 30.033.191/0001-59, no valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), com base no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer opinativo da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 017/2022.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de credenciamento acima mencionado, será utilizado recurso consignado na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.0014.2.0067 – FONTE: 00.01.59 - APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

Guarani – MG, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:74CF932B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: URODINAMICISTAS LTDA.
CNPJ: 30.033.191/0001-59.

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

PROCESSO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

SIGNATÁRIOS: SALIM ANDERSON KHOURI FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:59BE8ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MOLAS PARACATU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.849.778/0001-10, com sede na Rua Mercurio, 176, Amoreiras II, Paracatu/MG; neste ato representada pela Sra. Vilma Paula de Azevedo, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF sob o nº 682.861.556-53, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 135/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 135/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA2D4781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GUSTAVO LUIZ DE LIMA GRACIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.042.438/0001-75, com sede na Rua Engenheiro Roberto, 96, Centro, Guarda-Mor/MG; neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luiz de Lima Graciano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 082.554.556-04, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 134/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 134/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E3D35F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 222, Lj. 01, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Erivando Garcia Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 056.571.006-44, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 133/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 133/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF60BA2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.197.388/0001-03, com sede na Rua Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 723, Sera Dourada, VazanteMG; neste ato representada pela Sra. Leide de Fátima Pereira Fonseca, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 461.070.026-34, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 132/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 132/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:65ECDCC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 222, Lj. 01, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Erivando Garcia Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 056.571.006-44, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 133/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 133/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1A90F33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 222, Lj. 01, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Erivando Garcia Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 056.571.006-44, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 133/2021, oriundo do processo licitatório 46/2021, pregão eletrônico 31/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 133/2021, tendo como data de encerramento o dia 27 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A4CF6AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MARIA DE FATIMA PINHEIRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 08.753.970/0001-70, com sede na Rua A, 259, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Maria de Fatima Pinheiro, brasileira, inscrito no CPF n° 866.837.726-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 136/2021, oriundo do processo licitatório 49/2021, pregão eletrônico 06/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS:

A cláusula quarta, do contrato 136/2021, receberá um acréscimo de R$20.997,00 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais), dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação dos itens licitados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E70F0FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, originado do Pregão Presencial 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Alteração prazo de vigência por mais 12(doze) meses e supressão contratual. Valor R$38.337,95. Fundamento Legal: Artigos 62, § 1º e 665, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 13/05/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:42A4468B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, originado do Pregão Presencial 031/2021, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Alteração prazo de vigência por mais 12(doze) meses e supressão contratual. Valor R$4.579,84. Fundamento Legal: Artigos 62, § 1º e 665, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 13/05/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3D0C5B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021, originado da Inexigibilidade nº 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Aditamento do prazo por mais 3(três) meses, tendo em vista o afastamento do provedor da Irmandade de Misericórdia de Guaxupé Dr. Roberto Vergili, conforme ofício 021/2022 de 20/05/2022, no qual informa que as atribuições legais serão respondidas pelo Dr. Luiz Paulo Prince Marcondes, e, desta forma, consignou-se pelo aditamento contratual por prazo necessário para que o atual responsável legal da entidade analise as condições e termos contratuais para definição de aditamento do prazo por mais tempo ou alterações no mesmo, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 26/05/2022–

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6AD6CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 02/2022, firmado com as empresas JANAINA BONADIO FONSECA. Objeto: Alteração de preço do item 01- Ração Balanceada Para Cães Adultos - Sabor: Carne Ou Carne E Vegetais, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 26/05/2022.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:40B2AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021, originado do Pregão Presencial 019/2021, firmado com a empresa ALEX FALCONI CORREA. Objeto: Alteração prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Valor R$38.511,48. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 13/05/2022 – Márcio Nunes Teófilo - Secretário Municipal Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E0CDBDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 008/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento MAC, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Portaria nº 742, de 5 de abril de 2022. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210. 2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recurso 159. Vigência: 12 meses, a contar do recebimento do recurso.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3774E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.570, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO N. 2.570, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, ÁREA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé, bem como nos arts. 5º, XXIII cc art.170, III da Constituição da República, Decreto-Lei n. 3365/1941, e

CONSIDERANDO que na data de 1º de dezembro de 2021 fora protocolizado sob n. 10625/2021 pedido de diretrizes para execução de um loteamento residencial/comercial na área objeto das matrículas n. 30.288 e n. 37.064, no bairro Cala Boca, no Município de Guaxupé;
Considerando que para a realização do loteamento fora aprovado sob n. 30/2022 pelo Sr. Secretário de Planejamento e Urbanismo em 25 de março de 2022, o projeto de fusão de duas áreas de propriedade das empresas Reserva Jardim Carmen Ltda. e MRCA Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., objeto das matrículas n. 30.288 e 37.064, totalizando a fusão em área total de 222.694,67 m²;
CONSIDERANDO que em parte da área objeto da matrícula n. 30.288 e em parte da área objeto da matrícula n. 37.064 existe uma servidão de passagem para acesso entre o Município de Guaxupé e o Município de Guaranésia/MG perfazendo o total de 9.099,44 m²;
CONSIDERANDO que quando da aprovação do loteamento referida área de 9.099,44 m² se destinará à implantação de via pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o uso pelo Município de Guaxupé, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, em caráter amigável e não oneroso, parte dos imóveis a seguir descritos e caracterizados: UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "Gleba 01", localizada no "Sítio Santo Antônio", bairro Cala Boca, no Município de Guaxupé, encerrando uma área de 150.000m 2 (cento e cinquenta mil metros quadrados), imóvel este perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n. 30.288 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaxupé; e UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "Área Remanescente", localizada no bairro Cala Boca, município de Guaxupé, encerrando uma área de 72.694,67m 2 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados), imóvel este perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 37.064 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaxupé.
Art. 2º Nos termos do projeto aprovado sob n. 30/2022 em 25 de março de 2022, a servidão administrativa tem a seguinte descrição:
*"iniciando na poligonal **M25**; deste segue com azimute de 52º 11'07" e distância de 36,56m, até atingir o ponto **M26**; deste segue com azimute de 98º43'10" e distância de 278,61 m, até atingir o ponto **M12**; deste segue com azimute de 159 º 35'47" e distância de 12,94 m, até atingir o ponto **M13**; deste segue com azimute de 147 º 25'05" e distância de 17,60 m, até atingir o ponto **M14**; deste segue com azimute de 128º 15'24" e distância de 18,66 m, até atingir o ponto **M15**; deste segue com azimute de 279º56'20" e distância de 337,98 m, até atingir o ponto **M25**, onde teve início a descrição desse perímetro da servidão de passagem perfazendo a **área total de 9.099,44 m²."***

Art. 3º A instituição de servidão administrativa destina-se à implantação de via pública a ser formalizada quando da aprovação do projeto definitivo do loteamento a ser realizado nos imóveis descritos anteriormente, de propriedade de RESERVA JARDIM CARMEN LTDA. (CNPJ nº 40.295.812/0001-26) e MRCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (17.343.353/0001-97).
Art. 4º A instituição da servidão administrativa será amigável e não onerosa, pelo que não será devida qualquer indenização às proprietárias dos imóveis afetados, sendo celebrada mediante escritura pública.
Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da formalização da escritura pública e seu respectivo registro no Ofício de Registro de Imóveis ficará a cargo das proprietárias das referidas áreas.
Art. 5º Fica, assim, reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Guaxupé para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos e serviços públicos sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.
Art. 6º As proprietárias da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitarão ao uso e gozo das mesmas no que for compatível com a existência da servidão e necessário à implantação do futuro loteamento, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer outros atos que modifiquem ou causem danos à mesma, tais como a edificação de construções.
Art. 7º Além de outros requisitos legais, fica a aprovação do loteamento na área objeto da fusão condicionada à formalização da implantação da faixa de servidão administrativa em favor do Município de Guaxupé.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3EC3D56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 21/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 33/2022, firmado com a empresa**AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA - EPP**. Objeto: Alteração de preço dos itens 01 – GASOLINA COMUM, 02 – ETANOL HIDRATADO COMUM, 03 – DIESEL S-10, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 26/05/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A2A17C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2022, para contratação de Fonoaudiólogo I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:
Não houve êxito em razão da inexistência de candidatos.

Guaxupé-MG, 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F5194BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 011/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 169/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 011/2022, Processo nº 169/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para Execução da drenagem pluvial no bairro Vila Campanha no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos de transferência especial do Estado pelo acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumadinho/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 30 de maio de 2022 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, abertura no mesmo dia as 14:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Prefeitura de Guaxupé até o dia 10 de junho de 2022 e realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. VISITA TÉCNICA: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias 31 de maio a 14 de junho de 2022, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0040DFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 056/2022, firmado com a empresa POÇOS DE CALDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: locação de container a ser utilizado na Unidade de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a ser instalado nas dependências do Corpo de Bombeiro Militar.. Valor: **R$6.900,00**.Guaxupé/MG, **18/05/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4FA48083

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231 DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 231 de 26 de maio de 2022.

Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos contido no artigo 3º, da Portaria 124 de 17 de março de 2022.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017, e;

Considerando o Memorando 001/2022 da Comissão de seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil protocolado junto a Procuradoria-Geral do Município solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista que o Edital referente às parcerias ainda não se concluiu;

RESOLVE:

Art. 1o Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo contido no artigo 3º, da Portaria 124 de 17 de março de 2022, passando a vigorar como limite para a conclusão dos trabalhos a data de 22/08/2022:

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2022.

Guaxupé, 26 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:422F7E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (REMANESCENTE) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARINHATÃ - MG, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 13/06/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:50E2E284

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA (REMANESCENTE) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO SEBASTIÃO VERISSIMO DE FARIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 13/06/2022 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:D42CFCA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 011/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 08/06/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2022.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:05ECEFB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 012/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 08/06/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2022.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:E574AD5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 09/06/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 de maio de 2022.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:A235EDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Junho de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 015/2022 - Repetição**, para "**Aquisição de 01 Veículo Leve 05 lugares, Novo e Zero Km, Ano/Modelo 2022, Motor 1.0, destinados ao setor de Educação do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 27 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:82AE4146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI TIPO (D) 0 KM 2022/22, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Vencedor 1: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ 08.299.803/0001-09

Valor Total: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:85568BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022, PROCESSO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 029/2022, Processo Nº 055/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, equipamentos de manutenção e mão de obra corretiva de roçadeiras, motopodas, motosserras, sopradores, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Iguatama/MG acolhimento das propostas 30/05/2022 à partir das 17:00 horas até 08/06/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 08/06/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 26/05/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8DB3B7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022, PROCESSO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 030/2022, Processo Nº 057/2022. O Município de Iguatama, torna público registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos genericos para manutenção das atividades da Secretaria De Saúde De Iguatama/MG, através do maior percentual de desconto sobre os itens da tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas) de A a Z, acolhimento das propostas 30/05/2022 à partir das 17:00 horas até 08/06/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 08/06/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
26/05/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B23BF092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.245, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Conselheira Suplente Andréa Guerra da Silva para cobrir a vaga da Conselheira Titular no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da permanência de 5 (cinco) conselheiros(as);

Considerando a substituição da Conselheira Titular, no período de Férias;

Considerando a desistência da conselheira suplente Juliana Garcês da Silva nomeada pelo Decreto n.º 4.190, de 31 de janeiro de 2022, para suprir a vaga;

Considerando a classificação da senhora Andréa Guerra da Silva, do 11º Lugar e sendo a próxima na lista de suplentes, conforme o Decreto n.º 3.983, de 18 de dezembro de 2019, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2020;

Considerando que a conselheira suplente suprirá as necessidades que porventura vier acontecer;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Conselheira Suplente Andréa Guerra da Silva nomeada para cobrir o período de Férias da Conselheira Titular Ione Leila Paulosso de Oliveira, entre o dia 18 de abril a 24 de maio de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4.190, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos no dia 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1ACFA1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 025/2022 – Registro de Preço n° 012/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para realizações de eventos diversos das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 14 de junho de 2022, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em

dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:48C1823F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 18/05/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	LEITE INTEGRAL	R$ 4,40	R$ 5,00
002	LT	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE	R$ 4,95	R$ 5,21
003	ML	OLEO DE SOJA REFINADO	R$ 9,75	R$ 10,96
004	KG	FARINHA DE TRIGO	R$ 4,20	R$ 5,24
005	KG	FEIJAO COMUM	R$ 8,15	R$ 9,89

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:80EFA3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 23/05/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	DIESEL COMUM	R$ 6,18	R$ 6,59

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AED18E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

RETIFICAÇÃO
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021, ***onde lê*** *Ata de Registro de Preços nº 11/2021, Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 16/2021,* ***leia-se*** *Contrato Administrativo nº 50/2022, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 16/2021, Processo Licitatório nº 18/2021 modalidade Pregão Presencial nº 16/2021, cujo objeto do presente instrumento contratual é a realização de exames diagnósticos para COVID através dos exames RT-PCR (swab nasofaringe) e/ou sorologia para identificação de anticorpos. Contratado:* ***Biocenter Laboratório de Análise Clinicas Ltda*** *com Valor Global: 698.193,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cento e noventa e três reais), Vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 25 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0B7DBC2F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 41/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 13/2022, Registro de Preço nº 17/2022 cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 13/06/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CBFA25EB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº54/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº54/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços, de empresa especializada em ministrar Curso de Capacitação de Educação Especial para os alunos e profissionais da educação, de acordo com a descrição prevista na requisição e anexos emitida pela Secretaria Municipal de Educação, independente de transcrição, através de Dispensa. Contrato nº 54/2022. Contratado: **Centro Educacional Unocenter Eireli** Valor do Contrato: 12.900,00(doze mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.
Inhaúma/MG, 26 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:B6DDDDE6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 42/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2022, Registro de Preço nº 18/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos radiológicos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 09/06/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de maio 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A2A8B017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 93/2022, com a empresa **LICITA CORP-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.600.585/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº71/2022: Pregão Presencial nº 26/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da assinatura: 17.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-47-02.01.04.122.0001.2.2206.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1CE805CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S - BAIRRO SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.
O **MUNICÍPIO DE ITACARAMBI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.101/0001-82, com sede à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro – **Itacarambi/MG**, CEP: 39.470-000, representado pela Prefeita Municipal, Srª Nívea Maria de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, dentre eles, proprietários de Matrículas: 21.647; 25.912, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – Procedimento nº **007/2020**, da área de 663.112,74 m², localizada no Bairro São José, dos imóveis que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área descrita a seguir:
O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 596.145,851 m e Norte (Y) 8.330.766,965 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **26°26'00"** e distância de **195,27 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.330.941,824 m, Este (X) 596.232,779 m**; daí, confrontando com **Bairro Tancredo Neves**, com azimute de **349°47'32"** e distância de **46,40 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.330.987,488 m, Este (X) 596.224,556 m**; daí, confrontando com **Bairro Tancredo Neves**, com azimute de **350°33'28"** e distância de **179,13 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.164,194 m, Este (X) 596.195,169 m**; daí, confrontando com **Rua C**, com azimute de **29°07'17"** e distância de **109,17 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.259,561 m, Este (X) 596.248,296 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **352°56'48"** e distância de **106,62 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.365,370 m, Este (X) 596.235,205 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **46°43'18"** e distância de **167,69 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.480,325 m, Este (X) 596.357,285 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **133°47'03"** e distância de **291,39 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.331.278,701 m, Este (X) 596.567,653 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **131°30'28"** e distância de **195,78 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.148,950 m, Este (X) 596.714,269 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **133°45'34"** e distância de **396,58 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.330.874,660 m, Este (X) 597.000,701 m**; daí, confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **203°28'54"** e distância de **396,15 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.330.511,314 m, Este (X) 596.842,851 m**; daí, confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **203°00'24"** e distância de **553,56 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.330.001,783 m, Este (X) 596.626,497 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **327°21'32"** e distância de **54,66 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.330.047,807 m, Este (X) 596.597,018 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **328°14'46"** e distância de **416,50 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.330.401,968 m, Este (X) 596.377,823 m**, finalmente do marco **14** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Avenida**

do Contorno, com azimute de **327°33'44"**, e distância de **432,47 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.
Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito. Itacarambi, 02 de Maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6A5CECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S.
O **MUNICÍPIO DE ITACARAMBI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.101/0001-82, com sede à Praça Adolfo de Oliveira, s/nº, Centro – **Itacarambi/MG**, CEP: 39.470-000, representado pela Prefeita Municipal, Srª Nívea Maria de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, dentre eles, proprietários de Matrículas: 19.316; 20.059; 21.919, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – Procedimento nº **003/2020**, da área de 627.742,23 m², localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, dos imóveis que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área descrita a seguir:
O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.649,429 m e Norte (Y) 8.331.584,005 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **199°47'07"** e distância de **491,41 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.121,601 m, Este (X) 597.483,088 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **209°59'44"** e distância de **25,55 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.099,471 m, Este (X) 597.470,313 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **246°58'53"** e distância de **17,87 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.092,484 m, Este (X) 597.453,867 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **225°33'04"** e distância de **56,51 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.052,914 m, Este (X) 597.413,529 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **225°05'18"** e distância de **385,46 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.330.780,771 m, Este (X) 597.140,546 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **296°50'02"** e distância de **96,00 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.330.824,105 m, Este (X) 597.054,885 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **313°00'56"** e distância de **74,11 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.330.874,660 m, Este (X) 597.000,701 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **313°45'34"** e distância de **396,58 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.148,950 m, Este (X) 596.714,269 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **311°30'28"** e distância de **195,78 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.331.278,701 m, Este (X) 596.567,653 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno** com azimute de **42°27'32"** e distância de **410,61 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.331.581,631 m, Este (X) 596.844,837 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **43°01'31"** e distância de **269,25 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.331.778,467 m, Este (X) 597.028,552 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **79°37'02"** e distância de **78,36 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.331.792,589 m, Este (X) 597.105,629 m**; daí, confrontando com **Rua Goiás**, com azimute de **111°54'28"** e distância de **107,32 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.331.752,547 m, Este (X) 597.205,198 m**; daí, confrontando com **Rua Goiás**, com azimute de **117°43'00"** e distância de **85,22 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.331.712,9122 m, Este (X) 597.280,637 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé** com azimute de **40°08'04"** e distância de **27,20 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.331.733,705 m, Este (X) 597.298,168 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **119°43'11"** e distância de **120,78 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.331.673,825 m, Este (X) 597.403,065 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **114°13'08"** e distância de **126,58 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.331.621,900 m, Este (X) 597.518,502 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **134°07'08"** e distância de **22,60 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.331.606,167 m, Este (X) 597.534,727 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **44°48'40"** e distância de **37,34 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.331.632,659 m, Este (X) 597.561,045 m**; daí, confrontando com **Bairro Santa Fé**, com azimute de **106°46'18"** e distância de **100,52 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.331.603,654 m, Este (X) 597.657,288 m**; finalmente do marco **21** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **201°47'59"**, e distância de **21,16 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.
Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

Itacarambi, 02 de Maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:40DA2872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022 – PROCESSO Nº 69/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, RAIO-X FIXO – MARCA VMI – MODELO APOLO D, SERIE: 01155901001 INSTALADO MO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93. **Contratado**: LAB SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.469.783/0001-69 – **Valor:** R$ 23.558,52 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Itacarambi/MG, 26 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3A8CE965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2022 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2022 Pregão Eletrônico 46/2022 – Homologação a favor da empresa: DMT Comércio de Produtos Ltda, valor total R$6.978,00. Objeto. Aquisição imediata de fogão industrial. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3D0FC9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 13/2022-PREGÃO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 256/2022**. **CONTRATADA:** 100 SPORTS EIRELI. **Valor:** R$ 4.101,00. **N° 257/2022**. **CONTRATADA:** ANDRE E. S. SCHILLING. **Valor:** R$ 10.295,70. **N° 258/2022**. **CONTRATADA:** AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME. **Valor:** R$ 11.333,85. **N° 259/2022**. **CONTRATADA:** GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 3.840,00. **N° 260/2022**. **CONTRATADA:** GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI. **Valor:** R$ 5.200,00. **N° 261/2022**. **CONTRATADA:** NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. **Valor:** R$ 3.184,00. **N° 262/2022**. **CONTRATADA:** WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. **Valor:** R$ 61.394,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais esportivos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 13/2022. Pregão nº 12/2022. **Vigência**: 24/05/2022 a 23/05/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:93002F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 024/2022

Na edição nº 3270, 26 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA N° 025/2022,

ONDE SE LÊ:

DISPENSA Nº 051/2021 – PROCESSO Nº 096/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado Rua Primeiro de Março, nº 27, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Marco Antônio Silva Aguiar, portador do CPF nº 069.445.097-64, para atender a Sra. Ariane Ferraz de Lima, inscrita no CPF sob o n° 111.645.097-64, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal, durante 02 (dois) meses, sendo que a inquilina ficará responsabilizada pelo pagamento de R$120,00 (cento e vinte reais) destas parcelas, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

LEIA-SE:

DISPENSA Nº 024/2022 – PROCESSO Nº 066/2022.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5C0FB41B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2022

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a aquisição de materiais de informática, foi adiado para**às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022**, pelo seguinte motivo: Atraso na publicação do Edital, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de maio de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E273057A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº 002/2022 – PROCESSO nº 056/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestarem serviços de levantamento planimétrico e planialtimétrico georreferenciados, com curvas de nível, para execução de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, no município de Itamarati de Minas/MG, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, para cadastro do Projeto REURB nos locais definidos pelo Município.

Empresa Vencedora:

R J PACELLI IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.871.540/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 26/05/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE3A885F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2020 – Tomada de Preços 006/2020 para execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no Município de Itanhandu – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro. Valor: R$ 82.339,96 Dotação: 710, fonte 200. Data: 23/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 42° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Objeto: Cessão de uso de uma câmara fria marca Elber modelo CSV500 nº série 271711198 ao hospital até 31/12/2024. Data: 23/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61; **43° Termo Aditivo -** Objeto: Repasse no valor de R$ 160.000,00 referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas. Dotação: 403, fonte 159. Data: 24/05/2022; **44° Termo Aditivo -** Objeto : Repasses de R$ 62.000,00 referente ao pagamento do ciclo de avaliação oftalmológica para a assistência aos estudantes da rede pública de ensino; R$ 120.081,12 referente ao pagamento de 237 tomografias de coerência óptica e 188 de tratamento medicamentoso de doença da retina II. Dotação: 403, fontes 200 e 159.Data: 26/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 031/2021. Objeto: Contratação de serviços de aluguel e transporte de caçamba para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos e comerciais. Contrato nº 39/2022 - Antônio Cláudio Ribeiro Júnior - ME CNPJ 37.480.249/0001-51. Valor do contrato: R$ 23.000,00. Dotações: 600, fonte 100. Vigência: 3 meses. Data: 24/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 008/2022, com data de 17/05/2022, tendo como objeto a locação de imóvel na cidade de Barretos destinado à paciente que será submetido a tratamento de quimioterapia e reabilitação. Embasamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Empresa: Rodrigues e Caetano Imóveis Ltda, CNPJ 18.190.978/0001-29. Barretos/SP. Valor: R$ 57.600,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:928F7FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 526.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 034/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 114/2022, Edital 040/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços interno de hidrojateamento e sucção das redes pluviais e de serviços de sucção e transportes de fossas sépticas em caminhões tanques de 7m³ e/ ou 14m³, conforme necessidades do município. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 09 de junho de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 001/2022
Processo Licitatório 116/2022, Edital 042/2022 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica [estrada Distrito Areias x bairro Sertão Grande, bairro Sertão Grande (adjacente à igreja), bairro Posses (proximidades do bar Zé Bento), estrada Distrito Areias (próximo campo de futebol), bairro Mandu (travessa 1, travessa 2), rua Geralda Pereira (Nova Itapeva), rua José Benedito Pereira (pedra branca), avenida Leonardo Rossi e estrada Distrito Tropical Flores] e recapeamento asfáltico [rua Francisco Cassalho, rua São Francisco de Assis, rua Antenor Valentim Queiróz, rua José Nascimento Filho e rua Benedita Nascimento], com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 30 de junho de 2022**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:05858C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.

Processo administrativo nº 131/2022 - processo licitatório nº 131/2022 – modalidade pregão presencial nº 9/2022. Torna público que será realizada Prova de Conceito, conforme previsto na seção X item 22 do instrumento convocatório no dia 08/06/2022 às 09h00min. Licitante devidamente intimada para comparecimento à Prova de Conceito em sessão.

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5247742A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 124/2022 - processo licitatório nº 124/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 74/2022. Conheço da impugnação interposta pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL.** Fica reagendado a sessão pública para dia 08/06/2022 às 08h:30min.

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98B408B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 18 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N.º 1.927 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a execução de obras de pavimentação de vias publicas, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra - Estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.087 Pavimentação da Rua Lairton Borges Simão
449051 Obras e Instalações..... .R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DR 264

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos EMGEIM (Emendas em Geral Individuais) DR. 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 40.000,00 (quarenta mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5C81EAE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1928 DE 18 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 1928 DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a execução de obras de pavimentação e ampliação do parque de exposições, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
1.079 Obras de Ampliação do Parque de Exposições
449051 Obras e Instalações DR 264 ..... .R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AD35556

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.926 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 1.926 de 19 de abril de 2022.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) para a aquisição de veiculo para transporte de pacientes, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde

302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 155) ..... R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência hospitalar e ambulatorial
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.085 Aquisição de veículos para transporte de pacientes
449052 Equipamento e material permanente (DR 202) ..... R$ 274.346,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, superávit financeiro do exercício anterior apurada nas **DR 255** no valor de R$ **285.654,00** (**Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais**) e DR 202 **R$ 274.346,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais**), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 100.000,00 (Cem mil reais), exclusivamente nas fontes de superávit financeiro, na DR 202.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:13151345

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.925 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 1.925 de 19 de abril de 2022.

"Abre crédito especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 763.439,23 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) para a execução de obras de Construção de Quadra Coberta, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
1.084 Construção de Quadra Coberta
449051 Obras e Instalações..... .R$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, Excesso de Arrecadação no exercício apurada na **DR 171** no valor de R$ 763.439,23 (Setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte três centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 19 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC8AC784

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Lei Municipal nº 1.924, de 18 de abril de 2022

"Abre crédito especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Jacuí, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 150.700,43 (Cento e cinquenta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos) para a aquisição de usina de geração de energia fotovoltaica, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1001 Atenção a saúde da comunidade
1.086 Montagem de Usina Fotovoltaica – Serviço de Vigilância Sanitária
449052 Equipamento e material permanente (DR 155) ..... R$ **150.700,43 (Cento e cinquenta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos).**

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, superávit financeiro do exercício anterior apurada nas **DR 255** no valor de R$ **150.700,43** (**Cento e cinquenta** mil**, setecentos reais e quarenta e três centavos**), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 60.439,70

(Sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), exclusivamente nas fontes de superávit financeiro, nas DR 155 e 255.

Art. 4º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.
Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 18 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:09E26FAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de Compras nº 089/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 35/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO. Abertura 08/05/2022, 08:00. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:9CA3347C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 84/2022, pregão presencial nº 33/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí, conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que porventura vierem a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Abertura: 09/06/2022, às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4DD2F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

OBJETO: "Aquisição de maquinas de costura que deverão ser usadas em cursos profissionalizantes a longo prazo, que deverá atender as famílias deste município, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência",

CONTRATADA: MAFRAN - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 04.063.155/0001-28
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.740,75 (vinte dois mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba, 19 de maio de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:471D1E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

OBJETO: "Aquisição de maquinas de costura que deverão ser usadas em cursos profissionalizantes a longo prazo, que deverá atender as famílias deste município, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência",

CONTRATADA: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ nº 41.300.867/0001-40
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais),

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba, 19 de maio de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5C43CD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor com adequação de quantitativos na planilha orçamentária contratada, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR SUPRIMIDO: O valor da supressão ao contrato é de **R$ 2.131,12** (dois mil cento e trinta e dois reais e doze centavos).
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para **R$ 485.195,25** (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte cinco centavos);
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

Japaraíba, 07 de maio de 2022.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:31B319B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – SRP n° 030/2022, Pregão eletrônico n° 036/2022
O Município de Jeceaba, torna pública abertura do Processo Licitatório nº 066/2022, modalidade SRP n° 030/2022, Pregão eletrônico n° 036/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, cozinha e descartáveis. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 08/06/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/05/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2372D2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – PREGÃO N° 044/2022
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do PREGÃO N° 044/2022, cujo objeto é a contratação de laboratório para análise de solo para atender aos produtores rurais do município que fazem parte do Programa de Apoio ao Produtor Rural, safra **2021/2022**, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/05/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:71322979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 16 / 2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 16 / 2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE / MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir

Barbara Miriam Braga Maciel - 31°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E7936F7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 28/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETO Nº 28/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal Nº 402, de 29 de agosto de 1975 e pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988

Considerando a perda de vigência da Lei Federal N. 14.131/2021;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 35% (trinta e cinco por cento)
Art. 2º Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.

}

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA937130

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 2° BIMESTRE/2022

Comunicado
Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2° Bimestre/2022, e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2022, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7321751E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 08/2022**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº269/2022.

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO ANDRADE, Nº645, BAIRRO JOSÉ ELÓI, JOÃO MONLEVADE-MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOTAÇÃO DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ ELÓI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Fornecedor / Locador: MANOELA ADRIANA NUNES, representada pela procuradora LUIZA HELENA NUNES – CPF: 456.684.856-68

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
103011002049 / 33903900 / Ficha: 479 / Fonte de Recurso: 155

João Monlevade, 25 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F8E15DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 281/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA PRÁTICAS PROFISSIONAIS NAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS (PSE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Fornecedor: EDITORA GRALHA AZUL EIRELI – CNPJ: 42.860.641/0001-66

Valor Global: R$ 19.801,72 (dezenove mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.301.1002.2100, 33.90.39, ficha 480, fonte 1.59.

João Monlevade, 26 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A7B9DBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

Objeto: Fornecimento de materiais permanentes – Computadores - destinados a Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do Lote 1 do aludido Certame à Empresa **Contratada: CSA COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, ao montante de R$ 47.850,00(quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais), bem como
ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do Lote 2 do aludido Certame à Empresa **Contratada: 2 R COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31, ao montante de R$ 18.100,00(dezoito mil e cem reais).

João Pinheiro-MG, 26 de maio de 2022.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:CD304837

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2022
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **2 R COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31

Objeto: Fornecimento de materiais permanentes – Microfones - destinados a Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 18.100,00(dezoito mil e cem reais)

Dotações Orçamentárias: Aquisição de objetos permanentes,dotação orçamentária:4.4.52-00 equipamento e material permanente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2022
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **CSA COMERCIAL LTDA , CNPJ nº** nº 17.264.998/0001-34
Objeto: Fornecimento de materiais permanentes – Computadores - destinados a Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 47.850,00(quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

Dotações Orçamentárias: Aquisição de objetos permanentes,dotação orçamentária:4.4.52-00 equipamento e material permanente.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0C6C7ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados as secretarias de Educação, Saúde, Hospital Municipal, Ação Social, Agricultura, Fazenda, Cultura, Obras e Administração. Empresas vencedoras valor total: R$644.368,70(seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos):**PAPELARIA COUTO - LTDA**(71042915000108) com os lotes: 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 48, 49, 51, 52, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 134, 135, 137 e 140 no valor total de R$363.857,41 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).**SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(26946455000198) com os lotes: 16 e 18 no valor total de R$1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(31486195000155) com os lotes: 2 e 78 no valor total de R$840,85 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).**PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**(41852525000132) com os lotes: 4, 55, 77, 84, 90, 91, 119 e 136 no valor total de R$11.960,30 (onze mil e novecentos e sessenta reais e trinta centavos).**COMERCIAL RADICCHI EIRELI**(29790780000100) com os lotes: 5, 22, 31, 32, 33, 45, 47, 58, 61, 64, 68, 75, 94, 95, 96, 98, 101, 110, 111, 112, 113, 124, 129, 131, 132, 133 e 138 no valor total de R$175.178,26 (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R$9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais).**WALDIR AVELINO MARTINS**(42113540000121) com os lotes: 23, 43, 50, 53, 54, 56, 57, 60, 66, 73, 88, 92, 99, 103, 128 e 130 no valor total de R$42.879,05 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**(07245458000150) com os lotes: 12, 36, 38 e 89 no valor total de R$1.690,50 (um mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).**QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**(08202176000138) com os lotes: 7, 19, 20, 42, 59, 62, 85, 87, 114, 117, 126 e 139 no valor total de R$10.070,22 (dez mil e setenta reais e vinte e dois centavos).**PRIMUS MAGAZINE LTDA**(42165422000167) com os lotes: 1, 72, 93 e 109 no valor total de R$9.859,46 (nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**(24005316000134) com os lotes: 44, 74 e 102 no valor total de R$16.865,25 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181) com o lote: 25 no valor total de R$864,90 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

João Pinheiro - MG, 26 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:086C27FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022 - Objeto: Aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro. Empresas vencedoras valor total: R$194.457,50(cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos):**MARCELO SIMONI**(04664811000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88 e 89 no valor total de R$126.634,50 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**(41850666000116) com os lotes: 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 45 no valor total de R$1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).**ROSILENE TONATTO SPAZZINI**(07045994000101) com os lotes: 86, 87 e 90 no valor total de R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).**GRAFICA DO PRETO LTDA ME**(03750414000126) com os lotes: 37, 38, 39 e 40 no valor total de R$5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 29, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 no valor total de R$25.761,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais). **Item deserto:**91.

JOÃO PINHEIRO - MG, 26 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0C324DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, abertura dia **10/06/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais e equipamento odontológicos destinados ao Centro Especializado Odontológico (CEO). O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 26 de maio de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BD979451

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO Nº 087/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

IMPUGNANTE:
Imex Medical Comércio e Locação Ltda, com sede na Rua das Embaúbas, 601, Área 02, Fazenda Santo Antonio, São José - SC, a qual foi recebida pelo município de João Pinheiro – MG, no endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br em data do dia 24 de Maio de 2022 às 15hs:53min**,** apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO:

A empresa **Imex Medical Comércio e Locação Ltda – CNPJ 12.255.403/0001-60,** encaminhou impugnação referente basicamente às questões a seguir, conforme retirado da peça impugnatória:

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:
A IMPUGNANTE através da análise do Edital observou que o presente certame possui itens/especificações que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência e consequentemente, trazendo maior onerosidade aos cofres públicos, uma vez que haverá restrição na participação das empresas concorrentes.

PRELIMINARMENTE:

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:

Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, responsável pela confecção do Termo de Referência, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **Imex Medical Comércio e Locação Ltda**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Observa-se a aplicação do princípio da autotutela que impõem à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. In casu, se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades. Superadas as preliminares em destaque, passa-se ao exame do mérito.
Segundo, observando os questionamentos apresentados, com relação às questões técnicas do Termo de Referencia, esta Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio realizou a analise dos apontamentos e cabe esclarecer que o Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 70/2022 estabelece as especificações mínimas e adequadas de equipamentos de Ultrassonografia para os hospitais. Este Termo de Referencia estabelece, ainda, condições de entrega, garantia e assistência técnica, incluindo partes e peças do equipamento. Desta forma, os equipamentos ofertados no âmbito do certame terão obrigação legal em atender estes requisitos mínimos, porem nada impede que seja apresentado produto semelhante com qualidades **superiores** à exigida em Edital.
Ainda, as especificações para equipamento de ultrassonografia realizado alem de atender a todos os requisitos e necessidades do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e sua UTI, garantem ampla participação de empresas que possuem equipamentos devidamente regularizados junto a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no certame.
Por ocasião da realização da cotação de preços com os fornecedores, ainda na fase de discussões técnicas, as especificações técnicas que compõem este Edital, foram encaminhadas a diversos fornecedores, aos quais apresentaram orçamentos para balizar o preço do equipamento, demonstrando assim, a existência de empresas que possuem produtos aptos a atender o objeto com as especificações constantes no Termo de Referencia do Edital.
Portanto, tendo em vista, que as especificações do objeto em tela garantem a ampla concorrência e que a alteração solicitada poderá ocasionar na limitação de disputa, esta Pregoeira não acata a solicitação da empresa em relação à alteração das especificações técnicas do objeto.

CONCLUSAO
Por todo exposto, recebo a presente impugnação da empresa **Imex Medical Comércio e Locação Ltda** por ser tempestiva, para no mérito entende-la IMPROCEDENTE, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 26 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBC7F6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 067/2022 - PASPARTU ARQUITETURA URBANISMO E PATRIÔNIO CULTURAL

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO Nº 092/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem de pasta referente ao ICMS Patrimônio Cultural de acordo com o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, ano base 2022, exercício 2024, conforme a Lei Robin Hood – Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação vigente para o exercício 2024.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: PASPARTU ARQUITETURA URBANISMO E PATRIÔNIO CULTURAL

RELATÓRIO:

A empresa PASPARTU ARQUITETURA URBANISMO E PATRIÔNIO CULTURAL, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese que seja modificado o presente edital:
"Solicita-se o cancelamento da contratação do serviço através de Pregão, e solicita-se a substituição por outra forma de contratação como "Concorrência", mais adequada ao tipo de serviço que está sendo solicitado.".

A impugnação é tempestivo. Contudo não deve prosperar pelas razões a seguir aduzidas.

E o relatório.
Fundamentação e decisão.

Direto ao ponto. Nos temos do Edital do Processo de Licitação nº 092/2022, modalidade pregão 067/2022, item 4.4, o interessado em impugnar, deverá apresentar a impugnação acompanhado de cópia de documentos de identificação – CPF, bem como demais documentos, vejamos abaixo:

"4.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

Analisando os documentos apresentados pela empresa impugnante, constata-se que não foi atendido os requisitos exigidos no Edital para apresentação da impugnação.

Ademais, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada – Art. 41 de Lei nº 8.666/93.

Portanto, estando a Administração pública e a todos que participarem do processo de licitação vinculadas as normas do Edital de Licitação, com fundamento no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, não conheço a impugnação apresentada pela empresa PASPARTU ARQUITETURA URBANISMO E PATRIÔNIO CULTURAL – CNPJ nº 24.606.024/0001-57

João Pinheiro, 26 de maio 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:98878631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N 3.636/2022

LEI Nº 3.636/2022

Dispõe sobre a proibição de utilização de logomarcas pelo Poder Executivo Municipal e institui a obrigatoriedade de uso do Brasão oficial, nos casos que especifica.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo de Lagoa da Prata, exclusivamente nas hipóteses descritas no Parágrafo Único deste Artigo, não poderá usar logomarca, logotipo, frase vinculada ao gestor, de identificação de governo, administração ou gestão, que não seja o Brasão oficial do Município, acompanhado pela inscrição Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata, e, no caso das repartições descrever o nome do setor.

Parágrafo Único. A proibição a que se refere o Caput deste Artigo é aplicável, exclusivamente, em:
I – Uniformes de escolas, CEMEIS, creches e/ou instituições da área da Educação Municipal;
II – Uniforme dos empregados e/ou servidores públicos municipais;
III - Placas de identificação de secretarias, órgãos, departamentos e/ou setores públicos;
IV - Qualquer material, objeto e/ou alimento distribuído à população;
V – Blocos de receituário médico e documentos diversos da Administração Pública Municipal;
VI – Folha de papel para confecção de ofício, correspondência, edital, contrato, Leis, Decretos e demais documentos emitidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A proibição de que trata o Art. 1º desta Lei é aplicável a toda Administração Púbica Municipal, Direta e Indireta, inclusive a Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - SAAE-LP.

Parágrafo Único. As disposições desta Lei não se aplicam à publicidade institucional, que já é regulamentada e deve observar as limitações contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:07A7F8D2

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N 247/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2022

"Dispõe sobre a criação do Setor de Trânsito e Transportes e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – e altera as Leis Complementares nº 3, de 22 de maio de 1991 e 51, de 30 de setembro de 2005".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Setor de Trânsito e Transportes na estrutura administrativa do Município de Lagoa da Prata, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Art. 2º Compete ao Setor de Trânsito e Transportes:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os

infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
XXIII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;
XXIV - levar ao conhecimento do superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública é a Autoridade de Trânsito, de livre nomeação e exoneração por meio de portaria do Executivo.

Art. 3º O Setor de Trânsito e Transportes terá a seguinte estrutura:
I - Divisão de Engenharia e Sinalização;
II - Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
III - Divisão de Educação de Trânsito;
IV - Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
V - Divisão de Transporte Público;
VI - Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

Art. 4º À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:
I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;
IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
VII - coordenar os serviços de manutenção e implantação da sinalização gráfica e semafórica;
VIII - coordenar a programação dos controladores semafóricos de modo a obter uma eficiência máxima no trânsito da cidade;
IX - autorizar o desligamento de controladores semafóricos para fins de manutenção ou modificações na configuração;
X - realizar outras atividades pertinentes a sua área de competência.

Art. 5º À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V - operar em segurança nas escolas;
VI - operar em rotas alternativas;
VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 6º À Divisão de Educação de Trânsito compete:
I - promover a Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 7º À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 8º À Divisão de Transporte Público compete:
I - planejar o sistema de transporte público do Município de Lagoa da Prata, objetivando a integração física, institucional e tarifária;

II - prover o município de transporte público prestando-o diretamente ou através da sua contratação;
III - coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes coletivos de passageiros;
IV - regulamentar e fiscalizar os transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
V - gerenciar a frota pública de transporte coletivo, táxi, transporte escolar, transporte de carga, com ênfase no seu controle, cadastro, credenciamento, manutenção e fiscalização;
VI - organizar e regulamentar, nos termos da legislação em vigor, a circulação de cargas no município;
VII - proceder a estudos tarifários do sistema de transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
VIII - administrar, fiscalizar e explorar economicamente as estações de embarque de passageiros e de cargas;

IX - administrar, fiscalizar e explorar economicamente o aeródromo do Município;
X - planejar, especificar, controlar e fiscalizar, diretamente ou sob cooperação do fiscal de urbanismo, o transporte público sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
XI - fiscalizar os veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel - táxi, mototáxi, transporte escolar, por fretamento, coletivo urbano, por aplicativos, bem como, aqueles relativo aos pontos fixos de frete e motofrete no município;
XII - emitir Notificações/Intimações, através dos fiscais de trânsito e transportes;
XIII - lançar no Sistema Informatizado, as Notificações/Intimações e Autos de Infração com base na legislação municipal;
XIV - atender as solicitações/reclamações relacionadas ao transporte coletivo e individual de passageiros;
XV - atender as entidades representativas e Sindicatos das categorias relacionadas ao transporte de passageiros (Escolar, Fretamento, Táxis, Mototáxi, por aplicativos, etc.) e Motofrete e atender ao público em geral;
XVI - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos art. 320, §1º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 10. Fica criado no Município de Lagoa da Prata a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Setor de Trânsito e Transportes criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 11. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 1 (um) representante, servidor do Setor de Trânsito e Transportes;
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§ 2º É facultada à suplência;
§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 12. A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.
Parágrafo único O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14. Fica atribuída a cada membro da JARI, a título pró-labore, a remuneração equivalente a 41,21% (quarenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP por sessão que tenha participado.
§ 1º Não ocorrendo o número mínimo de 08(oito) sessões mensais, será descontado de cada membro daquela JARI que assim procedeu, 1/8 avos desse valor, por cada sessão não realizada, adotando-se idêntico procedimento para as licenças, afastamentos temporários e faltas, justificadas ou não, de cada membro efetivo, remunerando-se, com esses descontos, os suplentes convocados.
§ 2º O benefício citado no caput não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para efeito algum, quando se tratar de membro que seja servidor público municipal.
§ 3º O pagamento do benefício do pró-labore não caracteriza reconhecimento de vínculo empregatício aos membros que não sejam servidores públicos municipais.

Art. 15. O Regimento Interno da JARI será aprovado por ato do Executivo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 17. O item "Chefe do Setor de Transportes" do Anexo II da Lei Complementar n.º 003, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO II (...)
Chefe do Setor de Trânsito e Transporte" (NR)

Art. 18. O item 1.17 do Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS – da Lei Complementar n.º 003, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO VII (...)
1.17. Chefe do Setor de Trânsito e Transporte."(NR)

Art. 19. Acrescenta-se ao Art. 11 da Lei Complementar nº 051, de 30 de setembro de 2005, o Inciso XIX, com a seguinte redação:
"Art.11. (…)
XIX – Divisões." (NR)

Art. 20. O Parágrafo único do Art. 21-A da Lei Complementar nº 51, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21-A. (...)
Parágrafo único. O Setor de Trânsito e Transportes integra a Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública." (NR)

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar nas Leis Complementares de nº 003/1991 e 051/2005 as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0820D4A6

PORTARIAS
PORTARIA N 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022

"*Altera a Portaria nº 061/1981"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 046/2022 proveniente do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 061/1981 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, ratifica o ato de 11 de novembro de 1981, que aprovou o loteamento do Sr. Sebastião Domingos de Miranda, localizado no Bairro Etelvina Miranda, nesta cidade, conforme planilha arquivada e incluída no Serviço de Cadastro desta Prefeitura".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BC47E229

PORTARIAS
PORTARIA N 061/2022

PORTARIA Nº 061/2022

"Altera a Portaria nº 062/1981"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 046/2022 proveniente do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 062/1981 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, ratifica o ato de 11 de novembro de 1981, que aprovou o loteamento do Sr. Sebastião Domingos de Miranda, localizado no Bairro Etelvina Miranda, nesta cidade, conforme planilha arquivada e incluída no Serviço de Cadastro desta Prefeitura.
Aprova também o cronograma apresentado pelo referido Sr. Sebastião Domingos de Miranda conforme Termo de Compromisso (anexo), com prazo máximo de dois anos, para execução das obras; de acordo com o disposto no artigo 18, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1981".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1711064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 054/2022.
Modalidade: Pregão 032/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIRIATO MELGACO NETO 05994304603 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 33.820.313/0001-45.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA AS CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINOPOLIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Valor do Contrato: **R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais).**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8D7C48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 128/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 104/2022, Inexigibilidade nº. 035/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PINHEIRO MOURA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.813.721/0001-30.

Objeto: a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: até 30 de março de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91DD6165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 129/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 072/2022, Dispensa de Licitação nº. 009/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOCONTROL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.967.038/0001-87.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE LABORATORIAL PARA FAZER A ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, NA UBS - SOL NASCENTE, A FIM DE ATENDER A LEI Nº. 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 E A RESOLUÇÃO – RE/ANVISA Nº. 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:698F1845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 044/2022.
Modalidade: Pregão 021/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HORIZONTE COMPONENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.574.029/0001-15.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 30.489,12 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A305C32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 044/2022.
Modalidade: Pregão 021/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.649.395/0001-65.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 1.101,52 (mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de maio de 2022.
Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D9D1BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 132/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 110/2022, Inexigibilidade nº. 36/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada LF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.308.977/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de banda musical, da cantora "Luciana Fossi" para realização de show musical, como atração da Festa do Trabalho 2022, que acontecerá no dia 28 de maio de 2022, as 20h30, na Praça de Eventos, durante as festividades em comemoração ao Mês do Trabalhador. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**).
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4787BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 133/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 114/2022, Inexigibilidade nº. 37/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.916.135/0001-42.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação do "Grupo Só Pra Contrariar (SPC)" para realização de show musical, como atração da Festa do Trabalho 2022, que acontecerá no dia 28 de maio de 2022, as 22h30, na Praça de Eventos, durante as festividades em comemoração ao Mês do Trabalhador. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais**).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: de 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F1D5A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2021**.**
Modalidade: Pregão 135/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO de 0,397%** na quantidade o **ITEM 02: COPIA COPIADORA MONOCROMATICA** para o CEMAE - Centro Municipal de Atendimento ao Educando, o acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais**), sendo 18.000 (dezoito mil) cópias, o que corresponde a aproximadamente 0,302% do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual; e, a transferência de máquina copiadora que anteriormente solicitada para a SEMED – Secretaria Municipal de Educação – Ficha 587, agora transferida para a Unidade Creche "Monteirinho" – Ficha 663. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 109/2022 – SEMED/Administrativo.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 358.650,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do termo aditivo: 02 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:621E2B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PRC 091/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 19/05/2022 referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 041/2022 – PRC 091/2022.**

Onde se Lê: Data de Abertura: 08/06/2022 às 13h00min.
Leia-se: Data de Abertura: 13/06/2022 às 13h00min.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 25/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B8E738FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 273/2021**.**
Modalidade: Pregão 132/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO de R$ 18.027,37 (dezoito mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos); o valor suprimido correspondente a contratação de empresa especializada para construção de muro de alvenaria em uma área contigua ao Cemitério Municipal Campo da Paz. O aditivo se justifica em razão do saldo residual de quantitativos de serviços que não foram necessários ser executados, de acordo com o Memorando nº. 169/2022, da Secretaria Municipal de Obras.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 109.222,63 (cento e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura do termo aditivo: 02 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:08051362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 147/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 131/2021, Dispensa de Licitação nº. 039/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93..
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: Sr. Alexandre Gontijo da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o nº. 6892467, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº. 799.485.886-49, doravante denominada **LOCADOR,** neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.
Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **12/05/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que irá abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas; e o reajuste de **R$ 357,93 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **14,66% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através do ofício nº. 34/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***13/05/2022***, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é R$ 2.799,33 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R$ 33.591,96 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) anual.***
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 12/05/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: Lagoa da Prata, 12 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C55CB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018, Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2018**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº. 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2023,*** com valor anual de **R$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 009/2022.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até 05/06/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19434316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018, Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com Edital de Credenciamento nº. 001/2018**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2023***, com valor anual de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 009/2022.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a clausula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até 05/06/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78A26AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018, Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2018**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2023,*** com valor anual de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 009/2022.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
A vigência do presente contrato será até 05/06/2023, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de maio de 2022.
Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C771AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 300/2021**.**
Modalidade: Pregão 152/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.945.791/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir das 00:00 do dia 02/05/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
18	LEITE LONGA VIDA 1 L	CAMPONESA	R$ $ 3,90	R$ 4,60

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2FCEC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021**.**
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir das 00:00 do dia 02/05/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	BR	R$ $ 6,5168	R$ 6,6416

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal De Transportes E Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FE16650F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 – Aquisição de material esportivo conforme convenio de número 1481000785-2021 firmado entre o município de Lagoa dos Patos/MG e a SEDESE**.- CONTRATO 028/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Nikolas Theodore Lambrakos, CPF: 531.166.406-10 p/ **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME nº 17.781.888/0001-40**- valor total de **R$: 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)** – Vigência: 12 meses (23/05/2022 a 22/05/2023).

Proc. n° 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 – Aquisição de material esportivo conforme convenio de número 1481000785-2021 firmado entre o município de Lagoa dos Patos/MG e a SEDESE**.- CONTRATO 029/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cristiano da Silva Andrade, CPF: 059.900.116-01p/ **CRISTIANO DA SILVA ANDRADE 05990011601, CNPJ nº 08.838.155/0001-03**- valor total de **R$: 16.427,50** (dezesseis e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta reais) – Vigência: 12 meses (23/05/2022 a 22/05/2023).

Proc. n° 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 011/2022 – Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos e recreativos para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.- ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cristiano da Silva Andrade, CPF: 059.900.116-01p/ **CRISTIANO DA SILVA ANDRADE 05990011601, CNPJ nº 08.838.155/0001-03** - valor total de **R$: 146.419,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais)** – Vigência: 12 meses (23/05/2022 a 23/05/2023).

Proc. n° 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 011/2022 – Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos e recreativos para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.- ATA REGISTRO DE PREÇO**

016/2022-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Nikolas Theodore Lambrakos, CPF: 531.166.406-10 p/ **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME nº 17.781.888/0001-40** - valor total de **R$: 118,741,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais)** – Vigência: 12 meses (23/05/2022 a 23/05/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3F2A0E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Aviso de suspensão Temporária da Concorrência Pública 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra: pavimentação, drenagem e obras complementares em diversos logradouros, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:39813C7D

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada **à 3 PODERES COMERCIO LTDA-** CNPJ**: 014.937.152/0001-20 –** ARP: Nº 057/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07832/2022.** Em 26/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4AE226E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.758/2007 "*DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", Nº 3.241/2012 "*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, ESTABELECE NORMAS DE REENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", Nº 3.242/2012, QUE "*DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG*", ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, SUPERVENIENTE E DEMAIS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando todo o teor do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022, organizado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP;
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR : Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022 destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas de Nível Superior, Médio Técnico, Médio e Fundamental, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as Leis Municipais Nº 2.758/2007 "*Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências*", Nº 3.241/2012 "*Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências*", Nº 3.242/2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG*", alterações posteriores, legislação complementar, superveniente e demais normas contidas neste Edital.

Publique-se para que produza efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Santa, 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FE2DF31F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011705
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** portador do CNPJ nº 01.115.313/0001-58 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Barão de Macaúbas, S/N°, Novo Santos Dumont, (lote 14 e 16, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Marçode 2022 , às 12 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011964
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS ALBERTO SANTOS SENNA** portador do CPF nº 039.511.816-64 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Esmeraldas, lote ao lado 277, Por do Sol, (lote 20, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Maio de 2022 , às 13 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno

roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata** no **valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000867
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GILDA ANDRADE BOTELHO**, portador do CPF nº 000.221.606-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alagoas, S/N°, Joá, (lote 2, quadra 42), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2022 , às 12 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000865
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURICIO COUTINHO DE VASCONCELOS** portador do CPF nº 359.404.176-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Pernambuco, S/N°, Joá, (lote 2, quadra 46), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2022 , às 10 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000864
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WILSON PATRICIO DE CARVALHO** portador do CPF nº 074.587.116-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Sergipe, S/N°, Joá, (lote 5, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2022 , às 10 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000863
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 2 e 3, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2022 , às 09 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000862
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANGELA MARTHA DE CARVALHO** portador do CPF nº 009.293.016-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avn Coronel Carlos Orleans Guimarães, S/N°, Alto do Joá, (lote 2, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2022 , às 09 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000860
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **HAYDN THOMAS** portador do CPF nº 017.050.156-62 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Francisco Alexandre de Matos, N°195, Chácara Panorama, (lote 28 B, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de

Maio de 2022 , às 09 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000859

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CHACARAS PANORAMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** portador do CNPJ nº 37.838.127/0001-94 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Francisco Alexandre de Matos, S/N°, Chácara Panorama, (lote 24, 25, 26 e 27, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Maio de 2022 , às 09 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012033

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IRLANA SIMONE FERREIRA CARIA** portador do CPF nº 559.052.856-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda Agassiz, S/N°, Lundcea, (lote 18/19 quadra 1B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Maio de 2022 , às 14 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012021

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DOROTEIA MARLENE DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 109.210.106-30 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Carlos Orleans Guimarães,N°1.655, Joá, (lote 8/10 quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Maio de 2022 , às 14 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011916

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FELIPE MARCOS DE ASSIS** portador do CPF nº 076.139.716-78 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Monte Sinai,N° ao lado 125, Shalimar, (lote 20 quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2022 , às 16 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011982

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE OLAVO JOSE DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 277.182.206-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avn Álvaro José dos Santos, N°1400, Lundcea II, (lote 2 quadra 101), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Maio de 2022 , às 12 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000828

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **R G VAZANTE CONSTRUTORA EIRELI** portador do CNPJ nº 19.161.883/0001-40 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Esmeraldas, N°220 e 222, Por do Sol, (lote 40, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maiode 2022 , às 11 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000779

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CYRO DE OLIVEIRA BELTRAO** portador do CPF nº 006.296.007-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Senador Modestino Gonçalves, S/N°, Centro (lote 515, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata** no **valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEORNARDO ANDRADE MONTEIRO**, portador do CPF nº 011.857.746-88 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ana da Costa Viana, S/N°, Jardim Imperial, (lote 12, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 12 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO** portador do CPF nº 390.807.306-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 1, N°65, Trilhas do Sol, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011435

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO** portador do CPF nº 390.807.306-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 1, N°71, Trilhas do Sol, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado **em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002036

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/2017 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **CYRO DE OLIVEIRA BELTRAO,** portador do CPF nº 000.000.000-00, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Senador Modestino Gonçalves, S/N°, Centro, (lote 515, quadra 40), conforme auto lavrado no dia 29 de abril de 2022, às 13 horas e 00 minutos, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002037

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/2017 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARIA DAS GRAÇAS CAPANEMA DE ABREU,** portador do CPF nº 500.104.176-72, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Dona Santinha Ferreira, N°220, Recanto da Lagoa, (lote 12, quadra 29), conforme auto lavrado no dia 29 de abril de 2022, às 17 horas e 04 minutos, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F000381B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA – ME** - CNPJ n° 27.993.196/0001-23.

Finalidade: realinhamento dos itens 18, 51, 82, 83, 84, 85 e 86 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 06847/2022 e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira, nos termos do artigo 65, I "a", e II, "d" da Lei Federal n° 8.666/1993.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:211FF3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/20222 - Processo Administrativo N° 090/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 061/20222, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 08 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 23 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8ECAADB4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 00015/2019
CONTRATO Nº 00034/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **ADITIVAR em 2,43%**, a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme detalhamento a seguir:
02 unidades de CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) 04 CÂMARA COLOR HD 1.0 25 METROS/ 04 FONTES 12V 2,0A CHAVEADA/04 PROTEÇÃO SGB ANOD COM SUPORTE/01 STAND ALONE 4 CANAIS 1TB SATA HD/01 CABO CFTV 75% MALHA/01 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA SETORES DA SAÚDE.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato, fica sem alteração.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 2.708,72 (Dois mil e setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), o item **CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)** do contrato no valor de R$ 193,48 mensal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ nº 08.241.154/0001-87
Dotação orçamentária:
02.08020.801.10.301.2004.2015.3393900 RED 252 FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:09D3E5FF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 - Processo Administrativo N° 074/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 053/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 Horas do dia 13 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.
Lambari (MG), 26 de maio de 2022.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:0A00E72C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°4.392 DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO 4.392, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências."

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei

Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.118 de 22 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.39.00	**Outros Serviços de Pessoa Jurídica**	**R$ 14.000,00**

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:

04.004.001.000009.000122.003001.05001.44.90.61.00 Reduzido 01	**Aquisição de Imóveis**	**R$ 14.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 11 de Maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:44BD7189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 25, DE 26 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, Minas Gerais, Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2022;
RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e dispensa de licitação com a seguinte composição:
I – Presidente: Leonardo Gabriel dos Santos Borges;
II – Membros: Karina Santos Castro Conti de Melo e Hiago Amador Cunha;
III – Suplentes: Henrique Tomaz Ota e Breno dos Santos Guimarães;
Artigo 2º. Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
I – Titular: Kaic Junqueira de Paiva;
II – Suplente: Laís Caroline de Novais.
Parágrafo Único: A atribuição do pregoeiro oficial inclui, dentre outras, a assinatura do edital do pregão (presencial ou eletrônico), o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Artigo 3º. Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros: Karina Santos Castro Conti de Melo e Rafael José Arlindo;
II – Suplentes: Henrique Tomaz Ota e Breno dos Santos Guimarães**.**
Artigo 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11 de 11 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lambari, 26 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:80C1F14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022 – PRC Nº. 093/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realizar a dedetização em unidades de serviços públicos da Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA CNPJ: 04.087.429/0001-19, com sede na Avenida Eponina Peixoto Ribeiro, nº 452, Bairro Granjaria, Cataguases/MG, CEP: 36.773-564,** para dedetização das unidades de serviços públicos no valor total de R$8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 26 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FBB37798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2022
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de instituição acolhedora de menores em situação de abandono ou privados do convívio familiar.
ENTREGA DOS ENVELOPES: de 27/05/2022 a 27/06/2022, de 08h00min as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29/06/2022.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de maio de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:335F2A9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ERRATA 001/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES - DATA: 09/06/2022- HORÁRIO: 13h15min às 13h30min.
ABERTURA DA SESSÃO - DATA: 09/06/2022- HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000– Laranjal/MG.

RETIRADA DO EDITAL
MUNICÍPIO DE LARANJAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TEL: (32) 3424-1387
EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: www.laranjal.mg.gov.br

O item 7.5.1.6 passa a vigorar com a seguinte redação:
7.5.1.6. Comprovação (contrato ou ato similar) de que a licitante executou o serviço ora solicitado.

Laranjal 26 de maio de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AD01D59B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA representada pela Srª Lucia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 064/2021, Pregão Presencial Nº 037/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 1(UM) mês a contar de 25/05/2022 até 25/06/2022, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.
Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 25 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:84D80C4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ANDERSON DOS ANJOS ROCHA representada pelo Sr Anderson dos Anjos Rocha, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 055/2021, Pregão Presencial Nº 031/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 02 (DOIS) meses a contar de 17/05/2022, aumentando o valor do contrato em 25%, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 17 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANDERSON DOS ANJOS ROCHA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8A8F1DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 13/062022. Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/06/2022 às 09h00min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6AA424A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 087/2022 CORREÇÃO PRC

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 087/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/05/2022. Edição 3269

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 – PRC Nº. 030/2022;

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 – PRC Nº. 032/2022.

Publique-se.

Leopoldina, 26 de maio de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FFAB18D0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA PRC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PRC Nº 029/2022

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PRC Nº 029/2022
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/05/2022. Edição 3269

ONDE SE LÊ: PRC Nº. 029/2022;
LEIA-SE: PRC Nº. 031/2022.

Publique-se.

Leopoldina, 26 de maio de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E9A64638

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 – PRC Nº 033/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à aquisição e instalação de PABX, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 71.228.209/001-55, com sede na Rua Doutor Ormeu Junqueira, nº 150, Chácara Dona Euzébia, Leopoldina, MG, CEP:36.704-124, no valor total de R$10.401,40 (dez mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), sendo R$9.001,40 (nove mil, um real e quarenta centavos) referentes aos equipamentos e materiais e R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), relativo aos serviços de instalação. Leopoldina - MG, aos 26 de maio de 2022. José Henriques - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2D18D330

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 007 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 30 (trinta) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da **Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 - Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: **1 (uma)**

Vaga	Escola	Endereço	Horário
1	E.M. Ribeiro Junqueira	Centro	8 (oito) horas diárias.

Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;
1.1 – Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 30/05/2022 (segunda-feira)
Horário: 13h 30min
Local: **Secretaria Municipal de Educação, rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 006/2021.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ou Declaraçãoou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.
b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;
c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 – Apresentar na data desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/05/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:71DDA18F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 015 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
Total de vaga: 01 (uma)
Turno: Tarde
1.1.2 – Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 30/05/2022
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto

cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) Xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
u) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
v) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
w) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 25/05/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:856C452A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, PRC 0583/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de placas de homenagens par atender a secretaria Municipal de Obras, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 09/06/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de maio de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3CABCED6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PRC Nº 135/2022.

Objeto: contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria para operacionalização do SICONV – Plataforma Mais Brasil, e demais portais de gestão de instrumentos de repasse do Governo Federal e do Governo Estadual, compreendendo atividades de assessoria na elaboração e cadastramento de planos de trabalho, monitoramento da divulgação dos programas disponíveis, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais, incluindo a cessão de uso e instalação de
sistema informatizado (software) para o desenvolvimento das atividades conforme o presente Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
ADVOCACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 18.191.329/0001-42/Valor Total: R$ 174.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/04/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1B7F795F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PRC Nº 135/2022.

Objeto: contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria para operacionalização do SICONV – Plataforma Mais Brasil, e demais portais de gestão de instrumentos de repasse do Governo Federal e do Governo Estadual, compreendendo atividades de assessoria na elaboração e cadastramento de planos de trabalho, monitoramento da divulgação dos programas disponíveis, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais, incluindo a cessão de uso e instalação de
sistema informatizado (software) para o desenvolvimento das atividades conforme o presente Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 1162/2022 ADVOCACY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 18.191.329/0001-42/Valor Total: R$ 174.000,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 13/04/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C60DB8C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2016 – CP Nº003/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DÍVIDA ATUAL - Os contratos ora aditados se encontram suspensos até a presente data por força de determinação expedida pela contratante desde a data 27/05/2021. O montante atual do saldo contratual devido em favor da Contratada, até o dia 31/03/2022, é de R$ 523.748,43 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) conforme resumo. Do total do saldo devedora acima, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina o valor de R$ 232.252,08 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sendo que o valor devido a título de repasses do Governo Federal soma a importância de R$ 291.497,36 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCONTO - Por acordo de vontade entre as Partes, a Contratada concederá desconto no valor de R$ 11.464,11 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), exclusivamente no montante dos valores devidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, referente aos seguintes itens atualizados: Correção monetária; Atualização da correção monetária;

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E RETORNO DAS ATIVIDADES
A Prefeitura de Leopoldina se compromete a pagar à Contratada o montante integral de sua responsabilidade, no total de R$ 220.787,97 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), após a aplicação do desconto acima, impreterivelmente até o dia 26/05/2022. Por sua vez, a Contratada se compromete, após a quitação do valor previsto no item anterior, a praticar todos os atos para a retomada das obras objeto do contrato acima mencionado, referente à bacia do Córrego Feijão-Cru, o que deverá ocorrer a partir do dia 30/05/2022. Fica ajustado, ainda, que os valores dos repasses devidos pelo Governo Federal deverão ser pagos à Contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo Município, não podendo a Contratada suspender a execução do contrato, em caso de atraso no repasse
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:82934A11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2015 – CP Nº002/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 57.444.283/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DÍVIDA ATUAL -
Os contratos ora aditados se encontram suspensos até a presente data por força de determinação expedida pela contratante desde a data 26/02/2021. O montante atual do saldo contratual devido em favor da Contratada, até o dia 31/03/2022, é de R$ 1.219.517,63 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Do total do saldo devedor acima, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina o valor de R$ 817.924,01 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), sendo que o valor devido a título de repasses do Governo Federal soma a importância de R$ 401.593,62 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCONTO
Por acordo de vontade entre as Partes, a Contratada concederá desconto no valor de R$ 181.801,95 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos), exclusivamente no montante dos valores devidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, referente aos seguintes itens abaixo atualizados: Correção monetária; Atualização da correção monetária; Vigilância.
Do total do saldo devedor acima, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Leopoldina o valor de R$ 817.924,01 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), sendo que o valor devido a título de repasses do Governo Federal soma a importância de R$ 401.593,62 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO E RETORNO DAS ATIVIDADES
A Prefeitura de Leopoldina se compromete a pagar à Contratada o montante integral de sua responsabilidade, no total de R$ 636.122,06 (seiscentos e trinta e seis mil,cento e vinte dois reais e seis centavos), após a aplicação do desconto acima, impreterivelmente até o dia 26/05/2022. Por sua vez, a Contratada se compromete, após a quitação do valor previsto no item anterior, a praticar todos os atos para a retomada das obras objeto do contrato acima mencionado, referente à bacia do Jacareacanga, o que deverá ocorrer a partir do dia 30/05/2022. Fica ajustado, ainda, que os valores dos repasses devidos pelo Governo Federal deverão ser pagos à Contratada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo Município, não podendo a Contratada suspender a execução do contrato, em caso de atraso no repasse.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E696E58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, Artista Credenciado: - Sebastião Augusto Filho 62511254620
Valor: R$800,00(oitocentos reais) por apresentação,
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 23/05/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:80418DC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, PRC 549/2022.

Objeto: Contratação de empresas objetivando, a aquisição de fios de corte e pregos para atender as Secretarias Municipais de Serviços

Urbanos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 10/06/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.
Leopoldina, MG, 26 de maio de 2022.
KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D8B5168

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, PRC 0604/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de refeições (quentinhas), em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde para atender aos setores do CAPS e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Leopoldina, para o exercício de 2022, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Dia da Licitação: 10/06/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 26 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E6BB9D82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Leopoldina, MG, 25 de maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG leva ao conhecimento dos interessados que procedeu-se as seguintes alterações no edital em epígrafe:

EXCLUSÃO da cláusula **6.2.1**, a qual exigia a apresentação de "CRC - Certificado de Registro Cadastral atualizado" dentre os documentos de habilitação a serem apresentados pelos licitantes.

Permanecem **inalteradas** as demais disposições editalícias.

PUBLIQUE-SE na forma do § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A78C1430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 03 de junho de 2022 às 07:30 (Sete horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FD1EDFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022. PRC Nº 068/2022 – DISPENSA - 037/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2022. **PRC Nº 068/2022 – DISPENSA - 037/2022.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **EMPRESA EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR EXAMES DE PROVAS IMUNOHEMATOLÓGICAS EM PACIENTES INTERNADOS COM AS SEGUINTES ENFERMIDADES: DENGUE, PÓS CIRURGIAS, PACIENTES ONCOLÓGICOS, QUE SOFREM ACIDENTES DE TRÂNSITO GRAVES, ENTRE MUITAS OUTRAS SITUAÇÕES CLÍNICAS".** VALOR GLOBAL: **R$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**. VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**

LUZ/MG, 26.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2206E193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº162/2021 - PREGÃO Nº. 036/2021, PRC Nº 159/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº162/2021 - PREGÃO Nº. 036/2021, PRC Nº 159/2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL SANTA RITA LTDA,. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO ". ADITIVO: Fica Reajustado o valor do seguinte item: CIMENTO CP II - E-32 - 50KG DE R$ 26,05 para R$ 34,37

(Trinta e Quatro reais e Trinta e Sete centavos), em conformidade com a Lei 14.133/2021, Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.
LUZ/MG, 26.05.2022.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8EBF778B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.270, DE 24 DE MAIO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL

DECRETO N.º 3.270, DE 24 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 300, da Lei N.º 827/1993;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros e respectivos suplentes da Junta de Julgamento Fiscal:
I - Presidente:
Efetivo - Ailton José da Silva, matrícula N.º 1741, inscrito no CPF sob N.º 007.312.926-77;
Suplente - Célia Maria Amaral Faustino, matrícula N.º 6829, inscrita no CPF sob N.º 860.956.766-49;
II - Secretário:
Efetivo - Higor Gontijo Vinhal, matrícula N.º 5286, inscrito no CPF sob N.º 086.033.686-78;
Suplente - Frank Okazaki Pereira, matrícula N.º 4776**,** inscrito no CPF sob N.º 059.986.356-04;
III - Membro:
Efetivo - Lilia Batista Pereira, matrícula N.º 183, inscrita no CPF sob N.º 550.979.526-34.
Suplente - Luis Carlos Vieira Rodrigues**,** matrícula N.º 5236, inscrito no CPF sob N.º 082.141.346-50

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os membros efetivos da Junta de Julgamento Fiscal terão direito a gratificação mensal, no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Luz, não se incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BC7562C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 25 DE MAIO DE 2022. EXONERA LORAINE FERREIRA SILVA BRITO

DECRETO S/N.º, DE 25 DE MAIO DE 2022

EXONERA A SRA. LORAINE FERREIRA SILVA BRITO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, a Sra. **LORAINE FERREIRA SILVA BRITO**, inscrita no CPF sob o N.º 109.884.956-60, portadora da Carteira de Identidade N.º MG - 19.189.616, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F99466C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 047/2022 - DENISE MARIA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 047/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DENISE MARIA CHAVES– ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1539. Licença em 11/04/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2DF174DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA. PROCESSO 076/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

ERRATA. Processo 076/2022. Pregão Presencial nº 014/2022.
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal comprimido em cilindros de 10m³ e 1 m³ para atender a Secretaria de Saúde.
Tendo em vista impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, a cláusula 6.5 passa a ser incluída com as seguintes exigências para habilitação: 6.5.2. Apresentação de alvará sanitário; 6.5.3. Apresentação de declaração do fabricante do objeto licitado, com a respectiva AFE do mesmo; 6.5.4. Apresentação de AVCB do Corpo de Bombeiros nos termos do decreto estadual nº 47.998/2020 e 6.5.5. Apresentação de certificado de responsabilidade técnica do profissional da empresa licitante, podendo o vínculo ser efetuado em forma de contrato de trabalho ou qualquer outro meio que demonstre o vinculo contratual com a licitante.
Desta forma, fica agendado para o dia 08/05/2022 às 09:00 hs., para reabertura do certame, mantida as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

JOICE POZENATO SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7435210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLABORAÇÃO MATUTINA/APAE 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL, PARA COOPERAÇÃO E APOIO PARA A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS SUAS ATIVIDADES E SERVIÇOS, TAIS COMO DESPESAS DE PESSOAL, COM CUIDADOS E ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES, MEDIANTE REPASSE DE R$43.627,00, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIAPL 1.048, NA DATA DE 12 DE ABRIL DE 2022, VÁLIDA PARA OS 12 MESES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO-FISCAL DE 2022, COM A OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APÓS 90 DIAS. **ATO JUSTIFICADOR E PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE**

DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022.

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1048/2022
OSC/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Matutina
CNPJ: 02.498.895/0001-61
Endereço: Rua José Londe Filho, 1030 – Centro, em Matutina (MG).
Objeto: Apoio para manutenção e custeio dos serviços prestados pela APAE
Valor total do repasse: R$ 43.627,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Matutina, para Apoio à manutenção de atividades e serviços da APAE à clientela da comunidade local.
Considerando a necessidade do Município em relação à garantia de atendimento de da clientela portadora de necessidades especiais da comunidade local, e considerando que a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional já tem ações e serviços em curso;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto às famílias com os excepcionais da comunidade;
Considerando que organização social APAE de Matutina sempre se encarregou do atendimento da clientela de excepcionais neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento sobre as necessidades dos mesmos;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.048, de 12 de abril de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a instituição APAE de Matutina, conforme previsto no art. 31, II da Lei Fed. 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efeito do presente Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta entidade APAE de Matutina, por objeto repasse financeiro na ordem de R$ **43.627,00**;
A organização da sociedade civil acima referida visa, entre outros objetivos, ações sociais de amparo aos excepcionais, de conformidade com as políticas públicas;
Em havendo destinação de recursos públicos já especificados para referida entidade, conforme disposto pela Lei Municipal 1.048 de 12 de abril de 2022;
Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:6A292990

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MATUTINENSE OLHAR RESPLANDECENTE/PREFEITURA DE MATUTINA/MG

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO,
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 06 de maio de 2022, o Termo de Colaboração nº 03/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022, com a OSC – Associação Matutinense Olhar Resplandecente, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Barretos SP**, mediante repasse de **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal 1.039/2021, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria. Matutina, 06 de maio de 2022.
A U T O R I Z A Ç Ã O
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Sr. Prefeito do Município de Matutina (MG), no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei Municipal 1.048, de 12 de abril de 2022, autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a **Associação Matutinense Olhar Resplandecente**, na forma do art. 31, II da Lei Fed. 13.019/14;
Considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme rubrica 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00 da ficha orçamentária 268 – fonte recursos 102.
Considerando também a demonstração de que os objetivos e as finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, foram avaliados e são compatíveis com objeto da parceria;
Considerando a apresentação do plano de trabalho, pela interessada em conformidade com o modelo da espécie, já aprovado pelo gestor de parcerias;

Considerando a emissão de parecer de órgão técnico da administração pública favorável a celebração da parceria, como também o parecer jurídico;
AUTORIZA a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para Ações em Cooperação com a Associação Matutinense Olhar Resplandecente, de conformidade com o plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado, ao final.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 5 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo o enquadramento legal.
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE
DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA
Art. 13, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022
Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 1.013/2021
OSC/Proponente: Associação Matutinense Olhar Resplandecente.
CNPJ: 36.847.604/0001-15
Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues, 934 – Novo Horizonte, em Matutina (MG).
Objeto: Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em Barretos SP.
Valor total do repasse: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.03.03.10.302.1004.2058.33.50.43.00
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de colaboração entre a Administração Municipal e Associação Matutinense Olhar Resplandecente, em Apoio a Pacientes em Tratamento de Saúde em Barretos SP.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento ampliado de necessidades dos pacientes da comunidade local, e considerando que diversos destes já se encontram sob tratamento e assistência da Associação Matutinense Olhar Resplandecente;
Considerando a realidade administrativa e também recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento junto aos pacientes da comunidade;
Considerando que a organização da sociedade civil visa, entre outros objetivos, apoio aos pacientes em tratamento em Barretos SP, de conformidade com as políticas públicas;
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.048, de 12 de abril de 2021, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Matutinense Olhar Resplandecente na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado processo chamamento público, para efeito do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Matutina (MG) e esta Associação Matutinense Olhar Resplandecente. Vê-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com chamamento público, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:507C600E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público o Aviso de Licitação, referente ao Processo Licitatório 58/2022, Pregão Eletrônico 05/2022, com abertura dia 09/06/2022, as 09:30hs, sendo com o objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Rural (zero km) e 01 (um) veículo tipo Van 15 lugares (zero km), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Transporte Escolar, CONVÊNIO DE SAIDA 1261000831/2022/SEE.** O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na Sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, Cep 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DD323B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 18º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 24/05/2022 pelo período 60 (sessenta) dias (até 22/07/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F971FCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 026/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados - manilhas, meio-fio e calhas. Abertura dia 13/06/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/06/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:416AC7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO REEQUILIBRIO FINACEIRO Nº 216/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 123/2021. Pregão Presencial N.º 055/2021. EMPRESA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: 5.509,41(Cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) .Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cofrebreak, utensílios e descartáveis. Vigência do Contrato: 26/05/2022 a 20/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F054C263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 33/2022. Contratada: MALTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 23.068.764/0001-14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Poliesportivo Vereador Pedro Carlota, nos exatos termos contratuais. Valor total R$118.205,41 (cento e dezoito mil, duzentos e cinco reais, quarenta e um centavos). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 26/05/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:559432F0

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 04/2022 – Processo 0338/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Poliesportivo Vereador Pedro Carlota, nos exatos termos do Convite e seus anexos. Licitante vencedor: Malta Construção e Incorporação Ltda – CNPJ nº 23.068.764/0001-14 – Valor total R$118.205,41 (cento e dezoito mil, duzentos e cinco reais, quarenta e um centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 26/05/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:23935683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção de Próteses Destinadas aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada e para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 54/2022, modalidade Pregão nº 34/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Beta Odonto Center Ltda. Data: 12/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 54/2022, modalidade Pregão nº 34/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Beta Odonto Center Ltda. Data: 12/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 54/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/0022. **Empresa:** Beta Odonto Center Ltda, CNPJ: 35.807.267/0001-70. Contrato n° 92/2022. **Valor Global**: R$ 75.000,00. **Data:** 12/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A3854018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 78 DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Renata Maia de Oliveira Castilho	005961001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	30% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de maio de 2022.

Marcos Guarino de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF19E7D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 31/05/2022

Ofício Externo – SMUMA – 42/2022
Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 31/05/2022

Muriaé, 26 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **31 de maio de 2022, terça-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas..

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48B25D42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.111, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Regulamenta o Programa de Estágio não obrigatório "Gente Jovem" no âmbito do Município de Muriaé, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Considerando a necessidade de regulamentar o programa de estágio não obrigatório "Gente Jovem";

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o programa "Gente Jovem", atinente à realização de estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, destinado a estudantes do ensino médio das redes conveniadas, a ser realizado em órgãos públicos e entidades privadas credenciadas no programa.

Art. 2º São objetivos do Programa "Gente Jovem":
I – A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido no ensino médio:
II – O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
III – o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
IV – A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e
V – Participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.
Parágrafo único. O estágio regulamentado por este Decreto não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício.

Art. 3º Somente poderão integrar o Programa "Gente Jovem" os estudantes de ensino médio regularmente matriculados em instituições de ensino, localizadas no município de Muriaé, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os seguintes requisitos:
I – Ser o estudante residente no município de Muriaé;
II – Ser a família do estudante integrante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda *per capta* de até ½ (um meio) salário mínimo nacional; e
III – Estar regularmente matriculado em instituição pública de ensino, ou, se matriculado em instituição privada de ensino, ser beneficiado com bolsa integral de estudos.

Art. 4º O recrutamento dos estagiários dar-se-á por meio de seleção pública, precedido de edital publicado no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial do Município.
§1º Poderão participar do certame os estudantes vinculados às instituições de ensino conveniadas no Programa "Gente Jovem", desde que atendam aos requisitos estipulados pelo art. 3º deste Decreto.
§2º Os estudantes candidatos serão classificados de acordo com a renda *per capta* constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), da menor para a maior, observado o limite constante no inciso II do art. 3º deste Decreto.
§3º Em caso de empate na aplicação do critério constante no parágrafo anterior, serão considerados como critério de desempate a matrícula em série/ano maior, e por fim, a idade.
§4º Deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis.
§6º A comprovação da necessidade especial será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Art. 5º A inclusão no Programa "Gente Jovem" do estudante aprovado no processo seletivo de que trata o art. 4º deste Decreto obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme disposto em edital, e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio e apresentação dos seguintes documentos:
I – Cópia da Carteira de Identidade;
II – Cópia do CPF;
III – Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
IV – Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
V – Uma fotografia 3x4;
VI – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
VII – Histórico Escolar; e
VIII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, caso realizado em entidade distinta do Poder Executivo Municipal, pelo Representante Legal dessa entidade.

Art. 6º O estudante integrante do Programa fará jus a bolsa-estágio, vale transporte no deslocamento residência-local de estágio e seguro de vida e acidentes pessoais.
§1º O valor da bolsa-estágio será fixado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como referência a projeção de valor do salário básico do Município de Muriaé para o respectivo exercício, calculado sobre o valor da hora trabalhada com base na jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, aplicando-se um decréscimo de 20 % (vinte por cento).
§2º O Poder Público Municipal não custeará quaisquer despesas de estagiários, especialmente as relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.
§3º O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, arcará com o pagamento de seguro de vida e acidentes pessoais dos bolsistas e com os custos de administração do Programa.
§4º A Pessoa Jurídica de Direito Privado, quando credenciada no programa e enquanto concessora do estágio, arcará com o valor correspondente à bolsa-estágio, com os custos de transporte do

bolsista, quando necessário, providenciando o crédito até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, em conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário, e, ainda com a contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em favor do bolsista.
§5º A ausência ou atraso do estagiário, por qualquer motivo, enseja o desconto das horas correspondentes no valor da bolsa, além da dedução do respectivo desembolso do vale transporte nos meses subsequentes ou na bolsa estágio, na hipótese de desligamento do estagiário do programa.

Art. 7º O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
§1º A prorrogação ocorrerá mediante solicitação da entidade concessora, formulada com até 10 (dez) dias de antecedência, e será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário e pela entidade concessora, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que adotará as providências decorrentes.
§2º O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, observada a regra do parágrafo anterior.

Art. 8º A jornada de atividades do estagiário bolsista será de 4 (quatro) horas diárias, entre as 6 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas, pelo período de 5 (cinco) dias por semana, sem prejuízo das atividades discentes.
§1º Havendo interesse das partes envolvidas, o estágio poderá ter a duração de até 6 (seis) horas diárias, limitadas a 30 (trinta) horas semanais, desde que elevado o valor correspondente da bolsa-estágio a ser pago pela entidade concedente e desde que não comprometa a frequência regular às aulas.
§2º A frequência do estagiário será obrigatoriamente registrada por meio eletrônico, nas entidades que já implantaram esse sistema, ou em folha de frequência, a qual deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§3º Será descontada proporcionalmente da bolsa de estágio a parcela referente às faltas, entradas tardias, ausências e saídas antecipadas do estagiário.
§4º É vedada a extensão da jornada de atividades em qualquer situação, sendo proibida a compensação de horas de estágio não cumpridas.
Art. 9º Será admitida a suspensão temporária do estágio, com prejuízo da bolsa de estágio, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 6 (seis) meses, a pedido da estagiária ou de seu representante ou assistente legal, em decorrência do nascimento com vida de filho, ficando assegurada a vaga livre para o retorno da estagiária após o término da suspensão do estágio.
Parágrafo único. O pedido de suspensão temporária de que trata esse artigo deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento da criança e enviado ao Departamento de Pessoal no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 10. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.
§ 1º O período de recesso poderá ser fracionado, em até 2 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, a critério da entidade concedente.
§2º O recesso de que trata este artigo será concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior ao previsto no *caput* deste artigo.
§3º O recesso não fruído, em razão da cessação do estágio, estará sujeito à indenização proporcional.
§4º Nos casos de desligamento do estágio, previstos nos incisos II a XI do art. 15, será observada a necessidade de ressarcimento referente ao gozo de recesso antecipado.

Art. 11. É dever do estagiário:
I – Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;
II – Elaborar relatório semestral de atividades;
III – Efetuar regularmente os registros de frequência;
IV – Comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;
V – Encaminhar ao Departamento de Pessoal, ao final de cada período letivo, declaração de matrícula para o período seguinte, expedida pela instituição de ensino conveniada;
VI – Ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;
VII – providenciar a abertura de conta bancária, de titularidade exclusiva do estagiário, para o recebimento da bolsa remuneratória do estágio, junto a qualquer dos bancos conveniados, à sua escolha; e
VIII – Manter sigilo e discrição sobre os fatos de que vem a tomar conhecimento por ocasião do seu desempenho no estágio.
Art. 12. É vedado ao estagiário:
I – Identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
II – Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;
III – Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, sem prévia anuência do supervisor; e
IV – Utilizar o aparelho celular ou a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio.

Art. 13. Cada estagiário será acompanhado por um supervisor de campo, empregado de empresa credenciada ou servidor público do órgão de realização do estágio, ao qual competirá:
I – Promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;
II – Orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;
III – Avaliar o desempenho do estagiário mediante utilização da Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário quando da prorrogação e desligamento do estágio ou, ainda, quando julgar conveniente;
IV – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
V – Providenciar o envio à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, do relatório de atividades elaborado pelo estagiário, remetendo cópia ao Departamento de Pessoal;
VI – Informar ao Departamento de Pessoal:
a) a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
b) as ocorrências que impactam a folha de pagamento, até o segundo dia útil do mês subsequente, mediante utilização da Folha de Frequência, quando não for utilizado o controle eletrônico de frequência; e
VII – Aprovar previamente o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário.
§1º O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário.
§2º Fica vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil do estagiário.
§3º Fica limitado a 10 (dez) o número de estagiários por supervisor.
§4º A Secretaria de Desenvolvimento Social disponibilizará um Supervisor do Programa, com atribuições disciplinadas em ato próprio.

Art. 14. Compete à instituição de ensino conveniada:
I – Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio;
II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
III – Comunicar à unidade concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
IV – Exigir do educando a apresentação periódica do relatório de atividades;
V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
VI – Elaborar instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

Art. 15. O desligamento do estágio ocorrerá:
I – Automaticamente, ao término do prazo acordado;

II – A pedido do estagiário, a qualquer tempo;
III – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias interpolados, no período de 1 (um) mês;
IV – Pela conclusão do curso, caracterizada pelo término do ano letivo;
V – A qualquer tempo, a critério da Administração;
VI – Pelo descumprimento por parte do estagiário das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação;
VII – Por conduta incompatível com a exigida pela entidade concedente;
VIII – Por reprovação em mais da metade dos créditos disciplinares do último semestre ou período escolar concluído;
IX – Na hipótese de mudança ou interrupção de curso ou, ainda, em decorrência de transferência para instituição de ensino não conveniada.
XI – Com a posse em cargo efetivo ou a nomeação em cargo em comissão ou, ainda, com a assinatura do contrato de trabalho, se, durante a vigência do estágio, tornar-se servidor público municipal ou empregado da empresa concedente.
§1º - O desligamento do estagiário deverá ser comunicado, imediatamente, ao Departamento de Pessoal, bem como à respectiva instituição de ensino.
§2º - O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a sua causa.

Art. 16. A participação das instituições privadas no Programa "Gente Jovem" dar-se-á mediante credenciamento e registro de vagas para estágio por elas ofertadas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, obedecendo o limite máximo permitido pelo Programa.
Art. 17. A instituição privada concedente do estágio que reduzir o número de postos de trabalho formais, de forma injustificada, durante o período em que estiver inserida no Programa "Gente Jovem", ou que descumprir o Termo de Compromisso fixado relativamente aos jovens admitidos, será excluída do Programa.

Art. 18. Poderá ser autorizado o remanejamento ou a permuta entre estagiários, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Além da hipótese prevista no *caput* deste artigo, a Supervisão do Programa poderá promover o remanejamento do estagiário, com fins pedagógicos ou administrativos, ou a fim de atender solicitação da parte concedente.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social manterá atualizados os registros e documentos que comprovem a relação de estágio, disponibilizando-os para efeitos de fiscalização.

Art. 20. Caberá ao Chefe do Poder Executivo divulgar, anualmente, os limites de despesas com a contratação de estagiários participantes do Programa de Estágio, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. Em caso de necessidade de afastamento por período superior a 15 dias por motivos de saúde, será suspenso o pagamento da bolsa-estágio, ficando assegurada a vaga livre para o retorno do estagiário após o término do impedimento.

Art. 22. O estagiário participante desse programa pode filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, como segurado facultativo, a fim de obter os benefícios decorrentes dessa filiação.

Art. 23. Fica instituída a obrigatoriedade douso de uniformes pelos estagiários, padronizados pela Administração Municipal, como condição de participação no programa.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto serão resolvidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 25. Fica revogado o Decreto n. 8.811, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14B46622

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.110, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e em atendimento a Lei Municipal nº 4.893, de 03 de dezembro 2014

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 9º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4.893, de 03 de dezembro de 2014, conforme Anexo Único ao presente Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 11.110, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

REGIMENTO INTERNO

Nos termos do art. 9º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4.893, de 03 de dezembro de 2014, fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art, 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, criado pela Lei Municipal nº 4.893, de 03 Dezembro de 2014, é um órgão consultivo e de assessoramento governamental nas políticas públicas destinadas atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor, integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo suas atividades com apoio do PROCON, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Representantes do Poder Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito), Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Representantes da Câmara de Dirigentes Lojista (CDL) e Representantes das Ordens dos Advogados do Brasil – 36ª Subseção.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA

Art. 2º. O Conselho será composto de 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes entidades

representativas de consumidores e de fornecedores com registro e funcionamento no Município:
Coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
Um representante do Poder Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito);
Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 36ª Subseção;
Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV, do art. 82, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990.
§1°. Havendo surgimento de vagas no conselho, estas deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, respeitada a representatividade prevista no *caput* deste artigo.
§2°. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir de indicação pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

Art. 3º. O coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

Art. 4º. Na falta de interessados no chamamento público para composição da cadeira referente à associação que atenda aos requisitos do inciso IV, do art. 82, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o Conselho funcionará sem a presença dos membros de que trata a alínea "i", podendo haver indicação de outras entidades a fim de garantir a paridade.
Parágrafo único. A indicação de que trata o *caput* deverá ser encaminhada para deliberação do plenário, por maioria de seus membros.

Art. 5º. Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou no seu impedimento.

Art. 6º. A Mesa Diretora do Conselho terá a seguinte estrutura:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretário.

Art. 7º. Os conselheiros elegerão, entre seus componentes, os integrantes da Mesa Diretora, dentre aqueles sobre os quais não recair impedimento para votar e ser votado, assumindo as referidas funções dos incisos do art. 6º.

Art. 8º. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

Art. 9º. Os membros do Conselho e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, à exceção do membro nato, conforme os termos do art. 10, §8º, da Lei Municipal nº 4.893, de 03 de dezembro de 2014.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único: As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 11. As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigidas ao Presidente e a critério deste.

Art. 12. As proposições dos membros que farão a composição da Mesa Diretora do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria simples.

Art. 13. Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

Art. 14. Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de um ano.

Art. 15. As reuniões do CONDECON serão realizadas em local previamente determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 16. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma Secretaria-Executiva.

Art. 17. Caso por qualquer motivo não haja a possibilidade do Conselho se reunir de forma presencial, fica decidido a possibilidade de fazê-la por Videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico disponível, bem como a possibilidade de votação de pautas também por meio eletrônico.

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON:
I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei Municipal 4.893/2014, bem como nas Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1.985, e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;
III – prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no §1º, do art. 55, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
V – aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Muriaé, objetivando atender o disposto no inciso II, deste artigo;
VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;
VIII – elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 19. Compete aos membros do Conselho:
I – comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente a ausência, nos casos de impedimento;
II – aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
III – propor ao Conselho estudos, ideias, programa e planos de trabalho;
IV – participar das votações.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 20. Ao Presidente do Conselho compete:
I – marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;
III – propor planos de trabalho;
IV – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;

V – transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
VII – decidir com voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

Parágrafo único. O presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando as limitações legais.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE – PRESIDENTE

Art. 21º. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – propor planos de trabalho;
III – participar das votações;
IV – assessorar o Presidente.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 22. Ao secretário compete:
I – redigir as atas das reuniões e distribuí-las, mediante aprovação do Presidente, que será lida e aprovada após cada reunião, salvo ocorrência de fato superveniente que assim impeça de se proceder.
II – no caso da ocorrência deste último, a ata será confeccionada posteriormente e submetida aos membros que se fizeram presentes à última reunião, para que seja lida e firmada.
II – redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do conselho, mediante aprovação do Presidente;
III – manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;
IV – propor planos de trabalho;
V – prestar informações ao Presidente e aos demais membros do Conselho sobre assuntos administrativos;
VI – receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao Presidente;
VII – fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VIII – participar das votações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A posse da Mesa Diretora dos membros do Conselho será realizada em Assembleia.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho ou por comissão indicada por ele, formada por 03 (três) conselheiros.
Parágrafo único. Nos casos atribuídos à comissão de que trata o *caput*, após deliberarem sobre o assunto, comunicarão a conclusão aos demais em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 25. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C49B2F7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

A **Procuradora Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
IGOR SILVA GARCIA	01/06/2022 A 30/06/2022	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Maio de 2022

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:80726B13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 28, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Ademar Correa.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de Abril de 2022, concluiu que o servidor Ademar Correa deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 10 de Abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servido Ademar Pedrosa, MaSP 000.864-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses retroativo a partir 10 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51BCFC03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 29, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor José Carlos Dionizio.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de Abril de 2022, concluiu que o servidor José Carlos Dionisio deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 17 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Dionísio, MaSP 000.695-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses retroativo a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC61EBB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 30, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Suely Regina V. Gardone Gonçalves.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de abril de 2022, concluiu que a servidora Suely Regina V Gardone Gonçalves , deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 10 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Suely Regina V Gardone Gonçalves, MaSP 004.796-001 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que tenha que se agachar, subir e descer escada ou atividades com risco de queda, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses retroativo a partir de 10 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:047D1005

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 31, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Tatiana Oliveira Queiroz

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de maio de 2022, concluiu que a servidora Tatiana Oliveira Queiroz , deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo partir de 10 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Tatiana Oliveira Queiroz, MaSP 000.747-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, seja readaptada em função que não tenha contato direto com o público, por 06(seis) meses retroativo partir de 10 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 20022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5ED6E392

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 32 , DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Marly Aparecida Ribeiro**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de maio de 2022, concluiu que a servidora Marly Aparecida Ribeiro, deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses a partir de 18 de maio de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Marly Aparecida Ribeiro, MaSP nº 001.009-001, ocupante no cargo do cargo Auxiliar de Serviços Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que seja readaptada em função que não pega peso e nem que passar pano no chão, por 06(seis) meses a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D4A9F97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 33 , DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Alexandre Martins de Oliveira**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de abril de 2022, concluiu que o servidor Alexandre Martins de Oliveira deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses a partir de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, MaSP nº 001.009-001, ocupante no cargo do cargo Auxiliar de Serviços Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptado em função que não tenha que ficar muito tempo de pé ou que tenha de deslocar por longas distancia, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2022.

Muriaé, 19 de maio de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:360848E9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a cessão do servidor Paulo Vitor Alves de Souza, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DP nº 009/2022/DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2022 de 19 de maio de 2022 (com efeitos a partir de 24/05/2022) da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregado de Serviços de Manutenção de Veículos**, o servidor **PAULO VITOR ALVES DE SOUZA**, do cargo efetivo de Motorista, **com gratificação de 50% (cinquenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 24 de maio de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:85423889

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SERVIÇOS DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE E ROLO COMPACTADOR, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/06/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/05/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:397DE475

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 53 DE 20 DE MAIO DE 2022

"*Dispõe sobre a condução de veículos oficiais da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".*

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal, LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA, ocupante do Chefe do Departamento de Turismo na Fundarte, inscrito no Masp nº 5.605.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 06132045507, expedida pelo Detran/MG, autorizado a dirigir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 20 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Muriaé, 20 de maio de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D11DBDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - 1° Termo Aditivo ao Contrato 0598.689-71 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA ESTRUTURA E AO SANEAMENTO

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E76091D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
CONTRATO VEICULO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2022
PROCESSO Nº. 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDUARDO ESTEVES COSTA
CPF: 004.617.496-61

Objeto: Aquisição de veículo usado, ano de fabricação superior a 2011; 4x4; câmbio manual; 4 portas; combustível flex; em perfeito estado de conservação, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses de câmbio e motor, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Da Vigência: 26 de Maio de 2022 a 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4C8F5642

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO SERVIÇOS DE BORRACHARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA 03673112678
CNPJ:26.811.714/0001-73

OBJETO: Aditivo Contratual para reajuste de valor, para prestação de serviço Borracharia.

Vigência a partir de 02/05/2022 até 31/12/2022.

Oliveira Fortes/MG, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5A27E487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.577, DE 20 DE MAIO 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER AS ALTERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E REMUNERATÓRIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, FIXADO PELA PORTARIA Nº 67/2022/MEC".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ouro Branco autorizado a promover as alterações administrativas e remuneratórias dos profissionais do magistério da educação básica pública, com o fim de garantir a aplicação dos parâmetros mínimos fixados na Portaria 67/2022/MEC concernentes ao estabelecimento do piso salarial da classe em referência, em observância ao que estabelece a Lei Federal 11.738/2008 e considerando o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§1º Nos termos do §1º, do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§2º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005.

§3º A aplicação do piso nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública deverá observa a proporcionalidade prevista no §3º do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º As despesas dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na legislação municipal, aplicando-se o piso a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 20 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:07D6B698

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.578, DE 20 DE MAIO 2022.

"DISPÕE SOBRE PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino.

§1º - Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal de ensino promoverão votações entre o corpo discente a fim de definir quais desenhos serão selecionados e posteriormente pintados nos muros e paredes das escolas.

Art. 3º - O Programa Colorindo a Escola tem como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artístico e cultural.

Art. 4º - São diretrizes do Programa Colorindo a Escola:

I - imprimir o conhecimento, a cultura e a importância da pintura e da arte no cotidiano dos discentes:

II - promover o desenvolvimento das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;
III - fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, afetividade, respeito, amizade, companheirismo;
IV - estimular à formação para o futuro de cidadão crítico, autônomo e participativo proporcionando a formação intelectual e moral.

Art. 5º - O programa poderá ser divulgado por meio das mídias sociais.

Art. 6º - Poderá haver a participação de pessoas jurídicas no programa por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a empresa participante do programa.

§ 1º - O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que a empresa participante cumpra com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º - Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas clausulas constante do presente termo.

Art. 7º - A empresa participante poderá utilizar espaço público reservado na escola a critério da direção escolar para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A86D115

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.474 DE 24 DE MAIO DE 2022.

EXONERA PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o Sr Pedro Henrique Antonaci Gama do exercício do cargo efetivo de **técnico em contabilidade.** .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:25127303

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.475 DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRO PELA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Rosimary de Souza Menezes Bebiano, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a competência para substituir a senhora Efigênia das Graças Rocha Vieira, ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro, em suas atribuições. em razão de gozo de férias da referida servidora no período de 02/05/2022 a 16/05/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/05/2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 24 de maio de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E56711DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MARCIA CRISTINA ROCHA RIBEIRO LIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o objetivo da VIGILÂNCIA SANITÀRIA é proteger a vida e evitar a ocorrência de agravos à saúde através do acompanhamento do cumprimento de padrões adequados aos grupos de fatores de riscos;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária contemplam todas as ações de saúde, desde a promoção passando PELA PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve estruturar o Setor de Vigilância Sanitária mediante a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal Sanitário;

Considerando o Memo. 10/2022 da Coordenação de Vigilância Sanitária, que solicita nomeação de Marcia Cristina Rocha Ribeiro Lima.

RESOLVE:

Art. 1º. Para todos os fins de Direito, fica a servidora MARCIA CRISTINA ROCHA RIBEIRO LIMA nomeada para exercer a função de Fiscal Sanitário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Municipal

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9A6960EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE INTERESSE DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOB A FORMA DE COMPRA DIRETA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL (LTCAT)

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Retificação - Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contração de empresa para elaboração de laudo pericial (LTCAT) de todos os setores da prefeitura de Ouro Fino. Devido a erro de lançamento do termo de referência no portal da Prefeitura as propostas deverão ser entregues até o dia 01/06/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitações@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8C3970D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 153/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 153/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa para curso com os temas: "A educação de alunos com Autismo e Novos contextos de aprendizagem e novas formas de ensinar". Contratada: Baldo Treinamento Educacional, Empresarial, Recursos Humanos e Eventos Ltda - ME. Valor : R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). Data: 26/05/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:632DE354

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 155/2022, Compra Direta nº 033/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contração de empresa para teste de constância no aparelho de RX. Contratada: Instituto Mineiro de Dosimetria e radioproteção Eireli CNPJ 02.206.069/00001-00 – Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9492CE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 139/2022 – Pregão Presencial nº 065/2022 – Registro de Preços nº 044/2022 - Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 098/2022 - Signatário: Wagner José de Cantuária 04229447698 – Valor Estimado R$ 266.540,00 – Ata de Registro de Preços nº 102/2022 – Signatária: José Carlos Fleming 19299532672 – Valor Estimado R$ 91.270,00 - Data: 24/05/2022 – Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0A87D0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 158/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 09/06/2022 até às 08:15 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:135E4058

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 159/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022, Registro de Preços nº 052/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de cobertores para atender famílias vulneráveis acompanhadas pela Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 09/06/2022 às 12:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3DBD23E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 156/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação do artista "***GUSTAVO CARVALHO*****"** para Show do dia 04 de junho de 2022. Contratada: Gustavo Passos de Carvalho 26038625534. CNPJ nº 19.295.018/0001-96 Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Data: 26/05/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A4667BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 157/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação do artista "***RAPHAEL DU VALLE*****"** para Show do dia 04 de junho de 2022. Contratada: Raphael Santos do Vale 04630722602. CNPJ nº 12.391.766/0001-23 Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Data: 26/05/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:29808295

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA AMINISTRATIVA 009 /2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal "

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo,

Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o art. 10, XIV, da Lei Delegada 001/2017;
Considerando a comunicação interna feita pelo Sra. Sheilla de Oliveira Faria, relatando a necessidade de readequação da ESF São Judas e ESF Jardim Aeroporto;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Geraldo Junio Barbosa Dias, MASP 101203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, atualmente lotado no ESF Jardim Aeroporto para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao ESF São Judas a partir de 24 de Maio de 2022.

Artigo 2° - Relotar a Servidora Pública Municipal Sra. Eliane Ferreira de Almeida, MASP 101271, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF, atualmente lotado no ESF São Judas para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao ESF Jardim Aeroporto a partir de 24 de Maio de 2022.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de maio de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:02D0E42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2021
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Ampla Materiais de Construção Ltda	43.517.462/0001-93	R$ 48.105,95
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda - ME	20.776.241/0001-34	R$ 20.289,05
Mega Comércio de Materiais Elétricos Ltda	22.902.202/0001-61	R$ 90.295,85
QG Materiais de Construção Ltda - ME	04.927.046/0001-01	R$1.271.040,20
Super Construtor Ltda	42.379.483/0001-27	R$ 26.484,20
Wilson Araújo de Oliveira 35848200149	19.617.788/0001-08	R$ 471.747,90

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, bem como equipamentos e ferramentas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00047/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 00016/2022. Valor total homologado: R$ 1.927.963,15. Vigência: de 30/05/2022 até 29/05/2023. Assinatura: 26/05/2022.

Paineiras/MG, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9CDD7CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 17/2022. Processo de Compra nº 130/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM) E DEMANDAS EMERGENCIAIS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **20-06-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 26 de Maio de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5E73709B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022

Processo: 5188/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SEXTA ESTRELA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5188/2022. OBJETO**: Aquisição de um trator de cortar grama para atender as demandas da secretaria municipal de esportes no exercício de 2022. **DATA: 20/05/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$24.000,00. ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **SEXTA ESTRELA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DFBF717B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 do Processo Licitatório nº 025/2022 Pregão Presencial nº 010/2022 Registro De Preço 007/2022, que possui por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza. Empresas registradas:
VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: 11.038.785/0001-08, valor: R$ 928,00 (novecentos e vinte oito reais).
CLAUDIO FARIA FIALHO ME CNPJ: 38.704.565/0001-22, valor R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
COPMAYS LTDA EPP CNPJ: 08.300.595/0001-02, valor R$ 5.584,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
J. C. TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 7.749,50 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2022. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D1C92E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 023/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para proceder a construção do Centro de Especialidades em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demais projetos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 15/06/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2EB8B5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 017/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA VITAL EPIFANE, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA MARIA GORDA, RUA MARIA TEREZA BARCELOS E RUA TONICO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ N° 18.492.454/0001-92** nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA VITAL EPIFANE, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA VEREADOR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA MARIA GORDA, RUA MARIA TEREZA BARCELOS E RUA TONICO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

VALOR GLOBAL – R$ 255.151,24 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Pedrinópolis-MG, 21 de Março de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FA6AFD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ N° 18.492.454/0001-92** nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DA RUA SEBASTIÃO JUVÊNCIO, RUA CORONEL TOBIAS, RUA JOSÉ CUNHA BORGES, RUA ARIOVALDO GOMES FERREIRA, AVENIDA JOÃO LÚCIO NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.

VALOR GLOBAL – R$ 293.615,55. (Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Pedrinópolis-MG, 21 de Março de 2022.

ELIATRIZ DA FONSECA LINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:6D59B60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

Com espeque no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, **REVOGO** o **Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**, por razões de interesse público, ao lastro dos pressupostos da conveniência e oportunidade.

Pedrinópolis, 17 de maio de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:40972EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Setor de Licitação e Contratos. Aviso de Revogação. Pregão Eletrônico N° 038/2022. OBJETO: A contratação de empresa para publicações de atos oficiais, referente a editais, leis, decretos, portarias, processos e outras matérias, em jornal local do Município de Perdizes/MG, de acordo com a solicitação da Secretaria de Governo e Planejamento, com as especificações no anexo para I, desde edital. O PRESIDENTE DA C.P.L DA PREFEITURA DE PERDIZES/MG, designado pelo decreto sob o n° 2.906 de 03 de Janeiro de 2022, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO devido ao preço no certame ocorrido ter se tornado inexequível e também por ter sido constatado a necessidade de serem feitos ajustes no objeto da contratação em questão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Perdizes/MG, 07 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C2D8A851

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Setor de Licitação e Contratos. Aviso de Revogação. Pregão Eletrônico N° 067/2022. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), conforme Convênio 1261001655/2021/SEE, da Secretaria de Estado de Educação, em atendimento às Entidades Educacionais das Redes Pública de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e características constantes no anexo I, deste edital. O PRESIDENTE DA C.P.L DA PREFEITURA DE PERDIZES/MG, designado pelo decreto sob o n° 2.906 de 03 de Janeiro de 2022, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO por ter sido constatado a necessidade de serem feitos ajustes no objeto da contratação em questão. Publique-se, no mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Perdizes/MG, 25 de Maio de 2022.
RAY TELES DE SOUSA LEMOS
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B957B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022

Decisão Administrativa – Processo Administrativo Disciplinar 001/2.022

O Prefeito do Município de Perdizes/MG, em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto Municipal nº2.918/2.022, ante os fundamentos trazidos pela Comissão Competente, o qual deixo de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, ACATO INTEGRALMENTE o parecer proferido pela Comissão do Processo Administrativo, para reconhecer a prática de ato ilegal pela servidora M.E.D.V, bem como para lhe aplicar a pena de demissão prevista nos art. 143, VII da Lei nº 1.524/05, a ser cumprida após o trânsito em julgado do presente processo. Perdizes/MG, 25 de maio de 2.022.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EB390409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3136/2022

DECRETO Nº 3.136,
De 13 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso IV e artigo 92 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Protocolo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022.

Perdizes/MG, 13 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4331FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3137/2022

DECRETO Nº 3.137,
De 13 de Maio de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora V – Assessoria de Gestão de Controle de Frota, a servidora **MICAELE CRISTINA RODRIGUES.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.039/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2.022

Perdizes/MG, 13 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D0844B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3138/2022

DECRETO Nº 3.138,
De 13 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 124, parágrafo único, inciso V e artigo 129 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **MICAELE CRISTINA RODRIGUES**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Assistência ao Produtor Rural.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022.
Perdizes/MG, 13 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:19205F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3139/2022

DECRETO Nº 3.139, De 13 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 124, parágrafo único, inciso V e artigo 129 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LEILANE KÊNIA DE MELO**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2022

Perdizes/MG, 13 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:43A95CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 02/2022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Modalidade: Concorrência Pública 02/2022
Processo nº: 71/2022
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Recorrente: WR2 Engenharia Ltda. – CNPJ 26.278.991/0001-62
Interessados:Concreta Construtora Engenharia Ltda. – CNPJ 28.362.164/0001-88
Construtora Castro Ltda. – CNPJ 01.246.544/0001-09
Construtora GMCS EIRELI – CNPJ 20.130.850/0001-11
Decido;
Vistos, etc...
Em relação ao Recurso Administrativo interposto por WR2 Engenharia Ltda. – CNPJ 26.278.991/0001-62, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma do CEMEI – Edmundo Alvarenga Rezende em Perdões – MG.
DECIDO
DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PARA DECLARAR HABILITADA A PROPOSTA DE PREÇOS FORMULADA PELA RECORRENTE EIS QUE É EXEQUÍVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2022.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidnete da CPL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
AUTORIDADE SUPERIOR
Modalidade: Concorrência Pública 02/2022
Processo nº: 71/2022
Licitantes:
Recorrente: WR2 Engenharia Ltda. – CNPJ 26.278.991/0001-62
Interessados:Concreta Construtora Engenharia Ltda. – CNPJ 28.362.164/0001-88
Construtora Castro Ltda. – CNPJ 01.246.544/0001-09
Construtora GMCS EIRELI – CNPJ 20.130.850/0001-11

DECISÃO;
Vistos;
Etc...

De acordo com a r. decisão em sede recursal proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e determino a Habilitação da Licitante WR2 Engenharia Ltda. – CNPJ 26.278.991/0001-62, por entender da exequibilidade da prosposta apresentada conform já decidido pela PCPL, por consequencia determino a r. Comissão Permanente de Licitação o prosseguimento do certame com a desginação de data para abertura da documentação correspondente.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB2FDB74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS: MINISTRAR CURSO DE CORTE DE CARNES DE SUÍNOS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços: Ministração de Curso Prático e Teórico a ser realizado presencialmente em Perdões - MG, com o tema de corte de carnes de suínos, com duração mínima de 15 horas, com emissão de certificado de participação e aproveitamento do curso para fins de capacitação de pessoas preferencialmente que estejam desempregadas para fins de melhor colocação no mercado de trabalho de abate de suínos em geral. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, até o dia 02.06.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90256C62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.110/22. INEXIGIBILIDADENº. 09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Processo Licitatório nº.110/22. Inexigibilidadenº. 09/22. Tendo em vista a solicitação feita pela SecretáriaMunicipal de Esportes, ratifico nos termos do artigo 25, III, da Lei8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação,destinado à contratação de empresas para eventos esportivos (jogos da juventude, copa líder e copa alterosa, sendo: NEYMAR SILVEIRA REIS CNPJ42.124.221/0001-11 no valor de R$11.900,00; MARIANA APARECIDA CLAUDINO CNPJ 24.008.495/0001-63 no valor R$4.050,00 e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS CNPJ:18.772.031/0001-26 no valor de R$13.600,00

Prefeitura de Perdões, 25 demaio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO.
Prefeitode Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC636F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 201/2022 - CONSULTAS MÉDICAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de consultas médicas com urologista.
Processo nº 0201/2022:
Contratado: FASTMED SERVIÇOS MEDICOSTECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE EIRELI – CNPJ: 27.057.711/0001-59 – RUA SANTA BERNADETE, 253 – SANTA TEREZA – ARAÇUAÍ / MG - CEP: 39.600-000
Objeto: CONSULTAS MÉDICAS COM UROLOGISTA.
Valor da Aquisição: R$ 6.840,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE 76 CONSULTAS MÉDICAS COM MÉDICO UROLOGISTA NO VALOR DE R$ 90,00 em parceria com O SENAR para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de maio de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F4FECCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 202/2022 - LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Locação de Van com motorista.
Processo nº 202/2022:
Contratado: GERALDO ROGÉRIO DE REZENDE – CNPJ: 23.528.116/0001-01 - Endereço: AVENIDA DA LUZ, 35 – SANTA TEREZINHA- PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Locação de Van com motorista.
Valor da Aquisição: R$ 1.700,00.
Despesa referente a locação de van com motorista para 1 viagem de Perdões para Nazareno no valor de R$ 600,00 e 1 viagem de Perdões para Congonhal MG no valor de R$ 1.100,00 para disputa de jogos da Taça EPTV DE Futsal para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de maio de 2022.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB4DF4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Extrato de Edital Deserto. Pregão Presencial nº. 015/2022 Proc. Licit. 047/2022. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de ferragens e telhas galvanizada entre outros para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras deste Município, com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas enquadradas no art. 34 da lei n°. 11.488/2007.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 24/05/2022 às 09:00hs terá sua abertura remarcada para o dia 09/06/2022 às 09:00hs -

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM,
Prefeito Municipal
26/05/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C95B2245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 093/2022, Tomada de Preços nº. 007/2022. Objeto: Contratação de Empresa para perfuração dos poços artesianos e instalação de reservatórios nas comunidades Brejão, Manja Léguas, Morro e Pimenta do Meio, com fornecimento de materiais e mão de obra, Data: 13/06/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 26/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3B616D41

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Presencial nº. 038/2022, Registro de Preços nº. 025/2022. Objeto: Aquisição de peças de reposição original, genuínas ou legitimas necessárias ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, com base no maior desconto percentual (%) constante da tabela do fabricante da marca do veículo. O edital e seus anexos serão reavaliados sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório caso seja de interesse da administração pública. Demais informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/05/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretora do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:90E1538C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº. 037/2022, Registro de Preços nº. 024/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais. O edital e seus anexos serão reavaliados sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório caso seja de interesse da administração pública. Demais informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/05/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretora do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EBF37D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº047/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Contratação do Instituto Cultural In-cena CNPJ 18.304.255/0001-03, para apresentações teatrais e show musical a serem realizados em Pirapora-MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Instituto Cultural In-cena CNPJ 18.304.255/0001-03, no valor global de R$9.800,00.

Pirapora/MG, 26/05/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
– Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E631DF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista para os diversos eventos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: Protege RP Segurança Desarmada LTDA, no valor global de R$392.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/05/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9D16620E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, através das empresas: Marcelo Simoni CNPJ 04.664.811/0001-48, no valor global de R$3.800,00; EZ Techs Importadora, Exportadora e Representações Eireli CNPJ 09.473.928/0001-68, no valor global de R$11.868,00; GR Comercio Eireli CNPJ 17.451.234/0001-58, no valor global de R$10.825,50; Usifer Termo Conexões LTDA CNPJ 21.867.049/0001-16, no valor global de R$4.514,50; Mega Comercio de Materiais Eletricos LTDA CNPJ 22.902.202/0001-61, no valor global de R$50.095,78; Polo Comercial Eireli CNPJ 24.507.460/0001-79, no valor global de R$53.547,50; Mork Solar Produtos e Serviços Eletricos LTDA CNPJ 24.616.322/0001-28, no valor global de R$2.133,00; UDI Virtual Comércio e Serviços LTDA CNPJ 24.639.269/0001-80, no valor global de R$71.498,00; DS Materiais de Construção LTDA CNPJ 25.817.545/0001-16, no valor global de R$3.842,90; Ciano Presentes Eireli CNPJ 29.657.759/0001-23, no valor global de R$3.108,00; Joseane Ribeiro Santos Batista CNPJ 30.211.196/0001-24, no valor global de R$15.900,00; Multiluz Comercial LTDA CNPJ 31.128.170/0001-80, no valor global de R$2.320,00; BMK Sudoeste Comercio de Materiais Eletricos LTDA CNPJ 34.737.801/0001-56, no valor global de R$1.062,64; Watt Tecnologia LTDA CNPJ 97.525.889/0001-62, no valor global de R$1.030,00 ; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 26/05/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0E739316

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2021

Extrato de Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 007/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPORA, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: alterar o plano de trabalho do convênio nº 007/2021 para manutenção e funcionamento do banco de órteses e próteses para atendimento às pessoas com deficiência física em toda a sua integralidade, conforme a lei Municipal 2.463/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08C144AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: 045/2022
DATA DO CONTRATO: 02/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Ramos Transportes, Comércio e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R$ **474.576,96(quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D4B4709E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO_078/2022 PREGÃO PRESENCIAL 042/2022 Objeto – Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, pias, tanques, caixa d'agua, bacia sanitária, em atendimentos a todas as secretarias municipais e entes conveniados do Município de Pitangui/Mg. Abertura dia 08/06/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2BA8A8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável a Ata de Registro de Preços nº 182/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 117/2021, feito entre o Município de Poço Fundo e a empresa FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI, após averiguada a conveniência para a administração, conforme solicitação da Contratada em virtude dos reiterados aumentos dos custos dos serviços, impossibilitando praticar o preço nas condições inicialmente ofertadas.
Data da assinatura: 19 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:798E40AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo nº 136/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 96/2022, feito entre o Município de Poço Fundo e a empresa C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, após averiguada a conveniência para a administração, conforme manifestação da contratada informando não ter condições de atender aos termos inicialmente avençados, tornando contrato inexecutável em decorrência de acidente envolvendo os artistas e do decorrente falecimento do cantor Luiz Aleksandro Talhari Correia.
Data da assinatura: 19 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE2AFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 87/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 150/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL TUBOS E CONEXÕES COLETOR OCRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022.** A data de abertura deste certame será dia 14 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:934353C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.628, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal João Marques de Paulo (*1919 +2005).

Autores: Vereadores Dionício Pantano, Elizelto Guido e Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOÃO MARQUES DE PAULO a Estrada Municipal, com início na Rodovia Fernão Dias (BR-381), paralela à Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira e término na estrada que contorna a Empresa BIOLAB até a propriedade do Senhor Carlos Eduardo Mayor Pereira, no Bairro Algodão.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DEDB1BE5

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar. Portaria nº 3.621/2018, alterada pela Portaria nº 3.638/2018. Pedido de dilação de prazo. Deferimento.

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de dilação de prazo para apresentação de pedido de reconsideração da decisão proferida no PAD instaurado pela Portaria nº 3.621/2018, alterada pela Portaria nº 3.638/2018, firmada pelo advogado constituído pelos processados Leomir Belarmino da Silva, Messias Morais e Milton Alexandre Alves Neto.

Relata-se que foi concretizada a intimação do patrono dos processados em 18/05/2022 tendo sido, no ato, comunicados do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração.

Assevera-se que o advogado signatário é o único defensor dos três processados, que a matéria é complexa e que o PAD contém mais de 1.230 páginas. Aponta-se que o advogado que atua em defesa de outro processado possui o mesmo prazo de cinco dias para defender apenas um constituinte e, por isso, haveria desigualdade.

Invocando o princípio da ampla defesa, pede que seja concedido prazo de 15 dias úteis, contados da intimação do advogado, para apresentação do pedido de reconsideração.
É o relatório.

O pedido de reconsideração das decisões proferidas em sede de processo administrativo disciplinar é previsto no art. 208, da Lei Municipal nº 1.042/1971, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.

O prazo, de 5 (cinco) dias úteis, assinalado para interposição de pedido de reconsideração, previsto no art. 137, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, encontra-se em conformidade com a previsão do art. 218, § 3º, do Código de Processo Civil, que tem aplicação subsidiária ao Processo Administrativo Disciplinar.

Lado outro, em homenagem ao princípio da ampla defesa e para que não se cogite de preterição de qualquer formalidade; considerando, por outro lado, que o pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo, conforme art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos, ou seja, a decisão proferida pode ser imediatamente cumprida – o que indica a ausência de prejuízo ao interesse público, defiro **o pedido de dilação de prazo** formulado pelas defesas de Leomir Belarmino da Silva, Messias Morais e Milton Alexandre, que será de **15 (quinze) dias úteis, contados desde a intimação de seu procurador**.

Intime-se pessoalmente o advogado constituído pelos processados e também os causídicos que representam o processado Fabrício Prado Bittencourt para, querendo, aditarem seu pedido de reconsideração em 10 (dez) dias úteis .

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C01554E6

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.115/2.2021
Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.116/2021. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, EM TESE, COMETIDAS PELA SINDICADA GRACIELA CRISTINA MOREIRA.

1. RELATÓRIO
A Comissão da Sindicância nº 001/2021, instaurada pela Portaria 4.115/2021 (fls. 02 e 03) de 26 de outubro de 2021 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de outubro de 2021. Edição 3125, devidamente prorrogada pela Portaria 11de dezembro de 2021 (fls. 22 e 31) e Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de dezembro de 2021. Edição 3154, cujo objeto é apuração de irregularidades, em tese, cometidas pela sindicada GRACIELA CRISTINA MOREIRA.

A Comissão Sindicante, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e normas que regem a feitura de Processos Administrativos no âmbito municipal, envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos em seu artigo 5º, inciso LV.

É o relatório. Passo a decidir.
2. FUNDAMENTAÇÃO

Durante a fase de inquérito processual, esta Sindicante praticou vários atos, dente eles:
1. Autuação da portaria 4.115/2021 de instauração (fls. 02 e 03);
2. Autuação dos documentos que embasaram a instauração da sindicância administrativa (fls. 04 a 14);
3. Citação da Sindicada pelo secretário (fls. 15);
4. Autuação da portaria de prorrogação dos trabalhos (fls. 22 e 31);
5. Recebimento de manifestação do Procurador do Indiciado (fls. 25/26);
6. Oitiva das testemunhas (fls. 85/87; 88/90; 91; 92/93; 105/106; 107/108112/114 e 115/116);
7. Termo de juntada de documentos (fls. 117/141);
8. Realização de oitiva de depoimento pessoal (fls. 144/149)
9. Recebimento das alegações finais (fls. 151/160).
Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa a Sindicada foi intimada a comparecer e acompanhar os atos praticados pela Sindicante, tendo sido oportunizada além da produção de provas, conforme discriminado anteriormente, o envio por meio digital da integralidade dos autos (fls. 150), antes das alegações finais (fls. 151/160).

Cumpre destacar que, durante todo o rito processual a Sindicante pautou pela observância do Contraditório e ampla defesa, bem como seguida a redação do artigo 201 §2º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Pouso Alegre, Lei Municipal, de forma a maximizar a ampla defesa e o contraditório.

A sindicada foi citada a apresentar Defesa Prévia (fls. 25/26) e indiciar as provas que pretendia produzir. Em sua manifestação inicial (fls.59/83), juntou documentos (fls.61/83) deixou de requerer a produção de provas e, apresentou rol de testemunhas.

A Sindicante conheceu a manifestação recebida a título de defesa prévia.

Finalizada a parte instrutória da sindicância que contou com a participação do Defensor da sindicada, após a Sindicante ouvir as testemunhas arroladas, concedeu prazo para que a Defesa apresentasse alegações finais.

O depoimento de Larissa Lopes assegurou que "foi a primeira vez que ela descumpriu uma ordem dela" e que "a servidora não informou que tinha restrições, e sim que não iria porque a prefeitura não paga para isso e a imunidade dela estava baixa, (...) que estava chovendo, que a prefeitura não pagava e não iria, (...) era uma sexta feira chuvosa, porém no momento não estava chovendo".

A Sra. Dorvânia depôs que "o que aconteceu foi que devido à forma que passou a informação, se exaltando ficou um clima ruim".

A Sra. Ana Reskalla abordou que "tomou um susto porque a Graciela abriu a porta bruscamente".

A servidora Jheniffer relatou "que a Dorvânia fez o recambiamento e solicitou que Graciela acompanhasse o usuário", que "(...) a Graciela que chamou o migrante para ir à rodoviária, quando viu que estava chovendo, voltou aflita dizendo que não poderia levar na chuva e entrou na cozinha para comunicar à Larissa".

Em depoimento pessoal, a servidora Graciela afirmou que "ela estava na recepção junto à Jheniffer e o guarda Jhonattan enquanto a Dorvânia atendio o usuário para recambiamento à esquerda da recepção". E ainda que quem lhe deu a ordem para realizar o recambiamento no dia "foi a Dorvânia, a assistente que fez o atendimento, (...) que se dirigiu à coordenadora Larissa para dizer que não cumpriria a ordem se foi a Assistente Social Dorvânia que solicitou que acompanhasse o usuário (...) porque ela é a coordenadora, (...)" e que tem conhecimento das atribuições do cargo conforme o edital.

Em atenção ao pedido de absolvição, verifica-se que há razão que acoberte a sindicada, visto que, mesmo contendo no edital de fls. 122/132, ser atribuição do Cuidador Social auxiliar os profissionais da área sócio assistencial nas atividades internas e externas das unidades de atendimento ligadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, ficou comprovado por meio de quase todas as testemunhas, que a servidora cumpre suas atividades e que esta foi a primeira vez que não realizou algo que lhe foi solicitado; mesmo sendo acostado à sindicância fato assemelhado as fls. 133/141.

Todavia, restou comprovado pelo Relatório Circunstanciado da Sindicante que a ordem não foi dada por superior imediato, ou seja, a Coordenadora do equipamento, mas sim, uma colega de trabalho que compõe a equipe técnica, ou seja, uma assistente social, e não descumprimento de ordem de superior imediato.

Passo a decidir.

3. CONCLUSÃO

A sindicância administrativa é o meio de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, com a finalidade de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias, sendo garantidas, nesses casos, a produção de provas e a ampla defesa.

É a Sindicada, Sra. GRACIELA CRISTINA MOREIRA, matrícula funcional 19583, servidora pública municipal efetiva, sujeita às implicações da Lei Municipal 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.

Assim, após ouvir a Sindicada, as testemunhas, bem como analisar toda a documentação que compõe os autos, concluo em acatar o relatório circunstanciado emitido pela Sindicante, em apontar que a sindicada descumpriu a ordem de acompanhar o usuário até a rodoviária, porém, a mesma não foi dada por superior imediato, mas sim, se reportou de maneira grosseira e alterada a sua Coordenadora (chefe imediata) ao justificar a recusa em cumprir a ordem.

Desta forma, decido pelo ARQUIVAMENTO com análise do mérito a presente Sindicância e sua publicação no diário oficial do município.

Em atenção às RECOMENDAÇÕES da sindicante, a Secretaria Municipal de Políticas Sociais já havia realizado a movimentação da sindicada, a seu pedido, para outro equipamento socioassistencial, onde foi recebida por aquela coordenação para cumprimento de seu expediente.

Determino ainda que sejam esclarecidas pela Gerência do Departamento de Pessoas em Situação de Rua sobre as atividades realizadas pelo Serviço de Recambiamento junto às equipes de trabalho, e apontar oportunidades de inovações e melhorias para sua realização.

Outrossim, determino ainda a remessa da publicação desta Decisão Administrativa ao Defensor e à Sindicada para ciência do feito.
Publique-se, remeta-se e cumpra-se.

Pouso Alegre – MG, 26 de maio de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais Interina

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A71F9C9A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, Sr. RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 14/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA E NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA"**. ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada para o **LOTE 01,** no valor de R$ 642.357,20 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e para o **LOTE 02,** no valor de R$ 1.326.916,03 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos), totalizando os dois lotes no valor de **R$ 1.969.273,23 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos),** ofertado pela empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46. Pouso Alegre, 25 de Maio de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AAC01E48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA ".** Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 47, 48 e 54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA".** Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA".** Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: BEATRIZ BRUST DE SOUZA . Valor: R$ 133.126,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte e seis reais), referente aos itens 04, 37, 38, 39, 43, 45, 50, 51, 60 e 64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA".** Data da assinatura: 18/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: W&R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇOES LTDA. Valor: R$ 64.930,80 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos), referente aos itens 21, 22, 26, 27, 49, 63 e 65.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:484D325C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº042/2022

NOMEIA RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 97 da Lei Orgânica do Prata, e em observância ao art. 30 da Lei Complementar n°002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de Técnico em Processos Legislativos – SÍMBOLO CE1, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº011/2018, e alterações posteriores, em razão de aprovação no concurso público, edital n°001/2019, homologado pela Portaria n°028/2020, de 1° de junho de 2020.

Art. 2° O servidor deverá, após cumpridas as exigências legais no item 10 do Edital do Concurso Público n°001/2019, entrar em exercício aos 30/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de maio de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F906669A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, às 13:00 horas, no Gabinete da Presidência, tomou posse no cargo de TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal do Prata – RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA.
Foram cumpridas neste ato, as formalidades estabelecidas no item 10 do Edital do Concurso Público n°001/2019.
Mediante assinatura deste termo, o candidato passa a ser servidor público, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município do Prata, entrando em exercício em até 15 (quinze) dias contados da data da posse conforme art. 37 §1° da Lei Complementar n°002/2006.

Câmara Municipal do Prata, 23 de maio de 2022.

Rafael Marcondes de Oliveira

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0D8E8620

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 125/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 125/2022.
Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **AFS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)
Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022.

Data da assinatura: 26/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:9C073256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 41/2022
Pregao Eletrônico Nº 24/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de Serviços Laboratoriais para confecção de próteses parcial mandibular removível, parcial maxilar removível com estrutura metálica, próteses total mandibular e total maxilar feitas de resina acrilica termoativada e dentes acrilicos de es toque. Confecção e moldagem por conta da empresa contratada, a partir de modelos de gesso fornecidos por cirurgião dentista, para atendimento aos pacientes do município de Pratinha
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/07/2022 às 09:00 (NOVE HORAS).**• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia 09/07/2022 às 09:00 (NOVE HORAS).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 26 de Maio de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2973BFBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022- PREGÃO/RP DE Nº 34/2022;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **VICENTINA GONÇALVES GOMES 02713253640, CNPJ: 46.279057/0001-72 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL EM CAMINHÃO TIPO BAÚ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.293/2017 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**

Quartel Geral, 24 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:083B49CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00083/2022 modalidade Pregão Presencial sob registro de preço Nº 000043/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 10/06/2022 às 08:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 10/06/2022 de 08:00 às 08:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 08:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 26/05/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4127649C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2022 - PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI , CNPJ de no 27.379.480/0001-08; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A306635C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ de nº 08.085.823/0001-79; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 36.993,00 (trinta seis mil e novecentos e noventa três reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:78372634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA , CNPJ de nº 27.054.061/001-98; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 83.762,00 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:34A5EFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: MERCADO MATEUS LTDA-ME, CNPJ de no 14.807.322/0001-51; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 71.531,90 (setenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4A6C410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA 07402466663, CNPJ de nº 43.923.889.0001-91; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 23.713,00 (vinte e três mil e setecentos e treze reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:831DC31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ de no 41.852.525/001-32; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 14.066,00 (quartorze mil e sessenta e seis reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:96C9DD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral - CONTRATADO: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA ERELI, CNPJ de no 22.196.675/0001-90; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023. Valor do contrato: R$ 124.633,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F65F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de guincho por km rodado, objetivando atender as demandas das secretarias municipais, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo **dia 22/06/2022 às 09:00h.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Recreio, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:41F47521

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

Processo Licitatório n ° 043/2022
Pregão Presencial n° 029/2022
Registro de Preço nº 031/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio dava fazê-lo, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME
CNPJ: 13.169.585/0001-10
VALOR: R$ 12.119,00 (doze mil e cento e dezenove reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1B1B86C4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n ° 034/2022
Pregão Presencial n° 022/2022
Registro de Preço n° 024/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, para atender a demanda das secretarias municipais as seguintes empresas:

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA- ME
CNPJ: 33.308.392/0001-00

V– PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT E RENAUT - 11 % DE DESCONTO

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

I - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM VEÍCULOS LEVES – VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO

II - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO
III- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO

IV - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES – MARCA VOLKSWAGEM - 11 % DE DESCONTO

VI- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT E RENAUT - 11 % DE DESCONTO

VII- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT E RENAUT - 11 % DE DESCONTO

VIII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES – MARCA FIAT E RENAUT - 11 % DE DESCONTO

X - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS MARCA FIAT E RENAUT - 35 % DE DESCONTO

XI - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE

PARA TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – MARCA FIAT E RENAUT - 40 % DE DESCONTO

XII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – MARCA FIAT E RENAUT - 40 % DE DESCONTO

XIII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – VOLKSWAGEM - 45 % DE DESCONTO

XIV - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS MARCA VOLKSWAGEM - 40 % DE DESCONTO

XV - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – MARCA VOLKSWAGEM - 40 % DE DESCONTO

XVI - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – MARCA VOLKSWAGEM - 40 % DE DESCONTO

XXI - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES - 45 % DE DESCONTO

XXII- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES - 45 % DE DESCONTO

XXIII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES - 40 % DE DESCONTO

XXIV - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES - 40 % DE DESCONTO
XIX- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM MOTOCICLETAS - 10 % DE DESCONTO

XXX- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM MOTOCICLETAS - 10 % DE DESCONTO

XXXI - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM MOTOCICLETAS- 10 % DE DESCONTO
XXXII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM MOTOCICLETAS - 10 % DE DESCONTO

AGRIFAMA LTDA
CNPJ:13.720.213/0001-30

XXV- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM ÔNIBUS –- 21 % DE DESCONTO

XXVI- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM ÔNIBUS - 21 % DE DESCONTO

XXVII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM ÔNIBUS - 21 % DE DESCONTO

XXVIII - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE DE LANTERNAGEM E PINTURA EM ÔNIBUS - 11 % DE DESCONTO
CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 39.145.249/0001-20

IX– PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM VEÍCULOS SEMI PESADOS – MARCA FIAT E RENAUT - 34 % DE DESCONTO

NORTE E SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15

XVII- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE EM MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORES E TRATORES - 12 % DE DESCONTO

XVIII- PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA PARTE ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORES E TRATORES - 12 % DE DESCONTO

XIX - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA TORNO E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORES E TRATORES - 12 % DE DESCONTO

XX - PERCENTUAL DE DESCONTO DOS SERVIÇOS E DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE PARA LANTERNAGEM E PINTURA EM MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORES E TRATORES - 12 % DE DESCONTO

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1A069B87

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PARA ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO PARA ABERTURA DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às quinze horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Recreio, designados pela Portaria nº 756/2022, de 04 de janeiro de 2022, para sessão pública de credenciamento para contratação de laboratórios de análises clínicas com sede no Município de Recreio

com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no referido edital. Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão informou aos presentes que o Edital de Credenciamento foi publicado por extrato na edição nº 2487 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23 de abril de 2019 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio, informando ainda que o referido foi impugnado e o recurso interposto foi negado provimento. Em prosseguimento a Senhora Presidente da Comissão também comunicou que protocolou documentação a seguinte empresa: 1) Cássia da Costa Pereira - ME, inscrita no CNPJ 39.433.945/0001-32, com endereço na Rua Prefeito José Antônio, nº 105, centro, cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais. Nenhum representante da licitante se fez presente na reunião. Procedeu- se em seguida a abertura do envelope. Com relação à licitante Cássia da Costa Pereira - ME, verificou-se que a mesma cumpriu com todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento. Isto posto, a Comissão por unanimidade, decide habilitar a licitante Cássia da Costa Pereira - ME, inscrita no CNPJ 39.433.945/0001-32, com endereço na Rua Prefeito José Antônio, nº 105, centro, cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, depois de adjudicado seu objeto os autos serão remetidos para parecer da Procuradoria Jurídica , seguindo-se remessa ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação e Ratificação. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, 23 de maio de 2022.**

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice Presidente

JANETE FERREIRA REZENDE
Membro

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:18120EF6

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2019 INEXIGIBILIDADE N° 003/2019 CREDENCIAMENTO N° 001/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 030/2019
Inexigibilidade n° 003/2019
Credenciamento n° 001/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 756 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Credenciamento para contratação de laboratórios de análises clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio. O Processo n° 030/2019, Inexigibilidade nº 003/2019 e credenciamento nº 001/2019 a seguinte empresa:

CÁSSIA DA COSTA PEREIRA - ME
CNPJ- 39.433.945/0001-32
Rua Prefeito José Antônio, nº 105, Centro, cidade de Recreio-MG.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

.
CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7C91F7C7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 812, DE 25 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PEDRO GIL CARDOSO GONÇALVES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, com seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 25 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AB86DA04

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 642, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Engenheiro Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D6B8B799

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 643, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Motorista, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EED2A1D4

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Engenheiro Civil para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 01 de junho de 2022, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8AD4EF13

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 01 de junho de 2022, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:82C58FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7748/2020

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7748/2020

SINDICADO (A): H.M.B.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar 038/2006.

Data: 26/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FAA75B2B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO para APONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 167/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **O APONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

- CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Aos recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2022, ocorrerão a conta da dotação orçamentária de nº 10.004.10.301.0105.2402-339036- Outros serviços de Pessoa Física – FICHA 698.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes de mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de abril de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
SecretáRio Municipal de Saúde
Gestor do Sus /local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B742FE62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Para correção de erro material constante no 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 51/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Lima Soluções Energéticas Ltda – Processo nº 254/2019.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida na prestação de serviços nº 51/2020, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **cláusula segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
ONDE SE LÊ
"O valor do presente aditivo é de R$ 43.110,54 (quarenta e três mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos)..."
LEIA-SE
"O valor do presente aditivo é de R$ 43.110,24 (quarenta e três mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos)..."
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E4485F5A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 44/2022 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 44/2022, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a Aquisição de Reagentes para laboratório Municipal de Análises Clinicas e citopatológicas.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:70554480

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº107/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para 2200 (dois mil e duzentos) servidores da secretaria municipal de educação de ribeirão das neves, objetivando a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas em noções básicas de primeiros socorros. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa**: STENNYO LEONY AQUINO ME** o único item no valor total de R$473.950,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 19 de Maio de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8EA58468

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 035/2022 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 035/2022** Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para 2200 (dois mil e duzentos) servidores da secretaria municipal de educação de ribeirão das neves, objetivando a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas em noções básicas de primeiros socorros. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **STENNYO LEONY AQUINO ME** o único item no valor total de R$473.950,00 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 19 de Maio de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BBDC5DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total: R$ 536,30 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/04/2022. Fornecedora:Empresa R. F. Candido Ribeiro.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3B3B7759

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total: R$ 40.997,00 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/04/2022. Fornecedora:Empresa Geraldo Magela de Souza Me.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D91D9FED

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2022, Processo Licitatório nº 38/2022, Pregão Presencial nº 25/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para locação de veículos automotores, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção. Valor total: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29/04/2022. Fornecedora:Empresa Ideal Locações Ltda Me.Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E39DE556

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 32, 24 DE MAIO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar, obrigatoriamente, as regras deste Decreto.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica utilizada pelo Município constitui ferramenta informatizada, integrante do sistema da BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei, em consonância com o disposto no §2º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demostrem o atendimento dos requisitos exigidos, ficando dispensado parecer jurídico quando se tratar de dispensa de licitação fundada no menor valor (incisos I e II do art.75 da Lei nº. 14.133/2021);
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recurso orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VI - justificativa de preço, se for o caso;
VII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º. O procedimento deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município; na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município, caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação e envio de lances.

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento

Art. 15 Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, fica facultado exigir das pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:644E40D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 DISPENSA Nº 037/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 078/2022, Dispensa nº 037/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheiro para reforma da cozinha do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MARCIEL LEMOS PEREIRA 05748064669, CNPJ: 41.470.046/0001-14. Valor total: R$ 2.580,00,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.2087.33903900. Vigência: 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CC32453E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 DISPENSA Nº 037/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 078/2022
Dispensa Nº 037/2022
Contrato Nº 064/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheiro para reforma da cozinha do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 26/05/2022
Valor total: Valor total: R$ 2.580,00,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.2087.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alberto José Marangon & Cia Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AB37FC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

8.4 - Qualificação Técnica: item 8.4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.1 Certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico.

Tendo em vista tratar-se de melhor adequação das condições editalícias, a data e o horário de abertura do certame ficam mantidos para o dia 01/06/2022 às 9horas.

Rodeiro, 26 de Maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:357FEE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – TOMADA DE PREÇO 002/2022. Torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente a Tomada de Preço sob nº 002/2022, Processo Licitatório 060/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, descritos e especificados no anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração no item 1.2 do edital, bem como a retirada da elaboração do PPRA que foi substituído pelo PGR e inclusão de informações complementares. Diante os fatos, onde se lê "abertura dia 30/05/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 14/06/2022, às 09h00min". Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br

Rosário da Limeira, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:627383ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, na data de 08/06/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 067/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de estruturas, grades, tendas, banheiros químicos entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 046/2022, destinados a realização de eventos neste município. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, pelo site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 26/05/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:239E6564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: José Morais de Oliveira
OBJETO: Locação de imóvel para suporte as ações do Governo no Distrito de Lagoa de Baixo.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 07(sete) meses.
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 043/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9C6A252D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 044/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Posto de Coleta do IBGE – Censo Demográfico 2022, em favor da Senhora Odília Tolentino Pereira**,** inscrita no CPF nº 006.076.386-80, residente na Rua Juca Murta, nº 35, Bairro Centro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 26 de maio de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5DB9BDAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 007 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 007/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Aos 26 (vinte) dias do mês de maio de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 116/2021 de 06 de julho de 2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, 2º membro suplente Claudia Costa Silva, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 007/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 11/05/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 01 (uma) empresa (Sarley Freitas Dias 07038452681) fez o cadastramento conforme a Clausula 6.2 do edital de convocação.
E, nesta data (26/05/2022) com abertura da sessão pública as 09h00min, a empresa Sarley Freitas Dias 07038452681, através de seu representante legal o Sr. Sarley Freitas Dias, apresentou envelopes lacrados de documentação e proposta, momento em que foi devidamente credenciado para representar a empresa no certame. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes de documentação e proposta comercial, imediatamente a CPL abriu o envelope de documentos para habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Diante da documentação analisada, a CPL constatou, portanto, a **INABILITAÇÃO** da empresa Sarley Freitas Dias 07038452681, por não apresentar, os seguintes documentos conforme edital de convocação, a saber: clausula 6.2.1 **-** HABILITAÇÃO JURÍDICA: VI. Alvará de Funcionamento (vencido); clausula 6.2.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: III. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante (vencido); clausula 6.2.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**:**
a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação"; clausula 6.2.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: I. Comprovação de registro ou inscrição **da licitante** e de seu(s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados. OBS**: Capacidade técnica do médico;** II. Atestado de capacidade Técnica, fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem a aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma prevista da clausula 3 do Termo de Referência, anexo I deste edital; III. A comprovação de vínculo profissional, profissional (is) de nível superior e detentor (es) do (s) atestado (s) de capacidade técnica, na forma prevista no subitem anterior, far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO, e com respaldo no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para a licitante apresentar nova documentação. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

Presidente da CPL

Membro da CPL

2º membro da CPL

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 26 de maio de 2022.

Demais presentes:

_____

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D2BB52E8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022
ADESÃO N°: 006/2022
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de dois veículos tipo automóvel 0km, pagamento com recurso da Resolução SES/MG nº6.985 de 04 de dezembro de 2019.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022, referente à ADESÃO N° 006/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº029/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Ki Veículos e Equipamentos Ltda, CNPJ 44.403.694/0001-83, no valor total de R$157.800,00(Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para aquisição de 02 veículos Gol 1.0.

Rubelita/MG, 26 de maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FD3B918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI DE N.º 26/2022

"Autoriza a utilização do estacionamento da sede da Controladoria-Geral do Município pelos seus servidores e dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 97, parágrafo único, III, da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os servidores da Controladoria-Geral do Município poderão, mediante requerimento, utilizar o estacionamento da sede do referido órgão, situado no Terminal Rodoviário, durante o horário de expediente e na realização de horas extraordinárias.
§1º. O requerimento deverá conter as seguintes informações e documentos:
I – nome e cargo do servidor;
II – cópia da Carteira Nacional de Habilitação; e
III – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
§2º. A autorização é de titularidade exclusiva do servidor que a requereu, sendo intransferível.
§3º. A licença está vinculada ao exercício da atividade funcional, restringindo-se ao horário de expediente ou aos dias em que o servidor realizar horas extraordinárias.
§4º O direito conferido pelo *caput* se estende aos servidores de outras Secretarias Municipais que se utilizam do prédio para fins de trabalho.
Art. 2º. Realizado o requerimento, esse será encaminhado ao Controlador-Geral do Município para análise e decisão, a qual deverá conter o nome do requerente e os dados do veículo, sendo, também, assinada eletronicamente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

Santa Bárbara/MG, 26 de maio de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:F4AE23E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 133/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de junho de 2022 às 8:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas do restaurante popular de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 26/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A3E06996

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 064/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de junho de 2022 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 26/05/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:38FF0E3D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 066/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 09 de junho de 2022 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com Santa Barbara do Leste 26/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BB43F5F4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 065/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de junho de 2022 às 08:30 horas, para Contratação de empresa para fornecimento de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de forma fracionada. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com – Santa Barbara do Leste 26/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CC641E95

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 112/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 09 de junho de 2022 às 08:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e outros de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/– licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 26/05/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E488D3E6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 116/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de junho de 2022 às 13:30 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 26/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F216AD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa LCM Peças Para Veículos e Máquinas Ltda ME, foi vencedora dos lotes: 009 com o percentual de desconto de 26% (vinte e seis) por cento e o Lote 011 com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois) por cento), e o lote 012 com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2D2929E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa Guincho BR Ltda, foi vencedora dos lote 006 com o percentual de desconto de 26% (vinte e seis) por cento, e o lote 012 com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DF740436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa FG Soluções Automotivas, foi vencedora dos lotes 008 com o percentual de desconto de 23% (vinte e três) por cento e o Lote 013 com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B37047DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 006/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa Auto Mecânica Vá Ltda, foi vencedora dos lote 001 com o percentual de desconto de 22% (vinte e dois) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F5228B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 007/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa Village Auto Center Ltda - ME, foi vencedora dos lotes 002 com o percentual de desconto de 26% (vinte e seis) por cento, lote 003 com o percentual de desconto de 21% (vinte e um) por cento lote 004 com o percentual de desconto de 20% (vinte) por cento e o lote 007 com o percentual de desconto de 23% (vinte e três) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8F8B34B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2022 PREGÃO n.º 003/2022, Processo Licitatório 008/2022; Objeto: Registro de preço para atendimento em Mecânica, Elétrica/Lanternagem Pintura/Torneiro Mecânico e Guincho na frota Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Empresa Auto Diesel São Cristóvão, foi vencedora do lote: 005 com o percentual de desconto de 21% (vinte e um) por cento, Lote 010 com o percentual de desconto de 21% (vinte e um) por cento. Vigência do contrato: 31/03/2022 a 31/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8E8D0714

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021; TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o **CANCELAMENTO** do Contrato Administrativo n.º 075/2021; Tomada de Preços n.º 003/2021, Processo Licitatório 055/2021; Objeto: Pavimentação Asfáltica do Desvio, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A Empresa Tamasa Engenharia S/A, foi declarada vencedora no valor global de R$ 1.422.984,37 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência do contrato: 28/10/2021 a 28/10/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 26 maio de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:BA44D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 084/2022
Dispensa De Licitação N° 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 037/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: DANIEL PERES ABREU STUART ROSA 12515627609, inscrita no CNPJ sob o n° 36.613.590/0001-75, situada à Rua Itaguaí, 157, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-110, representada por Daniel Peres Abreu Stuart Rosa, inscrito no CPF 125.156.276-09 e RG MG.17.326.203 SSPMG
OBJETO:. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de placas confeccionadas em Alumínio fundido e Alumínio anodizado, as quais serão utilizadas para identificação de Patrimônio Público, bem como para serem utilizadas na identificação de obras inauguradas pela Administração Pública Municipal.
VALOR: R$12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais)
PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166. Fonte 100/108/170.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Santa Margarida/MG, 26 de Maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:112A4EF7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATADO: DANIEL PERES ABREU STUART ROSA 12515627609, inscrita no CNPJ sob o n° 36.613.590/0001-75, situada à Rua Itaguaí, 157, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-110, representada por Daniel Peres Abreu Stuart Rosa, inscrito no CPF 125.156.276-09 e RG MG.17.326.203 SSPMG
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de placas confeccionadas em Alumínio fundido e

Alumínio anodizado, as quais serão utilizadas para identificação de Patrimônio Público, bem como para serem utilizadas na identificação de obras inauguradas pela Administração Pública Municipal.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2022, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
VALOR:R$12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166. Fonte 100/108/170.
Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DCADB9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 086/2022 DISPENSA 10027/2022.

Extrato Contrato nº 038/2022 –Processo nº 086/2022 – Dispensa n° 10027/2022.
Objeto: ***Locação de imóvel para instalação de garagem para frota municipal da Secretária de Saúde.***

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Rosangela Campos Mendonça Mesquita**.**
CPF n° 704.579.996-91.
Imóvel localizado à Avenida Nelson Pereira Vilela, N° 334, São Luiz, Santana da Vargem/MG.
Vigência: 23/05/2022 à 22/05/2023
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:211636DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo Licitatório nº 89/2022. Objeto: **Chamamento público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica especializada em Cardiologia, Fisioterapia, Oftalmologia, Pediatria e Psiquiatria.** O Recebimento dos envelopes será a partir do dia 01/06/2022 às 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br ou compras3@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:653E03BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº51/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº04/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº51/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº04/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da dupla Antony e Gabriel, representada pela empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, situada na cidade de Londrina/PR, na Rua Pedro Candido Romero n.º 85, bloco 01, cond 05, apt 1203, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-494, Londrina/PR, para apresentação no dia 17/06/2022, durante o 1º festival de comida de buteco, 9ª festa do pastel no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D55DCDEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, situada na cidade de Londrina/PR, na Rua Pedro Candido Romero n.º 85, bloco 01, cond 05, apt 1203, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-494, Londrina/PR, devidamente representada pelos Srs. Jhony Cristhian de Oliveira CPF 047.809.759-90 e Edico Antonio Correa CPF 063.468.799-95.
As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de agente/empresário credenciado e exclusivo da dupla ANTONY & GABRIEL, a apresentação das mesmas na seguinte e data indicada abaixo:

Data:	17 de Junho de 2022		
Hor. Prev. Início:	23:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	1º festa de Comida de Buteco e 9ª festa do Pastel		
Duração do Show:	1 hora e 40 minutos de show		
Artista:	ANTONY & GABRIEL		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. Os artistas e equipes estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA. DAS PENALIDADES.
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$85.000,00 (Oitenta mil reais), sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 25 de maio de 2022.

Município de Santana de Cataguases/ MG
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JHONY CRISTHIAN DE OLIVEIRA
CPF 047.809.759-90
EDICO ANTONIO CORREA
CPF 063.468.799-95
Agromusic Produção Musical LTDA
CNPJ nº 42.953.522/0001-58
Contratada.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A9E11EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP/CH - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Auxilio financeiro para caracterização da viatura com a plotagem oficial da PMMG e colocar demais equipamentos necessários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CHAVESLÂNDIA, para caracterização da viatura com a plotagem oficial da PMMG e colocar demais equipamentos necessários.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.00.06.181.0049.2136.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:ADDC5CD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 009/2021

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 009/2021; PRRP 024/2021, PL 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Laboratório Arantes Ltda CNPJ nº 35.408.885/0001-47. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023; Valor: R$114.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9946E9F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

Fica alterado, a partir do dia **23/05/2022,** o preço registrado para **o item diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021,Pregão Registro de Preços 082/2021, PL147/2021, passando o item diesel S10 ao valor de R$ 6,97 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda,24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 26 de maio de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:878402BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, no Poder Legislativo, de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Artigo 2º- São nulos os atos de nomeação ou designação praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução, importando a sua desobediência em ato de improbidade administrativa, nos termos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de maio de 2022.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:D016D191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Acácia Comércio de Medicamentos Eireli no valor de R$ 73.239,60; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor de R$ 106.774,50; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor de R$ 60.716,50; Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. no valor de R$ 37.477,20; TS Farma Distribuidora Eireli - EPP no valor de R$ 16.748,90; e, Primus Pharma Ltda. - ME no valor de R$ 290,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 26 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:402AFFF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 039/2022. Detentora do Registro de Preço: Primus Pharma Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 290,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0552147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 040/2022. Detentora do Registro de Preço: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 16.748,90. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:29821D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 041/2022. Detentora do Registro de Preço: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 37.477,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C15010EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 042/2022. Detentora do Registro de Preço: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 60.716,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ECF1C9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 043/2022. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 73.239,60. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A001351A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2022. Pregão Presencial nº 018/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 044/2022. Detentora do Registro de Preço: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 106.774,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (00.01.02)...3.3.90.30. 26/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1594836A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EXCESSO DE VELOCIDADE

Ilustríssimo Senhor
Wagner de Oliveira Silva
Representante Legal da Empresa WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES, perante o Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Licitatório 014/2022.

A Divisão de Fiscalização de Frotas da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé – MG, na pessoa do Chefe de Divisão de Fiscalização de Frotas, Sr. Felipe Duarte Miranda, vem através do Setor de Licitações e Contratos e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 014/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**, o qual esta empresa configura como uma das prestadoras de serviço registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece as obrigações do fornecedor, destacando entre elas a obrigatoriedade de cumprimento as regas de segurança para prestação do serviço;

Considerando que chegou ao conhecimento do município, na data de 25 de maio de 2022, que o condutor do veículo trafegou em velocidade excessiva e perigosa na Rua da Palmatória, por volta das 11:37 horas;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ 26.731.267/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, por denúncias recebidas, através de vídeos, reclamações de pedestres e de pais de alunos de **excesso de velocidade e direção perigosa na rua da Palmatória,** por parte do condutor contratado pela empresa, Sr. Jair Rocha da Silva, responsável por realizar o transporte de alunos da ROTA 10: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / BOTAFOGO / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA /LAGEADO, através do veículo **MERCEDES BENZ, Modelo: MASCA GRANMIDI, Chassi: 9BM3840788B570936, Ano Modelo/Fabricação: 2007/2008,** para que a empresa possa apurar o ocorrido e as reclamações e orientações de conscientização do condutor no que diz respeito à segurança dos alunos, dos pedestres e do próprio condutor, buscando diálogo para melhor solução da situação e apresente ao município, onde o prestador de serviços responsável possa averiguar as reclamações e nos responder por escrito as medidas tomadas a respeito da conduta do motorista acima qualificado **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 012/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: **www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br**

Santo Antônio do Itambé, 25 de maio de 2022

FELIPE DUARTE MIRANDA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Frotas

MATEUS DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Licitações

Autoridade Superior Competente:

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F29E4539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IMPUGNANTE: UNIFORMES DIAS EIRELI EPP

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação, cita que ao verificar as condições para participação na licitação em epígrafe, a exigência do item 4.1 do edital que menciona a especificação dos produtos, está sendo solicitado laudo técnico com validade de no máximo 01 (um) ano, segundo a impugnante gerando custos "exorbitantes e desnecessários".

"Que a produção de um laudo técnico acarreta cursos exorbitantes para as empresas no ramo de confecção, isto porque o valor para produção de um laudo custa em média R$ 3.000,00 (três mil reais). Assim, solicitar um laudo com prazo de expedição de no máximo 01 (um) ano nos materiais licitados gera custos desnecessários para licitante, uma vez que até a apresentação deste a empresa classificada em primeiro lugar não será classificada como vencedora pelo Município, podendo ainda ser desclassificada em decorrência deste laudo, por esta razão de ser dilatado este prazo de validade para no mínimo 03 (três) anos, para que a empresa não incorra em mais gastos.

II – ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Recebida a petição em 26 de maio de 2022, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.

Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: julgada procedente a impugnação, com a finalidade de alterar o edital quanto ao item impugnado, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8.666/1993.

III – DO MÉRITO

É certo que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar o tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.

A Administração municipal exigiu no edital do Pregão em epígrafe, efetivamente no item 4.1 do Termo de Referência, especificamente no item 10 que fosse apresentado ***LAUDO: JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR O LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITANDO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 1(UM) ANO ANTERIORES A DATA SESSÃO DO PREGÃO , SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TECIDO CORPO: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914;1992 E ABNT NBR 13538:1995 (COMPOSIÇÃO ACEITA 100% POLIÉSTER) GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 (VALOR ACEITO 265G/M) DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DO FIOS: ABNT NBR 12060;1991 (VALOR ACEITO: COLUNAS 15,0/CM E CARREIRA/CURSOS; 16,0CM) PILING (MÉTODO MARTINDALE); ISSO 12945-2;2000 (VALORES ACEITOS ; 4 OU 5) VARIAÇÃO NOS LAUDOS DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO).***

A Impugnante, ao apresentar as justificativas e razões, solicitou que seja modificada tal especificação afim de que não haja o direcionamento do item acima descrito para determinada empresa e que não sejam cobrados das licitantes interessadas em participar do certame a contratação de despesas sem que ainda sejam declaradas vencedoras do certame, muito menos, contratada(s).

Nesse sentido, é válido destacar que a exigência de tal laudo com o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de realização da sessão do Processo Licitatório em epígrafe pode realmente restringir a ampla participação de interessados.

Observe que tal exigência como esta, restringe o caráter competitivo da licitação e impede a participação de empresas, o que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93, vejamos:

§1º - É vedado aos agentes públicos:
I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão** da naturalidade, da **sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso)

O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se as exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do caso concreto. “Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 63).

Importante frisar, que a possibilidade autorizada pela legislação, entendimentos doutrinários de mencionar marcas, é quando utilizada de forma a ser referência, ou seja, momento em que a Administração utiliza da marca para facilitar o entendimento descritivo do produto.

Em consulta ao setor técnico responsável pela requisição do produto, nos foi informado que pode haver a alteração da especificação do mesmo. Portanto, as alterações devem ser realizadas afim de viabilizar a maior concorrência possível de licitantes, empresas interessadas, atendendo assim os princípios constitucionais que devem ser garantidos em qualquer ato administrativo.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero parcialmente procedente, DEFERINDO de forma PARCIAL a presente IMPUGNAÇÃO.

Determino alterações pontuais ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, através de retificação de edital para atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia.

1) Alteração no descritivo do item 10 no que tange as partes finais e de conclusão de especificação dos itens para: ***LAUDO: JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTAR O LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE TÊXTIL ACREDITANDO PELO INMETRO SENDO ESTE COM DATA MÁXIMA DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS ANTERIORES A DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO EM NOME DA LICITANTE, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TECIDO CORPO: COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 11.914;1992 E ABNT NBR 13538:1995 (COMPOSIÇÃO ACEITA 100% POLIÉSTER) GRAMATURA: ABNT NBR 10.591:2008 (VALOR ACEITO 265G/M) DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DO FIOS: ABNT NBR 12060;1991 (VALOR ACEITO: COLUNAS 15,0/CM E CARREIRA/CURSOS; 16,0CM) PILING (MÉTODO MARTINDALE); ISSO 12945-2;2000 (VALORES ACEITOS ; 4 OU 5) VARIAÇÃO NOS LAUDOS DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO).***

2) Seja publicada retificação de edital em todos os veículos utilizados para publicizar o edital original, constando as alterações nas especificações dos itens citados acima, conforme disposição do art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993

3) Tendo em vista que as modificações realizadas não afetam a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário para lançamento das propostas permanece até às 09:00 horas do dia 30/05/2022 e a data e horário para Abertura das Propostas permanece dia 30/05/2022 às 09:00 horas**.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2746EEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022

No descritivo do item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Licitatório 048/2022:
Onde se lia: "deverá ser apresentar o laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anteriores a data da sessão do pregão".

Leia-se: "deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 3 (três) anos anteriores a data da assinatura da ata de registro de preços".

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:33B1BBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 42/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 42/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **RJ Gestão em Negócios Ltda**, CNPJ: 08.111.069/0001-02, no valor total de R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2022.

LEOARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C4D5F2F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 42/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 42/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:15A28E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 50/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0B794856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 50/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Samonte Peças Agrícolas Ltda**, CNPJ: 19.321.109/0001-59, no valor total estimado de R$60.715,00 (sessenta mil, setecentos e quinze reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de maio de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4C1F5F89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 48/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19, Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Comercial Suprimentos Ribeiro Ltda** CNPJ: 03.638.381/0001-27, no valor total estimado de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), **Biosul Produtos Diagnósticos Ltda** CNPJ 05.905.525.0001-90 no valor total estimado de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), **Wama Produtos para Laboratórios Ltda** CNPJ 66.000.787/0001-08 no valor total estimado de R$175.750,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e **SHL Saúde Hospitalar e Laboraorial Ltda** CNPJ 41.733.464/0001-94 no valor total estimado de R$100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B078D77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 48/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19, Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A5573E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022/SMEL

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022/SMEL

Processo de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e o Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte.

OBJETO: Apoio na realização da 2ª Exposição Especializada de Animais da Raça Mangalarga Marchardor, a ser realizada no Município entre os dias 15 a 19 de junho de 2022.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Difundir e valorizar a cultura da criação de cavalos da raça Mangalarga Marchador, presente em Santo Antônio do Monte e região. A realização do evento proporcionará lazer, diversão e conhecimento do assunto, com transmissão do evento via internet.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:28DE5575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 8 de junho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 084/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de faixas viárias e serviços de sinalização de placas. Na mesma data às 14 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 26 de maio de 2022. Eneias Machado de Souza

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:40170DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRENCIA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação considera a licitante C&R Engenharia e Construções Ltda. vencedora em razão de ter ofertado a proposta com o menor valor. Tema Engenharia e Logística Ltda Apresentou o valor de R$ 4.977.336,19 C&R Engenharia e Construções Ltda apresentou o valor de R$ 4.955.636,50. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e Recapeamento em diversas ruas da cidade de São Francisco, oriundo de Recursos da Vale.

São Francisco, 26 de Maio de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:82B7265B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇO nº 002/2022. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 054/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco através de transferência voluntaria**. Vencedor: **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME** pelo valor global de R$ 235.538,94 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

São Francisco/MG, 26 de maio de 2022.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho – Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:78989BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ANTONIA MARIA PEDROSA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.025.592/0001-21, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 55, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 136.866,70 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3E7A6982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de

Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.751.636/0001-50, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº. 70, Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 41.804,20 (quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3CFCE76E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOEMILSON MOREIRA VERDERIO 08003618657**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.456.457/0001-43, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 241, Loja A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 12.575,00 (doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159;

02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7FAFA98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 30.625,00, (trinta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1C94A316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 548.568,70, (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:76C067CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PASCHOAL EUGENIO UGATTI GOMES TURETTA 13373411696**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.824.899/0001-04, com sede na Travessa Santo Antonio, nº. 126, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 85.480,00, (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100;

02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B872BC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 033)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº 032/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.713.852/0001-00, com sede na Rua Irineu Gomes da Silva, nº. 117, Bairro Galdino Alvim, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 126.345,60, (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia

Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 26 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9EDA47FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 029)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 052/2022/Pregão Presencial nº. 029/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA 08619375628**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.188.620/0001-64, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 672, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com aulas de músicas e regência do projeto Lira Franciscana da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 17.696,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO: 02.012.04.122.0010.2.061-339039-553- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Centro de Atenção Psicosocial- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 100.

São Francisco do Glória, 19 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:18BEB980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 70/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **MARIA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita sob o CPF de nº 104.284.956-05, do cargo em comissão de coordenador I de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** a Sra. **MARIA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita sob o CPF de nº 104.284.956-05, para exercer o cargo em comissão de coordenador III, junto à secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:18E45299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2022 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 71/2022

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **GÉSSICA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 132.888.646-81, do cargo de Coordenador II de São Francisco do Glória/MG a partir de 03 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:273B276C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROCESSO 100/2022 - SRP Nº 023-

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROCESSO 100/2022 - SRP Nº 023- A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palcos, banheiros químicos, tendas, telão e gradil disciplinador. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**08/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites:

www.saogeraldo.mg.gov.br Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BCAFC45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2022

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados de arquitetura para elaboração de projeto de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E KEVIN GUIMARÃES TAVARES MENDES; CAU N.º A241375-2. **VALOR:** R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6EE4B675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021. Processo n.º 039/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ricardo Rodolfo Rocha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 01/06/2022 a 31/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 09/05/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:344C78CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle (auto gestão), com operação de sistema informatizado, via internet, por meio de estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos operacionais da frota da Administração Municipal, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios e outros (óleo lubrificante, arla, graxa, etc), serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos de pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, transporte por guincho, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, e demais serviços necessários, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO: MENOR PREÇO (TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL); REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA; EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E501F997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2571, DE 12 DE MAIO DE 2022 A

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com as entidades abaixo relacionadas com a finalidade de lhes conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas das referidas associações das quais o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Obra Unida de São Gotardo da SSVP	50.000,00
02	Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	50.000,00
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	50.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:ADD3453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N. 2572 DE 12 DE MAIO DE 2022

"Institui o dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres".

O Povo do Município de São Gotardo/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no calendário oficial do Município de São Gotardo.

Art. 2º O evento será comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art.3º São objetivos do dia de enfrentamento à violência política contra mulheres no município de São Gotardo:
I - Incentivar que mulheres ocupem espaços políticos e de tomada de decisão;
II - Prevenir assédios e outros tipos de violências às mulheres em contextos eleitorais e no exercício do mandato;
III - Promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera político-decisória, mediante tratamento igualitário;
IV – Divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos;
V – Manter a memória de mulheres vítimas de violência política.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:064EE2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2575, DE 25 DEMAIO DE 2022

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com a entidade abaixo relacionada com a finalidade de lhe conceder contribuição ou subvenção financeira, conforme o caso, para custear despesas da referida associação da qual o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	ABRIGO LAR RENASCER	10.058,40

Art. 2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2022, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9F716D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 116, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 219/2021,
Considerando a necessidade de substituição de membro do segmento - Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo - para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o sr. Rodolfo Molinari da Costa como membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 363/2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8D6C0480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120, DE 25 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS

EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 22032401/2022 – FAZENDAS VALADARES, LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA E GRUTA DA CHÁCARA – MATRÍCULAS nº 7761,7762 e 9262 -** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 22032401/2022 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA – MATRÍCULA nº 604 -** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B3AC630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Pedido de Alteração de Cor do veículo tipo Motocicleta 0 KM, ano/modelo 2022/2022 apresentado pela empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, referente ao pregão ELETRÔNICO nº 008/2022 do Processo Licitatório nº 013/2022 sendo que o edital no seu descritivo solicitava o veículo na cor BRANCA, e a empresa justificou que não será mais fabricadas Motocicletas XTZ CROSSER 0 KM na Cor Branca e o fato de possuir os veículos de pronta entrega na cor VERMELHA, bem como ao fato de que essa cor VERMELHA, possui superioridade aos que se encontram no descritivo tal como o ano 2023, conforme atestado pelo departamento técnico competente do município de São João da Ponte. Desta forma, considerando que a cor apresentada e a especificação é superior, fica autorizada a empresa vencedora para que seja entregue os veículos descrito acima, com a alteração na cor dos mesmos para "VERMELHA", devendo ser comunicado ao setor de Compras competente, para fins de emissão de ordem de fornecimento nos termos expostos.

São João da Ponte 03 de Maio de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA4BC82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Presencial SRP nº 002/2022. Obj.: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica. **Abertura: dia 08/06/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 26 de Maio de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:621159F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0167/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0085/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Gente Seguradora SA com valor de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0167/2022, Pregão Eletrônico nº 0085/2022. São Lourenço, 20 de maio de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0167/2022, Pregão Eletrônico nº 0085/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 10 (dez) veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço 20 de maio de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F798A748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0132/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0071/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda portador do CNPJ: 096.635.304/0001-08 com valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0132/2022, Pregão Eletrônico nº 0071/2022. São Lourenço, 23 de maio de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0132/2022, Pregão Eletrônico nº 0071/2022, que tem como objeto Prestação de serviços especializados para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço por ocasião da realização de seus eventos turísticos, culturais, sociais, capacitações e reuniões para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. São Lourenço, 23 de maio de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:41CE2309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0134/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0073/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.291.912/0001-58, com o valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0134/2022, Pregão Eletrônico nº 0073/2022. São Lourenço, 16 de maio de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0134/2022, Pregão Eletrônico nº 0073/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. São Lourenço 16 de maio de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BF601103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0159/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0082/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 10.656.610/0001-00 - R$ 103.971,63 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), Comercial MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93 - R$ 23.269,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e nove reais), G.A. FIX Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90 - R$ 5.754,72 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli - CNPJ: 34.369.780/000163 - R$ 10.570,50 (Dez mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME - 17.403.267/0001-22 - R$ 362,44 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), Oben Comercial Ltda - CNPJ: 37.502.052/0001-76 - R$ 9.710,50 (nove mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos), , Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eirelli - CNPJ: 19.612.735/0001-02 - R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0159/2022, Pregão Eletrônico nº 0082/2022. São Lourenço, 25 de maio de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0159/2022, Pregão Eletrônico nº 0082/2022, que tem como objeto Aquisição de material elétricos e escoras para uso na iluminação do Parque Ecológico e nas suas mediações atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana.São Lourenço 25 de maio de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B4C29E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.528 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 3.528
Autoriza a celebração de Termo de Permissão Especial de Uso entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço / MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente Lei.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Lourenço - MG autorizado a celebrar Termo de Permissão Especial de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a realização da Festa de Agosto de 2022.

Art. 2º O objeto do Termo de Permissão Especial de Uso consiste na outorga administrativa para ocupação temporária de espaço público entre os dias 01 a 12 de agosto de 2022, para realização da Festa de Agosto, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º Não haverá repasse de valores por parte da Administração Municipal para a entidade conveniada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.121/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4B468FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.775 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.775

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim

Crédito Suplementar no valor total de R$ 74.713,85 (setenta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0069-255 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS --- - - - - - - - - R$ 74.713,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.713,85

Total da Unidade 06 - R$ 74.713,85

Total da Instituição 02 - R$ 74.713,85

Total Geral Acrescido - R$ 74.713,85

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B575DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.761 - ERRATA NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS – 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS.

DECRETO Nº. 8.761 - Errata

Nomeia Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas.

Onde se lê:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas, a ser composta pelos seguintes membros:
- Representante da Secretaria de **Assistência** Social**:**
Marcel Carvalho Santos.

Leia se:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas, a ser composta pelos seguintes membros:
- Representante da Secretaria de **Desenvolvimento** Social**:**
Marcel Carvalho Santos.

DECRETO Nº. 8.761

Nomeia Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Cultura, através do ofício nº. 095/2022 de 02/05/2022, visando a nomeação de Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas, promovida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da Diretoria de Cultura; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive quanto a nomeação de membros para comporem as comissões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Julgamento do Concurso de Quadrilhas – 2º Festival de Quadrilhas Juninas, a ser composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Educação**:**
Josias Sebastião de Souza;

- Representante da Diretoria de Cultura**:**
Maria Aparecida M. Duarte Nunes;

- Representante do Convention Visitors Bureau**:**
Cláudia Pimentel;

- Representante da Sociedade Civil**:**
Paula Alves Netto;

- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**:**
Marcel Carvalho Santos.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão de Seleção e Julgamento não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.761
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2022

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6182D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

17 LUCIENE FRANCIELE DE OLIVEIRA
18 MARIANNA SICILIANO CHAIB

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

139 JANAINA DA SILVA
140 KATCHIANI ISIDORO
141 JULIA DA APARECIDA LINO CONCEIÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 24/05/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDE0D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.182 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PRINCIPAL E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL PRÓ MORADIA E DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

PORTARIA Nº. 3.182

Institui Comissão Especial Principal e Comissão Especial de Apoio para realização de estudos e implementação do "Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela" no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 1, de 20/01/2022, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia); **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº 330/SMDS/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial Principal para realização de estudos e implementação do "Programa de Atendimento Habitacional Pró Moradia e do Programa Casa Verde e Amarela" no Município de São Lourenço/MG, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

– Marcel Carvalho Santos

– Vera Maria Grilo Gomes

– Marcus José da Silva

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos e implementação do Programa supramencionado neste Município.

Art. 3º. A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo para conclusão de seu trabalho e apresentação do relatório final dentro de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Fica igualmente instituída, Comissão Especial de Apoio, visando a escorreita análise com consequente ganho de qualidade e agilização do processo de implementação do referido Programa, devendo auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Especial Principal, inclusive, com participação ativa durante a elaboração do "relatório final", citado no art. 3º desta Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.182
Folha 02

– Adolfo Coimbra Alves

– Leon da Costa Silveira

Art. 5º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 6º. Fica revoga a Portaria nº. 3.131, de 21/02/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2610F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.776 DESIGNA ASSESSORA DE COMPRAS.

DECRETO Nº. 8.776

Designa Assessora de Compras**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação formulada através do memorando nº 026/2022GLCC; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Compras"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, no período de 01/06/2022 a 20/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61E0E761

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 032/2021

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-032/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021
Objeto: reajuste de preços.

Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel S-10	R$ 7,04	R$ 7,51

Data da assinatura: 24/05/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:93656E4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-015/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de chave de transferência motorizada e barras para interligação para gerador localizado na Estação de Tratamento de Água.
Nova Data: 09/06/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55016CCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 007/2022

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-007/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Andreia Aparecida de Oliveira – CPF 034.152.006-39.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2022
Objeto: reajuste de preço
Valor reajustado: de R$ 17,92 para R$ 19,58 o preço unitário do açúcar cristal (embalagem de 5 Kg).
Data da assinatura: 24/05/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C3DDB70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 01/2022 – Acordo de Cooperação. BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. CNPJ 19.098.326/0001-21. ENDEREÇO: Rua Glete 135 BAIRRO Santa Maria – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Acordo de Cooperação objetivando a cessão de um veículo VAN Peugeot Expert 1,6 11 lugares, adquirido através de recurso de Emenda Parlamentar para a APAE, conforme disposição do Plano de Trabalho. PERÍODO: 12 MESES.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C8DF0FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 015/2022. Objeto: aquisição de veículos novos, tipo hatch. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:02896F5B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 77.791,81 (setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Sem Peixe, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B4E9D40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 099/2022
Processo nº. 077/2022
Pregão Presencial nº. 012/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E MULTIPROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGLOBANDO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL E PSIQUIATRIA, ALÉM DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRICIONISTA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCADOR FÍSICO E RECEPCIONISTA, AUXILIANDO NOS DEMAIS SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: F & S MEDICAL LTDA, CNPJ nº 38.292.817/0001-53.
Representante Legal: Rafael Dutra Souto – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 377.355,75 (Trezentos e setenta sete mil trezentos e cinquenta cinco reais e setenta cinco centavos).

Assinatura: 25 de maio de 2022.
Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 25 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DDF25126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE CARROCERIA, TIPO PICAPE, PARA TRANSPORTE DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, OBJETIVANDO FORTALECER AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI - DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 10/06/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:63A7339E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

ACRÉSCIMO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de gerenciamento do ABASTECIMENTO de combustível (gasolina, etanol, arla 32, diesel comum e S10) com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou NFC(tecnologia similar) e serviço de gerenciamento da MANUTENÇÃO preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas- MG, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo , o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc0, inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:038/2021
MODALIDADE AD N°:002/2021
CONTRATO N°: 015/2021

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo 25%
VALOR: 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F051E372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Objeto: contratar Instituição Financeira para arrecadação dos tributos e demais receitas Municipais e respectiva prestação e contas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/05/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022, às 14h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E7E8A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 069/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022

P. 069/2022, C.P. 010/2022: obra de pavimentação em paralelepípedo regular de gnaisse na Rua Barão de Diamantina**,** Adjudicação em 23/05/2022 e homologação em 25/05/2022, Empresa Construtora Ramos Santiago Ltda, CNPJ: 30.261.488/0001-71, Valor: R$ 434.400,64. informações: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:E0461188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 068/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 00692022

P. 068/2022, C.P. 009/2022: obra de reforma da Capela São Miguel**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Adjudicação e homologação em 25/05/2022, Empresa Costa Alves Engenharia Ltda, CNPJ: 15.829.235/0001-68, Valor: R$ 134.031,37.informações: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:63FA7457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – O Município de Teófilo

Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 005/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 24 de maio de 2022, página 182, nos seguintes termos: **Onde se lê**: preço global de **R$ 24.158,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais)**, **Leia-se**: preço global de **R$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais)**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 26/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E5C7C590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA**. Em detida análise dos documentos apresentados, a Comissão constatou que os dados inseridos na proposta da empresa **ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 32.757.685/0001-01** que apresentou proposta no valor global de R$96.312,24 (noventa e seis mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos), são indecifráveis, prejudicando sua análise, estando, portanto, em desconformidade com o subitem 15.1 do instrumento convocatório, que assim dispõe: **"***15.1. A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante"*. Passou-se, então, à análise da proposta da licitante **PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50,** que apresentou proposta no valor global de R$119.157,45 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo constatado que os valores propostos são inexeqüíveis em relação ao subitem 17.6.1.2 do edital. Em seguida, passou-se à análise da exequibilidade das demais propostas, sendo constatado o seguinte: A empresa **SOUZAFORTT PROJETOS LTA – CNPJ 27.216.321/0001-84** que apresentou proposta no valor global de R$ 84.675,50 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), propôs valores inexequíveis, no que tange à análise dos subitens 17.6 e ss. do edital, que assim dispõem: *"17.6. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; 17.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: 17.6.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração(...)";* tendo infringido cumulativamente, a regra contida no subitem 17.5.1, apresentando valores unitários superiores ao limite estabelecido no orçamento estimado para o certame. Assim, a Comissão resolveu declarar desclassificadas as licitantes **ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 32.757.685/0001-01** e **SOUZAFORTT PROJETOS LTA – CNPJ 27.216.321/0001-84**. Por conseguinte, a Comissão resolveu conceder à licitante **PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50** o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza o edital, para que comprove a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, segundo os parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Sendo assim, ficam preliminarmente classificadas as licitantes a seguir: **ROUTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 01.500.457/0001-28 que apresentou proposta no valor global de R$121.929,41 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos); RR PROJETOS E EXECUÇÕES DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 24.503.996/0001-16 que apresentou proposta no valor global de R$139.377,30 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.754.152/0001-82 que apresentou proposta no valor global de R$152.071,36 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos) e EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.625.222/0001-01 que apresentou proposta no valor global de R$154.953,58 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três mil reais e cinquenta e oito centavos).** O prazo concedido à licitante **PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50** passa a ser contado a partir do próximo dia útil à publicação do extrato desta no Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10h50min (dez horas e cinqüenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes..

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2022 –

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente Substituta da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D99D261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO TERMOS DE FOMENTO 2022 - FIA.CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 – PARCERIA Nº 03/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AEEL - Associação Educacional Evangélica Luterana - CNPJ nº 25.116.427/0001-80 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Tocando pela vida". Valor total de repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 – PARCERIA Nº 04/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA – Apoio à mulher, à criança e ao adolescente - CNPJ nº 26.218.065/0001-00 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Na trilha da autonomia". Valor total de repasse: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022 – PARCERIA Nº 05/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni - APAE - CNPJ nº 21.084.322/0001-36 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "O brincar para o desenvolvimento da criança". Valor total de repasse: R$ 4.909,96 (quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022 – PARCERIA Nº 06/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade

Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Mecânica de motos". Valor total de repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022 – PARCERIA Nº 09/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Creche Lar da Criança - CNPJ sob 20.836.508/0001-31 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Avançando no saber". Valor total de repasse: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 – PARCERIA Nº 11/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Casa de Apoio à Criança e Adolescente – Lírios do Vale - CNPJ nº 09.632.819-0001/46 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Brinquedoteca e Literatura". Valor total de repasse: R$ 30.277,74 (trinta mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022 – PARCERIA Nº 12/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Aconchego". Valor total de repasse: R$ 17.983,90 (dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022 – PARCERIA Nº 13/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Bordando vínculos e convivência". Valor total de repasse: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 – PARCERIA Nº 14/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Cores do Ninho". Valor total de repasse: R$ 3.999,99 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022 – PARCERIA Nº 15/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Associação de Promoção a Vida "Uai Brasil" - CNPJ nº 09.281.136/0001-91 - Ano de Referência: 2022 – Objeto da parceria: Realização do Projeto: "Esporte para a vida". Valor total de repasse: R$ 15.148,88 (Quinze mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 26/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3E73907F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N°0006/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços n°0006/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do almoxarifado semosp: contemplando cobertura em estrutura metálica, guarita, sala administrativa da borracharia, vestiários e serralheria. Contrato: nº 000113/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x a e f construtora - eireli. Valor: r$ 1.686.140,91 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais e noventa e um centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/05/2022.
Três corações, 23 de maio de 2022.
RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:41A4EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº 00023/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato dos contratos da dispensa nº 00023/2022. Objeto: aquisição de medicamentos e sessões de hidroterapia para atendimento da ordem judicial do paciente davi miguel teixeira justo. Ordem judicial, processo nº 5000609-47.2022.8.13.0693. Contrato: n° 00097/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x academia bem star natação e hidroginástica ltda. Valor: r$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Contrato: n° 00098/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x drogavargas ltda. Valor: r$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). Contrato: n° 00099/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x folhagem farmácia de manipulação ltda.

Valor: r$ 1.993,79 (um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). O prazo destes contratos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:342B7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 043/2022. PROCESSO: N.º 0463/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 043/2022. Processo: n.º 0463/2022. Objeto: aquisição de medicamentos do tipo referência, biológico e cap de acordo com definição da anvisa, através da tabela cmed/anvisa - preço de medicamentos.o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 08/06/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de sáude. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D5760ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022 - PROCESSO N.º 139/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de 02 (duas) caixas do medicamento Bosentana 62,5 mg., para atendimento das necessidades do paciente Anderson Vitor Rosa, conforme decisão judicial que integra os autos, tendo em vista a necessidade do medicamento para tratamento da doença que sofre, qual seja, vasculite digital, auxiliando, portanto, em sua sobrevida e na redução do risco de morte. O medicamento será fornecido pela empresa Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), conforme orçamento também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 26 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C4B35B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 135/2022 - CONTRATO N.º 055/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em trecho da Estrada Pref. Glimaldo Paiva e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas vias: Rua Francisco Pereira Scalioni, R. Antonio Custódio da Silva, Rua Antônio Batista de Castro, Rua Professora Ismênia Mesquita, R. José Cougo, R. Maestro Wagner Tiso, R. Francisco Veloso Filho, R. Dr. Potiguar Carvalho Veiga, R. Avelino Pires e R. Manuel Jacinto de Abreu. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total: R$ 4.693.798,25 (quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Data: 26/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F19D336

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG/AMAG

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 234/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 006/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021, do **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito Das Águas – CIMAG/AMAG**, cujo objeto trata do registro de preços para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, conforme disposto na Planilha SINAP e SETOP, sendo detentora a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.091.412/0001-72. Intenta a contratação dos itens e valores conforme integra planilha que integra os autos do procedimento para adesão, perfazendo o valor total de R$ 4.693.798,25 (quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilhas que seguem anexas.

Três Pontas, 24 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62110444

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 115/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos, gradil, cercamento e geradores elétricos para o "x - festival canto aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o evento "viva três pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho, em três pontas - mg.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**CH de Souza Shows e Eventos, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.907/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 21.580,00(vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).**Data:** 27/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95188EA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 115/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos, gradil, cercamento e geradores elétricos para o "x - festival canto aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o evento "viva três pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho, em três pontas - mg.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**RS Produções Artisticas Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**Data:** 27/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34374AB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 115/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos, gradil, cercamento e geradores elétricos para o "x - festival canto aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o evento "viva três pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho, em três pontas - mg.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**SGA Tudo Para Seu Evento Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais).**Data:** 27/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5FF0603

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 115/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos, gradil, cercamento e geradores elétricos para o "x - festival canto aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o evento "viva três pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho, em três pontas - mg.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Visao Unica Banda Show Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 27.960,00(vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).**Data:** 27/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C883B2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 – PROCESSO N.º 115/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 026/2022 – Processo n.º 115/2022**, realizado em 25 de maiode 2022, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de banheiros químicos, gradil, cercamento e geradores elétricos para o "x - festival canto aberto", a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, e o evento "viva três pontas", a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho, em três pontas - mg, em favor dasempresas: **CH de Souza Shouws e Eventos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.907/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 21.580,00(vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais); **RS Produções Artisticas Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); **SGA Tudo Para Seu Evento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total contratado: R$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)e **Visao Unica Banda Show Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.141.057/0001-03, sendo o valor total contratado: R$ 27.960,00(vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).Três Pontas, 26de maiode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C6A2E75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 140/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 28 de maio de 2022, às 09 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02D871F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 141/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para a **contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral e cobertura do estacionamento do Mercado Municipal no Município de Três Pontas,** conforme Convênio n.º 1231001576/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de

Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 28 de junho de 2022, às 14 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE MAIO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:35B5A898

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 089/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 019/2022 – Processo n.º 089/2022**, realizado em 06 de maiode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judiciais,destinados ao atendimento dos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), em favor dasempresas: **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 179.906,24(cento e setenta e nove mil e novecentos e seis reaise vinte e quatro centavos); **F.R. de Freitas**,inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0005-60, sendo o valor total total estimado registrado: R$ 12.695,22 (doze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); **Natcofarma do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.157.293/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.755,20(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reaise vinte centavos)e **Três Pharma e Distribuidora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).

Três Pontas, 26de maiode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96C02A0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 089/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judiciais, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:**Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 179.906,24(cento e setenta e nove mil e novecentos e seis reaise vinte e quatro centavos); F.R. de Freitas,inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0005-60, sendo o valor total total estimado registrado: R$ 12.695,22 (doze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); Natcofarma do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.157.293/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.755,20(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reaise vinte centavos)e Três Pharma e Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).**Vigência:**27/05/2022a 27/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A8FD0400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 015 DE 25 DE MAIO DE 2022

Retifica-se a publicação anterior, passando-se os dizeres para:

PORTARIA Nº 015 DE 25 DE MAIO DE 2022

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio – Coordenador da Seção de Almoxarifado,** matrícula nº 257, **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira**, matrícula nº 329, **Vitor Afonso Azalin- Coordenador da Seção de Transporte**, matrícula nº 176, **Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor Técnico**, matrícula 210, **João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo**, matrícula 192, **Claudomiro Pinto Barbosa – Químico,** matricula 340, **Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos**, matricula 346,**Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Agente Administrativo Autárquico**, matrícula 321, **Denilson Vitor Resende** – Agente Administrativo Autárquico , matrícula 352 e **Wellington Marques Rosa Ponciano** – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de maio de 2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de JANEIRO de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D8FD4DD9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, , **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 012/2022** – **Processo Licitatório nº 031/2022**, realizado no dia 19 de maio de 2022**, para Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água,** em favor das empresas**: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º 32.578.926/0001-55, os itens 01, 03, 05, 06, 08, 09 e 11, perfazendo o valor de R$ 22.227,40 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete e quarenta centavos); **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 55.956.510/0001-29, os itens 04, 07 e 10, perfazendo o valor de R$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco); o item 02 restou frustrado, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FDF57AFD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água. CONTRATADAS: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º 32.578.926/0001-55. **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º 32.578.926/0001-55, os itens 01, 03, 05, 06, 08, 09 e 11, perfazendo o valor de R$ 22.227,40 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete e quarenta centavos); **LIO SERUM PROD. LABORAT. E HOSP. LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 55.956.510/0001-29, os itens 04, 07 e 10, perfazendo o valor de R$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco). VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 26/05/2023.

Três Pontas – MG, 26 de maio de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8D45F198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 056/2022 – Pregão Presencial Nº 012/2022
Abertura: 26/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos de recreação infantil, para atender as comemorações do aniversário do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
LUIS CARLOS MAIA MORETTI JUNIOR - EVENTOS - CNPJ Nº. 08.614.194/0001-27

Empresa Vencedora:
LUIS CARLOS MAIA MORETTI JUNIOR - EVENTOS - CNPJ Nº. 08.614.194/0001-27

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:98DCCED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 34/2022 - Processo Licitatório Nº 060/2022 – ata de registro de preço nº 034/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigencia: 08/06/2023. União de Minas, 26 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9B17A5FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 35/2022 - Processo Licitatório Nº 061/2022 – ata de registro de preço nº 035/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **WEDER DE FREITAS OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n° 08.518.077/0001-60. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigencia: 12/06/2023.

União de Minas, 26 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:654934F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – Pregão Presencial nº 13/2022 - Processo Licitatório Nº 062/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: IRAIDES DE FREITAS PIMENTA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.217473/0001-07. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO, TIPO ÔNIBUS, CARROCERIA MODELO RODOVIÁRIO, COM MOTOR TRASEIRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES SENTADOS, MAIS O MOTORISTA, COM ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO NÃO INFERIOR A 2007, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 310 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM BANCADA SOFT RECLINÁVEL, ALAVANCA DE CÂMBIO TIPO SEMIAUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E ANTT.

União de Minas/MG, 26 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B5CDD010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 006/2022, Processo Licitatório nº. 038/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2022, para contratação da Empresa ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.701/0001-56, para a prestação de Serviços técnicos profissionais especializados para Curso Intensivo, presencial, tendo treinamento e aperfeiçoamento de equipe técnica, direção da secretaria, diretores e pedagogos da área educacional do Município, para atender esta Prefeitura Municipal, valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Urucuia/MG, 26 de Maio de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:26BD662A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 064/2022 – TP Nº 017/2022

A Pref. torna público o P.L nº 064/2022 – TP nº 017/2022. Objeto: Contr. de empresa espec. para adequação do Prédio Farmácia de Minas com a ampliação do almoxarifado, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro (**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7824/2021 E RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE)** – Cred: 14/06/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 14/06/2022 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:317D0F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 065/2022 – TP Nº 018/2022

A Pref. torna público o P.L nº 065/2022 – TP nº 018/2022. Objeto: Contr. de empresa espec. para construção de Praça pública na Comunidade de veredas, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro – Cred: 15/06/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 15/06/2022 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3AAA55ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 47/2022 – TP Nº 012/2022 – **OBJETO**: Reforma de quadra de futsal e praça pública (Comunidade de São Vicente I), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas- Empresa vencedora: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-21– VALOR: **R$ 128.058,50** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 25 maio de 2022

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7C470D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de via de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI no valor global de R$32.600.487,41.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:263722C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 071/2022 – PP RP Nº 008/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 25 MPA, UTILIZANDO BRITA 0/ BRIT 1, SLUMP 14 MAIS OU MENOS 3, POSTO NA OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sendo vencedora a Empresa: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R$ 618.000,00**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE001FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitadas e credenciadas as empresas **VRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **JUNQUEIRA E ALENCAR**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:01C2E63B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 24/05/2022

TÍTULO: ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 185/2021 – P.L. 082/2021 – ADES. 009/2021. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **RETIFICAÇÃO**: **ONDE SE LÊ:** 185/2021, **LEIA-SE:** 085/2021.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B9715010

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 168/2021 – P.L. 265/2021 – ADES. 024/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato 168/2021, que tem por objeto, a prestação de serviços de produção de eventos. **VLR:** R$ 98.197,48. **FDO:** 206, 237, 276.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EFB9F1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0281/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 86/2022, Sistema de Registro de Preço n° 51/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de veículo escolar (ônibus) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 10/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.
Viçosa, 26 de maio de 2022.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B76A46A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 37/2022

Processo n° 053/2022

Dispensa n° 037/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reguladores de pressão, mangueira para gás e recarga de botija 13kg a fim de atender as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME - CNPJ: 10.375.320/0001-80
Valor Total de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais)

VOLTA GRANDE, 19 de Maio de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:94C89283

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 49/2022
Processo n° 53/2022
Dispensa n° 37/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA LOCALIZADA NA RUA DOUTOR

RICARDO GRIMALDO ESTIDES, BAIRRO: ILHA DO LAZARETO, N° 145, MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA– MG, CEP: 36.660-000. CNPJ: 10.375.320/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reguladores de pressão, mangueira para gás e recarga de botija 13kg a fim de atender as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	133,00	120,00	15.960,00

Valor: R$15.960,00
Vigência: 19/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Data da Assinatura: 19/05/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3367A8A8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 50/2022
Processo n° 53/2022
Dispensa n° 37/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS
LOCALIZADA NA AVENIDA CINEASTA HUMBERTO MAURO, BAIRRO: PARQUE DOS JARAGUAS, N° 114, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE– MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 37.076.376/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reguladores de pressão, mangueira para gás e recarga de botija 13kg a fim de atender as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Mangueira/gás P13kg com abraçadeira de metal. Mangueiras de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00 , com o comprimento padrão de 1,25m de diâmetro interno de 10,0 mm , parede de 4,0 mm , pressão máxima de 2,8 lbs , transparente.	UNID	40,00	17,5000	700,00
002	Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. - Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante;	Unidades	20,00	71,9000	1.438,00

Valor: R$2.138,00
Vigência: 19/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Data da Assinatura: 19/05/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:280CA250

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 51/2022
Processo n° 54/2022
Dispensa n° 38/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA
LOCALIZADA NA RUA DOUTOR RICARDO GRIMALDO ESTIDES, BAIRRO: ILHA DO LAZARETO, N° 145, MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA– MG, CEP: 36.660-000. CNPJ: 10.375.320/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás 13kg a fim de atender a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	RECARGA GÁS DE COZINHA - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	73,00	120,00	8.760,00

Valor: R$8.760,00
Vigência: 19/01/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	00.01.55	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043	00.01.02	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063	00.01.00	GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	00.01.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.01.00	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS

Data da Assinatura: 19/05/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:692558FE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 38/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 54/2022
Modalidade de Dispensa n° 38/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás 13kg a fim de atender a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME (CNPJ: 10.375.320/0001-80)

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	RECARGA GÁS DE COZINHA - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	73,00	120,00	8.760,00

Valor Total: 8.760,00
Data da Assinatura: 19/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:509648BA

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 38/2022

Processo n° 054/2022

Dispensa n° 038/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás 13kg a fim de atender a Secretaria de Assistencia Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME - CNPJ: 10.375.320/0001-80
Valor Total de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 19 de Maio de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:878B7FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 13/2022, referente a Prestação de serviços na reforma administrativa de gestão de pessoal do Município de Alpercata, a favor de TIAGO AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 31.674.787/0001-09, sendo o valor global de R$ 15.000,00. Dotação orçamentaria – ficha 65. Data 25/05/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1E2B80C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 51/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 13/2022, referente a Prestação de serviços na reforma administrativa de gestão de pessoal do Município de Alpercata, a favor de TIAGO AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 31.674.787/0001-09, sendo o valor global de R$ 15.000,00. Data da assinatura do contrato 26/05/2022. Vigência até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C0231779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Aditivo ao termo de fomento 09/2022 Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: manter ações de caráter preventivo e terapêutico para atender crianças que se enquadram com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo e/ou agravos do desenvolvimento, realizando diagnóstico precoce, prevenir agravos e melhorar o prognostico, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 12.367.1003.0.002 – Subvenções Sociais. Acresce o Valor de R$ 16.500,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 26 de maio de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA
Presidente da APAE.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:54028CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 11/2022. Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa – CONSEP. Objeto: apoio financeiro para manter e conservar a entidade em benefício da segurança pública da sociedade civil de Alterosa MG preservando assim o bom andamento de projeto e as ampliações na área de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.181.1001.0.013. – Repasse de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa, e da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.0200 - Contribuições. Valor R$ 15.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 26 de maio de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGIS LUZ CARVALHO
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública De Alterosa – CONSEP.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3EF1264D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 022/2022 – Pregão Presencial 014/2022**. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, meio fio e bloquetes sextavados. Abertura dos envelopes: dia **14/06/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E1E8ADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 57/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: nº 445 - FERRO ½ vara; n º 447 - FERRO 1/4 (2,916) vara; nº 449 - FERRO 3/8 (7,450KG) vara; nº 451 - FERRO 4.2 vara; nº 452 - FERRO 5.0 vara; e nº 453 - FERRO 5/16 vara.
Assinatura: 11/04/2022
Processo Licitatório: 125/2021 – Pregão Presencial: nº 57/2021, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Débora Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D666207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 62/2022 - Dispensa de Licitação nº 17/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 62/2022, Dispensa nº 17/2022, para contratação direta da empresa Easygrowth Soluções em Hidrossemeadura Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.535.521/0001-56, para prestação de serviços de paisagismo e jardinagem na área frontal externa do novo prédio da Creche Municipal - Cristina Genoveva da Paixão, no valor global de R$ 16.000,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18. Astolfo Dutra, MG, 17 de maio de 2022. Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:31105B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 54/2022 - Dispensa de Licitação nº 15/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 54/2022, Dispensa nº 15/2022, para contratação direta da empresa AGA Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.266.418/0001-67, para prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel com comodatos de 04 linhas, pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R$ 2.879,52, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18. Astolfo Dutra, MG, 09 de maio de 2022. Publique-se. BRUNO RIBEIRO - Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F315DC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 53/2022 - Dispensa de Licitação nº 14/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 53/2022, Dispensa nº 14/2022, para contratação direta da empresa CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 45.425.289/0001-29, para prestação de serviços para realização de estudo para restruturação, adequação e elaboração de proposta para novo Plano de Carreiras dos Servidores do Magistério e da Área da Educação, no valor global de R$ 12.000,00, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18. Astolfo Dutra, MG, 09 de maio de 2022. Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DC23A22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022 – INEXIGIBILIDADE 06/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra, conforme tabela constante do **Anexo VII**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.

- Empresas Credenciadas:
MARINA PROCÓPIO DE LACERDA 11311208682
CNPJ Nº 23.951.465/0001-23
Item 01

DANIEL PETERS DORNELAS 12850584614
CNPJ Nº 45.427.205/0001-96
Item 01

Astolfo Dutra, MG, 27 de abril de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0E2809B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2022

Nº 70/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marina Procópio de Lacerda 11311208682
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 27/04/2022 a 30/04/2023
Processo Licitatório: 42/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022; Edital Credenciamento: nº 04/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marina Procópio de Lacerda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:33C92C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2022

Nº 71/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Daniel Peters Dornelas 12850584614
Objeto: Prestação dos serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.241.0006.2.0074 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULOS 3ª IDADE; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FEIZ; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 EXECUÇÃO E OPERAIONALIZAÇÃO DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.
Assinatura: 27/04/2022
Vigência: 27/04/2022 a 30/04/2023
Processo Licitatório: 42/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022; Edital Credenciamento: nº 04/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Daniel Peters Dornelas.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:466DA1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 14/2022

Nº 76/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados.
Objeto: Prestação de serviços para realização de estudo para restruturação, adequação e elaboração de proposta para novo Plano de Carreiras dos Servidores do Magistério e da Área da Educação.
Valor global: R$ 12.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – 00.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 09/05/2022
Vigência: 09/05/2022 a 08/11/2022
Processo Licitatório: 53/2022 – Dispensa: nº 14/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alex da Silva Carvalho – Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:829C4E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 15/2022

Nº 77/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGA Consultoria Ltda..
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e cessão onerosa de plataforma de telefonia móvel, com comodato de 04 linhas.
Valor: R$ 239,96 mensais/R$ 2.879,52 global
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00. 2.04.00.12.122.003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 09/04/2022
Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023
Processo Licitatório: 54/2022 – Dispensa: nº 15/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alan Pereira dos Reis - AGA Consultoria Ltda..

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E1A92F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manipulação de medicamentos para cumprimento de ordem judicial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **DESERTA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD0B1806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98, no valor de

R$ 20.887,50 (vinte mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15, no valor R$ 256.198,80 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);
LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.805/0001-16, no valor de R$ 295.197,80 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos);
PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.565/0001-78, no valor de R$ 75.643,20 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); e
SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13, no valor de R$ 35.300,85 (trinta e cinco mil e trezentos reais e oitenta e cinco centavos).
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 361/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.
Pedro Henrique Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 361/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66570057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98. **VALOS:** R$ 20.887,50 (vinte mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 26/05/2022. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 26/05/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AFBC75D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15. **VALOS:** R$ 256.198,80 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 26/05/2022. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 26/05/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F96A43E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.805/0001-16. **VALOS:** R$ 295.197,80 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 26/05/2022. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 26/05/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D0578FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.565/0001-78. **VALOS:** R$ 75.643,20 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 26/05/2022. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 26/05/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F5DA5A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. **VALOS:** R$ 35.300,85 (trinta e cinco mil e trezentos reais e oitenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 26/05/2022. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 a 26/05/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0B24E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 019/2022

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João O. Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** Construtora Effercon Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-75. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO SEGUINTE ITEM:** 1) EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE – E=8CM – FCK=35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E=60CM para R$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 19 de maio de 2022**. DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2022.

Borda da Mata/MG, 26 de maio de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,
Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C059F3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 061 /2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEX Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA:** Centro de Ginecologia de Pouso Alegre Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.399/0001-37. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2022 a 28 de maio de 2023. **ASSINATURA:** 26/05/2022.

Borda da Mata/MG, 26 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5E74B5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO APROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 DISPENSA Nº 030/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a PRETENSÃO de firmar contrato com a empresa AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 71.007.280/0001-08, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SERVIÇO DE REFORMA DA CAÇAMBA DO VEICULO ORC-9133 M. BENZ ATRON 1719K ANO/MODELO 2013/2014 CHASSI 9BM693185DB937841 no valor estimado de R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9956F6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2022 - PL 054/2022 - PP 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 0712022 - Pregão Presencial 038/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 068/2022: LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.290/0001-16, pelo valor estimado de R$2.338.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais). Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Assinada em 25/05/2022.

Brazópolis, 26/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3EE99585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DOS TIPOS PICKUPS E CAMINHONETE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Entrega dos envelopes no dia 09/06/2022 as 09:00hs na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 26/05/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FE370270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, ALTERANDO:

- Altera a idade máxima para 16 anos os veículos com capacidade de no mínimo 25 (vinte e cinco), 15 (quinze) e 09 (nove) passageiros, seguindo as característica e particularidades do município.

- Altera o itinerário e quilometragem e valor da linha 59.
Linha 59 - Descrição Itinerário: Saída do centro de Caldas às 06:30 sentido Pocinhos do Rio Verde, sentido Bom Retiro, sentido Lagoa até a venda do Cidão, vira esquerta, passando pela Venda do Rato / Sítio do Zé Egídio segue até a casa do Emerson/ Posto de Saúde entra a direita sentido casa do Marcio do Galinhão segue estrada sentido Campo do Patrocínio, entra a direita Casa da Carvoaria, retorna estrada do Campo do Patrocínio entra a esquerda até a casa do Antônio Pedro, volta estrada principal sentido Pocinhos do Rio Verde / Sítio do Edson chegando às 07:25 hrs na Escola M. Dr. Paiva de Oliveira. Retorno às 11:30 hrs no mesmo trajeto, sentido inverso. Detalhamento: O trajeto é realizado em sua maioria em zona rural, em estrada de terra - Tipo do Veículo: mínimo 09 lugares – 75 KM DIÁRIA – 1.500 KM MENSAL – Valor de referencia: R$4,05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de maio de 2022.

ALINE GALDINO
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5CAA435A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0106/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Data: 09/06/2022 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:89049F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0105/2022 – Pregão Presencial nº 20/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE FOTO E VÍDEO PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA.
Data: 09/06/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 27 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8475F70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 024/2022 - Inex nº 006/202 HOMOLOGAÇÃO:20/05/2022.OBJETO: seis inscrições no curso “Os principais desafios dos municípios em matéria ambiental".Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 3.300,00.Luiz P. Nepomucenia, 20/05/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:3713AE77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 30/05/2022 (segunda-feira), às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado “Fausto da Silva de Oliveira” para:
Leitura e deliberação da ata da 15ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 09 de maio de 2022.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
069	20/05/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
070	20/05/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 26 de maio de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:F821B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 100/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,
CONSIDERANDO a manifestação dos chefes de Departamento da SEDES e o encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos

à Comissão Competente, em que a servidora pública P.L.D.A. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".
CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;
RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora P.L.D.A. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.
Art. 2º - DESIGNAR que Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores: Maurício César Tenório de Souza, Anselmo Brandão Garcia e Débora Stefania de Faria Rosa, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dê cumprimento ao disposto no item precedente.
Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:1D34290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 065/2022

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 156 de 14 de dezembro de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando os dizeres da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, consoante sua recente alteração promovida pela Lei Federal nº 14.311, de 9 de maço de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 156 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 18 dias de maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:536C3D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação: VI Termo Aditivo ao contrato 051/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 110/2020 – Pregão Eletrônico 011/2020 entre o município de Cambuquira e JJ Energia Ltda. Onde se lê: "Prorrogação de 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor: R$ 86.616,12"; leia-se: "Prorrogação de 03/03/2022 a 30/06/2022. Valor: R$ 21.654,03".

PAL 163/2022 – Inexigibilidade 012/2022 – Aquisição de filmes radiográficos que serão custeados por meio de recurso advindo da Resolução nº 7.627. Vencedor: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. Valor: R$ 1.423,95.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 26/05/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7B1A4B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PAL Nº 063/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de aparelhos BPAP e CPAP para atender às demandas de pacientes com apneia do sono e outras enfermidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira.
Empresa vencedora: **PROMEDICA MEDSERVICE LTDA.** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 37.896,00.

CAMBUQUIRA - MG, 26 de maio de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DF357F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 57/2022 TOMADA DE PREÇO nº 5/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei N° 10.520/2002, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURACALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PRINCIPAL E PRAÇA DA COMUNIDADE RURAL JATOBA. PARA DE DEMANDA DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.* Abertura: 28/06/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 27 de maio de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6EB96061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Licitatório nº 036/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Canaã/MG.
Data de credenciamento: 09/06/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 09/06/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:567168E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para execução de alambrado com mourões de concreto e tela de arame no aterro sanitário de Carmo do Paranaíba. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 08/06/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68E30991

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o contratação de empresa para confecção de material gráfico de boletos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 26 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B2AC3EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 024/2022 PRC 045/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de dietas para nutrição enteral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 09/06/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 26 de maio de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7DF255A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 025/2022 PRC 046/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de dois veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 09/06/2022 às 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 26 de maio de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:ACB4B27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO ASSINATURA DE CONTRATO

Torna pública a ASSINATURA DO CONTRATO BF Nº 345.518/22 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. EM 26 DE MAIO DE 2022, NO VALOR DE R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) COM RECURSOS DO PROGRAMA BDMG SOLIDÁRIO.

JAIR MONTAGNER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89C7466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2022

Processo Licitatório nº: 065/2022

Dispensa nº: 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ar condicionado, com material de instalação incluso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: DANIELA DA COSTA REZENDE 06303659624 - CNPJ: 40.594.767/0001-00

Valor total: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Dotação:

3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 - 00.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.2.11.11.20.542.0017.2.0105 - 00.01.00 - CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 - 00.02.00 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - 00.02.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Ratificado em: 26/05/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E8324186

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
Processo Licitatório nº: 049/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 005/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratados e valores:

SERVIÇOS DE PEDREIROS: Cada contrato no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

- CONTRATO Nº 042/2022: VALTER DOS SANTOS FREITAS 14925573829 - CNPJ: 43.459.595/0001-50

- CONTRATO Nº 043/2022: CARLOS ALBERTO DA SILVA 70563543604 - CNPJ: 44.894.768/0001-21

- CONTRATO Nº 044/2022: ADAO FORTUNATO 54596840644 - CNPJ: 42.425.102/0001-07

SERVIÇOS DE SERVENTES DE PEDREIRO: Cada contrato no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- CONTRATO Nº 045/2022: ALAN DE SOUSA VIEIRA 12189729637 - CNPJ: 42.474.081/0001-01

- CONTRATO Nº 046/2022: ITAMAR LUCAS AZEVEDO 05762752631 - CNPJ: 43.406.076/0001-24

Data de Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 - 00.02.00 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C4B56B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CODANORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços da CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, referente ao Processo Licitatório 018/2022, Pregão Eletrônico 007/2022. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor de R$285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Contratada: **Mabelê Comercio de Veiculos Eireli CNPJ 35.457.127/001-19.** Fundamentação legal: lei 8.666/93. Vigência 24/05/2023

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:28E79C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 056/2022 – Pregão Presencial nº025/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas com operador. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **08 de junho de 2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:76CFACA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 019/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000

CONTRATADO: **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO VK LTDA,** inscrita no CNPJ 40.545.723/0001-90, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 16, no Centro da cidade de Franciscópolis/MG, representada neste ato por Kellem Carmina Ferreira Bastos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 053.118.576-17 e Carteira de Identidade n.º MG12199860, com residência e domicílio na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 16, no Centro da cidade de Franciscópolis/MG

OBJETO: Prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DATA DA RESCISÃO E ASSINATURA: 13/05/2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4D2721BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 192/2022

DECRETO Nº 192, DE 20 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a movimentação de pessoal, prevista nos arts. 11 a 23 da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º A movimentação de pessoal prevista nos arts. 11 a 23 da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação do Município de Inimutaba, fica regulamentada nos termos deste Decreto.
Art. 2º A movimentação do pessoal dos servidores da educação será feita mediante lotação e autorização especial.
Art. 3º Ao servidor da educação, nomeado para vaga apurada, fica assegurado o direito de escolher a escola em que será lotado, respeitada a ordem de classificação em concurso público.
Parágrafo único. Após a lotação dos servidores concursados, havendo necessidade de contratação prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, em razão do surgimento de novas vagas, estas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação do respectivo processo seletivo.
Art. 4º O pedido de mudança de lotação deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de cada ano, e deferido ou indeferido, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.
Parágrafo único. O ato de mudança de lotação, quando a pedido, será processado e efetivado até o dia 25 de janeiro.
Art. 5º A remoção por permuta entre dois servidores da educação poderá ser concedida aos requerentes que exercerem o mesmo cargo, além do mesmo nível e grau de habilitação.
Art. 6º O pedido de remoção por permuta deve ser protocolado, por ambos os interessados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro ou no período de 15 de julho a 25 de julho de cada ano, e deferido ou indeferido no prazo de cinco dias, contados da data final de cada prazo.
Art. 7º O deferimento dos pedidos de mudança de lotação e de remoção por permuta ficam condicionados:
I - ao atendimento do interesse público, a critério da Administração Municipal;
II - à inexistência de prejuízo à prestação do serviço público;
III - à concordância expressa dos servidores interessados.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de maio de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:81A3A1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 049/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Oficina Mecânica dia 14/06/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da

prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:662A2DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 071/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA – ME - CNPJ nº 12.796.513/0001-30, sediada à Rua Lassance, 55, Brejo, Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 071/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023

Valor Total: R$1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).
Lassance, 25 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Contratado: PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59, sediada à Alameda Lourival Boechat nº 555 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 071/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023

Valor Total: R$ 147.010,00 (cento e quarenta e sete mil e dez reais).
Lassance, 25 de Maio de 2022.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 071/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Contratado: MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA – ME - CNPJ nº 12.796.513/0001-30, sediada à Rua Lassance, 55, Brejo, Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 071/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023

Valor Total: R$1.897,00 (um mil oitocentos e noventa e sete reais).
Lassance, 25 de Maio de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Contratado: PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59, sediada à Alameda Lourival Boechat nº 555 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 071/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 021/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/05/2023

Valor Total: R$ 147.010,00 (cento e quarenta e sete mil e dez reais).

Lassance, 25 de Maio de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D48870FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 053/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2022. Objeto: Credenciamento de empresa para Prestação de Serviços Especializado em Sonorização Automotiva em Eventos Esportivos, Culturais, Educacionais, Assistência Social e Saúde do Município de Machacalis – Empresa: **Bryan Rios Braga 10906160669: inscrita no CNPJ nº 46.512.911/0001-07**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 25/05/2022. Extrato de Contrato nº 050/2022 – Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago a R$ 100,00 (cem Reais) por hora trabalhada - Vigência 25 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - Machacalis, 25 de maio de 2022-
MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:083FFB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM MUCURI

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/22, TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MUCURI, NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO 1261000435/2022-S.E.E. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 13/06/22 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 26/05/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:68001989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2022

Compõe o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 4º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.653, de 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal para mandato entre 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2024 os seguintes cidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Viviane Ferreira Ribeiro
SUPLENTE: Ana Paula Bernardo de Almeida

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Arlene Cristina Flauzino Martins
SUPLENTE: Simone da Costa Valério Gomes

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
TITULAR: Alexandre Cardoso Pinto
SUPLENTE: Luciano dos Santos Gabriel

Departamento de Vigilância Sanitária:
TITULAR: Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto
SUPLENTE: João Carlos Pinto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sociedade Amigos de Maria da Fé - SAMFÉ/CASA DA CRIANÇA:
TITULAR: Keteni Elen Inácio Emídio
SUPLENTE: Maria Ivanilda da Silva

b) Universidade Holística do Brasil:
TITULAR: Evanilda Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Giseli Aparecida Ferreira

c) Clube de Dirigentes Lojistas de Maria da Fé:
TITULAR: Fernanda Siqueira Luz
SUPLENTE: Mariane Guimarães Mendes

d) Associação de Moradores do Bairro Canudos:
TITULAR: Vicente Raimundo Alves
SUPLENTE: Alexssandra Nogueira Alves

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:42DD2710

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.325, DE 24 DE MAIO DE 2022

Compõe o Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.386, de 18 de junho de 2009;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.386/2009, para mandato até 08 de abril de 2023, os seguintes cidadãos:
I – Representante do Poder Executivo:
Julia Mara Costa Oliveira

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Hélber Fernandes Borges de Campos
Suplente: Luís Fernando Batista

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Vanda Gonçalves Silva
Suplente: Luciana Nunes Mendes de Almeida
Titular: Maria Lúcia de Carvalho
Suplente: Edlene Francisca de Almeida

IV – Representantes das Escolas Particulares:

Titular: Fernando José Soares da Silva
Suplente: June Ane Maciel Oliveira

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: Mariane Ribeiro da Silva
Suplente: Fabiana Aparecida Corrêa de Campos

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Kobayashi
Suplente: Grace Cristina Ribeiro

Art. 2º - Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim constituídos:

Presidente: Julia Maria Costa Oliveira
Vice-Presidente: Helber Fernandes Borges de Campos
Secretária: Vanda Gonçalves Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06EF518E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do **"CONCURSO DE PROJETO 03/2022",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA" também conhecida como "FESTA DE JUNHO 2022"**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia **03/06/2022, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/06/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 26 de maio de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a republicação do edital referente a licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico 14/2022",** cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as demandas as secretarias deste Município. A abertura está prevista para o dia 08/06/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 07/06/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 26 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A46E5100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
REPUBLCAÇÃO DO EDITAL 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLCAÇÃO DO EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2022
Objeto: Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/06/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:57ACF353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 - Processo Licitatório Nº 039/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual Aquisição de coletor de lixo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. Republicado. Sessão pública se realizará dia 09/06/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D5B90B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 160/22 – PREGÃO PRESENCIAL 75/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 160/22 – PREGÃO PRESENCIAL 75/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kit Dengue NS1, para uso do departamento de Epidemiologia da Saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/M.G., conforme Termo de Referência - ANEXO A deste Edital.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 92/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 158/22 – PREGÃO PRESENCIAL 73/22 RP 49/2022
OBJETO: A implantação de registros de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, máquinas de algodão doce e monitores para realização de evento "Rua de Lazer" no Município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
MISLENE DA SILVA 08284223627, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.581.334/0001-71, com sede na RUA BAHIA, 488 - ROSÁRIO - Areado - MG - CEP: 37140000 vencedora no valor total de R$ 134.386,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023.
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 144/21 – T.P.09/21.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: É a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de praça publica no Bairro Lavapés no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, representando pela caixa econômica federal para o município de Nova Resende Nº 2691.1066.846-95/888944/2019/mdr/caixa, firmado com a Secretaria de obras publicas e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Prorrogado até 30/08/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FC21E3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO - ATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e, com vista às justificativas técnicas, contidas no Processo Administrativo nº045/2022, Dispensa nº 007/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação direta visando alienação em favor da Srª Sablina Pires de Castro, CPF: 116.868.096-46; Srº Luiz Savio Pires de Castro, CPF:116.868.106-52, requerimento nº 26.073/2021, tendo por objeto a transferência de propriedade, e regime de aforamento, do lote nº 05 da quadra 14 localizado à Rua Marieta Cândida de Jesus nº 50, Bairro São José- CEP: 35.439-000, Oratórios/ MG

Valor: SEM CUSTO DE CONTRATAÇÃO POR SE TRATAR DE ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO.

Publique –se.

26/05/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:ADCB1545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00014 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00014
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 25 dias do mês de maio de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 46ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia dos Reis Nunes, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
FRA4482	25/05/2022	07/12/2021	RR-50/2022	4250687	AG
HIT9714	25/05/2022	02/12/2021	RR-49/2022	4252291	AG
OWP8506	25/05/2022	24/12/2021	RR-62/2022	4253413	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.
Patrocínio – MG, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F1B0BD2

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00015 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00015
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 25 dias do mês de maio de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 46ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia dos Reis Nunes, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHS6771	25/05/2022	14/07/2021	RR-51/2022	4246240	AG
HHS6771	25/05/2022	18/10/2021	RR-63/2022	4250860	AG
QXN7866	25/05/2022	17/11/2021	RR-54/2022	4250646	AG
HHS6771	25/05/2022	21/10/2021	RR-52/2022	4249301	AG
NYB8063	25/05/2022	29/10/2021	RR-53/2022	4251092	AG

NVW3I13	25/05/2022	16/11/2021	RR-61/2022	4247586	AG
NLK5455	25/05/2022	27/10/2021	RR-60/2022	4251375	AG
NLK5455	25/05/2022	05/11/2021	RR-59/2022	4251640	AG
JHN9F38	25/05/2022	07/12/2021	RR-58/2022	4252861	AG
GXS4788	25/05/2022	16/12/2021	RR-48/2022	4251547	AG
GQR6703	25/05/2022	21/12/2021	RR-55/2022	4253238	AG
RFN5C95	25/05/2022	29/11/2021	RR-56/2022	4252932	AG
HDB5840	25/05/2022	17/11/2021	RR-57/2022	4252704	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.
Patrocínio – MG, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7595AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, em virtude de estar aguardando restante do repasse de recurso para a conta do convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO

2.**1** - Fica alterada a cláusula quinta subitem 5.2 – Prazo do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"5.2 - A presente contratação terá início 08 de maio e término em 30/06/2022."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 08 de maio de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 25 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD5ADD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 07/2020
Objeto: Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa ***LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA.***
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: **LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.044.035/0001-74, situada nesta cidade, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.202, bairro Cidade Jardim, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **20 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BE596F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a Ratificação da Dispensa nº 028/2022. Objeto: Contratação em caráter EMERGENCIAL para prestação de serviços especializada para realização de procedimento cirúrgico NEFROLITOTRIPSIAPERCUTÂNEA, conforme indicação médica para o paciente J.L.P.S., em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAE – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ nº 22.780.498/001-95, Contrato nº 031/2022, Valor: R$ 6.000,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/05/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Maio de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:4FF0E1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n° 001/2022 – Processo n° 199/2022 – Edital 025/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 21/06/2022 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis na EMATER, na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) -

Pedra do Anta, 26/05/2022.

MARIA MAGNA REIS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4296A562

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA extrato de homologação, processo 130/2022, Pregão Presencial n° 11/2022- Prefeitura Municipal de Pedra do Anta - MG, CNPJ (MF) 18133439000158. Objeto: Aquisição de equipamentos, uniformes e materiais de EPI para atender as demandas da vigilância em saúde, em atendimento a resolução SES/MG 7.733, no valor total de **R$ 30.311,00** *(*Trinta mil e trezentos e onze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações –

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal –

Pedra do Anta, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:66F9A693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 067/2022, Pregão eletrônico nº045/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança patrimonial desarmada para atender ao Passa Cinco, que seria realizada no dia 27/05/2022 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois) às 09:00hs, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D2E4646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 076/2022 – Pregão Eletrônico Nº 052/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 076/2022 – Pregão Eletrônico Nº 052/2022 – Data: 08/06/2022 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para atender o Laboratório Central. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C51CB605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 060/2022 – Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 060/2022 – Pregão Eletrônico Nº 040/2022 – Data: 10/06/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas e insumos.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A26D8101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.936 DE 26 DE MAIO DE 2022

"Nomeia Comissão Especial para avaliar bens móveis inservíveis, materiais recicláveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da formação de preço de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, para fins de alienação

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão de avaliação de bens móveis com a incumbência de avaliar bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação passa a ser constituída pelos seguintes membros:

• Simone Elias da Silva – Presidente

• Márcio Geraldo Gomes – Membro
• Rinaldo Costa – Membro

Art. 3º: Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio das Secretarias de Transportes e Administração, que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º: Sempre que solicitada, comissão terá o prazo de vinte (20) dias para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos bens móveis inservíveis, bem como o critério adotado para avaliação, com as devidas justificativas e valores.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.522, de 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de maio de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0B54213C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 120/2022 – Pregão Presencial 49/2022. Objeto **Aquisição de Pneus, Câmaras e protetores para a manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio**, **através do Sistema de Registro de Preços** torna público para conhecimento de todos, mudança no item 13.1 do edital: **Onde se lê** "*O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Pratápolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de* ***03 (três) dias,*** *contados da sua emissão"* **passa-se a ler** "*O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Pratápolis, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de* ***07 (sete) dias,*** *contados da sua emissão".*
O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão passando **PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2022 ÀS 13:30h**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:70F9DAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 85/2020 – Pregão Eletrônico 33/2020. Objeto **Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X por placas de fósforo, monocassete e Sistema de Impressão de Filmes a Seco (DRY)** torna público para conhecimento de todos, mudança na descrição do objeto e nova data de abertura para a fase de lances. Segue abaixo a nova descrição do termo de referência. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 20/06/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. **Obs.:** O edital e Errata estão disponíveis nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da equipe de apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:07E8918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 03/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando Processo Licitatório nº 047/2022 – Inexigibilidade de Licitação 09/2022 – **Credenciamento nº 03/2022**, cujo objeto é o ***credenciamento de clínicas e/ou consultórios para prestação de serviços de acupuntura em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 14:00** do dia **06/06/2022** e a sessão pública iniciará logo após o seu encerramento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 26 de maio de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:756BDE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Junho de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 007/2022, objeto: prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante, prança, pipa e trator. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 26 de Maio de 2022

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9BA68150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/05/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 003/2022 – À Rosane de Moraes Figueiredo 03048813683 e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:19BDB593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 152/2022.
Objeto: Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados no Acompanhamento e Consultoria em todos os Programas integrados ao Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério Da Educação – *SIMEC,* em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Juliana – Contratada: Rosane de Moraes Figueiredo 03048813683 – Valor: R$7.992,00 – Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:161E06EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 034/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**SILK ART LTDA**
CNPJ:	22.113.997/0001-29
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA GRUPO REVIVER**
VALOR R$	R$ 2.660,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8CF858B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**Liliane dos Reis Lima**
CNPJ:	45.986.753/0001-56
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO DE CANECAS PARA A FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG**
VALOR R$	R$ 3.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de maio de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6B816D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, **Processo Licitatório nº 036/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 09/06/2022
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE KITS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item
3.1.2 - **REGIME DE FORNECIMENTO**: Parcelado

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2. Todos que atenderem os requisitos deste edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura se não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de MAIO de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C1B82C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 45/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Pregão Presencial n°

10/2022 – Processo Licitatório n° 45/2022 – Ata de Registro de Preços n° 52/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG/PODER EXECUTIVO.
FORNECEDOR: **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, inscrito no CNPJ N° 34.412.925/0001-61.
Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:5F6D7D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA

Aviso de Dispensa

PROCESSO N° 0092/2022 – DISPENSA N° 0049/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: SG SAPUCAI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.537.913/0001-54 VALOR R$ 20.160,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA A 140ª FESTA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. Na qual contrato foi firmado a partir de 26/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:4C360F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
DISPENSA LIMPEZA DE BANHEIROS

Aviso de Dispensa

PROCESSO N° 94/2022 – DISPENSA N° 51/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 46.373.883/0001-86. VALOR R$ 9.120,00. OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE BANHEIROS PARA A 140ª FESTA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. Na qual contrato foi firmado a partir de 26/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:5AE6D176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 038/2022, PRC 066/2022, DISPENSA 016/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sob medida para os agentes de endemias, atendendo à solicitação da secretaria municipal de saúde. Com valor global de R$ 2.429,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL .

São Pedro dos Ferros/MG. 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:05EC1361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 129/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino".** Contratada: A empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, CNPJ 24.899.395/0001-74**, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total **R$ 102.129,56 (Cento E Dois Mil E Cento E Vinte E Nove Reais E Cinquenta E Seis Centavos).**

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:E011937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

Processo n° 059/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão de exames e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e cessão de uso de software para

Gestão do Ponto Eletrônico com módulo de integração entre o sistema de frequência e da folha de pagamento de todos os servidores do Município de Senhora dos Remédios, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo.

Homologação
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 19.287.970/0001-48
Valor Total de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 26 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5165A0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ADITIVO DOS CONTRATOS 038/2021 E 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 COM EFEITO RETROATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 038/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PRC. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 038/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **DM AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.674/0001-51-** Objeto: Contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG DE FORMA PARCELADA** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 038/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 17 de Abril de 2022. Arlene Maria Dias da Silva – Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 039/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PRC. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 039/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **KN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.923/0001-91-** Objeto: Contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG DE FORMA PARCELADA** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 039/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 17 de Abril de 2022. Arlene Maria Dias da Silva – Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C721928B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo Menor Preço – Item, a contratação de empresa para manutenção e serviço no aparelho DEA (Desfibrilador Externo Automático), para atender a demanda da Secretaria de Saúde Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 24 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7947802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 062/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente contratação de empresa para manutenção e serviço no aparelho DEA (Desfibrilador Externo Automático), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., mencionado no processo à empresa BETA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ: 38.232.634/0001-42, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 6.019,00 (Seis mil e dezenove reais).

Serranópolis de Minas – MG, 25 de Maio de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3D67CFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 075/2022 - DISPENSA 030/2022 - PROCESSO 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO 062/2022 – DISPENSA 030/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa BETA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.232.634/0001-42.
Objeto: ***contratação de empresa para manutenção e serviço no aparelho DEA (Desfibrilador Externo Automático), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.***
Valor: R$ R$ 6.019,00 (Seis mil e dezenove reais)
Vigência: 90 dias.

Serranópolis de Minas-MG, 25 de Maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:35363D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ADITIVO DOS CONTRATOS 027/2021 E 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
PRC. 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO Nº 027/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **CORDEIRO E CARVALHO REBOQUE DE AUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.929/0001-05 -** Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SOLDAS, BORRACHARIA, TORNEARIA E REBOQUE, DE FORMA PARCELADA- PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 027/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 11 de Abril de 2022. Arlene Maria Dias da Silva – Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 029/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
PRC. 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO Nº 029/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **GILBERTO RAMOS DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.198.785/0001-17 -** Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SOLDAS, BORRACHARIA, TORNEARIA E REBOQUE, DE FORMA PARCELADA- PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 029/2021 POR 90 (NOVENTA) DIAS MAIS ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO,** sendo acrescido o valor de R$ 11.536,75 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Abril de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6693DCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS ADITIVO DO CONTRATO 091/2021 - PROCESSO LICITATORIO 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
PRC. 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATO Nº 091/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **DM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.966/0001-07 -** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20MPA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0B6C9A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ERRATA

VALDETE ALECRIM COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SETUBINHA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI RETIFICA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA CONFORME DESCRIÇÃO DISPOSTA EM EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:
ONDE SE LÊ
PREGÃO PRESENCIAL
LEIA-SE
PREGÃO ELETRÔNICO
DEMAIS INFORMAÇOES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 CENTRO DE SETUBINHA/MG OU ATRAVES DO E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.brOU PELO TELEFONE (33)35149213

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:63142340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-156/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PAS-DARH-027/2017 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, a servidora **GEISILA GOMES DOS ANJOS**, provida no cargo de **PROFESSOR II**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DB5B3F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-157/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-008/2018 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 10/08/2012 a 11/08/2017, a servidora **MARLY ALVES DE ARAÚJO**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B517057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-158/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-135/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 19/05/2015 a 18/05/2020, a servidora **ROSALIA RIBEIRO SANTOS**, provida no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:67A74FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-159/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-017/2020 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2018, a servidora **MARIA APARECIDA CALDEIRA LOPES BANDEIRA**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2E3A753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
VETO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, VII da Lei Orgânica Municipal e, observando ainda o disposto nos artigos 51, II, *a,* c/c artigo 55 do mesmo diploma legal, RESOLVE **VETAR O ROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2022**, que torna obrigatório a comunicação prévia por parte do poder executivo da realização das reuniões dos conselhos municipais.

Publique-se, comunique-se à Presidência do Legislativo na forma do § 3º do artigo 55 da LOM.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 26 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6834740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-160, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 06/04/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000307/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 099/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 31 de agosto de 2022, ao servidor **ADAILTON JOSE DE ALMEIDA**, matrícula 001061, provido no cargo efetivo de MOTORISTA, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:EB65CDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-161/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-014/2019 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, a servidora **CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DA9C8B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-162/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-136/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de agosto de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2018, a servidora **CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0415253D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 115/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a seguinte rescisão.

PROCESSO Nº 0115/2021.
DISPENSA Nº 036/2021.
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, melhoria e ampliação no índice de iluminamento da Av. Governador Israel Pinheiro e Trevo Tiradentes.
Contrato: N° 068/2021.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES/CIGEDAS
CNPJ 18.773.785/0001-09

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 068/2021 Dispensa nº 036/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2021, cujo objeto da presente licitação Execução de Obras e Serviços de Engenharia, melhoria e ampliação no índice de iluminamento da Av. Governador Israel Pinheiro e Trevo Tiradentes, celebrada no dia 09 de setembro de 2021.

Dou fé, Tiradentes, 10 de maio de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5B916D51

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 042/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0026/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262022	NILZIO BARBOSA	12/05/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SAMTEC - RMS: 1559200020045	0,4100	12/05/2022
10	Item -ENOXAPARINA 100MG/ML INJETÁVEL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MYLAN - RMS: 1883000210020	33,0000	12/05/2022
14	Item -TIAMINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CITOPHARMA - RMS: 1640000010017	7,8800	12/05/2022
17	Item -CLONIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA - RMS: 1029801930069	8,0500	12/05/2022
21	Item -METOPROLOL 1 MG/ML SOL INJETÁVEL	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CRISTALIA - RMS: 1029804480021	27,3000	12/05/2022

12 de maio de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:98D3A01A

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 055/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório N° 055/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 036/2022.
Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços em manutenção de computadores, periféricos e redes.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 09/06/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E14093AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 040/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **09 de junho de 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 26/05/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1F4278E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 038/2022 – Objeto: **Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Itens retificados: ***FICA EXCLUÍDO O SUBITEM DO EDITAL ANTERIOR: 7.2.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: **7.2.4.1.** Registro na ANVISA dos suplementos (se houver); **7.2.4.2.** Autorização de funcionamento da ANVISA; **7.2.4.3.** Certificado de autorização especial expedido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998; **7.2.4.4.** Licença de funcionamento da Vigilância Municipal. ***ONDE LÊ-SE:*** ¨**ITEM 07**: Dieta em pó, nutricionalmento completa e balanceada para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional.**Isenta de glúten, colesterol e lactose.Distribuição calórica:Proteínas:**15% Carboidratos**:**mínimo de 50% Referência: Ensure ou Nutren 1.0 ou Fresubin – Lata 400g¨, ***LEIA-SE:*** ¨**ITEM 07**: Dieta em pó, nutricionalmento completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional.**Isenta de glúten, colesterol e lactose.**
Distribuição calórica:Proteínas:15% Carboidratos**:**mínimo de 50% Referência: Ensure ou Nutren 1.0 ou Fresubin – Lata mínimo 350g¨; ***ONDE LÊ-SE:*** ¨**ITEM 11:** Suplemento alimentar de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Composição:97% proteína, 100% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 3% de gordura e 100% gordura láctea proveniente do caseinato de cálcio. Não contém glúten. Contém traços de soja. Referência: Resource Protein 240g¨, ***LEIA-SE:*** ¨**ITEM 11:** ¨Suplemento alimentar de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral. Composição: mínimo 97% proteína, 100% caseinato de cálcio obtido do soro do leite. Não contém glúten. Contém traços de soja. Referência : Resource Protein, Lata mínimo 240g.¨ ***ONDE LÊ-SE:***

¨**ITEM 16**: Suplemento alimentar para quem necessita de um complemento da nutrição diária. Composição: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de mangânes e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja.Contem glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, cevada e aveia. Referência: Nutrem Active 400 g¨, ***LEIA-SE:*** ¨**ITEM 16**: Suplemento alimentar para quem necessita de um complemento da nutrição diária. Composição: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de mangânes e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mioinositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contem glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter trigo, cevada e aveia. Referência: Nutrem Active ou similar contendo, no mínimo, 350 g. ***ONDE LÊ-SE:*** ¨**ITEM 17**: Fórmula infantil é destinada ao auxilio alimentício da criança, dando apoio nutritivo. Composição: Soro de Leite Desmineralizado*, Lactose, Oleína de Palma, Leite Desnatado*, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúcico, Galactooligossacarídeos, Óleo de Milho, Sais Minerais (citrato de Cálcio, Citrato de Potássio, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Sódio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio e Selenato de Sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de Peixe, Vitaminas (l-ascorbato de Sódio, Acetato de Dl-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D-pantotenato de Cálcio, Tiamina Mononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina), L-fenilalanina, Óleo de Mortierella Alpina, Taurina, Mio-inositol, L-histidina, Nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de Colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de Soja e Acidulantes Hidróxido de Potássio e Ácido Cítrico. Contém derivados de leite e peixe. Contém lactose. Não contém glúten. Referencia: Nan Supreme 800g.¨, ***LEIA-SE:*** ¨**ITEM 17**: Fórmula infantil é destinada ao auxilio alimentício da criança, indicada de 0 a 6 meses (versão 1) dando apoio nutritivo. Composição: Soro de Leite Desmineralizado*, Lactose, Oleína de Palma, Leite Desnatado*, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola Com Baixo Teor Erúcico, Galactooligossacarídeos, Óleo de Milho, Sais Minerais (citrato de Cálcio, Citrato de Potássio, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Sódio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio, Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Iodeto de Potássio e Selenato de Sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de Peixe, Vitaminas (l-ascorbato de Sódio, Acetato de Dl-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D-pantotenato de Cálcio, Tiamina Mononitrato, Acetato de Retinila, Cloridrato de Piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Cianocobalamina), L-fenilalanina, Óleo de Mortierella Alpina, Taurina, Mio-inositol, L-histidina, Nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de Colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de Soja e Acidulantes Hidróxido de Potássio e Ácido Cítrico. Contém derivados de leite e peixe. Contém lactose. Não contém glúten. Referencia: Nan Supreme 800g.¨ Em decorrência da retificação, fica alterada a data de abertura do certame. Abertura: **10 de junho 2022** às 9h (nove horas). O edital completo está retificado está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 26/05/2022

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B0906BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 92/2022

Pirapora/MG 20 de maio de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor, **Genésio Veloso de Souza**, **Supervisor Operacional III**, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 29/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **Levis Transportes Serviços Ltda., CNPJ nº 06.907.379/0001-02**, que tem por objeto a "Locação da retroescavadeira é necessária para abertura de valas, assentamento de tubulações, escavação, aterro, desaterro, carregamento e outras atividades correlatas para a expansão de redes de esgoto e na nova rede coletora de esgoto do bairro Primavera, visando expandir a oferta desse serviço".

Art. 2º Designar a servidora **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte, Auxiliar de Ofícios III**, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:96726AB8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 91/2022

Pirapora/MG., 19 de maio de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - **Retificar** a Portaria SAAE/ Pirapora n° 82/2022 de 16 de maio de 2022.
Onde se lê: "...resolve registrar os preços da empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ n°: 20.718.935/0001-15..."
Art.
Leia-se: "...resolve registrar os preços da empresa ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ n°: 20.718.935/0002-04..."

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:417C3F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Às 08:31 horas do dia 26 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 004/2022 de 06/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo, tipo pick-up, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Participou a empresa abaixo relacionada, com sua respectiva proposta:

IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 04.582.480/0001-05.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 12 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O inteiro teor da Ata está disponível no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:524B7346

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO005/2022FUTURA E EVNTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 029/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$21.843,09 na **data 09/06/2022 às 09:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A7D1E227

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL004/2022.PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 2,5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 026/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 2.5 turbo diesel zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$145.300,00 na **data 26/05/2022 às 10:00hs** –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:94BAA824

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO,PREGÃO REGISTRO DE PREÇO,PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 2.5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 026/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 2.5 turbo diesel zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$145.300,00 na **data 09/06/2022 às 11:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:348F8F76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO
001/2022.CREDENCIAMENTO DE INTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022. Objeto: credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas do SAAE de Campo do Meio, através de GUIA de Arrecadação Municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, no valor de R$75.750,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, no Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, situado na Praça Francisco José da Rocha n° 30, Centro, Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone (35) 3857-1292 –

EDSON MACIEL OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:AE15583B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 26 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações do SAAE, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo relacionados, designados pela Portaria n°. 002/2022, para procederem às atividades pertinentes ao certame em epígrafe, **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços na área de Medicina e Segurança do trabalho, com a disponibilização de Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I.**

Nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, sendo a licitação declarada ***Deserta***. Nada mais a constar, o pregoeiro declarou encerrada a reunião e foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, assinada por mim e por todos os presentes, e será publicada no site do SAAE – www.saaemoema.mg.gov.br.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

GERALDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

GISELE APARECIDA GONTIJO
Equipe de Apoio

LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora Executiva do SAAE Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:59933F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 06/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022** referente à *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO* MAGNÉTICO, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30 Unitário Total Unitário

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	Unid	Taxa de administração pelo gerenciamento de abastecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros dos veículos do CISTRI por meio de cartão magnético	SERVICO	SERVICO	-4,70 %	-4,70 %	1,83 %	1,83 %	356,83%
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		356,83%
						-4,70 %		1,83%		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		
-4,70 %						1,83 %		356,83%		

Uberlândia - Minas Gerais, 17 de Maio de 2022

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:14DDAA06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO*

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	Unid	Taxa de administração pelo gerenciamento de abastecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros dos veículos do CISTRI por meio de cartão magnético	SERVICO	SERVICO	-4,70 %	-4,70 %	1,83 %	1,83 %

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 17 de Maio de 2022

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:97E22D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - B
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Alfagas Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00, situada na Rua Abel Batista de Abreu, 185, Bairro Ouro Verde, Lavras – MG, CEP 37.200-000, Fone: (35)3822-4210, neste ato representada pelo(a) sr(a) Caroline Nunes Tadeu de Rezende, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.029.226-05; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
32	95	32	**CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 m³ em Alumínio.** Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 1,0 m³(7 litros). CATALINA GASART. CIL ALUMINIO VAZIO.	R$ 690,00	R$ 65.550,00
33	92	33	**CILINDRO DE OXIGÊNIO 4 m³ em Aço.** Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 4,0 m³ (20 litros). CIL AÇO VAZIO.	R$ 1.507,00	R$ 138.644,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Alfagas LTDA
CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CAB2378F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul - Ltda,** empresa sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba – Curitiba - PR – CEP 82.600-070, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, Fone: (41)2102- 8344, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Katia Barboza de Moraes**, brasileira, casada, analista de licitações, inscrito no CPF 061.517.519-81, RG nº 8.549.051-6 SESP/PR; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
06	07	Unid	**DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL**: Display LCD; faixa de medição de FCF: 50 a 240bpm; frequência de trabalho 2mhz ± 10%; Alimentação bateria recarregável; Controle de volume; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Potência ultrassônica: 5mh/cm²; Potência máxima de consumo 2va; Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; Quatro modos de funcionamento; Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção; Compartimento para a bateria localizado na traseira; Peso líquido máximo 300gr, transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Fone de ouvido, gel e estojo de transporte.	R$ 575,00	R$ 4.025,00
15	14	Unid	**LARISGOSCÓPIO ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS RETAS E CURVAS.** Corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; cabo; lâmpada xenon halógena de 2.5v; deve possuir um conjunto de laminas: lâmina curva 2; lâmina curva 3; lâmina curva 4; lâmina curva 5; lâmina reta 3 ; encaixe de padrão internacional; recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	R$ 730,00	R$ 10.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei

Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul – LTDA
SR(A) KATIA BARBOZA DE MORAES

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:44951D2E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - H

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - H
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Lifetec Hospitalar Ltda,** empresa sediada na Rua Braúna, 190, Alto Boa Vista, Patos de Minas - MG – CEP 38.703-800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, Fone: (34)3825-3831, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Murilo Soares Mota,** brasileiro, casado, inscrito no CPF 082.090.676-05; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
3	7	Unid	**CADEIRA DE RODAS DOBRÁVE**. Cadeira rodas construída em aço, estrutura em aço dobrável em x; pintura epóxi; assento e encosto em nylon; freios bilaterais; rodas traseiras 24" rolamentadas; rodas dianteiras 6"; apoio de braços fixos ou removíveis; apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil; pneus maciços ou infláveis; assento com largura de mínimo 42cm, faixa torácica, faixa de panturrilha, suporta até 120kg.	R$ 1.009,00	R$ 7.063,00
5	3	Unid	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM CABO DE MONITORIZAÇÃO PARA TREINAMENTO**. Trabalha com o sistema de cenários, ao ligar o DEA, o usuário poderá escolher dentre cenários diferentes qual irá realizar o treinamento. Os cenários simulam as situações mais comuns que o socorrista presenciará, de forma a prepará-lo para agir de forma rápida e eficiente nos primeiros momentos de emergência. Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente utilizado para auxiliar o socorrista durante a RCP, indicando a frequência e profundidade das compressões torácicas, por comando de voz e indicador gráfico que mostra o nível da profundidade da compressão em tempo real no display. Alimentação 110/220 volts, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses. Treinamento de qualidade simulador desligado; AESP – FV; TVSP – sinusal 122bpm; FV – FV; FV – assistolia; assistolia – sinusal 80bpm; sinusal 80bpm e curva SPO2. Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 9,5hrs horas. Cenários 6 cenários de arritmias pré-programados gabinete em ABS de alto impacto, resistente a quedas de até 1 metro de altura. Idioma português. Opcional: inglês e espanhol. Autoteste periódico para monitorar a carga da bateria, com emissão de sinal sonoro (bip) e luminoso quando detectado bateria abaixo da metade da capacidade máxima. Índice de proteção IP54; mínimo 5 anos em stand-by. Incluso: 01 pás de choque adesivas descartáveis uso adulto; 01 bateria de lítio recarregável; 01 carregador de bateria bivolt; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário; certificado de garantia; Incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante) manual do usuário em português em CD, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses.	R$ 8.900,00	R$ 26.700,00
10	70	Unid	**ESTETOSCÓPIO ADULTO.** Estetoscópio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.	R$ 99,99	R$ 6.999,30
11	40	Unid	**ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO.** Estetoscópio adulto duplo; preto; é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 3,5 cm / 2,2 cm; comprimento total: 65 cm; peso máximo 97g; garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.	R$ 108,00	R$ 4.320,00
16	14	Unid	**LARISGOSCÓPIO INFANTIL COM CONJ DE LÂMINAS RETAS E CURVAS**- Corpo em aço inox ou material de alta resistência compatível com utilização hospitalar; Deve ter alimentação possuir pilha ou bateria; cabo ; Lâmpada xenon halógena de 2.5v; Deve possuir um conjunto de laminas: Lâmina curva 00; Lâmina curva 0; Lâmina curva 1; Lâmina curva 2; Lâmina reta 1 ; Encaixe de padrão internacional; Recartilhado permitindo uma melhor empunhadura; Sem exceção de peças, componentes ou subconjuntos; garantia 12 meses	R$ 850,00	R$ 11.900,00
17	6	Unid	**MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA DO SAMU** - Confeccionada em alumínio tubular; - Espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro; - Fixados em alumínio injetado; - Mecanismo que retrai a maca; - Respeita as normas de fabricação ABNT. - Suporta até a 180kG.	R$ 4.520,00	R$ 27.120,00
29	7	Unid	**VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO**, com tela gráfica TOUCH SCREEN de no mínimo de 7 polegadas, volumétrico e Pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, CPAP, SIMV em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia, ventilação dedicada a neonatal, tempo controlado com pressão limitada. Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de	R$ 49.500,00	R$ 346.500,00
			até 3 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, PEEP, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, fio2, frequência respiratória e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos, registros dos alarmes. Mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. Parâmetros programáveis: fio2 40% a 100%, RISE TIME, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (TIDAL), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, PEEP, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apneia, pausa inspiratória, suspiro. Auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. Alarme de frequência respiratória máx, volume min. Expirado máx e mín. Volume corrente expirado máx e mín. Pressão máxima e mínima, apneia e PEEP. Bateria interna recarregável com duração mínima de 06 horas. Sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e		

			unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 11 kg (sem acessórios). Acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras, suporte para maca e suporte para ambulância. Deve possuir registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação. deverá apresentar junto com a proposta de preços , registro na ANVISA, manual do usuário e catálogo para a devida conferência das especificações. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.		
30	65	Unid	**TERMÔMETRO DIGITAL RÍGIDO** Mede a temperatura por via oral, retal ou axilar com segurança e precisão. Tecnologia digital elimina qualquer tipo de preocupação com vidro quebrado ou com os perigos de intoxicação por mercúrio. - Resistente à água. Com aviso sonoro. Com memória da última leitura. Garantia de 1 ano. **COMPRESSOR DE AR** Deslocamento teórico de no mínimo 14 pés³/min / 400 l/min; Pressão de operação Mínimo 90 lbs/pol² / 6,7 bar; Máximo: 140 lbs/pol² / 9,7 bar, volume de no mínimo 125 litros,	R$ 25,00	R$ 1.625,00
34	1	Unid	potência do motor de no mínimo 2.8hp; no mínimo 2 polos; rotação por minutos de no mínimo 1200rpm, tempo de enchimento total de no máximo 5 minutos.	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
38	2	Unid	**MANEQUIM DE TREIMAMENTO CRICOTIREOIDOSTOMIA PARA TREINAR AS HABILIDADES DE AGULHA E CRICOTIROTOMIA CIRÚRGICA PODEM SER PRATICADAS NESTE MODELO COM TRAQUEIAS RÍGIDAS E MOLES INTERCAMBIÁVEIS**. Pontos de referência anatomicamente precisos para treinamento em campo. Traqueias intercambiáveis facilitam a simulação realista de procedimentos de agulha e cricotirotomia cirúrgica. Traqueia rígida com pulmão simulado. Traqueia macia com pulmão simulado. a pele do pescoço substituível permite a prática repetida. Montado sobre uma base. inclui cabeça, traqueia rígida com pulmão de simulação, traqueia macia com pulmão de simulação, pele de pescoço substituível e diretrizes para uso.	R$ 8.100,00	R$ 16.200,00
40	2	Unid	**MANEQUIM LITTLE JUNOR** desenvolvido para treinamento de RCP, com 02 peles de face júnior, 02 vias aéreas júnior descartáveis, 6 lenços higiênicos, manual de uso.	R$ 16.500,00	R$ 33.000,00
43	2	Unid	**MANEQUIM PROMPT DE RCP – INFANTIL**. Descrição Manequim bebê de corpo inteiro; Confeccionado em PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; Apresenta detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: A) Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); C) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); D) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); E) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; F) Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; ,É indicado para: Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; Massagem cardíaca; Respiração artificial; * Simulação do pulso braquial; Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA (Desfibrilador Externo Automático "Treino"); Acompanha: 01 Maleta em alumínio com alça para o fácil transporte; 01 Máscaras de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia; Alimentação elétrica: Bivolt automático. Embalagem: Caixa de papelão e maleta de alumínio. Peso aproximado de 7.700 kg Dimensões aproximadas de 62 x 22 x 40 cm	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
44	2	Unid	**MANEQUIM ADULTO RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO COM DISPOSITIVO DE FEEDBACK SIMULA UM ADULTO DE FISIOLOGIA E ANATOMIA MEDIANA E ESTÁ PROJETADO PARA UM TREINAMENTO REALÍSTICO DAS TÉCNICAS DE BLS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS**. Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. É projetado para: medir a prática da CPR, avaliar os resultados da prática, proporcionar feedback para o instrutor, simula: obstrução natural das vias aéreas, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, expansão do tórax por ventilação, auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficaz da ventilação (volume da ventilação correta ou errada), marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), simulação manual de pulso carotídeo, anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax, fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas, tórax que permite o treinamento na colocação de eletrodos de DEA quando se usa em conjunto, possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permite a respiração boca-boca, boca- nariz, só nariz e com máscara bucal, fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas, sensor para o posicionamento correto das mãos, isento de látex, expiração boca-boca, ventilação com face SHIELD, ventilação com POCKET MASK, ventilação com ressuscitador manual, indicação de ventilação, permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 5 cm, indicação de compressão, avaliação detalhada do RCP, contador de compressões, feedback completo, rápida revisão do desempenho do RCP, oclusão de vias aéreas (inclinação da cabeça / elevação do queixo, elevação da mandíbula), orofaríngea e nasofaríngea vias aéreas - inserção e aspiração, vias aéreas supraglóticas, manobra de SELLICK, técnicas de sucção 1, descompressão do estômago, via aérea laríngea da máscara, simula insuflação do estomago, expansão torácica realística, pupilas intercambiáveis, realiza conexão aplicativo IOS e android para instrutor e aluno. Acompanha dispositivo de feedback para oferecer comentários em tempo real e cumulativo do desempenho da RCP. O cronômetro da sessão é iniciado quando você inicia a RCP modo de feedback, os indicadores exibidos em um display colorido de 2,3" mostram o feedback da compressão em tempo real. Na tela são exibidos o tempo da sessão e o posicionamento incorreto das mãos, indicador da profundidade, medidor da taxa de compressão, modo cego, não é exibido feedback da compressão, somente o cronômetro da sessão, é usado para provas e exames, modo de debriefing, os indicadores exibidos em um display colorido de 2,3" mostram um resumo de desempenho da sessão, a pontuação total das compressões, os fatores usados para o cálculo da pontuação são: profundidade da compressão, os indicadores luminosos mostram os erros relevantes relacionados a profundidade, taxa e liberação na sessão. O erro mais significativo, pisca. Posição da mão, o símbolo do coração indica se a posição da mão estava correta ou incorreta. A pontuação total das ventilações, os fatores usados para o cálculo da pontuação são: o volume e, a taxa de ventilação, o cronômetro da sessão, a porcentagem da duração da sessão	R$ 23.900,00	R$ 47.800,00
45	2	Unid	**MANEQUIM BABY RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO** realista e apropriado produto para treinamento de RCP em lactentes. Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. é projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática; Proporcionar feedback para o instrutor e aluno; dispositivos de feedback mesurável proporcionam aos alunos Feedback claro sobre como melhorar a sua prática; O ALUNO TEM Oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing; métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz em "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões; CONEXÃO sem fio com aplicativo para instrutor e aluno que devem estar disponíveis para IOS E ANDROID, recarregável e compatível com aplicativos; possibilita simulação de Obstrução natural das vias aéreas; Mandíbula móvel; Face removível; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Inclinação da cabeça, elevação do queixo, impulso da mandíbula; Rigidez torácica realista que requer força de compressão precisa; Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficaz da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); Simulação manual de pulso carotídeo; Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permite a respiração boca-boca, boca- nariz, só nariz e com máscara bucal.; Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; Sensor para o posicionamento correto das mãos; Compatível com as diretrizes; Compatível com QCPR, incluindo sensores de posicionamento manual. Incluso: Manequim de bebê recarregável com cabeça padrão, Bulbo para pulso manual, Vias Aéreas Descartáveis, Mala para transporte, Vestimenta. Manual do usuário.	R$ 13.900,00	R$ 27.800,00
46	2	Unid	**MANEQUIM RESSUSCITAÇÃO JUNIOR DE RESSUSCITAÇÃO CORPO INTEIRO REALISTA E APROPRIADO PRODUTO PARA TREINAMENTO DE RCP**. Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. é projetada para: medir a prática da CPR; avaliar os resultados da prática; proporcionar feedback para o instrutor e aluno; dispositivos de feedback mesurável proporcionam aos alunos feedback claro sobre como melhorar a sua prática; o aluno tem oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing; métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz em "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões; conexão sem fio com aplicativo para instrutor e aluno que devem estar disponíveis para IOS e android, recarregável e compatível com aplicativos; possibilita simulação do volume suficiente permite o tórax expandir e abaixar com cada respiração de salvamento, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, expansão do tórax por ventilação, vias aéreas; obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente inclinação da cabeça - elevação do queixo; pressão da mandíbula; respiração: permite aos participantes do curso executar adequadamente: respiração boca - boca (com ou sem barreira respiratória); a narina pode ser pinçada; respiração boca - nariz. Respiração só nariz; possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; permite a respiração com máscara bucal (ambas POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)); compressão: o tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 4 cm; dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal "clique" caracteriza a profundidade da compressão correta. Desfibrilação: permite a colocação das pás do DEA de treinamento. Descontaminação: todos os materiais e partes de via aérea reutilizáveis devem ser capazes de serem limpos e têm que descontaminar por CDC e conforme as normas do fabricante; todos os manequins devem ter por escrito a limpeza, desinfecção e normas de manutenção providas pelo fabricante. Materiais: deve ser de construção durável e capaz de resistir o uso de 500 estudante (no mínimo) e fácil de transportar; e não pode conter látex em qualquer parte, componente ou subcomponente nos quais os participantes podem entrar em contato; e tem que representar o tamanho e forma de um adulto realisticamente. Dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal "clique" caracteriza a profundidade da compressão correta, leve sendo fácil de transporte, fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O construção durável permite o uso a longo prazo acompanha: manequim, 2 peles de face, 2 vias aéreas descartáveis, bolsa para transporte, 6 lenços higiênicos, um manual de uso, jaqueta.	R$ 16.900,00	R$ 33.800,00
47	1	Unid	**MANEQUIM SIMULADOR DE INFUSÃO INTRA- OSSEA DO ESTERNO ADULTO**. Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico. O Simulador de infusão intra-óssea do esterno Adulto concebido para demonstrar, simular e preparar todos os níveis de profissionais de saúde para o uso da abordagem intra-óssea esternal. Ser criado com a consulta de peritos que desenvolveram a técnica, o realismo e os pontos de referência precisos permitindo a simular o procedimento salva-vidas com habilidade, confiança e precisão. O simulador utiliza um osso substituível que é concebido para rodar e puncionar várias vezes, prolongando a vida do simulador. O esterno pode ser enchido com sangue simulado para visualizar melhor um arco de retorno verdadeiro. Possui peso aproximado de 7 kg.	R$ 7.513,00	R$ 7.513,00
64	33	Unid	**PALLETS.** Plástico vazado 1,00m x 1, plástico vazado (superfície vazada) é fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico superfície vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil kg	R$ 150,00	R$ 4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

SR(A) MURILO SOARES MOTA
Lifetec Hospitalar LTDA

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:58F57348

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - A PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, situada na Rua Hum, 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP 33.240- 094, Fone: (31)3681-6388, neste ato representada pelo(a) sr(a) Lediane Alves Pinheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.012.496-70; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
18	40	Unid	**OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL** Oxímetro de Pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (SpO2) e frequência de pulso (FP); alimentação com 01 bateria recarregável com autonomia para pelo menos 36 horas e base carregadora bivolt automático 100/220V para recarga da bateria e suporte para o oxímetro ou possibilidade para uso de pilhas comuns; Peso máximo 300g; possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Proteção IPX2; com display LCD com Back light, apresentação numérica e forma de onda plestimográfica simultâneo; apresentação da intensidade do sinal da frequência de pulso; desligamento automático para economia de energia; capacidade de memória interna de dados de aproximadamente 100hs; alarme visual e sonoro com ajuste de tom; SpO2: Faixa de medida e alarme: 0 a 100% Frequencia de Pulso: Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm. Display amplo de LED, Indicador de baixa bateria. Resistente: Gabinete e display resistentes a choques e quedas. Iluminação: Display que permite a visualização mesmo no escuro. Acompanhar os seguintes itens: 01 (uma) bolsa de transporte; 01 (uma) capa protetora; 01 (um) Sensor de dedo reutilizável Soft em silicone tamanho adulto, compatível com o produto; 01 (uma) base carregadora de 100 a 220 Vac; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) Sensor de oximetria tipo Soft reutilizável em Silicone tamanho Pediátrico, compatível com o produto; 01 (um) Sensor de oximetria tipo Y reutilizável em silicone tamanho neonatal compatível com o produto]. Deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia 12 meses. Marca Alfa Med – Registro ANVISA 80629370004 – Modelo Sense 10	R$ 1.413,00	R$ 56.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Alfa Med Sistemas Médicos LTDA
SR(A) LEDIANE ALVES PINHEIRO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:2DEE9B0F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - C
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

Validade: 12 (doze) meses
Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli,** empresa sediada na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE – CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, Fone: (88)99932-6025, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Francisco Adriano da Costa Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 881.351.013-68, RG nº 2008098058840 SSP/CE; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
14	33	Unid	**LANTERNA LONGA-VIDA E LIVRE DE MANUTENÇÃO DA BATERIA RECARREGÁVEL DE CAPACIDADE ELEVADA COMO 1600MAH;** com 19 leds, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância; características: a lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 leds ou econômica com 10 leds; possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; bivolt: 90 - 240 volts; somente cor amarela; corrente de carregamento: 0,1ª; potencia de iluminação: 1,33W	R$ 70,00	R$ 2.310,00
35	3	Unid	**MANEQUIM DE INTUBAÇÃO ADULTO COM SUPORTE ATRAVÉS DA PRATICA EM MODELO REALISTA, O PRODUTO CONFERE AOS USUÁRIOS PROFICIÊNCIA E HABILIDADE NO ACESSO DAS VIAS AÉREAS.** Manequim ideal para a prática de manipulação avançada das vias aéreas de um paciente adulto que consiste em praticar entubação, ventilação e técnica de aspiração. Reprodução anatômica realística das vias aéreas permite simular manobra de SELLICK e laringoespasmo; compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sonda endotraqueal; permite entubação oral e nasal; simula dilatação estomacal e vomito; dispositivo audível em arcada dentária superior; permite visualizar expansão pulmonar e auscultar sons da respiração; além do laringoscópio permite treinar com fibroscópio; permite treinar entubação, ventilação e aspiração das vias aéreas. simula oral, nasal, digital, entubação, obstrução natural das vias aéreas, entubação endotraquel, vias aéreas supraglóticas, obstrução dos pulmões (dir/esq - ambos), manobra de SELLICK, via aérea laríngea da máscara, simula insuflação do estomago, orofaríngea e nasofaríngea vias aéreas - inserção e aspiração, entubação retrógrada, entubação oral e nasal, procedimento de suprimento de oxigenação, técnicas de sucção, ausculta dos sons pulmonares durante a ventilação, laringo espasmo, expansão torácica realística, broncoscopia, vômitos, entubação brônquica, entubação esofágica acompanha base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte; manual de uso. apresentar juntamente com a proposta catálogo do produto	R$ 9.517,00	R$ 28.551,00
41	1	Unid	**MANEQUIM PARA SIMULAÇÃO DE DRENO E PNEUMOTÓRAX COM PORTAS BILATERAIS DE PNEUMOTÓRAX POR TENSÃO E DESCOMPRESSÃO EM CADA AXILA E REGIÃO SUBCLAVIANA**; designado especificamente para treinar profissionais na prática de descompressão do tórax. Auxílio anatômico das marcas de referência para localização. Locais bilaterais axilar médio e clavicular médio disponíveis para descompressão. Manobra de compressão abdominal HEIMLICH pode ser realizada. Inclui manequim do tronco, kit de substituição de bexiga, lubrificante de manequim, caixa de transporte e diretrizes para uso.	R$ 10.664,00	R$ 10.664,00
48	2	Unid	**MANEQUIM TRAUMA CRANIANO INSTRUTOR DE TRAUMA DE CABEÇA MOLDADO A PARTIR DE UMA VÍTIMA REAL DE ACIDENTE**. Apresenta aos estudantes uma variedade de condições traumáticas. Este simulador deve vir montado em uma base, e deve ser facilmente transferido para manequins adultos para uso em cenários de trauma de corpo inteiro. Fraturas palpáveis incluem: fratura aberta e comprimida do crânio; fratura nasal; fratura bilateral da mandíbula; fratura da vértebra c-6; pupilas desiguais hemotímpano. Desvio da traquéia; reprodução anatomicamente precisa do crânio humano para servir de simulador opaco ao raio x para acrescentar realismo.	R$ 1.122,00	R$ 2.244,00
49	65	Unid	**MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO** Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT.	R$ 200,00	R$ 13.000,00
62	76	Unid	**LIXEIRA TELADA AÇO TELADO**; formato elegante para uso em escritório; material extremamente resistente; capacidade: 10 litros; sem bordas; material inquebrável; formato anatômico para acondicionamentos. Dimensões altura: 26 cm; diâmetro: 23,5 cm; cor preta	R$ 37,00	R$ 2.812,00
63	51	Unid	**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS** | SLIM possui bateria recarregável de lítio em gel selada que garante autonomia de aproximadamente 6 horas depois de carregada, não sendo necessário a utilização de energia nesse período. Após descarregada pode-se facilmente recarregá-la para nova utilização.	R$ 25,00	R$ 1.275,00
69	32	Unid	**MOCHILA PARA MATERIAL E EQUIPAMENTO – VERMELHA.** Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor VERMELHA padrão SAMU, com cobertura externa impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9 mm Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura.Na parte posterior, acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg. Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) Bolso grande com em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Dispositivo de ventilação Manual Bolsa/Valva/Mascara, tipo Ambu adulto, pediátrico e neonatal - Tamanho: 30cmx40cmx15cm Fundo: Dotado de dispositivo tipo Velcro largo destinado à aderência da Maleta Via Aérea Bolsa de Vias Aéreas - Em Tecido Nylon, 70 Plastificado na cor chumbo. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - Comprimento – 36 Cm Largura– 15 Cm Profundidade – 10Cm. Contem 01 divisória com abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material de entubação endotraqueal. Aba dianteira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 6Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio adulto -tamanho: 5cmx10cmx1cm Fundo a) Dispositivo tipo Velcro largo no fundo b) Bolsa destacável interna com fecho № 6 com dois cursores e frente transparente em PVC cristal para acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm.Aba Traseira a) Bolso com fecho № 6 para Tubos endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátricos - Tamanho: 36Cmx11Cmx5cm b) 06 Bolsos (tipo nervuras) para Cabo do laringoscópio e laminas de laringoscópio Pediátrico -Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs: Contendo Velcro largo na parte inferior externa para fixação no interior da mochila e alças para carregamento na parte superior externa. 2ª Aba: b) 01 Bolso grande em nylon 70 plastificado na cor chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em viés preto destinado a acomodar espaçadores para inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm c) 05 bolsos (tipo nervura) em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm d) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - Tamanho:20cmx15cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em viés preto, destinados a acomodar Cateteres de Oxigênio adulto e pediátricos - Tamanho: 15cmx15cmx2cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar esparadrapo, pilhas reserva e peras - Tamanho:	R$ 140,00	R$ 4.480,00

			15cmx10cmx5cm c) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de Aspiração e Tubos endotraqueais de Reserva, - Tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª Aba a) 04 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Kit de Cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de compressas e pacote de gazes - Tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm com abertura em fecho № 8 com dois cursores. Frente transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia Adulto e Pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm. Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.		
70	32	Unid	**MOCHILA COR AZUL MARINHO** Confeccionada Em Tecido Cordura, 6.6 de alta performance de 500 Denier, com revestimento térmico isomanta, na cor AZUL MARINHO padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Tira reflexiva de no mínimo 35 mm de largura na cor prata. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos, sendo o primeiro compartimento com 18 cm de profundidade e o segundo compartimento com 10 cm de profundidade. Dotada de abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário à punção venosa e medicação durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1 e 2: Em seu interior possuem quatro abas, as 3 primeiras abas que devem ser folheadas, cada uma com 9 bolsos de plástico (cristal), frente e verso com tampa fechando em velcro, sendo cada um com 3 fileiras com 3 repartições, somando no total 54 bolsos divididos em três. A quarta aba folheada deve conter 4 bolsos de plástico cristal com tampa fechando em velcro divididos em 2 fileiras de 2 bolsos com medidas 29cmx 15 cm x 2,5 cm. Entre o nylon 900 e o nylon 600 possui uma espuma pack igualmente formando a parte interna das abas. Bolsos internos: 16 x 29 x 10cm (aproximadamente) Bolsinhos (divididos em 3): 9 x 27 x 2,5 cm (aproximadamente) Cada divisão: 9 x 9 x 2,5 cm (aproximadamente) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.	R$ 140,00	R$ 4.480,00
71	32	Unid	**MOCHILA COR LARANJA.** Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor LARANJA padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba:a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho:9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho: 10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.	R$ 140,00	R$ 4.480,00
72	64	Unid	**MOCHILA COR VERDE** Confeccionada Em Tecido Nylon, 6.6 de alta performance de 500 Denier com revestimento térmico isomanta, na cor VERDE padrão SAMU, com cobertura externa Impermeável 2X (Duas Vezes) Repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (04 pés). Forração interna em Nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo Na Frente: Lado Esquerdo: Médio inferior, silk com o logo tipo padrão do SAMU-192, com 15 Cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso transparente porta cartão de identificação. Lado Direito: Possui em toda extensão, na vertical uma Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás Possui 01 alça de poliamida de 40mm contornando toda a lateral da mochila, com apoio de mão e Tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata.02 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate rápido em Policetal de 50mm de largura, Tira Reflexiva de 35mm de largura na cor prata. 01 alça de estabilização torácica entre as 02 alças, em poliamida com 20mm, dotado de engate rápido em Policetal de 20mm. Alça abdominal, tipo barrigueira com bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de engate rápido e regulador em Policetal de 50 mm de largura. Na parte posterior, possui acolchoamento dorso/lombar anatômico, com reforço para a região lombar e torácica. Dimensões: Mínimas: Altura – 50 Cm Largura Maior– 40 Cm Largura Menor – 20 Cm Profundidade – 28 Cm Peso da Mochila Vazia de no máximo 4.200Kg Divisão: A Mochila deverá conter 02 compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 graus por fecho № 10 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para acomodar todo material e equipamento necessário para realização de procedimentos diversos necessários durante um atendimento pré-Hospitalar. COMPARTIMENTO 1: 1ª Aba: a) 02 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar sondas nasogástricas e sondas uretral. Tamanho: 12cmx15cmx2cm; com 01 bolsinho, em cada um, em PVC cristal acabamento em viés preto destinado a acomodar fios de sutura e lâminas de bisturi - Tamanho: 9cmx9cmx1cm b) 01 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar esparadrapo, micropore (posicionado ao meio dos dois citados no subitem a) - Tamanho:15cmx15cmx3cm c) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar lanternas, tesoura e luvas estéril e compressas. Tamanho: 10cmx38cmx5cm 2ª Aba: 04 Bolsos destacáveis em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a aparelhos de PA, neonatal, Pediátrico e adulto, e o aparelho de Glicemia capilar - Tamanho:25cmx12cmx5cm b) 01 Bolso destacável em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acondicionar estetoscópios adulto e pediátrico - Tamanho:38cmx7cmx5cm COMPARTIMENTO 2 1ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar ataduras de crepom de 10, 15 e 20 cm. - Tamanho: 13cmx18cmx5cm b) 01 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Kit parto e PC de avental. Tamanho: 18cmx18cmx5cm c) Vão livre para acondicionar o Kit de Dreno de tórax. 2ª Aba a) 03 Bolsos em nylon 70 plastificado na cor chumbo acabamento em viés preto destinado a acomodar Luvas de Procedimento P,M,G. - Tamanho:13cmx18cmx5cm b) 02 Bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e acabamento externo fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho: 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço. externo em perfil de PVC 9mm, frente transparente em PVC cristal e abertura 180 graus por fecho № 8 com dois cursores, destinado a acomodar Cateter de Punção Venosa Central e Sonda de Aspiração. Tamanho : 10cmx38cmx5cm Layout Externo 01 (um) Bolso externo com zíper (30 cm x 28 cm) Customizada de acordo com a necessidade e rotina do serviço.	R$ 140,00	R$ 8.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico EIRELI
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:98E4D1E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 – D
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

Validade: 12 (doze) meses Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Atuante Comercial Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Teofilo Otoni, 113, Bairro Floramar, Belo Horizonte - MG – CEP 31.742-072, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, Fone: (31)3497-2575, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Guttemberg Henrique Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF 027.070.896-05, RG nº M-6.057.533 SSP/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
7	70	Unid	**ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO**, com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 52 x 14 cm, abrangência circunferência do braço: 18 a 36 cm, tamanho manguito: 12 x 22 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.	R$ 60,93	R$ 4.265,10
8	35	Unid	**ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL**, com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 28 x 9,5 cm, abrangência circunferência do braço: 10 a 23 cm, tamanho manguito: 8,3 x 15 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.	R$ 60,95	R$ 2.133,25
9	35	Unid	**ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL RECÉM-NASCIDO**, com braçadeira em brim 100% algodão antialérgico flexível e antialérgico na cor cinza, utilizando fecho de contato, manguito: fabricado em PVC, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmhg, divisão de escala 2 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera insufladora: fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Acompanha bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. Cor da braçadeira: cinza, tamanho: adulto medida da braçadeira: 2,0 x 6,5 cm, abrangência circunferência do braço: 06 a 15 cm, tamanho manguito: 5 x 9 cm, garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação ofertada pelo fabricante, exceto braçadeira 1 ano ofertada pelo fabricante aprovação: portaria INMETRO/DIMEL: Nº 322 de 11/09/09.	R$ 89,94	R$ 3.147,90
19	8	Unid	**PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA.** Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas; dimensionada para suportar até 120 kg; rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 1,28 mm de comprimento x 440mm de largura x 50 mm de altura. Acompanha jogo de cinto com 3 peças.	R$ 449,95	R$ 3.599,60
57	90	Unid	**FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO IMPERMEÁVEL – ADULTO – BACHAL** Cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. Encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; Orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; Formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; Suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. Quando utilizado em conjunto com uma maca de mobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. O imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro costurado. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. A base deverá permitir a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. É facilmente lavável e é rádio- transparente.	R$ 92,96	R$ 8.366,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93. 7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas; 7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório. 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022,** as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Atuante Comercial LTDA – ME
SR(A) GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:C5A29B6E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - G
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

Validade: 12 (doze) meses Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda,** empresa sediada na Avenida Três Barras, 483, Casa 02, Vila Vilas Boas, Campo Grande - MS – CEP 79.051- 290, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, Fone: (67)3222-8008, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Jefferson Benites Cardoso,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 002.225.051-41, RG nº 1050847 SSP/MS; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
20	80	Unid	**PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA. ADULTO PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO):** Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg	R$ 493,00	R$39.440,00
50	1	Unid	**GERADOR DE ENERGIA A DIESEL ESTACIONÁRIO SILENCIADO**. Potência mínima 72 KVA (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a),. trifásico 110-220V silenciado com qta, painel digital, fator de potência 0.8, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm. Corrente: 170 amperes, nível de ruído: db(@7m) ≤ 85, motor turbo aspirado, sistema de combustível injetado, cilindros 4, cilindradas 4.33 (l), taxa de compressão 17, rotação 1800 rpm, bomba de óleo mecânica, motor de partida 24v, grau proteção no mínimo ip22, sem escova, auto excitação, tanque de no mínimo 55 litros, consumo máximo de 16 l/h, funções de proteção: baixa pressão de óleo / temperatura Max de água / alta/baixa tensão / alta temperatura disparo do motor (overspeed) / regulagem de tensão e frequência / parada de emergência / falha na partida/disjuntor. Refrigerado água (radiador), governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless,reconectável em 220/380 ou 440 V, com AVR e partida elétrica 12 V. consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Apresentar junto com a proposta de preços catálogo.	R$ 67.990,00	R$ 67.990,00
51	28	Unid	**CAIXA EM POLIETILENO COM POLIURETANO TÉRMICA,** para manter quente ou frio, sua capacidade de armazenamento de no mínimo 40 litros, com conservação de aproximadamente 6 horas, com uma alça retrátil. Características: tamanho aproximado: 50,5 x 41 x 37 cm.	R$ 350,00	R$ 9.800,00
58	57	Unid	**LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL** - plástico - 100l de injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo.medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade). Cor preta	R$ 170,00	R$ 9.690,00
59	3	Unid	**LIXEIRA GRANDE COM TEMPA PEDAL E RODA** - Plástico - 120l Têm Capacidade Para Armazenar 120 Litros Ou 58kg De Lixo; Com Rodas De Borracha Com 200mm De Diâmetro E Eixo Reforçado; Resistente Ao Impacto, Aos Raios Ultravioleta E Às Repetidas Lavagens; Capacidade: 120l Ou 58kg; Cor: Preta; Diâmetro Da Roda: 200mm; Largura: 460mm; Comprimento: 550mm; Altura: 940mm	R$ 310,00	R$ 930,00
60	28	Unid	**LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL** - plástico - mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade). Cor preta	R$ 126,00	R$ 3.528,00
61	66	Unid	**LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL** - plástico mínimo 25l mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 470mm (altura) x 400mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preta	R$ 80,00	R$ 5.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, Mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida Manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 – Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 – Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 – Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 – Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 – O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 – O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 – As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 – É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

SR(A) JEFFERSON BENITES CARDOSO
J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3F49966

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Wanderson Oliveira Abade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.917.246-59; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
53	47	Unid	**CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA)** - 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS • Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts • Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em "Y" inferior 1,62 mts • Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts • cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima:- Fita Y vermelha 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm. - Preta inferior 20cm. Marca Resgate.	R$ 60,00	R$ 2.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP
SR(A) WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8FCB0618

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - J

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - J PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Gustavo Henrique Carrega**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.265.219-16; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
13	35	Unid	**LANTERNA PUPILAR** Lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v confeccionada em metal leve de alta qualidade iluminação brilhante e branca para melhor Visualização acionamento através do botão liga/desliga possui conveniente clipe de bolso alimentação através de duas pilhas AAA(Inclusas)	R$ 26,00	R$ 910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares EIRELI
SR(A) GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:27BDEC36

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - K
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **NFL Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.131.093/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Flaviane Araujo Aquino da Costa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 859.141.852-20; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
02	07	Unid	**BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA UNIVERSAL**. Deverá ser de fácil de operação através de sistema interativo, podendo ser utilizada com segurança e precisão nos ambientes de UTI e Centro Cirúrgico e transporte, sendo utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sendo de fácil interface com o usuário, aceitando seringas de diferentes marcas e tamanhos de seringas, com capacidade de 05,10,20, 50 E 60 ML no mínimo. Possuir sensor para detecção de seringa. Possuir programação distinta para uso em anestesia e em infusão volumétrica. Possibilitar a infusão de microfluxo a partir de 0,1 mL/h a 99,9 Ml no mínimo. Deverá possuir Sistema Antibolus Pós oclusão, permitindo mudança rápida de fluxo, sem necessidade de interromper a infusão em andamento, realizar cálculo automático de um dos parâmetros de infusão (fluxo, volume ou tempo) a partir do volume total e do tempo de infusão. Possuir completo sistema de alarmes visuais e sonoros menu para configuração de lista de drogas. Pode ser utilizada para infusões em vias enterais e parenterais. Possuir software de comunicação entre a bomba de seringa e PC para edição dos tipos de medicamentos a serem utilizados. Precisão na infusão Este equipamento deve possuir taxa de fluxo ≥ 97%,que permite uma infusão dentro de parâmetros adequados e confere ao tratamento melhor resultado terapêutico. Programações distintas Possuir programações distintas para uso em ambientes de cuidados intensivos (UTI), por meio de parâmetros específicos para diversas indicações, que proporciona maior segurança de uso aos pacientes neonatais e àqueles que estejam utilizando anestésicos. Taxa de Infusão A partir de 0,1mL/h a 99 mL/h com incrementos de 0,1mL/h.. Sistema interativo Software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação dos valores - fluxo, volume e tempo e, em caso de anestesia, peso, concentração e dose da solução. Esse sistema facilita o manuseio do profissional de saúde e aumenta a segurança e agilidade da infusão. Completo sistema de alarmes visuais e sonoros Mantém o usuário informado sobre a regularidade da infusão e indica qualquer tipo de irregularidade, propiciando segurança tanto aos profissionais de saúde quanto aos pacientes. Monitorização da infusão Permitir a verificação dos parâmetros da infusão a qualquer momento (durante a infusão ou após o seu término Sistema KVO - Keep Vein Open / manter veia aberta É um sistema que impede a ocorrência de obstrução do acesso venoso e possibilita a regularidade da infusão. Possui KVO programável de 0,1mL/h a 2,5mL/h com incrementos de 0,1mL/h e Bolus programável de 100mL/h a 1.400mL/h com incrementos de 0,1mL/h e Sistema Bolus Possuir a função Bolus, a bomba de seringa deve permitir o ajuste do valor máximo do Bolus a ser infundido, por meio das teclas de programação. Repetição da programação Sempre que o equipamento entrar em alarme de FIM DE INFUSÃO programado, o usuário poderá repetir a programação final, por meio de um comando simples (teclado de acionamento), sem necessidade de repetir a programação desde o seu início. Essa funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado, tornando o equipamento prático e fácil de utilizar, minimizando erros e aumentando a eficiência das rotinas e tratamentos. Interrupção da programação A bomba de seringa deve poder ser interrompida por curto ou longo período de tempo e retomada do ponto onde foi interrompida, sem perder os valores selecionados da programação e o valor do volume já infundido. Além disso, esta funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado. Este recurso facilita o uso para os profissionais de saúde, especialmente em momentos nos quais há necessidade de suspender temporariamente o tratamento. Reprogramação de parâmetros O equipamento deve possibilitar a reprogramação de parâmetros em duas situações distintas: durante a infusão e quando acionado alarme de FIM DE INFUSÃO. Permite zerar o volume infundido Durante a infusão pode-se zerar o volume infundido,sempre que necessário. Permite mudança rápida de fluxo (mL/h) O equipamento deverá ter a função de permitir a mudança rápida de fluxo sem interrupção da infusão corrente, por meio de comando simples e teclado de acionamento. Esse recurso permite ajustes terapêuticos de forma ágil, sem necessidade de reprogramar a bomba. Visualização da Infusão permitir que o usuário visualize no display a programação - valores de tempo restante, volume infundido, fluxo e medicamentos programados. Possuir comunicação com PC, por meio de um software específico que possibilita a criação de tabelas de doses dos medicamentos mais utilizados, promovendo um ganho de tempo e segurança na repetição das operações e programação do equipamento. Utilizada nas aplicações em geral para infusão precisa de pequenos volumes, como no tratamento de pacientes neonatais e pediátricos, além de pacientes adultos. Facilidade na utilização e acionamento de bolus. Substituição da seringa ao término da infusão e alteração do fluxo de infusão sem parar a infusão corrente.; O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Assessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante), manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	R$4.300,00	R$30.100,00
36	02	Unid	**MANEQUIM DE INTUBAÇÃO INFANTIL COM SUPORTE DESENVOLVIDO DA FORMA MAIS REALÍSTICA** Possível considerando a anatomia de uma criança de 3 meses de idade, para ministrar aulas e práticas para cursos básicos e avançados para aprimorar habilidades nos cuidados ao acesso das vias aéreas. O realismo oferecido é mais evidente graças a elasticidade conferida pelo tecido que imita a pele humana. Anatomia realística da língua, orofaringe, epiglote, laringe, cordas vocais e traquéia; permite ventilação com ressuscitador, mascaras e tubos; permite a manobra de "sellick"; permite entubação (oral e nasal); permite o uso de máscara laríngea	R$ 4.189,00	R$ 8.378,00

			(lma); simula de forma realística os tecidos; pode ser checada a correta localização do tubo pela pratica de insuflação do balonete; simula insuflação do estomago. simula entubação, obstrução natural das vias aéreas, entubação endotraquel, vias aéreas supraglóticas, oclusão de vias aereas (inclinação da cabeça / elevação do queixo, elevação da mandíbula. incluso: base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte; manual de uso. apresentar juntamente com a proposta catálogo do produto.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:**
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

SR(A) FLAVIANE ARAUJO AQUINO DA COSTA
NFL Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:22CEA374

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - L

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - L
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.705/0001-30, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Marco Elisio Vieira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 626.545.356-49; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
27	7	Unid	**TRACIONADOR DE FEMUR ADULTO** - Confeccionada em estrutura de alumínio, catraca em aço e cintos de nylon coloridos, utilizado em fraturas alinhadas na região medial do fêmur e que não apresentem comprometimento vascular e ou neurológico; tracionador de fêmur adulto apresentar junto com a proposta de preços catálogo do produto.	R$ 2.660,00	R$ 18.620,00
28	7	Unid	**TRACIONADOR DE FEMUR INFANTIL** - Confeccionada em estrutura de alumínio, catraca em aço e cintos de nylon coloridos, utilizado em fraturas alinhadas na região medial do fêmur e que não apresentem comprometimento vascular e ou neurológico; tracionador de fêmur infantil apresentar junto com a proposta de preços catálogo do produto.	R$ 2.446,00	R$ 17.122,00
37	2	Unid	**MANEQUIM DE INTUBAÇÃO NEONATAL COM SUPORTE DESENVOLVIDO DA FORMA MAIS REALÍSTICA POSSÍVEL CONSIDERANDO A ANATOMIA DE UM BEBE RECÉM NASCIDO,** Para Ministrar Aulas Práticas Para Cursos Básicos E Avançados No Aprimoramento Das Habilidades Nos Cuidados Ao Acesso Das Vias Aéreas. Anatomia realística de um bebê recém-nascido permite ventilação com ressuscitador, mascaras e tubos permite entubação (oral e nasal) pode ser checada a correta localização do tubo pela pratica de insuflação; simula insuflação do estomago. Incluso base rígida; modelo de demonstração; kit para limpeza; lubrificante; maleta de transporte; manual de uso. apresentar juntamente com a proposta catálogo do produto.	R$ 4.274,00	R$ 8.548,00
42	2	Unid	**MANEQUIM PROMPT DE RCP - ADULTO** Medidas: altura 22cm; largura 35cm; comprimento68cm; capacidade pulmonar de 700-1000 ml: a expansão torácica é claramente visível quando esta quantia de ar é ventilada no manequim ou é indicar quando esta quantia for usada. Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão. Expansão do tórax por ventilação; vias aéreas: obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente: inclinação da cabeça - elevação do queixo; pressão da mandíbula. Respiração: permite aos participantes do curso executar adequadamente: respiração boca - boca (com ou sem barreira respiratória); a narina pode ser pinçada; respiração boca - nariz. Respiração só nariz; possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; permite a respiração com máscara bucal (ambas POCKET MASK e BAG-VALVE MASK (BVM); compressão: o tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; permite a compressões de tórax a uma profundidade de aproximadamente 5 cm (2 polegadas); dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal “clique” caracteriza a profundidade da compressão correta; desfibrilação: permite a colocação das pás do DEA de treinamento; descontaminação: todos os materiais e partes de via aérea reutilizáveis podem ser limpos, atendendo as normas de descontaminação do CDC e as normas do fabricante; todos os manequins vêm por escrito à limpeza, desinfecção e normas de manutenção providas pelo fabricante; fácil remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; materiais: é de construção durável e capaz de resistir o uso de 500 estudantes (no mínimo); fácil de transportar; não contem látex em qualquer parte, componente ou sub componente nos quais os participantes podem entrar em contato; representa o tamanho e forma de um adulto realisticamente; benefícios: pontos de referências anatomicamente corretos; correta inclinação da cabeça, elevação do queixo e posicionamento da mandíbula; indicador audível do nível de compressão torácica; ênfase na relação compressão / ventilação para o correto aprendizado da técnica de RCP; para a melhor permeabilidade das vias aéreas.; de acordo com os últimos padrões definidos pelo AHA ou ILCOR	R$ 10.199,00	R$ 20.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

MARCO ELISIO VIEIRA
Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F5D264D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - M
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Salvi Lopes & Cia Ltda**, empresa sediada na Avenida Gaturamo, 100, Bairro Centro, – Arapongas – Paraná, CEP: 86.702-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Luis Carlos Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 619.057.639-72, RG nº 4.502.096-7 IIP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
31	1	Unid	**CARRO FUNCIONAL COMPLETO PRA LIMPEZA:** carro funcional completo- kit MOP para limpeza seca e úmida com: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm) cl140, armação profi em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos (MOP pó) e em algodão (MOP úmida), com 01 balde duplo c/ espremedor (água limpa e água suja), de 30 a 33 litros sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes, 01 pá coletora de lixo, 01 placa de sinalização (piso molhado), em polipropileno injetado comprimento 66cm, largura 30cm, peso 1,1kg	R$ 1.689,99	R$ 1.689,99
52	32	Unid	**COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO-LOMBAR TIPO KED** em Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon Pegador de mão com mangueira em seu interior; Acabamento em viés; Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente; Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70.	R$ 281,99	R$ 9.023,68
54	8	Unid	**CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA)** - tamanho infantil contém: 1 unidade cores: cinto principal na cor preta. Cintos transversais nas cores verde, vermelho, amarelo e preto material: 100% poliamida modelo: infantil dimensões aproximadas: comprimento: 0,92m; fita em y: 1,16m; fita verde: 0,52m; fica vermelha: 1,11m; fita amarela: 1,13m.	R$ 69,99	R$ 559,92
55	77	Unid	**CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS** - infantil, neonatal, adulto (pp,p,m,g) fecho em velcro; - produzido em poliestireno; - revestido em EVA, mais resistente e confortável; - tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal dos colares cervicais; - possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia;	R$ 69,96	R$ 5.386,92
68	14	Unid	**PINÇA DE MAGYLL 20 CM**. Uso Geral para introdução de Cateter Confeccionado em Aço Inoxidável, Autoclavável.	R$ 106,36	R$ 1.489,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Salvi Lopes & CIA LTDA
SR (A). LUIS CARLOS SALVI

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:AC0337AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - N

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - N
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Solumed Soluções Hospitalares Ltda,** empresa sediada na Avenida Perimetral Norte, 1.109, Quadra 68, Lote 27, Jardim Nova Esperança – Goiânia GO, CEP: 74.465-330, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.239/0001-52; neste ato representada pelo
(a) Sr (a). **Matheus Santos e Silva**, inscrita no CPF sob o nº 058.126.551-38, CNH nº 06209680897, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
21	140	Unid	**RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO** (Reanimação pulmonar de adulto): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º, nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de O2 se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto. O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. Volume máximo de ventilação: 1300 ml. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Conector do paciente: 22/15 mm. (ISO) Conector expiratório: 30 mm MACHO (ISO) – para conexão de válvula PEEP Espaço morto: <5 ml Sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmH²O) numa compressão normal. O reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas. Produto deve ser de grande duração. A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. (Isento de látex, o bojo e o punho fabricados em polissulfona e silicone respectivamente) A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto.	R$ 122,00	R$ 17.080,00
22	70	Unid	**RESSUSCITADOR MANUAL / NEONATAL** (para pacientes com peso corporal inferior a 7kg): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de O2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH²O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO) Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO) Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de . 48 cmH²O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente neonatal.	R$ 117,00	R$ 8.190,00
23	70	Unid	**RESSUSCITADOR MANUAL / PEDIÁTRICO** (para pacientes com peso corporal inferior a 20kg): deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. O dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. O conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. Bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. O sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de FIO2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto O sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. Deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador Deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. Limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. Deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmH²O. Sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. Volume máximo de ventilação: 300ml; Conector do paciente: 22/15mm (universal -ISO) Conector expiratório (para a válvula PEEP acoplada): 30mm MACHO (ISO) Espaço morto: menor que 6ml; Máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmH²O; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm H²O. Caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de. 48 cmH²O; Volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml A máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. A máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. A máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. Devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico	R$ 117,00	R$ 8.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Solumed Soluções Hospitalares LTDA
SR (A). MATHEUS SANTOS E SILVA

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:A163AFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 59/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para alimentação dos cães que se encontram em situação de rua do município.

Item	DESCRIÇÃO		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Ração para cães filhotes:					
	Umidade (Máx.)	120,00 g/kg				
	Proteína Bruta (Mín.)	280,00 g/kg				
	Extrato Etéreo (Mín.)	90,00 g/kg				
	Matéria Fibrosa (Máx.)	45,00 g/kg				
001	Matéria Mineral (Máx.)	110,00 g/kg	**Sacos de 25kg**	**36**	**R$ 175,00**	**R$ 6.300,00**
	Cálcio (Mín.)	18,00 g/kg				
	Cálcio (Máx.)	24,00 g/kg				
	Fósforo (Mín.)	10,00 g/kg				
	Ácido Linoléico (Mín.)	7.800,00mg/kg				
	Ácido Linolênico (Mín.)	400,00mg/kg				
	Ração para cães médios e adultos:					
	Umidade (Máx.)	120,00 g/kg				
	Proteína (Mín.)	200,00 g/kg				
	Extrato Etéreo (Mín.)	90,00 g/kg				
	Matéria Fibrosa (Máx.)	60,00 g/kg				
002	Matéria Mineral (Máx.)	110,00 g/kg	**Sacos de 25kg**	**204**	**R$ 139,3333**	**R$ 28.424,00**
	Cálcio (Mín.)	15,00 g/kg				
	Cálcio (Máx.)	24,00 g/kg				
	Fósforo (Mín.)	10,00 g/kg				
	Ácido Linoléico (Mín.)	6.285,00mg/kg				
	Ácido Linolénico (Mín.)	300,00mg/kg				
VALOR TOTAL CONTRATADO					**R$ 34.724,00**	

Dia 26 de maio de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Renata Leocádia Alves da Silva ADJUDICA os itens para as empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA - ME

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2B815651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 820/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 820/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 336/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
ATA 3/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preços para contratação de serviço impressão e distribuição do Jornal institucional da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	un	Impressão de jornal institucional. Capa e miolo coloridos. Formato TB380. Área de papel 27 X 38 cm. Área de impressão 25 X 36 cm, papel jornal. 16 páginas	0,65	**0,98**
1	2	un	Impressão de jornal institucional. Capa e miolo coloridos. Formato TB380. Área de papel 27 X 38 cm. Área de impressão 25 X 36 cm, papel jornal. 32 páginas	0,99	**1,49**
1	3	un	Impressão de jornal institucional. Capa e miolo coloridos. Formato TB380. Área de papel 27 X 38 cm. Área de impressão 25 X 36 cm, papel jornal. 48 páginas	1,40	**2,10**

Arcos, 17 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

MOÍSES MARQUES JOÃO DE DEUS ME –
Detentora
CNPJ nº 848.200.986-91

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F4C2316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Morais de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316 - 34, no uso de suas atribuições legais torna público, que mediante designação da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 41/2021, de 12 de Abril de 2021, para conhecimento dos interessados, que receberá a documentação desta Chamada Pública, visando celebrar termo de fomento/colaboração com Organização da Sociedade Civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante condições e procedimentos a seguir descritos:

SESSÃO PÚBLICA
As inscrições serão realizadas, entre os dias **27/06/2022 à 01/07/2022,** no horário de 7:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas, na Rua Monsenhor Barros, 26, Centro, Catas Altas.

1. OBJETO
1.1. A finalidade deste chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria(s) com a(s) Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Prefeitura Municipal de Catas Altas, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, executar o que segue:
1.1.1. GERAL
a) Firmar parceria em regime de colaboração/fomento com entidade sem fins lucrativos, para realização de projetos e atividades culturais voltadas ao desenvolvimento e fomento de produtos artesanais como: mel, vinhos, licores, pimentas, bordados, quitandas, pinturas, cerâmica e outros produtos com característica cultural, propiciando capacitação para os associados e consequente desenvolvimento social.

1.1.2. ESPECÍFICO
a) Capacitar e qualificar produtores artesanais, agricultores familiares e artesãos para a consequente
melhoria na qualidade dos produtos e trabalhando novas pespesctivas para o desenvolvimento de outros produtos com características culturais e artesanais semelhantes;
b) Fomentar o estudo e difusão cultural dos produtos artesanais;

c) Apoiar e promover os produtores e artesãos locais na busca da melhoria do sistema de produção e comercialização, conforme pressuposto básico para o desenvolvimento sustentável;
d) Fomentar a divulgação dos produtos artesanais, possibilitando o comércio e gerando renda;
e) Sensibilizar todos os envolvidos sobre a importância da preservação e conservação dos modos artesanais e tradicionais de produto locais de Catas Altas.
1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Fomento cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, e:
a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
b) atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
c) não tenham fins lucrativos;
d) tenham sido constituídas há, no mínimo, um ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
e) sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
f) comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza, características, quantidade e prazos;
2**.2. Não poderá participar deste processo seletivo a organização da sociedade civil que:**
a) Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
f) tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2. RECURSOS PÚBLICOS
2.1. Para a consecução dos objetivos constantes deste Edital o Município procederá à transferência de recursos, em observância ao cronograma de desembolso apresentado na proposta.
2.2. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto do termo de fomento/colaboração é de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), que será dividido para até duas entidades, sendo o valor estimado por entidade de até R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).** O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento/colaboração, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
2.3. A dotação orçamentária será a constante do orçamento do exercício vigente na rubrica a seguir:
02.07.03.392.7001.2.178.3350.43 – Ficha Principal nº 695.

3. DOS REPASSES
3.1. Os recursos das parcerias serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observadas as seguintes condições e procedimentos:
3.1.1. O recurso será transferido em PARCELA ÚNICA de acordo com os projetos apresentados.

4. DA APLICAÇÃO
4.1. Todos os recursos das parcerias deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) Aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra para capacitação e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
4.2. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
4.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Catas Altas por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.4.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
4.5. Durante a vigência do termo de colaboração/fomento, é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade municipal, desde que não altere o valor total da parceria.
4.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública, nos moldes do artigo 51 da Lei nº 13.019/2014, seguindo o tratamento excepcional as regras do Decreto Municipal nº 51.197/2010.

5. CONTRAPARTIDA
5.1. Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil selecionada

6. ATUAÇÃO EM REDE
6.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

7. DA INSCRIÇÃO
7.1. O período de inscrição e apresentação da proposta técnica e documentação das OSC's será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios.
7.2. Para participar do chamamento público, a OSC interessada deverá apresentar dois envelopes diferentes que devem estar identificados e devidamente lacrados, na forma descrita nos itens que seguem:
7.2.1. ENVELOPE 01 – **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e Proposta (conforme Anexo II deste Edital).
ENVELOPE 02 – **DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA** deverá conter os documentos elencados no item 12.
7.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO
8.1. A 1ª Etapa consistirá no julgamento das propostas apresentadas em caráter classificatório e eliminatório, com atribuição dos pontos previstos no item 10 deste Edital.
8.2. A 2ª Etapa consistirá na abertura do envelope com os documentos das organizações selecionadas, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no artigo 23, do Decreto nº 142/2017.
8.3. A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas será publicado até o dia **08/07/2022.**

9. DOS RECURSOS
9.1. A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar.
9.2. Os recursos deverão ser protocolizados de 7:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 15:30 horas, na Secretaria de Turismo e Cultura de Catas Altas, na Rua Monsenhor Barros, 26, Centro, Catas Altas.
9.3. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento serão encaminhados a Secretária Municipal de Turismo e Cultura responsável pelo processo para decisão final.
9.4. A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas será publicado até o dia **15/07/2022.**

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
10.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos neste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos abaixo:
10.2. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:
Grau pleno de atendimento do critério (2.0);
Grau satisfatório de atendimento ao critério (1,5);
Grau insatisfatório de atendimento ao critério (1.0);
Não atendimento ao critério (0.0).
10.3. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Critério de seleção e julgamento da proposta	**Item de análise da proposta para avaliação do critério**	**Pontuação máxima do critério**
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0
B – Qualidade técnica da proposição da equipe envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0
C – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0
D – Proximidade da entidade do Município de Catas Altas. * Item passível de pontuação apenas para as entidades que se encontraram em municípios cuja distância não seja superior a 20km da Sede.	PARTE IV – CUSTOS INDIRETOS	2,0
E – Lei que declara a entidade de Utilidade Pública	PARTE V – RELEVÂNCIA SOCIAL	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10

10.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra B. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras A e E, respectivamente.
10.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 04 (quatro) pontos.
10.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras A e C do quadro acima.
10.7. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou incorrer nas hipóteses previstas no §2º do artigo 66 do Decreto nº142/2017.
10.9. O aporte financeiro que os empreendimentos sociais receberão será definido após a aprovação pela Comissão.
10.9.2. A distribuição de recursos obedecerá a proporcionalidade de projetos aprovados na 2ª etapa de seleção.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção será formada pelos membros nomeados pela Portaria.
11.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
a) Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
b) Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
11.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
11.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.
11.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
12.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ofício dirigido a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, solicitando o **Termo de Fomento** com a devida justificativa do pedido e que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público;
b) Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
c) Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999;
d) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
e) Cópias: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
f) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
g) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
h) Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
i) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
j) apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
k) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
I – Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III – Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV – Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
V – Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI – Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII – Prêmios locais, regionais, nacionais ou internacionais recebidos; e
VIII – Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.
l) declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
m) declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
n) declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
o) plano de trabalho.
p) Declaração que a organização possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
q) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
r) Declaração que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
s) Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no artigo 8º do Decreto Municipal nº 142/2017, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I – Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II – Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE
14.1. O Termo de Fomento objeto deste Chamamento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
14.2. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período.

15. FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica indicado como fiscal, o **Sra. Sílvia da Cunha Braga**, Chefe do Departamento de Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.
15.2. Fica indicada como gestora deste contrato, **a Sra. Aline Martins Duarte,** Secretária Municipal de Turismo e Cultura.
15.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento editalício.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

16.3. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo Secretário da Unidade Gestora ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

16.4. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

16.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

16. ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Roteiro de Elaboração da Proposta;
ANEXO III – Minuta do Instrumento;
ANEXO IV – Modelos Declarações e Documentos.

Catas Altas, 25 de Maio de 2022.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Local, ___ de _____ de 20__ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA OSC		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: __/__/____	**TÉRMINO**: __/__/____
DESCRIÇÃO DO OBJETO: [DESCREVER SUCINTAMENTE O OBJETO DA PARCERIA]	
JUSTIFICATIVA: [DESCREVER RESUMIDAMENTE A REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA; EXPLANAR ACERCA DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA PARCERIA; ESPECIFICAR A POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA]	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: [DETALHAR AS AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA]	
OBJETIVOS: [INDICAR OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS]	
METAS E ETAPAS META 1	

META 2

META 3

[ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS; RESULTADOS ESPERADOS; PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS]

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
[IDENTIFICAR O PÚBLICO-ALVO DA PARCERIA]

METODOLOGIA:
[DESCREVER DETALHADAMENTE COMO AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO: QUAIS PROFISSIONAIS EXECUTARÃO AS ATIVIDADES PROPOSTAS (COMPOSIÇÃO E CARGA HORÁRIA DA EQUIPE TÉCNICA), SUA PERIODICIDADE, LOCAL ONDE AS ATIVIDADES ACONTECERÃO, A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO, BEM COMO DESCREVER O CAMINHO ESCOLHIDO, OS MÉTODOS, TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS PLANEJADAS PARA CADA OBJETIVO PROPOSTO.]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
VALOR	R$	R$	R$	R$
VALOR TOTAL:				R$

CRONOGRAMA EXECUTIVO

METAS	ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
META 1 –		__/__/____	__/__/____
META 2 –		__/__/____	__/__/____
META 3 –		__/__/____	__/__/____

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CUSTOS INDIRETOS

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL CUSTOS INDIRETOS						R$

MATERIAL PERMANENTE

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL MATERIAL PERMANENTE						R$

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL MATERIAL CONSUMO						R$

VIAGENS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL VIAGENS TRANSPORTE E DESLOCAMENTO						R$

SERVIÇO DE TERCEIROS

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS						R$

DESPESAS COM PESSOAL

Item	Especificação	Quantidade	Meta	Etapa vinculada	Custo unitário	Custo total
VALOR TOTAL PESSOAL						R$

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Custos indiretos	
Material Permanente	
Material de Consumo	
Viagens, transporte e deslocamento	
Serviço de Terceiros	

Despesas com Pessoal	
VALOR TOTAL	R$
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. Local e Data Organização da Sociedade Civil	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I. Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

II. **A – Comissão de Seleção:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____
B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDED, Conselho do Idoso, etc):
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

III. **Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria):**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

IV. **Chefe do Poder Executivo:**
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO XXX/2021

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede à Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas/MG, CEP 35969-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Saulo Morais de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____ em _____/__, CEP _____, endereço eletrônico _____ e telefones de contatos _____ ou _____, neste ato representada por seu _____(DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC), Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da carteira nº _____, expedida pela SSP/__, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº ___, Bairro _____, _____/__, CEP _____, resolvem celebrar este Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 142/2017, mediante as cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.1. GERAL
a) Firmar parceria em regime de colaboração/fomento com entidade sem fins lucrativos, para realização de projetos e atividades culturais voltadas ao desenvolvimento e fomento de produtos artesanais como: mel, vinhos, licores, pimentas, bordados, quitandas, pinturas, cerâmica e outros produtos com característica cultural, propiciando capacitação para os associados e consequente desenvolvimento social.
1.1.2. ESPECÍFICO
a) Capacitar e qualificar agricultores familiares, produtores da agroindústria e artesãos para melhoria da qualidade e desenvolvimento de novos produtos;
b) Fomentar o estudo e difusão cultural dos produtos artesanais;
c) Apoiar e promover os produtos locais da agricultura familiar e artesãos na busca da melhoria do sistema de produção e comercialização, conforme pressuposto básico para o desenvolvimento sustentável;
d) Aumentar a renda dos produtores e comércios locais, através da divulgação do seu produto;
e) Preservar e resguardar o modo de fazer tradicional e a introdução de novas técnicas de produção em Catas Altas.
1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Fomento cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 142/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. **Constituem obrigações do Município**:
a) Efetuar o repasse para custeio, conforme estabelecido em Plano de Trabalho;
b) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados;
c) Assinalar prazo para que adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste processo, sempre que verificada alguma irregularidade.
2.2. **Constituem obrigações da Organização da Sociedade Civil**:

a) Cumprir as obrigações e executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
B) Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados à parceria quando solicitados;
c) Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
d) Solicitar ao Município, eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
e) Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
f) Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;
g) Cumprir as diligências e prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
h) Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
i) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS PÚBLICOS
3.1. Para a consecução dos objetivos constantes deste Edital o Município procederá à transferência
de recursos, em observância ao cronograma de desembolso apresentado na proposta.
3.2. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto do termo de fomento/colaboração é de **R$ 50.000,0000 (cinquenta mil reais).** O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento/colaboração, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
3.3. A dotação orçamentária será a constante do orçamento do exercício vigente na rubrica a seguir:
02.07.03.392.7001.2.178.3350.43 – Ficha Principal nº 695.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
4.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
4.2. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
4.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1. A vigência deste instrumento é 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
5.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela Organização da Sociedade Civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora, em no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Municipal, a ser providenciada pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este processo de fomento poderá ser alterado, por acordo entre os partícipes, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I – Por termo aditivo à parceria para:
a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) Redução do valor global, sem limitação de montante;
c) Prorrogação da vigência, observados os limites legais; ou
d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II – Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
8.1. Fica indicado **como fiscal, o Sra. Sílvia da Cunha Braga, Chefe do Departamento de Cultura,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.
8.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento editalício.

CLÁUSULA NONA – GESTORA DA PARCERIA

9.1. Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designada como **gestora deste contrato, a Sra. Aline Martins Duarte, Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**
9.2. São designações da gestora na presente parceria:
a) Acompanhar e fiscalizar sua execução;
b) Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
1) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
2) Os impactos econômicos ou sociais;
3) O grau de satisfação do público-alvo; e
4) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto nº 142/2017, e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria nº 041/2021.

10.2. São designações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizado por esta Comissão; e
g) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
11.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.
11.2. Toda a movimentação de recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
11.3. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de Fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSPARÊNCIA
12.1. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas, informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento.
12.2. O Município deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
12.3. A Organização de Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do artigo 44 e seus incisos do Decreto Municipal nº142/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE
13.1. Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das instituições públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÕES DE CONTAS
14.1. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
14.2. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
14.2.1. De responsabilidade da organização da sociedade civil:
I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) Capa;
b) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) Plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) Comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e

e) Comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
14.2.2. De responsabilidade da Administração Pública:
I – Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
II – Parecer técnico emitido pelo gestor do Termo de Fomento.
14.3. Constatadas irregularidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o órgão de Controle Interno determinará a oitiva da organização da sociedade civil.
14.4. A Organização da Sociedade Civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, e não conseguindo saná-las tornar-se a inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.
14.5. Não havendo a devolução dos recursos, a Controladoria Geral do Município adotará as medidas previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – IRREGULARIDADES
15.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste processo será oficiada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como aos órgãos fiscalizadores responsáveis quando cabível, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO
16.1. A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
I – A inexecução do objeto deste contrato;
II – Não apresentação da prestação de contas no prazo exigido;
III – Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida do plano de trabalho, sendo vedado:
a) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
16.2. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIAS DA EXECUÇÃO
17.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA
18.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
I – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
18.2 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – BENS E DIREITOS REMANESCENTES
19.1. Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recurso deste Termo de Fomento, permanecerão sob guarda e responsabilidade e manutenção da Organização da Sociedade Civil, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso.
19.2. É de responsabilidade do Município a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham adquiridos, produzidos, transformados, construídos, respeitado o disposto no artigo 36 da Lei 13.019/2014.
19.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.
19.4. Sendo o presente termo de fomento rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Sétima – Rescisão e Denúncia, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo.
20.2. Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria do Município de Catas Altas.
20.3. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Catas Altas, ____ de _____ de 2022.

Aline Martins Duarte Responsável pela OSC
Secretária Municipal de Turismo e Cultura Nome da OSC

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal de Catas Altas

ANEXO IV

MODELOS DOS DOCUMENTOS

Ofício nº __/____

Catas Altas, ____ de _____ de 2022.

A Vossa Excelência
Saulo Morais de Castro

Assunto: Encaminhamento da proposta de parceria

Senhor Prefeito,

Apresentamos o interesse e compromisso de formalizar Parceria através da celebração de Termo de Fomento com essa Municipalidade, com o intuito de beneficiar (*informar público alvo e objeto*), conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos do art. 22 da Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

_____, presidente CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____ (Organização da Sociedade Civil) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ART. 39, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a referida organização da sociedade civil, bem como seus dirigentes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parceria.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E Nº 13.019/2014

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em aplicar os recursos repassados através da parceria, de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma lei.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

DECLARAÇÃO NEGATIVA DO TRABALHO DO MENOR

_____, presidente do (a) _____, CPF _____, DECLARO para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que a entidade _____, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo ou identificação

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES

MEMBROS DA DIRETORIA:
- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

* Anexar comprovante de endereço

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

- MEMBRO
Nome:
CPF: RG: SSP:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
* Anexar comprovante de endereço

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BD4F6461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- AUGUSTO PNEUS EIRELI; 2-LUKATO-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**

AUGUSTO PNEUS EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	12,00	UN	PNEU 17.5 - 25 RAIAL COMPLETO (PNEU, CAMARA E PROTETOR) COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLIPNEU 17.5/25 L 2. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5X25 L2, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Alwaysrun	5.914,00	70.968,00
3	12,00	UN	PNEU 215/50 R17 Tipo de veiculo: Carro; Largura da secção: 170"; Diametro da roda: 17"; Tipo de terreno: HT; Relação de aspecto: 70; Tipo de Construção: Radial; Direcional: Sim; Modelo: EP150. Observação: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Roadking	595,00	7.140,00
6	28,00	UN	PNEU 175-70 R 13 Pneu veículo automotivo, construção radial,certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175-70 R13, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice decarga mínima (por pneu): 82 (Suporta até 475 kg) e índice de velocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	JK	339,00	9.492,00
13	12,00	UN	PNEU 205-70 R15Modelo: Formula ST; Largura do Pneu: 205; Perfil: 70; Aro: 15; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Índice de carga: 96 (710 kg); Índice de velocidade: T (190 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Não; Tipo de desenho: Pneu simétrico; Aplicação: Pneu misto (asfalto/terra). Observação: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI.	Roadking	584,00	7.008,00
16	8,00	UN	PNEU 195/55 R 15 -Modelo: Eagle Sport; Largura do Pneu: 195; Perfil: 55; Aro: 15; Índice de carga: 85 (suporta até 515 kg); Índice de velocidade: H (Veloc. Máxima de 210 KM/H); Dimensões: Altura: 59cm; largura: 19cm; Peso: 7,45kg. Observação QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI:.	Roadking	454,00	3.639,92
TOTAL R$98.247,92						

LUKATO-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	12,00	UN	PNEU 185-70 R14 Modelo: ASSURANCE; Largura do Pneu: 185; Perfil: 70; Aro: 14; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Índice de carga: 88 (560 kg); Índice de velocidade: T (190 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Não; Aderência: A; Temperatura: B; Treadwear: 400; Tipo de desenho: Pneu assimétrico; Aplicação: Pneu de uso urbano. Observação:. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Cordiant Road Runner	479,39	5.752,68
5	52,00	UN	PNEU 175-70 R 14 Pneu veículo automotivo, construção radial,certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175-70 R14, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 82 (Suporta até 475 kg) e índice develocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Cordiant Standart	492,70	25.620,40
9	45,00 Cota principal	UN	PNEU 295/80R22,5 Cravudo Largura: 105; Altura: 118; Comprimento: 105; Tipo de veiculo: Para Caminhões; Observações: Letras Pretas; Indice de carga:152/148 (3550/3150 kg); Indice de Velocidade: M (130 km/h); Camara de Ar: Sem; Largura do pneu: 295; Perfil: 80; Aro: 22,5; Proteção de borda: Não; Run Flat: Não; Extra load: Não. Observação: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Sailun S 737	2.675,97	120.418,65
10	6,00	UN	PNEU 20.8.00.8PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 20X8.00-8NNS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Tycho	2.000,00	12.000,00
11	6,00	UN	PNEU 15.6.00-6PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 15X6,00-6LARGURA (MM): 152DIÂMETRO (MM): 365RAIO CARREGADO (MM): 159CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM): 1.059TREAD (MM): 6PESO (KG): 3,5 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	BKT LE306	415,00	2.490,00
12	20,00	UN	PNEU 235/75 R 17,5Lonas - 18Índice de carga - 2.725kg Índice de velocidade - 120km/h Construção – Radial Câmara - Sem câmaraAplicação - Vias pavimentadas Letras – Pretas Desenho – Tração QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Amulet At501	1205,99	24.119,80
14	20,00	UN	PNEU 275-80 R22,5Modelo:TR85; Largura:275; Perfil: 80; Dimensões: Altura: 95cm; largura: 30cm; Profundidade: 95cm; Peso: 52,13kg; Aro: 22,5; Atura (cm): 102; Carga: 146; largura (cm): 27,5; Indice: M; Largura (mm): 275; Perfil Pneu: 80; Tipo: R. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI.	Durable DR 623	2747,52	54.950,40
17	8,00	UN	PNEU 195/55 R 16 -Modelo: Efficientgrip Performance; Largura do Pneu: 195; Perfil: 55; Aro: 16; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Índice de carga: 91 (615 kg); Índice de velocidade: V (240 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Não; Aderência: A; Temperatura: A; Treadwear: 340; Tipo de desenho: Pneu assimétrico; Aplicação: Pneu de uso urbano. Observação: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI.	Hifly	561,59	4.492,72
18	15,00	UN	PNEU 295/80R22,5 Cravudo Largura: 105; Altura: 118; Comprimento: 105; Tipo de veiculo: Para Caminhões; Observações: Letras Pretas; Indice de carga:152/148 (3550/3150 kg); Indice de Velocidade: M (130 km/h); Camara de Ar: Sem; Largura do pneu: 295; Perfil: 80; Aro: 22,5; Proteção de borda: Não; Run Flat: Não; Extra load: Não. Observação: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	Sailun S737	2.675,00	40.125,00
TOTAL R$289.969,65						

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F92C8CC7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **SAIBIA E ROCHA LTDA**

1-OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS .**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*		*Valor Item*	*Valor Total*
1	8,00	UN	JOGO DE MEMORIA	coluna	12,30	98,40
9	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_CONE MÉDIOS - ALTURA - 50 CM	kteli	18,00	630,00
TOTAL R$728,40						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 24 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4520181F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **GISELLE KODAMA RODRIGUES**

1-OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS .**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	8,00	UN	QUEBRA - CABEÇA SEQUENCIA LÓGICADO CHAPEIZINHO VERMELHO ; PINOQUIO E BRANCA DE NEVE DIMENSÃO:23X23 - MATERIAL: MADEIRA - QUANTIDADE DE PEÇAS: 21	QC Seqlog	40,00	320,00
4	20,00	MT	CORDA DE NYLON (METROS)CORDA - MATERIAL: POLIAMIDA - 10 MM	sisal	13,60	272,00
5	80,00	UN	CONES OU CHAPÉU CHINESCONE CHINES - ALTURA 5 CM	Halflone	3,90	312,00
6	105,00	UN	BAMBOLÊBAMBOLES - COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO NDIMENSÕES APROXIMADAS (DXE) 75 X 2 CM	Minitoys	7,60	798,00
8	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_CONE PEQUENO - ALTURA - 20 CM	Katatop	8,70	304,50
10	37,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 06 - CAPSULA SIS - MATERIAL BORRACHA	Silme	17,90	662,30
11	37,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 08 - CAPSULA SIS - MATERIAL: BORRACHA	LCM	21,00	777,0
TOTAL R$3.445,80						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 24 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:91A3ECD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI**

1-OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS .**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	25,00	UN	BOLAS BOLA SOCIETY INFANTIL - 61/64 CM	dalebol	76,00	1.900,00
14	65,00	UN	BOLAS BOLA TÊNIS - MATERIAL: BORRACHA E FELTRO	convoy	15,00	975,00
TOTAL R$2.875,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 24 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E3E678AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA**

1-OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS .**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	30,00	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO 40 MM, PESO DE 2,7 GRAMAS, DE COR BRANCO-FOSCO OU LARANJA FOSCO, PODENDO TER ALGUMAS VARIAÇÕES. O DIÂMETRO DA BOLA PODE VARIAR ENTRE 39,5MM E 40,5MM, E PESO ENTRE 2,67G E 2,77 G.	vollo	1,70	51,00
7	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_CONE GRANDES - ALTURA - 75 CM	tambasa	39,70	1.389.50
12	34,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 12 - CAPSULA SIS - MATERIAL: BORRACHA	pentagol	32,00	1.088,00
15	20,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - CÁPSULAS SIS - MATERIAL BORRACHA	pentagol	25,00	500,00
TOTAL						**R$3.028,50**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 24 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:757B6945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 115/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 609/2022	9902008-0	LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	17/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 26 de maio de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D1A533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 051/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Aquisição de máquina, utensílios, ferramentas e equipamentos para manutenção de bens imóveis, para atender às necessidades da Prefeitura de Estrela Dalva, para atender às necessidades da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.* À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23 de maio de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 23 de maio de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Atomizador Pulverizado Costal Pó Liquido Motorizado Características: Cilindradas: 41,5 cc Capac. tanq. químico: 14 l Vazão máx. pó: 3,4 kg / min Vazão máx. liq: 2,6 l / min Alcance máximo: 13 m Kit para aplicações de pó Kit ferramentas Especificações Técnicas Peso aprox. seco: 11Kg	MATSUYAMA	UN	3	2.540,00	7.620,00
2	Bomba de Vácuo Profissional Duplo Estágio Bivolt Carenagem de alumínio aletada.Um elastômero com que Válvula purga o ar que está enclausurado dentro do sistema de compressão, evitando a condensação e contaminação do óleo. Vazão:340L/min Vácuo:25mm/Hg (Mercúrio) Potência:750W/h Tensão:110/220V Frequência:60Hz Vácuo Máximo: 0.3 Pa/25 micrometros Corrente:2,55A – 5A Capacidade de óleo:700ml - 1 Vacuômetro Conexão de Entrada:1/4" & 3/8" Pesos e Dimensões Dimensões do Produto para uso Largura: 20,00 cm Altura: 32,00 cm Comprimento: 45,50 cm Dimensões da Embalagem Largura: 20,00 cm Altura: 32,00 cm Comprimento: 46,00 cm Peso do Produto:16,00 kg	EOS	UN	2	1.770,00	3.540,00
3	Caixa d'agua tanque 5.000 lt o Tanque, fabricado em polietileno, possui as superfícies internas lisas que facilitam a limpeza do produto. Ele possui uma tampa com ¼ de volta. Um fechamento rápido e seguro que garante uma melhor vedação do reservatório, impedindo a entrada de sujeira e de insetos, deixando água armazenada segura. Tampa com ¼ de volta que garante melhor fechamento; possui proteção UV na matéria-prima; Função - Armazenar água a temperatura ambiente. Os Tanques de 5.000L possui adaptador (Flange): 60 mm x 2" na saída; 5 Anos de Garantia de fábrica. Dimensões Altura:151cm Diâmetro com tampa:225cm Peso (vazia):81,27kg	FORTLEV	UN	4	3.388,00	13.552,00
4	Cortador de Grama Elétrico de carrinho 1600W Possui 5 niveis de altura de corte - Sistema de freio automático da lâmina - Leve e fácil de transportar - Motor de Indução com duplo isolamento - Especificações Técnicas: Potência do motor:1600W Tensão: 110v Capacidade do corte: 38cm de corte - Garantia: 12 meses	TRAPP	UN	1	1.444,00	1.444,00
5	Lavadora de Alta Pressão Profissional 2200W Características: Carrinho com alça em aço tubular e porta acessórios Mangueira de sucção de detergente integrada Pistão em aço inox - maior resistência e durabilidade :: Cabeçote em latão Rodas grandes para auxiliar no deslocamento - Especificações Técnicas Tensão: 127/220v Pressão: 2176PSI Sucção: 500L/h Potência: 2200W Tipo de Motor: Motor a Indução Tipo de Uso Uso Intensivo Peso: 21,49kg Altura: 450mm Largura: 580mm Comprimento: 500mm - Conteúdo da embalagem: 1 Lavadora de alta pressão 1 Mangueira de alta pressão 7,5m com pistola 1 Engate rápido 1 Tubeira de alta pressão 1 Bico leque 25° 1 Bico aplicador de detergente	WAP	UN	2	3.100,00	6.200,00
6	Motobomba periférica 1Cv 60Hz Bivolt Descrição do produto: Ideal para diversas aplicações de pequeno porte em residências, chácaras, pequenos prédios e cidades	FERRARI	UN	4	680,00	2.720,00

	litorâneas que necessitem de bombeamento de água isenta de sólidos. Possui chave seletora de voltagem Ficha técnica Tensão/Código: 127/220v (Cód.: 29890.1) Potência: 1,0 cv Diâmetro de Sucção: 1 pol Rotação do Motor: 3450 rpm Diâmetro de Recalque: 1 pol Diâmetro do Rotor: 70 mm Pressão Máxima: 52 mca Vazão Máxima:3,0m³/h Pressão Máxima: 55 m. c. a Alt. Máx. de Sucção: 7Mt Numero de Fases: Monofásico Temperatura Máx. Liquida: 70ºC					
7	Padrão poste CEMIG bifásico caixa CM 4,5m	PIPE	UN	3	1.370,00	4.110,00
8	Padrão poste CEMIG bifásico caixa CM 7m	PIPE	UN	3	2.060,00	6.180,00
9	Padrão poste CEMIG monofásico caixa CM2 4,5m	PIPE	UN	3	760,00	2.280,00
10	Padrão poste CEMIG monofásico caixa CM 7m	PIPE	UN	3	1.150,00	3.450,00
11	Roçadeira elétrica 800WTS 127V Fio duplo O Aparador de Grama Elétrico equipado com motor universal com escovas, possui 28 cm de diâmetro de corte, 800 W de potência e está disponível na voltagem de 127V. Empunhadura Frontal Saia de Proteção Cabeçote de Nylon Bate-Libera Origem: Nacional	TEKNA	UN	2	310,00	620,00
12	Roçadeira Profissional Gasolina Lâmina 3 Pontas. A roçadeira proporciona eficiência e conforto para os trabalhos intensos na agricultura, pecuária, fruticultura, fumicultura, serviços públicos, florestais e na manutenção de rodovias. Tudo isso de maneira ergonômica garantida pelo seu cinto de suporte duplo. A roçadeira é feita de cabo multifuncional no qual todos os elementos de manuseio para controle do motor estão integrados neste cabo. Com isto é possível um manuseio simples e seguro - a mão sempre fica no cabo. O cabo multifuncional está integrado no cabo de manejo das roçadeiras. A lâmina com 3 pontas garante um corte eficiente e preciso e tudo isso com a qualidade e desempenho. Ficha técnica Cilindrada: 29,8 cm³ Potência: 1,4 kw ou 1,9 cv Rotação máxima: 12.500 rpm Rotação na lenta: 2.800 rpm Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro Peso sem conjunto de corte: 7,4 Kg	STHIL	UN	2	2.990,00	5.980,00
13	Tambor de aço 200 lt com adesivo a definir capacidade em volume:200 L Altura: 86 cm Diâmetro: 59 cm Material: Aço	UBA TAMBORES	UN	150	200,00	30.000,00
	Total Homologado					87.696,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:16D3CF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 002/2022,** realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Capinador, Coletor de Resíduos e Jardineiro.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CAPINADOR

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA			
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS CAPINA			
	Nº DO PSS: 002 / 2022			
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	JOÃO BATISTA PINTO	25/04/1952	**50 PONTOS**	**APROVADO**
2º	GERALDO PEDRO FIGUEIREDO	07/01/1961	**50 PONTOS**	**APROVADO**
3º	ANSELMO NUNES	07/11/1975	**50 PONTOS**	**APROVADO**
4º	JOÃO BATISTA DE ASSIS	23/06/1982	**50 PONTOS**	**APROVADO**
5º	LUIZ FERNANDO F BARBOSA	21/03/1974	**48 PONTOS**	**APROVADO**
6º	JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	**46 PONTOS**	**APROVADO**
7º	ROGÉRIO MARQUES RODRIGUES	06/02/1972	**46 PONTOS**	**APROVADO**
8º	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	**44 PONTOS**	**APROVADO**
9º	JOSÉ VALMISTO DE CARVALHO	12/07/1962	**42 PONTOS**	**APROVADO**
10º	MARIVALDO GONÇALVES	22/11/1965	**42 PONTOS**	**APROVADO**

11º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	**42 PONTOS**	**APROVADO**
12º	ISAIAS DE OLIVEIRA CÂNDIDO	12/04/2000	**42 PONTOS**	**APROVADO**
13º	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1987	**41 PONTOS**	**APROVADO**
14º	FABRÍCIO ARANTES RAMOS	04/01/1988	**41 PONTOS**	**APROVADO**
15º	GILMAR DE OLIVEIRA FRAZÃO	23/11/1961	**40 PONTOS**	**APROVADO**
16º	ODEIAS JOSÉ DA SILVA	06/06/1965	**40 PONTOS**	**APROVADO**
17º	JUSCÉLIO BRITO BORGES	20/04/1965	**40 PONTOS**	**APROVADO**
18º	VALDECI ALVES	20/03/1973	**40 PONTOS**	**APROVADO**
19º	JÚLIO CÉSAR LEITE	31/05/1975	**40 PONTOS**	**APROVADO**
20º	FERNANDO HENRIQUE J. LINO	15/03/2004	**40 PONTOS**	**APROVADO**
21º	WARDONÍZIO A. CAMARGOS	04/02/1959	**39 PONTOS**	**APROVADO**
22º	JOÃO MACHADO	14/05/1958	**39 PONTOS**	**APROVADO**
23º	RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	29/06/1960	**39 PONTOS**	**APROVADO**
24º	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	11/03/1973	**39 PONTOS**	**APROVADO**
25º	JOSIEL PEREIRA DAS CHAGAS	10/02/1978	**39 PONTOS**	**APROVADO**
26º	DAVI HILÁRIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	**39 PONTOS**	**APROVADO**
27º	YAN NÍCOLAS O. SILVA	29/12/1999	**39 PONTOS**	**APROVADO**
28º	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	**37 PONTOS**	**APROVADO**
29º	ELI ROSA DA SILVA	22/12/1966	**37 PONTOS**	**APROVADO**
30º	SEBASTIÃO F. LEAL FILHO	08/01/1968	**37 PONTOS**	**APROVADO**
31º	MATEUS CÉSAR PIRES	22/07/1997	**37 PONTOS**	**APROVADO**
32º	JHONATAN SILVA DE OLVEIRA	03/04/1998	**37 PONTOS**	**APROVADO**
33º	FELIPE VIEIRA FERREIRA	07/01/2002	**37 PONTOS**	**APROVADO**
34º	RAIDEN PEREIRA	13/07/1987	**36 PONTOS**	**APROVADO**
35º	SAMUEL MISERANI REIS	12/03/2000	**36 PONTOS**	**APROVADO**
36º	MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	**34 PONTOS**	**APROVADO**
37º	ANDRÉ LUIS CASECA	19/09/1986	**34 PONTOS**	**APROVADO**
38º	ANDRE LUIS MELO PAIVA	12/06/1998	**34 PONTOS**	**APROVADO**
39º	WALISSON A. DA SILVA	31/01/1977	**33 PONTOS**	**APROVADO**
40º	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	**33 PONTOS**	**APROVADO**
41º	VANDERLEI JOSÉ JUVENCIO	16/07/1973	**32 PONTOS**	**APROVADO**
42º	ANTÔNIO LUCIANO R. DE SOUZA	19/04/1959	**31 PONTOS**	**APROVADO**
43º	NATALIA CLAUDINA FERREIRA	26/12/1968	**31 PONTOS**	**APROVADO**
44º	ANDERSON DE SOUZA ESPÍNDOLA	18/08/1982	**31 PONTOS**	**APROVADO**
45º	CÁSSIO SOUZA DE FARIA	10/07/1989	**31 PONTOS**	**APROVADO**
46º	CLAUDINEI CAETANO BENTO	25/09/1961	**28 PONTOS**	**APROVADO**
47º	EMERSON DOS REIS SALUSTRIANO	06/05/1981	**25 PONTOS**	**APROVADO**
48º	JACIARA A. S. DA SILVA	22/07/1978	**21 PONTOS**	**APROVADO**
49º	PAULO CÉSAR TRINDADE	08/02/1966	**18 PONTOS**	**APROVADO**
50º	ARTHUR ARANTES G. TEIXEIRA	23/07/1999	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
51º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA NERIS	19/10/1997	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
52º	FELIPE COSTA PIRES	20/10/2000	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
53º	GUILHERME MARCOS B. ANDRADE	17/01/2001	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
54º	ISAC PIO DE OLIVEIRA	16/01/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
55º	MARIA APARECIDA JUVENCIO	21/03/1974	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
56º	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/09/1973	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
57º	WILLIAN BARBADO	24/09/1987	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

COLETOR DE LIXO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA			
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESIDUO			
	Nº DO PSS: 002 / 2022			
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	GEOVANE SANTOS BARBOSA	07/10/1966	**50 PONTOS**	**APROVADO**
2º	THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	**50 PONTOS**	**APROVADO**
3º	DIEGO HENRIQUE DE FARIA	05/11/1998	**50 PONTOS**	**APROVADO**
4º	KLUYVER DE ALMEIDA MENEZES	04/12/1999	**50 PONTOS**	**APROVADO**
5º	WANDERSON F. F. OLIVEIRA	07/07/1983	**48 PONTOS**	**APROVADO**
6º	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1990	**48 PONTOS**	**APROVADO**
7º	JOÃO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	05/08/2002	**48 PONTOS**	**APROVADO**
8]	WESLEY PAULINO DA SILVA	13/06/1995	**46 PONTOS**	**APROVADO**
9º	HELIO DA COSTA GUIMARÃES	27/12/1969	**44 PONTOS**	**APROVADO**
10º	MARLON JOSÉ DE SOUZA	19/08/1992	**44 PONTOS**	**APROVADO**
11º	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	**44 PONTOS**	**APROVADO**
12º	CARLOS EDUARDO S. SILVA	06/09/2002	**42 PONTOS**	**APROVADO**
13º	SERGIO DE PAURA SILVA	30/05/1974	**40 PONTOS**	**APROVADO**
14 º	OTAVIO LUIZ DA SILVA	05/04/1992	**40 PONTOS**	**APROVADO**
15º	FABIO GERALDO L. JUNIOR	04/04/2004	**40 PONTOS**	**APROVADO**
16º	REGINALDO LEONE DA MATA	07/07/1989	**39 PONTOS**	**APROVADO**
17º	NEWTON PEREIRA	03/03/1964	**37 PONTOS**	**APROVADO**
18º	ROMULO MONTEZ SILVA	13/07/2001	**36 PONTOS**	**APROVADO**
19º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	29/08/1994	**34 PONTOS**	**APROVADO**
20º	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	16/04/2004	**34 PONTOS**	**APROVADO**
21º	ADILSON JOSÉ DE CASTRO	23/06/1976	**26 PONTOS**	**APROVADO**
22º	GEOVANE FRANCISCO MENDES	29/09/1970	**25 PONTOS**	**REPROVADO**
23º	CAMILO DE LELES SILVA	11/04/1963	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
24º	ANTONIEL ALVES DIAS	13/09/1972	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
25º	CAMILO PABLO P. CASTRO	31/05/1982	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
26º	DOUGLAS MARCELO DIAS	17/02/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
27º	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	20/08/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
28º	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA	17/09/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
29º	SAULO AMANCIO SILVA	08/11/1985	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

30º	JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
31º	RANIERI BISPO DE SOUZA	07/12/1988	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
32º	WESLEY DIEGO LIMA ROCHA	29/11/1989	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
33º	CASSIO DIEGO BRAZ	20/05/1990	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
34º	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	18/02/1993	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
35º	RAFAEL CALDEIRA AMORIM	28/03/1994	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
36º	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	29/07/1998	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
37º	KEVYN DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2022	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
38º	KEVEM HENRIQUE DE CARVALHO	13/03/2003	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

JARDINEIRO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA			
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS JARDINAGEM			
	Nº DO PSS: 002 / 2022			
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	24/01/1963	**46 PONTOS**	**APROVADO**
2º	ADALGISA LOURENÇO DA SILVA	04/09/1993	**44 PONTOS**	**APROVADO**
3º	VALDERLI RIBEIRO DA SILVA	23/01/1961	**42 PONTOS**	**APROVADO**
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	25/06/1966	**40 PONTOS**	**APROVADO**
5º	VANDEIR DE CARVALHO	02/06/1977	**40 PONTOS**	**APROVADO**
6º	JOSÉ ROBERTO SILVA PEREIRA	24/02/1997	**40 PONTOS**	**APROVADO**
7º	AFONSO DE MELO TERRA	01/05/1961	**39 PONTOS**	**APROVADO**
8º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	**39 PONTOS**	**APROVADO**
9º	ELISMARA DOS SANTOS	13/07/1995	**39 PONTOS**	**APROVADO**
10º	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	25/07/1996	**39 PONTOS**	**APROVADO**
11º	EDUARDO AUGUSTO SANTOS	18/02/2004	**39 PONTOS**	**APROVADO**
12º	GILCEA DA SILVA LIMA	27/03/1973	**39 PONTOS**	**APROVADO**
13º	ROSEMBERG RODRIGUES NUNES	07/11/1973	**37 PONTOS**	**APROVADO**
14º	WENDEL GABRIEL D. CRAVO	04/08/2001	**37 PONTOS**	**APROVADO**
15º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	**36 PONTOS**	**APROVADO**
16º	HELLYAN RODRIGO SILVA LOPES	28/08/2000	**36 PONTOS**	**APROVADO**
17º	BEATRIZ MARTA DINIZ	22/11/1974	**33 PONTOS**	**APROVADO**
18º	ROQUE TALLES A. RIBEIRO	18/09/1993	**32 PONTOS**	**APROVADO**
19º	HEROÍTO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	**31 PONTOS**	**APROVADO**
20º	RONY KELTO LIMERO GONÇALVES	13/11/1980	**31 PONTOS**	**APROVADO**
21º	TONIEL ALVES DIAS	04/03/1999	**31 PONTOS**	**APROVADO**
22º	PAULO H.S. FERREIRA	18/05/2000	**31 PONTOS**	**APROVADO**
23º	BRENDA MASROLF MIGUEL	05/02/1995	**30 PONTOS**	**APROVADO**
24º	NICOLAS ALVES DIAS	01/08/2002	**29 PONTOS**	**APROVADO**
25º	DIOVANE DE CASTRO	08/04/1972	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
26º	JOÃO VICTOR ALVES PACHECO	23/05/2003	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
27º	LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
28º	LUCIANO CRISTIAN COSTA	19/09/1977	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
29º	LUCILENE M.PINTO LIMA	30/08/1985	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
30º	MARIA CRISTINA S.DA SILVA	21/06/1974	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
31º	RAYANE K.P. FLORENCIO	26/04/2002	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB965BA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA 2022

Conforme item **5.3** do Regulamento do "Canta Formiga 2022", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da Triagem, contendo as 20 músicas selecionadas para participarem da fase eliminatória do festival, a ser realizada de modo online, no dia 28 de maio de 2022:

	Música	**Autor**	**Intérprete**	**Cidade**
1	Amigo do Riso	Saulo Soul	Saulo Soul	Formiga
2	Calango da Cidade	Bilora	Bilora	Contagem
3	Canção	Lô Vieira	Lô Vieira	São Sebastião do Paraíso
4	Cantador	Anderson Torga	Anderson Torga e Rogério Guedes	Belo Horizonte
5	Chico	Helder Clério	Helder Clério	Arcos
6	Desencontro ao Avesso	Laís Arantes	Laís Arantes	Formiga
7	Dois Portos	Bruno Kohl e André Fernandes	André Fernandes	Porto Belo
8	E Se Eu Mudar	Manoel Gandra e Sonekka	Júnior Almeida	Formiga
9	Essa Vida Aqui na Terra	Guilherme Ávila	Guilherme Ávila	Itajubá
10	Folha em Branco	Martins César e Zebeto Corrêa	Zebeto Corrêa	Belo Horizonte
11	Intensa	Valéria Pisauro e Márcio Pazin	Lidy Brito	Campinas
12	Luzeiro	Felipe Bedetti	Felipe Bedetti	Belo Horizonte
13	O Canto dos Arrecifes	Tavinho Limma	Tavinho Limma	Ilha Solteira
14	O menino e o Monge	Walter Dias	Walter Dias	Belo Horizonte

15	Para Raros	Kakal Chaves e Samuel Silva	Kakal Chaves	Formiga
16	Retorno das Águas	Zé Luiz Rodovalho e Felipe Bedetti	Felipe Bedetti	Belo Horizonte
17	Salvação	Anderson Torga	Anderson Torga e Rogério Guedes	Belo Horizonte
18	Semente	Raffael Silva Lopes e Erick Castanho	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlandia
19	Sorrateiramente	Débora Elias E Lucas Furtado	Débora Elias E Lucas Furtado	Formiga
20	Suspiro e Saudade	Bilora	Bilora	Contagem

Formiga, 26 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47C833E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **fica notificado a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 15/2019.**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Antonio Marcos da Cruz	15511	05.0134.0169.001	NP 005041	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua : Profª Barbara Coragem, nº56 Comeia II Lote: 10 Quadra: 12
Espólio de Antonio Sabino de Souza e Filhos	599	01.0036.0956.001	NP 004965	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua : Claudio Manuel da Costa, nº547 Bebedouro Lote: ** Quadra: **
Matia Virginia Salles	718	01.0047.0108.001	NP 004976	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua : Silverio Miguel Pasqua, nº210 Vila Campanha Lote: ** Quadra: **
Lino Pereira Dias	2957	02.0022.0056.001	NP 004993	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	Rua : Cel. Antonio Costa, nº202 Centro Lote: ** Quadra: **

Guaxupé, 26 de Maio de 2022

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A173DC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 006/ 2022
CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MIN. 150H)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ITEM 6.5 II DO EDITAL)	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	RANDER LACERDA PEREIRA	30	35	65	4571 DIAS	
2º	FLÁVIA PARANHOS CIUFFO	30	35	65	2923 DIAS	
3º	LUCILENE MARQUES FERNANDES	30	30	60		
4º	MARCOS PAIVA DE MORAES	30	0	30		21/03/1987
5º	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	30	0	30		09/04/1987
6º	ELIZABETH DE SOUSA DE ALMEIDA CASTRO	0	0	0		24/04/1950
7º	JÚLIA MARIA RIBEIRO FONSECA	0	0	0		07/08/1995
8º	ANNA ELIZA DIAS RIBEIRO	0	0	0		06/03/1998

CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIA ORAL MENOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MIN. 150H)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	MAYNARA LEMOS DE ABREU SILVA	30	0	30	
2º	JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO	0	0	0	08/11/1985

3º	FERNANDA PERRONI EL SAMAN	0	0	0	29/11/1993
4º	GUSTAVO FARIA FONSECA	0	0	0	06/05/1996
5º	LEONARDO PAIVA RIBEIRO	0	0	0	10/02/2000

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DALVANA SALES MENDES
2º	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA

Itanhandu, 27 de maio de 2022.

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão Avaliadora

MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO
Membro

ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:922681E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 0005 /2022 - MÉDICO PLANTONISTA (ENDOCRINOLOGISTA)

EDITAL Nº 0005 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista (Endocrinologista)**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 227/2022, de 25/05/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 955/89 (plano de cargos e sálarios) alterada pela lei municipal 2.185/2016.
1.6 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II - Calendário de atividades

– DAS VAGAS

2.1 Número de vagas**:** de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

– DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Médico Plantonista (Endocrinologista)

3.2 Remuneração: R$ 618,58 (Seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) por plantão.

3.3 Carga horária: carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.

3.4 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.5 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.6 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.

3.7 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

– DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, seja nos ambulatórios médicos, seja nas residências dos pacientes;
orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
Esclarecer e orientar o trabalho;
4.9 Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 *Cumprir as exigências contidas neste* Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;

5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da última contratação nesse município ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

– DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: 03/06/2022 a 10/06/2022
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:

Registro Profissional;

Diploma;

Comprovante de Curso de Especialização.

Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM..

Todos os títulos de experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital

Endereço de e-mail para envio da inscrição: policlinicapmjm@gmail.com

A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

– DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS
8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.3 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**

8.4 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX– DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 227/2022, de 25/05/2022.
9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 13/06/2022.

– DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias 14/06 e 15/06/2022 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 18/06/2022.
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.5 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**

Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

Certificado de alistamento militar;

Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.10 Cópia da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.11 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 25 de maio de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND Secretária Municipal de Saúde	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*** Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

, de de 2022.

Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	**03/06/2022 a 10/06/2022**	E-mail: policlinicapmjm@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	**13/06/2022**	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	**14/06/2022 e 15/06/2022**	E-mail: policlinicapmjm@gmail.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	**18/06/2022**	Site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACA3A226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 - PREGÃO 060/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

PROCESSO Nº 082/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 104/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RONEY G DE DEUS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) **RONEY GONCALVES DE DEUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote	10.000	Café em pó, pacotes com 500 gramas,Montreal homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 5 (cinco), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza. Características organolépticas a serem apresentadas nos laudos: 1. Aroma característico; 2. Acidez moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. Baixa adstringência; 7.Razoavelmente encorpado; a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos verdes e fermentados. Sabor Mole a Duro, isento de gosto Rio ou Rio Zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.		R$ 14,17	R$ 141.700,00

2 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 – valor total: R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 060/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY G DE DEUS – ME
CNPJ 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7DA49120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.536, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 4536

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 795
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 64.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 815
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 64.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 8 de Abril de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4A116291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.541, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 4541

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 239.891,48 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 934
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 239.891,48
Fonte Recurso:	218 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do
exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Abril de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:54E1BC8B

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 024/2022, firmada em 26/04/2022, em virtude de erro material/digitação constante no Anexo Único da Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: LUAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.150.898/0001-94					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**1.000**	**M²**	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO	**1.487,61**	**R$ 1.487.607,70**
Valor Total R$ 1.487.607,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

LEIA-SE:

EMPRESA: LUAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.150.898/0001-94					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**1.000**	**M²**	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO	**1.487,60**	**R$ 1.487.607,70**
Valor Total R$ 1.487.607,70 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:861B1E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N 11.100 DE 24 DE MAIO DE 2022

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-19	Telefone: 03236963300	Exercício: 2022

DECRETO N 11.100 de 24 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
Adiciona:	**25.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**25.000,00**

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 24 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0068A12

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2022

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1351	**ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-12**
1165	**FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR**	Técnico em Segurança do Trabalho	**PNT-06 FINAL**
1016	**GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-15**
1015	**GILDO DA SILVA CLEMENTE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
0176	**JAIRO MEDINA LEITE**	Operador de Estação	**PEFM-38**
1163	**JANE FRITZ RAIMUNDO**	Técnico Administrativo	**PEFM-20**
1350	**JESUS NEWTON FRANCISCO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-12**
0736	**JORGE LUIZ DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-13**
1013	**JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA**	Operador de Estação	**PEFM-28**
1014	**LUIS CARLOS SOARES PINTO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-15**
1009	**MARCELO DA SILVA GOUVEA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
1011	**MARCELO GONÇALVES INÁCIO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
1071	**RAFAEL CASTRO SILVEIRA**	Técnico Administrativo	**PEFM-21**
1010	**RENATO ALESSANDRO DE OLIV.**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
1072	**RODINEI LACERDA BERBERT**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-23**
0182	**SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-28**
1072	**SUELI RIBAS PAULINO**	Técnico Administrativo	**PEFM-20**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F1FD384A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRPTUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD E OUTROS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e conexões em PVC e PEAD, e outros materiais a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI - 20.718.935/0002-04, situada na AV SEISCENTOS S/N QUADRA 10 MÓDULO-01 GALPÃO AZUL SALA 125 - TERMINAL INTERMODAL SERRA - SERRA - ES com o valor total de R$ 705.635,64 (setecentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	54902	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 42976)	UN	TUBOZAN	1,0000	1.390,0000	1.390,00
6	54132	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 500MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 10% DO ITEM CÓDIGO 49344) - .	UN	CORRPLASTIK	1,0000	11.248,6400	11.248,64
11	54904	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 51747)	UN	TUBOZAN	2,0000	1.800,0000	3.600,00
31	42676	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	TUBOZAN	20,0000	20,6900	413,80
32	42683	CAP PVC PBA DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	ASPERBRAS	20,0000	16,5300	330,60
43	42702	CURVA PVC 90° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688 - .	UN	PROPRIA	10,0000	44,9300	449,30
61	49231	Curva PVC OCRE 90° x 200mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	PROPRIA	10,0000	120,0000	1.200,00
67	54380	CURVA PVC OCRE 90º X DN 150 MM P/B CURTA NBR 7362/NBR 10569 -	UN	PROPRIA	50,0000	45,0000	2.250,00
72	42722	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	PROPRIA	20,0000	60,0000	1.200,00
77	42729	CURVA PVC SOLDAVEL 45º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	TUBOZAN	30,0000	20,0000	600,00
90	42745	JOELHO PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	20,0000	80,6400	1.612,80
93	42750	JOELHO PVC 90° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	10,0000	98,0500	980,50
97	52465	JOELHO PVC 45° X 200 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	10,0000	50,0000	500,00
112	42770	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	PROPRIA	2,0000	2.000,0000	4.000,00
113	42779	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 100MM NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	20,0000	18,0000	360,00
114	42782	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	10,0000	58,0000	580,00
115	42922	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75MM NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	10,0000	8,0000	80,00
116	49252	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	PROPRIA	400,0000	7,0000	2.800,00
117	49253	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	PROPRIA	200,0000	16,0000	3.200,00
118	49254	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	PROPRIA	50,0000	30,0000	1.500,00
120	49256	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	PROPRIA	5,0000	120,0000	600,00
121	49257	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	PROPRIA	2,0000	250,0000	500,00
124	42788	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	PROPRIA	30,0000	65,0000	1.950,00
127	49336	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	PROPRIA	10,0000	60,0000	600,00
128	49337	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	PROPRIA	10,0000	100,0000	1.000,00
131	49265	Luva de correr soldável 32 mm, requisitos segundo NBR 5648, - .	UN	CORRPLASTIK	100,0000	12,0000	1.200,00
139	49268	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 100mm NBR 5688, - .	UN	PROPRIA	100,0000	16,0000	1.600,00
143	42803	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	TUBOZAN	50,0000	10,0000	500,00
147	42822	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	PROPRIA	5,0000	18,0000	90,00
154	42954	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	UN	ASPERBRAS	100,0000	60,0000	6.000,00
157	42957	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 300 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	UN	TIGRE	100,0000	100,0000	10.000,00
171	42849	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	PROPRIA	2,0000	200,0000	400,00
172	42850	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	PROPRIA	2,0000	250,0000	500,00
174	42852	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	PROPRIA	2,0000	1.100,0000	2.200,00
178	42866	TE PVC PBA DE REDUçãO BBB DN 100 DE 110 PARA DN 50 DE 60, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	PROPRIA	10,0000	110,0000	1.100,00
187	42965	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS. - .	BOB	CORRPLASTIK	20,0000	460,0000	9.200,00
188	42966	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS. - .	BOB	TIGRE	5,0000	1.100,0000	5.500,00
215	42973	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	TUBOZAN	50,0000	500,0000	25.000,00
216	43062	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	TUBOZAN	20,0000	310,0000	6.200,00
219	42976	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 -	UN	TUBOZAN	49,0000	1.100,0000	53.900,00
221	44503	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 300MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	UN	CORRPLASTIK	10,0000	2.600,0000	26.000,00
222	43041	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 -	UN	CORRPLASTIK	10,0000	4.000,0000	40.000,00
223	49343	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	CORRPLASTIK	10,0000	5.000,0000	50.000,00
224	49344	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 500mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007 - .	UN	CORRPLASTIK	9,0000	10.900,0000	98.100,00
225	42977	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	TUBOZAN	100,0000	80,0000	8.000,00
232	49345	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m) - .	UN	TUBOZAN	784,0000	300,0000	235.200,00

234	51746	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	TUBOZAN	58,0000	1.000,0000	58.000,00
236	51748	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	CORRPLASTIK	10,0000	2.400,0000	24.000,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4690 - SILVESTRE - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 1.020.257,80 (um milhão, vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	49631	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042989) - .	UN	DVG TUBOZAN	16,0000	199,3000	3.188,80
8	49632	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 150MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049345) - .	UN	DVG TUBOZAN	16,0000	399,0000	6.384,00
46	53955	CURVA PVC OCRE 11°15' X 200MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	SHIVA	10,0000	256,0000	2.560,00
48	49284	CURVA PVC OCRE 22°30' X 150MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	SHIVA	50,0000	92,0000	4.600,00
49	53956	CURVA PVC OCRE 22°30' X 200MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	SHIVA	10,0000	240,0000	2.400,00
50	42882	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	SHIVA	500,0000	16,9900	8.495,00
156	42956	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	SHIVA	100,0000	174,0000	17.400,00
212	42970	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	DVG TUBOZAN	588,0000	138,0000	81.144,00
214	42972	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	DVG TUBOZAN	60,0000	295,0000	17.700,00
217	42974	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 100 MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - .	UN	DVG TUBOZAN	10,0000	398,0000	3.980,00
218	42975	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - .	UN	DVG TUBOZAN	460,0000	749,0000	344.540,00
220	44502	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 250MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	UN	DVG TUBOZAN	10,0000	1.925,0000	19.250,00
226	42978	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	DVG TUBOZAN	20,0000	218,0000	4.360,00
227	42979	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	DVG TUBOZAN	10,0000	472,0000	4.720,00
231	42989	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	DVG TUBOZAN	784,0000	159,0000	124.656,00
233	42990	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	DVG TUBOZAN	441,0000	610,0000	269.010,00
235	51747	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	DVG TUBOZAN	58,0000	1.685,0000	97.730,00
240	42997	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	100,0000	52,0000	5.200,00
241	42998	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	DVG TUBOZAN	30,0000	98,0000	2.940,00

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - 42.299.386/0001-24, situada na RUA DR. JOAQUIM I. SILVEIRA DA MOTTA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 242.452,50 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	54128	(COTA) TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE2% DO ITEM CÓDIGO 42970) - .	UN	MULTILIT	12,0000	130,0000	1.560,00
4	54901	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,13% DO ITEM CÓDIGO 042975)	UN	MULTILIT	10,0000	802,5000	8.025,00
9	54133	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042990) - .	UN	MULTILIT	9,0000	600,0000	5.400,00
10	54903	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 51746)	UN	MULTILIT	2,0000	1.300,0000	2.600,00
14	49471	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	200,0000	0,5000	100,00
18	49475	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	KRONA	10,0000	36,0000	360,00
20	42635	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA PONTA COM ROSCA DN-50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	50,0000	43,0000	2.150,00
22	44486	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	100,0000	60,0000	6.000,00
42	42696	CURVA PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688 - .	UN	PLASTILIT	10,0000	100,0000	1.000,00
44	49281	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	MULTILIT	300,0000	20,0000	6.000,00
45	49282	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	MULTILIT	50,0000	60,0000	3.000,00
47	49283	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	MULTILIT	200,0000	20,0000	4.000,00
52	42886	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	50,0000	50,0000	2.500,00

53	49286	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	20,0000	55,0000	1.100,00
55	49226	Curva PVC OCRE 45° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	10,0000	215,0000	2.150,00
56	49227	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	20,0000	320,0000	6.400,00
57	49228	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	659,0000	3.295,00
58	49229	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	750,0000	3.750,00
62	49232	Curva PVC OCRE 90° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	220,0000	1.100,00
63	49233	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	395,0000	1.975,00
64	49234	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	850,0000	4.250,00
65	49235	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	5,0000	899,0000	4.495,00
66	54379	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569 -	UN	MULTILIT	200,0000	18,0000	3.600,00
68	42718	CURVA PVC PBA 22° CLASSE 20 DN-100MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	15,0000	65,0000	975,00
69	42719	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	15,0000	15,0000	225,00
70	42720	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	10,0000	30,0000	300,00
71	42721	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	20,0000	15,0000	300,00
73	42723	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	20,0000	30,0000	600,00
74	42724	CURVA PVC PBA 90° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	20,0000	18,0000	360,00
80	42732	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	20,0000	15,0000	300,00
81	42733	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	20,0000	30,0000	600,00
86	42738	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	3.000,0000	0,5000	1.500,00
87	42742	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	50,0000	20,0000	1.000,00
96	52463	JOELHO PVC 45° X 100 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	PLASTILIT	10,0000	7,0000	70,00
99	49236	Joelho PVC soldável com rosca DN-25mm, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	200,0000	1,6000	320,00
100	49237	Joelho PVC soldável com rosca DN-32mm, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	KRONA	100,0000	9,0000	900,00
101	40202	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 100 DE 110MM - requisitos segundo NBR 5647	UN	MULTILIT	5,0000	360,0000	1.800,00
102	42761	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	MULTILIT	10,0000	50,0000	500,00
103	42762	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	MULTILIT	5,0000	200,0000	1.000,00
106	42763	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	50,0000	40,0000	2.000,00
107	42765	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	30,0000	60,0000	1.800,00
108	42766	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	10,0000	130,0000	1.300,00
109	42767	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	2,0000	555,0000	1.110,00
110	42768	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	2,0000	1.150,0000	2.300,00
111	42769	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	2,0000	1.550,0000	3.100,00
134	49240	LUVA MISTA BOLSA PVC SOLDAVEL 32MM X 1 POLEGADA ROSCA FêMEA - .	UN	PLASTILIT	50,0000	4,0000	200,00
135	42791	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	1.000,0000	0,4000	400,00
136	42792	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	50,0000	0,5000	25,00
138	42795	LUVA PVC SOLDáVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	10,0000	8,0000	80,00
142	42801	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 50 X 40MM NBR 5688 - .	UN	PLASTILIT	20,0000	1,6000	32,00
145	42820	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	AMANCO	5,0000	50,0000	250,00
146	44494	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM PARA DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	ASPERBRAS	5,0000	50,0000	250,00
149	11214	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM - .	UN	PLASTILIT	20,0000	8,5000	170,00
152	35024	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM -	UN	PLASTILIT	10,0000	24,0000	240,00
153	11216	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM - .	UN	PLASTILIT	10,0000	49,0000	490,00
155	42955	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	AMANCO	100,0000	70,0000	7.000,00
158	49341	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362. - .	UN	PRECON	300,0000	25,0000	7.500,00
160	42835	Tê DE REDUçãO PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688	UN	PLASTILIT	10,0000	40,0000	400,00
164	42838	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688 -	UN	PLASTILIT	10,0000	40,0000	400,00
165	42843	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, D 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	MULTILIT	100,0000	30,0000	3.000,00
166	42844	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	50,0000	89,0000	4.450,00
168	42846	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	10,0000	100,0000	1.000,00
169	42847	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	10,0000	149,0000	1.490,00
170	42848	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	2,0000	180,0000	360,00
173	42851	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	MULTILIT	2,0000	689,0000	1.378,00
175	42863	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	ASPERBRAS	10,0000	130,0000	1.300,00
176	42864	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	ASPERBRAS	30,0000	31,0000	930,00
177	42865	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	ASPERBRAS	10,0000	90,0000	900,00
179	42867	TE PVC PBA DE REDUçãO BBB DN 100 DE 110 PARA DN 75 DE 85, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	ASPERBRAS	5,0000	170,0000	850,00
180	42870	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	50,0000	0,7000	35,00
181	42871	TE PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	50,0000	0,8000	40,00
182	42872	TE PVC SOLDáVEL 32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	PLASTILIT	50,0000	3,0000	150,00
183	44497	TE PVC SOLDáVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	PLASTILIT	20,0000	21,4000	428,00
184	39813	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DáGUA 1/2(POLEGADA) - AJUSTAVEL PARA 3/4 (POLEGADA)	UN	ALUMASA	20,0000	20,5000	410,00
185	51744	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA. - .	UN	PLASTILIT	50,0000	5,8900	294,50
210	42968	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 -	UN	MULTILIT	147,0000	465,0000	68.355,00
211	54895	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR	UN	MULTILIT	3,0000	465,0000	1.395,00

		5647 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO (42968) - .					
237	51749	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	MULTILIT	10,0000	3.658,0000	36.580,00
248	44679	VáLVULA DE RETENçãO PVC ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688 - .	UN	KRONA	10,0000	200,0000	2.000,00
249	54880	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	PLASTILIT	50,0000	50,0000	2.500,00

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - 26.620.282/0001-13, situada na R TUCUMA 233 - VILA BUENOS AIRES - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
19	42632	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	kaltex	300,0000	2,0000	600,00
132	42947	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	kaltex	200,0000	2,9000	580,00
162	42960	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	kaltex	200,0000	19,0000	3.800,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. - 42.923.886/0001-95, situada na RODOVIA BR 376 - SÃO MARCOS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR com o valor total de R$ 36.941,90 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
15	49472	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 32 x 1polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	KRONA	200,0000	1,8600	372,00
21	44485	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	HIFERSANE	200,0000	4,9500	990,00
23	44487	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	HIFERSANE	20,0000	6,3000	126,00
24	42640	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	HIFERSANE	600,0000	8,0000	4.800,00
26	53293	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM - .	UN	HIFERSANE	50,0000	4,9500	247,50
40	42693	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	HIFERSANE	10,0000	68,5000	685,00
51	49285	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	HIFERSANE	300,0000	13,5500	4.065,00
54	49287	CURVA PVC OCRE 45° X 200MM P/B, JE, LONGA - NBR 7362 / NBR 10569.	UN	HIFERSANE	10,0000	84,3000	843,00
59	46780	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569	UN	HIFERSANE	300,0000	14,2000	4.260,00
60	49230	Curva PVC OCRE 90° x 150mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	HIFERSANE	20,0000	50,0000	1.000,00
75	42725	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	HIFERSANE	10,0000	64,2000	642,00
76	42726	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	HIFERSANE	10,0000	57,3000	573,00
82	54871	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM PARA PIA, COMPLETO COM NIPLE DE PVC. -	UN	KRONA	20,0000	7,6400	152,80
92	42749	JOELHO PVC 90° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	KRONA	10,0000	17,5000	175,00
95	42754	JOELHO PVC 90° X 75MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	KRONA	30,0000	14,9200	447,60
104	54873	JUNÇÃO PVC SOLDÁVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	KRONA	30,0000	1,4500	43,50
119	49255	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	HIFERSANE	5,0000	79,5000	397,50
122	49258	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 400mm, NBR 7362 / NBR 10569, - .	UN	HIFERSANE	2,0000	239,0000	478,00
123	49259	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,	UN	HIFERSANE	70,0000	46,5000	3.255,00
125	49260	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647, - .	UN	HIFERSANE	400,0000	10,7500	4.300,00
126	49242	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647 - .	UN	HIFERSANE	20,0000	24,7000	494,00
133	42790	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE PEAD DE-32MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	HIFERSANE	50,0000	16,8000	840,00
140	49269	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 150mm NBR 5688, - .	UN	KRONA	50,0000	60,8200	3.041,00
144	42804	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	HIFERSANE	10,0000	23,8000	238,00
161	42959	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	HIFERSANE	20,0000	42,8000	856,00
163	42962	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	HIFERSANE	20,0000	49,0000	980,00
167	42845	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569 -	UN	HIFERSANE	30,0000	88,0000	2.640,00

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - 04.916.848/0001-16, situada na R CONSELHEIRO LAURINDO 1996 - centro - curitiba - PR com o valor total de R$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
25	51737	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOS - o adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	UN	PI	1.500,0000	7,9100	11.865,00
27	42662	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA - .	UN	PERPLAST	10.000,0000	0,3200	3.200,00
83	35003	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS -	UN	NO	1.500,0000	4,7500	7.125,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - 24.419.445/0001-79, situada na RUA JOÃO VOGELSANGER, 181 - SANTO ANTONIO - JOINVILLE - SC com o valor total de R$ 57.874,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
16	49473	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 50 x 1. 1/2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	Tigre	50,0000	3,0000	150,00
17	49474	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 60 x 2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648 - .	UN	Tigre	20,0000	5,0000	100,00
29	42665	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	300,0000	0,2500	75,00
30	42675	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	20,0000	3,0000	60,00
33	42686	CAP PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	1.000,0000	0,4000	400,00
34	42687	CAP PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	200,0000	0,5000	100,00
35	42688	CAP PVC SOLDáVEL DE-32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	200,0000	0,8000	160,00
36	44490	CAP PVC SOLDáVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Corr Plastik	20,0000	2,5000	50,00
37	42689	CAP PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	20,0000	5,0000	100,00
38	42691	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	Tigre	50,0000	10,5000	525,00
39	42692	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569 - .	UN	Tigre	30,0000	30,0000	900,00
41	53295	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688. - .	UN	Tigre	10,0000	20,0000	200,00
78	42730	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	Tigre	50,0000	2,0000	100,00
79	42731	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	Tigre	50,0000	4,0000	200,00
85	42735	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	100,0000	0,7000	70,00
88	44493	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	10,0000	30,0000	300,00
89	35007	JOELHO AZUL BUCHA DE LATãO 20MM	UN	Tigre	30,0000	3,4300	102,90
91	42748	JOELHO PVC 45° X 75MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	Tigre	20,0000	10,0000	200,00
94	42753	JOELHO PVC 90° X 50MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688 - .	UN	Tigre	20,0000	4,0000	80,00
98	42756	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 - .	UN	Tigre	1.000,0000	1,0000	1.000,00
129	49262	Luva de correr soldável 20 mm, requisitos segundo NBR 5648, - .	UN	Tigre	100,0000	2,0000	200,00
130	49264	Luva de correr soldável 25 mm, requisitos segundo NBR 5648, - .	UN	Hifersane	100,0000	2,5000	250,00
137	42794	LUVA PVC SOLDáVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	Tigre	30,0000	2,7500	82,50
141	54891	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (1 KG) - .	UN	Tigre	100,0000	18,0000	1.800,00
148	11213	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM - .	UN	Tigre	20,0000	6,6500	133,00
150	44495	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM, - .	UN	Tigre	10,0000	12,0000	120,00
151	44496	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 40 MM - .	UN	Tigre	10,0000	20,1000	201,00
213	42971	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	Tigre	10,0000	230,0000	2.300,00
228	42980	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-40MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	Tigre	10,0000	40,0000	400,00
229	42981	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	Tigre	10,0000	55,0000	550,00
230	42982	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-75MM (COMP. 6,00M) NBR 5688 - .	UN	Tigre	10,0000	90,0000	900,00
238	42995	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	Tigre	2.000,0000	20,0000	40.000,00
239	42996	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648 -	UN	Tigre	100,0000	27,0000	2.700,00
242	54875	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	Tigre	50,0000	3,0000	150,00
243	54876	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	Tigre	50,0000	5,9000	295,00
244	54877	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	Tigre	50,0000	5,0000	250,00
245	54878	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	Tigre	50,0000	15,0000	750,00
246	54879	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648. -	UN	Tigre	50,0000	30,0000	1.500,00
247	42875	VáLVULA DE RETENçãO PVC ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688 -	UN	Tigre	10,0000	42,0000	420,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 25/05/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B4EE572D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONNERS E CILINDROS PARA MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.*

Fornecedor : WILLIAM DA SILVA FONSECA 03623738689 - 13.658.960/0001-95											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

1	8,00	UN	CILINDRO 3260	ByQualy	Und	R$ 130,00	R$ 1.040,00	R$ 285,00	R$ 2.280,00	54,39	R$ 155,00
10	15,00	UN	TONER 3210 B	ByQualy	Und	R$ 130,00	R$ 1.950,00	R$ 293,33	R$ 4.399,95	55,68	R$ 163,33
						Subtotal Adjudicado R$ 2.990,00		**Subtotal Orçado: R$ 55,24% 6.679,95**			**R$ 3.689,95**

Fornecedor : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado %	Economia R$
2	10,00	UN	CILINDRO CF 219 A	DSI	CF219A	R$ 55,00	R$ 550,00	R$ 290,00	R$ 2.900,00 81,03	R$ 235,00
3	15,00	UN	CILINDRO DR 3302	DSI	DR-3302	R$ 58,00	R$ 870,00	R$ 330,00	R$ 4.950,00 82,42	R$ 272,00
4	55,00	UN	CILINDRO DR 3442	DSI	DR-3442	R$ 32,00	R$ 1.760,00	R$ 372,67	R$ 20.496,85 91,41	R$ 340,67
5	8,00	UN	CILINDRO MLT R204	DSI	MLT-R204	R$ 35,00	R$ 280,00	R$ 356,67	R$ 2.853,36 90,19	R$ 321,67
6	16,00	UN	CILINDRO SCX R6555 A	DSI	SCX- R6555	R$ 440,00	R$ 7.040,00	R$ 1.816,67	R$ 29.066,72 75,78	R$ 1.376,67
13	20,00	UN	TONER CF 218 A	DSI	CF218A	R$ 37,00	R$ 740,00	R$ 243,00	R$ 4.860,00 84,77	R$ 206,00
16	8,00	UN	TONER D 111 S	DSI	MLT-D111S	R$ 39,00	R$ 312,00	R$ 256,67	R$ 2.053,36 84,81	R$ 217,67
17	10,00	UN	TONER D 2850 A/B	DSI	ML- D2850B	R$ 65,00	R$ 650,00	R$ 289,00	R$ 2.890,00 77,51	R$ 224,00
18	12,00	UN	TONER D204L	DSI	MLT-D204L	R$ 39,90	R$ 478,80	R$ 253,33	R$ 3.039,96 84,25	R$ 213,43
19	30,00	UN	TONER SCX D6555. SV213A	DSI	SCX- D6555A	R$ 180,00	R$ 5.400,00	R$ 1.282,67	R$ 38.480,10 85,97	R$ 1.102,67
20	32,00	UN	TONER TN 3392	DSI	TN-3392	R$ 39,00	R$ 1.248,00	R$ 357,67	R$ 11.445,44 89,10	R$ 318,67
21	100,00	UN	TONER TN 3472	DSI	TN-3472	R$ 32,00	R$ 3.200,00	R$ 234,33	R$ 23.433,00 86,34	R$ 202,33
22	15,00	UN	TONER XEROX 3020/3025	DSI	106R02773	R$ 65,00	R$ 975,00	R$ 258,33	R$ 3.874,95 74,84	R$ 193,33
23	12,00	UN	TONER XEROX 3260	DSI	106R02778	R$ 75,00	R$ 900,00	R$ 250,00	R$ 3.000,00 70,00	R$ 175,00
Subtotal Adjudicado R$ 24.403,80 Subtotal Orçado: R$ 84,09% R$ 153.343,74 128.939,94										

Fornecedor : RIO PRETO PRIME - 25.136.495/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	10,00	UN	TINTA 544 T544120 COLORIDO EPSON	XFULL	T544220/320/420	R$ 42,80	R$ 428,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00	69,43	R$ 97,20
8	10,00	UN	TINTA 544 T544120 PRETO ESPON	XFULL	T544120	R$ 42,80	R$ 428,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00	69,43	R$ 97,20
11	12,00	UN	TONER CE 255X	PRIME	CE255X	R$ 46,80	R$ 561,60	R$ 270,00	R$ 3.240,00	82,67	R$ 223,20
12	12,00	UN	TONER CE 258A	PRIME	CE258A	R$ 106,80	R$ 1.281,60	R$ 310,00	R$ 3.720,00	65,55	R$ 203,20
					Subtotal Adjudicado R$ 2.699,20			**Subtotal Orçado: R$ 9.760,00**		**72,34%**	**R$ 7.060,80**

Fornecedor : LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29.500.349/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	90,00	UN	TONER 283 A	MTSI Compatível	283A	R$ 23,00	R$ 2.070,00	R$ 176,33	R$ 15.869,70	86,96	R$ 153,33
14	12,00	UN	TONER COMPATIVEL HP CE 505A CF280	MTSI Compatível	505A/280A	R$ 32,00	R$ 384,00	R$ 220,00	R$ 2.640,00	85,45	R$ 188,00
15	70,00	UN	TONER COMPATIVEL CB435A /CE 285A	MTSI Compatível	435/436/285	R$ 23,00	R$ 1.610,00	R$ 145,00	R$ 10.150,00	84,14	R$ 122,00
						Subtotal Adjudicado R$ 4.064,00		**Subtotal Orçado: R$ 28.659,70**		**85,82%**	**R$ 24.595,70**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 34.157,00	R$ 198.443,39	82,79%	164.286,39

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 26 de Maio de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9E94429A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.626, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas para compor a equipe do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - RCAA no Município de Pouso Alegre/MG.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de:

I – Enfermeiro Coordenador;

II - Médico Supervisor Hospitalar;

III – Médico Autorizador de AIH;

IV – Médico Autorizador de APAC;

V – Técnico Operador do SUS Fácil MG;

VI – Operador de Sistema de Informação;

VII – Médico Auditor Assistencial;

VIII – Enfermeiro Auditor Assistencial.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - falta grave cometida pelo contratado;
IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Enfermeiro Coordenador	Graduação em Enfermagem e com registro no COREN-MG	R$5.377,84	40 horas semanais	Nível 79 Padrão 00
01	Médico Supervisor Hospitalar	Graduação em Medicina com e registro no CRM-MG	R$4.920,56	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
02	Médico Autorizador de AIH	Graduação em Medicina com e registro no CRM-MG	R$4.920,56	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
02	Médico Autorizador de APAC	Graduação em Medicina com e registro no CRM-MG	R$4.920,56	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
02	Técnico Operador do SUS Fácil	Ensino Médio Completo	R$1.906,06	40 horas semanais	Nível 30 Padrão 00
02	Operador de Sistema de Informação	Ensino Médio Completo	R$1.906,06	40 horas semanais	Nível 30 Padrão 00
01	Médico Auditor Assistencial	Graduação em Medicina com e registro no CRM-MG	R$4.920,56	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
01	Enfermeiro Auditor Assistencial	Graduação em Enfermagem e com registro no COREN-MG	R$5.377,84	40 horas semanais	Nível 79 Padrão 00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BEEE95DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 063/2022
Pregão Presencial Nº 027/2022
Registro de Preços Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisas para os alunos dos projetos do CRAS, para os servidores na utilização em campanhas, projetos e uniformes para todas as Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital.
Assinatura: 25/05/2022
Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45				TOTAL	R$ 495.893,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401631	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM	100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 1.900,00

		VIÉS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)					
2	401633	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	300	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 5.700,00
3	401635	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	1750	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 33.250,00
4	401639	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
5	401641	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	5090	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 106.890,00
6	401634	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 1.900,00
7	401636	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	1100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 20.900,00
8	401638	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG.(CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
9	401640	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
10	401643	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	250	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 5.250,00
11	401632	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLAE MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	160	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 3.040,00
12	401656	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	250	UNID.	GA	R$ 25,50	R$ 6.375,00
13	401658	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
14	401660	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	400	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 11.000,00
15	401657	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
16	401659	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
17	401650	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
18	401652	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 2.150,00
19	401654	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	50	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 1.075,00
20	401651	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 23,50	R$ 2.350,00
21	401655	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	520	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 11.180,00
22	401653	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	450	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 9.675,00
23	401644	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 25,50	R$ 2.550,00
24	401648	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	700	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 19.250,00

25	401661	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS , COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	520	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 14.300,00
26	401645	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
27	401647	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
28	401649	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00
29	401646	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	300	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 8.250,00
30	401666	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00
31	401667	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	300	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.120,00
32	401672	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00
33	401673	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	250	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 12.600,00
34	401674	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	730	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 36.792,00
35	401668	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	310	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.624,00
36	401662	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	250	UNID.	GA	R$ 43,81	R$ 10.952,50
37	401665	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	450	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 22.680,00
38	401664	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00
39	401669	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00
40	401670	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	300	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.120,00
41	401671	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	600	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 30.240,00
42	401676	CAMISA MODELO SOCIAL SEM MANGA, FEMININA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERS , COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E VIÉS DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO X)	100	UNID.	GA	R$ 78,10	R$ 7.810,00
43	401677	CAMISA MODELO SOCIAL, COM BOLSO, MASCULINO, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO BOLSO. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO XI)	100	UNID.	GA	R$ 78,10	R$ 7.810,00
44	401675	CAMISA MODELO SOCIAL, FEMININA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA	100	UNID.	GA	R$ 84,50	R$ 8.450,00

		LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IX)					

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Eduardo Santos Miranda - GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601- Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:99C7FDFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 065/2022, Pregão Presencial 029/2022, Registro de Preços 021/2022, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, conforme Edital e seus anexos, e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC	VLR.UNITÁRIO
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES						
1	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1000	HR	5	106,6700
4	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.		150.000,0000
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS (VANS, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)						
2	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600	HR	5	115,0000
5	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.		100.000,0000
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES)						
3	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1000	HR	5	135,0000
6	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.		150.000,0000

Rodeiro, 26 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4BE02F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 057/2022 Pregão Presencial 024/2022 Registro de Preços 018/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme Relatório de análise das amostras, feito pela nutricionista Tássia Toledo Fernandes, CRN 9 7818:

ITENS APROVADOS

FORNECEDOR: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001- 47

ITEM 21, CÓDIGO 395316: ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
Marca apresentada: IDEAL

Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 3.762.968/0001-68
ITEM 48, CÓDIGO 384077, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®
MARCA APRESENTADA: EVOLUTTO®
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

FORNECEDOR: CLAUDIO FARIA FIALHO - ME, CNPJ 38.704.565/0001-22
ITEM 67, CÓDIGO 399970, CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GAROTO® OU DR OETKER®
MARCA APRESENTADA: APTI®
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
ODOR/CHEIRO	X		
SABOR	X		
RENDIMENTO	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

ITENS REPROVADOS:
FORNECEDOR: CLAUDIO FARIA FIALHO - ME, CNPJ 38.704.565/0001-22
ITEM 38, CÓDIGO 402169, BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.
MARCA APRESENTADA: NINFA®
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO SE APLICA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO POIS EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA GORDURAS TRANS E NO TERMO DESCRITIVO DO EDITAL ESTE BISCOITO DEVERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS.		

FORNECEDOR: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68
ITEM 39, CÓDIGO 402170, BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.

COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G.
MARCA APRESENTADA: BAUDUCCO®
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO		X	MARCA DA PROPOSTA: ADRIA® MARCA DA AMOSTRA: BAUDUCCO®
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO SE APLICA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADA
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL			NÃO AVALIADA
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO POR APRESENTAR MARCA DIFERENTE DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO		

FORNECEDOR: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47
ITEM 171, CÓDIGO 390802, REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.
MARCA APRESENTADA: NICK®
Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR			
ODOR/CHEIRO		X	
SABOR		X	
RENDIMENTO			NÃO SE APLICA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DE CHEIRO E SABOR		

FORNECEDOR: CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603, CNPJ 43.762.968/0001-68
ITEM 182, CÓDIGO 395326, SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.
MARCA APRESENTADA: NÃO FOI APRESENTADO.

Quadro de avaliação de amostra

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADO
SABOR			NÃO AVALIADO
RENDIMENTO			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL			NÃO AVALIADO
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA		

Ficam cientificados do resultado, para caso queiram apresentar razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias.

Rodeiro, 26 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BD5FB349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 34.130.961/0001-32			TOTAL	R$ 16.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	402217	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZÁVEL, DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESCOLAR.	12	MES(ES)	R$ 1.415,00	R$ 16.980,00

Rodeiro, 26 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7AE4EE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 058/2022

PROCESSO: 095/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 058/2022.

OBJETO: Registro de preços para locação, instalação e limpeza de sanitário e sanitário químico, na realização dos eventos a serem realizados no município distritos, subdistritos e comunidades de forma parcelada conforme descritos no Termo de Referência. Deverão estar inclusos seguintes materiais: papel higiênico e pessoal para manutenção (limpeza e reposição de papel higiênico) durante a realização do evento, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Fornecedor:		PITTERSOM EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	24426 - SANITARIO 10+2(P/DEFIC) - 3D	SV	5,0000	5.650,0000	28.250,00
1	2	24427 - SANITARIO 30+2 (P/DEFIC)-5D	SV	2,0000	29.450,0000	58.900,00
1	4	24428 - SANITARIO 20+2 (P/DEFIC)-8D	SV	3,0000	33.550,0000	100.650,00
1	7	16875 - LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO	SV	10,0000	4.250,0000	42.500,00
1	8	18910 - LOCACAO DE SANITARIO (2)	SV	5,0000	9.250,0000	46.250,00
1	9	24661 - SANITARIO 06+2(P/DEFIC) - 1D	SV	8,0000	1.610,0000	12.880,00
1	10	24660 - SANITARIO 06+2(P/DEFIC) - 2D	SV	8,0000	3.250,0000	26.000,00
1	11	18912 - LOCACAO DE SANITARIO (4)	SV	8,0000	3.250,0000	26.000,00
Total do Fornecedor						**341.430,00**

ITENS FRACASSADOS

Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	3	25978 - SANITARIO 30+2(P/DEFIC) 10D	SV	8,0000
1	5	25979 - SANITARIO 20+02 (P/DEFIC) 10D	SV	100,0000
1	6	25977 - SANITARIO 10+02 (P/DEFIC)-10D	SV	10,0000

TOTAL DO PROCESSO: R$341.430,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

Santa Bárbara, 26 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:423B1D9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2022

PROCESSO: 063/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 035/2022.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, visando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Fornecedor:		ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Código- Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	23190 - JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	SV	150,0000	569,9900	85.498,50
1	2	26155 - JOGOS FUT.CAMPO ADULTO 30MIN	SV	30,0000	359,9900	10.799,70
1	3	23191 - JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	SV	30,0000	404,9900	12.149,70
1	4	26157 - JOGOS FUT.CAMPO SUB 17 E 50+	SV	40,0000	499,9900	19.999,60
1	7	23194 - JOGOS DE VOLEIBOL	SV	100,0000	196,9900	19.699,00
1	8	23195 - JOGOS DE HANDEBOL	SV	50,0000	196,9900	9.849,50
Total do Fornecedor						157.996,00
Fornecedor:		Comando Viagens e Eventos Ltda				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	23192 - JOGOS DE FUTSAL ADULTO	SV	40,0000	309,0000	12.360,00
1	6	23193 - JOGOS DE FUTSAL	SV	100,0000	309,0000	30.900,00
Total do Fornecedor						43.260,00

TOTAL DO PROCESSO: R$201.256,00 (duzentos e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Santa Bárbara, 26 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ED6263FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 056/2022

PROCESSO: 093/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 056/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que deverá atuar nos eventos incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe, uniformes de identificação, equipamentos de comunicação interna, detectores de metal, encargos tributários, fiscais, previdenciários, assistência médica, e todos os demais encargos decorrentes da prestação do serviço ou do cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Fornecedor:		Age Vigilancia e Segurança Patrimonial Eireli				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	7506 - SEGURANCA DE EVENTOS	SV	5,0000	3.400,0000	17.000,00
1	2	18247 - SERVICOS DE SEGURANCA (1)	SV	5,0000	8.800,0000	44.000,00
1	3	18248 - SERVICOS DE SEGURANCA (2)	SV	4,0000	20.600,0000	82.400,00
Total do Fornecedor						143.400,00
Fornecedor:		Algiz Vigilancia e Segurança Eireli				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	18249 - SERVICOS DE SEGURANCA (3)	SV	2,0000	84.500,0000	169.000,00
Total do Fornecedor						169.000,00
Fornecedor:		Macedo Segurança Privada Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	18250 - SERVICOS DE SEGURANCA (4)	SV	4,0000	1.975,0000	7.900,00
1	6	18251 - SERVICOS DE SEGURANCA (5)	SV	5,0000	6.850,0000	34.250,00
Total do Fornecedor						42.150,00

TOTAL DO PROCESSO: R$354.550,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 26 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B81B5B13

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05195/2022

DECRETO Nº 05195/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 313.533,69 (Trezentos e Treze Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22074	200	21.200,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21549	255	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22072	259	192.333,69
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**313.533,69**
		Total dos Créditos.....			**313.533,69**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**313.533,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/05/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:7EA554CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2573 DE 25 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)** , em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.012.001.08.243.0110.2.0361	100	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	7.000,00
02.012.001.08.243.0110.2.0361	156	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	8.000,00
02.012.001.08.243.0110.2.0361	129	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	1.000,00
02.007.001.08.243.0110.2.0240	100	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	10.000,00
02.007.001.08.244.0110.2.0621	100	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	10.000,00
02.007.001.08.244.0110.2.0621	129	**Equipamentos e Material Permanente**	44.90.52.00	1.000,00
T O T A L				**37.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de de **R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00680 - 020701 08 122 0119 2.0412	Manutenção Ativ Vigilância Socio Assist	31.90.13.00	100	7.000,00
01104 - 021201 08 244 0110 2.0350	Implantação e Manutenção CRAS PAIF	31.90.11.00	156	8.000,00
00679 - 020701 08 122 0119 2.0412	Manutenção Ativ Vigilância Socio Assist	31.90.11.00	129	1.000,00
00738 - 020701 08 244 0110 2.0428	Conferencia da Mulher	33.90.30.00	100	10.000,00
00697 - 020701 08 241 0110 2.0427	Conferencia do Idoso	33.90.36.00	100	10.000,00
00679 - 020701 08 122 0119 2.0412	Manutenção Ativ Vigilância Socio Assist	31.90.11.00	129	1.000,00
	TOTAL			**37.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2D739483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2574 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$6.561.997,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	1.869.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	164	500.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	155	60.000,00
01055 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449052	Construção Aquis Equip para o CAPS	102	90.000,00
01061 - 021006 10 305 0125 1.0346 0000 449052	Construção Aquis Equip para Vigilancia	102	179.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	102	600.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	159	300.000,00
00268 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 335041	Apoio ao Ensino Superior	100	212.710,00
00689 - 020701 08 241 0110 2.0229 0000 335043	Subvenções a Entidades Assist de Idosos	100	89.000,00
00742 - 020701 08 244 0110 2.0504 0000 335043	Subvenção a Entidades sem fins lucrativos	100	532.287,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	60.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	155	1.590.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Aquisição Equip.Hospital/Pronto Atendimento	102	381.000,00
00799 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339039	Manut Estrat Saúde Família Atenção Básica	159	10.000,00
01029 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Const Aquisição Equip Secretaria de Saúde	102	40.000,00
01031 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449052	Const Aquisição Equip Und básicas de saúde	155	15.000,00
01051 - 021006 10 303 0125 1.0341 0000 449052	Const Aquisição Equip Farmácia de Todos	102	34.000,00
TOTAL			**R$6.561.997,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$6.561.997,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00936 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339039	Manutenção do Pronto Atendimento	102	1.069.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	102	500.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estrat Saúde Família Atenção Básica	102	300.000,00
00271 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção de Escola Ensino Infantil	164	500.000,00
00896 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 339039	Manutenção do CAPS	155	60.000,00
00882 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	90.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	102	179.000,00
00928 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	600.000,00
00913 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	159	300.000,00
00292 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319013	Remuneração ´Pessoal Educação Infantil	100	212.710,00
00509 - 020502 26 782 0102 1.0122 0000 449051	Manutenção e Melhoria Estradas Vicinais e Rurais	100	89.000,00
01136 - 029909 99 999 9999 9.0999 0000 999999	Reserva de Contingência	100	100.000,00
00927 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319004	Manutenção do Pronto Atendimento	102	432.287,00
01032 - 021006 10 301 0125 1.0340 0000 449051	Const Aquisição Equipamentos Academia Saúde	102	60.000,00
01029 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Const Aquisição Equip Secretaria de Saúde	155	58.840,00
00932 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339030	Manutenção Pronto Atendimento	155	238.000,00
00909 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	321.000,00
01054 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449051	Construção Aquis Equip para o CAPS	155	437.160,00
01061 - 021006 10 305 0125 1.0346 0000 449052	Const Aquisição Equipa Vigilância em Saúde	155	107.000,00
01048 - 021006 10 302 0125 1.0360 0000 449052	Const Aquisição Equipa Vigilância Sanitária	155	107.000,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	214.000,00
00936 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339039	Manutenção do Pronto Atendimento	155	107.000,00
00849 - 021002 10 302 0112 1.0350 0000 339039	Mutirão Atendimento cataratas	102	381.000,00
00794 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339014	Manutenção Estrat Saúde Família Atenção Básica	159	10.000,00
01032 - 021006 10 301 0125 1.0340 0000 449051	Const Aquisição Equipamentos Academia Saúde	102	40.000,00
00866 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manut Atividades Assistência Média Especialidade	155	15.000,00
01034 - 021006 10 301 0125 1.0356 0000 449052	Aquisição Equipamentos CAPS I	102	34.000,00
TOTAL			**R$6.561.997,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F1D4F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2576 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$2.250.760,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00471 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 449051	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	495.000,00
00468 - 020501 15 451 0103 1.0157 0000 339030	Implantação Manutenção Sinalização Urbana	100	278.000,00
00452 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339093	Manut Ativ. Secretaria Mun Desenv. urbano	100	822.760,00
00742 - 020701 08 244 0110 2.0504 0000 335043	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos	100	185.000,00
01192 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000 339030	Manutenção Atividades da Cultura	100	20.000,00
00400 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339030	Manutenção Atividades FUMPAC	100	50.000,00
00899 - 021002 10 302 0112 2.0394 0000 339039	Contrat. de Clínicas Dependentes Químicos	102	400.000,00
			R$2.250.760,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.250.760,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais):**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00368 - 020402 13 392 0109 1.0138 0000 335043	Apoio a Festas Trad e Manifestações Folclóricas	100	180.000,00
00392 - 020402 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Cultura	100	67.000,00
00393 - 020402 13 392 0109 2.0414 0000 339048	Manutenção Atividades Fundo Municipal de Cultura	100	67.000,00
00401 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339035	Manutenção Atividades FUMPAC	100	62.000,00
00251 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção do Transporte escolar	101	500.000,00
00291 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319011	Remuneração Pessoal Educação Infantil	101	171.000,00
00791 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	350.000,00
00929 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319013	Manutenção Pronto Atendimento	102	198.760,00
00496 - 020501 17 512 0104 1.0168 0000 449051	Substituição de parte da Rede Distribuição água	100	58.000,00
00478 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339030	Manutenção de Praças, parques e jardins	100	40.000,00
00502 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	100	83.190,00
00525 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319016	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	3.810,00
00424 - 020405 23 695 0123 2.0398 0000 319011	Manutenção Atividades do Turismo	100	20.000,00
00129 - 020204 04 122 0119 2.0125 0000 449052	Manutenção Atividades Coordenadoria de Gestão	100	50.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	300.000,00
00793 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção Estratégias Saúde da Família At Básica	102	100.000,00
TOTAL			**R$2.250.760,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 25 de maio de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:09DAB2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.236/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social de São João da Ponte

Art. 1º - Fica reestruturado por esta Lei o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da Constituição Federal de 1988, das Emendas Constitucionais nº. 20/98, nº. 41/2003, nº. 47/2005, nº. 70/2012, nº 88/2015 e nº 103/2019, bem como da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

CAPÍTULO I
Das disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 2º - O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São João da Ponte - MG goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira, administrado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTE, identificado pela sigla PREVPONTE.
§ 1º - O Instituto de Previdencia Municipal de São Joao da Ponte, criado pela Lei Municipal nº 1.732, de 10.04.2003 e alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº. 02, de 18.08.2005, estruturado sob a forma de autarquia municipal, se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.
§ 2º - Fica assegurado ao PREVPONTE, no que se refere aos seus serviços e bens, rendas e ações, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidades de que gozam o Município de São João da Ponte.
§ 3º - A PREVPONTE visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios para garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada e morte.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 3º - São filiados à PREVPONTE, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos artigos 6º e 8º desta Lei.

Art. 4º - Permanece filiado à PREVPONTE, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que tiver:
I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo com ou sem ônus para o Município;
II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no artigo 18;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandado eletivo; e
IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único - O segurado exercente de mandado de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça concomitantemente o mandado, filia-se à PREVPONTE, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS, pelo mandado eletivo.

Art. 5º- O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO I
Dos Segurados

Art. 6º - São segurados da PREVPONTE:
I - o servidor público, titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas empresas, autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.
§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.
§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital, ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

Art. 7º- A perda da condição de segurado da PREVPONTE, ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

SEÇÃO II
Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários da PREVPONTE, na condição de segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou invalido;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou invalido.
§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada, nos termos da Lei Federal respectiva.
§ 4º - Considera-se união estável aquela verificada entre duas pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem, nos termos da Lei Federal respectiva.

Art. 9º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do artigo 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela é não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação ou em decorrência de ordem judicial.
Parágrafo único - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

SEÇÃO III
Das Inscrições
Art. 10 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.
Art.11 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.
§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
Do Custeio

Art. 12 - Fica criada no âmbito da PREVPONTE, contabilidade própria em consonância com art.71 da Lei n º 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do Instituto Municipal de Previdência de São João da Ponte, observados os critérios estabelecidos nesta lei e na legislação em vigor.

Art. 13 - São fontes do plano de custeio da PREVPONTE as seguintes receitas:
I - Contribuição previdenciária do Município;
II - Contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III - Doações, subvenções e legados;
IV - Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
V - Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal,
VI - parcelamento do déficit atuarial; e
VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.
§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio da PREVPONTE as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III, incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários da PREVPONTE e da taxa de administração destinada à manutenção deste Regime, observada a legislação em vigor.
§ 3º - O valor atual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3% (três por cento) do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos da PREVPONTE no exercício financeiro anterior, observado o disposto no art. 28.
§ 4º - Os recursos da PREVPONTE serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro e suas aplicações obedecerão às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ou o que dispuser a legislação em vigor.
§ 5º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais.

Art. 14 – A contribuição previdenciária de que trata o inciso I, do artigo 13 desta Lei, contribuição previdenciária patronal, será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição, podendo ser majorada por ato do poder executivo.
§ 1º - Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte, nos seguintes termos:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2021	2,53%
2022	6,94%
2023	14,35%
2024	21,86%
2025	22,43%
2026	23,00%
2027	23,57%
2028	24,14%
2029	24,71%
2030	25,28%
2031	25,85%
2032	26,42%
2033	26,99%
2034	27,56%
2035	28,13%
2036	28,70%
2037	28,70%
2038	28,70%
2039	28,70%
2040	28,70%
2041	28,70%
2042	28,70%
2043	28,70%
2044	28,70%
2045	28,70%
2046	28,70%
2047	28,70%
2048	28,70%
2049	28,70%
2050	28,70%
2051	28,70%
2052	28,70%
2053	28,70%
2054	28,70%
2055	28,70%
2056	28,70%

§ 2º - Caso a reavaliação atuarial anual do RPPS indique a necessidade de alteração das alíquotas de contribuição patronal, fica autorizada a alteração por meio de Decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - As contribuições previdenciárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, dos servidores Ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, corresponderá a 14,00% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.
§ 1º - A alíquota prevista no *caput* será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até R$ 2.203,48 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), redução de dois pontos percentuais;
II - de R$ 2.203,49 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) até
R$ 3.305,22 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), redução de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais;
IV - de R$ 3.305,23 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) até
R$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), sem redução ou acréscimo;
V - de R$ 6.433,58 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) até R$ 11.017,42 (onze mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos), acréscimo de meio ponto percentual;
VI - de R$ 11.017,43 (onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos) até
R$ 22.034,83 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), acréscimo de dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais;
VII - de R$ 22.034,84 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) até R$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), acréscimo de cinco pontos percentuais; e
VIII - acima de R$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), acréscimo de oito pontos percentuais.
§ 2º - A alíquota, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo ou beneficiário, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.
§ 3º - Os valores previstos no § 1º serão reajustados na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.
§ 4º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:
I - as diárias para viagens;
II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - a indenização de transporte;
IV - o auxílio-alimentação;
V - o auxílio-creche;
VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
VIII - o abono de permanência de que trata o artigo 53 desta lei; e
IX - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
§ 5º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício realizado pela média aritmética, na forma do art. 46 desta lei, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do mesmo artigo.
§ 6º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês que for pago.
§ 7º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins da PREVPONTE, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 8º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e II do artigo 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis contados da data que ocorrer o crédito correspondente.
§ 9º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da PREVPONTE, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 16 - O plano de custeio da PREVPONTE será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo único - O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA será encaminhado ao órgão competente no prazo legal de cada exercício ou da data prevista na legislação em vigor.

Art. 17 - No caso de cessão de servidores do Município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município de origem à PREVPONTE, conforme inciso I do artigo 13 desta Lei.
§ 1º - O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor à PREVPONTE, prevista no inciso II do artigo 13 desta Lei será de responsabilidade:
I - do Município cessionário, no caso do pagamento da remuneração ou subsídio do servidor continuar a ser feito na origem; ou
II - do órgão cessionário, na hipótese da remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição prevista no artigo 17.
§ 2º- No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à PREVPONTE, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 18 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o inciso II do artigo 13 desta Lei, desde que não ultrapasse 12 (doze meses), observado o cálculo atuarial.
§ 1º - A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos artigos 19 e 20.
§ 2º - Durante o período de afastamento ou licenciamento do cargo, o município continuará responsável pelo repasse da contribuição de que trata o inciso I do artigo 13 desta Lei, observado o prazo máximo de doze meses.
§ 3º - Ultrapassado o período previsto no *caput* deste artigo, o servidor contribuirá também com o previsto no inciso I do artigo 13, salvo análise em contrário do Conselho Municipal de Previdência, após a ratificação da Diretoria da PREVPONTE ou do setor responsável de benefício, observado o cálculo atuarial.

Art. 19 - Nas hipóteses de cessão ou licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o artigo 4º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular, conforme previsto no artigo 14.
§ 1º - Nos casos de que trata o caput deste artigo as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte aquele a que as contribuições se referem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário.
§ 2º - Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 20 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros e índice de atualização definidos na política de investimentos do RPPS.

Art. 21 — Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para a PREVPONTE.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura, Administração e Organização da PREVPONTE

Art. 22 - A estrutura administrativa da PREVPONTE constituir-se-á dos seguintes órgãos:

I - Diretoria Executiva, com função executiva de administração superior:
a) Assessoria Jurídica;
b) Assessoria Contábil.
II - Gerência Administrativa e Previdenciária; e
III - Conselho Municipal de Previdência, de natureza deliberativa e fiscal.

Art. 23 - O Conselho Municipal de Previdência, de natureza deliberativa e fiscal, sob a sigla CMP, é órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados através do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, admitida uma única recondução, por igual período:
I - dois representantes do Poder Executivo;
II - um representante do Poder Legislativo;
III - dois representante dos servidores ativos; e
IV - um representante dos inativos e dos pensionistas.
§ 1º - Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 2 º- Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:
I - o Presidente do CMP, que terá o voto de qualidade, será indicado pelo Prefeito Municipal;
II - os representantes dos Poderes Executivo e do Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes; e
III - os representantes dos servidores, dos inativos e dos pensionistas serão eleitos entre seus pares ou indicados pelos sindicatos ou associações correspondentes, caso existentes no Município.
§ 3º - Os membros do CMP escolherão entre si 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal, que escolherão entre os respectivos membros o seu presidente.
§ 4º - Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

SEÇÃO I
Do funcionamento e da competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 24 - O CMP e o Conselho Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou por, pelo menos, dois de seus membros com antecedência mínima de cinco dias ou pelo Diretor Executivo da PREVPONTE, obedecido os mesmos prazos em caráter extraordinário.
§ 1º - Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio.
§ 2º - O Diretor Executivo deverá participar de todas as reuniões, sem direito a voto.

Art. 25 - As decisões serão tomadas por maioria, exigindo o quórum de pelo menos dois membros.

Art. 26 - Incumbirá à Gerência Administrativa e Previdenciária da PREVPONTE, proporcionar aos conselhos os meios necessários ao exercício de suas competências, designando pessoa específica para o assessoramento dos integrantes do conselho do quadro de autarquia, devendo esta responder pelos documentos e arquivos, bem como secretariar todos os trabalhos.

Art. 27 – As atribuições do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Conselho fiscal observarão o disposto nesta lei, bem como na legislação federal e seus respectivos regimentos internos:
§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Previdência – CMP:
I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais da PREVPONTE;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentaria da PREVPONTE;
III - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica da PREVPONTE;
IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos da PREVPONTE;
V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política Previdenciária do município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes de patrimônio da PREVPONTE, observada a legislação pertinente;
VIII - aprovar a contratação de agente financeiros, bem como a celebração de contatos, convênios e ajustes pela PREVPONTE;
IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados quando, quando onerados por encargos;
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos decorrentes de gestão que prejudiquem o desempenho e o cumprimento de finalidades da PREVPONTE;
XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação pertinente à PREVPONTE;
XII - manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, desde que contrário ao apresentado pela diretoria da PREVPONTE, observando sempre o limite de despesas administrativas na legislação em vigor;
XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas à PREVPONTE, nas matérias de sua competência;
XV - garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão da PREVPONTE;
XVI — manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com a PREVPONTE; e
XVII — deliberar-se sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis à PREVPONTE.
§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Zelar pela gestão econômico-financeira.
II - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
III - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
IV - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
V - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
VI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
VII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.
VIII - Eleger seu Presidente;
IX - Aprovar o Relatório de Governança Corporativa;
X - Acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;
XI - Acompanhar a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
XII - Examinar as prestações efetivadas aos segurados e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
XIII - Proceder, em face dos documentos de receita e despesas, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para posterior encaminhamento ao CMP;
XIV - Indicar para contratação, quando da necessidade, perito para exame de livros e documentos;
XV - Encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o mês de março, o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário e ele referente, assim como, o relatório estatístico dos benefícios prestados, com um parecer técnico;
XVI - Requisitar à Diretoria Executiva e ao presidente do CMP as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir providência de regularização;
XVII - Propor ao Diretor Executivo as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;
XVIII - Acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que estas ocorram de conformidade desta lei;
XIX - Proceder à verificação dos valores dos depósitos na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção, denunciando eventuais irregularidades constatadas e exigindo as regularizações;
XX - Examinar e dar parecer prévio nos contratos, acordos e convênios a serem celebrados, por solicitação da Diretoria Executiva;
XXI - Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis;
XXII - Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores, e dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos;
XXIII - Proceder aos demais atos necessários à fiscalização do RPPS;
XXIV - O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas:
a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.
b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressalvados com as motivações, recomendações para melhoria das áreas analisadas.

SEÇÃO II
Da Despesa Administrativa

Art. 28 - As contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao RPPS somente poderão ser utilizadas para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, fixadas em 3% (três inteiros por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
§ 1º Poderá ser constituída Reserva Administrativa pelos recursos de que trata o *caput*, desde que controlados separadamente, pelas sobras de custeio apuradas ao final de cada exercício financeiro e dos rendimentos mensais por eles auferidos.
§ 2º Ao final de cada exercício financeiro será apurado o saldo dos recursos financeiros da receita administrativa não utilizada, podendo esse ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios pagos pelo RPPS, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.
§ 3º. Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) da Taxa de Administração prevista no *caput*, desde que embasada na avaliação atuarial e destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos serem utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do Art. 8º-B da Lei Nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o §3º observará os seguintes parâmetros:
I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;
II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o PREVPONTE vier a obter a certificação institucional, se está se der após o prazo de que trata o inciso II.

SEÇÃO II
Da Diretoria Executiva, da Gerência Administrativa e Previdenciária e do pessoal da PREVPONTE

Art. 29 - A PREVPONTE será administrada por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração correspondente à mesma fixada no Plano de Cargo e Salários para o cargo de Secretário ou equivalente.

Art. 30 - Compete ao Diretor Executivo da PREVPONTE:
I - dirigir e coordenar a autarquia, tomando as providências necessárias ao seu bom funcionamento;
II - representar a PREVPONTE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores devidamente habilitados e constituídos;
III — elaborar a proposta orçamentária anual da PREVPONTE;
IV - organizar o quadro de pessoal da PREVPONTE, de acordo com o orçamento aprovado, contratando-o, movimentando-o, transferindo-o, punindo-o ou dispensando-o;
V - propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal;
VI — expedir instruções e ordens de serviço;
VII — organizar os serviços de prestação previdenciária é assistencial;
VIII — assinar cheques e demais documentos da PREVPONTE, bem como movimentar contas bancárias;
IX — nomear a Comissão de Licitação da PREVPONTE, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Art. 31 – Os demais cargos da estrutura administrativa da PREVPONTE compreendem:
I - Gerência Administrativa e Previdenciária, que compete, além de outras que lhe forem estipuladas pela Diretoria Executiva, as seguintes atribuições:
a) cuidar dos arquivos, controle patrimonial, protocolo e almoxarifado;
b) efetuar compras, pagamentos e recebimentos;
c) escrituração contábil, registros financeiros e bancários,
d) efetuar cadastro, registros e controle do Pessoal da PREVPONTE;
e) o processamento dos pedidos e benefícios constantes desta Lei;
f) a contratação de perícia médica para avaliação dos casos específicos de benefícios previstos;
g) o credenciamento de convênios, termos e acordos celebrados com a autarquia;
h) o registro e a administração das contribuições e respectivos recolhimento.
Parágrafo único - O Gerente Administrativo e Previdenciário da PREVPONTE será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração correspondente à mesma fixada no Plano de Cargo e Salários para o cargo de Chefe de Divisão ou equivalente.

II - Assessoria Contábil, de livre nomeação e exoneração do Diretor Executivo, que compete, além de outras que lhe forem estipuladas pela Diretoria Executiva, as seguintes atribuições:
a) Realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros;
b) Escriturar os atos e fatos contábeis do fundo e analisar as respectivas contas;
c) Realizar cálculos contábeis e patrimoniais;
d) Realizar conciliações bancárias;
e) Controlar contas a pagar e contas a receber;
f) Emitir e conferir os boletins de tesouraria;
g) Emitir relatórios e balancetes contábeis;
h) Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado;
i) Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;
j) Assumir a responsabilidade técnica pelo controle contábil do PREVPONTE perante o conselho Municipal de Previdência, a Receita federal, o Tribunal de Contas, o Ministério da Fazenda e demais entidades fiscalizadoras;
k) exercer outras atividades correlatas.

III - Assessoria Jurídica, de livre nomeação e exoneração do Diretor Executivo, que compete, além de outras que lhe forem estipuladas pela Diretoria Executiva, as seguintes atribuições:
a) Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, civil, tributário, previdenciário e constitucional e demais áreas do Direito relacionadas ao RPPS;
b) Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado;
c) Apresentar relatórios de trabalho;
d) Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos;
e) Elaborar projetos e planos e implementar sua execução;
f) Examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo;
g) Orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de Leis transitadas na Câmara Municipal;
h) Receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias;
i) Elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que o PREVPONTE seja parte;
j) Estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do PREVPONTE;
k) Exercer outras atividades correlatadas, inerentes às competências legais do PREVPONTE, para assegurar a prestação da assistência jurídica prevista no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município;
l) Cabe ao Advogado representar judicial e extrajudicialmente a autarquia mandatária, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses, por força dos poderes conferidos no mandato;
m) Redigir ou elaborar documentos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões relacionadas às áreas do Direito, com observância da legislação, forma e terminologia adequadas aos assuntos em pauta, inclusive para utilização na defesa de sua mandatária;
n) Exercer a atividade de assistir a autoridade superior assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados;
o) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 32 - A admissão de pessoal a serviço da PREVPONTE se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo as instruções expedidas pelos órgãos competentes.
§ 1º - O quadro de pessoal, com tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pela Diretoria Executiva e aprovada pelo CMP, para encaminhamento ao Poder Legislativo, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do PREVPONTE reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.
§ 3º - A Diretoria Executiva, por necessidade administrativa, poderá requisitar servidores públicos municipais para prestarem serviços na PREVPONTE, mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO V

Do Plano de Benefícios

Art. 33 - A PREVPONTE compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária;
II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

Seção I
Da Carência e Cumulação de Benefícios

Art. 34 - O período de carência é o tempo correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o benefício seja concedido.

Art. 35 - O período de carência será contado da data do ingresso do segurado no Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 36 - O período de carência corresponde a:
I - 12 (doze) contribuições mensais para a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente;
II - 60 (sessenta) contribuições mensais no mesmo cargo para que o segurado faça jus à aposentadoria no cargo em que se dará à aposentadoria;
III - 18 (dezoito) contribuições mensais para a concessão de pensão por morte decorrente do falecimento do servidor ativo;
IV - A concessão das demais modalidades de aposentadoria independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos em lei.
Parágrafo único. Independem de período de carência a concessão de pensão por morte e aposentadoria por incapacidade permanente decorrente acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Art. 37 - Não será permitido o recebimento conjunto dos benefícios da previdência social, inclusive quando decorrentes de acidente do trabalho:
I - Aposentadoria com auxílio doença;
II - mais de uma aposentadoria, ressalvados os casos de acumulação lícita de cargos públicos;
III - aposentadoria com abono de permanência em serviço;
IV - salário maternidade com auxílio doença;
V - mais de uma pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvadas as disposições relativas à acumulação de benefícios previstas nesta lei.
Parágrafo único. No caso do inciso V é facultado ao dependente optar pelo benefício mais vantajoso.

Art. 38 – Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e seus dependentes:
I- a contribuição prevista nos incisos II e III do artigo 13;
II — o valor devido pelo beneficiário ao Município de São João da Ponte;
II — o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pela PREVPONTE;
IV — o imposto de renda retido na fonte;
V— a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI — as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Seção II
Das Regras de Benefícios Permanentes

Subseção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Art. 39 - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho é devida ao servidor que for considerado, mediante perícia oficial em saúde, incapaz definitivamente para o exercício de seu cargo e insusceptível de reabilitação ou de readaptação para o exercício de outro cargo, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliação médico-pericial a ser efetuada, no máximo, a cada 2 (dois) anos, para a verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.
§ 1º Os proventos de aposentadoria de que trata este artigo serão calculados na forma do art. 46, observada a exceção quando a incapacidade permanente decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, especificada na legislação federal e com base na conclusão da perícia médica do PREVPONTE.
§ 2º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, equiparando-se a acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo servidor no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo;
IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.
V - Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 3º O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não poderá exercer nenhuma outra atividade e, caso retorne voluntariamente à atividade, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada a partir da data do retorno.
§ 4º O servidor segurado do RPPS somente fará jus à aposentadoria por incapacidade permanente desde que comprovado, prévia e cumulativamente, o atendimento aos requisitos seguintes:
I - participação em Programa de Readaptação, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo e observado o disposto no § 13 do Art. 37 da Constituição Federal, inclusive para o exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;
II - ausência de possibilidade de ser recuperada a capacidade laborativa;
III - submissão prévia à avaliação pericial médica oficial do RPPS que comprovará essas situações por laudo.
§ 5º A doença ou a lesão que o servidor possuía antes de se filiar ao RPPS não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou de agravamento dessa doença ou lesão, após ter entrado no exercício do cargo ou da função, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e observado o disposto no § 1º deste artigo, quanto ao Programa de Readaptação.
§ 6º Caberá à perícia oficial solicitar, quando necessário para conclusão sobre a incapacidade do do servidor, parecer de outros especialistas na doença para fundamentar a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
§ 7° O período entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria é considerado prorrogação da licença, custeado pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.
§ 8º No transcurso do período da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, se for verificada, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a cessação dos motivos de doença determinantes da aposentadoria, cessar-se-á o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, sendo o servidor revertido ao serviço público ou posto em disponibilidade, devendo ser observado o disposto quanto ao Programa de Readaptação.
§ 9º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do servidor, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 10 Suspende-se o pagamento do benefício do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, que não se submeter à avaliação pericial médica oficial realizada pelo RPPS, observado que:
I - A avaliação pericial médica perdura até o aposentado atingir a idade limite para permanência no serviço público.
II - Comprovada, mediante avaliação pericial médica oficial realizada pelo RPPS, a recuperação da capacidade laborativa, o benefício será revogado.
§ 11 Em face da decisão que revogar a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, caberá recurso ao PREVPONTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do ato de cassação, com a devida notificação ao servidor, direcionado ao Conselho Deliberativo e ensejará a reavaliação por Junta Médica Oficial, composta por três profissionais.

Subseção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 40 - O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no Art. 46, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade

Art. 41 - O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o Art. 46 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco anos) de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez anos) de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria de que trata este artigo serão calculados na forma do art. 46.

Subseção IV
Da Aposentadoria Voluntária do Professor

Art. 42 - O servidor professor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o Art. 46 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco anos) de tempo de contribuição exclusivamente de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez anos) de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º - São consideradas funções de magistério, as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas por profissionais de carreira, em estabelecimento de educação básica, no exercício da função de direção de unidade escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º - Os proventos de aposentadoria de que trata este artigo serão calculados na forma do art. 46.
Subseção V
Da Aposentadoria Especial do Deficiente

Art. 43 - O servidor com deficiência segurado do RPPS, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será aposentado na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Parágrafo único. A aplicação da Lei Complementar Federal nº 142, de 2013, vigorará até que lei complementar federal discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal.

Subseção VI
Da Aposentadoria Especial pela Exposição a Agentes Nocivos

Art. 44 - O servidor segurado do RPPS cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, de ambos os sexos, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá ser aposentado, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade;
II - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º - A aposentadoria a que se refere este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), naquilo em que não conflitar com as regras específicas aplicáveis ao RPPS/União, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 2º - Será admitida a conversão de tempo especial em comum exclusivamente do período enquadrado como especial até a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, nos termos do TEMA 942 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal.
Subseção VII
Da Pensão por Morte

Art. 45 - A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teriam direito se fossem aposentados por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de cem por cento, observado o valor mínimo de que trata o art. 40, §7º e o art. 201, §2º da Constituição Federa.
§ 1º - As cotas por dependente, rateadas em partes iguais, cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 3º - Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º deste artigo.
§ 4º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 5º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do servidor ausente, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ou deve ser cancelada com reaparecimento do servidor, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 6º - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do servidor que falecer, na condição de servidor ativo ou aposentado, a contar da data:
I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I deste artigo;
III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 7º - Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do servidor, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 8º - Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 9º - O pensionista de que trata o §4º deverá anualmente declarar que o servidor permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
§ 10 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do servidor, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.
§ 11 - O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III - para filho(a), para pessoa a ele equiparada ou irmão(a), ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for beneficiário inválido ou tiver deficiência intelectual, mental ou grave;
IV - pela cessação da incapacidade em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VIII deste parágrafo e a comprovação em avaliação pericial oficial realizada pelo RPPS;
V - pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira, ou cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia, nos termos do inciso VIII, alíneas "a" e "b", deste parágrafo;
VI - pela acumulação de pensão, na forma desta Lei;
VII - pela renúncia expressa;
VIII - para o cônjuge ou companheiro e o cônjuge divorciado ou separado com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente:
a) se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor, cessará em 4 (quatro) meses;
b) se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável, cessará nos períodos especificados nos itens abaixo, de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do servidor, devendo o beneficiário contar:

1. com menos de 21 (vinte e um) anos de idade, em 3 (três) anos;
2. entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade, em 6 (seis) anos;
3. entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade, em 10 (dez) anos;
4. entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade, em 15 (quinze) anos;
5. entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade, em 20 (vinte) anos;
6. com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade, é vitalício.
§ 12 - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VIII do § 13 deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 13 - As idades fixadas para os fins previstos na alínea "b" do inciso VIII do § 11 deste artigo acompanharão aquelas fixadas no âmbito do RPPS da União e do RGPS, aferível na data do fato gerador da pensão.
§ 14 - O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais, de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso VIII do § 13 deste artigo.
§ 15 - A invalidez do dependente será sempre apurada por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica, no máximo, a cada 2 (dois) anos.
§ 16 - A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

CAPÍTULO VI
Regra de Cálculo dos Benefícios e Reajuste
SEÇÃO I
Cálculo dos Proventos de Aposentadoria

Art. 46 - No cálculo dos proventos dos benefícios previstos nos artigos. 39, 40 e 41, 42 e 45 desta lei, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente na forma estabelecida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º - A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do Regime de Previdência Complementar ou tenha exercido a opção a este regime, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.
§ 2º - O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I – dos servidores públicos titulares de cargo efetivo que ingressaram no serviço público no Município de São João da Ponte a partir de 1º de janeiro de 2004 ou que tenham ingressado em data anterior a esta e que não cumpram as regras, condições e requisitos estabelecidos nas regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e referendadas nesta Lei, ou que optem pelo direito à aposentadoria voluntária prevista no art. 41 desta lei.
II - das aposentadorias voluntárias; por incapacidade permanente para o trabalho, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º deste Artigo; compulsória, observado o disposto no § 4º deste artigo; as aposentadorias com requisitos diferenciados dos professores; servidores que exercerem atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.
III – dos servidores do município que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes e que optar pela regra de transição prevista no Art. 53 desta lei ou Art. 21 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.
§ 3º - O valor dos proventos do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º deste artigo:
I – dos servidores públicos titulares de cargo efetivo que tenham ingressado no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2004 e que tenham feito a opção pela regra de transição prevista no Art. 52 desta lei e Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
§ 4º - A aposentadoria compulsória, cujo valor do benefício da aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 5º - O acréscimo a que se refere o caput do § 2º deste artigo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os servidores de que tratam o Art. 53 desta Lei, bem como o Art. 21 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 6º - Poderão ser excluídas da média, as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o § 2º deste artigo e para a averbação em outro regime previdenciário.
§ 7º - As remunerações de contribuição adotadas como base, na realização da média aritmética, para cálculo dos proventos, terão seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 8º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:
I - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
II - superiores ao valor limite fixado nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.
§ 9º - Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 10 - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
§ 11 - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 da Constituição Federal de 1988, quanto à instituição do Regime de Previdência Complementar.

SEÇÃO II
Cálculo da Pensão por Morte

Art. 47 - A pensão por morte concedida a dependente de servidor segurado do RPPS será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, se ativo, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

SEÇÃO III
Do Reajustamento

Art. 48 - Os benefícios calculados com base no disposto neste capítulo, previstos nos artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 53 serão reajustados nos mesmos termos, índice e data, estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CAPÍTULO VII
Da Acumulação de Benefícios

Art. 49 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, sendo admitido a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.
§ 1º - Nas hipóteses das acumulações previstas nos incisos I, II e III, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV. 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§ 2º - A aplicação do disposto neste artigo poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 3º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data da publicação da Emenda Constitucional 103, em 13 de novembro de 2019.
§ 4º - As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Transição para Aposentadoria e Pensão
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 50. A concessão de aposentadoria aos servidores efetivos ativos dos Poderes Municipais, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, inscritos no RPPS e de pensão por morte aos seus respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º - É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor público, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

SEÇÃO II
Regra de Pontos
(Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 51. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria voluntária prevista no Art. 41 desta lei, nos moldes do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, pelos servidores efetivos ativos dos Poderes Municipal, incluídos os das Autarquias e das Fundações, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor desta Lei, poderão aposentar-se voluntariamente por tempo de contribuição quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos, estabelecidos no Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1º A partir da publicação dessa Lei, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
§ 2º A partir da publicação dessa Lei, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem, conforme quadro a segui:

ANO	PONTOS PARA HOMENS	PONTOS PARA MULHERES
2021	98	88
2022	99	89
2023	100	90
2024	101	91
2025	102	92

2026	103	93
2027	104	94
2028	105 (LIMITE)	95
2029	105	96
2030	105	97
2031	105	98
2032	105	99
2033	105	100 (LIMITE)
...	...	...

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será de 83 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e 93 (noventa e dois) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem, conforme quadro a seguir:

ANO	PONTOS PARA PROFESSORES	PONTOS PARA PROFESSORAS
2021	93	83
2022	94	84
2023	95	85
2024	96	86
2025	97	87
2026	98	88
2027	99	89
2028	100 (LIMITE)	90
2029	100	91
2030	100	92 (LIMITE)
...	...	...

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público municipal em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção ao Regime de Previdência Complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma do §2º do Art. 46 desta Lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou

II - nos termos estabelecidos no art. 48 desta Lei, mesmo critério do Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 52, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

SEÇÃO II
Regra do Pedágio (100%)
(Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 52. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria voluntária prevista no Art. 41 desta lei, nos moldes do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição Federal, ou à aposentadoria voluntária nos termos do Art. 51 desta Lei, o servidor público do Município, que tiver ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, nos termos do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para os servidores públicos;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do caput deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 2º O valor dos proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 51; e
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do §3º do Art. 46 desta Lei.
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário mínimo, a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, e será reajustado:
I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos no art. 48 desta Lei, mesmo critério do Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

SEÇÃO III
Transição da Aposentadoria Especial pela Exposição a Agentes Nocivos
(Art. 21 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 53. O servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem de 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.
§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do §5º do Art. 46 desta Lei.
CAPÍTULO IX
Do Abono de Permanência

Art. 54 - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
§ 1° - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 2° - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão ou entidade de vinculação do servidor e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Art. 55 – O abono previsto no artigo anterior será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data da publicação desta lei, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e que optar por permanecer em atividade, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
CAPÍTULO X
Das disposições gerais sobre os benefícios

Art. 56 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência.
Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme o artigo 46, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

Art. 57 - Ressalvado o disposto nos artigos 39 e 40, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 58 - A vedação no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o artigo 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 59 - Para fins de concessão de aposentadoria pela PREVPONTE é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 60 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 61 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis, na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta da PREVPONTE.
Art. 62 - Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pela PREVPONTE, salvo o direito de menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil Brasileiro.

Art. 63 - O segurado aposentado por incapacidade permanente e dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 02 (dois) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 64 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I — ausência, na forma da Lei Civil;
II — moléstia contagiosa; ou
III — impossibilidade de locomoção.
§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não poderá ultrapassar a 06 (seis) meses, renováveis por iguais períodos.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da Lei.

Art. 65 - Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do parágrafo 5º do Art. 195, da Constituição Federal de 1988, atendidas, ainda as exigências do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
Parágrafo único. É dispensada a compensação referida no Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, o aumento de despesa decorrente de:
I - concessão de benefícios a quem satisfaça as condições de habilitação prevista nesta Lei;
II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;
III - Reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu real valor;

Art. 66 - Salvo em caso de divisão das cotas da pensão por morte, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 67 - Além do disposto nesta Lei, serão observados, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 68 - Concedida a aposentadoria ou a pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único - Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.
Art. 69 - E vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outros Municípios.

CAPÍTULO XI
Dos registros financeiro e contábil

Art. 70 - A PREVPONTE observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União, bem como legislação em vigor.
Parágrafo único - A escrituração contábil da PREVPONTE será distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

Art. 71 - O Município encaminhará aos órgãos de controle, no prazo legal, os seguintes documentos:
I - Demonstrativo de Receitas e Despesas da PREVPONTE;
II - Comprovante mensal do repasse à PREVPONTE das contribuições ao seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos artigos 14 e 15;
III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações da PREVPONTE; e
IV – Outros previstos na legislação.

Art. 72 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV — valores mensais e acumulados da contribuição; e
V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.
§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.
§ 2º - Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII
Das disposições gerais e finais

Art. 73 - Os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, encaminharão mensalmente à PREVPONTE relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 74 - O Município poderá, por Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargos efetivos, observado o disposto no artigo 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º - Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o Município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pela PREVPONTE, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.
§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 75 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para apreciação e deliberação proposta de parcelamento do déficit atuarial, observados estudos atuariais, previsto no artigo 13, VII, devidamente consistentes, em sintonia, com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 76 - Ficam referendadas integralmente, nos termos do inciso II do Art. 36 da Emenda Constitucional Federal Nº 103, de 2019, os seguintes dispositivos:
I - a alteração promovida pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no Art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do Art. 35 da Emenda Constitucional Federal Nº 103, de 2019.

Art. 77 - Revogam-se:
I – a Lei Complementar Municipal nº 2, de 2005.;
II - demais disposições em contrário.

Art. 78 - Esta Lei entrará em vigor:

I – no primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação em relação ao artigo 15 e artigo 28, este último relativo à Taxa de Administração;
II - nos demais casos, na data de sua publicação.
Parágrafo único. Ficam, até o início do recolhimento das contribuições a que se referem os artigos 14 e 15 desta lei, mantidas as contribuições equivalentes previstas na Lei Complementar Municipal nº 2, de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A2DA730F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022**referente à*Registro de preços para a aquisição de carnes e embutidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : BOI BRANCO LTDA - 20.044.201/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	372,00	KG	ALMONDEGA BOVINA 1 QUALIDADE	boi branco	R$ 28,70	R$ 10.676,40
2	600,00	KG	BACON, DEFUMADO, INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTOS DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR R´TULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕESDO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	sadia	R$ 24,40	R$ 14.640,00
3	3.080,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, EM CUBOS, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NÃO PEGAJOSA; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 20,90	R$ 64.372,00
4	2.480,00	KG	CARNE BOVINA EM BIFE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIOS, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 41,80	R$ 103.664,00
5	300,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	boi branco	R$ 25,90	R$ 7.770,00
6	3.080,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	boi branco	R$ 23,90	R$ 73.612,00
7	300,00	KG	CARNE SUINA (TIPO PERNIL)1 QUALIDADE	boi branco	R$ 19,80	R$ 5.940,00
8	5.200,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 12,20	R$ 63.440,00
9	3.000,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 9,50	R$ 28.500,00
10	3.500,00	KG	FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 17,60	R$ 61.600,00
11	2.500,00	KG	FILE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL, OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, APÓS DESCONGELAMENTO O PRODUTO DEVEAPRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MANTENDO-SE EMFILE E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DEATE 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSAALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRODE INSPEÇÃO SANITARIA (SIF). EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITA ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO , COM PESO DE2 KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FACIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃOCOMPETENTE. VALIDADE MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	suprema	R$ 38,90	R$ 97.250,00
13	900,00	KG	LINGUICA CALABRESA 1 QUALIDADE	friato	R$ 21,80	R$ 19.620,00
14	1.720,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA, CHURRASCO, ÓTIMO SABOR,	friato	R$ 16,00	R$ 27.520,00

			PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA(15%A0, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PIROFOSFATO DISSÓDICO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSÓDICO, CORANTES; VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE:NITRITO DE SÓDIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
15	1.680,00	KG	LOMBO DE PORCO 1ªQUALIDADESEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 25,60	R$ 43.008,00
16	2.620,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 16,20	R$ 42.444,00
19	400,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG;RESFRIADA; MISTA COM CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	friato	R$ 13,50	R$ 5.400,00
					Subtotal Adjudicado: R$ 669.456,40	

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
12	120,00	KG	FRANGO INTEIRO, SEM PÉS, SEM CABEÇA; CONGELADO; SEM TEMPERO;PEÇA COM CERCA DE 2KG; TRANSPORTADO E CONSERVADO ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	Avivar	R$ 10,90	R$ 1.308,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 1.308,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 670.764,40

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Maio de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C799CE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação de julgamento do Processo Licitatório nº. 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2022 objetivando registro de preços para a aquisição de carnes e embutidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a legislação e suas alterações determino a HOMOLOGAÇÃO dos itens para as seguintes empresas:
Fornecedor : BOI BRANCO LTDA - 20.044.201/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	372,00	KG	ALMONDEGA BOVINA 1 QUALIDADE	boi branco	R$ 28,70	R$ 10.676,40
2	600,00	KG	BACON, DEFUMADO, INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTOS DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR R´TULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕESDO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	sadia	R$ 24,40	R$ 14.640,00
3	3.080,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, EM CUBOS, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NÃO PEGAJOSA; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 20,90	R$ 64.372,00
4	2.480,00	KG	CARNE BOVINA EM BIFE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIOS, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 41,80	R$ 103.664,00
5	300,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	boi branco	R$ 25,90	R$ 7.770,00
6	3.080,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	boi branco	R$ 23,90	R$ 73.612,00
7	300,00	KG	CARNE SUINA (TIPO PERNIL)1 QUALIDADE	boi branco	R$ 19,80	R$ 5.940,00
8	5.200,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 12,20	R$ 63.440,00
9	3.000,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 9,50	R$ 28.500,00
10	3.500,00	KG	FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 17,60	R$ 61.600,00

11	2.500,00	KG	FILE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL, OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, APÓS DESCONGELAMENTO O PRODUTO DEVEAPRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MANTENDO-SE EMFILE E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DEATE 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSAALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRODE INSPEÇÃO SANITARIA (SIF). EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITA ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO , COM PESO DE2 KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FACIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃOCOMPETENTE. VALIDADE MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	suprema	R$ 38,90	R$ 97.250,00
13	900,00	KG	LINGUICA CALABRESA 1 QUALIDADE	friato	R$ 21,80	R$ 19.620,00
14	1.720,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA, CHURRASCO, ÓTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA(15%A0, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PIROFOSFATO DISSÓDICO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSÓDICO, CORANTES; VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE:NITRITO DE SÓDIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	friato	R$ 16,00	R$ 27.520,00
15	1.680,00	KG	LOMBO DE PORCO 1ªQUALIDADESEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 25,60	R$ 43.008,00
16	2.620,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 16,20	R$ 42.444,00
19	400,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG;RESFRIADA; MISTA COM CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	friato	R$ 13,50	R$ 5.400,00
					Subtotal: R$ 669.456,40		

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Adjudicado	Total
12	120,00	KG	FRANGO INTEIRO, SEM PÉS, SEM CABEÇA; CONGELADO; SEM TEMPERO;PEÇA COM CERCA DE 2KG; TRANSPORTADO E CONSERVADO ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	Avivar	R$ 10,90	R$ 1.308,00
						Subtotal : R$ 1.308,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado :	R$ 670.764,40
R$ 670.764,40	

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Maio de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CF7B5E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 171/2021. Partes: Município de Urucuia / RENATO DOS REIS MONTEIRO 01399066650. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 10% (dez por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 039/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
18	Prestação de Serviços de condutor de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá-carregadeira), com CNH categoria mínima D, junto a Secretaria de Transporte do Município	Hora	2.880	3.168	10%

Urucuia/MG – 01 de Abril de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C24B0C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 37/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 53/2022
Modalidade de Dispensa n° 37/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de reguladores de pressão, mangueira para gás e recarga de botija 13kg a fim de atender as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS (CNPJ: 37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Mangueira/gás P13kg com abraçadeira de metal. Mangueiras de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00 , com o comprimento padrão de 1,25m de diâmetro interno de 10,0 mm , parede de 4,0 mm , pressão máxima de 2,8 lbs , transparente.	UNID	40,00	17,5000	700,00
002	Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. - Regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante;	Unidades	20,00	71,9000	1.438,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME (CNPJ: 10.375.320/0001-80)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UNID	133,00	120,00	15.960,00

Valor Total: 18.098,00
Data da Assinatura: 19/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B0673DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO PL 03/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.
PROCESSO N° 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
OBJETO Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK (bombeável ou não bombeável e para piso polido) por meio do sistema de registro de preços.
DETENTORA: CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA
- Reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços N° 0001/2022, firmado entre as partes em 02/02/2022.

	ITEM	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
01	Concreto usinado tipo FCK 15 mpa	R$ 360,00	R$ 450,00
02	Concreto usinado tipo FCK 20 mpa	R$ 370,00	R$ 460,00
03	Concreto usinado tipo FCK 25 mpa	R$ 380,00	R$ 470,00
04	Concreto usinado tipo FCK 30 mpa	R$ 390,00	R$ 480,00
05	Concreto usinado tipo FCK 35 mpa	R$ 400,00	R$ 495,00
06	Concreto usinado tipo FCK 40 mpa	R$ 410,00	R$ 505,00
07	Concreto usinado bombeável tipo FCK 20 mpa	R$ 400,00	R$ 495,00
08	Concreto usinado bombeável tipo FCK 25 mpa	R$ 410,00	R$ 505,00
09	Concreto usinado bombeável tipo FCK 30 mpa	R$ 420,00	R$ 515,00
10	Concreto usinado bombeável tipo FCK 35 mpa	R$ 430,00	R$ 530,00
11	Concreto usinado bombeável tipo FCK 40 mpa	R$ 440,00	R$ 540,00
12	Concreto usinado p/ piso polido tipo FCK 25 mpa	R$ 420,00	R$ 515,00
13	Concreto usinado p/ piso polido tipo FCK 30 mpa	R$ 430,00	R$ 525,00
14	Concreto usinado p/ piso polido tipo FCK 35 mpa	R$ 440,00	R$ 540,00

Dou fé, Tiradentes, 25 de maio de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BE3844BB

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 042/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 026/2022.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos para uso da Unidade Mista de Saúde do município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de registro de preços.
ARP Nº 026/2022**.**
Valor Total da Arp: R$ 36.510,00 (trinta e Sei Mil e Quinhentos e Dez Reais).
Vigência: De 25/05/2022 a 25/05/2023**.**
Detentora: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 03.945.035/0001-91. **Insc. Estadual:** 707088401.00-16.
Endereço: Av. Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062.180.
Contatos: (35) 3690-1150.
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	R$ unit.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC - RMS: 1559200020045	1.2000	0,41
10	ENOXAPARINA 100MG/ML INJETÁVEL	MYLAN - RMS: 1883000210020	360	33,00
14	TIAMINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CITOPHARMA – RMS: 1640000010017	300	7,88
17	CLONIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA – RMS: 1029801930069	120	8,05
21	METOPROLOL 1 MG/ML SOL INJETÁVEL	CRISTALIA – RMS: 1029804480021	600	27,30

Dou fé, Tiradentes, 25 de maio de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FEE0F241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 09/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 09 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°09/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 09/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 26 de maio de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 09/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Francinaze Ferreira dos Santos	30/09/1977	01-09	PEB II PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	104
2	Carina Pereira Costa	08/05/1988	01-09	PEB II PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	100

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EE188B33

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 10/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 010 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°010/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 010/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 26 de maio de 2022.
JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 010/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Vinícius Cunha	06/02/1981	01-010	PEB II PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	110

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:23FB4ADE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 26 de maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	Francinaze Ferreira dos Santos	30/09/1977	01-09	PEB II PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F727C653

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 010/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 010/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 26 de maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 010/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	Vinícius Cunha	06/02/1981	01-010	PEB II PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B373461E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 005/2022

EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 005/2022

O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes), e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	360 DIAS A. E. NEGOCIOS EIRELI	E100040683	QXB8141	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2	3M COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	R005280561	RAF4971	REB/RANDON SR CA	19/11/2021	14:39:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
3	3T COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R005258121	QXV2G32	CHEVROLET/S10 LS DS4	07/11/2021	15:28:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
4	A PONTO RAPIDO EIRELI	E100040541	MEC8053	VW/GOL 1.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
5	A R G LTDA	AG05479126	HMB1152	M.BENZ/AXOR 3344S6X4	03/11/2021	16:24:00	AVE Dionísio Gomes, 433	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
6	A REDE ESTRUTURAL LTDA-ME	E100040577	PUC1495	VW/SAVEIRO CS TL MB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
7	ABEL FERREIRA DE SOUZA	R005272211	OPA0494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/11/2021	16:22:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
8	ABEL FERREIRA DE SOUZA	R005213371	OPA0494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/10/2021	01:03:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
9	ABEL SILVERIO DA SILVA JUNIOR	R005200411	QQS8A79	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	10/10/2021	07:07:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
10	ABELINO SOARES SANTOS	R005283771	PVW5A01	RENAULT/MASTER FUR L3H2	21/11/2021	15:55:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
11	ABIGAIL CIRINO DOS REIS	R005254471	MPG9359	FIAT/UNO MILLE SX	06/11/2021	10:02:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
12	ABIGAIL SARA MARTINS GONCALVES	R005279681	GZF7F87	FIAT/UNO MILLE SMART	20/11/2021	23:15:41	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
13	ABILIO CRISTIANO MURCE SAMOS	R004975261	RFW4C01	CAOACHERY/TIGGO 5X T	17/05/2021	22:07:35	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
14	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	AG05475862	PVL3637	FORD/CARGO 2429	05/11/2021	09:35:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
15	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	E100040598	PVL3637	FORD/CARGO 2429	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
16	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	E100040599	PVL3637	FORD/CARGO 2429	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
17	ABNER VINICIUS ROCHA DA SILVA	AG05477973	OPS4659	YAMAHA/FAZER YS250	03/11/2021	01:23:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 53	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
18	ABNER VITOR VALE FERREIRA NUNES	R005215131	GZF1911	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	18/10/2021	13:14:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
19	ABRAHAO JUNIO COSTA	R005223991	PYB4797	RENAULT/SANDERO STEP 16	23/10/2021	15:58:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
20	ABRAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	R005213561	HAD8F45	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	17/10/2021	16:51:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
21	ABRIL CONSTRUCOES E SERV LTDA	R005221301	HGS8835	FIAT/PALIO FIRE	22/10/2021	07:49:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
22	ABSOLUTA INSTALACOES ELET.LTDA	E100040466	GWK9574	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
23	AC M PROMOCOES LTDA ME	E100040574	PJJ8013	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46

24	ACA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AG05479152	EOE4949	W/9.150 E DELIVERY	04/11/2021	09:48:00	AVE COSTA E SILVA, 62	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
25	ACADEMIA SEVILHA B LTDA	AG05467597	HAK9718	GM/CORSA SEDAN	22/11/2021	06:00:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 79	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
26	ACADEMIA SEVILHA B LTDA	E100040650	QOR8B39	FORD/KA SE 1.5 SD B	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
27	ACADEMIA TRIBHECA LTDA ME	E100040576	PUB4832	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
28	ACAI SOBERANO IND.E COM EIRELI	E100040581	PUH8729	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
29	ACF AGATA LIMITADA	R005232781	PWO3121	VW/SAVEIRO CS ST MB	26/10/2021	15:15:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
30	ACF AGATA LIMITADA	R005249111	PWO3121	VW/SAVEIRO CS ST MB	03/11/2021	15:24:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
31	ACIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PART	E100040450	DRU6125	GM/MONTANA SPORT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
32	ACMG LOGISTICA E TRANSPORTES LTD	R005202051	QXH3464	CHEV/ONIX JOY	11/10/2021	22:56:18	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
33	ADAILTON DE JESUS SANTOS	R005282931	HLN1774	HONDA/CITY DX FLEX	21/11/2021	06:53:55	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
34	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	R005266221	HMV8E81	VW/GOL 1.6	13/11/2021	05:54:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
35	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	R005209421	HMV8E81	VW/GOL 1.6	15/10/2021	16:57:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
36	ADAIR FERREIRA DE AGUIAR	AG05469128	PXW1243	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	01/12/2021	16:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
37	ADAIR P SILVA	R005218691	HHP2D92	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	20/10/2021	12:15:32	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
38	ADAIR P SILVA	R005225751	HHP2D92	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	23/10/2021	23:23:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
39	ADAIR P SILVA	R005225951	HHP2D92	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	23/10/2021	23:26:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
40	ADAIR PEREIRA PARDIM	R005231391	CXV8G57	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	25/10/2021	06:24:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
41	ADALBERTO ANTONIO DA ROCHA	R005259151	HLP1153	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/11/2021	00:44:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
42	ADALBERTO SOUZA MIRANDA	R005266501	HBL8I99	I/FORD FUSION	13/11/2021	13:25:25	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
43	ADALBERTO SOUZA MIRANDA	R005285751	HBL8I99	I/FORD FUSION	22/11/2021	16:38:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
44	ADALGISA MOREIRA DOS SANTOS	R005225931	GRG7A23	VW/GOL 1000	23/10/2021	19:56:20	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
45	ADALTO JOSE DE OLIVEIRA	R005232251	GXZ2127	GM/CORSA GLS	26/10/2021	00:09:07	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
46	ADAO ALEX PIMENTA DE OLIVEIRA	R005241711	QPW0D07	RENAULT/LOGAN AUTH 10	31/10/2021	10:11:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
47	ADAO ALMEIDA CHAVES	R005231501	RMU2H15	HONDA/CB250F TWISTER A S	25/10/2021	09:42:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
48	ADAO ALVES DE MOURA	R005244441	CQR5349	FIAT/PALIO EDX	31/10/2021	08:38:53	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
49	ADAO BORTOLINI ROMERO	AG05479053	APG5134	VW/FOX 1.0	05/11/2021	08:55:00	AVE Dionísio Gomes, 950	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
50	ADAO BUENO XAVIER	R005270861	QXJ6565	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	15/11/2021	07:24:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
51	ADAO FERNANDES	AG05475767	GRG1286	FIAT/UNO S	08/11/2021	09:01:00	RUA Ari Teixeira Da Costa, 255	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
52	ADAO FERREIRA DUARTE JUNIOR	R005266231	HLP0E65	GM/CELTA 4P LIFE	13/11/2021	05:58:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
53	ADAO FERREIRA DUARTE JUNIOR	R005195911	HLP0E65	GM/CELTA 4P LIFE	08/10/2021	00:19:14	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
54	ADAO GOMES DE SOUZA	R005243181	HJR7443	CHEVROLET AGILE LT	30/10/2021	07:20:43	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
55	ADAO GOMES DE SOUZA	R005279271	HJR7443	CHEVROLET AGILE LT	20/11/2021	06:45:55	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%		
56	ADAO GONCALVES	AG05479242	OLP0950	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/11/2021	10:35:00	RUA Alexandre França, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
57	ADAO JACINTO	R005265581	HBS2722	FIAT/SIENA FIRE	12/11/2021	11:16:45	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
58	ADAO LUIZ BARBOSA DA SILVA	AG05469172	PVY2545	VW/SAVEIRO CE TL MB	30/11/2021	09:01:00	RUA Osvaldo Alves de Araújo, 514	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
59	ADAO PEREIRA LOPES	AG05468620	OPN4749	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/11/2021	08:27:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
60	ADAO RIBEIRO MANJA	R005276611	HKA0470	YAMAHA/FAZER YS250	18/11/2021	13:37:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
61	ADAO VERISSIMO SOARES	R005273301	RNX9G65	VW/NIVUS HL TSI AD	16/11/2021	14:20:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
62	ADAO WARLEN LUCAS PEREIRA	AG05468920	HAB9286	GM/CELTA 3 PORTAS	27/11/2021	10:00:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
63	ADAUTO DE ARRUDA COELHO	R005247731	ORA8909	FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0	02/11/2021	05:17:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
64	ADEILSON AGUIAR DAS VIRGENS	R005240441	KZQ1A30	VW/PARATI 1.6	28/10/2021	06:26:30	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
65	ADEILSON VIEIRA COELHO	R005242161	PVT4289	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	31/10/2021	06:19:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
66	ADEILSON VIEIRA COELHO	R005229291	PVT4289	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/10/2021	06:22:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
67	ADEIR AVILA DE OLIVEIRA	R005255361	OQP3531	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/11/2021	15:39:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
68	ADEIRTO BATISTA DA SILVA	R005211921	GNF0540	GM/MONZA SL/E 1.8	17/10/2021	02:46:30	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
69	ADELCIO ALVES EVANGELISTA	R005246091	HLB9680	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	31/10/2021	14:16:54	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
70	ADELIA DA CONCEICAO S GUIMARAES	AG05466840	HOI1048	FIAT/STRADA	20/11/2021	08:45:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
71	ADELINO DAS FLORES RODRIGUES	AG05467635	HAR5710	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/11/2021	15:14:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA, 72	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
72	ADELINO PINTO	R005277171	OMG5799	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/11/2021	17:54:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
73	ADELINO SEVERINO BRAGA	AG05479482	NYC4937	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/11/2021	18:11:00	AVE A, 30	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
74	ADELIO BRAGA DE JESUS	AG05477104	DIT3784	FIAT/DUCATO REVESCAP	29/11/2021	11:03:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
75	ADELIO DE FATIMA SOUSA	R005208191	GWB5706	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	15/10/2021	08:55:06	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
76	ADELIO SEVERIANO DE MORAIS SILVA	R005225151	PZE9539	YAMAHA/XTZ250 LANDER	23/10/2021	20:13:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
77	ADELMO FARIA LULLI	AG05479323	ODP3563	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	10/11/2021	06:45:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 700	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
78	ADELMO GERALDO MEDEIROS	R005255811	HJR8E51	PUNTO ATTRACTIVE	06/11/2021	18:10:46	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
79	ADELSON AMARAL BRAGA	AG05477847	PWN9953	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	30/10/2021	18:00:00	RUA Jardim d ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
80	ADELSON ANTONIO DE ANDRADE	R005198851	QPX1851	FORD/KA SE 1.0 HA C	09/10/2021	09:08:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
81	ADELSON BARBOSA ALVES DOS SANTOS	R005252921	HOE0074	RENAULT/LOGAN EXP 16	05/11/2021	18:46:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
82	ADELSON DE ABREU SILVA	R005255981	HKF6082	VW/FOX 1.0	07/11/2021	08:32:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
83	ADELSON FERNANDES	R005210761	EQQ1H40	FIAT SIENA EL FLEX	16/10/2021	11:23:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
84	ADELSON FERNANDES	R005225451	EQQ1H40	FIAT SIENA EL FLEX	23/10/2021	12:20:58	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
85	ADELSON GOMES FERREIRA	R005244461	HGG7682	I/TOYOTA HILUX CD4X4	31/10/2021	06:46:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
86	ADELSON GOMES FERREIRA	R005235011	HGG7682	I/TOYOTA HILUX CD4X4	27/10/2021	06:16:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
87	ADELVANIO NUNES SOARES	R005202241	HOJ4G81	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	11/10/2021	10:48:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

88	ADEMAR SILVA REZENDE	R005218101	LNF6531	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	20/10/2021	16:16:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
89	ADEMILDE BENEDITA LEITE	R005244681	LTX2920	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/10/2021	20:42:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
90	ADEMILDE BENEDITA LEITE	R005241931	LTX2920	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/10/2021	20:42:18	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
91	ADEMIR CAMPOS DA SILVA	R005272831	GYV5C57	FIAT/PALIO ELX	15/11/2021	12:44:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
92	ADEMIR CARLOS SABINO	AG05477896	KXY4J08	CHEVROLET/CLASSIC	28/10/2021	13:35:00	AVE DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
93	ADEMIR COSTA ALMEIDA	R005246041	OXC9I76	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	31/10/2021	07:22:15	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
94	ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS	R005210331	GTS4C52	VW/VOYAGE	16/10/2021	11:08:53	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
95	ADEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	R005202101	GVX6568	FIAT/PALIO EL	11/10/2021	10:36:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
96	ADEMIR HOFFMAN	AG05479186	GOJ8686	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	18/11/2021	10:34:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
97	ADEMIR SANTOS DE CARVALHO	R005235311	CYC0936	M.BENZ/914	27/10/2021	16:48:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
98	ADEMIR SOARES PEREIRA	R005264591	QOS4J47	VW/GOL 1.6L MB5	12/11/2021	21:09:58	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
99	ADENILSON APARECIDO GOMES	R005263861	HGL8G77	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/11/2021	15:11:25	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
100	ADENILSON FERREIRA ROCHA	R005194921	HJR7773	FORD/KA FLEX	07/10/2021	00:17:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
101	ADENILSON GONCALVES DO NASCIMNTO	R005264251	HJZ3E73	FIAT/STRADA FIRE FLEX	12/11/2021	12:10:16	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102	ADENIS JOSE MARIA	R005246621	NCN8C85	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	02/11/2021	13:11:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
103	ADENITO DA COSTA AGUILAR	R005264271	JQH5810	VW/GOL 1.6 RALLYE	12/11/2021	06:05:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
104	ADENIUZA GOMES MOREIRA	AG05469462	PUT0229	FIAT/PALIO FIRE	02/12/2021	14:46:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
105	ADEVALDO CONCEICAO MARTINS	AG05478375	HBH3290	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/11/2021	10:19:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
106	ADEVALDO CONCEICAO MARTINS	AG05468857	HBH3290	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/11/2021	08:37:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
107	ADEVALDO CONCEICAO MARTINS	R005278511	HBH3290	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/11/2021	08:55:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
108	ADEVILSO BENTO FIGUEIREDO	AG05475823	OQM5080	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	01/11/2021	16:13:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
109	ADIB ANTUNES CHEQUER	R005274211	PWU5618	FORD/KA SE 1.5 HA	16/11/2021	15:46:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
110	ADILAINE MARCIA TEIXEIRA	AG05476903	JUJ4451	GM/CELTA 3 PORTAS	01/11/2021	09:46:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111	ADILES GOMES FELTRE	R005203081	PWJ5256	VW/UP MOVE MA	12/10/2021	19:50:14	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
112	ADILIO MATEUS RODRIGUES	AG05479227	GZK2G61	FIAT/PALIO EX	20/11/2021	17:21:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
113	ADILMA FARIA DE JESUS ANDRADE	R005239831	OYD9G94	FORD/FIESTA HA 1.5L S	28/10/2021	13:28:51	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
114	ADILMA KENIA MIRANDA	R005241191	GNM4326	FIAT/UNO MILLE	30/10/2021	14:57:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
115	ADILON GONCAVES DA SILVA	R005211831	QPY1D28	VW/GOL 1.6L AF5	17/10/2021	02:27:10	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
116	ADILSON BATISTA COELHO	AG05478262	OWO7977	RENAULT/SANDERO STW 16HP	23/11/2021	14:18:00	RUA Dos Menezes, 228	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
117	ADILSON CALDEIRA CHAVES	R005227361	RNW2B04	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT	24/10/2021	15:20:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
118	ADILSON CANDIDO	AG05475676	GTP1966	GM/CORSA CLASSIC	05/11/2021	18:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1558	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
119	ADILSON CARLOS DE MOURA MARTINS	R005213871	QND5883	BMW/328I ACTIVE FLEX	17/10/2021	08:20:17	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

120	ADILSON CARLOS DOS SANTOS	R005204471	HCO8F53	GM/CELTA 4P SPIRIT	12/10/2021	11:01:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
121	ADILSON CARVALHO DOS SANTOS	R005223161	HNY3764	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	22/10/2021	21:30:29	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
122	ADILSON DA SILVA	AG05475786	GZJ8903	FORD/KA GL	24/11/2021	13:58:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
123	ADILSON DAMASCENO DA SILVA	R005210911	HEW9I68	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/10/2021	21:32:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
124	ADILSON DAMASCENO DA SILVA	R005200671	HEW9I68	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/10/2021	14:51:36	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125	ADILSON DE ALMEIDA COSTA	AG05476987	NXS8510	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	03/11/2021	14:40:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
126	ADILSON DE ALMEIDA COSTA	AG05476986	NXS8510	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	03/11/2021	14:40:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
127	ADILSON DOS REIS PEREIRA	R005224051	GTP9017	FIAT/UNO MILLE EP	23/10/2021	17:06:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
128	ADILSON DOS SANTOS ELEUTERIO	AG05476863	GZT3543	FIAT/STRADA ADVENTURE	31/10/2021	15:20:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
129	ADILSON ELPIDIO DAROS	R005248471	QUP9846	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/11/2021	20:06:28	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
130	ADILSON FABIO MONTEIRO	R005249311	OPS6724	I/JAC J3 FLEX SPORT	03/11/2021	06:43:00	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
131	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	R005207431	GYZ2220	FIAT/UNO MILLE SMART	14/10/2021	11:02:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
132	ADILSON GOMES DA SILVA	AG05478368	GZP2246	FIAT/PALIO YOUNG	18/11/2021	12:51:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
133	ADILSON GOMES DA SILVA	AG05477031	GZP2246	FIAT/PALIO YOUNG	09/11/2021	13:49:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
134	ADILSON JOSE RIBEIRO	R005255701	OWJ5B10	BRAVO TURBO T-JET	06/11/2021	00:56:32	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
135	ADILSON LIMA AGUIAR	R005264001	PYS1880	JEEP/COMPASS LIMITED F	11/11/2021	10:31:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
136	ADILSON LISBOA DA SILVA AUTO CENTER	E100040455	FIG1330	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
137	ADILSON MACHADO DA MOTA	R005271551	OQE2E52	MMC/L200 TRITON 3.2 D	15/11/2021	16:30:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
138	ADILSON MARTINS DA COSTA	R005222961	HGV0367	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/10/2021	11:23:27	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
139	ADILSON MENDES	R005215351	RNL4F46	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	18/10/2021	15:12:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
140	ADILSON PAULO DA SILVA	R005257211	OQN8578	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	07/11/2021	13:55:19	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
141	ADILSON PEREIRA DE SOUZA	R005246791	PWG3D29	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	02/11/2021	12:30:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
142	ADILSON RAMOS DE SOUZA	AG05478895	GWB1236	GM/CORSA WIND	01/11/2021	15:31:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
143	ADILSON SOARES	R005208621	PUI9246	VW/SAVEIRO CS TL MB	15/10/2021	23:48:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
144	ADILSON TELLES DE MATTOS	R005236521	HIX0D86	I/FORD RANGER XL 13P	28/10/2021	07:17:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
145	ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA	E100040464	GWC8032	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
146	ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA	E100040465	GWC8032	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
147	ADIMAN CIRILO RUFINO DA SILVA	E100040463	GWC8032	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
148	ADIMILSON MONTEIRO DOS SANTOS	R005199551	OPQ1609	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/10/2021	01:56:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
149	ADIR COTTA DA SILVA	R005267591	GLY4567	FIAT/UNO WAY 1.0	13/11/2021	10:00:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
150	ADIRSON DA CONSOLACAO SOARES	R005258841	HOF3730	/CHEVROLET/CLASSIC LS	09/11/2021	09:00:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
151	ADIVA AVELINO ROCHA FILHO	R005268141	FGH0763	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/11/2021	19:11:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
152	ADIVAN TADEU LUIS DE MELO	R005263561	ORB0666	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	11/11/2021	13:21:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
153	ADLER MICHAEL FELIPE ROSA	R005231981	OWT5D97	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	25/10/2021	11:58:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47

154	ADMILSON BARBOZA SERGIO	AG05475672	QQP2108	HONDA/CG 160 TITAN	05/11/2021	17:13:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 137	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
155	ADNA LAET FAUSTINO	R005282611	HBG1020	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/11/2021	08:56:25	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
156	ADNILSON ALVES DOS SANTOS	R005275561	HEZ3I83	HONDA/NXR150 BROS ESD	17/11/2021	07:21:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
157	ADNILSON LIBANO	AG05476125	GZN9440	FIAT/SIENA ELX	17/11/2021	17:29:00	RUA Ari Teixeira da costa, 1645	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
158	ADOLFO HERNAN VILLALBA PEREIRA	AG05479015	KLS8647	FIAT/PALIO EX	30/10/2021	09:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
159	ADOLFO MENDES DE OLIVEIRA	R005286621	HCO4392	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	22/11/2021	13:02:03	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
160	ADPM ADM PUB MUNICIPIOS LTDA	R005276101	PYY0313	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/11/2021	09:24:34	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
161	ADRIANA ALVES DE FIGUEIREDO	R005206781	HCQ9572	GM/PRISMA JOY	14/10/2021	08:34:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162	ADRIANA ALVES GABRIEL DE SOUZA	R005199191	GPU2366	FIAT/UNO CS	09/10/2021	20:13:48	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
163	ADRIANA AMORIM G RAMIM	AG05478022	GTF5993	GM/CORSA WIND	31/10/2021	09:46:00	RUA GUANABARA, 12	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
164	ADRIANA APARECIDA CRUZ	R005226001	GRB5233	GM/CORSA WIND	23/10/2021	08:02:28	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
165	ADRIANA APARECIDA SANTOS	R005228841	PVY8104	TOYOTA/ETIOS SD XLS	24/10/2021	07:15:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
166	ADRIANA CAROLINA C GONCALVES	R005195701	OPO4554	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/10/2021	13:27:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
167	ADRIANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	R005227041	PWZ3067	VW/VOYAGE TL MB	24/10/2021	08:26:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
168	ADRIANA DA CONSOLACAO C SILVA	R005003081	GXP2A32	VW/GOL 16V	30/05/2021	14:40:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
169	ADRIANA DA CRUZ RODRIGUES COSTA	R005206171	PUZ8681	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/10/2021	01:46:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
170	ADRIANA DA GLORIA C DE MIRANDA	R005279991	GXZ3547	FIAT/PALIO EX	20/11/2021	20:21:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
171	ADRIANA DE JESUS SANTOS	R005244351	OGR0936	/VW/FOX 1.0 GII	31/10/2021	20:07:36	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
172	ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	R005233211	HOH8F09	/VW/FOX 1.0 GII	26/10/2021	11:48:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
173	ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	R005198921	GZV4564	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/10/2021	18:14:16	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
174	ADRIANA DOS SANTOS CORREA	R005250961	HNK3J15	I/VW SPACEFOX	04/11/2021	08:34:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
175	ADRIANA FERREIRA CANDIDO	R005223751	QQG1527	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	23/10/2021	09:35:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
176	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	R005198171	HMO7E48	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/10/2021	12:59:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
177	ADRIANA GONCALVES DE JESUS	R005225671	QQN5162	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/10/2021	15:58:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
178	ADRIANA GONCALVES MARQUES	R005258691	HEJ6187	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/11/2021	12:44:00	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179	ADRIANA GONCALVES MARQUES	R005201881	HEJ6187	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/10/2021	04:25:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
180	ADRIANA GONGALVES GOUVEA	R005198471	HIO7802	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/10/2021	22:18:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
181	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	R005212951	IYF4G84	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/10/2021	15:00:24	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
182	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	R005217871	PZY1B53	FIAT/MOBI LIKE	16/10/2021	14:48:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
183	ADRIANA LUCIA DE SOUZA LAINHA	AG05477161	OQI7573	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/11/2021	17:26:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1532	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
184	ADRIANA LUCIA DE SOUZA LAINHA	AG05477160	OQI7573	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/11/2021	17:23:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1532	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
185	ADRIANA MEDEIROS A ALEXANDRE	R005217611	OWI1D15	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	20/10/2021	13:59:21	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186	ADRIANA MOREIRA ALVES	R005284671	OUY2770	TOYOTA/ETIOS HB X	21/11/2021	19:04:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

187	ADRIANA MREIRA	R005258921	HKQ4762	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	09/11/2021	12:39:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
188	ADRIANA OTONE BAPTISTA LOPES	R005252311	HGO0352	VW/GOL POWER	05/11/2021	09:33:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
189	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	R005232631	GXJ5950	VW/GOL SPECIAL	26/10/2021	23:07:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
190	ADRIANA PEREIRA LESSA	R005204601	HBM7467	FIAT/PALIO ELX FLEX	12/10/2021	14:10:36	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
191	ADRIANA REGINA MIRANDA	R005244861	PXD8C84	RENAULT/SANDERO AUTH 10	31/10/2021	13:56:20	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
192	ADRIANA RIBEIRO COSTA	R005279571	HLR8879	FIAT/UNO SPORTING 1.4	20/11/2021	18:04:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
193	ADRIANA SILVA SANTOS	AG05469506	GNP0800	GM/MONZA BARCELONA	03/12/2021	09:12:00	RUA José Pedro Pereira, 439	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
194	ADRIANA SILVA SANTOS	R005212441	GNP0800	GM/MONZA BARCELONA	17/10/2021	12:30:53	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195	ADRIANA SORRENTINO DA SILVA	R005266821	QNM9670	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	13/11/2021	13:11:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
196	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	AG05467663	HMH3351	I/FORD RANGER XL 13P	22/11/2021	06:35:00	RUA VITAL AUGUSTO GUIMARAES(ANTIGA RUA 04), S/N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
197	ADRIANE FERREIRA GODINHO	R005253441	OQK8811	HONDA/CB 300R	05/11/2021	17:29:36	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
198	ADRIANE MARIA DE LIMA	R005193401	RNB3E12	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	06/10/2021	12:40:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
199	ADRIANE MOREIRA ROCHA	R005197731	RML1I97	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	09/10/2021	01:03:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
200	ADRIANO AGUIAR FERREIRA	AG05478032	PYT5320	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	04/11/2021	09:50:00	RUA Avenida Costa e Silva, 25	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
201	ADRIANO AUGUSTO N DE FREITAS	AG05469257	OLS7029	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2021	16:52:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202	ADRIANO DA SILVA	R005257431	FWE5E64	RENAULT/KWID LIFE 10MT	09/11/2021	09:33:36	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
203	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	AG05476117	HKD3719	HONDA/CG 125 FAN ES	17/11/2021	15:17:00	RUA Alexandre França, 340	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
204	ADRIANO DA SILVA SANTOS	AG05469365	HLN5104	VW/GOL 1.0	02/12/2021	16:24:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
205	ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA	AG05479481	NHS4J87	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	28/11/2021	18:05:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
206	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	R005285971	EPQ3293	/FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	22/11/2021	11:17:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
207	ADRIANO JOSE PEREIRA	R005276231	GZP0939	FIAT/PALIO EX	18/11/2021	13:52:40	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
208	ADRIANO LOPES RODRIGUES	R005278561	GSM3890	GM/CORSA WIND	19/11/2021	20:57:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
209	ADRIANO LOPES VENTURA	R005243711	QXN7413	HONDA/NXR160 BROS ESDD	01/11/2021	11:35:38	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
210	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	R005246441	GMV6822	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	31/10/2021	13:56:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
211	ADRIANO RODRIGUES GARCIA	R005206091	HJR7103	FIAT SIENA EL FLEX	13/10/2021	12:17:44	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
212	ADRIANO SOARES LAGE	R005254201	OWB3623	I/CHEVROLET CLASSIC LS	06/11/2021	09:50:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
213	ADRIANO SOUZA DURAES DOS SANTOS	AB05975659	MUT6544	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	29/10/2021	20:43:00	RUA SAO PEDRO, 22	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
214	ADRIANO SOUZA DURAES DOS SANTOS	AG05478056	MUT6544	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	06/11/2021	11:55:00	RUA Avenida Denise Cristina da Rocha, 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
215	ADRIANO SOUZA DURAES DOS SANTOS	R005269151	MUT6544	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	14/11/2021	13:04:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
216	ADRIANO SOUZA DURAES DOS SANTOS	R005224511	MUT6544	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	23/10/2021	21:08:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
217	ADRIEL CESAR DINIZ	R005261111	LSA8619	FORD/KA SE 1.0 SD	08/11/2021	17:11:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
218	ADRIELY CRISTINA PEREIRA	R005214041	HJY7135	YAMAHA/FAZER YS250	17/10/2021	07:54:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
219	ADS TURISMO E EXCURSOES LTDA	R005250651	RMZ8C54	VW/GOL 1.0L MC4	04/11/2021	20:02:38	Av Denise C Rocha N1499 BH-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%		
220	ADS TURISMO E EXCURSOES LTDA	R005235221	RMZ8C54	VW/GOL 1.0L MC4	27/10/2021	19:56:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
221	ADS TURISMO E EXCURSOES LTDA	R005259091	RMZ8C54	VW/GOL 1.0L MC4	10/11/2021	15:40:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
222	ADS TURISMO E EXCURSOES LTDA	R005266281	RMZ8C54	VW/GOL 1.0L MC4	13/11/2021	15:53:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
223	ADS TURISMO E EXCURSOES LTDA	R005238011	RMZ8C54	VW/GOL 1.0L MC4	28/10/2021	09:06:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
224	ADSON GOMES DE BARROS	R005222071	OPG3846	I/HONDA CITY LX FLEX	22/10/2021	11:12:43	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
225	AELITON SERGIO NUNES	R005228541	HGL4581	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/10/2021	14:07:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
226	AELSON SANTOS LISBOA	R005256411	BGC8C61	VW/VOYAGE	07/11/2021	06:39:50	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
227	AEP CONSTRUCOES LTDA	R005210251	QQM6I72	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	16/10/2021	07:33:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
228	AEROTUR V E TURISMO -ME	E100040571	OWT9143	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	704,33	880,41
229	AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRE	AG05475828	RNT9G92	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	03/11/2021	10:24:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op50	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
230	AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRE	R005218171	RNT9G92	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	20/10/2021	12:49:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231	AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRE	R005282001	RNT9G92	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	20/11/2021	06:21:13	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
232	AFFRAN GOMES LUZ	R005235251	HOH2016	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	27/10/2021	01:52:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
233	AFONSO BALBINO ARCANJO FILHO	R005224001	HIC3898	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/10/2021	16:06:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
234	AFONSO EUFLOSINO DE AMORIM	AG05469282	HLA9H64	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/12/2021	09:02:00	RUA José Maria de Alckmin, 90	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
235	AFONSO FALCAO JUNIOR	R005259651	BBH4A43	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	10/11/2021	12:35:50	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
236	AFONSO FAUSTINO DO CARMO	R005227321	PXQ5545	VW/NOVO GOL CL MCV	24/10/2021	14:39:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
237	AFONSO HENRIQUE DE MORAIS	R005256751	HEF8938	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/11/2021	17:48:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
238	AFRANIO MOREIRA LEMOS	R005252781	HHF2355	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	05/11/2021	08:48:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239	AFRANIO PEREIRA SOUZA JUNIOR	R005253481	JSZ6C28	GM/MERIVA MAXX	05/11/2021	20:57:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240	AG AUTOMOVEIS LTDA	AG05479540	QQL1924	HONDA/CIVIC EXL CVT	29/11/2021	16:49:00	RUA Um, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
241	AGATHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	R005247001	HAB1962	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/11/2021	09:40:02	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
242	AGATHA IRIS BATISTA RIBEIRO	R005274901	GXZ5E10	FIAT/PALIO EX	17/11/2021	21:16:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
243	AGD TELECOM LTDA ME	AG05478273	QUL9082	HONDA/NXR160 BROS ESDD	19/11/2021	09:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
244	AGDA ELISA NUNES COSTA	R005257351	PEN7645	VW/CROSSFOX GII	07/11/2021	14:01:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
245	AGDA ELISA NUNES COSTA	R005222121	PEN7645	VW/CROSSFOX GII	22/10/2021	06:27:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
246	AGE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AG05478132	QUT5110	FORD/KA SE 1.0 HA C	09/11/2021	08:05:00	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA, 33	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
247	AGE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005251191	QUT5145	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/11/2021	14:30:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
248	AGE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005216931	QPW9540	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/10/2021	22:24:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249	AGENOR GONCALVES DA SILVA	R005256641	PVL7621	FORD/KA SE 1.5 HA	07/11/2021	07:31:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250	AGERSON MEDEIROS COELHO	R005263291	HHT3892	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/11/2021	05:23:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
251	AGERSON MEDEIROS COELHO	R005218001	HHT3892	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/10/2021	05:28:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

252	AGILE VEICULOS LTDA	R005226681	OWR3746	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	24/10/2021	15:19:20	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
253	AGMAR DA SILVA SOUZA	R005200121	OPL4958	VW/NOVO VOYAGE 1.0	10/10/2021	16:21:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
254	AGNAILTON SABINO DOS SANTOS	R005245111	HAO7778	FIAT/PALIO FIRE	01/11/2021	14:06:37	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
255	AGNALDO DO CARMO JUNIOR	R005194081	PML2A00	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/10/2021	11:17:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
256	AGNALDO DOS REIS PADILHA	R005207641	HMG5D55	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	14/10/2021	18:05:23	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
257	AGNALDO LUIZ PEREIRA	R005198321	PVN0I72	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/10/2021	01:27:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
258	AGNALDO SANTOS VILACA	R005242061	HFS6304	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/10/2021	14:45:17	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
259	AGOSTINHO CUSTODIO DE SOUSA	R005212301	HXF5D54	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	17/10/2021	16:07:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
260	AGOSTINHO FRANCISCO SOARES	R005242461	QPZ1D86	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	31/10/2021	08:42:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
261	AGOSTINHO VICENTE DA SILVA	AG05477910	PYD9794	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	26/10/2021	15:31:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
262	AGOSTINHO XAVIER DA SILVA	R005209621	HNP6992	FIAT/UNO WAY 1.0	15/10/2021	18:13:20	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
263	AGRIMALDO DIAS MAGALHAES	R005280181	GLQ6705	VW/PARATI CL	20/11/2021	09:05:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
264	AGROMAXXI TRANSPORTES EIRELI ME	AG05467642	DQI3216	FORD/CARGO 1317 E	22/11/2021	16:24:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
265	AGROPECUARIA FAZENDA NOSSA LTDA	E100040500	HGQ8100	M.BENZ/L 1318	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
266	AGROPECUARIA SALINA LTRA	AG05478082	GVO0817	FORD/CARGO 2628 E	04/11/2021	10:31:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)ATE 1700, 595	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
267	AGUIMAR JOSE DE SOUZA	R005199501	OLV0316	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	10/10/2021	20:55:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
268	AGUINALDO CALIXTO DE SOUZA SILVA	R005203951	OWN1419	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/10/2021	07:12:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
269	AGUINALDO DO CARMO GLORIA	R005196311	GWO1837	FIAT/PALIO EX	08/10/2021	19:31:18	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
270	AGUINALDO DO CARMO GLORIA	R005217191	GWO1837	FIAT/PALIO EX	19/10/2021	18:39:43	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
271	AGUINALDO JERONIMO DE FREITAS	AG05476722	MVO0967	VW/QUANTUM CL	26/10/2021	10:51:00	AVE Denise Cristina da Rocha, op234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
272	AGUINALDO REIS SILVA	AG05477995	HAY1H20	GM/MERIVA	01/11/2021	16:55:00	RUA emericiana Camargo Batista, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
273	AGUINALDO SILVA QUEIROZ	AG05476030	HJO7875	HONDA/CB600F HORNET	14/11/2021	16:50:00	RUA NOVA YORK(ANTIGA ESTRADA DE AREIAS), 600	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
274	AIDE MARQUES DE CASTRO	AG05469061	OPR8752	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	27/11/2021	15:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
275	AILSON DE OLIVEIRA	R005278751	PVJ9E19	RENAULT/SANDERO AUTH 10	19/11/2021	14:41:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
276	AILTON ANTONIO DE SOUSA	R005210281	GZO5759	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/10/2021	14:55:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
277	AILTON APARECIDO DE J FERNANDES	R005035111	PXI2574	FORD/KA SE 1.0 HA	17/06/2021	21:11:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
278	AILTON DOS SANTOS	R005272041	LCG0753	FIAT/PALIO EX	15/11/2021	18:38:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
279	AILTON FERNANDEZ GALDEANO	AG05478971	HAV1778	I/FORD FUSION	26/10/2021	08:03:00	AVE dos Nogueiras, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
280	AILTON GONCALVES BARBOSA	AG05479260	NXZ2051	VW/GOL 1.6	15/11/2021	15:40:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
281	AILTON HONORATO LEANDRO	R005245611	GVD4391	HONDA/CG 125 TITAN	02/11/2021	13:24:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
282	AILTON MACIEL	R005223581	IAL4830	I/VW SPACEFOX COMFORT	23/10/2021	07:40:07	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
283	AILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA	R005276011	HIU9078	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	17/11/2021	07:30:03	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47

284	AILZA INACIA DA SILVA	AG05469258	GZP9161	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	01/12/2021	17:05:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 867	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
285	AIRTON EVANGELISTA	R005132631	HKT7677	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/08/2021	01:35:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
286	AIRTON GERALDO DE OLIVEIRA	R005265791	PXA4972	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/11/2021	14:07:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
287	AIRTON HELENO DE PAIVA	R005257251	HBA4644	FIAT/PALIO FIRE	07/11/2021	04:12:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
288	AIRTON PEREIRA FERREIRA	R005226541	KKA0201	HONDA/CIVIC LX	24/10/2021	14:40:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
289	AIRTON PEREIRA FERREIRA	R005201141	KKA0201	HONDA/CIVIC LX	10/10/2021	14:20:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
290	AISLON CLEDSON P DE OLIVEIRA	R005058391	QOD4794	HONDA/CB 250F TWISTER	29/06/2021	08:22:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
291	AL GONCALVES HORTIFRUTI ME	E100040605	PWH6926	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
292	ALAI ALMEIDA MURTA FILHO	R005246801	HIP9351	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	31/10/2021	12:00:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
293	ALAIDE ELIAS	R005249661	NYG2E87	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	03/11/2021	16:13:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
294	ALAIR FRANCISCO DINIZ	R005199341	PVQ8341	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	10/10/2021	17:50:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
295	ALAIR GONCALVES DOS SANTOS	R005228141	OLX3461	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	24/10/2021	07:15:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
296	ALAIR MONTEIRO FERREIRA	AG05466846	QPY5211	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/11/2021	08:16:00	RUA DOS MENEZES, op234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
297	ALAIR SIDCLEYTON HERMENEGILDO DOS SANTOS	R005000161	HBY5835	VW/SAVEIRO 1.6	29/05/2021	13:29:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
298	ALAM AMORIM DA COSTA	AG05483894	HJJ3702	VW/GOL 1.0 GIV	05/11/2021	17:17:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 253	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
299	ALAM CANDIDO RODRIGUES	R005280671	GZR4343	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	19/11/2021	07:58:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
300	ALAN AMARAL COSTA	R005220601	NUX8441	TROLLER/T4 TDI 3.0	21/10/2021	07:43:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
301	ALAN BERTONI SILVA DOS SANTOS	R005206651	OWZ1628	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/10/2021	07:00:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
302	ALAN CARNEIRO VIEIRA	R005198871	QUT4410	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/10/2021	21:29:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
303	ALAN CICERO DE SOUZA AGUILAR	R005194291	OWS3E11	FIAT/STRADA WORKING CE	07/10/2021	10:09:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
304	ALAN CICERO DE SOUZA AGUILAR	R005194341	OWS3E11	FIAT/STRADA WORKING CE	07/10/2021	15:08:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
305	ALAN CRISTIAN FERREIRA DINIZ	R005216501	GWA6568	I/FORD ESCORT GL 16V SW	19/10/2021	08:29:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
306	ALAN DE ANDRADE LINCOLN	R005217901	HKY9047	HONDA/CG 125 FAN KS	20/10/2021	23:01:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
307	ALAN DIAS MARTINS	R005245721	GSJ7J25	VW/GOL 1.0	02/11/2021	05:58:07	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
308	ALAN DOS SANTOS SILVA	R005215481	QXH0735	HONDA/CG 160 FAN	18/10/2021	19:24:49	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
309	ALAN DOS SANTOS SILVA	R005198161	QXH0735	HONDA/CG 160 FAN	09/10/2021	11:30:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
310	ALAN DOS SANTOS SOUSA	R005248971	GNN7137	FIAT/UNO CS EXPORT	03/11/2021	05:32:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
311	ALAN FERNANDEZ MACHADO SANTOS	R005248921	KWZ7I97	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	03/11/2021	00:28:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
312	ALAN JACONE FERREIRA DA SILVA	R005196411	PLM5G55	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	08/10/2021	21:30:18	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
313	ALAN JHONES OLIVEIRA PEREIRA 603	R005222481	RMO5G57	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/10/2021	12:19:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
314	ALAN REGIS TEIXEIRA MARQUES	AG05468582	HAA6737	FIAT/PALIO FIRE	26/11/2021	10:55:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
315	ALANDELON DOS REIS VIEIRA BRAZ	R005286551	KDO7405	IMP/VW GOL MI	22/11/2021	07:40:19	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

316	ALAYSA APARECIDA SOARES PEREIRA	R005267211	JEQ9D63	PEUGEOT 207HB XR	13/11/2021	22:01:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
317	ALBANO TURISMO LTDA	R005276661	HKW5214	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	18/11/2021	06:16:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
318	ALBANO TURISMO LTDA	R005194071	HKW5214	M.BENZ/MPOLO IDEALE R	07/10/2021	06:18:02	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
319	ALBERDAN BRAS SOARES	R005222131	LQC7J21	PUNTO ATTRACTIVE	22/10/2021	07:43:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
320	ALBERONE GERMINO MOREIRA LIMA	R005263631	JTL9166	VW/GOL CL	11/11/2021	11:52:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
321	ALBERT FELIPE OLIVEIRA QUEIROZ	R005280271	HLQ0511	VW/VOYAGE 1.0	20/11/2021	18:38:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
322	ALBERTO DE OLIVEIRA	R005196801	GSH0B04	GM/CORSA SUPER	08/10/2021	07:41:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
323	ALBERTO JOSE CAMILO	R005027431	HJR8113	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/06/2021	15:04:18	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
324	ALBERTO RAIMUNDO SILVA BARROS	R005207481	HGU5461	HONDA/CG 125 FAN	14/10/2021	14:14:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
325	ALBERTO SIMOES FREIRE	R005241951	RMD3A91	FORD/KA SE 1.0 SD C	31/10/2021	12:20:43	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
326	ALCAAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R005247071	QQE6055	VW/GOL 1.6L MB5	02/11/2021	13:45:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
327	ALCEIR ALVES MARINS	AG05477897	NYG8773	FORD/KA FLEX	28/10/2021	13:36:00	AVE DOS NOGUEIRAS, op136	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
328	ALCENITA ELIZABETH DE SOUZA	R005257231	HJP4861	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/11/2021	02:33:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
329	ALCEU MARQUES FERREIRA	R005260151	HDR7509	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/11/2021	16:45:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
330	ALCEU MARQUES FERREIRA	R005276571	HDR7509	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/11/2021	06:13:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
331	ALCEU PILAR DE LIMA	R005222531	AYB4B86	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	22/10/2021	23:37:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
332	ALCIDES A LUCIANO DA SILVA	R005216071	OLR6460	FIAT/STRADA WORKING	19/10/2021	16:42:33	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
333	ALCIDINE MANOEL PEREIRA	R005221161	QPQ5A33	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/10/2021	21:46:55	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
334	ALCIONE DE ARAUJO RIBEIRO	R005282021	MYF2368	VW/GOL 16V PLUS	20/11/2021	11:45:41	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
335	ALCIONE DE ARAUJO RIBEIRO	R005280211	MYF2368	VW/GOL 16V PLUS	20/11/2021	14:50:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
336	ALCIONE DE ARAUJO RIBEIRO	R005259581	MYF2368	VW/GOL 16V PLUS	07/11/2021	19:09:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
337	ALCIONE NOGUEIRA FARINHA	R005235701	PUN0997	HONDA/FIT LX CVT	27/10/2021	16:24:18	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
338	ALCIONE NOGUEIRA FARINHA	R005275941	PUN0997	HONDA/FIT LX CVT	17/11/2021	08:20:40	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
339	ALCIONE VALERIA DURAES LOCKMANN	AG05478141	PYI9460	TOYOTA/ETIOS HB PLT15 AT	09/11/2021	15:30:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
340	ALD AUTOMOTIVE S A	R005207411	BDY1D66	VW/VIRTUS AF	14/10/2021	09:37:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
341	ALD AUTOMOTIVE SA	R005220871	RNO0D21	FIAT/FIORINO ENDURANCE	21/10/2021	17:24:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
342	ALD AUTOMOTIVE SA	R005192491	GFL3141	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06/10/2021	13:28:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
343	ALDAIR APARECIDO R DOS SANTOS	AG05476068	OEV8625	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	13/11/2021	15:11:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 466	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
344	ALDAIR ESTEVAM	R005267981	HXS4956	FORD/ECOSPORT XLT	14/11/2021	13:33:59	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
345	ALDEMIR ALMEIDA	AG05467602	LTU7700	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	22/11/2021	10:04:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 161	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
346	ALDENIR LOPES DOS REIS	AG05475464	QUM4A06	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	03/11/2021	17:06:00	RUA Um, 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
347	ALDENIRO COSTA AGUIAR	R005215721	HKT4A93	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	18/10/2021	07:26:09	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
348	ALDICE PEREIRA DOS SANTOS	R005209851	GQC5622	VW/SAVEIRO CL	15/10/2021	09:12:42	Av Dionizio Gomes N453	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em até 20%		
349	ALDINEIA JACOB DE MELO NUNES	AG05469144	HKT4314	GM/PRISMA JOY	29/11/2021	14:51:00	RUA Alexandre França, 112	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
350	ALDINEIA JACOB DE MELO NUNES	R005194701	HKT4314	GM/PRISMA JOY	07/10/2021	16:24:06	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
351	ALDO DE DEUS SANTOS ALVES	AG05475829	HKR0962	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	03/11/2021	10:44:00	RUA Ari Teixeira da Costa, po50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
352	ALDO MARIO ROSARIO SILVA	R005006861	PXP4A80	HONDA/HR-V LX CVT	01/06/2021	23:05:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
353	ALDREI DIONIS COELHO DA SILVA	R005203291	GSO8550	GM/CORSA SUPER	12/10/2021	12:34:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
354	ALEANDRO APARECIDO DA SILVA	R005285041	HML8I60	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/11/2021	17:18:58	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
355	ALECIA MENDES RIBEIRO	R005247361	PYQ0E60	I/NISSAN KICKS SL CVT	31/10/2021	13:08:22	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
356	ALEF DOS SANTOS FARIA	R005274151	HNQ5339	GM/PRISMA MAXX	16/11/2021	11:59:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
357	ALEFF BARBOSA DA SILVA	R005271881	HGB8646	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	15/11/2021	06:55:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
358	ALEIDIANO ANTONIO DE C SILVA	R005281691	HMR2882	FIAT/PUNTO ELX 1.4	20/11/2021	07:11:20	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
359	ALEN CAR VEICULOS LTDA	R005265821	FPZ1G77	HONDA/FIT EX CVT	13/11/2021	15:15:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
360	ALENILDO DOS SANTOS SILVA	R005229361	HJG5495	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	24/10/2021	07:40:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
361	ALERSON JUNIO FAUSTINO GRIZANTE	R005280071	GSZ8876	FIAT/UNO MILLE SMART	20/11/2021	06:21:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
362	ALESANDRA AGUIAR DE PINHO	R005261201	HGH3E52	VW/POLO SEDAN 1.6	08/11/2021	20:43:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
363	ALESSANDRA A DE M DA SILVEIRA	R005197821	GVR8316	VW/GOL CLI 1.8	09/10/2021	03:58:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
364	ALESSANDRA ALINE GONCALVES	AG05479593	PVX7034	FORD/KA SEL 1.0 HA	24/07/2021	14:34:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
365	ALESSANDRA APARECIDA G ALMEIDA	R005227301	DPF2372	PEUGEOT/BOXER M33OM HDI	24/10/2021	14:17:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
366	ALESSANDRA APARECIDA SILVA MAGALHAES	AG05475760	GNW8D32	VW/SANTANA GLS	16/11/2021	10:40:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
367	ALESSANDRA BORGES DA SILVA	R005214451	GSW0032	IMP/FIAT SIENA EL 16V	18/10/2021	21:46:43	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
368	ALESSANDRA DE MEDEIROS	R005209061	OPK2G36	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/10/2021	22:59:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
369	ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA	R005279741	PWU7888	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/11/2021	12:40:35	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
370	ALESSANDRA GONCALVES DA COSTA	R005262471	HNN1C05	/VW/FOX 1.0 GII	10/11/2021	13:28:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
371	ALESSANDRA NEVES C SOUZASANTOS	R005267031	HEX5083	RENAULT/SANDERO EXP 16	13/11/2021	01:40:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
372	ALESSANDRA PRISCILA MARTINS	AG05477079	GWF4441	GM/CORSA WIND	17/11/2021	11:13:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
373	ALESSANDRA RAMOS DA COSTA	R005241571	HKZ0A05	VW/POLO 1.6	30/10/2021	23:15:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
374	ALESSANDRA RENATA JACINTO	R005240811	QWZ8508	VW/VOYAGE 1.0L MC4	30/10/2021	23:08:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
375	ALESSANDRA SENA DE CARVALHO	R005269461	HIO5680	STILO FLEX DUALOGIC	14/11/2021	05:13:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
376	ALESSANDRA SIMOES UTSCH ALVES	R005195081	QXH8942	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/10/2021	05:56:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
377	ALESSANDRA TEIXEIRA ISLER	R005194031	HCR6735	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	07/10/2021	03:16:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
378	ALESSANDRO BALDUINO COSTA	AG05478944	DRF7426	GM/ZAFIRA ELITE	06/11/2021	11:00:00	RUA Avenida Costa e Silva, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
379	ALESSANDRO JESUS DA SILVA	AG05476735	HNW4151	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	25/10/2021	10:09:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
380	ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS	R005206151	PYM0J20	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/10/2021	06:52:45	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
381	ALESSANDRO LUIZ MESQUITA BRAGA	R005241971	EQJ3B32	TOYOTA/ETIOS SD X	31/10/2021	17:21:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47

382	ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA	R005243491	HDW2720	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	01/11/2021	13:03:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
383	ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA	R005260461	HDW2720	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	10/11/2021	15:32:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
384	ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA	R005215201	HDW2720	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	18/10/2021	16:14:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
385	ALEX ANDRADE COELHO	R005221141	GZH7801	GM/CORSA ST	22/10/2021	03:09:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
386	ALEX ANTONIO CRUZ DE CASTRO	R005284531	QXU1F29	HONDA/CIVIC TOURING CVT	21/11/2021	07:31:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
387	ALEX B A SAMPAIO COM METAIS E SE	E100040573	PGT9F43	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
388	ALEX CASSEMIRO DE JESUS	R005241611	OPX3590	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/10/2021	17:52:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
389	ALEX CASSEMIRO DE JESUS	R005240031	OPX3590	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/10/2021	18:27:11	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
390	ALEX FERREIRA DE SOUZA	R005231721	HGE9G29	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/10/2021	16:41:41	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
391	ALEX FERREIRA DE SOUZA	R005204851	HGE9G29	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/10/2021	15:14:24	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
392	ALEX GERALDO DE ARAUJO	AG05489649	HIA6553	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	19/06/2021	15:52:00	AVENIDA VEREADOR LUCIMAR ROBERTO VALENTIM(ANT.AV.B), 950	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
393	ALEX HENRIQUE PEREIRA DE FARIA	R005280431	LQM2C29	I/M.BENZ 311CDISTREETC	20/11/2021	06:52:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
394	ALEX JOSE DA SILVA	R005269991	PAW2E72	FIAT/MOBI EASY	14/11/2021	19:56:32	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
395	ALEX PEREIRA BRITO	R005275721	HJZ0742	HONDA/CG 125 FAN KS	17/11/2021	15:24:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
396	ALEX RESENDE ALVES	R005285831	GVV1472	GM/CORSA GL	22/11/2021	23:25:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
397	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005270701	HKH8334	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	14/11/2021	09:27:38	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
398	ALEX SABINO VIEIRA	R005213131	GQQ8946	VW/GOL SPECIAL	16/10/2021	15:48:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
399	ALEX SANDRO DA SILVA	R005204991	GWR1H33	GM/CORSA SUPER	13/10/2021	11:31:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
400	ALEX SANDRO DE MORAIS	R005198591	EDS1J20	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/10/2021	18:13:15	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
401	ALEX SANDRO DE MORAIS	R005226361	EDS1J20	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	24/10/2021	08:09:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
402	ALEX SIQUEIRA PEGO	R005274471	PYQ2C28	FORD/KA SE 1.5 HA B	16/11/2021	15:02:02	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
403	ALEX SOARES VILARINO	R005272411	OLX2C07	NISSAN/FRONTIER SE4X4ATT	15/11/2021	14:18:01	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
404	ALEX TEIXEIRA BASTOS	R002204641	MRH8264	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	20/10/2020	07:09:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
405	ALEX VINICIUS G PINTO TRINDADE	AM02044247	HBQ3D90	VW/GOL 16V PLUS	02/11/2021	11:40:00	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA SOUZA, 10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
406	ALEX VINICIUS G PINTO TRINDADE	AM02044248	HBQ3D90	VW/GOL 16V PLUS	02/11/2021	11:40:00	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA SOUZA, 10	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
407	ALEXANDER COSTA LIMA	R005251821	PVV4907	CHEVROLET/MONTANA LS	04/11/2021	16:34:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
408	ALEXANDER GOMES DE SOUZA	R005194431	QPQ1410	HONDA/CG 160 TITAN	07/10/2021	21:40:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
409	ALEXANDER PEREIRA DE MIRANDA	R005244741	HJS0485	VW/POLO SEDAN 1.6	31/10/2021	11:31:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
410	ALEXANDRA DE OLIVEIRA D VRIES	AG05469054	NJZ9180	I/FORD RANGER XLT 13P	27/11/2021	14:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
411	ALEXANDRA ELISIA SOUZA OLIVEIRA	R005239711	HKJ9686	FORD/KA FLEX	28/10/2021	17:53:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
412	ALEXANDRE ABREU FONSECA	R005280401	QUY2913	HONDA/HR-V LX CVT	20/11/2021	19:41:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
413	ALEXANDRE ALVES DA CONCEICAO	R005234711	HMJ4591	CHEVROLET/CLASSIC	27/10/2021	15:59:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

414	ALEXANDRE ALVES DA CONCEICAO	R005195501	HMJ4591	CHEVROLET/CLASSIC	08/10/2021	01:04:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
415	ALEXANDRE ALVES NASCIMENTO PEREIRA	R004946441	GNJ9401	HONDA/CIVIC LX	05/05/2021	15:38:52	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
416	ALEXANDRE ALVES NASCIMENTO PEREIRA	R004946431	GNJ9401	HONDA/CIVIC LX	05/05/2021	09:48:48	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
417	ALEXANDRE ANTUNES DE OLIVEIRA	R005227941	LQB3F42	RENAULT/SANDERO EXP 16	24/10/2021	22:22:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
418	ALEXANDRE BACELLAR ALVES	AG05469053	OQJ8E94	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	27/11/2021	13:55:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
419	ALEXANDRE BENEDITO DE OLIVEIRA	R005282301	QNW5357	RENAULT/KWID ZEN 10MT	21/11/2021	18:58:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
420	ALEXANDRE CAMARA NASCIMENTO	AG05479238	OMB0568	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	05/11/2021	10:22:00	AVE Dionísio Gomes, 178	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
421	ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA	R005266941	PVK7975	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	13/11/2021	19:17:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
422	ALEXANDRE COELHO NUNES	R005230541	HNE8C72	GM/CELTA 2P LIFE	25/10/2021	04:23:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
423	ALEXANDRE CORREA DE A DOS SANTOS	R005247331	QQQ8428	VW/VIRTUS CL AD	31/10/2021	11:12:11	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
424	ALEXANDRE CRISTIANO DA S MEIRA	AG05478084	DWH8H31	FIAT/IDEA ELX FLEX	08/11/2021	10:06:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
425	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	R005266271	PZY2794	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	13/11/2021	15:39:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
426	ALEXANDRE DE JESUS	R005271181	PVX8415	HONDA/HR-V EXL CVT	15/11/2021	08:45:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
427	ALEXANDRE DE JESUS	R005272921	PVX8415	HONDA/HR-V EXL CVT	15/11/2021	08:43:56	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
428	ALEXANDRE DE SOUZA	R005267061	ONX2077	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/11/2021	07:52:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
429	ALEXANDRE DOS SANTOS MOUTIN	R005203751	GXC5H85	GM/CORSA GL	12/10/2021	11:33:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
430	ALEXANDRE ESTRELA	R005273701	RFU3E53	I/MMC PAJERO SPORT HPE S	16/11/2021	16:36:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
431	ALEXANDRE FABIANO ROSA	R005211461	HFY5364	HONDA/CBX 250 TWISTER	17/10/2021	19:46:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
432	ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	R005271841	OOL2811	I/AUDI Q3 2.0TFSI	15/11/2021	01:34:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
433	ALEXANDRE FIGUEREDO	R005196591	HOB1755	VW/GOL 1.0	08/10/2021	09:35:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
434	ALEXANDRE GUILHERME C JACINTO	R005256881	OPI2689	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	09/11/2021	13:32:36	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
435	ALEXANDRE GUIMARAES TANURE	R005261351	HNK1822	VW/GOL 1.0	08/11/2021	03:16:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
436	ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA	R005256721	PUM3101	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/11/2021	16:01:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
437	ALEXANDRE JUNIO DORNELAS	R005263191	ODI0318	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/11/2021	02:04:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
438	ALEXANDRE LEONARDO DO PRADO	AG05475987	OLW3773	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	08/11/2021	17:11:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
439	ALEXANDRE LEONARDO DO PRADO	R005228161	OLW3773	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	24/10/2021	11:22:34	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
440	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	R005253301	GYK5253	HONDA/CG 125 TITAN KS	05/11/2021	00:12:30	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
441	ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	R005256061	OPM1891	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	07/11/2021	05:52:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
442	ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	AG05475925	GWC5019	FIAT/PALIO EL	13/11/2021	10:21:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
443	ALEXANDRE MAGNO AGENOR	R005206221	HNN7008	FIAT/FIORINO FLEX	13/10/2021	10:10:01	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
444	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA	R004956221	OQZ6D71	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	09/05/2021	14:59:26	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
445	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA	R004966481	OQZ6D71	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/05/2021	15:03:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
446	ALEXANDRE MARCOS STARLING	R005232541	PVO7297	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	26/10/2021	16:44:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

447	ALEXANDRE MARIANO DA SILVA	R005201451	GUF2977	VW/GOL SPECIAL	10/10/2021	18:57:01	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
448	ALEXANDRE MARQUES VASCONCELOS	R005212501	HJF0416	KIA SPORTAGE LX3 2.0G4	17/10/2021	06:43:36	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
449	ALEXANDRE MARTINS DE BARROS	R005281191	DWL3716	C3 XTR 14 FLEX	19/11/2021	07:56:30	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
450	ALEXANDRE MATOS LOC DE VEIC LTDA	AG05475874	PWI1342	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	17/11/2021	14:19:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
451	ALEXANDRE NOGUEIRA RAMOS	AG05469113	HWG7309	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	01/12/2021	10:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 428	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
452	ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	R002206071	PWG9208	YAMAHA/FAZER YS250	20/10/2020	10:06:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
453	ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	R005244791	HDW6121	VW/GOL 1.0	31/10/2021	18:42:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
454	ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA	AG05469060	OQI2768	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/11/2021	14:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
455	ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA	AG05469059	OQI2768	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/11/2021	14:43:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
456	ALEXANDRE PEREIRA SALGADO	R005251361	JRL5H57	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	04/11/2021	23:26:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
457	ALEXANDRE QUIRINO	R005240901	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	30/10/2021	16:26:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
458	ALEXANDRE QUIRINO	R005265061	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	12/11/2021	09:45:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
459	ALEXANDRE QUIRINO	R005266261	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	13/11/2021	14:35:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
460	ALEXANDRE QUIRINO	R005265331	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	12/11/2021	20:15:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
461	ALEXANDRE QUIRINO	R005275011	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	17/11/2021	19:15:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
462	ALEXANDRE QUIRINO	R005284871	JVO3505	GM/MERIVA MAXX	21/11/2021	09:42:11	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
463	ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA	AG05477831	PYU3215	RENAULT/SANDERO EXPR 16	18/11/2021	08:48:00	RUA JARDIM DE ALA, 301	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
464	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	R005232291	HBZ6898	M.BENZ/710	26/10/2021	08:18:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
465	ALEXANDRE RODRIGUES	R004947511	PZN3396	RENAULT/SANDERO AUTH 10	08/05/2021	00:42:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
466	ALEXANDRE RODRIGUES CHAVES	AG05477268	OEM0H63	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	19/11/2021	06:46:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
467	ALEXANDRE VITOR G GONCALVES	AG05479923	KMC3G71	VW/GOLF 2.0	06/07/2021	15:04:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
468	ALEXANDRE VON R VIANA	R005250441	GNV1014	VW/PARATI LS	04/11/2021	17:08:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
469	ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA	R005235501	GQS7883	VW/GOL 16V	27/10/2021	13:46:26	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
470	ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA	R005250051	GQS7883	VW/GOL 16V	03/11/2021	14:36:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
471	ALEXANDRO MEDEIROS COELHO	R005249991	HKA6E31	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/11/2021	11:01:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
472	ALEXANDRO MEDEIROS COELHO	AG05479175	HKA6E31	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/11/2021	09:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
473	ALEXANDRO PINTO MIRANDA	R005203071	NXY4755	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	12/10/2021	18:03:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
474	ALEXANDRO SILVA DE JESUS	R005277741	HCC8975	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/11/2021	21:51:30	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
475	ALEXIA FERNANDA ALVES SOUTO	R005278861	NWQ1877	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/11/2021	23:08:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
476	ALEXIS CORREIA DOS SANTOS	R005186721	GXT9759	AUDI/A3 1.8T	30/09/2021	19:17:16	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
477	ALEXIS CRISTIANO R CASULA	AG05479336	AOL0871	VW/GOL 1.0	12/11/2021	15:04:00	RUA JOSE JOAQUIM LAGES, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
478	ALEXSANDER CAMPIDELI DE ALMEIDA	R005229201	QOZ2391	RENAULT/LOGAN EXPR 10	24/10/2021	20:41:58	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
479	ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	AG05492039	KOQ8B20	I/LR EVOQUE PURE P5D	22/11/2021	13:24:00	AVE Dionísio Gomes, 150	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo	156,18	195,23

								Contran		
480	ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	AG05483754	KOQ8B20	I/LR EVOQUE PURE P5D	22/11/2021	14:26:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
481	ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	AG05483867	KOQ8B20	I/LR EVOQUE PURE P5D	22/11/2021	14:26:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
482	ALEXSANDER LUIZ BARBOSA CAMPOS	R005202141	RFB4D22	HONDA/CG 160 TITAN	11/10/2021	15:04:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
483	ALEXSANDRA DE SOUZA CAMPOS	AG05476766	PZW3230	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/10/2021	08:16:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 107	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
484	ALEXSANDRA FERREIRA SOARES	AG05477181	DII6843	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	16/11/2021	13:48:00	AVE dos Nogueiras, 12	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
485	ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA	AM02044419	OXB8543	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	08/10/2021	17:31:00	RUA TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 515A	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
486	ALEXSANDRE DE JESUS	R005229261	GXO9572	FIAT/PALIO FIRE	24/10/2021	15:01:07	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
487	ALEXSANDRO FERREIRA TAVARES	R005238241	KKF5514	VW/POLO SEDAN 1.6	29/10/2021	23:01:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
488	ALEXSANDRO PEREIRA BICCA SILVA	AG05467675	OMA7807	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/11/2021	17:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
489	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA	R005280711	HKR5702	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/11/2021	10:32:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
490	ALEXSON ALVES	R005278721	OXK2699	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	19/11/2021	12:33:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
491	ALEXSSANDRA DE ARAUJO	R005244101	FTE3B24	FIAT/STRADA WORKING CD	01/11/2021	09:47:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
492	ALEXSSANDRO OLIVEIRA PAIVA	AG05489551	QUT1380	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	29/10/2021	15:15:00	RUA Valdemar José Alves, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
493	ALFA TELE INFORMATICA LTDA	R005223411	HNI9996	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/10/2021	19:16:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
494	ALFA TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTD	R005267431	QMW5301	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	14/11/2021	18:51:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
495	ALFA TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTD	E100040566	OWL5329	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
496	ALFAVILLE O TURISTICA LTDA	E100040642	QNP3J62	I/FORD FUSION TIT HYBRID	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
497	ALFIE SILVA MONTEIRO RODRIGUES	R005231601	HGO3083	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	25/10/2021	16:11:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
498	ALFREDO ANTUNES NETO	R005236811	OPF7009	/VW/FOX 1.0 GII	29/10/2021	11:49:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
499	ALFREDO AUGUSTO VIEIRA BARBOSA	AG05468577	CRO4624	GM/VECTRA GLS	23/11/2021	08:38:00	AVE Dionísio Gomes, 431	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
500	ALFREDO DA SILVA DUTRA	R005221821	PUI4180	HONDA/NXR125 BROS KS	22/10/2021	14:37:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
501	ALFREDO JANUARIO NASCIMENTO	AG05467574	GPL2010	VW/LOGUS GLS	22/11/2021	16:57:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
502	ALICE DE SOUZA LOPES	R005222391	HMI2164	FIAT SIENA EL FLEX	22/10/2021	01:41:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
503	ALICE KETLEN BRUNO FERREIRA	R005270631	HFK2873	STILO FLEX DUALOGIC	14/11/2021	23:44:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
504	ALICE KETLEN BRUNO FERREIRA	R005256361	HFK2873	STILO FLEX DUALOGIC	07/11/2021	20:09:38	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
505	ALIETE ALVES DE ARAUJO BERNARDES	R005286331	HIJ4451	VW/24.250 CNC 6X2	22/11/2021	15:59:49	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
506	ALINE A MELO ARAUJO	R005265551	GTV7036	IMP/VW GOLF GL	12/11/2021	16:59:38	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
507	ALINE BITTENCOURT OLIVEIRA	R005199171	JVN9217	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	09/10/2021	04:27:18	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
508	ALINE CARDOSO SILVA	E100040660	QPL5209	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
509	ALINE CARDOSO SILVA	E100040621	PYU0748	FORD/KA SE 1.0 HA B	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
510	ALINE CRISTINA MAGALHAES	R005249121	HNT4851	I/HYUNDAI IX35 2.0	03/11/2021	21:23:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
511	ALINE CRISTINA NASCIMENTO	R005263361	EET3567	FIAT/PALIO ELX DUALOGIC	11/11/2021	14:32:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Avançar o sinal vermelho do semáforo,	234,78	293,47

							FX2	exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
512	ALINE DE SOUZA MORAIS MOREIRA	R005208811	QPC3J84	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	15/10/2021	04:58:25	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
513	ALINE DE SOUZA MORAIS MOREIRA	R005252751	QPC3J84	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	05/11/2021	03:18:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
514	ALINE DE SOUZA MORAIS MOREIRA	R005203861	QPC3J84	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	12/10/2021	04:13:34	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
515	ALINE F SIQUEIRA DIAS GRIGORIO	R005211911	HIK4C42	VW/CROSSFOX	17/10/2021	23:04:26	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
516	ALINE FERNANDES OLIVEIRA	R005230481	QUK3722	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/10/2021	10:57:21	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
517	ALINE GLAUCIA GOMES	R005272991	GWA0670	FORD/KA	15/11/2021	17:22:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
518	ALINE GONCALVES DIAS DOS SANTOS	AG05467653	NTE8J20	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	23/11/2021	18:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1615	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
519	ALINE GRES COSTA	AG05477066	HLH5C76	FIAT/UNO WAY 1.0	23/11/2021	10:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
520	ALINE MENDES V M DA SILVA	AG05479046	HDM0A98	FIAT/PALIO FIRE	01/11/2021	09:53:00	RUA Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
521	ALINE PEREIRA DA SILVA	AG05469311	HDD2501	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/11/2021	09:51:00	RUA avenida Dionísio Gomes, 955	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
522	ALINE SILVA ROCHA PEREIRA	AG05469098	HID1H73	I/GM CLASSIC LIFE	29/11/2021	10:50:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
523	ALINE VALERIA DA SILVA	R005258911	GXM9F97	VW/GOL 16V PLUS	09/11/2021	11:28:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
524	ALINE VENANCIO BARROSO	R005198671	QQF6554	RENAULT/SANDERO AUTH 10	09/10/2021	13:05:49	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
525	ALIOMAR CARLOS AGUIAR GAMA	AG05477826	HEO3E45	VW/SAVEIRO 1.6 CE	21/10/2021	10:12:00	RUA José Maria Alkimin, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
526	ALIOMAR JOSE ALVES	R005279321	NXY0598	GM/MERIVA MAXX	20/11/2021	16:06:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
527	ALIPIO TEODORO COELHO	R005278791	HIC3B34	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/11/2021	16:02:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
528	ALISON PATRICK GOMES	R005256051	QPX4C49	BMW/G310 R	07/11/2021	19:34:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
529	ALISSON ANDRADE ARAUJO	R005282701	GWH5H73	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	21/11/2021	22:01:35	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
530	ALISSON FREDERICK DE S CARNEIRO	R005225201	INK1G51	GM/PRISMA JOY	23/10/2021	23:40:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
531	ALISSON GOMES GUIMARAES	R005230861	QPU0A54	RENAULT/SANDERO AUTH 10	25/10/2021	09:47:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
532	ALISSON GOMES GUIMARAES	R005252651	QPU0A54	RENAULT/SANDERO AUTH 10	05/11/2021	21:17:38	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
533	ALISSON GOMES GUIMARAES	R005212131	QPU0A54	RENAULT/SANDERO AUTH 10	17/10/2021	04:37:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
534	ALISSON GUSTAVO VIEIRA DOS ANJOS	R005195141	QQF6644	VW/GOL 1.0L MC4	08/10/2021	19:51:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
535	ALISSON GUSTAVO VIEIRA DOS ANJOS	R005195951	QQF6644	VW/GOL 1.0L MC4	08/10/2021	19:38:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
536	ALISSON LUIZ COSTA GUEDES	R005210921	GYM2196	FIAT/PALIO EX	16/10/2021	21:53:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
537	ALISSON ROMUALDO DE PAULA	R005240601	HMD0212	FIAT/LINEA LX 1.8	30/10/2021	10:07:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
538	ALLAN BRAGA PEREIRA COSTA	AG05469050	OUV3J06	FORD/FIESTA HA 1.5L S	27/11/2021	13:31:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
539	ALLAN CICERO DE SOUZA AGUILAR	R005238351	OPA0H33	HONDA/CG 125 FAN KS	28/10/2021	16:27:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
540	ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA SOUZA	AG05477785	GYX4976	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	25/10/2021	09:28:00	RUA Estrada Areias, 910	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
541	ALLAN KLENNER YOSHIDA	R005194151	MTR1F08	VW/GOL 16V POWER	07/10/2021	22:19:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
542	ALLAN MARTINS RAPOSO	R005214861	RMT9B37	VW/GOL 1.0L MC4	18/10/2021	18:28:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

543	ALLAN PHILLIPE ALVES SANTOS	R005229731	LPA0H75	HONDA/CIVIC LXL	24/10/2021	15:27:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
544	ALLAN PHILLIPE ALVES SANTOS	R005207421	LPA0H75	HONDA/CIVIC LXL	14/10/2021	10:50:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
545	ALLANDERSON SAMUEL SILVA SANTOS	AG05476911	HJG4A39	FIAT/STILO SPORTING DUAL	02/11/2021	15:58:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1555	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
546	ALLIANCE EDUCACIONAL LTDA	R005258201	OBY7C43	I/FORD RANGER XLT 13P	07/11/2021	15:59:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
547	ALLIANCE EDUCACIONAL LTDA	R005211491	OBY7C43	I/FORD RANGER XLT 13P	17/10/2021	18:10:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
548	ALLIANZ SEGUROS S A	E100040582	PUI6699	VW/SAVEIRO CS ST MB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
549	ALM CAPITAL GROUP LTDA	R005248181	HDR6700	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	02/11/2021	07:34:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
550	ALMERITA FERNANDES LIMA	R005213501	GYB6551	FIAT/UNO MILLE SMART	17/10/2021	13:38:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
551	ALMIR DALL ASTTA	E100040699	REH3A69	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
552	ALMIR NEIMERCK	AG05466828	OMD3513	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	19/11/2021	14:04:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
553	ALMIR OLIVEIRA SANTOS	R005222691	GKT0052	FIAT/UNO PICK UP 1.5	22/10/2021	11:54:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
554	ALMIRA DE JESUS SOUZA	R005201481	HKN2D63	FIAT/PUNTO ELX 1.4	10/10/2021	22:19:20	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
555	ALMIRO BATISTA GOMES	R005222991	GVU4871	VW/GOL 1.0	22/10/2021	12:09:47	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
556	ALMIRO DIAS DOS SANTOS	R005244111	MXR6945	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	01/11/2021	19:57:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
557	ALMIRO GERALDO PEREIRA	R005213201	GTT5276	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	16/10/2021	12:12:04	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
558	ALOISIO CIRO PEREIRA	AG05475666	GVL1715	GM/CORSA MILENIUM	05/11/2021	10:50:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 137	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
559	ALOISIO RENATO LEMOS	R005234741	GYQ5D33	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	27/10/2021	06:03:53	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
560	ALOISIO RENATO LEMOS	R005218011	GYQ5D33	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	20/10/2021	06:00:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
561	ALOIZIO FERREIRA CAMPOS	R005222811	GZF1J67	GM/VECTRA MILENIUM	23/10/2021	07:03:31	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
562	ALONSO JOSE GUIMARAES	R005237111	GKU7581	VW/GOL 1000	28/10/2021	06:31:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
563	ALTA VELOCIDADE TELE LTDA ME	E100040532	HOJ4974	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
564	ALTA VELOCIDADE TELE LTDA ME	E100040531	HOJ4974	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
565	ALTAIR APARECIDO PEREIRA	R005265071	QPY8077	FORD/ECOSPORT SE 1.5	12/11/2021	09:51:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
566	ALTAIR RIBEIRO DA SILVA	R005279361	OQL4218	VW/NOVO GOL 1.0	20/11/2021	22:43:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
567	ALTAMIR LOYOLA VILARINO	AG05478963	JGW7479	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	21/10/2021	09:11:00	RUA José Joaquim Lages, 61	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
568	ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO	R005224711	IPZ7106	FORD/KA FLEX	23/10/2021	15:55:02	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
569	ALTEMAR PEIXOTO ARAUJO	R005187001	GWV8767	VW/SANTANA COMFORTLINE	30/09/2021	14:20:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
570	ALTIERIS CHAVES PAIVA	R004998121	OPY0J08	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/05/2021	16:46:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
571	ALUISIO ANDRADE GOMES FILHO	R005279591	GQL7796	VW/GOL CL	20/11/2021	19:16:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
572	ALUISIO CLAUDIO DE ASSIS	R005271101	HAA8D18	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/11/2021	13:42:00	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
573	ALVAIR CAMILO DIAS	R005284381	HMI7992	FIAT/IDEA ELX FLEX	21/11/2021	11:31:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
574	ALVARO AMORIM	R005252341	PXW1766	RENAULT/SANDERO EXPR 10	05/11/2021	13:46:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
575	ALVARO ROBERTO DOMINGUES	AG05468916	DMX3133	HONDA/CIVIC EXS	27/11/2021	09:03:00	RUA dos Menezes, 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

576	ALVERINA FERREIRA GOMES	R005196881	PUV9492	VW/GOL TL MB S	09/10/2021	21:05:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
577	ALVIMAR RODRIGUES DA SILVA	R005254391	EDF1801	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/11/2021	21:35:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
578	ALVO INSET CONT DE PRAGA LTDA ME	AG05479298	HJR5289	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/11/2021	16:53:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
579	ALVO INSET CONT DE PRAGA LTDA ME	E100040515	HJR5289	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
580	ALVORADA EMP E NEG IMOB LTDA	R005238411	PUX4445	FORD/KA SE 1.0 HA	28/10/2021	19:44:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
581	ALYNE CRISTINA FERREIRA JARDIM	R005192561	OAP1325	VW/GOL 1.0 GIV	06/10/2021	10:05:04	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
582	ALYSON MARTINS DOS SANTOS	R005205181	QDO7J90	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	13/10/2021	05:44:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
583	ALYSSON CAMILO CANAZART	R005221151	KYV8326	/HONDA/CITY LX FLEX	22/10/2021	13:21:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
584	ALYSSON RODRIGUESPEREIRA	R005269061	PXQ9195	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	14/11/2021	05:55:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
585	ALZIRA ALVES BARBOSA	R005254671	DRP3054	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/11/2021	22:00:38	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
586	ALZIRA ALVES BARBOSA	R005201851	DRP3054	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/10/2021	11:46:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
587	AMADEU FIDELIS DA SILVA	R005231921	OQE7769	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/10/2021	22:08:39	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
588	AMADO DE OLIVEIRA FERREIRA	R005271161	CHD9511	VW/8.140	15/11/2021	07:51:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
589	AMADOR DA SILVA MARQUES	AG05475775	OQZ2471	VW/FOX ROCK IN RIO	16/11/2021	10:34:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
590	AMANA DA SILVA RODRIGUES	R005201521	HJF0381	FIAT/SIENA EL FLEX	11/10/2021	23:28:49	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
591	AMANDA ANDREIA SILVA S HOSKEN	R005254791	EEY9650	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	06/11/2021	10:16:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
592	AMANDA ANTUNES SAMPAIO	AG05477966	PEP6860	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	29/10/2021	22:17:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 20 op	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
593	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	R005225911	GZF7F99	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	23/10/2021	19:24:24	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
594	AMANDA CRISTINA DIAS DA SILVA	R005211031	GVF1804	GM/ASTRA GL	16/10/2021	22:36:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
595	AMANDA CRISTINA F CATIZANE	R005221761	HDV3602	GM/CELTA 4P LIFE	22/10/2021	14:39:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
596	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS	R005248671	HJP8H52	FORD/FIESTA FLEX	02/11/2021	20:15:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
597	AMANDA FERREIRA NOGUEIRA	R005260491	PZI9112	HONDA/PCX 150	08/11/2021	11:44:37	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
598	AMANDA GOMES CAMPOS	R005230871	HNA4I75	/HONDA/CITY LX FLEX	25/10/2021	07:45:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
599	AMANDA GRACIELLE F DE PAULA	R005260921	CVL2785	GM/CORSA SUPER	10/11/2021	06:35:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
600	AMANDA IVANIR DE AQUINO DOS REIS	R005270981	PVM4485	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	15/11/2021	20:28:16	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
601	AMANDA NOGUEIRA BRUM	R005270611	MPY7H02	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	14/11/2021	19:09:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
602	AMANDA PIRES DA CRUZ	R005240671	PZM6E58	VW/NOVO GOL TL MCV	30/10/2021	21:59:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
603	AMANDA TAINY MARTINS	R005259361	HZK7H51	VW/FOX 1.0	07/11/2021	01:40:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
604	AMANTINO EZEQUIEL DONATO	AG05492036	HAR6450	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/11/2021	15:15:00	RUA Helena Sapori Faluba, 551	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
605	AMARILDO ANTONIO DIAS	R005198901	HKK2131	/HONDA/CITY LX FLEX	09/10/2021	11:16:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
606	AMARILDO FERREIRA DIAS	R005259641	HHW1F00	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/11/2021	08:57:35	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita	234,78	293,47

								-fisc eletrônica		
607	AMARILDO OTAVIO DOS ANJOS	R005283091	HMO1J16	FIAT/SIENA ELX FLEX	21/11/2021	14:35:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
608	AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	AG05475329	HKJ3672	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/10/2021	09:50:00	RUA Luis Cesari, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
609	AMARO ANTONIO SANTIAGO	R005286041	HFK3826	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/11/2021	14:49:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
610	AMARO ANTONIO SANTIAGO	R005253861	HFK3826	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/11/2021	15:41:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
611	AMAURI DOS SANTOS	AG05467596	PWU4D01	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/11/2021	17:40:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 23	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
612	AMAURI DOS SANTOS	R005229311	PWU4D01	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/10/2021	06:38:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
613	AMAURI FERREIRA VARSALOS	R005206891	OPN0017	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	14/10/2021	14:15:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
614	AMAURI GOMES PARAGUAI	R005265181	GKO6898	M.B./M.BENZ L 1113	12/11/2021	10:09:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
615	AMAVEL DE JESUS SILVA	R005212521	HAY1602	GM/ASTRA SEDAN	17/10/2021	07:08:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
616	AMAZONAS PRIME VEICULOS E PECAS LTDA	R005269391	RFO5B65	VW/VIRTUS CL AD	14/11/2021	08:52:36	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
617	AMBIENTE SANEAM URBANO E RURAL	R005210431	PVG3716	VW/UP TAKE MA	16/10/2021	06:48:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
618	AMBROZINA ANGELA RAIMUNDO	R005260341	HDY7649	HONDA/CG 150 TITAN ESD	10/11/2021	10:24:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
619	AMC TELECOM LTDA ME	R005235771	PYZ2395	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	27/10/2021	16:17:37	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
620	AMC TELECOM LTDA ME	R005205961	PYZ2395	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	13/10/2021	18:19:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
621	AMERICO CEZARIO DE O JUNIOR	R005249281	JRS5J26	VW/POLO SEDAN 1.6	03/11/2021	00:13:29	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
622	AMERICO CEZARIO DE O JUNIOR	R005243361	JRS5J26	VW/POLO SEDAN 1.6	01/11/2021	22:03:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
623	AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	E100040575	PPG6308	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
624	AMIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R005220551	LRU3I87	FIAT/PALIO FIRE WAY	21/10/2021	20:42:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
625	AMIL LOCADORA DEVEICULOS LTDA	R005276471	OOU1G84	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	18/11/2021	18:57:32	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
626	AMILAR HENRIQUE LOPES DO CARMO	R005248991	OWK8036	/VW/FOX 1.0 GII	03/11/2021	14:22:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
627	AMILCAR DIAS DA SILVA	AG05478198	HFW7885	VW/FOX 1.6 PLUS	18/11/2021	14:00:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 377	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
628	AMILCAR SAVASSI DE SOUZA NETO	AG05477799	QNA7549	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	27/10/2021	08:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1085	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
629	AMILCAR XAVIER SANTOS JUNIOR	R005271741	DQA5385	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	15/11/2021	10:32:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
630	AMILTON BRUCE RODRIGUES MARCAL	R005228501	HCL8710	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	24/10/2021	10:08:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
631	AMILTON GOMES PINTO	R005280571	OXG3465	VW/GOL 1.0 SELECAO	19/11/2021	15:14:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
632	AMILTON PAULO DE QUEIROZ	AG05478300	OIC6B63	RENAULT/SANDERO STEPWAY	23/11/2021	11:16:00	AVE Dionísio Gomes, 1017	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
633	AMOS MARTINHO DE SOUZA	R005205421	HIO0376	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/10/2021	19:13:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
634	ANA ALICE DOS SANTOS GONCALVES	R005267221	GPK7344	FIAT/PREMIO CS IE	13/11/2021	22:07:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
635	ANA ANGELICA M AVELAR MARTINS	R005231111	RFR5B87	HYUNDAI/HB20 10M VISION	25/10/2021	09:28:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
636	ANA ANGELICA M AVELAR MARTINS	AG05475711	RFR5B87	HYUNDAI/HB20 10M VISION	25/10/2021	10:15:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
637	ANA CAMILO DOS SANTOS	AG05477951	HNQ6744	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/11/2021	09:17:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
638	ANA CARLA SIMOES DOS SANTOS	R005234831	GYO9D66	GM/ASTRA 500	27/10/2021	13:58:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita	234,78	293,47

								-fisc eletrônica		
639	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	R005207401	OYD1E54	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	14/10/2021	09:10:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
640	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	R005274631	HJO2548	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	17/11/2021	06:11:43	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
641	ANA CAROLINA LOPES O TRINDADE	R005236231	QXT8B77	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	29/10/2021	21:34:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
642	ANA CAROLINA MAGESTE C REIS	R005197491	PVN6416	VW/GOL TRACK MB S	09/10/2021	06:45:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
643	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	R005249771	GQL5J51	FIAT/UNO ELECTRONIC	03/11/2021	12:00:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
644	ANA CAROLINE R CESARINO BORGES	R005219711	OWL3F15	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	21/10/2021	09:13:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
645	ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA	AG05486709	OPS6607	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	04/06/2021	16:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 275	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
646	ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA	R005194711	OPS6607	KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	07/10/2021	17:31:56	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
647	ANA CLARA FILGUEIROS NASCIMENTO	AG05475986	RML2B68	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	08/11/2021	14:42:00	RUA Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
648	ANA CLAUDIA FELIX MARTINS	R005227051	PXB4I75	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	24/10/2021	08:26:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
649	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	R005285181	PXP7175	HONDA/CG 125I FAN	22/11/2021	22:50:55	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
650	ANA CRISTINA SOARES N DONATTI	R005281701	PVS4260	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/11/2021	08:39:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
651	ANA DALVA B DA CRUZ 07828027613	R005204121	HMS8G69	VW/SANTANA 2.0	12/10/2021	19:49:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
652	ANA DE LOURDES A MARTINS SAROA	R005224551	QPH8D58	FORD/KA SE 1.5 SD C	23/10/2021	17:07:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
653	ANA DELUCE GONCALVES SANTOS	AG05477073	MUU7564	VW/FOX 1.0	29/11/2021	06:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1508	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
654	ANA ELISA DE OLIVEIRA P XAVIER	R005224441	PUU8984	VW/NOVO FOX CL MB	23/10/2021	16:35:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
655	ANA FLAVIA BRAZ VIEIRA	R005221591	QXG2840	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/10/2021	18:48:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
656	ANA FLAVIA DA ROCHA AVELAR	AG05475900	HID2519	HONDA/CIVIC LXS FLEX	07/11/2021	10:17:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
657	ANA FLAVIA GUIMARAES MESQUITA	AG05477982	PZD4132	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	28/10/2021	08:42:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
658	ANA FLAVIA MELO SANTOS	AG05467660	GSF5579	FIAT/PALIO ED	20/11/2021	15:43:00	AVE COSTA E SILVA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
659	ANA GABRIELA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	R005220031	PAK6048	YAMAHA/YS150 FAZER ED	21/10/2021	14:15:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
660	ANA GABRIELLA SOUZA DE OLIVEIRA	AG05478059	PWH5111	HONDA/CG150 FAN ESDI	15/11/2021	14:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 200	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	704,33	880,41
661	ANA JULIA MOREIRA PINHEIRO	R005226991	HBQ3D86	FIAT/STILO 16V	24/10/2021	07:46:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
662	ANA LUCIA BARREIROS COSTA	R005214001	GZE0772	FIAT/IDEA ELX FLEX	17/10/2021	14:50:27	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
663	ANA LUCIA DE ARAUJO GLORIA	R005273011	OWL9806	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/11/2021	16:29:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
664	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	R005214991	OOZ6261	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/10/2021	16:52:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
665	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	AG05479057	HBA6933	FIAT/PALIO EX	29/10/2021	15:37:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
666	ANA LUCIA DE LIMA BARROS	R005256211	HIZ6G88	I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31	07/11/2021	21:13:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
667	ANA LUCIA MORAIS GOMES	AG05477902	HEH3D47	FIAT/UNO WAY 1.0	26/10/2021	14:51:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
668	ANA LUIZA DE SOUZA BRANDAO	R005216791	QPX1481	FIAT/MOBI LIKE	19/10/2021	14:33:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
669	ANA LUIZA MELO LIMA COSTA	R005260481	OZV1763	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	10/11/2021	19:32:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
670	ANA LUIZA SACRAMENTO DA SILVA	R005187421	PZE0576	FORD/KA SE 1.5 SD B	30/09/2021	04:40:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
671	ANA LUIZA SILVA VIVEIROS	R005193181	AVV0967	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/10/2021	12:08:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

672	ANA MANUELA GONCALVES DUARTE	R005228331	PUG4069	FIAT/PALIO FIRE	24/10/2021	22:30:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
673	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R005268011	PUW6547	HONDA/CITY EX CVT	13/11/2021	18:27:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
674	ANA MARIA DA SILVA	R005198681	HDY5C44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/10/2021	14:49:04	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
675	ANA MARIA DOS REIS	R005276291	HBA1165	FORD/FIESTA	18/11/2021	22:10:35	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
676	ANA MARIA GABRIEL TEODORO	R005226171	OPK4I37	I/CHEVROLET CLASSIC LS	23/10/2021	12:42:52	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
677	ANA MARIA MAFFORT PEREIRA	AG05478894	GQQ7964	VW/KOMBI	01/11/2021	14:23:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
678	ANA MARIA MARTINS C DE ALBUQUERQUE	R005246151	PVG0519	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	02/11/2021	11:38:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
679	ANA MARIA MOREIRA SILVA	R005257491	GYZ5390	VW/GOL 16V PLUS	09/11/2021	23:20:31	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
680	ANA MARIA MOREIRA SILVA	R005276671	GYZ5390	VW/GOL 16V PLUS	18/11/2021	06:26:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
681	ANA MARIA MOREIRA SILVA	R005279281	GYZ5390	VW/GOL 16V PLUS	20/11/2021	07:14:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
682	ANA MARIA PEREIRA	R005278161	HEW7365	VW/GOL 1.0	19/11/2021	05:59:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
683	ANA MARIA R DE MATOS AMORIM	R005264531	FRA9886	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	12/11/2021	18:13:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
684	ANA PAULA ANDRADE DE PINHO	R005233631	LMN1A33	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	26/10/2021	15:29:42	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
685	ANA PAULA ANTUNES	R005232451	PZJ7A56	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	26/10/2021	20:18:39	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
686	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES	R005212251	RNO6B60	RENAULT/KWID ZEN 10MT	17/10/2021	07:08:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
687	ANA PAULA BATISTA MARQUES	R005242991	HKC4392	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/10/2021	11:31:16	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
688	ANA PAULA BATISTA MARQUES	R005254901	HKC4392	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/11/2021	16:30:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
689	ANA PAULA CARDOSO MARTINS	R005246131	RFD0I35	HYUNDAI/CRETA 16A SMART	02/11/2021	11:38:29	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
690	ANA PAULA CUNHA	R005230351	HFC4658	FIAT/FIORINO IE	25/10/2021	14:50:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
691	ANA PAULA DE FREITAS	R005254171	HFC9947	VW/FOX 1.0	06/11/2021	07:53:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
692	ANA PAULA DE FREITAS	R005225801	HFC9947	VW/FOX 1.0	23/10/2021	11:37:16	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
693	ANA PAULA DE O E OLIVEIRA	R004912281	HMF8813	FORD/ECOSPORT SE 1.6	17/04/2021	05:39:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
694	ANA PAULA DE O E OLIVEIRA	R004908231	HMF8813	FORD/ECOSPORT SE 1.6	13/04/2021	05:24:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
695	ANA PAULA DE SOUZA DO CARMO	R005240151	OLR0857	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/10/2021	21:08:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
696	ANA PAULA DIAS MACHADO	R005273571	PZZ9122	PEUGEOT/208 ALLURE AT	16/11/2021	09:00:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
697	ANA PAULA DO AMARAL SILVA	R005258331	PDW1574	FORD/KA SE 1.0 HA	09/11/2021	18:07:54	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
698	ANA PAULA DOS SANTOS FAGUNDES	R005277561	RFR0C43	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	18/11/2021	19:44:57	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
699	ANA PAULA ERCULANO TEOFILO	R005220481	HMZ1553	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/10/2021	14:48:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
700	ANA PAULA FERREIRA DAS DORES	R005214831	GQQ9487	VW/GOL 16V	18/10/2021	12:40:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
701	ANA PAULA GONCALVES GOMES	AG05475660	RMQ1A80	HONDA/HR-V EXL CVT	27/10/2021	17:18:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 137	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
702	ANA PAULA L GONCALVES	AG05476010	OPA4342	FIAT/UNO WAY 1.0	15/11/2021	10:00:00	RUA DOS Menezes, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
703	ANA PAULA LAGE DOS SANTOS	R005257511	HAA8E40	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/11/2021	12:25:31	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo,	234,78	293,47

							RIBEIRAO	exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
704	ANA PAULA LIANDRA DA SILVA	R005236611	GZF0G21	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	29/10/2021	21:37:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
705	ANA PAULA LUIZ FERREIRA RIBEIRO	R005286371	OLW7050	VW/GOL 1.0	22/11/2021	19:30:11	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
706	ANA PAULA MESSIAS DE ABREU	AG05469235	HJK8376	HYUNDAI TUCSON GL 20L	29/11/2021	16:08:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
707	ANA PAULA MIRANDA FURBINO	R005209801	PUM2795	VW/GOL TL MB	15/10/2021	18:38:35	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
708	ANA PAULA OTONI SANTOS SOARES	R005198721	FZE3H06	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	09/10/2021	23:24:05	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
709	ANA PAULA PINTO COSTA	R005239121	HES0545	HONDA/CITY DX FLEX	29/10/2021	17:17:08	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
710	ANA PAULA SIMOES LANZONI VILA	AG05468807	HAX2920	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/11/2021	08:57:00	RUA Rua dos Menezes, 228	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
711	ANA PAULA SIMOES LANZONI VILA	AG05469351	HAX2920	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/11/2021	09:01:00	RUA Dos Menezes, 218	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
712	ANA PAULA SIMOES LANZONI VILA	AG05468987	HAX2920	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/11/2021	08:52:00	RUA DOS MENEZES, 228	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
713	ANA PAULA VIANA MENDES	AG05477128	HFN7107	VW/GOL 1.0	16/11/2021	11:03:00	RUA IDA JUBELINI, op764	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
714	ANABES GONCALVES F DE SOUZA	R005259201	GVG2745	IMP/FORD RANGER XLT 13D	07/11/2021	17:29:52	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
715	ANAIDE SOARES DE MORAIS	R005221521	HAK9121	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	22/10/2021	22:30:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
716	ANAILTA MARIA DA SILVA	R005227071	PZS0724	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/10/2021	09:35:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
717	ANAILTON VIEIRA	AG05475735	HDC7319	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/10/2021	10:13:00	RUA GUANABARA, 43	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
718	ANALCI FERREIRA DOS SANTOS COSTA	AG05475734	HER1040	GM/CELTA 2P LIFE	29/10/2021	09:46:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 595	Estacionar no passeio	156,18	195,23
719	ANALISSIA DA SILVA CRUZ BARBOSA	R005264161	PVZ6276	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	12/11/2021	20:03:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
720	ANANIAS MALAQUIAS DE BRITO	R005195191	HLD5785	FIAT/UNO WAY 1.0	08/10/2021	23:04:35	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
721	ANANICIO DOUGLAS C DE OLIVEIRA	R005240481	HFZ9J53	VW/GOL 1.0	28/10/2021	12:31:49	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
722	ANATALICIA PAULA DE CASTRO	R005233161	GZJ5766	I/NISSAN SENTRA S	26/10/2021	06:54:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
723	ANATALICIA PAULA DE CASTRO	R005243621	GZJ5766	I/NISSAN SENTRA S	01/11/2021	14:59:27	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
724	ANATOLIO FERNANDES DIAS	R005267951	QNI2014	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/11/2021	11:06:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
725	ANCELMO DA SILVA CAMPOS	R005251281	RGB5G98	HONDA/CG 160 TITAN	04/11/2021	06:21:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
726	ANDERSON A JUNEO FERREIRA SANTOS	R005228411	PXA9602	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/10/2021	01:48:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
727	ANDERSON ALVES MOREIRA	AG05469103	PWF4B36	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	29/11/2021	16:38:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
728	ANDERSON ANDRES P PATINO	R005237821	HKK2E41	HONDA/CG 125 FAN ES	29/10/2021	16:03:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
729	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	R005263771	GZW5683	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/11/2021	13:21:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
730	ANDERSON ANTONIO R SALATIEL	R005242211	RFH9B56	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	31/10/2021	13:51:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
731	ANDERSON CARVALHO PENA	R005235081	AIR0942	VW/GOL SPECIAL	27/10/2021	12:10:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
732	ANDERSON CLEITON DA SILVA	AG05478076	DGJ0804	GM/VECTRA MILENIUM	05/11/2021	10:27:00	AVE Dionísio Gomes, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
733	ANDERSON DA CONCEICAO DAMAS	R005224481	HLV2B73	HONDA/CB 300R	23/10/2021	08:47:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
734	ANDERSON DA SILVA SANTOS	R005203961	PVZ8D23	HONDA/XRE 300	12/10/2021	09:24:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
735	ANDERSON DA SILVA VASCONCELOS	AG05479221	KEZ3G85	MMC/L200 4X4 GLS	10/11/2021	15:00:00	RUA NOVA YORK(ANTIGA ESTRADA	Usar no veículo equip c/ som em	156,18	195,23

							DE AREIAS), 45	volume/freqüência não autorizados pelo Contran		
736	ANDERSON DE LELIS MATIAS	E100040533	IQY7635	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
737	ANDERSON DE OLIVEIRA PINTO	AG05477945	HLI5461	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/11/2021	11:30:00	RUA Ari Teixeira da costa, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
738	ANDERSON DE RESENDE MELO	AG05480324	OQW4A89	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	28/11/2021	18:00:00	AVENIDA AUSTRALIA(ANTIGA AVENIDA 01), 441	Estacionar no passeio	156,18	195,23
739	ANDERSON DIAS DE SOUZA	R005272451	OUR1853	VW/KOMBI	15/11/2021	05:55:57	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
740	ANDERSON DREY SILVA	AG05467617	ORB3I31	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	29/11/2021	07:10:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 5	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
741	ANDERSON ELOI GOMES	R005216401	AWU0589	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	19/10/2021	01:26:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
742	ANDERSON FERNANDES NEVES	R005253741	OXJ9484	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	05/11/2021	16:03:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
743	ANDERSON GERALDO F CAMPOS PINTO	R005228511	HAV4596	FORD/ECOSPORT XLT	24/10/2021	11:33:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
744	ANDERSON GOMES DA CUNHA	R005219521	GVX1200	GM/CORSA GL	21/10/2021	16:08:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
745	ANDERSON GONCALVES XAVIER	AG05479192	HLB7560	VW/FOX 1.0	09/11/2021	14:01:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
746	ANDERSON JOSE CORREIA	AG05468874	QPQ2C49	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/11/2021	17:28:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1566	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
747	ANDERSON L FERREIRA 05221405644	R005198031	OWT0914	I/DODGE JOURNEY SXT	09/10/2021	19:09:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
748	ANDERSON LUIZ LIBRELON	R005286631	GVG3961	GM/ZAFIRA 2.0	22/11/2021	07:40:59	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
749	ANDERSON MATHEUS SOUZA LINHARES	R005284031	GTP2489	VW/GOL MI	21/11/2021	09:22:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
750	ANDERSON MATHEUS SOUZA LINHARES	R005284151	GTP2489	VW/GOL MI	21/11/2021	20:45:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
751	ANDERSON MIRANDA TORQUATO	AM02044422	GPL7G99	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/10/2021	22:02:00	RUA TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 515A	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
752	ANDERSON MORGADO DO NASCIMENTO	R005272691	DQJ4F43	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	15/11/2021	16:30:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
753	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	AG05476849	OPA1475	RENAULT/SANDERO EXP1016V	28/10/2021	14:32:00	RUA Alexandre França, 490	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
754	ANDERSON PEREIRA DA ROCHA GOMES	R005251661	HJR8711	FIAT/UNO WAY 1.4	04/11/2021	23:13:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
755	ANDERSON PEREIRA LOPES	AG05468823	PUE6D23	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	29/11/2021	17:39:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
756	ANDERSON RAFAEL DE SOUZA	R005219211	PWG1F24	VW/SAVEIRO CS ST MB	21/10/2021	13:09:08	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
757	ANDERSON RICARDO P DE SOUZA	R005208221	FQT3F71	VW/VOYAGE CITY SB	15/10/2021	09:39:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
758	ANDERSON RODRIGO DA SILVA	R005201291	HKK1188	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/10/2021	08:08:52	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
759	ANDERSON RODRIGUES DE O JUNIOR	R005278081	QPO4G28	FIAT/FIORINO HD WK E	19/11/2021	15:37:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
760	ANDERSON SIMOES MADUREIRA	R005258981	HJU3400	HYUNDAI TUCSON GL 20L	09/11/2021	19:43:26	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
761	ANDERSON SOARES FALCAO	AG05477240	PVP9434	VW/VOYAGE CL MB	17/11/2021	17:00:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
762	ANDERSON TEIXEIRA RABELO	R004989921	OWQ3G56	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/05/2021	21:55:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
763	ANDERSON XAVIER DA SILVA	R005265611	DXB3113	I/VW JETTA	12/11/2021	22:57:53	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
764	ANDHERSON COELHO ABREU	R005250751	QMU4545	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/11/2021	13:21:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
765	ANDRE AGUIAR BRITO DA SILVA SANTOS	R005245001	EIP7687	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	01/11/2021	15:46:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
766	ANDRE ALVARES VALENTE DE O ZILLE	R005272161	PWM8245	RENAULT/SANDERO STEP 16	15/11/2021	12:12:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
767	ANDRE ALVES COSTA	R005263601	HEI7084	I/PEUGEOT 206 14PRESENFX	11/11/2021	23:24:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
768	ANDRE BARBOSA DA SILVA	R005273071	HCJ9D32	VW/GOL 1.0 GIV	16/11/2021	15:38:55	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita	234,78	293,47

								-fisc eletrônica		
769	ANDRE BATISTA ESTEVAM BERNARDES	R005274441	GZW1H44	FIAT/DOBLO ELX	16/11/2021	06:04:23	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
770	ANDRE COELHO DE ARAUJO	AG05478337	PZX4585	RENAULT/SANDERO AUTH 10	19/11/2021	10:39:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 70	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
771	ANDRE COLARES FIGUEIREDO	R005204051	QMU6756	HONDA/CITY EXL CVT	12/10/2021	14:34:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
772	ANDRE COSTA MELO	R005272181	HCO1154	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	15/11/2021	14:15:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
773	ANDRE CRISTIANO LOPES	R005201261	HHS3179	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	10/10/2021	22:02:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
774	ANDRE DA ROCHA BASTOS	AG05478015	JQX5H31	GM/PRISMA MAXX	03/11/2021	15:12:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
775	ANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	R005205911	GKL2159	FORD/F350	13/10/2021	19:23:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
776	ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS	R005251781	QNH8607	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	04/11/2021	10:04:38	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
777	ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS	R005251091	QNH8607	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	04/11/2021	10:17:48	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
778	ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS	R005253571	QNH8607	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	05/11/2021	09:06:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
779	ANDRE DE SOUZA BRAGA	AG05475797	PUW3E91	FORD/KA SE 1.0 HA	26/11/2021	10:56:00	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
780	ANDRE DE SOUZA BRAGA	AG05478345	PUW3E91	FORD/KA SE 1.0 HA	22/11/2021	11:17:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
781	ANDRE DOS SANTOS PAINS	AG05466847	IUX4G19	HYUNDAI/IX35 B	23/11/2021	08:34:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
782	ANDRE DURVAL PEREIRA FONSECA	R005223901	HNA1231	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	23/10/2021	14:49:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
783	ANDRE FELIPE FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	R005273111	DUA3103	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	16/11/2021	11:46:44	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
784	ANDRE FELIPE ZSCHABER DOS SANTOS	R005243371	ORZ2J24	HONDA/CIVIC EXR	01/11/2021	23:10:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
785	ANDRE FELIPE ZSCHABER DOS SANTOS	R005193611	OMH3G76	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/10/2021	19:52:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
786	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	R005274391	GUL3E13	VW/PARATI GLI 1.8	16/11/2021	13:48:39	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
787	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	R005201781	HAO8516	FORD/CORCEL LUXO	11/10/2021	14:48:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
788	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	AG05469114	HJU3074	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	01/12/2021	10:56:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
789	ANDRE FRANCISCO DE MORAIS	R005220441	QND5876	R/BRASTREILE DAMASQUEIRO	21/10/2021	11:29:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
790	ANDRE FURTADO LANDIM	R005228401	OYE4223	HONDA/CITY DX FLEX	24/10/2021	01:20:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
791	ANDRE GERALDO VIEIRA LEAL	R005274801	GZO5609	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/11/2021	18:49:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
792	ANDRE GOMES PEREIRA	AG05478144	LLZ6679	VW/FOX 1.0 GII	09/11/2021	13:45:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2282	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
793	ANDRE GUALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	R005230221	RFB4F51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	25/10/2021	11:54:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
794	ANDRE GUALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	R005219941	RFB4F51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	21/10/2021	11:32:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
795	ANDRE HILARIO MOTA	R005268601	IAD0320	I/VW SPACEFOX COMFORT	13/11/2021	22:18:08	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
796	ANDRE HILARIO MOTA	R005218411	IAD0320	I/VW SPACEFOX COMFORT	20/10/2021	11:17:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
797	ANDRE JESUS FRANCISCO	R005283251	OXE1698	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	21/11/2021	06:09:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
798	ANDRE KHATTAR PORTO	R005228451	PWQ7925	TOYOTA/ETIOS HB X	24/10/2021	05:58:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
799	ANDRE LINHARES PINTO MOVEIS ME	R005233671	HKM4837	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/10/2021	08:25:50	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
800	ANDRE LUIS BRAGA DO NASCIMENTO	AG05476689	GUM2580	FIAT/PALIO EDX	05/11/2021	14:12:00	RUA Deodoro de Oliveira, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
801	ANDRE LUIS BRAGA DO NASCIMENTO	AG05476768	GUM2580	FIAT/PALIO EDX	27/10/2021	08:18:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA	Estacionar em local/horário proibido	104,13	130,16

							RUA 04), 199	especificamente pela sinalização		
802	ANDRE LUIS PINTO	R005249741	MSK5585	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	03/11/2021	00:50:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
803	ANDRE LUIS PINTO	R005198371	MSK5585	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	09/10/2021	11:39:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
804	ANDRE LUIS SILVA 99732785691	AG05476726	PWQ0998	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/10/2021	14:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
805	ANDRE LUIZ ALVES	R005197551	PWR0735	RENAULT/SANDERO STEP 16	09/10/2021	10:34:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
806	ANDRE LUIZ ALVES	R005207141	PWR0735	RENAULT/SANDERO STEP 16	14/10/2021	12:02:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
807	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	R005203001	OQM2352	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	12/10/2021	11:31:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
808	ANDRE LUIZ H DE ALMEIDA	R005090201	KYR5I53	VW/24.250 CNC 6X2	20/07/2021	07:54:07	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
809	ANDRE LUIZ LARA	R005262891	HBJ2623	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/11/2021	15:51:06	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
810	ANDRE LUIZ VIEIRA BAETA NEVES	R005204161	QNG7H93	FIAT/STRADA HD WK CD E	12/10/2021	22:33:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
811	ANDRE RODRIGUES DA COSTA	R005221671	OWS4B74	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	22/10/2021	13:48:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
812	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	AG05478325	OQH2717	HONDA/NXR150 BROS ES	25/11/2021	12:40:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 53	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
813	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005258861	HGY9F52	HONDA/NXR150 BROS ESD	07/11/2021	19:14:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
814	ANDRE SOARES DOS SANTOS	R005216341	PZS1I99	FORD/KA SE 1.0 HA B	19/10/2021	18:48:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
815	ANDRE SOARES DOS SANTOS	AG05476841	PZS1I99	FORD/KA SE 1.0 HA B	26/10/2021	09:21:00	RUA José Maria de Alckmin, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
816	ANDRE SOARES MONTEIRO	R005203541	PGF3C93	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	12/10/2021	09:51:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
817	ANDRE SOARES MOURA	R005240161	RFS2I82	HONDA/XRE 300 ABS	30/10/2021	04:41:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
818	ANDRE TAVEIRA DE SOUZA	AG05479181	PYF5194	HYUNDAI/HB20 TCIM COMP	18/11/2021	08:00:00	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
819	ANDRE TAVEIRA DE SOUZA	R005264281	PYF5194	HYUNDAI/HB20 TCIM COMP	12/11/2021	09:46:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
820	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005263041	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	11/11/2021	16:28:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
821	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005239281	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	29/10/2021	18:07:57	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
822	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005233341	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	26/10/2021	22:51:49	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
823	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005235531	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	27/10/2021	14:05:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
824	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005284301	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	21/11/2021	10:49:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
825	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005222651	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	22/10/2021	08:40:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
826	ANDREA CARLA DE SOUZA E SILVA	AG05475942	QXF7899	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	13/11/2021	17:08:00	AVE Dionísio Gomes, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
827	ANDREA FERREIRA BARBOSA	AG05475719	QXK3I69	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	30/10/2021	08:35:00	RUA dos Menezes, op234	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
828	ANDREA FERREIRA BARRETO CORREA	R005218901	QQG9496	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/10/2021	18:49:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
829	ANDREA LUCIA AMARAL R ALVARENGA	R005212851	PXO8B15	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	17/10/2021	17:10:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
830	ANDREA LUCIA DA S EUFRASIO ME	AG05479038	HMB0940	VW/SAVEIRO 1.6	30/10/2021	10:50:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
831	ANDREA MARA PEREIRA RAMOS	R005196831	OLR6771	PEUGEOT/207HB XR	09/10/2021	23:47:28	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
832	ANDREA MARIA PEREIRA DE SOUZA	R005203981	NGL1750	FIAT/IDEA ELX FLEX	12/10/2021	11:52:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
833	ANDREA MARTINS R DA SILVA	R005282111	HNT1789	VW/VOYAGE 1.0	20/11/2021	06:41:22	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
834	ANDREA RAFFA	R005244991	OQY0011	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	01/11/2021	07:08:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

835	ANDREA SIQUEIRA DE JESUS SILVA	R005205681	OMA4417	VW/VOYAGE 1.6	13/10/2021	08:07:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
836	ANDREI F DO CARMO FIGUEIREDO	R005227111	PWJ8767	RENAULT/SANDERO DYNA 16	24/10/2021	10:37:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
837	ANDREIA APARECIDA LEMOS	R005195481	GYV7226	FIAT/PALIO EX	08/10/2021	13:11:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
838	ANDREIA APARECIDA R DOS SANTOS	R005268361	PVM1374	FORD/KA SE 1.0 HA	13/11/2021	16:54:01	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
839	ANDREIA ARLINDA NICOLAU	R005240651	HNQ2202	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	30/10/2021	16:50:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
840	ANDREIA ARLINDA NICOLAU - ME	E100040469	GZP9176	FIAT/DOBLO EX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
841	ANDREIA CLAUDIA DE SOUZA RESENDE	R005210291	HJK2536	FIAT/IDEA ELX FLEX	16/10/2021	15:19:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
842	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	AG05478251	QNX9D92	JEEP/COMPASS SPORT F	16/11/2021	10:10:00	RUA Alexandre França, 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
843	ANDREIA CRISTINA MARCOS L SILVA	R005221181	PZK4687	RENAULT/SANDERO EXPR 10	22/10/2021	03:51:30	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
844	ANDREIA DE PAULA SILVA	R005227311	QPM6D53	RENAULT/LOGAN AUTH 10	24/10/2021	14:39:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
845	ANDREIA DE SOUZA	AG05478586	QXD5014	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/10/2021	23:19:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
846	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	R005202111	QPO3E48	FORD/KA SE 1.5 SD C	11/10/2021	11:13:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
847	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	R005212621	QPO3E48	FORD/KA SE 1.5 SD C	17/10/2021	14:34:33	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
848	ANDREIA FERREIRA DOS S THEODORO	R005266901	HHP9592	FIAT/IDEA ELX FLEX	13/11/2021	15:19:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
849	ANDREIA JEREMIAS SANTOS	R005202861	HGB0575	GM/CLASSIC LIFE	12/10/2021	19:22:15	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
850	ANDREIA LUCIA DOS SANTOS	AM02044384	QMS4H88	HONDA/CG 160 START	08/11/2021	10:30:00	RUA MILTON DINIZ, 21	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
851	ANDREIA LUZIA DA S DE AZEVEDO	AG05477272	GWR8177	VW/GOL 16V	19/11/2021	08:56:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
852	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	R005228171	HMF7G63	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/10/2021	13:06:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
853	ANDREIA RIBEIRO SILVA	R005232241	HNV6213	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/10/2021	14:34:58	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
854	ANDREIA RUAS DA SILVA	AG05479245	HNI8446	PEUGEOT/206	05/11/2021	14:17:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
855	ANDRELINA LOPES ALVES	R005263521	HBJ2034	FORD/ECOSPORT XLT	11/11/2021	11:17:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
856	ANDRES FELIPE LOPEZ CASTANO	R005273871	QPZ4476	HONDA/CG 160 FAN	16/11/2021	11:36:24	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
857	ANDRESA MARCIA MENDES C MARTINS	AG05468866	GYZ5813	FIAT/PALIO YOUNG	26/11/2021	17:24:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 85	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
858	ANDRESSA RODRIGUES DE ABREU	AG05476401	HNZ1191	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/10/2021	14:16:00	ALAMEDA AGUIAS, 37	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
859	ANDREZA DA SILVA SOUTO	AG05468587	HIP5586	FORD/KA FLEX	26/11/2021	11:19:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
860	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	R005273101	PWL6212	FORD/KA SE 1.0 HA	16/11/2021	09:19:43	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
861	ANDREZA FABIANE RODRIGUES	R005263251	ODL5403	I/JAC J3	11/11/2021	17:44:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
862	ANDREZA LILIAN SILVA NOBRE	AG05469212	GZE8581	I/PEUGEOT 206 SELECTION	29/11/2021	14:04:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
863	ANDREZA MARCELINO MACHADO	R005286161	HKN0149	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/11/2021	10:04:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
864	ANDREZA PAULA LOPES SILVA	AG05479408	DOD4D48	FIAT/STILO 16V	19/11/2021	06:25:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
865	ANDREZA SOUSA MENDES	AG05476089	OPV9F81	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	17/11/2021	11:26:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
866	ANDREZZA L G DE OLIVEIRA	R005257651	PZV5674	RENAULT/MASTER GCASAMIC1	09/11/2021	09:29:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
867	ANDRINEY RAMOS RABELO	R005251551	PGI6H65	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	04/11/2021	14:31:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
868	ANEILTON FERREIRA PAIVA	R005268741	GVS3821	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	13/11/2021	14:15:36	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
869	ANELIO DOS SANTOS SILVA	R005199331	QQO4A39	VW/GOL 1.0L MC4	10/10/2021	17:06:13	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
870	ANES CHERY	R005241351	OPW7J11	FIAT/UNO WAY 1.0	30/10/2021	22:32:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
871	ANGELA ALEXANDRINA DE BARROS	R005202501	QUA9922	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	11/10/2021	16:16:04	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
872	ANGELA APARECIDA DOS S ZAMPIERI	R005273191	GYC5510	FORD/FIESTA EDGE	16/11/2021	20:01:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
873	ANGELA APARECIDA GARITO	AG05466775	HEI5D11	VW/FOX 1.6 PLUS	27/11/2021	10:00:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
874	ANGELA CLAUDIANA SANTOS DE JESUS	R005243771	JPF1471	FIAT/PALIO EX	01/11/2021	06:18:09	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
875	ANGELA COSMETICOS LTDA	E100040518	HLE8I49	HYUNDAI SANTA FE 3.5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
876	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	R005241691	MUR0036	FIAT/PALIO EX	31/10/2021	13:23:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
877	ANGELA CUSTODIA ROCHA	R005219871	HDC7034	HONDA/CG 125 FAN	21/10/2021	15:48:06	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
878	ANGELA LOPARDI NICOLATO	R005229071	OPI5637	VW/GOL 1.0 GIV	24/10/2021	18:48:59	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
879	ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA	R005273401	HCY1985	VW/GOL POWER	16/11/2021	15:13:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
880	ANGELA MARIA DA S BARROS ALVES	AG05468624	QXL0770	RENAULT/KWID ZEN 10MT	27/11/2021	09:05:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
881	ANGELA MARIA DE ARAUJO	R005219161	HAN3J33	FIAT/PALIO FIRE	21/10/2021	15:44:53	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
882	ANGELA MARIA DE SOUZA	R005212241	PZG6602	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	17/10/2021	06:41:02	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
883	ANGELICA AMARAL FERNANDES	AG05477242	PYW1164	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	17/11/2021	17:00:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
884	ANGELICA BATISTA SOARES	R005258271	OQZ6753	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/11/2021	18:20:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
885	ANGELICA MENDONCA PERDIGAO	R005263511	CJS6331	FIAT/PALIO ED	11/11/2021	10:31:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
886	ANGELICA RODRIGUES VIANA	AG05477893	HHR2074	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	28/10/2021	10:08:00	RUA Nova York, 756	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
887	ANIBAL COSTA AMARAL	R005273831	HNQ6A01	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	16/11/2021	10:09:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
888	ANIBAL J BASTOS	AG05469153	GUP7920	I/HYUNDAI I30 2.0	01/12/2021	16:45:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
889	ANIEL DE PAULA	R005286251	PXS4D55	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/11/2021	22:50:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
890	ANIETE PEREIRA DA SILVA EIRELI	R005270911	RFD7F71	CHEV/ONIX 10TAT PR1	15/11/2021	14:56:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
891	ANIETE PEREIRA DA SILVA EIRELI	E100040534	JEI1110	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
892	ANILSON ARAUJO MOURA	R005224761	HGE9653	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/10/2021	05:31:31	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
893	ANILSON MARTINS DE ALMEIDA	AG05477015	OQU2I70	VW/GOL 1.0 GIV	09/11/2021	09:39:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
894	ANILTON FERREIRA DOS SANTOS	R005248701	QQD4909	FORD/KA SE 1.0 SD C	03/11/2021	23:45:58	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
895	ANISIO SILVA DINIZ	R005194891	KAZ6A40	GM/CHEVROLET D 10	07/10/2021	16:03:27	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
896	ANITA FONSECA CANDIDO	R005196301	JGJ9871	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/10/2021	16:45:34	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
897	ANITA FONSECA CANDIDO	R005202261	HAT1198	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/10/2021	14:22:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
898	ANIVALDO SOARES DE SOUZA	R005214651	QXU5A99	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	18/10/2021	06:16:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
899	ANNE CAROLINE E HILARIO	R005271711	QUG0429	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	15/11/2021	22:35:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
900	ANNE DANIELLE ANTUNES DA SILVA	AG05479008	HAD9E91	FIAT/PALIO FIRE	30/10/2021	08:42:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

901	ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	R005256861	QUB7913	VW/GOL 1.0L MC4	07/11/2021	16:01:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
902	ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	E100040717	RME3J26	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
903	ANSELMO ESQUIVEL DOREA	R005200891	GOW1917	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	10/10/2021	15:45:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
904	ANSELMO JOSE DOS SANTOS NETO	R005217621	PVH3F28	FIAT/PALIO FIRE	20/10/2021	14:12:21	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
905	ANTENOR DE OLIVEIRA CHAVES	R005209301	PUX2829	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	15/10/2021	07:58:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
906	ANTONELIO GEOVAN DE SOUZA	R005233121	OPK6055	HONDA/FIT LX FLEX	26/10/2021	14:22:12	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
907	ANTONELLE ANTONIONE B DE PAULA	AG05478140	PVW8897	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	09/11/2021	15:25:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA (ANTIGA RUA MAQUINE), op/28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
908	ANTONIA APARECIDA COELHO	R005196181	OWV6307	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	08/10/2021	15:05:25	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
909	ANTONIA FELIX DA MOTA	AG05477328	PVP8583	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	05/07/2021	10:52:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
910	ANTONIA GOMES DE O RODRIGUES	R005284971	QPK2236	I/FIAT CRONOS 1.3	21/11/2021	07:28:20	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
911	ANTONIA JUSSARA LISBOA	R005211741	GZI4047	FIAT/DOBLO EX	17/10/2021	03:29:21	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
912	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005262301	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/11/2021	03:12:14	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
913	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005257541	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/11/2021	19:24:10	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
914	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	AG05479104	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/11/2021	17:18:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, S/N	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
915	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005218231	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/10/2021	20:20:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
916	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005198331	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/10/2021	01:39:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
917	ANTONIA SALES DE MELLO	AG05469360	GSW7542	M.BENZ/712 C	02/12/2021	10:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
918	ANTONIEL PEREIRA DE SOUZA	R005263401	PXL7269	NISSAN/VERSA 16 SL	11/11/2021	23:05:39	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
919	ANTONIEL PEREIRA DE SOUZA	R005263271	PXL7269	NISSAN/VERSA 16 SL	11/11/2021	23:04:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
920	ANTONINA DE JESUS SANTOS	R005227031	HCV7781	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/10/2021	08:23:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
921	ANTONINO DE BRITO LEAL	R005220391	PXH8984	VW/GOL CL MC	21/10/2021	22:55:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
922	ANTONIO A DO CARMO 0051566064	AG05468924	QPO2543	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/11/2021	10:32:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
923	ANTONIO A. DO CARMO 0051566064	E100040661	QPO2543	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
924	ANTONIO ALVES NOGUEIRA	R005209181	OPF3332	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/10/2021	08:21:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
925	ANTONIO ALVES RIBEIRO	R005195291	HDY8755	HONDA/NXR150 BROS ESD	08/10/2021	07:38:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
926	ANTONIO ALVES TELES	R005278541	QMU1C95	FORD/KA SEL 1.5 SD B	19/11/2021	10:35:25	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
927	ANTONIO ALVES TORRES	R005267311	PVS5988	I/FORD RANGER XLT CD4 32	13/11/2021	08:38:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
928	ANTONIO AMARO DE SOUSA	R005261391	PYF1991	FIAT/STRADA WORKING	08/11/2021	10:35:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
929	ANTONIO AMARO DOS SANTOS	AG05479177	OQL8692	FIAT/STRADA WORKING CD	16/11/2021	14:10:00	RUA JOSÉ JOAQUIM LAJES, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
930	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS RAMOS	R005216461	QXD7697	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	08:31:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
931	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	AG05467640	HIM9565	FIAT/STRADA	22/11/2021	16:10:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
932	ANTONIO BARBOSA DAMAS	R005227911	GOR0790	GM/MONZA SL/E 2.0	24/10/2021	13:50:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
933	ANTONIO BASILIO	R005243801	HBU6588	GM/CORSA HATCH JOY	01/11/2021	00:38:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%		
934	ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	R005270191	HFS1G45	GM/PRISMA MAXX	14/11/2021	20:11:30	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
935	ANTONIO BATISTA DE PAULA	R005198511	HEE3H77	GM/CORSA HATCH MAXX	09/10/2021	07:32:05	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
936	ANTONIO BIBIANO DE SOUZA JUNIOR	AG05478013	HFY3941	YAMAHA/YBR 125E	03/11/2021	14:12:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 227	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
937	ANTONIO BIBIANO DE SOUZA JUNIOR	AG05476428	HFY3941	YAMAHA/YBR 125E	03/11/2021	13:40:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 100	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
938	ANTONIO BICUDO DE ALVARENGA	AG05469106	HFE3124	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	29/11/2021	16:58:00	RUA LIBÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
939	ANTONIO CALOS R LEITE	R005262311	HMZ4A68	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/11/2021	12:21:14	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
940	ANTONIO CARDOSO RODRIGUES	R005255101	GQR2149	VW/GOL 16V SPORT	06/11/2021	18:31:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
941	ANTONIO CARLOS ALECRIM	R005277001	HKO8896	SANDERO EXP1016V	18/11/2021	13:48:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
942	ANTONIO CARLOS DA FONSECA	R005249911	HCV6658	M.BENZ/710	03/11/2021	09:24:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
943	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	R005278651	KUY3763	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/11/2021	10:25:39	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
944	ANTONIO CARLOS DE FREITAS ABREU	R005228911	OLV5153	VW/GOL 1.0	24/10/2021	17:14:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
945	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	R005239191	GLK2798	VW/GOL CL	28/10/2021	00:00:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
946	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	R005239021	OWI1F80	VW/NOVO GOL 1.0	28/10/2021	20:54:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
947	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R004942161	PXC3314	PUNTO ATTRACTIVE	02/05/2021	00:16:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
948	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AG05466850	HFI6568	HONDA/CG 125 FAN	23/11/2021	09:59:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 407	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
949	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R005200481	QMX3B70	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	10/10/2021	18:30:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
950	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	R005187861	PXX6D70	VW/UP MOVE MB	01/10/2021	00:18:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
951	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	R005188631	PXX6D70	VW/UP MOVE MB	01/10/2021	02:38:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
952	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	R005187901	PXX6D70	VW/UP MOVE MB	01/10/2021	05:30:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
953	ANTONIO CARLOS FERREIRA	R005225171	OWJ3616	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/10/2021	22:33:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
954	ANTONIO CARLOS FERREIRA MACEDO	R005229951	QXR4I58	HYUNDAI/HB20 16M VISION	25/10/2021	11:30:43	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
955	ANTONIO CARLOS GONCALVES MARTINS	R005245531	FXW3I34	FORD/KA SE 1.0 SD	31/10/2021	11:40:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
956	ANTONIO CARLOS GONCALVES MARTINS	R005283801	FXW3I34	FORD/KA SE 1.0 SD	21/11/2021	09:23:37	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
957	ANTONIO CARLOS GONZGA DA SILVA	R005217011	HHI9563	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/10/2021	09:29:18	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
958	ANTONIO CARLOS MACIEL	R005230561	OPM8397	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/10/2021	13:23:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
959	ANTONIO CARLOS SANTOS	R005220931	PUW0A46	I/BMW X1 S20IACTIVE FLEX	21/10/2021	10:51:43	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
960	ANTONIO CARLOS SANTOS	R005221001	PUW0A46	I/BMW X1 S20IACTIVE FLEX	21/10/2021	08:54:42	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
961	ANTONIO CARNEIRO FILHO	R005241031	QOZ1125	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	30/10/2021	15:03:58	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
962	ANTONIO CASSIO LEAO DA SILVA	R005270231	LLB9351	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	14/11/2021	12:00:33	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
963	ANTONIO CELSO DE MORAIS GOMES	R005245801	QMX5413	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/11/2021	17:02:57	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
964	ANTONIO CELSO MONTEIRO	R005281211	PXB3283	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	19/11/2021	21:31:40	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
965	ANTONIO CELSO PEREIRA SENA	R005254321	OQP9347	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	06/11/2021	21:59:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
966	ANTONIO CLAUDIO DA CRUZ	R005237791	HMP5772	FIAT/BRAVA ELX	29/10/2021	15:39:30	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
967	ANTONIO CLEBER MIRANDA DE SOUZA	R005280001	HDD2060	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/11/2021	20:39:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
968	ANTONIO CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	R005236631	PVS5B16	I/CHERY FACE 1.3 FLEX	29/10/2021	01:36:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
969	ANTONIO CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	R005237641	PVS5B16	I/CHERY FACE 1.3 FLEX	29/10/2021	01:27:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
970	ANTONIO COSME CARDOSO SOARES	R005199901	HCV0734	VW/CROSSFOX	10/10/2021	05:13:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
971	ANTONIO COSTA VIEIRA FILHO ME	R005250041	GWV5G44	FIAT/SIENA FIRE	03/11/2021	14:19:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
972	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	R005210081	RNR0A46	HONDA/CG 160 FAN	16/10/2021	01:28:55	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
973	ANTONIO DAMASIO BOAVENTURA	R005240641	HOC4108	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	30/10/2021	15:29:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
974	ANTONIO DAS GRACAS	R005269081	HMR8029	FIAT/DOBLO ELX 1.4	13/11/2021	14:48:54	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
975	ANTONIO DE ALMEIDA FAUSTINO	R005266111	OMD3440	HYUNDAI/TUCSON GLSB	13/11/2021	21:11:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
976	ANTONIO DE CASTRO GUERRA	R002202021	QPT0A77	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	18/10/2020	17:51:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
977	ANTONIO DE JESUS	R005243851	PVO3925	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	01/11/2021	09:05:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
978	ANTONIO DE PADUA DE QUEIROZ	R005234211	EKV2672	VW/FOX 1.0	27/10/2021	13:21:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
979	ANTONIO DE PADUA MATHEUS	R005283051	OMB9550	VW/FOX 1.6 GII	21/11/2021	08:02:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
980	ANTONIO DE PADUA MATHEUS	R005282101	OMB9550	VW/FOX 1.6 GII	20/11/2021	17:08:30	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
981	ANTONIO DE PAULA MARINS	AG05478113	OQP3975	FORD/CARGO 816 S	05/11/2021	09:41:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 437	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
982	ANTONIO DIVINO GONCALVES	R005233601	PXX7534	NISSAN/VERSA 16 S	26/10/2021	11:47:16	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
983	ANTONIO DOS SANTOS MACHADO	AG05478112	HFS4780	VW/FOX 1.6 PLUS	05/11/2021	09:24:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
984	ANTONIO ELOI DA SILVA FILHO	R005267681	JQC2J43	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	14/11/2021	15:06:00	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
985	ANTONIO EURIPEDES DE SOUZA	R005207181	HHG0E92	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/10/2021	15:19:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
986	ANTONIO EUSTAQUIO DINIZ	R005253341	HAZ3544	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	05/11/2021	08:46:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
987	ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO	R005213771	HIC6817	FIAT/STILO FLEX	17/10/2021	08:55:44	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
988	ANTONIO FELIPE DA SILVA	AG05479289	GQL6I09	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/11/2021	09:53:00	RUA dos menezes, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
989	ANTONIO FERNANDO DE JESUS	R005249271	GZB8550	FIAT/SIENA FIRE	03/11/2021	23:50:49	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
990	ANTONIO FERNANDO MUNHOZ	R005211401	PVK2303	RENAULT/SANDERO EXPR 10	16/10/2021	21:30:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
991	ANTONIO FERNANDO MUNHOZ	AG05475892	PVK2303	RENAULT/SANDERO EXPR 10	05/11/2021	15:57:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
992	ANTONIO FERNANDO MUNHOZ	R005252491	HEM1127	FORD FIESTA SE	05/11/2021	11:07:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
993	ANTONIO FERNANDO MUNHOZ	R005200361	PVK2303	RENAULT/SANDERO EXPR 10	10/10/2021	21:05:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
994	ANTONIO FERREIRA CERQUEIRA	R005256921	HLP5291	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/11/2021	07:03:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
995	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	R005247861	LKT9J88	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/11/2021	15:00:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
996	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	R004938821	RMM0D51	FIAT/SIENA 1.4	01/05/2021	01:56:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
997	ANTONIO FERREIRA NETO	R005204891	HKO6094	VW/FOX 1.6 PLUS	12/10/2021	13:55:05	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
998	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	R005286011	HKL1192	HONDA/CB 300R	22/11/2021	13:09:14	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
999	ANTONIO GALDINO DE SOUZA	R005243541	NWC7303	HYUNDAI SANTA FE 3.5	01/11/2021	11:12:55	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1000	ANTONIO GERALDO DIMAS FERREIRA	R005214621	HHU0A55	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	18/10/2021	11:41:24	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1001	ANTONIO GERALDO MENDES	AG05477117	PWU3J68	VW/NOVO CROSSFOX MA	12/11/2021	10:44:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
1002	ANTONIO GOMES PESSOA	R005275081	HKI1611	VW/VOYAGE 1.0	17/11/2021	20:08:04	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1003	ANTONIO GONCALVES VIANA	R005249861	HOG0815	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/11/2021	01:19:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1004	ANTONIO GUIDO	AG05476088	HID0380	FORD/FIESTA FLEX	17/11/2021	10:28:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1005	ANTONIO JOSE CALDEIRA	R005250431	KAU3303	I/FORD RANGER LTD 13P	04/11/2021	12:45:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1006	ANTONIO JOSE DA SILVA	R005223541	GWZ2968	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	23/10/2021	06:57:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1007	ANTONIO JOSE PEREIRA	R005205291	QXJ1535	FORD/KA SE 1.0 HA C	13/10/2021	04:44:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1008	ANTONIO JOSE VIEIRA	R005275381	FLP2829	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	17/11/2021	19:16:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1009	ANTONIO KELES RIBEIRO DOS SANTOS	R005252631	HMB9438	GM/PRISMA JOY	05/11/2021	06:50:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1010	ANTONIO LAURENTINO BRAGA	R005232161	GSM1830	FIAT/PALIO WEEKEND	26/10/2021	09:58:49	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1011	ANTONIO LOUGINHO BORGES	R005219801	HIT0991	JTA/SUZUKI EN125 YES	21/10/2021	20:56:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1012	ANTONIO LUIZ ALVES QUEIROZ	AG05469069	NYJ8617	VW/KOMBI	27/11/2021	15:37:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1013	ANTONIO LUIZ FRANKLIN FEITOSA	R005213191	GKK0452	VW/PARATI CL	16/10/2021	09:13:03	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1014	ANTONIO LUIZ R JUNIOR	R005250671	GZT0J45	GM/VECTRA EXPRESSION	04/11/2021	13:06:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1015	ANTONIO LUIZ REIS	R005232971	HNO4907	PEUGEOT/207HB XR	26/10/2021	14:40:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1016	ANTONIO LUIZ REIS	R005245931	HNO4907	PEUGEOT/207HB XR	02/11/2021	14:58:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1017	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA	R005244091	PXH2F78	VW/UP MOVE MB	01/11/2021	08:27:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1018	ANTONIO MAGALHAES VIEIRA	R005251291	OQQ1622	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	04/11/2021	09:53:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1019	ANTONIO MARCIO GONCALVES DE SOUZA	R005203231	GUK6573	GM/CORSA SUPER	12/10/2021	03:01:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1020	ANTONIO MARCIO RAMOS DA SILVA	R005272121	JZB1H47	FIAT/PALIO EX	15/11/2021	08:30:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1021	ANTONIO MARCOS MOREIRA	R005255851	NXZ5780	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	06/11/2021	11:02:32	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1022	ANTONIO MARCOS SANTOS BEZERRA	AG05477163	LQW1799	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	18/11/2021	18:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1023	ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUSA	AG05477150	GLG7521	GM/MONZA GL	18/11/2021	06:41:00	RUA José Pedro Pereira, op700	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1024	ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUSA	R005275451	GLG7521	GM/MONZA GL	17/11/2021	08:12:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1025	ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA	R005228691	QOA8967	RENAULT/SANDERO EXPR 10	24/10/2021	11:17:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1026	ANTONIO MARQUES RODRIGUESME	R005198351	RNG7I81	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	09/10/2021	06:26:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1027	ANTONIO MARTINEZ DE S MIRANDA	R005245821	HKC8688	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/11/2021	01:19:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1028	ANTONIO MARTINS NEME	R005210981	GLZ0048	FORD/PAMPA GL	16/10/2021	11:24:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1029	ANTONIO MENDES SANTIAGO	R005222761	QEJ1I29	HONDA/XRE 300	22/10/2021	17:23:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1030	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA	R005270411	HKQ9088	FIAT/PALIO WK ADVEN	14/11/2021	11:35:53	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

				DUAL			RIBEIRAO-BH	permitida em mais de 20% até 50%		
1031	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA	AG05486767	HKQ9088	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	10/06/2021	15:34:00	AVE Guanabara, op171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1032	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	R005281521	PYC9275	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/11/2021	19:27:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1033	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	R005221201	GWH3345	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/10/2021	08:59:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1034	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	R005221171	GWH3345	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/10/2021	12:19:55	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1035	ANTONIO PEREIRA LOPES	R005214641	HMM6951	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	18/10/2021	04:51:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1036	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	R002201021	OLX3B42	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/10/2020	18:55:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1037	ANTONIO RAIMUNDO	R005205811	HCJ5551	VW/GOL POWER	13/10/2021	21:01:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1038	ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA	R005257911	PWY9J13	HONDA/HR-V LX CVT	09/11/2021	20:12:05	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1039	ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA	R005193651	PWY9J13	HONDA/HR-V LX CVT	06/10/2021	11:43:21	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1040	ANTONIO RENATO DE PAULA	AG05475726	CME5073	IMP/FIAT UNO MILLE SX	01/11/2021	09:53:00	RUA Alexandre França, 235	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1041	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	R005226901	GTT5355	FIAT/UNO MILLE EX	24/10/2021	06:57:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1042	ANTONIO RIBEIRO MARQUES	R005201061	HJD4684	VW/GOL 1.0	10/10/2021	12:46:07	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1043	ANTONIO ROBERTO AMANCIO	R005231031	PVL4579	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	25/10/2021	07:53:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1044	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	R005240171	EAH2787	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/10/2021	05:46:09	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1045	ANTONIO RODRIGUES DA PAIXAO	R005204221	HOB4175	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	12/10/2021	09:59:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1046	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AG05478079	OOY2911	VW/GOL 1.0 GIV	07/11/2021	09:40:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 473	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1047	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	R005234231	FKX4364	NOVO GOL 1.6 CITY	27/10/2021	14:47:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1048	ANTONIO RONALDO DE MOURA	AG05480584	QPW4B95	VW/GOL 1.0L MC4	01/12/2021	18:25:00	RUA Um, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1049	ANTONIO RUBENS CAMPOS	R005285241	OPC2344	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	22/11/2021	13:35:07	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1050	ANTONIO TEIXEIRA SOARES	R005236281	QUY8106	R/CAB 500 CA	28/10/2021	05:59:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1051	ANTONIO TOMAZ BATISTA	R005258361	LPZ6J64	M.BENZ/915C	09/11/2021	05:58:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1052	ANTONIO TOMAZ BATISTA	AG05479154	LPZ6J64	M.BENZ/915C	04/11/2021	11:50:00	EST ESTRADA DE AREIAS, 850	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1053	ANTONIO VAGNER SOUTO S BARBOSA	R005239421	RND2I71	FIAT/TORO FREED TURB AT6	28/10/2021	10:01:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1054	ANTONIO VAGNER SOUTO S BARBOSA	R005226951	RND2I71	FIAT/TORO FREED TURB AT6	24/10/2021	07:27:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1055	ANTONIO VALDETE DA COSTA AGUIAR	R005285221	GTY8235	VW/PARATI CL 1.8	22/11/2021	12:18:43	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1056	ANTONIO VIEIRA SANTOS FILHO	R005213621	QPO4E99	FORD/KA SE 1.0 HA C	17/10/2021	13:27:26	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1057	ANTONNY MENDES 10093757689	E100040682	QWY6C65	VW/11.180 DRC 4X2	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1058	APARECIDA ALVES FERREIRA	R005243741	OQW3288	/CHEVROLET/CLASSIC LS	01/11/2021	14:55:56	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1059	APARECIDA C G DE OLIVEIRA	AG05479135	OQC4843	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	04/11/2021	09:16:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 330	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
1060	APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	R005249751	HIY7380	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/11/2021	07:03:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1061	APARECIDA DAS GRACAS DA SILVA	AG05477166	HAO6844	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/11/2021	09:04:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1062	APARECIDA DAS GRACAS F MORAIS	AG05476767	HHR1059	I/RENAULT CLIO EXP1016VS	27/10/2021	08:16:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1063	APARECIDA F A DURAES DE ALKMIM	R005237541	RNH8B34	RENAULT/KWID ZEN 10MT	28/10/2021	12:14:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1064	APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	R005280771	RMG7I61	CHEV/ONIX 10MT LT1	19/11/2021	12:00:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
1065	APARECIDA RUFINA GONCALVES	R005213021	OMA4823	VW/GOL 1.0 GIV	16/10/2021	10:46:29	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1066	APARECIDA SEBASTIANA COELHO	R005201941	LBU7125	GM/CORSA GL	11/10/2021	12:35:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1067	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AG05468834	PUC9891	FORD/FIESTA FLEX	27/11/2021	14:30:00	RUA JARDIM DE ALA, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1068	APARECIDA SILVA MARTINS RIBEIRO	R005234681	RFJ5J33	HONDA/HR-V EX CVT	27/10/2021	14:47:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1069	APARECIDA SOARES BALIEIRO	AG05479012	HCV7614	FIAT/FIORINO IE	30/10/2021	09:06:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1070	APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	R005282331	RBR6F41	VW/POLO MCA	21/11/2021	07:44:51	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1071	APOLO COMUNICACAO E. LTDA	E100040487	HDQ9792	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1072	APPS GESTE TER D FROTAS E LOC DE	R005244421	QUP5639	VW/VOYAGE 1.6L MB5	01/11/2021	17:55:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1073	APPS GESTE TER D FROTAS E LOC DE	R005193931	QUP5639	VW/VOYAGE 1.6L MB5	07/10/2021	12:53:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1074	APRODUT PRODARTE EVEN LTDA ME	R005250491	PZO4866	VW/NOVO GOL TL MBV	04/11/2021	06:24:13	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1075	APRODUT PRODARTE EVEN LTDA ME	AG05468607	PZO4866	VW/NOVO GOL TL MBV	24/11/2021	17:29:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1076	APRODUT PRODARTE EVEN LTDA ME	R005274051	PZO4866	VW/NOVO GOL TL MBV	16/11/2021	17:49:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1077	AQUELINE GUSMAO DA SILVA	R005272291	HEI4860	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/11/2021	11:14:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1078	ARANISIO MOISES LUCAS	R005266811	PXW5021	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	13/11/2021	13:03:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1079	ARANISIO MOISES LUCAS	R005241531	PXW5021	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	30/10/2021	21:44:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1080	ARAO CARLOS DA SILVA	R005262011	OWZ5278	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	08/11/2021	23:03:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1081	ARCISO FRANCISCO DA SILVA	AG05477091	PZM8F26	VW/NOVO GOL TL MCV	27/11/2021	09:29:00	RUA Alexandre franca, 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1082	ARD DIST DE PESCADOS LTDA	AG05479127	PVB7034	VW/SAVEIRO CS TL MB	03/11/2021	16:58:00	RUA José Pedro Pereira, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1083	ARI HERCILIO DE PADUA	AG05478958	HEL6377	VW/GOL 1.0	25/10/2021	10:26:00	RUA pedrolina amâncio, 453	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1084	ARIADNA MENDES RODRIGUES	R005256281	GZF4713	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	07/11/2021	17:55:28	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1085	ARIADNNE GOMES CATARINO	R005210571	HKO3312	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	16/10/2021	13:15:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1086	ARIANA ANTUNES DE S O DA SILVA	R005282621	GZV4F26	VW/VOYAGE 1.0	21/11/2021	09:51:12	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1087	ARIANA ANTUNES DE S O DA SILVA	R005284081	GZV4F26	VW/VOYAGE 1.0	21/11/2021	15:38:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1088	ARIANE CARLA SILVA DAMASCENO	R005271631	OXD9228	/VW/FOX 1.0 GII	15/11/2021	05:30:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1089	ARIANE CARLA SILVA DAMASCENO	R005269281	OXD9228	/VW/FOX 1.0 GII	14/11/2021	23:32:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1090	ARIANE CRISTINA DA SILVA	R005279931	OQZ3B83	/CHEVROLET/CLASSIC LS	20/11/2021	18:40:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1091	ARIANE DE ALMEIDA SOUZA	R005233861	OZS5922	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/10/2021	20:13:55	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1092	ARIANE FERREIRA XAVIER	R005255721	NXZ3133	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/11/2021	06:15:35	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1093	ARICELIO EVANGELISTA NOVAIS	R005209701	QXE3092	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/10/2021	18:27:12	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1094	ARIDALTO MOREIRA DE OLIVEIRA	R005274571	PZG1018	FORD/KA SE 1.5 SD B	17/11/2021	21:06:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1095	ARIEL LUIZ DO NASCIMENTO	AG05478322	QOF5B16	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	25/11/2021	13:26:00	RUA LUIZ CEZARI(ANTIGA RUA DO ROSARIO), 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1096	ARIMAR FERREIRA	AG05469047	PUJ3807	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/11/2021	12:01:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

1097	ARISTIDES APARECIDO DE SOUZA	R005221451	MGN2114	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/10/2021	19:49:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1098	ARISTIDES MARCAL SOBRINHO	R005268541	RTC3C59	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	13/11/2021	11:20:07	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1099	ARISTIDES ROCHA FILHO	AG05468797	JMA1365	VW/SANTANA CL	29/11/2021	14:50:00	RUA Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1100	ARISTON DAS GRACAS SANTOS	R005223501	OTV4E94	VW/CROSSFOX GII	23/10/2021	05:26:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1101	ARL PARTICIPACOES CONSULT LTDA	AG05475697	QQZ8010	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	16/11/2021	15:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1604	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1102	ARLEI HONORIO DE SOUSA	R005264621	OMG2E79	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	12/11/2021	05:35:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1103	ARLEM MAGNO SOARES	R005265351	HCG5796	FIAT/SIENA ELX	12/11/2021	20:35:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1104	ARLEM MAGNO SOARES	R005231631	HCG5796	FIAT/SIENA ELX	25/10/2021	22:19:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1105	ARLEM MAGNO SOARES	R005217271	HCG5796	FIAT/SIENA ELX	19/10/2021	22:23:56	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1106	ARLEM RAIMUNDO MEDEIROS ME	E100040594	PVB4715	/VW/FOX 1.0 GII	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1107	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	R005261261	PWI9I21	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	08/11/2021	05:30:35	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1108	ARLEY COLARES DE ASSIS	AG05475655	HEW0054	FIAT/IDEA ELX FLEX	27/10/2021	11:29:00	RUA dos menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1109	ARLINDO DA SILVA BATISTA	R005239161	QXG1I07	VW/VIRTUS AF	29/10/2021	19:40:36	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1110	ARLINDO JOSE DOS SANTOS	R005003561	OXJ7035	FIAT/PALIO FIRE	30/05/2021	06:11:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1111	ARLINDO JOSE DOS SANTOS	R004972031	OXJ7035	FIAT/PALIO FIRE	16/05/2021	06:10:49	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1112	ARLINDO JOSE DOS SANTOS	R005004261	OXJ7035	FIAT/PALIO FIRE	30/05/2021	06:18:31	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1113	ARLINDO ROBERTO HELENO	R005201231	HFT2463	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/10/2021	21:42:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1114	ARLINDO VIEIRA DE SOUZA	AG05476106	HHB2121	VW SPACEFOX COMFORT	15/11/2021	15:04:00	RUA Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1115	ARMELINDA BATHE MOREIRA	R005193671	FGP6C97	FIAT/FIORINO FLEX	07/10/2021	11:16:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1116	ARNALDO AMARO DA SILVA	AG05468993	HEJ6206	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2021	09:24:00	AVE Dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1117	ARNALDO JANSESEN PANTUZA JUNIOR	R005228001	QPL4217	NISSAN/KICKS SV CVT	24/10/2021	08:49:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1118	ARNALDO LUIZ	R005202771	QOK7075	R/DELREY ABERTA 1E RDR	12/10/2021	17:34:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1119	ARNALDO PEREIRA NEVES	R005220571	GYS1244	FIAT/UNO SPORTING 1.4	21/10/2021	21:56:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1120	ARNALDO PIRES MONTEIRO	R005242391	RML5H45	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/10/2021	06:42:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1121	ARNALDO ROCHA	R005286001	HAO0679	GM/CORSA HATCH	22/11/2021	12:22:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1122	ARNALDO RODRIGUES DA ROCHA	AG05476866	HGE9322	CHEVROLET/CLASSIC LS	31/10/2021	17:18:00	AVE A, 30	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1123	ARNALDO RODRIGUES DA ROCHA	AG05476865	HGE9322	CHEVROLET/CLASSIC LS	31/10/2021	17:18:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1124	ARNOLDO ALVES DE SOUZA	AG05489654	HJG3855	HONDA/FIT LX FLEX	21/06/2021	13:42:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 70	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1125	AROLDO DE SOUZA OLIVEIRA	R005234391	PUD4788	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/10/2021	10:09:46	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1126	AROLDO GONCALVES FARIAS	R005212451	GZP7J50	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/10/2021	14:43:29	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1127	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	R005253001	HCQ7D36	FORD/COURIER 1.6 L	05/11/2021	08:29:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1128	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	R005217641	HCQ7D36	FORD/COURIER 1.6 L	20/10/2021	10:30:52	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1129	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	E100040484	HCQ7D36	FORD/COURIER 1.6 L	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32

1130	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	AG05475857	HCQ7D36	FORD/COURIER 1.6 L	05/11/2021	06:50:00	RUA José Pedro Pereira, 680	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1131	ARTHUR ALVES GOMES	R005261301	HLS7J59	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/11/2021	12:09:28	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1132	ARTHUR BRAULIO M KELMER	AG05479286	GYD0192	FIAT/PALIO ELX	13/11/2021	17:24:00	RUA José Ferreira de Paula, 252	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1133	ARTHUR CAMELO CORREA	AG05469450	PUF2718	VW/VOYAGE CL MA	08/12/2021	14:30:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1134	ARTHUR COSTA SANTOS	R005231251	PZI5F57	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	25/10/2021	12:42:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1135	ARTHUR GONCALVES DE FREITAS	AG05478219	HHR7519	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/11/2021	11:42:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 461	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1136	ARTHUR GUILHERME DA SILVA	AG05475810	NUM5C90	FIAT/SIENA EL FLEX	30/10/2021	10:41:00	AVE DOS Nogueira, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1137	ARTHUR GUILHERME DA SILVA	AG05478818	NUM5C90	FIAT/SIENA EL FLEX	30/10/2021	10:45:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1138	ARTHUR VINICIUS ANDRADE E SOUZA	R005208081	QNT1C99	VW AMAROK CD 4X4 S	14/10/2021	11:11:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1139	ARTHUR WAGNER FERREIRA	R005275021	PUU2D86	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	17/11/2021	23:53:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1140	ARTUR ANTONIO DE JESUS	AG05468944	HNY2297	FIAT/UNO SPORTING 1.4	29/11/2021	08:19:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1410	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1141	ARTUR FERREIRA CHAVES FILHO	R005262401	OKM3D19	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	10/11/2021	00:55:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1142	ARTUR FERREIRA CHAVES FILHO	R005262441	OKM3D19	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	10/11/2021	00:55:16	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1143	ARTUR FERREIRA CHAVES FILHO	R005240611	OKM3D19	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	30/10/2021	10:19:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1144	ARTUR MAGNO LEITE SANTOS	R005204801	HGB1905	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	12/10/2021	15:14:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1145	ARTUR SANTOS PENA	AG05468837	QQL4085	NISSAN/VERSA 10	27/11/2021	14:45:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 428	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1146	ARVAL BRASIL LTDA	E100040443	BCS1B19	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1147	ARVAL BRASIL LTDA	R005217811	QUP2263	FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C	20/10/2021	16:51:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1148	ARVAL BRASIL LTDA	E100040709	RFJ9J87	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1149	ARY RODRIGUES DA CRUZ	AG05469096	GUF4J73	VW/GOL 1.0	29/11/2021	11:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1150	ARY VIEIRA VALADARES	R005197081	NXY5086	VW/VOYAGE 1.0	09/10/2021	08:34:14	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1151	ARYANA CRISTINA DA SILVA	R005200971	QPZ8F12	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	10/10/2021	02:46:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1152	ARYCIA AUGUSTO COSTA	R005237431	NXY1480	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	28/10/2021	13:16:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1153	ASPEC ACAO SOL PESSOAS CANCER	R005193741	QMV4506	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	07/10/2021	07:22:52	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1154	ASPERBRAS ALIMENTOS LACTEOS SA	R005274061	PYO1729	SR/FACCHINI SRF CA	16/11/2021	03:06:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1155	ASS.BENEF.WILSON DE SOUZA AWISO	E100040525	HMJ7323	VW/KOMBI	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1156	ASSEMBLEIA DE DEUS MIN DE N LIMA	R005265081	PUA6J68	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	12/11/2021	11:10:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1157	ASSETS ALICERCE ASS EMPRES LTDA	R005229611	GUP2189	/HONDA/CITY LX FLEX	24/10/2021	01:13:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1158	ASSIS FRANCISCO SILVA	R005253711	PXX2482	FIAT/STRADA WORKING	05/11/2021	12:11:53	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1159	ASSIS FRANCISCO SILVA	R005252501	PXX2482	FIAT/STRADA WORKING	05/11/2021	12:22:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1160	ASSOC CENTRO DE REST. VIDA NOVA	E100040572	OWW6024	VW/KOMBI	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
1161	ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA	E100040449	DPS9009	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1162	ASSOCIACAO ARTE PELA PAZ	E100040686	QXH0899	FIAT/TORO VOLCANO AT9	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor	104,13	130,16

				D4				infrator, imposta à pessoa jurídica		
1163	ASSOCIACAO B O BOM SEMEADOR	R005255531	PXH2145	VW/SAVEIRO CD TL MB	06/11/2021	11:38:02	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1164	ASSOCIACAO B O BOM SEMEADOR	R005277341	PXH2145	VW/SAVEIRO CD TL MB	18/11/2021	16:36:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1165	ASSOCIACAO BENEF O BOM SEMEADOR	R005280761	RTB8F76	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	19/11/2021	11:29:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1166	ASSOCIACAO DE P E AS C D R M D	R005212781	QWT3132	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	17/10/2021	12:39:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1167	ASSOCIACAO DE P H D PROVIDENCIA	AG05477014	HIK0J65	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	09/11/2021	09:31:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1168	ASSOCIACAO FAMILIA RESTAURADA	R005265531	QMV4522	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	12/11/2021	15:43:46	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1169	ASSOCIACAO P. DE V. A. PROAUTO	E100040453	EVD9E51	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1170	ASSOCIACAO PROJETO PROVIDENCIA	R005209031	GUP4098	VW/KOMBI	15/10/2021	15:32:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1171	ASSOCIACAO TIRADENTES P VEICULAR	E100040474	HAE4E15	FIAT/PALIO FIRE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1172	ASSOCIACAO VEICULAR AUTO PROTEJA	R005265041	OPG2556	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/11/2021	07:49:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1173	ASSOCIACAO VEICULAR AUTO PROTEJA	R005265391	OPG2556	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/11/2021	07:51:53	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1174	ASTIR MARTINS FERREIRA	R005255781	HBU0717	VW/CROSSFOX	06/11/2021	17:19:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1175	ASTRINO GONCALVES MARTINS	E100040585	PUL7B22	VW/UP TAKE MA	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1176	ATAIDE PEDRO MAIA	R005210931	GVS1663	GM/CORSA WIND	16/10/2021	23:54:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1177	ATILA PEREIRA SILVA	AG05476006	PXY7969	FIAT/TORO FREEDOM AT	12/11/2021	10:06:00	AVE denise cristina da rocha, 1081	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1178	ATILA RAFAEL FRANCISCO PINTO	AG05477266	OQN5F15	FORD/FIESTA FLEX	18/11/2021	11:38:00	RUA JARDIM DE ALA, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1179	ATLANTICO CORPORATIVO LTDA ME	R005207041	PZE7488	VW/UP CROSS MC	14/10/2021	09:23:48	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1180	ATTENDANCE ELETROMEDICINA LTDA	R005218251	RMG2F42	FIAT/STRADA HD WK CC E	20/10/2021	12:23:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1181	ATTENDANCE ELETROMEDICINA LTDA	R005218401	RMG2F42	FIAT/STRADA HD WK CC E	20/10/2021	09:28:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1182	ATUAL VEICULOS USADOS EIRELI	R002204791	PZC3205	FORD/KA SE 1.0 HA B	21/10/2020	22:05:40	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1183	ATUANTE COMERCIAL LTDA ME	AG05478315	QNR0608	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	18/11/2021	10:23:00	RUA dos Nogueiras, 146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1184	AUDAIR DIAS DA SILVA	AG05476801	JPG6466	AUDI/A3 1.6	29/10/2021	15:13:00	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1185	AUDAIR DIAS DA SILVA	AG05479001	JPG6466	AUDI/A3 1.6	29/10/2021	11:00:00	RUA WALDEMAR JOSE ALVES(ANTIGA RUA 04), 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1186	AUDALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	R005253881	HKR7I06	I/GM CLASSIC LIFE	06/11/2021	16:21:18	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1187	AUDREY ELIANE DE JESUS LACERDA	R005211431	HAE9170	FIAT/PALIO EX	17/10/2021	14:00:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1188	AUGUSTA ELOINA DA COSTA	R002185741	GYO9109	FIAT/PALIO ELX	12/10/2020	11:14:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1189	AUGUSTO BENEDITO PINTO VIEIRA	R005193811	GQN6092	FIAT/TEMPRA IE	07/10/2021	13:56:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1190	AUGUSTO DE ASSIS ALMEIDA	R005221101	HNQ3061	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/10/2021	10:35:30	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1191	AUGUSTO DE ASSIS ALMEIDA	R005286651	HNQ3061	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/11/2021	13:52:58	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1192	AUGUSTO GONCALVES LEITE ME	E100040556	OQE1670	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1193	AUGUSTO JOSE BARROSO	R005218741	HFW7888	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/10/2021	15:25:22	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1194	AUGUSTO OLEMBERG DOS SANTOS	AG05466769	HKF4679	GM/CORSA HATCH MAXX	27/11/2021	08:15:00	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16

1195	AUGUSTO SILVA FILHO	R005234031	QOI9289	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	27/10/2021	06:47:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1196	AUREA DOS REIS AFONSO KIRST	R005274551	HCY8684	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	17/11/2021	10:38:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1197	AUREA LOPES DA PAIXAO	AG05478272	HIK9415	GM/CELTA 4P LIFE	19/11/2021	09:37:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1198	AUREA LUCIA ZANETTI SILVA DIAS	R005260231	HNY4177	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	10/11/2021	22:37:07	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1199	AUREA LUIZA OLIVEIRA	AG05469492	QXR1I68	RENAULT/KWID ZEN 10MT	01/12/2021	16:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1200	AURECIO DOS SANTOS PEREIRA	R005199131	PVP5823	VW/SAVEIRO CS ST MB	09/10/2021	05:06:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1201	AURELIANO PINTO MOREIRA	AG05469405	HIO5997	RENAULT/LOGAN EXP 16	01/12/2021	14:14:00	RUA João de Carvalho, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1202	AURELIO LEAL DE SOUZA	AG05478959	PUV7D99	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/10/2021	10:27:00	RUA pedrolina amâncio, 453	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1203	AURENILDO ANTONIO LACERDA	R005275461	GVQ1994	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	17/11/2021	10:45:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1204	AURENIVIA GALVAO DOS S VERDAN	R005271471	QPI4D45	RENAULT/LOGAN AUTH 10	15/11/2021	07:52:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1205	AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE	R005274011	HKB1973	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	16/11/2021	16:43:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1206	AURORA ALVES OZORIO	R005256681	HMY1267	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/11/2021	11:56:01	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1207	AUTO ELETRICA SHOCK LTDA ME	AG05466814	PWQ4771	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/11/2021	09:46:00	RUA Luis cesari, 21 a	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
1208	AUTO FRANCA LTDA	R005267201	GZM7773	I/MMC ASX 2.0	13/11/2021	21:47:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1209	AUTO MAIS COM E LOC DE VEICULOS	R005263091	GYG1437	FIAT/UNO WAY 1.0	11/11/2021	09:11:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1210	AUTO MAIS COM E LOC DE VEICULOS	R005236721	GYG1437	FIAT/UNO WAY 1.0	28/10/2021	08:45:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1211	AUTO MINAS VISTORIAS LTDA ME	R005238831	NDS3112	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/10/2021	19:14:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1212	AUTO PECAS IRMAOS PACHECO LTDA	R005231091	QNJ7100	RENAULT/KWID ZEN 10MT	25/10/2021	09:03:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1213	AUTO PECAS IRMAOS PACHECO LTDA	R005216701	QNJ7100	RENAULT/KWID ZEN 10MT	19/10/2021	10:41:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1214	AUTO PECAS IRMAOS PACHECO LTDA	R005214781	QPF4840	RENAULT/LOGAN EXPR 10	18/10/2021	00:30:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1215	AUTOLOC LOC VEIC AUTO LTDA	R005265441	QON9471	VW/NOVO GOL TL MCV	12/11/2021	16:45:47	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1216	AUTOTRANS TRANSP URB E ROD LTDA	R005257551	QPZ4186	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	09/11/2021	12:25:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1217	AUTOTRANS TRANSP URB E ROD LTDA	R005275521	QPZ4277	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	17/11/2021	19:43:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1218	AVAIR FERREIRA DOS PASSOS	AG05479349	OLT8612	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	24/11/2021	20:56:00	AVENIDA CASTELO BRANCO(ANTIGA AVENIDA A), 333	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
1219	AVAIR FERREIRA DOS PASSOS	AG05479347	OLT8612	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	24/11/2021	20:56:00	AVENIDA CASTELO BRANCO(ANTIGA AVENIDA A), 333	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1220	AVANIAS DE SOUZA	R004967741	PVT1F01	VW/VOYAGE CL MB	15/05/2021	07:48:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1221	AVANIAS DE SOUZA	R004992051	PUR6358	VW/VOYAGE TL MA S	25/05/2021	15:07:49	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1222	AVANTE REPRESENTACOES E TRANSPOR	R005216991	RNA1B49	IVECO/TECTOR 9-190	19/10/2021	08:26:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1223	AVELINA CANDIDA T DE OLIVEIRA	AG05475668	PXW6A60	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 MT	05/11/2021	10:57:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1224	AVERALDO ALVES MARINHO	R005256711	PVF0134	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	07/11/2021	14:57:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1225	AVITO PEREIRA CRUZ	AG05468835	GZO6685	FIAT/STRADA ADVENTURE	27/11/2021	14:35:00	RUA dos Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1226	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	AG05478036	OWN5A69	RENAULT/SANDERO STW 16HP	04/11/2021	16:04:00	RUA Rua Alice Maria de Oliveira, 635a	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16

1227	AZM LOCADORA LTDA	E100040513	HJE0351	FIAT/STRADA TREK FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1228	B C PRODUTOS L EMBALAGENS LTDA	R005219441	OWS2961	FORD/CARGO 816 S	21/10/2021	12:26:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1229	B H COLCHOES E ESPUMAS LTDA	E100040480	HBS2013	VW/7.110	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1230	BAILAO SARAMENHA LTDA ME	E100040552	OPU9932	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1231	BALDUINO CARDOSO	AG05476085	HJT6G51	VW/GOL 1.0	17/11/2021	09:44:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1232	BALTAZAR CONCEICAO DA SILVA	AG05489549	RFQ9J73	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT	27/10/2021	16:37:00	RUA José Maria Alckmin, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1233	BANCO FINASA SA	R005219311	GRG9618	FORD/KA	21/10/2021	05:53:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1234	BANCO ITAUCARD SA	R005249711	HAE0797	FIAT/SIENA ELX	03/11/2021	22:08:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1235	BANCO ITAUCARD SA	E100040479	HBR5531	FIAT/SIENA FIRE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1236	BANCO ITAULEASING SA	AG05476832	HGP4876	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/10/2021	16:01:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1237	BANCO ITAULEASING SA	R005284271	GSG9262	VW/GOL 16V	21/11/2021	16:58:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1238	BANCO RCI BRASIL S A	R005241421	PUI3389	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	30/10/2021	09:42:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1239	BANCO SAFRA S A	R005231231	HFR7770	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/10/2021	11:09:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1240	BANCO VOTORANTIM SA	R005237301	PYC1E47	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/10/2021	05:11:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1241	BANDEIRANTES LOC LTDA	AG05478310	HCL2570	FORD/CARGO 815	24/11/2021	15:21:00	RUA Ari Teixeira da costa, 1500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1242	BANDEIRANTES LOC LTDA	AG05468606	HCL2570	FORD/CARGO 815	24/11/2021	15:28:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1243	BAR E REST.VALE DO OURO LTDA	E100040490	HEF5794	FIAT/UNO FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1244	BAR E REST.VALE DO OURO LTDA	E100040491	HEF5794	FIAT/UNO FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1245	BARBARA CORDEIRO CRUZ	R005219451	QQF2379	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	21/10/2021	12:32:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1246	BARBARA ELEM TEIXEIRA FANTONE	R005229181	HKT7995	FORD/KA FLEX	24/10/2021	14:57:55	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1247	BARBARA HOT DOS SANTOS	AG05477895	FMU4103	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/10/2021	11:02:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1248	BARBARA MAGALHAES FERNANDES	R005281811	HCY0110	FORD/KA	20/11/2021	11:11:16	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1249	BARBARA N GOMES DE SOUZA COSTA	AG05466831	GVK6646	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	19/11/2021	15:05:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1250	BARBARA RIBEIRO B H T DE MELO	R005284831	HJJ4008	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/11/2021	18:14:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1251	BARBARA RODRIGUES GONCALVES	R005234101	HJK4C28	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	27/10/2021	09:16:47	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1252	BARBARA VIANA MACHADO FEITOSA	R005201211	PUQ9494	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	10/10/2021	18:54:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1253	BARROS BRAGA VEICULOS LTDA	R005234471	QXI1704	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/10/2021	05:42:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1254	BARROS BRAGA VEICULOS LTDA	R005211811	RFW9B83	VW/GOL 1.6L MB5	17/10/2021	15:45:30	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1255	BASCULAR CABINES LTDA	R005202321	PWM4404	VW/GOL CITY MB S	11/10/2021	17:57:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1256	BASPER A C TRIBUTARIA LTDA	AG05469400	HJE6717	FIAT/FIORINO FLEX	01/12/2021	10:29:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1257	BATELAY LTDA	R005262851	PWK1D84	FIAT/STRADA WORKING	10/11/2021	19:54:13	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1258	BBC LEASING S A ARRENDAMENTO MER	R005073421	QPV2G47	NISSAN/MARCH 10S	09/07/2021	09:12:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1259	BBC LEASING S A ARRENDAMENTO MER	R005225791	QXG9826	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	23/10/2021	08:47:44	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1260	BBENGE ENGENHARIA E DEMILICOES L	R005271991	QNQ1505	HONDA/CIVIC EXL CVT	15/11/2021	15:13:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1261	BEIJA FLOR COM E DIST DE EMBALAG	E100040545	OBB8614	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor	104,13	130,16

								infrator, imposta à pessoa jurídica		
1262	BELA MORATTA EMPR IMO SPE EIRELI	E100040544	NYA7695	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1263	BELMIRO DE JESUS SILVA	R005254141	GKX9026	VW/GOL 1000	06/11/2021	06:10:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1264	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA	R005045441	QXF9379	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/06/2021	13:45:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1265	BENEDETTO COM E S AUTOMOTIVAS	E100040580	PUH1G27	I/JAC J3 TURIN	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
1266	BENEDETTO COM E SOL AUT EIRELI	E100040640	QNJ9E82	VW/NOVO GOL TL MBV	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1267	BENEDITO BARBOSA	R005200681	RFB1I36	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/10/2021	11:07:25	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1268	BENEDITO DE CAMPOS SOARES	R005197121	GNN6297	FORD/ESCORT L	09/10/2021	19:35:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1269	BENEDITO GRIGORIO DE MOREIRA	AG05475699	NTV7079	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/11/2021	17:49:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1270	BENITO DE ANDRADE	R005235881	OWR8519	VW/GOL 1.0 GIV	27/10/2021	15:07:31	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1271	BENJAMIM FELIPES	R005272591	GWB8345	FIAT/PALIO EDX	15/11/2021	11:36:32	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1272	BENJAMIM NUNES DA SILVA	R005267051	HDR8007	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	13/11/2021	06:52:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1273	BENJAMIN DAMACENO	R005192971	QNM2658	VW/NOVO GOL TL MBV	06/10/2021	12:01:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1274	BENTO DA SILVA	R005267621	HGG5172	GM/CLASSIC LIFE	14/11/2021	11:48:42	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1275	BERENICE BRAGA MARGARIDA	R005256031	QPN9887	RENAULT/SANDERO EXPR 10	09/11/2021	14:27:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1276	BERENICE JORDANA OLIVEIRA LEITE	R005259391	OPY5D78	VW/NOVO VOYAGE 1.0	07/11/2021	05:18:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1277	BERNARDINA DE FATIMA ARANTZ	R005205941	PUO6068	RENAULT/SANDERO DYNA 16	13/10/2021	10:22:07	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1278	BERNARDINA NEIVA CAMARA	R005263871	PWV4C30	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	11/11/2021	18:59:29	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1279	BERNARDO MENDES NADU	R005206581	KIT2H87	FIAT/PALIO ELX	14/10/2021	10:25:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1280	BERNARDO MURTA MOL	R005270291	QWR6987	RENAULT/KWID ZEN 10MT	14/11/2021	13:34:49	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1281	BERNARDO NERY POLIDO DE ANDRADE	R002203521	OLT5257	FORD/FIESTA FLEX	20/10/2020	17:20:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1282	BERNARDO RIBEIRO DO S CIA LTDA	E100040623	PZH8008	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1283	BEST GAS SANTA INES LTDA	E100040589	PUQ2810	FIAT/STRADA WORKING CE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1284	BETANIA DE CASSIA DOS SANTOS	AG05476724	QQI8B53	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	26/10/2021	13:59:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1285	BETANIA GUEDES SANTOS	AG05477880	HGS1139	VW/GOL 1.0	26/10/2021	10:50:00	AVE Dionísio Gomes, 709	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1286	BETHANIA EMANUELY SILVA ANDRADE	R005267861	GWR5661	FIAT/PALIO ELX	14/11/2021	23:50:47	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1287	BETHANIA FRANCISCA ROCHA	R005272131	HLH2247	GM/PRISMA MAXX	15/11/2021	10:01:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1288	BETON MIX CONCRETO LTDA	R005206521	OQU9877	IVECO/VERTIS 130V19	14/10/2021	16:10:44	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1289	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	E100040476	HAR6902	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
1290	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	E100040477	HAR6902	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
1291	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R005216431	GZQ9337	FIAT/PALIO ELX	19/10/2021	22:14:49	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1292	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	E100040475	HAR6902	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1293	BH ALIMENTOS COM E DIST LTDA	R005233851	HMF6012	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	26/10/2021	12:17:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							RIBEIRAO FX2	permitida em mais de 20% até 50%		
1294	BH ALIMENTOS COM E DIST LTDA	E100040523	HMF6012	VW/SAVEIRO 1.6 CS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1295	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LT	AG05478008	MWV4664	M.BENZ/1718	03/11/2021	10:25:00	AVE Guanabara, op171	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1296	BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R005256571	RNS7E89	VW/GOL 1.0L MC4	07/11/2021	02:42:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1297	BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI	AG05477712	RNS7E89	VW/GOL 1.0L MC4	07/11/2021	14:00:00	ALAMEDA AGUIAS, 37	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1298	BHM DIESEL LIMITADA	R005214801	RGA9D88	FIAT/FIORINO WORKING	18/10/2021	11:06:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1299	BHZZ COM. DE CALCADOS LTDA	E100040613	PXN4243	HYUNDAI/HR HDB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1300	BIANCA DE CASSIA R DOS REIS COSTA	R005255711	QOG3806	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/11/2021	01:36:25	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1301	BIANCA DE JESUS LARA	AG05468886	HIM5950	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	27/11/2021	15:27:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 28	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
1302	BIANCA DE JESUS LARA	AG05468887	HIM5950	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	27/11/2021	15:27:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 28	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1303	BIANCA DE MORAIS SOUZA	R005275321	HCV7587	FIAT/SIENA ELX	17/11/2021	15:39:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1304	BIANCA MARRA ARAUJO	R005283651	PVK2E18	FIAT/PALIO FIRE	21/11/2021	11:06:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1305	BIOLOGISTICA SOL EM L E SERVICOS	AG05468613	RNW9A05	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	25/11/2021	15:33:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1306	BIOTECH LOGISTICA LTDA	R005225601	QNP5533	NISSAN/MARCH 10S	23/10/2021	11:03:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1307	BK AUTOMOVEIS EIRELI	R005218991	HLZ5129	PEUGEOT/207PASSION XR	21/10/2021	11:22:14	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1308	BK AUTOMOVEIS EIRELI	R005207841	NXZ4129	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/10/2021	10:53:16	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1309	BK LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA	R005238471	QUD6487	VW/GOL 1.6L MB5	28/10/2021	22:27:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1310	BK LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA	E100040716	RGD3E87	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1311	BL J VASCONCELOS AR CONDICIONADO	R005243441	OPK2745	/VW/SAVEIRO 1.6 CE	01/11/2021	21:30:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1312	BLAIR MARTINS MUNIZ	R005213971	JKD8082	VW/GOL 1.0	17/10/2021	05:28:55	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1313	BLESS AUTOMOVEIS LTDA	R005259731	PUS0E35	VW/GOL CL MC	10/11/2021	07:44:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1314	BLJ CONS TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA	E100040698	REF6I19	BMW/330I	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1315	BLX INDUSTRIA E C ALIMENTOS LTDA	E100040440	AWQ7091	RENAULT/MASTER FUR L3H2	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
1316	BMA INVEST E PARTIC LTDA	R005194271	HIX3885	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2021	05:37:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1317	BMG LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	R005241791	GZB3149	IMP/FIAT SIENA ELX	31/10/2021	22:26:29	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1318	BOMFIM RODRIGUES DE SOUZA	R005284071	GZP1E79	VW/GOL SPECIAL	21/11/2021	15:06:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1319	BORDAO ALIMENTOS LTDA	AG05477892	PVL0677	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/10/2021	10:06:00	RUA Nova York, 756	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1320	BOUA TRANSPORTES LTDA	E100040564	OTI6761	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1321	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	E100040473	HAB1103	FIAT/SIENA ELX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1322	BRAGA BRAGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R005260001	PWQ9027	JEEP/RENEGADE SPORT MT	10/11/2021	23:24:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1323	BRAGA E BRAGA C ALIMENTOS LTDA	E100040639	QNF9F42	NISSAN/VERSA 16SV CVT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1324	BRAGA E BRAGA C ALIMENTOS LTDA	R005209991	QNF9F42	NISSAN/VERSA 16SV CVT	16/10/2021	11:11:12	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1325	BRAGA E BRAGA COMERCIO DE ALIMEN	E100040468	GZE0024	FIAT/DUCATO M CORTEZIAMB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1326	BRAIAN GUILHERME GOMES	R005197701	PZJ4568	FIAT/MOBI DRIVE	09/10/2021	20:52:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1327	BRANDAO PARTICIPACOES EIRELI	R005280681	KNG4945	M.B./M.BENZ L 1516	19/11/2021	09:15:49	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1328	BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R005214431	QUO6015	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/10/2021	12:53:35	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1329	BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA	AG05468608	OQD1506	VW/NOVA SAVEIRO CS	25/11/2021	11:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1330	BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA	AG05481745	OQD1506	VW/NOVA SAVEIRO CS	25/10/2021	10:12:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 85	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1331	BRASIL CESTAS COMERCIO LTDA ME	AG05477870	PXP4650	VW/SAVEIRO CS ST MB	26/10/2021	09:45:00	AVE Dionísio Gomes, 780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1332	BRASIL RENT A CAR LOC DE VEIC LTDA EPP	R005236241	PXQ4401	VW/NOVO GOL TL MBV	28/10/2021	05:46:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1333	BRASIL RENT A CAR LOC DE VEIC LTDA EPP	R005233991	PXQ4401	VW/NOVO GOL TL MBV	27/10/2021	05:35:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1334	BRASILVALE VEICULOS LTDA	AG05482334	JAE1F91	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/10/2021	09:45:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1335	BRASMUNDI COMERCIO DE EPIS EIRELI	R005193991	RNB8F91	VW/GOL 1.0L MC4	07/10/2021	23:27:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1336	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R005217051	EOF1512	M.BENZ/710	19/10/2021	10:52:57	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1337	BRAULIO MORBECK DE SOUZA FILHO	R005233971	GMG8769	FIAT/FIORINO IE	27/10/2021	05:07:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1338	BRAYAN AUGUSTO DA SILVA SANTOS	R005236291	OOV3G66	SANDERO EXP1016V	28/10/2021	06:09:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1339	BRENDA D A DUTRA APOLINARIO	AG05475644	HFS2235	FORD/KA	25/10/2021	09:46:00	RUA presidente Tancredo de Almeida Neves, 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1340	BRENDA DEBOSSAM SILVA	AG05476843	PVI9422	FIAT/PALIO FIRE	26/10/2021	10:47:00	RUA liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1341	BRENDA DEBOSSAM SILVA	AG05477994	PVI9422	FIAT/PALIO FIRE	01/11/2021	15:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, S/N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1342	BRENDA GABRIELA SANTOS SILVA	AG05469503	HOG0I18	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/12/2021	08:20:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	104,13	130,16
1343	BRENDA KELLY DE CARVALHO GONCALVES	R005238741	KWT2848	FIAT/SIENA EL FLEX	29/10/2021	12:15:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1344	BRENDA KELLY DE CARVALHO GONCALVES	AG05483502	KWT2848	FIAT/SIENA EL FLEX	19/11/2021	06:47:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1345	BRENDA KELLY DE CARVALHO GONCALVES	R005272281	KWT2848	FIAT/SIENA EL FLEX	15/11/2021	09:19:30	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1346	BRENDA KELLY DE CARVALHO GONCALVES	R005253511	KWT2848	FIAT/SIENA EL FLEX	05/11/2021	23:26:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1347	BRENDA MULLEN DE SOUZA PEREIRA	R005247981	HCJ9246	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	02/11/2021	22:30:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1348	BRENDA RAFAELA DE OLIVEIRA MARTINS	R005217971	PXE2J61	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/10/2021	00:44:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1349	BRENDA RAMOS SOARES M DASILVA	AG05468614	GZF5425	FIAT/UNO MILLE SMART	25/11/2021	15:36:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1350	BRENDA STEFANY MARTINS	R005241521	PXX6I11	RENAULT/SANDERO EXPR 10	30/10/2021	20:55:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1351	BRENDHON RODRIGUES M CALDEIRA	R005223421	JIC0654	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/10/2021	23:44:03	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1352	BRENDO LUAN DA SILVA	R005206761	HFS9B85	HONDA/CIVIC LXS	14/10/2021	01:44:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1353	BRENDO LUAN DA SILVA	R005207011	HFS9B85	HONDA/CIVIC LXS	14/10/2021	01:43:09	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1354	BRENDON ALBERTO SILVA MAIA	AM02165775	GKJ4155	FIAT/ELBA S 1.6	14/11/2021	20:47:00	RUA TRINTA R TRES, 26	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1355	BRENO AMARAL DE FARIA	R005280021	OQZ6728	VW/NOVO GOL 1.0	20/11/2021	21:51:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1356	BRENO ANTUNES IRENO	R005207511	HJQ4334	HONDA/CG 150 FAN ESI	14/10/2021	15:57:30	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1357	BRENO CAMPOS LOPES	R005237441	HGZ2894	FIAT/FIORINO FLEX	28/10/2021	19:12:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1358	BRENO CESAR DE OLIVEIRA	AG05468982	HLY2288	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/11/2021	09:47:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1359	BRENO DA SILVA CANDEIA	R005194091	GNI6160	HONDA/CG 125 FAN ES	07/10/2021	16:07:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1360	BRENO DE PAULA SAMPAIO	AG05476873	GRE7320	HONDA/CIVIC LXL	02/11/2021	17:33:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

1361	BRENO FERREIRA MONTEIRO	R005248691	HCK3190	HONDA/XRE 300	03/11/2021	22:10:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1362	BRENO FERREIRA PATRICIO	AG05467585	NWK5E66	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	26/11/2021	18:50:00	RUA Jose Ferreira, 28B	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1363	BRENO HODNAN JUSTINO NUNES	AG05477234	QUO0453	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/11/2021	11:52:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1364	BRENO LUCAS DE OLIVEIRA	AG05469074	GZO6I90	FIAT/PALIO FIRE	27/11/2021	16:21:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1365	BRENO MAX SOUZA PASSALI	R005275961	HLN7D58	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	17/11/2021	15:35:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1366	BRENO MULLER BOTELHO DE SOUZA	R005274661	QNL4I31	HONDA/CG 125I CARGO	17/11/2021	12:13:49	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1367	BRENO PEDRO HERZOG RIBEIRO	R005284291	HMD0978	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/11/2021	20:57:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1368	BRENO RESQUE DE FREITAS	R005247381	PUH4246	I/VW GOLF COMFORTLINE AA	31/10/2021	13:09:26	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1369	BRENO SARAIVA RODRIGUES	AM02165809	OVU2J47	HONDA/CIVIC	28/10/2021	21:35:00	AV DIONIZIO GOMES, 150	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
1370	BRENO WASHINGTON DE PAULA VENANCIO	AG05483866	HAY1F22	VW/POLO 1.6 NEXT	22/11/2021	14:20:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1371	BRENO WASHINGTON DE PAULA VENANCIO	AG05483753	HAY1F22	VW/POLO 1.6 NEXT	22/11/2021	14:18:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1372	BRIGIDA DAS C FERREIRA GUIMARAES	R005204311	QPV8048	VW/GOL 1.6L AF5	12/10/2021	18:28:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1373	BRUCE PIRES RODRIGUES	R005197681	PVC4375	FIAT/UNO WAY 1.4	09/10/2021	13:39:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1374	BRUCE PIRES RODRIGUES	R005205541	PVC4375	FIAT/UNO WAY 1.4	13/10/2021	22:28:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1375	BRUCE PIRES RODRIGUES	AG05476717	PVC4375	FIAT/UNO WAY 1.4	26/10/2021	10:15:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1376	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	R005269871	HAG2296	FIAT/MAREA ELX	14/11/2021	07:35:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1377	BRUNA AMORIM GONCALVES	R005282431	PBI4C73	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS MT	21/11/2021	09:52:22	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1378	BRUNA CARMONA DOS S OLIVEIRA	R005239321	HBU8D81	VW/PARATI 1.6 CITY	29/10/2021	10:50:50	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1379	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA TOMAZ	R005286081	OQO1I89	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	22/11/2021	16:07:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1380	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA TOMAZ	R005272361	OQO1I89	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	15/11/2021	10:09:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1381	BRUNA DA SILVEIRA SANTOS	R005228471	OPG2644	TOYOTA/ETIOS HB XS	24/10/2021	08:21:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1382	BRUNA DE ASSIS METZKER	E100040705	RFI1I35	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1383	BRUNA DE PAULA RAMOS LINO	AG05479036	OPI3033	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	30/10/2021	10:20:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1716	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1384	BRUNA DUARTE COELHO ROCHA	R005205491	HBY9139	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/10/2021	13:04:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1385	BRUNA FREITAS DIAS GERHEIM	R005286391	PVU0185	HONDA/FIT EX CVT	22/11/2021	07:47:43	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1386	BRUNA LUISA SILVA DOS REIS	R005248241	HIL2C08	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/11/2021	12:18:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1387	BRUNA LUIZA RODRIGUES FAUSTINO	R005231961	PUI8D54	FIAT/UNO ECONOMY	25/10/2021	09:23:18	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1388	BRUNA MOURA PINTO	R005278921	GWE4625	HONDA/CG 125 TITAN KS	20/11/2021	00:13:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1389	BRUNA ODETE BARROS FARIA	R005207391	HAY9526	FIAT/PALIO EX	14/10/2021	09:00:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1390	BRUNA RODRIGUES COSTA	R005246101	HFC9B85	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	31/10/2021	16:35:04	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1391	BRUNO ALEIXO DE FREITAS	R005206451	PXE1A99	FORD/KA SE 1.5 SD	14/10/2021	14:32:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1392	BRUNO ANDREY RIBEIRO	R005261791	OWR6937	HONDA/CG 150 TITAN EX	08/11/2021	14:02:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%		
1393	BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA	AG05479297	EMP5I11	HYUNDAI/TUCSON GLSB	27/11/2021	10:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1394	BRUNO AUGUSTO BALBI SOARES	AG05475941	ORB9I22	MMC/L200 TRITON 3.2 D	13/11/2021	16:55:00	AVE Dionísio Gomes, 595	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1395	BRUNO AUGUSTO DE FARIAS BRAGA	AG05480736	QPE7568	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	21/07/2021	11:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1396	BRUNO AUGUSTO MARTINS	R005206531	OMA4682	HONDA/CB 300R	14/10/2021	07:11:32	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1397	BRUNO BARBOSA BEZERRA	AG05467665	HCS4092	FIAT/FIORINO IE	22/11/2021	07:07:00	RUA José Pedro Pereira, op700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1398	BRUNO BENJAMIN SILVA ALEXANDRE	AG05477813	GOL0509	GM/CORSA SUPER	07/11/2021	10:16:00	RUA emereciana Camargo batista, 325	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1399	BRUNO BICALHO SANTOS	R005193061	PXG9792	FIAT/BRAVO BLACKMOTION	06/10/2021	21:38:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1400	BRUNO CARDOSO PASSOS	R005196661	LVQ6F20	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	08/10/2021	17:53:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1401	BRUNO CARMO DE AVILA	R005204351	HLB0299	HONDA CIVIC	12/10/2021	17:13:07	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1402	BRUNO CESAR CORTE	R005195761	ERH2E98	/HONDA/CITY LX FLEX	08/10/2021	21:26:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1403	BRUNO CESAR CORTE	R005217381	ERH2E98	/HONDA/CITY LX FLEX	19/10/2021	16:12:35	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1404	BRUNO CESAR SIMOES	R005253231	PWE6947	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/11/2021	10:55:14	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1405	BRUNO CESAR ZSCHABER	R005253851	FFV3333	MMC/L200 4X4 GLS	06/11/2021	15:03:34	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1406	BRUNO COELHO MOREIRA	R005206881	QPC8139	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/10/2021	10:13:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1407	BRUNO CORREIA	R005200241	GYO2454	FIAT/UNO MILLE SMART	10/10/2021	14:51:34	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1408	BRUNO DA SILVA BARBOSA	R005211991	EWC7D63	I/CHEV CRUZE LT NB AT	17/10/2021	23:38:17	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1409	BRUNO DA SILVA SANTANA	R005228011	GYX5720	RENAULT/LOGAN EXP 16	24/10/2021	10:30:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1410	BRUNO DALMO DUARTE	R005198301	GOW2727	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/10/2021	22:28:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1411	BRUNO DE MELO E SOUZA	R005199671	HNZ8C87	GM/CELTA 4P SPIRIT	10/10/2021	16:25:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1412	BRUNO DE OLIVEIRA CORREA	R005212331	PUY6I57	VW/GOL CITY MB	17/10/2021	22:56:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1413	BRUNO DIAS MAGALHAES	AG05480510	OPY9112	VW/8.160 DRC 4X2	14/07/2021	10:37:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 437	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1414	BRUNO DIEGUEZ DE SOUZA	R005247251	QXY0D10	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	31/10/2021	15:27:54	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1415	BRUNO DUARTE SANTIAGO CANTO	AG05466800	HIC1595	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2021	10:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1416	BRUNO FERREIRA RIBEIRO	AG05484313	CMF2966	FORD/KA	16/11/2021	14:29:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 161	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1417	BRUNO GOMES DA SILVA PEREIRA	R005225181	HXE3F62	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	23/10/2021	22:40:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1418	BRUNO GOMES MARTINS	R005210071	NHU3C64	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/10/2021	21:39:31	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1419	BRUNO GONCALVES BARBALHO	R005223551	EBB7169	I/GM TRACKER 2.0	23/10/2021	07:06:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1420	BRUNO GONCALVES DE PAULA	R005274601	OQS5817	NOVO GOL 1.6 CITY	17/11/2021	12:50:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1421	BRUNO HENRIQUE BARBOSA TRINDADE	R005265561	GZO4746	FORD/FIESTA	12/11/2021	18:14:19	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1422	BRUNO HENRIQUE GONCALVES MIRANDA	AG05479257	GSZ1A30	FIAT/SIENA FIRE	09/11/2021	10:28:00	AVE DOS NOGUEIRAS, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1423	BRUNO HENRIQUE LACERDA LEONEL	R005261181	RMV0B13	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	08/11/2021	15:43:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1424	BRUNO HENRIQUE PEREIRA	R005199471	RNQ9A19	HONDA/CG 160 FAN	10/10/2021	15:10:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1425	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES MORAIS	AG05475917	GZK9J64	VW/GOLF 2.0	12/11/2021	15:19:00	RUA Ari Teixeira da costa, 2085	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

1426	BRUNO HENRIQUE VENTURI FRANCA	R005237161	FHO3A44	BMW/G650 GS	28/10/2021	12:20:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1427	BRUNO LIMA BRUGNARA	R005233031	QNC2842	RENAULT/LOGAN AUTH 10	26/10/2021	04:23:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1428	BRUNO LIMA BRUGNARA	AG05477956	QQZ1325	RENAULT/LOGAN EXPR 10	27/10/2021	11:42:00	AVE Dionísio Gomes, 67	Parar no passeio	70,70	88,38
1429	BRUNO LIMA DE ALMEIDA	R005215161	AQG0728	FIAT/FIORINO FLEX	18/10/2021	14:27:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1430	BRUNO LINCOLN MORENO CAETANO	AG05469109	OPZ4299	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	30/11/2021	14:03:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 80	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1431	BRUNO LOURENCO KEMPNER	R005259901	IAH8680	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	06/11/2021	15:29:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1432	BRUNO LUIZ REIS DA CRUZ	R005219761	GQZ9C54	VW/GOL 1.0	21/10/2021	09:59:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1433	BRUNO LUIZ DE LIMA	AG05469052	HOK1794	VW/GOL 1.0	27/11/2021	13:46:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1434	BRUNO LUIZ GONCALVES	R005230421	FDH1E80	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	25/10/2021	21:05:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1435	BRUNO MEIRELES DE SOUZA	R005254911	HJK7C94	GM/S10 COLINA D 4X4	06/11/2021	16:50:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1436	BRUNO MENDES PINHEIRO	AG05479003	PYZ6C83	FIAT/STRADA WK CC E	29/10/2021	15:40:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1437	BRUNO NORATO COSTA	R005211471	GNJ6881	VW/KOMBI	17/10/2021	15:22:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1438	BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO	R005238751	RFG3F92	R/REBOQUE RG CARGUEIRA	29/10/2021	12:26:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1439	BRUNO RAFAEL PEREIRA ESPERANCA	R005253011	QUD5529	FORD/KA SE 1.5 SD C	05/11/2021	09:05:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1440	BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA	R005270331	OXJ7510	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	14/11/2021	08:06:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1441	BRUNO ROGER DA SILVA	R005284341	OPK2649	TOYOTA/ETIOS SD XLS	21/11/2021	08:27:12	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1442	BRUNO SHESTER BRITO BORGES	R005230951	EGA9161	/HONDA/CITY LX FLEX	25/10/2021	14:06:04	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1443	BRUNO SOARES CORREA	R005263241	QXE0567	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	11/11/2021	15:54:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1444	BRUNO SOUZA SANTOS	R005241961	QQG0157	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	31/10/2021	16:36:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1445	BRUNO STRANSKY CHEIB	AG05475337	PZZ9470	I/VW JETTA HL AE	05/11/2021	17:44:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 253	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1446	BRYAN FERNANDES SILVA PEREIRA	AG05488007	PVU9H93	FORD/KA SE 1.0 HA	15/05/2021	15:06:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1447	BS VIDROS COMERCIO EIRELI ME	AG05486436	OMG4085	HONDA/CG 125 FAN KS	10/06/2021	15:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1448	BURITIS VEICULOS LTDA	R005271321	QOR3561	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	15/11/2021	16:01:55	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1449	BURITIS VEICULOS LTDA	R005271271	QOR3561	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	15/11/2021	11:46:05	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1450	BURITIS VEICULOS LTDA EPP	AG05485770	PVT9I77	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	01/12/2021	18:15:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 150	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	104,13	130,16
1451	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	R005200161	HMO8328	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	10/10/2021	17:30:55	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1452	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	R005255861	HBJ2419	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/11/2021	12:48:43	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1453	BW CONSTRUCOES LTDA - ME	E100040619	PYO5338	FIAT/MOBI WAY ON	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1454	C DIRIGENTES LJ DE RIB DAS NEVES	AG05476651	HNP4157	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/11/2021	11:12:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 463	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1455	C E R TRANSPORTE DE VEICULOS LTD	R005195271	OQH0480	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	08/10/2021	11:14:15	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1456	C F C AMERICA LTDA ME	R005196161	QUG3155	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/10/2021	09:13:24	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1457	C F C MADRID LTDA ME	R005242871	QQI7G20	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/10/2021	15:34:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1458	C F C MADRID LTDA ME	E100040667	QQI7G20	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor	104,13	130,16

								infrator, imposta à pessoa jurídica		
1459	C F C NOSSA NOVA UNIAO LTDA	R005192691	RNH2G75	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	06/10/2021	03:17:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1460	C F C NOSSA UNIAO EIRELI ME	E100040669	QQR7370	FIAT/MOBI DRIVE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1461	C F C RENASCENCA LTDA	AG05478138	PUZ7343	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	09/11/2021	15:05:00	RUA Guanabara, 171	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1462	C F C VITORIA CERTA ME	R005278571	OWQ2000	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/11/2021	21:57:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1463	C.F.C ESTRELA GUIA NEVES LTDA ME	E100040632	QMV9255	FIAT/MOBI DRIVE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1464	C.F.C JAMAICA LTDA	E100040672	QUF5475	FIAT/MOBI LIKE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1465	C.F.C RAIO DE LUZ LTDA	E100040522	HMC4F93	GM/CELTA 4P SPIRIT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1466	C3 PMR CONS PESQ PROJ PLAN MOB URB E ROD	E100040448	DEU8756	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1467	CABRAL DIESEL M E LOCACLTDA	R005244381	RMY0B36	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	01/11/2021	12:05:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1468	CAFE SERRINHA	E100040524	HMH3808	IVECO/DAILY45S16 MINIBUS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1469	CAIO DE MATOS PETTERSEN ROMAO	AG05484135	DRI6278	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	29/10/2020	14:49:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1470	CAIO RENNER MENEZES TEIXEIRA	R005259471	KRF7E05	MINI COOPER S	07/11/2021	14:51:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1471	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R004961781	HOD5437	CHEVROLET AGILE LT	12/05/2021	06:11:08	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1472	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R004964791	HOD5437	CHEVROLET AGILE LT	13/05/2021	20:38:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1473	CAIXOTARIA E T FARIA LTDA	E100040461	GVS1404	M.B./M.BENZ L 1113	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1474	CAIXOTARIA E T FARIA LTDA	E100040462	GVS1404	M.B./M.BENZ L 1113	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1475	CAM TRANSPORTES E EMBALAGENS LT	R005211121	GYS6424	VW/23.220	16/10/2021	07:23:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1476	CAM TRANSPORTES EIRELI	R005279901	OQC2709	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	20/11/2021	16:45:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1477	CAM TRANSPORTES EIRELI EPP	R005244321	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	01/11/2021	09:27:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1478	CAM TRANSPORTES EIRELI EPP	R005261911	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	08/11/2021	14:01:05	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1479	CAM TRANSPORTES EIRELI EPP	R005208041	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	14/10/2021	13:41:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1480	CAM TRANSPORTES EIRELI EPP	AG05477860	HDT6885	MMC/L200	05/11/2021	10:07:00	RUA José Maria de Alckmin, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1481	CAM TRANSPORTES EIRELI EPP	R005252851	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	05/11/2021	14:33:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1482	CAM TRANSPORTES LTDA	R005205891	HMK0120	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/10/2021	13:55:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1483	CAMILA ALISTEFANI DA SILVA	AG05478822	HFR1H19	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	05/11/2021	08:58:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1484	CAMILA APARECIDA V M DA SILVA	R005213491	HOB1981	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	17/10/2021	13:11:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1485	CAMILA C.DE FREITAS	E100040690	QXS1J24	VW/GOL 1.6L MB5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
1486	CAMILA C.DE FREITAS	E100040691	QXS1J24	VW/GOL 1.6L MB5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1487	CAMILA CAMPOS RAMOS	R005230391	OPS6365	TOYOTA/ETIOS HB XLS	25/10/2021	15:33:35	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1488	CAMILA CARLA MARTINS	AG05480579	QNN9393	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/08/2021	11:43:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1602	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1489	CAMILA CHAYENE P DE OLIVEIRA	R005198751	HIU3571	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/10/2021	07:57:23	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1490	CAMILA CRISTINE SANTOS MARTINS	AG05476661	PXI7139	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/11/2021	06:51:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 680	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1491	CAMILA CRISTINE SANTOS MARTINS	AG05477930	PXI7139	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/10/2021	08:36:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1492	CAMILA DE LOURDES DA S GARCIA	R005271691	GPK6118	FORD/ESCORT HOBBY	15/11/2021	15:43:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1493	CAMILA FERREIRA TEIXEIRA	R005284991	RNC2C25	I/AUDI Q3 1.4TFSI	21/11/2021	10:25:38	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1494	CAMILA FURTADO MOREIRA GONCALVES	R005247741	RNR9H26	I/VW TAOS HL TSI AE	31/10/2021	18:18:15	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1495	CAMILA MOREIRA SOARES	AG05482900	HDD6214	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/09/2021	10:41:00	RUA Avenida Denise Cristina da Rocha e, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1496	CAMILA N MARTINS DOS SANTOS	R005217551	LAQ2914	FIAT/UNO ELECTRONIC	20/10/2021	16:24:34	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1497	CAMILA NOGUEIRA COSTA	R005266381	HDJ7I52	FIAT/IDEA ELX FLEX	13/11/2021	05:13:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1498	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	R005221611	PWK8265	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	22/10/2021	00:52:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1499	CAMILA ROSA DE SOUZA	R005201151	NIP1A75	I/HONDA CR-V EXL	10/10/2021	15:59:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1500	CAMILA SILVA MAIA SOUZA	R005196621	QPZ3F16	VW/VOYAGE 1.6L MB5	08/10/2021	19:35:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1501	CAMILA SOUZA MORAIS	R005258261	HIC0600	HYUNDAI/HR HDB	09/11/2021	13:25:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1502	CAMILA TEIXEIRA DE SOUZA	AG05476073	DKC1346	FORD/FIESTA	15/11/2021	09:56:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1503	CAMILLA SANTOS SANTIAGO	R005277331	PZU5F17	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	18/11/2021	06:44:41	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1504	CAMILO ANDRADE BACILIERE	R005210661	GNK8462	FIAT/UNO MILLE	16/10/2021	14:08:41	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1505	CAMILO DE JESUS	R005276871	MPT2381	GM/CORSA SEDAN	18/11/2021	16:41:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1506	CAMYLA CAROLYNE CARDOSO VIDAL	R005278781	ATY6137	/CHEVROLET/CLASSIC LS	19/11/2021	15:59:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1507	CANAL DO LOJISTA LTDA	E100040568	OWS1J79	MMC OUTLANDER 2.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1508	CANDIDA MARIA SILVA DE JESUS	R005231081	HWI8I82	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	25/10/2021	08:52:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1509	CANDIDO AUGUSTO CRUZ NETO	R005207811	QUI4973	TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT	14/10/2021	09:24:58	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1510	CAOS IND COM VESTUARIO LTDA EPP	E100040633	QMX7593	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1511	CAR PLUS AUTOMOVEIS LTDA ME	AG05479276	KNO8C07	VW/POLO 1.6	09/11/2021	11:26:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1512	CAR PLUS AUTOMOVEIS LTDA ME	R005196921	KNO8C07	VW/POLO 1.6	09/10/2021	10:37:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1513	CAR PRO VEICULOS LTDA	R005279801	HHJ6E07	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	20/11/2021	10:20:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1514	CARBIG VEICULOS LTDA	R005250861	QXI3995	VW/GOL 1.0L MC4	04/11/2021	05:41:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1515	CARDIESEL LTDA	E100040706	RFJ9H64	JEEP/COMPASS LIMITED D	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1516	CARDIESEL LTDA	E100040708	RFJ9H64	JEEP/COMPASS LIMITED D	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
1517	CARDIESEL LTDA	E100040707	RFJ9H64	JEEP/COMPASS LIMITED D	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	520,64	650,80
1518	CARGA ENGENHARIA EIRELI	R005234111	QUP2373	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	27/10/2021	09:20:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1519	CARIN MICHELE IGANSI HAX	R005261701	JAM9J22	VW/30.280 CRM 8X2	08/11/2021	09:40:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1520	CARINA LETICIA DE O CABALLEIRO	AG05478065	HGV9521	GM/CLASSIC SPIRIT	04/11/2021	06:44:00	RUA José Pedro Pereira, op700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1521	CARINE BARBOSA CAETANO	AG05469505	HIO2133	VW/FOX 1.0	03/12/2021	09:05:00	RUA José Pedro Pereira, 439	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1522	CARINE LIDIANE ALMEIDA SILVA	R005198291	NYU0I02	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	09/10/2021	21:54:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1523	CARIVALDO SOUZA SILVA	R005239821	PVK5394	VW/VOYAGE CL MB	30/10/2021	19:25:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1524	CARLA ALBERTA DOS SANTOS DOURADO	R005233551	HOK7469	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/10/2021	23:26:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
1525	CARLA BARBOSA DA SILVA	AG05482336	HMU1837	HONDA/CG 125 FAN ES	26/10/2021	16:18:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1526	CARLA BATISTA DA SILVA	R005200991	GXO0109	GM/VECTRA CHALLENGE	10/10/2021	10:09:44	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1527	CARLA CAEIRO COSTA	AG05478060	QNU1212	HONDA/WR-V EXL CVT	15/11/2021	16:15:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
1528	CARLA CLELIA GOMES DA SILVA	R005225331	BAX2H01	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	23/10/2021	08:46:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1529	CARLA CRISTIANE MARTINS LOPES	R005197721	OLR5B55	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	09/10/2021	00:46:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1530	CARLA CRISTINA DE ASSIS	R005216021	GTW0776	FIAT/UNO MILLE EP	19/10/2021	13:34:00	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1531	CARLA CRISTINA PUMAREGA	R005196981	HEJ2635	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/10/2021	13:10:36	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1532	CARLA CRISTINA RESENDE	R005274071	HEF9327	/CHEVROLET/CLASSIC LS	16/11/2021	05:52:18	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1533	CARLA FRIOS E LATICINIOS LTDA	R005236991	RFN6J78	I/M.BENZ 516CDISPRINTERC	28/10/2021	15:25:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1534	CARLA MARIA DO ROSARIO MOREIRA	R005242761	PVL3C28	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	30/10/2021	14:20:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1535	CARLA MARIA DO ROSARIO MOREIRA	R005255621	PVL3C28	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	06/11/2021	13:45:24	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1536	CARLA MICHELLE DE S S SANTOS	R005267491	OOX2889	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	14/11/2021	17:56:45	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1537	CARLA MIRANDA FALCAO	R005263231	PVD4227	TOYOTA/ETIOS SD X	11/11/2021	12:17:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1538	CARLA MIRANDA FALCAO	AG05478705	PVD4227	TOYOTA/ETIOS SD X	29/10/2021	09:52:00	RUA Rua dos Menezes, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1539	CARLA REIS DA SILVA	R005222461	HDV9265	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/10/2021	11:31:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1540	CARLA REIS DA SILVA	R005222411	HDV9265	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/10/2021	09:04:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1541	CARLA SIMEIA FIGUEIREDO VICENTE	AG05475811	GWP3999	GM/CORSA WIND	30/10/2021	11:25:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1542	CARLAS SIMONIA G PSANTOS	R005199601	QPV4192	VW/GOL 1.0L MC4	10/10/2021	04:34:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1543	CARLAS SIMONIA G PSANTOS	R005203651	QPV4192	VW/GOL 1.0L MC4	12/10/2021	04:54:25	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1544	CARLAS SIMONIA G PSANTOS	R005203611	QPV4192	VW/GOL 1.0L MC4	12/10/2021	05:01:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1545	CARLAS SIMONIA G PSANTOS	R005203601	QPV4192	VW/GOL 1.0L MC4	12/10/2021	00:31:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1546	CARLITA MARIA DE JESUS SANTOS	R005210801	JEK3675	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	16/10/2021	12:43:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1547	CARLITO SOARES ROCHA JUNIOR	R005283071	HKK4147	HONDA/CB 300R	21/11/2021	13:12:59	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1548	CARLOS ALBERTO ANTUNES	R005269611	NTU3759	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	14/11/2021	16:22:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1549	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA	R005206591	CQE8E94	FIAT/UNO MILLE EX	14/10/2021	15:35:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1550	CARLOS ALBERTO CRUZ	AG05475710	QPA8359	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	25/10/2021	10:14:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1551	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AG05479532	HMA9894	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/11/2021	07:48:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 42	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1552	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	R005268931	HMA9894	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	14/11/2021	15:57:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1553	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	R005279311	QNI3217	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/11/2021	15:26:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1554	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	R005283631	HMA9894	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	21/11/2021	08:55:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1555	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AG05475752	GYA3555	VW/GOL SPECIAL	29/10/2021	16:06:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1556	CARLOS ALBERTO FATIMA DOS SANTOS	R005001901	PYS4I85	FORD/KA SE 1.5 SD B	30/05/2021	01:42:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1557	CARLOS ALBERTO FERNANDES	R005227531	HGJ7726	FIAT/DUCATO MINIBUS	24/10/2021	18:07:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
1558	CARLOS ALBERTO FRANCA	R005246021	PVK8F57	VW/FOX 1.0	02/11/2021	13:35:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1559	CARLOS ALBERTO GARCIA N JUNIOR	AG05478888	HNB6968	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/10/2021	10:27:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1560	CARLOS ALBERTO GONCALVES NEVES	R005234441	GWO7839	IMP/RENAULT CLIO RT	27/10/2021	23:27:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1561	CARLOS ALBERTO GONCALVES NEVES	R005271141	GWO7839	IMP/RENAULT CLIO RT	15/11/2021	18:23:48	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1562	CARLOS ALBERTO GONCALVES NEVES	R005270961	GWO7839	IMP/RENAULT CLIO RT	15/11/2021	18:12:55	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1563	CARLOS ALBERTO MARCELINO	R005226521	PYJ4666	HONDA/CB 250F TWISTER	24/10/2021	09:06:56	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1564	CARLOS ALBERTO POSSIDONIO	E100040677	QUZ5074	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1565	CARLOS ALBERTO VIEIRA	R005251391	GOH1994	FORD/D.REY BELINA 1.8GLX	04/11/2021	16:04:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1566	CARLOS ANTONIO CORREA	AG05492145	HGB9009	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/11/2021	08:15:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1567	CARLOS ANTONIO DA COSTA	R005213391	HFG0613	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	17/10/2021	03:42:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1568	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	R005251301	FMJ2G27	HONDA/CIVIC LXR	04/11/2021	10:13:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1569	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	R005271001	FMJ2G27	HONDA/CIVIC LXR	15/11/2021	08:37:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1570	CARLOS ANTONIO M DA S LACERDA	R005193131	HHJ0086	GM/CORSA HATCH MAXX	06/10/2021	08:13:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1571	CARLOS ANTONIO MOREIRA	R005235471	PYH2620	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/10/2021	10:58:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1572	CARLOS ANTONIO SOARES	AG05475698	GTZ0937	FIAT/UNO 1.6 MPI	16/11/2021	17:02:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1573	CARLOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	R005269121	GLL5E53	GM/CORSA WIND	14/11/2021	07:16:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1574	CARLOS AUGUSTO ALVES MARIANO	R005251151	GYB5250	GM/ASTRA GL	04/11/2021	09:21:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1575	CARLOS AUGUSTO DE MELO FIGUEIREDO	R005220221	HFW6A78	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/10/2021	11:47:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1576	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AG05469080	HCJ5596	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	27/11/2021	17:35:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1577	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AG05483853	HCJ5596	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	25/11/2021	16:38:00	RUA liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1578	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AG05478155	HDV9C73	GM/VECTRA SEDAN ELITE	15/11/2021	14:10:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 05	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1579	CARLOS AUGUSTO PARREIRAS DOS SAN	R005195871	PZF1A80	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	08/10/2021	20:02:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1580	CARLOS AVILA DE PAIVA	R005250761	PXT4F00	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	04/11/2021	13:21:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1581	CARLOS CAETANO GONCALVES	R005212821	GYW5612	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	17/10/2021	14:39:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1582	CARLOS CELSO DE SOUZA	R005236781	HXB3040	VW/GOL 16V POWER	29/10/2021	22:53:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1583	CARLOS CELSO DE SOUZA	R005265021	HXB3040	VW/GOL 16V POWER	12/11/2021	23:20:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1584	CARLOS CESAR SAN SEVERINO	R005251761	HMB1523	HONDA/FIT LXL FLEX	04/11/2021	00:02:49	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1585	CARLOS CRISTIANO NETO	AG05475803	GYD6640	HONDA/CG 125 TITAN KS	28/11/2021	09:25:00	RUA Deodoro de Oliveira, 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1586	CARLOS DA CUNHA SILVA	R005240711	QXZ1A70	FIAT/ARGO TREKKING 1.8AT	30/10/2021	12:03:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1587	CARLOS DAVI DE SOUZA	R005252361	QQO0B26	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/11/2021	18:36:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1588	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	R005279191	OLZ2788	FIAT/UNO WAY 1.0	20/11/2021	08:06:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1589	CARLOS DE JESUS SOUZA	R004952491	HHX3044	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/05/2021	18:36:21	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX1	permitida em até 20%		
1590	CARLOS DE JESUS SOUZA	R004946831	HHX3044	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/05/2021	06:05:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1591	CARLOS DE JESUS SOUZA	R004998281	HHX3044	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/05/2021	06:14:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1592	CARLOS DONIZETE DA SILVA	R004968521	HAV5866	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/05/2021	06:21:24	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1593	CARLOS DOS SANTOS INACIO	R005209371	GMP8629	FIAT/FIORINO IE	15/10/2021	12:25:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1594	CARLOS DOS SANTOS PAULA	AG05475944	JHJ6596	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	13/11/2021	17:21:00	RUA José Ferreira de Paula, 252	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1595	CARLOS EDUARDO ALVES	R005232881	HKA1381	YAMAHA/YBR 125K	26/10/2021	09:17:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1596	CARLOS EDUARDO BENEDITO	R005199161	GTX8984	VW/GOL CLI	09/10/2021	21:35:15	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1597	CARLOS EDUARDO DA S SOARES	R005192501	OXE0C63	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	06/10/2021	15:18:54	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1598	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR	R005220341	HFP8602	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/10/2021	19:48:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1599	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	R005231711	GVV7099	FIAT/PALIO EDX	25/10/2021	11:43:28	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1600	CARLOS EDUARDO DOS S FERREIRA	R005267821	EAW8D80	GM/ZAFIRA ELITE	14/11/2021	20:43:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1601	CARLOS EDUARDO FERREIRA BARBOSA	AG05489641	GXA8553	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	09/06/2021	14:50:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1602	CARLOS EDUARDO RAMOS GOMES	R005257601	OQE0315	NISSAN VERSA 16SV FLEX	09/11/2021	09:52:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1603	CARLOS EXPEDITO DE ARAUJO	R002207501	OPL2634	VW/NOVO VOYAGE 1.6	22/10/2020	07:19:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1604	CARLOS F.DE OLIVEIRA 10653585632	E100040512	HID1625	FIAT/FIORINO FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1605	CARLOS FELICIANO DE MOURA	R005259061	HIK8G19	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/11/2021	09:12:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1606	CARLOS FELIPE LOPES BARBOSA	AG05469364	KQV8A29	VW/8.160 DRC 4X2	02/12/2021	11:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1607	CARLOS FERNEY AYALA DELGADO	AG05479537	PWB0891	HONDA/CG150 START	29/11/2021	16:20:00	RUA Um, 162	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1608	CARLOS FERREIRA DE MATOS	R005269191	AXY2J38	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	14/11/2021	16:27:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1609	CARLOS FERREIRA DE MATOS	R005244941	AXY2J38	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	31/10/2021	15:32:46	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1610	CARLOS FERREIRA NETO	AG05476718	HML0220	FIAT/STRADA TREK FLEX	26/10/2021	10:17:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1611	CARLOS FERREIRA PEREIRA	R005269861	EVO7027	HONDA/CITY DX FLEX	14/11/2021	12:31:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1612	CARLOS FRANCISCO CARVALHO BANI	R005210161	JXR0004	TROLLER/T4 TDI	16/10/2021	16:18:57	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1613	CARLOS GOMES	R005258041	JGI6052	HONDA CIVIC	09/11/2021	12:01:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1614	CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	R005247301	RND9C37	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	31/10/2021	01:21:37	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1615	CARLOS HENRIQUE COSTA	AG05478361	GUV1827	FIAT/PICK-UP	18/11/2021	11:12:00	RUA SAO GERALDO, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1616	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ	R005206941	HAA9679	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	14/10/2021	13:35:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1617	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA	R005284701	MOI6670	GM/ASTRA GL	21/11/2021	03:27:01	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1618	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS COELH	R005230011	QUN6847	FORD/KA 100 ANOS AT 1.5	25/10/2021	06:13:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1619	CARLOS HENRIQUE F DE ANDRADE	R005228341	QPC8242	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/10/2021	09:48:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1620	CARLOS HENRIQUE NUNES CAVALCANTE	AB05975662	HCO0195	VW/GOL 1.0	23/10/2021	12:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 2401	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	156,18	195,23
1621	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	R005254711	NVN2234	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	06/11/2021	01:10:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1622	CARLOS HENRIQUE SALLES	R005199961	HHW6F94	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/10/2021	10:06:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1623	CARLOS HENRIQUE SANTOS	AG05468600	HFK4812	VW/FOX 1.0 GII	23/11/2021	16:11:00	RUA Dionísio Gomes, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

1624	CARLOS HENRIQUE SOUSA	R005250311	HKL4053	HONDA/CB 300R	03/11/2021	19:14:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1625	CARLOS HENRIQUE SOUSA RODRIGUES	R005214911	RNO7A44	YAMAHA/YS150 FAZER SED	18/10/2021	11:13:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1626	CARLOS HENRIQUE XAVIER PEREIRA	AG05468718	QWW0319	VW/POLO CL ADA	02/12/2021	15:07:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1627	CARLOS JOAO BATISTA	R005248651	HIR2437	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/11/2021	12:12:32	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1628	CARLOS JOSE DE ALMEIDA	R005282251	HBD6574	VW/FOX 1.6 GII	21/11/2021	16:03:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1629	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	AG05487831	HLJ5884	FIAT/IDEA ELX FLEX	14/05/2021	10:25:00	RUA JOSÉ FERREIRA DE PAULA, op123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1630	CARLOS JOSE LOPES RODRIGUES	R005209531	NIE7526	VW/GOL POWER	15/10/2021	16:45:55	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1631	CARLOS JOSE VIEIRA	R005212091	HIY7A31	HONDA/CG 150 TITAN ES	17/10/2021	23:19:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1632	CARLOS LUCIO LEITE BORGES	R005215381	GYC1080	GM/CELTA	18/10/2021	13:30:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1633	CARLOS MACIEL DA FONSECA BATISTA	R005232001	HFC8D77	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/10/2021	15:47:11	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1634	CARLOS MAGNO PEREIRA LIMA	R005232501	HHC3822	HONDA/CG 125 FAN	26/10/2021	05:21:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1635	CARLOS MAGNO PEREIRA LIMA	R005237011	HHC3822	HONDA/CG 125 FAN	28/10/2021	15:55:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1636	CARLOS MAGNO PEREIRA LIMA	R005237091	HHC3822	HONDA/CG 125 FAN	28/10/2021	04:36:29	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1637	CARLOS MAGNO PEREIRA LIMA	R005197421	HHC3822	HONDA/CG 125 FAN	09/10/2021	05:20:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1638	CARLOS MARCIO SIMOES DE CASTRO	R005280111	HMR9793	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/11/2021	10:36:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1639	CARLOS MARIO DE FREITAS RESENDE	R005196381	HEU2F13	I/NISSAN FRONTIER SEL	08/10/2021	19:11:48	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1640	CARLOS MARQUES RODRIGUES	R005223131	GXW8521	FIAT/UNO MILLE EX	22/10/2021	17:47:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1641	CARLOS MONTEIRO BARBOSA	R005256611	HUK0762	GM/KADETT LITE	07/11/2021	05:11:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1642	CARLOS MONTEIRO BARBOSA	R005283241	HUK0762	GM/KADETT LITE	21/11/2021	05:43:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1643	CARLOS RIVELINO QUARESMA	AG05479041	GYM3131	FIAT/MAREA SX	30/10/2021	15:09:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1644	CARLOS ROBERTO DA ANUNCIACAO	R005204261	OQO5385	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/10/2021	14:51:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1645	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R005262061	KDU3629	FORD/KA	08/11/2021	14:15:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1646	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R005269531	QPU8762	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	14/11/2021	10:12:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1647	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AG05477155	HFK3762	HONDA/CITY DX FLEX	18/11/2021	09:43:00	RUA dos Menezes, 241	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1648	CARLOS ROBERTO DAMASCENO	R005258221	GSO4I29	VW/FUSCA 1300	07/11/2021	18:02:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1649	CARLOS ROBERTO DOS ANJOS SANTOS	AG05476745	GSM8013	GM/VECTRA GL	25/10/2021	14:30:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1650	CARLOS ROBERTO ELIZIARIO	R005206681	GTM7936	FIAT/PALIO HLX FLEX	14/10/2021	11:38:16	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1651	CARLOS ROBERTO LUCINDO	R005270941	OPU9516	VW/NOVO GOL 1.0	15/11/2021	16:29:07	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1652	CARLOS ROBERTO SOARES OLIVEIRA	R005198261	PUE5076	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	09/10/2021	16:29:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1653	CARLOS SANDRO DA SILVA	AG05476756	CKY8803	FIAT/STRADA WORKING	25/10/2021	08:21:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2826	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	156,18	195,23
1654	CARLOS SERGIO CRUZ SANTOS	R005233301	OLZ8315	I/FORD FIESTA SE HA	26/10/2021	15:34:12	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1655	CARLOS SERGIO CRUZ SANTOS	R005195301	OLZ8315	I/FORD FIESTA SE HA	08/10/2021	08:36:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1656	CARLOS SERGIO CRUZ SANTOS	R005209271	OLZ8315	I/FORD FIESTA SE HA	15/10/2021	16:53:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1657	CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	R005233761	HBJ3G88	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/10/2021	14:38:57	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1658	CARLOS VIRGILIO DE ANDRADE	R005283711	HLH0H33	/VW/FOX 1.0 GII	21/11/2021	07:41:35	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1659	CARLOS ZEFERINO	R005283531	OPB1G98	FIAT/STRADA WORKING	21/11/2021	10:06:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1660	CARMELINA SERAFIM DO NASCIMENTO	R005265501	OLR6C72	I/BMW 118I 1A31	12/11/2021	14:48:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1661	CARMELINA SERAFIM DO NASCIMENTO	AG05478297	GTI3D24	FORD/F250 XLT L	23/11/2021	15:53:00	RUA Ari Teixeira da costa, 1645	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1662	CARMELITA ANTUNES DA R FRANCA	R005260861	PWA3950	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/11/2021	13:38:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1663	CARMELITA OLIVEIRA DE A SANTOS	R005265511	HAB8140	GM/CORSA CLASSIC	12/11/2021	15:02:56	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1664	CARMELITA TIMOTEO DE A COUTINHO	R005250261	PZR2373	VW/NOVO GOL TL MCV	03/11/2021	20:10:02	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1665	CARMEM APARECIDA SILVA ALVES	R005239411	QQG6291	FIAT/MOBI LIKE	29/10/2021	10:49:46	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1666	CARMEM DOS ANJOS S B CORREA	AG05475460	HDD3898	GM/S10 COLINA S	03/11/2021	16:34:00	RUA Um, 224	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1667	CARMEM LUCIA LACERDA BORGES	R005283571	NYB7089	VW/GOL 1.0	21/11/2021	15:37:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1668	CARMEN BATISTA DE FREITAS	R005264231	GYQ9J96	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	12/11/2021	22:33:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1669	CARMO ALVES DE SOUZA	R005212971	HJU2572	VW/PARATI 1.6 SURF	16/10/2021	16:11:37	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1670	CARMO SEMINOVOS LTDA	AG05482333	RFB1G01	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/10/2021	09:35:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1671	CAROLINA A LEMOS DE M ANDRADE	AG05469028	PZY2F79	VW/NOVO GOL TL MCV	01/12/2021	11:29:00	RUA ari TEIXEIRA TEIXEIRA, 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1672	CAROLINA APARECIDA DE SOUSA	AG05478031	HIP5978	VW/POLO 1.6	03/11/2021	17:55:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 72	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
1673	CAROLINA JACINTO DOS SANTOS	R005201561	HGR7872	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/10/2021	07:17:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1674	CAROLINA MARQUES GUILEN LIMA	R005219191	PZL5931	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	21/10/2021	08:40:44	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1675	CAROLINA MONTEIRO DINIZ	R005211621	OQT7673	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	17/10/2021	17:58:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1676	CAROLINA PAOLA DE ALMEIDA	R005228421	OWV5241	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	24/10/2021	02:45:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1677	CAROLINA RABAIOLLI GUTIERREZ	R005225281	HAK4669	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	23/10/2021	04:47:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1678	CAROLINA SOUZA DE MORAIS	R005219771	HDD0736	FIAT/STRADA FIRE FLEX	21/10/2021	10:58:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1679	CAROLINA SOUZA DE MORAIS ME	E100040602	PWB9518	RENAULT/SANDERO STEP 16	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
1680	CAROLINA SOUZA DE MORAIS ME	E100040603	PWB9518	RENAULT/SANDERO STEP 16	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
1681	CAROLINA STEFHANIE A AMERICO	AG05478263	OQB0970	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	23/11/2021	14:25:00	RUA Dos Menezes, 228	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1682	CAROLINA STEFHANIE A.AMERICO	E100040554	OQB0970	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1683	CAROLINE TORRES C CAMPOS	AG05478090	QOS9912	VW/NOVO GOL TL MCV	11/11/2021	15:01:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1684	CARPAL PECAS EIRELLI ME	E100040542	MPK2368	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1685	CARPO PARTICIPACOES S/A	E100040646	QOI8451	HONDA/CIVIC TOURING CVT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
1686	CARPO PARTICIPACOES S/A	E100040645	QOI8451	HONDA/CIVIC TOURING CVT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1687	CARTONAGEM E EMBALAGENS BH LTDA	AG05479144	OQR7005	I/FORD RANGER LTD CD2 25	05/11/2021	09:02:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1688	CARTORIO REGISTRO IMOVEIS IGARAP	E100040608	PWT4173	CHEVROLET/S10 LS DS4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor	104,13	130,16

								infrator, imposta à pessoa jurídica		
1689	CASA DE CARNES REI DA CARNE LTDA	R005275371	HKF2B98	HONDA/CG 150 TITAN EX	17/11/2021	19:14:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1690	CASA E CIA IMOVEIS LTDA	R005218131	HNY6G00	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	20/10/2021	20:18:10	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1691	CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA	R005207951	PXR3635	CHEVROLET/MONTANA LS	14/10/2021	12:25:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1692	CASSIA ALVES DE MACEDO	R005255161	OPG8333	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	06/11/2021	13:36:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1693	CASSIA ALVES DE MACEDO	R005255611	OPG8333	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	06/11/2021	13:39:06	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1694	CASSIA ALVES MARTINS DE ABREU	R005222301	QMR4495	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	22/10/2021	19:32:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1695	CASSIA EMILIA REZENDE ANDRADE	R005261951	NYF8J01	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/11/2021	15:17:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1696	CASSIA GONCALVES MACHADO	R005271061	OPS2523	PEUGEOT/207PASSION XR S	15/11/2021	17:40:37	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1697	CASSIA RAMOS RODRIGUES ABDALA	AG05477220	PUX4224	VW/UP TAKE MA	17/11/2021	08:27:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1698	CASSIA SOARES	AG05476574	OPJ2494	FIAT/UNO ECONOMY	06/11/2021	16:50:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
1699	CASSILENE MARIA DE JESUS	R005217261	QNA1730	FORD/KA SE 1.0 HA B	19/10/2021	17:58:23	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1700	CASSIO CESAR AUGUSTO DE LIMA	AG05469416	QOV4335	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2021	15:56:00	RUA José Pedro Pereira, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1701	CASSIO DA SILVA MARINHO	R005209151	OWH5J94	PEUGEOT/208 ACTIVE	15/10/2021	21:14:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1702	CASSIO DA SILVA MARINHO	R005209161	OWH5J94	PEUGEOT/208 ACTIVE	15/10/2021	21:25:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1703	CASSIO EDMUNDO DA SILVA	R005241081	HCN7723	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/10/2021	02:42:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1704	CASSIO HIPOLITO CASSIANO	R005232761	DOM9F04	HONDA/CIVIC LX	26/10/2021	23:23:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1705	CASSIO HIPOLITO CASSIANO	R005244021	DOM9F04	HONDA/CIVIC LX	01/11/2021	14:51:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1706	CASSIO JUNIOR CLAVER DA SILVA	R005260361	HKD4734	HONDA/CG 125 FAN KS	10/11/2021	11:16:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1707	CASSIO NEY DE SENA	R005283401	HKW3998	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/11/2021	20:36:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1708	CASSIO RONAN DA SILVA	AG05478257	OQL5162	CHEVROLET/S10 LT FD2	17/11/2021	17:16:00	RUA José Pedro Pereira, 690	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1709	CATARINE DA SILVA LIMA	R005284761	GAD9I82	I/M.BENZ GLA200FF	21/11/2021	13:51:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1710	CATHERINE PARREIRAS B FELIPE	R005214051	OLQ8158	VW/VOYAGE 1.0	17/10/2021	07:29:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1711	CATIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	R005241911	PZI0261	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/10/2021	16:04:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1712	CATIA FERREIRA COSTA	AG05475933	HGO6E61	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/11/2021	10:39:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1713	CATIA SIMONE PEREIRA LIMA	R005237021	QNP1902	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	29/10/2021	13:10:05	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1714	CCC EMPREENDIMENTOS COM LTDA	E100040548	OME4055	I/VW JETTA 2.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1715	CECILIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AG05476009	HJR6635	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/11/2021	09:37:00	RUA Europa, op/22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1716	CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA	R005239501	HHV1E31	JTA/SUZUKI AN125	28/10/2021	12:08:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1717	CECILIA GONCALVES DE SOUSA	R005194971	HLZ0915	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/10/2021	08:00:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1718	CECILIO INACIO DA SILVA	R005256371	AJQ9548	VW/GOL SPECIAL	07/11/2021	21:04:28	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1719	CEI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AG05477212	RNY4G01	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	17/11/2021	17:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1720	CEI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R005262211	QMS7785	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	08/11/2021	14:02:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1721	CELCI SUDRE DE MIRANDA	R005249301	FUM0I28	VW/NOVO GOL TL MCV	03/11/2021	10:18:56	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO	permitida em até 20%		
1722	CELIA ABADIA PIRES FEITOSA	R005232341	HKZ5807	HONDA/FIT EX FLEX	26/10/2021	11:58:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1723	CELIA CRISTINA COELHO MARQUES	R005204111	HFP2F20	VW/GOL 1.0	12/10/2021	18:35:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1724	CELIA CRISTINA LIMA	R005206371	PZI7181	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/10/2021	20:50:59	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1725	CELIA CRISTINA R DE OLIVEIRA	R005244881	PUJ9310	VW/UP MOVE MA	01/11/2021	09:10:51	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1726	CELIA DOS SANTOS DE CARVALHO	R005223141	GVX4688	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	22/10/2021	19:57:00	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1727	CELIA GERALDA DE ALMEIDA	R005239231	PVZ4D13	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	28/10/2021	07:13:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1728	CELIA GONCALVES BANDEIRA	R005200571	PVF4583	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	10/10/2021	23:47:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1729	CELIA LIMA DA SILVA LOPES	R005247131	NWN6036	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/11/2021	20:56:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1730	CELIA LOPES PAIVA	AG05467567	HML7J43	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	20/11/2021	15:15:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 473	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1731	CELIA MARIA BRAGA CAMILO	AG05479049	HDV0334	VW/FOX 1.0	04/11/2021	16:04:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1732	CELIA MARIA DA SILVA BARROS	R005240431	OWH0221	FORD/FIESTA FLEX	28/10/2021	21:33:47	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1733	CELIA MARIA DA SILVA BARROS	R005277751	OWH0221	FORD/FIESTA FLEX	18/11/2021	21:43:04	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1734	CELIA MARIA DE SOBRAL PAULA	AG05476755	HIC7537	I/GM CLASSIC LIFE	25/10/2021	08:09:00	RUA Ari Teixeira da Costa, S/N	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
1735	CELIA REGINA MEDEIROS NUNES	R005229051	PXW8307	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	24/10/2021	14:03:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1736	CELIANA PEDROSA ROCHA	R005254481	HHB6432	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/11/2021	11:21:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1737	CELIN TRANSPORTES LTDA ME	AG05466749	OLQ4221	FIAT/STRADA	22/11/2021	09:35:00	AVE Guanabara, 171	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1738	CELIN TRANSPORTES LTDA ME	R005285201	OLQ4221	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/11/2021	09:27:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1739	CELIO DE CRUZ FILHO	R005198431	OWT9498	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	09/10/2021	17:13:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1740	CELIO ELDER RODRIGUES AMARAL	AG05477081	PVU4619	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/11/2021	14:07:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1741	CELIO ELDER RODRIGUES AMARAL	E100040600	PVU4619	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1742	CELIO GONCALVES DOS REIS	AG05475859	PUS2659	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	05/11/2021	08:45:00	RUA PEDROLINA AMANCIO(ANTIGA RUA 10), op484	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1743	CELIO LOPES RAMOS	R005266551	PYU5A12	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	13/11/2021	05:35:31	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1744	CELIO RICARDO MARTINS DA SILVA	R005197201	GUT7092	VW/SANTANA	09/10/2021	05:38:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1745	CELIO RODRIGUES DE ARAUJO	R005195621	OXG7J06	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	08/10/2021	01:33:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1746	CELIO RODRIGUES MARTINS	R005246581	HFW0766	I/FORD FOCUS 1.6L FC	02/11/2021	09:00:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1747	CELIOMAR PINHEIRO DE FREITAS	R005268701	GPX5I48	GM/CHEVETTE	13/11/2021	19:57:02	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1748	CELIOMAR PINHEIRO DE FREITAS	R005267081	GPX5I48	GM/CHEVETTE	13/11/2021	11:50:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1749	CELSA MARGARIDA DE MELO	AG05467558	GNJ8675	VW/SANTANA	20/11/2021	21:10:00	RUA JOSE PINTO CERQUEIRA(ANTIGA RUA 44), 145	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
1750	CELSO ANTONIO GONCALVES	R005232311	QNC8454	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/10/2021	10:04:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1751	CELSO ANTONIO NERES	AG05478192	PXL3H76	I/KIA K2500 LD	23/11/2021	21:55:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 136	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
1752	CELSO AUGUSTO SILVERIO ALCANTARA	R005105941	HLP3145	GM/CLASSIC LIFE	29/07/2021	08:13:27	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							BH FX1	permitida em mais de 20% até 50%		
1753	CELSO DE ALMEIDA PEREIRA	R005253611	PAZ1G61	FIAT/STRADA WORKING CD	05/11/2021	18:59:11	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1754	CELSO DE ALMEIDA PEREIRA	R005274341	PAZ1G61	FIAT/STRADA WORKING CD	16/11/2021	18:53:06	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1755	CELSO DE ALMEIDA PEREIRA	R005209581	PAZ1G61	FIAT/STRADA WORKING CD	15/10/2021	18:21:15	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1756	CELSO DE ALMEIDA PEREIRA	R005193311	PAZ1G61	FIAT/STRADA WORKING CD	06/10/2021	19:45:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1757	CELSO DE PAULA	R005207171	PWH2490	HONDA/XRE 300	14/10/2021	14:12:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1758	CELSO MARINS DE OLIVEIRA	R005227901	ADL9604	VW/PARATI CL	24/10/2021	04:54:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1759	CELSO VICENTE DOS REIS	R005271651	GYL8996	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/11/2021	05:59:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1760	CELSO VICENTE DOS REIS	R005237401	GYL8996	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/10/2021	06:00:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1761	CELSO VICENTE DOS REIS	R005257751	GYL8996	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/11/2021	05:59:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1762	CELSO VIEIRA GOMES	R005218931	HOI2081	RENAULT/SANDERO AUT1016V	20/10/2021	19:32:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1763	CEMA CENTRAL M. A. LTDA	E100040697	QXZ3H21	VW/GOL 1.6L MB5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1764	CENI MARIA OLIVEIRA E SALES	R005194251	QNJ3H91	RENAULT/SANDERO AUTH 10	07/10/2021	00:20:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1765	CENTAURO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R005258541	OVP8H69	I/LR R.R SPT 3.0 TD HSE	09/11/2021	13:40:58	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1766	CENTER CAMBIO PECAS E SERVICOS L	R005233611	HKJ3005	HONDA CIVIC	26/10/2021	12:14:40	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1767	CENTER FRIO REFRIGERACAO LTDA-ME	E100040485	HCY9453	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1768	CENTRAL CHOPP EIRELI	E100040510	HIB7952	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1769	CENTRAL SULAMERIC ACO INOX LTDA	E100040493	HEH0428	I/KIA K2500 LD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1770	CENTRAL TECNICA P S E E ODONTO LTDA	R005252901	RGD8H63	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	05/11/2021	15:48:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1771	CENTRO AUTOMOTIVO SARAPNEUS E BO	R005274931	QOO8I80	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	17/11/2021	06:30:58	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1772	CENTRO DE F DE CONDUTORES MADRID	E100040654	QPE4995	FIAT/MOBI DRIVE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1773	CENTRO FORM CONDUT FEDERAL LTDA	AG05475886	OOY7130	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/11/2021	15:31:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1774	CERAMICA BRAUNAS LTDA	E100040460	GQQ8851	GM/CHEVROLET D 20 CUSTOM S	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1775	CERAMICA BRAUNAS LTDA	E100040728	RMR4F36	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1776	CERAMICA MARBETH LTDA	E100040497	HGB9439	M.BENZ/ATEGO 2425	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1777	CERAMICA MARBETH LTDA	R005215631	NYB8828	FIAT/SIENA EL FLEX	18/10/2021	05:48:30	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1778	CEREALISTA VALENTIM B E EMP LTDA	E100040550	OPG1822	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1779	CERILA RIBEIRO VIANA	R005250881	PVY2438	RENAULT/SANDERO EXPR 16	04/11/2021	13:36:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1780	CESAR ANDRADE VIEIRA	R005285991	FOJ7067	FIAT/STRADA WORKING	22/11/2021	11:36:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1781	CESAR AUGUSTO DOS REIS	R005205081	PVO8G38	FIAT/STRADA WORKING	13/10/2021	04:39:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1782	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA	AG05479016	HLH7974	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	30/10/2021	09:35:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1783	CESAR BORGES PEREIRA	R005249441	OWI7H04	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/11/2021	11:24:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1784	CESAR FERNANDES BARBOSA	R005280321	EJT7168	VW/FOX 1.0	20/11/2021	21:01:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1785	CESAR HENRIQUES	R005260291	PQO1C23	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	08/11/2021	08:43:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1786	CESAR HERNANDO HERRERA MORALES	R005245481	HCL5B31	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	31/10/2021	06:54:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX1	permitida em até 20%		
1787	CESAR HERNANDO HERRERA MORALES	R005227991	HCL5B31	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	24/10/2021	07:01:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1788	CESAR LOPES DO VALE	AG05469110	HGS9207	FIAT/PALIO FIRE	01/12/2021	09:20:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1789	CESAR MENDES BRASIL	AG05478274	PZF9952	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	19/11/2021	10:23:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1790	CESAR RAIMUNDO CAMPOS	E100040470	GZQ6396	I/FORD RANGER XL 12F	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1791	CESAR VASCONCELOS CANAL	R005286841	FCC5D47	HYUNDAI/HR HDB	23/11/2021	14:35:02	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1792	CFC BOMSENSO LTDA ME	AG05477715	QPA9929	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	06/11/2021	21:00:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
1793	CHARLATANS SOARES ALCANTARA OLIVEIRA	R005210901	CFM4287	VW/GOL 1000I	16/10/2021	19:24:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1794	CHARLES ALEX DA SILVA VIEIRA	R005252641	HDT8C75	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/11/2021	17:35:36	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1795	CHARLES ALVES COSTA	R005235361	OXB2589	TOYOTA/ETIOS SD XS	27/10/2021	16:17:18	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1796	CHARLES BRASIL SILVA	AG05477510	FUE5A10	YAMAHA/FAZER YS250	26/10/2021	15:26:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
1797	CHARLES C P DE S PAIVA	R005257721	OXG1162	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/11/2021	23:54:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1798	CHARLES COELHO	R005243861	OQU2047	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/11/2021	13:30:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1799	CHARLES DAVID DA CRUZ	R005026741	HBB1113	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/06/2021	14:57:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1800	CHARLES DE SOUZA FIGUEIREDO	AG05476644	HEN8948	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/11/2021	09:48:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 487	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1801	CHARLES GOMES DOS SANTOS	R005248571	HCN8122	HONDA/CG 125 FAN	03/11/2021	09:29:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1802	CHARLES HENRIQUE TEIXEIRA	R005233441	GXP6374	FIAT/PALIO EX	26/10/2021	09:52:55	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1803	CHARLES MIGUEL SOUZA SILVA	R005217251	GPC8408	VW/FUSCA 1600	19/10/2021	15:13:17	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1804	CHARLES MIGUEL SOUZA SILVA	R005275861	GPC8408	VW/FUSCA 1600	17/11/2021	11:26:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1805	CHARLES MOORE DE ARAUJO LELIS	R004938501	RMI7F79	VW/NIVUS HL TSI AD	01/05/2021	13:47:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1806	CHARLES PEDRO DA SILVA	R005242331	HKI6460	VW/GOL 1.6	31/10/2021	01:59:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1807	CHARLES ROBERT DA SILVA	R005237531	GYO9915	VW/GOL SPECIAL	29/10/2021	18:40:18	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1808	CHARLES ROBERT DA SILVA	R005279221	GYO9915	VW/GOL SPECIAL	20/11/2021	22:48:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1809	CHARLES RODOLFO BRUNO MOREIRA	R005212651	OLT6022	VW/FOX 1.6 GII	17/10/2021	01:15:45	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1810	CHARLES RODRIGUES BARRETO	AG05477168	DLG6G93	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/11/2021	09:04:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1811	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	R005228031	RMQ2D79	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	24/10/2021	13:22:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1812	CHARLES SILVA DE ALMEIDA	R005236491	QPB5061	HONDA/CG 160 FAN	28/10/2021	06:40:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1813	CHARLSTON AGUIAR	E100040664	QPV0408	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1814	CHAVEL ACESSORIOS C E RODOAR LTD	R005251891	QWU4322	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	04/11/2021	09:56:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1815	CHAVEL ACESSORIOS C E RODOAR LTD	E100040680	QWU4322	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1816	CHAYANNE FERNANDES DE F BARROSO	R005244451	OXK1892	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	31/10/2021	03:08:49	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1817	CHEYENNE LUIZA BARBOSA	AG05477923	RFA3I54	M.BENZ/GLA200FF STY	27/10/2021	08:16:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1818	CHEYRLHA DOS SANTOS CARVALHO	AG05478072	GRB8265	VW/GOL GLI 1.8	05/11/2021	11:13:00	RUA Alexandre França, 112	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1819	CHRISTIAN DIOGO ALEXANDRE	R004940741	MRY1515	FIAT/PALIO ELX	02/05/2021	07:27:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							BH FX2	permitida em até 20%		
1820	CHRISTIAN FERNANDES MARTINS	R005193411	GXZ8A03	GM/VECTRA CD	06/10/2021	16:25:24	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1821	CHRISTIAN LUCIANO FERREIRA	R005221431	GVQ5401	I/M.BENZ413CDI CIRILO A4	22/10/2021	17:46:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1822	CHRISTIAN MAGALHAES DA COSTA	R005247341	QQV2B45	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	02/11/2021	08:49:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1823	CHRISTIAN MOURA DOS SANTOS	R005259421	PVQ8673	PUNTO ATTRACTIVE	07/11/2021	11:44:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1824	CHRISTIANA MARTINS	R005238881	OVL2325	CITROEN/C3 90M ORIGINE	29/10/2021	21:20:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1825	CHRISTIANE RODRIGUES BARBOSA	R005266491	HHJ7200	/CHEVROLET/CLASSIC LS	13/11/2021	12:29:55	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1826	CHRISTINA GOMES DA SILVA	R005279001	NQP1477	VW/VOYAGE 1.0	20/11/2021	07:11:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1827	CHRISTOPHER LUCAS SOARES PEREIRA	R005240791	NXY6143	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	30/10/2021	17:14:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1828	CHRISTOVAO JOSE DE SOUZA	R005278341	GSY3490	GM/CHEVETTE	19/11/2021	21:35:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1829	CHRISTOVAO JOSE DE SOUZA	R005278331	GSY3490	GM/CHEVETTE	19/11/2021	21:35:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1830	CHRISTOVAO JOSE DE SOUZA	R005215861	GSY3490	GM/CHEVETTE	18/10/2021	00:11:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1831	CIA DA OBRA ENG E CONST LTDA	AG05469225	OWS3940	FIAT/STRADA WORKING	29/11/2021	15:12:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1832	CIA DA OBRA ENG. E CONST. LTDA	E100040570	OWS3940	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1833	CIA DA OBRA ENG. E CONST. LTDA	E100040569	OWS3940	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1834	CIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA	R005225081	HJF2596	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	23/10/2021	14:37:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1835	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	R005251591	GVW4913	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	04/11/2021	16:01:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1836	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	E100040481	HBS6127	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1837	CIA OBRA ENG.CONSTRUCOES LTDA	E100040511	HIC1267	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
1838	CIBELE APARECIDA COSTA	R005224881	HDM6641	GM/CELTA 3P ENERGY	23/10/2021	03:39:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1839	CIBELE FARIA CORR SEG V EIRELI	E100040612	PXL0799	HONDA/HR-V EX CVT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1840	CIBELE PEREIRA DE O RIBEIRO	AG05475737	HMY4158	I/HAFEI MINIVAN 7P L	29/10/2021	11:45:00	RUA DOS MENEZES, 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
1841	CICERA DAS GRACAS BARBOZA SILVA	R005230581	QXQ8G21	VW/T CROSS SENSE TSI AD	25/10/2021	16:15:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1842	CICERO FERREIRA DE LIMA	R005212741	HMI2084	FIAT SIENA EL FLEX	17/10/2021	10:17:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1843	CICERO VALES DE OLIVEIRA	AG05469393	HML9A16	FIAT/FIORINO FLEX	01/12/2021	09:11:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1844	CID JOSE APOLINARIO	R005266201	PVN6817	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	13/11/2021	03:57:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1845	CID JOSE APOLINARIO	AG05478269	PVN6817	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	23/11/2021	15:38:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1846	CID ROBERTO DE ABREU JUNIOR	R005212021	HHF9A35	/HONDA/CITY EX FLEX	17/10/2021	13:26:00	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1847	CIE CURSO INCORP.DE EDIF.LTDA	E100040648	QOO1047	HONDA/FIT LX CVT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
1848	CILENE SILVA	R005207021	QQV8615	FORD/KA SE 1.0 SD C	14/10/2021	12:10:52	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1849	CIN COM IRMAOS NOGUEIRA LTDA	R005216181	HCW3604	FIAT/FIORINO FLEX	19/10/2021	10:47:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1850	CIN COMERCIAL IRMAOS NOGUEIRA LTDA	AG05476657	RMM9A42	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	06/11/2021	11:43:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 348	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1851	CIN COMERCIAL IRMAOS NOGUEIRA LTDA	R005275331	RMR4H01	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	17/11/2021	15:55:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1852	CINCO ESTRELAS L E TRANSPORTES	R005209491	RFS9C32	I/VOLVO XC90 T6 MOMENTUM	15/10/2021	11:48:12	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1853	CINGULO DESIGN IND.E COM.LTDA	E100040507	HHR7332	I/VW SPACEFOX COMFORT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1854	CINTHYA REGINA DE M BOREM	R005195551	PUA6589	I/HONDA CR-V LX FLEX	08/10/2021	13:28:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1855	CINTIA AMBROSINA P DE OLIVEIRA	R005245471	HOI6D61	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	31/10/2021	06:52:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1856	CINTIA AP DA SILVA MACHADO	R005257221	OWT3697	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/11/2021	00:56:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1857	CINTIA DA SILVA SANTOS	R005263371	GQV5080	GM/OMEGA CD	11/11/2021	20:01:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1858	CINTIA MOREIRA FRANCA	R005286511	HMC8833	FIAT/PUNTO ELX 1.4	22/11/2021	17:47:13	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1859	CINTIA REGINA ALVES DA SILVA	R005280501	HMD3914	VW/FOX 1.6 GII	19/11/2021	12:13:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1860	CIRENITA DA CONCEICAO VIEIRA	R005286461	HKJ3C00	GM/MERIVA MAXX	22/11/2021	21:48:45	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1861	CIRILO IRINEU LOPES	R005236051	GJR7497	RENAULT/LOGAN AUTH 10	29/10/2021	10:16:12	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1862	CIRLENE ENES SOARES R DA SILVA	R005286071	OPR4H24	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/11/2021	15:25:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1863	CIRLENE RODRIGUES CARDOSO	R005210591	QQD5942	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/10/2021	16:41:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1864	CIRO GONCALVES PINTO FILHO	R005212901	QOS4F82	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	16/10/2021	13:56:54	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1865	CIRO JUNIO PEREIRA	R005197231	KZB5736	FORD/FIESTA FLEX	09/10/2021	16:46:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1866	CJP C ESQUADRILHAS VIDROS EIRELI	R005255081	HEW2007	GM/CELTA 2P LIFE	06/11/2021	16:35:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1867	CJT COMERCIO E REPRESENTACAO LTD	R005284451	PVO6877	FIAT/PALIO FIRE WAY	21/11/2021	10:30:08	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1868	CLAIZER PIRES GONZAGA	R005222441	GXH9604	VOLVO/VM23 240 6X2R	22/10/2021	10:05:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1869	CLAODET MARIA DOS SANTOS MARTINS	R005220881	PZN9078	FORD/KA SE 1.0 HA B	21/10/2021	18:04:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1870	CLARA GEOVANI NASCIMENTO	R005244031	HNK8016	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	01/11/2021	15:26:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1871	CLARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R005222901	RGC9F70	VW/9.170 DRC 4X2	22/10/2021	23:14:16	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1872	CLARICE GASPAR GONZAGA	AG05486108	HHT4612	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	01/06/2021	10:18:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, op131	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1873	CLARIMILSON DE MATOS	R005232851	PVP7E45	RENAULT/SANDERO EXPR 16	26/10/2021	12:40:01	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1874	CLARIMILSON DE MATOS	R005231991	PVP7E45	RENAULT/SANDERO EXPR 16	25/10/2021	12:13:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1875	CLARINDO ROBERTO	AG05478205	OLR2627	HONDA/CG 125 FAN KS	25/11/2021	14:20:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 201	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1876	CLARISSE CARVALHO LEAO MACHADO	R005235201	HMR0236	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	27/10/2021	16:55:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1877	CLAUBER CARLOS DE SIQUEIRA	AG05476133	HFI0163	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	14/11/2021	06:13:00	RUA VINTE E UM DE ABRIL ANT M DE LOURDES S FERREIRA, S/N	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1878	CLAUDENOR DIAS DE OLIVEIRA ME	E100040459	GPZ0239	FORD/7000	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1879	CLAUDETE DE OLIVEIRA FREITAS	AG05477140	HFY8724	JTA/SUZUKI EN125 YES	16/11/2021	13:45:00	RUA MANOEL DE CARVALHO(ANTIGA RUA OITO) LEI 1008/90, 106	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
1880	CLAUDIA A DA CRUZ DEMARIA CARLOS	R005229631	RFN9A22	CHEV/ONIX 10MT LT1	24/10/2021	03:37:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1881	CLAUDIA ADRIANA CORREA F SOUZA	R005219391	ERN2434	M.BENZ ML 350 CDI	21/10/2021	11:10:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1882	CLAUDIA ADRIANA CORREA F SOUZA	R005220041	ERN2434	M.BENZ ML 350 CDI	21/10/2021	15:10:21	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1883	CLAUDIA APARECIDA S DE SOUSA	R005275791	PVN6453	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	17/11/2021	14:33:34	Av Eduardo G F Brandao N13	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040 FX1	permitida em até 20%		
1884	CLAUDIA CLOTILDE ZANOL TURBINO	R005232131	HCY6573	PEUGEOT/206 14 FELINE	26/10/2021	08:59:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1885	CLAUDIA CRISTINA CELSO RODRIGUES	R005258601	HFU3A25	VW/KOMBI	09/11/2021	09:11:01	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1886	CLAUDIA CRISTINA CELSO RODRIGUES	R005226691	HFU3A25	VW/KOMBI	24/10/2021	15:56:25	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1887	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA VESPAS	AG05479335	DRP8170	RENAULT/LOGAN EXP 16	12/11/2021	15:04:00	RUA JOSE JOAQUIM LAGES, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1888	CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	R005255661	JPO2755	FIAT/SIENA FIRE	06/11/2021	21:57:04	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1889	CLAUDIA DA SILVA HORTA SERAFIM	R005264381	HKE2179	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	12/11/2021	23:00:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1890	CLAUDIA DA SILVA HORTA SERAFIM	R005192751	HKE2179	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/10/2021	23:49:44	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1891	CLAUDIA FERNANDES BARRADINHO	R005216821	GTG0772	FIAT/UNO 1.5 R	19/10/2021	15:39:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1892	CLAUDIA GIOVANNA M C MENDONCA	R005277311	QWX0G68	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/11/2021	22:18:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1893	CLAUDIA GOMES LEAL	R005250921	HGG8169	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/11/2021	21:27:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1894	CLAUDIA HILARIA DOS SANTOS	AG05478365	HKZ7265	FIAT/UNO WAY 1.0	18/11/2021	12:39:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1895	CLAUDIA LUCIA ESTEVES DE ABREU	R005236431	HDH0424	HONDA/FIT LX	29/10/2021	08:27:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1896	CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO	R005241741	HIC8I64	PEUGEOT 307SD 20S A FL	31/10/2021	08:07:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1897	CLAUDIA MARIA AIRES	R005203341	PUM7316	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	12/10/2021	15:43:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1898	CLAUDIA MARIA RIBEIRO	R005266631	OWW4A13	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/11/2021	00:17:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1899	CLAUDIA MARIA SOARES	R005256201	HNL0173	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/11/2021	15:36:36	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1900	CLAUDIA MARQUES PEREIRA	R005222021	QXQ1C58	CHEV/ONIX 10MT LT1	22/10/2021	14:09:08	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1901	CLAUDIA PINHEIRO DE A SOUZA	R005268251	PWH4245	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	14/11/2021	00:22:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1902	CLAUDIA RIBEIRO DA S WINDENGUER	R005270181	PUP3857	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	14/11/2021	08:15:07	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1903	CLAUDIA VIEIRA ALVES	R005247611	HLX6566	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	02/11/2021	14:27:59	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1904	CLAUDIA XAVIER PEREIRA OTTONE	R005222941	HEW3199	FIAT/SIENA FIRE FLEX	22/10/2021	12:13:09	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1905	CLAUDIA XAVIER PEREIRA OTTONE	R005223701	HEW3199	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/10/2021	08:40:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1906	CLAUDIANE APARECIDA ALVES	R005256461	HKJ5232	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/11/2021	13:39:17	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1907	CLAUDIANE EMANUELE NAZARIO	AG05467638	GTK9455	FIAT/PALIO EL	22/11/2021	16:03:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 370	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1908	CLAUDIANO AUGUSTO DE CARVALHO	R005219101	HJB9391	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/10/2021	11:46:49	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1909	CLAUDIANO GOMES DOS SANTOS	R005193421	PXF5850	YAMAHA/YS150 FAZER SED	06/10/2021	17:00:37	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1910	CLAUDIENI DE ASSIS F DOS SANTOS	R005248591	ONO3J53	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	03/11/2021	10:06:47	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1911	CLAUDIMAR APARECIDA DE A PEREIRA	R005283661	HJH0A65	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	21/11/2021	12:24:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1912	CLAUDIMARCIA LUIZ DUARTE	R005251251	QXC4568	HONDA/CG 160 TITAN S	04/11/2021	20:45:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1913	CLAUDINE FABIANO DOS REIS	R004969221	OWZ3363	NOVO GOL 1.6 CITY	15/05/2021	14:34:03	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1914	CLAUDINEI DA SILVA FELIX	R005239211	HKJ7054	VW/CROSSFOX	28/10/2021	00:36:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1915	CLAUDINEI DOMINGOS	R005245141	HNK5738	VW/GOL 1.0 SELECAO	31/10/2021	14:12:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1916	CLAUDINEI DOS SANTOS	R005273911	OWX2193	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/11/2021	14:11:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1917	CLAUDINEI PAULO MARTINS	R005280441	GZQ8799	VW/8.120	20/11/2021	07:26:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1918	CLAUDINEI PAULO MARTINS	R005249901	GZQ8799	VW/8.120	03/11/2021	07:25:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1919	CLAUDINEI PAULO MARTINS	R005228831	GZQ8799	VW/8.120	24/10/2021	07:05:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1920	CLAUDINEI PAULO MARTINS	R005270081	GZQ8799	VW/8.120	13/11/2021	06:59:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1921	CLAUDINEI PAULO MARTINS	R005222641	GZQ8799	VW/8.120	22/10/2021	07:50:54	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1922	CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA	R005209471	JRT0621	FORD/FIESTA FLEX	15/10/2021	06:10:36	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1923	CLAUDINEI SERGIO DA COSTA	R005240401	GZV0360	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	30/10/2021	15:15:17	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1924	CLAUDINEIA MUNIZ DA SILVA	AG05476015	GLX2174	VW/QUANTUM CL	14/11/2021	14:20:00	RUA DIONÍSIO GOMES, 595	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1925	CLAUDINEITON DA SILVA FERREIRA	R005269681	OWU8260	HONDA/CB 300R	14/11/2021	22:53:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1926	CLAUDINEY B SOUZA 00228829607 ME	E100040536	KWG7J45	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
1927	CLAUDIO ALVES FERREIRA DE MELO	R005100171	HLV2487	HONDA/CB 300R	25/07/2021	13:45:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1928	CLAUDIO AMANCIO PEREIRA	R005266291	OLO5334	FORD/FIESTA FLEX	13/11/2021	16:51:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1929	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	R005237621	HIY5726	JTA/SUZUKI AN125	29/10/2021	16:42:35	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1930	CLAUDIO ANTONIO DO AMPARO	AG05479134	HMG6704	MMC/L200 4X4 GL	04/11/2021	09:12:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 32	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1931	CLAUDIO ARAUJO SILVA	R005261241	GTF7485	GM/MONZA SL/E	08/11/2021	09:55:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1932	CLAUDIO ARAUJO SILVA	R005212531	GTF7485	GM/MONZA SL/E	17/10/2021	08:15:38	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1933	CLAUDIO ARNOR TEODORO	R005241271	HHZ4735	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	30/10/2021	19:47:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1934	CLAUDIO BORGES SALES COD 06390	AG05466735	QUY4800	VW/FOX CONNECT MB	20/11/2021	21:50:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
1935	CLAUDIO BORGES SALES COD 06390	AG05478162	QUY4800	VW/FOX CONNECT MB	20/11/2021	21:50:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1936	CLAUDIO CESAR SIMPLICIO	AG05477178	HKD3133	HONDA/CG 125 FAN ES	16/11/2021	09:49:00	RUA José Joaquim Lages, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1937	CLAUDIO COSTA MARQUES DA SILVA	R005269491	GWR9660	VW/KOMBI	14/11/2021	07:41:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1938	CLAUDIO COSTA SILVA	R005252961	HMW8751	VW/VOYAGE 1.0	05/11/2021	21:39:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1939	CLAUDIO DA SILVA SANTOS	R005260541	QOA3797	FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB	10/11/2021	22:25:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1940	CLAUDIO DE AGUIAR SATHLER	R005283341	NYA9H77	NISSAN/FRONTIER LE 4X4	21/11/2021	10:32:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1941	CLAUDIO DE JESUS M DE FREITAS	R005227241	GKU2I31	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	24/10/2021	13:53:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1942	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA DIAS	R005242481	HOE1489	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/10/2021	10:50:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1943	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	R005245511	QNC3F87	FORD/KA SE 1.0 HA B	31/10/2021	09:26:46	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1944	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	R005260181	QNC3F87	FORD/KA SE 1.0 HA B	07/11/2021	09:30:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1945	CLAUDIO GENESIO DOS REIS	AG05475715	GTO6591	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/10/2021	10:37:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1460	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1946	CLAUDIO GERALDO CHAVES CIRINO	R005230131	KJW2440	VW/GOL 1.0	25/10/2021	09:37:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1947	CLAUDIO GONCALVES	R005247521	HIN0012	FORD/FIESTA FLEX	02/11/2021	16:12:52	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1948	CLAUDIO GONCALVES MOREIRA	R005200691	PUR9191	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	10/10/2021	13:02:37	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX2	permitida em até 20%		
1949	CLAUDIO H DOS SANTOS CAETANO	R005256021	OPH7706	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/11/2021	21:49:02	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1950	CLAUDIO HENRIQUE A JOANES	AG05468822	GZW7I38	FIAT/DOBLO ELX	29/11/2021	17:35:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1951	CLAUDIO HENRIQUE R DE SOUZA	R005221951	HMG4703	FIAT/DOBLO ELX	22/10/2021	07:14:19	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1952	CLAUDIO HENRIQUE V DE O DA SILVA	R005212761	GTF2243	FIAT/ELBA WEEKEND IE	17/10/2021	11:00:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1953	CLAUDIO JOSE DE A VIEIRA	AG05468939	IGO7D54	FIAT/PALIO EDX	28/11/2021	10:25:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 413	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
1954	CLAUDIO JOSE G PEREIRA	R005238931	HCW2451	VW/GOL 1.0	29/10/2021	06:49:37	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1955	CLAUDIO JUNIO MIRANDA DE FREITAS	R005196461	RNO4F86	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT	08/10/2021	16:25:29	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1956	CLAUDIO JUSTINO DA SILVA	R005214371	HFX4060	I/FORD RANGER XLS 12A	18/10/2021	16:54:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1957	CLAUDIO KENNEDY DE MIRANDA	R005243781	FOU7B07	3/CHEV TRACKER LT	01/11/2021	06:41:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1958	CLAUDIO LEONARDO DA CRUZ SOUZA	AG05476082	PVG9570	RENAULT/SANDERO EXPR 16	16/11/2021	14:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
1959	CLAUDIO MACIEL DE ARRUDA	AG05478842	QAJ0667	FORD/KA SE 1.0 HA B	19/10/2021	10:04:00	RUA PEDROLINA AMANCIO(ANTIGA RUA 10), 38	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1960	CLAUDIO MACIEL SOBRAL TIMOTEO	R005236201	HNE5605	FORD/KA FLEX	28/10/2021	05:36:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1961	CLAUDIO MAIA DE BARROS	R005269751	PXW2104	HONDA/HR-V LX CVT	14/11/2021	10:06:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1962	CLAUDIO MARCIO ABADE FERNANDES	R005216511	IMM0086	FIAT/FIORINO IE	19/10/2021	13:32:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1963	CLAUDIO MARCIO RANGEL DA SILVA	R005265751	PWU2181	RENAULT/SANDERO EXPR 16	13/11/2021	22:51:51	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1964	CLAUDIO NONATO VEIGA	R005228601	HIU9455	FORD/FIESTA FLEX	24/10/2021	21:51:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1965	CLAUDIO PEREIRA SILVA	R005215741	KWQ4I30	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	18/10/2021	11:47:23	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1966	CLAUDIO RODRIGUES COSTA	R005229401	KOS6G50	I/MMC ASX 2.0 4WD	24/10/2021	13:02:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1967	CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	R002201391	DKE5F68	VW/GOL POWER	18/10/2020	14:46:25	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1968	CLAUDIO TSUTSUMI	R005232691	PUO7764	FIAT/STRADA WORKING CE	26/10/2021	23:19:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1969	CLAUDIO TULIO CORSINO DA CRUZ	R005209671	GUI6910	VW/KOMBI	15/10/2021	13:02:46	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1970	CLAUDIO VIEIRA BENEDITO	R005236601	GTY5983	FIAT/FIORINO LX MPI	29/10/2021	15:42:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1971	CLAUDIOMAR CAVALHO DOS SANTOS	R005261481	GTD9510	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/11/2021	16:10:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1972	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA	R002203611	PVG3382	VW/GOL TL MB S	19/10/2020	11:15:56	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1973	CLAUDIOMAR SOUZA SILVA	AG05478261	HDV6984	FIAT/STRADA	23/11/2021	14:17:00	RUA Dos Menezes, 228	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1974	CLAUDIOMIRIA RODRIGUES DE SOUZA	AG05476095	HOF1C70	I/HYUNDAI I30 2.0	17/11/2021	14:33:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 437	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1975	CLAUDIONOR DE FATIMA A COUTINHO	R005194331	HID0348	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/10/2021	14:39:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1976	CLAUDOMIRO ROBERTO DOS SANTOS	R005237201	PUV5H98	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	29/10/2021	19:46:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1977	CLAYDER WILER PEREIRA	R004926361	HKW8274	VW/VOYAGE 1.0	24/04/2021	00:13:59	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1978	CLAYDER WILER PEREIRA	R004931961	HKW8274	VW/VOYAGE 1.0	26/04/2021	01:56:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1979	CLAYTON ALEXANDRE ELSTNER	R005199021	NLG7006	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/10/2021	23:04:04	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1980	CLAYTON EWERTON PREDES ME	AG05478038	HNK5143	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/11/2021	17:35:00	RUA Avenida Ariteixeira da Costa, 1645	Dirigir veículo utilizando-se de telefone	104,13	130,16

								celular		
1981	CLAYTON FRANCISCO RAMOS DE ASSIS	R005269901	LSP2423	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	14/11/2021	08:09:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1982	CLAYTON GONCALVES DE OLIVEIRA	R005244761	HBY5368	GM/CELTA 5 PORTAS	01/11/2021	09:50:55	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1983	CLAYTON WARLEY DA SILVA	AG05476647	QUJ2431	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/11/2021	10:38:00	RUA GUANABARA, 237	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
1984	CLEBER DE LIMA RAMIRO	R005212561	HAV4604	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/10/2021	14:50:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1985	CLEBER ALOISIO ARAUJO	R005251041	HIX8156	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	04/11/2021	13:24:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1986	CLEBER ALOISIO ARAUJO	R005204971	HIX8156	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	13/10/2021	11:49:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
1987	CLEBER ANDRADE SILVA	R005207741	HML7754	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/10/2021	19:17:20	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1988	CLEBER ANTONIO SOARES	R005231741	OGH1D66	/HONDA/CITY EX FLEX	25/10/2021	18:14:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1989	CLEBER AUGUSTO CORREIA RIBEIRO	R005246291	GWG8I55	IMP/HONDA ACCORD LX	31/10/2021	01:54:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1990	CLEBER AUGUSTO DE SOUZA	R005230101	HLQ5888	VW/GOL 1.0	25/10/2021	08:37:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1991	CLEBER GOMES DA SILVA	R005220191	GTG5529	FIAT/UNO ELECTRONIC	21/10/2021	06:02:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1992	CLEBER GONCALVES	R005254821	AOI6I50	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	06/11/2021	11:50:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1993	CLEBER JOSE ANTUNES	R005264491	RMZ5D07	CHEV/TRACKER T A LT	12/11/2021	21:35:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1994	CLEBER JOSE E SILVA	R005223911	HCD3740	YAMAHA/YBR 125E	23/10/2021	14:50:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1995	CLEBER JULIO GONZAGA	R005197431	GWV8H12	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	09/10/2021	06:49:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1996	CLEBER JUNIOR DE OLIVEIRA	AG05468809	PUB1913	FIAT/PALIO FIRE	30/11/2021	10:51:00	RUA Rua mario Alexandrine da Rocha, op10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1997	CLEBER RAMOS TEIXEIRA	AG05466809	OXJ0273	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	19/11/2021	14:58:00	AVE Denise Cristina Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1998	CLEBERSON BORGES DE OLIVEIRA	R005213061	FJB4E33	I/PORSCHE CAYENNE V6	16/10/2021	17:33:26	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1999	CLEBERSON FERREIRA DA SILVA	AG05478834	OQL5792	DAFRA/RIVA 150	30/10/2021	09:40:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	234,78	293,47
2000	CLEBIO AUGUSTO DUTRA	R005241501	PZX4968	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	30/10/2021	18:07:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2001	CLEBSON SOARES CARDOSO	R005283961	OMA3A51	VW/SPACEFOX TREND GII	21/11/2021	02:47:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2002	CLECIO SOARES DE ALMEIDA	R005247311	GOV0250	VW/SANTANA GLS 2000	31/10/2021	06:15:13	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2003	CLECIO SOARES DE ALMEIDA	R005244921	GOV0250	VW/SANTANA GLS 2000	31/10/2021	05:56:43	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2004	CLECIO SOARES DE ALMEIDA	R005242581	GOV0250	VW/SANTANA GLS 2000	31/10/2021	05:55:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2005	CLEIA RODRIGUES DA COSTA	R005195781	QNU4512	HONDA/FIT LX CVT	08/10/2021	21:47:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2006	CLEIDE CRISTINA DA CONCEICAO	R005269371	OMF6561	VW/VOYAGE 1.0	14/11/2021	11:59:33	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2007	CLEIDE GONCALVES PEREIRA	R005278391	RNF4A19	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	19/11/2021	06:22:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2008	CLEIDE MARIA DE O SCARPELLI	R005250011	PXO7293	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/11/2021	12:35:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2009	CLEIDE MARIA SOARES	R005216191	OQF2808	FIAT/UNO WAY 1.0	19/10/2021	14:01:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2010	CLEIDIA SOARES ALVES DE SOUZA	R005237991	HMF8592	PUNTO ATTRACTIVE	28/10/2021	08:07:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2011	CLEILTON DE OLIVEIRA MILHOMEM	R005247291	RNP7G05	VW/FOX CONNECT MB	31/10/2021	04:40:06	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2012	CLEIR BARRETO DE LIMA SANTOS	R005261281	NYF9211	RENAULT/SANDERO PR1616VA	08/11/2021	12:59:34	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2013	CLEIR WAGNER DIAS	AG05486806	HOK3992	VW/GOL 1.0	21/06/2021	09:34:00	RUA JOSÉ JOAQUIM LAJES, 81	Estacionar em local/horário proibido	104,13	130,16

								especificamente pela sinalização		
2014	CLEISON EMILIANO DE JESUS	AG05477034	MXD5181	VW/GOL 1.0 GIV	09/11/2021	14:13:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2015	CLEITON AVANDIR DA SILVA CORREA	R005248561	HLF5582	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/11/2021	18:19:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2016	CLEITON DIAS DO VALE	R005222771	HJP4102	GM/PRISMA MAXX	22/10/2021	17:47:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2017	CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	AG05478149	HGC2145	HONDA/CG 125 FAN	10/11/2021	16:21:00	RUA dos Nogueiras, 146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2018	CLEITON JUNIO DELFINO DOS SANTOS	AG05479133	GZD8G04	FIAT/PALIO EX	04/11/2021	08:57:00	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA(ANTIGA RUA 05), 252	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2019	CLEITON JUNIO DELFINO DOS SANTOS	AG05477124	GZD8G04	FIAT/PALIO EX	16/11/2021	09:59:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 230	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2020	CLEITON JUNIO FERREIRA PEREIRA	R005262901	HFS3E66	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/11/2021	21:34:07	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2021	CLEITON LOPES AGUIAR	AG05469066	EWQ3E27	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/11/2021	15:27:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2022	CLEITON LUCIO MARTINS	R005243131	ORC1911	PUNTO ATTRACTIVE	30/10/2021	19:48:28	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2023	CLEITON PEREIRA TAMEIRAO	R005201541	OQO9965	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	11/10/2021	06:34:46	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2024	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	AG05466767	DXD2641	GM/CELTA 2P SPRIT	25/11/2021	15:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2025	CLEITON RUBENS MEIRA DA SILVA	AG05478115	HCC6504	I/FORD RANGER XL 10A	05/11/2021	11:06:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2026	CLEITON SILVA BARREIROS	R005206751	HOK9F60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	14/10/2021	23:44:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2027	CLEITON SILVA BARREIROS	R005212071	HOK9F60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	17/10/2021	21:46:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2028	CLELIA DA COSTA P AGUIAR	R005216211	OIH1E38	PUNTO ATTRACTIVE	19/10/2021	21:46:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2029	CLEMIR CANAL ME	R005206711	HLY4025	I/FORD RANGER XLT 13P	14/10/2021	14:26:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2030	CLENEAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R005243241	QXY0J40	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	30/10/2021	10:51:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2031	CLENEAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	E100040694	QXY0J40	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2032	CLEOMILSON PEREIRA QUEIROZ	R005241631	GWR6842	FIAT/PALIO EX	31/10/2021	21:40:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2033	CLEOMIR CARVALHO DA SILVA	R005228131	QUU6G44	CHEV/ONIX JOY	24/10/2021	06:46:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2034	CLEONICE DE JESUS FAUSTINO	R005248081	GSC6078	IMP/FIAT SIENA EL	02/11/2021	19:11:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2035	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	R005261841	MRI5507	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/11/2021	09:25:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2036	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	AG05466780	PUQ5I16	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	19/11/2021	11:15:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), S/N	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2037	CLEONICE ROSANGELA DE SOUZA	R005269791	LSG8355	RENAULT/SANDERO AUTH 10	14/11/2021	15:44:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2038	CLEONICE ROSANGELA DE SOUZA	R005258241	LSG8355	RENAULT/SANDERO AUTH 10	09/11/2021	10:17:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2039	CLEONICE ROSANGELA DE SOUZA	R005206571	LSG8355	RENAULT/SANDERO AUTH 10	14/10/2021	21:25:06	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2040	CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS	AG05478135	OXH4734	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/11/2021	14:00:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2041	CLEONICE VIEIRA ROCHA DA SILVA	AG05477082	HCY0003	AUDI/A3 1.8	17/11/2021	14:30:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2042	CLERIA EDUARDO CORDEIRO	R005192711	DSJ4J84	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/10/2021	05:19:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2043	CLERIO ALDO DA SILVA	R005285511	GBR5I09	VW/VOYAGE CL SB	22/11/2021	14:07:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2044	CLERISTON G PEREIRA	R005229041	HJW3161	GM/CELTA 4P SPIRIT	24/10/2021	11:39:03	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2045	CLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG05468852	GRE7633	VW/NOVO GOL 1.0	28/11/2021	09:29:00	AVENIDA IDA JUBELINI(ANTIGA AV COLETORA), 763	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2046	CLESSY MOREIRA BATISTA	R005208111	HBS6322	FIAT/PALIO FIRE	14/10/2021	14:18:27	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2047	CLEUCIO DE MOURA AVELAR	R005241001	GYB5114	M.BENZ/A 190	30/10/2021	23:18:07	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita	234,78	293,47

								-fisc eletrônica		
2048	CLEUCIO DE MOURA AVELAR	R005253121	GYB5114	M.BENZ/A 190	05/11/2021	15:52:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2049	CLEUCIO DE MOURA AVELAR	R005205361	GYB5114	M.BENZ/A 190	13/10/2021	04:13:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2050	CLEUCIO DE MOURA AVELAR	R005208061	GYB5114	M.BENZ/A 190	14/10/2021	00:09:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2051	CLEUDES ALIXANDRINA O DE JESUS	R005236751	EFZ9679	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/10/2021	14:41:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2052	CLEUDES ALIXANDRINA O DE JESUS	AG05478707	EFZ9679	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/10/2021	11:45:00	RUA Rua dos Menezes, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2053	CLEUDES ALIXANDRINA O DE JESUS	R005224391	EFZ9679	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/10/2021	12:36:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2054	CLEUDES NEIRES DE OLIVEIRA ME	E100040439	ASB2849	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2055	CLEUDILENE AUGUSTA S DA SILVA	R005219111	HKF1J81	RENAULT/SANDERO EXP 16	21/10/2021	12:44:01	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2056	CLEUDILENE AUGUSTA S DA SILVA	R005219201	HKF1J81	RENAULT/SANDERO EXP 16	21/10/2021	12:34:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2057	CLEUSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	R005198011	NML9939	FIAT SIENA EL FLEX	09/10/2021	16:10:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2058	CLEUSA MARIA DO CARMO	R005227691	RFV5I60	TOYOTA/COROLLA XEI 20	24/10/2021	03:38:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2059	CLEUSA MARTINS DE ALMEIDA DIAS	R005245941	HGS3018	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	02/11/2021	05:13:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2060	CLEUZA DO CARMO DOS R GUIMARAES	AG05467589	GSS0460	HONDA/CG 125 TITAN	27/11/2021	00:06:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), OP577	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	156,18	195,23
2061	CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	R005281361	GSC0970	GM/MONZA SL/E 1.8	20/11/2021	10:53:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2062	CLEVERSON EVERALDO SOARES	R005267411	HGR1H80	VW/KOMBI	14/11/2021	13:51:34	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2063	CLEYTON JUNIO SILVA CARDOSO	R005280651	GYD5E96	HONDA/CG 125 CARGO	19/11/2021	01:45:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2064	CLEYTON MARTINHO COSTA	AG05469094	HMV7736	VW/GOL 1.0 GIV	29/11/2021	11:23:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2065	CLEYTON MARTINHO COSTA	AG05478202	HMV7736	VW/GOL 1.0 GIV	25/11/2021	14:04:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 201	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2066	CLIFOR CONRAD E RIBEIRO	R005247721	HFV3D11	MMC/L200 OUTDOOR	31/10/2021	17:55:02	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2067	CLIFOR MATOZINHO P DE ALMEIDA	R005284251	OWI6836	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	21/11/2021	14:54:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2068	CLINICA MEDICA DIVINOPOLIS LTDA	AG05478074	PYJ7171	BMW/320I ACTIVE FLEX	05/11/2021	11:11:00	RUA Alexandre França, 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2069	CLINTON RIBEIRO DA COSTA	R005284431	GWM2137	GM/MONZA SL/E 2.0	21/11/2021	19:07:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2070	CLK TRANSPORTES LTDA	R005274751	EOY0I70	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	17/11/2021	06:00:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2071	CLOVIS AUGUSTO DE JESUS	R005267891	HKJ3932	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	14/11/2021	07:40:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2072	CLOVIS DA CUNHA REIS 06615238616	R005248111	PYN3843	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/11/2021	21:18:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2073	CLOVIS EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	R005230081	RFR5I44	IVECO/TECTOR 11-190	25/10/2021	06:58:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2074	CLOVIS EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	R005219491	RFR5I44	IVECO/TECTOR 11-190	21/10/2021	14:32:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2075	CN FERRAGENS LTDA	R005195791	QOK5D84	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/10/2021	22:37:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2076	CNT AMBIENTAL LTDA	AG05477470	QXT0J79	FIAT/STRADA HD WK CE E	26/10/2021	14:53:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2077	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	R005274121	PCU8096	VW/11.180 DRC 4X2	16/11/2021	10:31:01	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2078	COLD THERMICA DE ISOPAINEIS E RE	R005202841	PYE9134	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	12/10/2021	09:36:20	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2079	COLEFAR LTDA	R005244121	BBF1625	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	01/11/2021	21:15:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2080	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	R004968681	GZH8612	FIAT/STRADA WORKING	15/05/2021	01:54:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2081	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	R005052281	GZH8612	FIAT/STRADA WORKING	26/06/2021	14:06:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2082	COLETIVOS BOA VISTA LTDA	R005063981	GZH8612	FIAT/STRADA WORKING	03/07/2021	13:37:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2083	COLTTY GOMES DA SILVA	R005212161	GXW9281	FIAT/PALIO ELX	17/10/2021	17:08:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2084	COM MULT MIX PROD ALIM EIRELI	AG05478367	RML6E97	I/M.BENZ 516CDISPRINTERC	18/11/2021	12:46:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2085	COMAPE COML AGRIC PECUARIA LDTA	R005223691	QOH4300	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/10/2021	08:32:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2086	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL L	E100040729	RMT8C66	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2087	COMERCIAL DA LUZ LTDA	E100040611	PXJ4386	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2088	COMERCIAL DE A NUM C EIRELI	R005248201	GSM1918	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	02/11/2021	09:03:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2089	COMERCIAL DE ALIM ESTHAMPA EIRELI	E100040445	DAJ1171	M.BENZ/L 1620	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2090	COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA	AG05475708	KGD8459	M.BENZ/L 1620	25/10/2021	08:30:00	AVE OSVALDO ALVES DE ARAÚJO, 958	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2091	COMERCIAL DUARTE C D LTDA	E100040604	PWC7214	NISSAN/VERSA 16 SL	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2092	COMERCIAL E DIST MC EIRELI	R005230071	OWZ7675	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/10/2021	06:41:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2093	COMERCIAL FERREIRA E CAMPOS	E100040562	ORC6289	VW/NOVA SAVEIRO CE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2094	COMERCIAL FON LTDA	R005264781	PUX5921	TOYOTA/ETIOS HB X	12/11/2021	19:49:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2095	COMERCIAL GT LTDA	R005208011	PWA1179	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	14/10/2021	20:57:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2096	COMERCIAL LITOMATEC LTDA ME	R005255431	HHG4875	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/11/2021	20:59:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2097	COMERCIAL LITOMATEC LTDA ME	R005255641	HHG4875	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/11/2021	21:02:29	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2098	COMERCIAL LITOMATEC LTDA ME	E100040501	HHG4875	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2099	COMERCIAL M E G LTDA ME	E100040527	HNS8341	M.BENZ/ATRON 2324	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2100	COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LT	AG05476727	HJR9700	FIAT/FIORINO FLEX	26/10/2021	14:47:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2101	COMERCIAL OLEBAR LTDA	R005268051	RNO9I29	I/M.BENZ 416CDISTRINTERM	14/11/2021	15:57:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2102	COMERCIAL PORTO SEGURO	E100040441	AXU2897	VW/KOMBI FURGAO	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2103	COMERCIAL SOUZA E SILVA VEIC LOC LTDA	AG05476988	AUE1589	VW/13.180 EURO3 WORKER	03/11/2021	14:40:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	156,18	195,23
2104	COMERCIAL SS VEICULOS LOCACAO E	AG05478611	PZD8H81	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	26/10/2021	16:36:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA)DE 1701, 253	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2105	COMERCIAL USA ESPORTE EIRELI	E100040492	HEG6596	/FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2106	COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA LUZ	R005263051	QOX6F81	FIAT/UNO PORTO AT1.0 FUR	11/11/2021	16:28:23	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2107	COMERCIO DE AUTOMOVEIS SANTA LUZ	E100040647	QOL6F13	FORD/KA SE 1.5 SD B	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2108	COMERCIO DE EMB ARAUPRATALTDA	AG05477834	HKI1679	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/11/2021	12:14:00	AVE Osvaldo Alves Araújo, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2109	COMIDA DE CASA EIRELI	R005231291	QUO3F98	VW/VOYAGE 1.6L MB5	25/10/2021	20:33:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2110	COMIDA DE CASA EIRELI	R005199441	QUO3F98	VW/VOYAGE 1.6L MB5	10/10/2021	16:31:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2111	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005243161	RMG4I71	RENAULT/KWID ZEN 10MT	30/10/2021	00:40:52	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2112	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005247561	QXN2543	FORD/KA SE 1.0 SD C	02/11/2021	23:26:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2113	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005244641	RNA6H13	VW/GOL 1.6L MB5	01/11/2021	15:44:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2114	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005257671	QXN2553	FORD/KA SE 1.0 SD C	09/11/2021	00:10:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2115	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005266831	RMZ8E67	VW/NOVA SAVEIRO RB	13/11/2021	13:14:07	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				MBVS			RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
2116	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG05492041	QXJ0111	FORD/KA SE 1.0 SD C	22/11/2021	13:50:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2117	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005265251	RNA6H22	VW/GOL 1.6L MB5	12/11/2021	14:32:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2118	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG05478355	QOR6944	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/11/2021	10:26:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2119	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005280011	QXN2543	FORD/KA SE 1.0 SD C	20/11/2021	21:13:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2120	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005277731	QXN2553	FORD/KA SE 1.0 SD C	18/11/2021	21:31:18	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2121	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005204881	RNA6H13	VW/GOL 1.6L MB5	12/10/2021	13:03:53	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2122	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005194261	RMU8A09	FIAT/MOBI LIKE	07/10/2021	05:29:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2123	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG05479037	QOP3208	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	30/10/2021	10:40:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2124	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG05477957	RNA4D94	FIAT/ARGO 1.0	27/10/2021	13:32:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 161	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2125	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005252831	RML5F16	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/11/2021	14:24:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2126	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005220511	RMP9F96	FIAT/FIORINO ENDURANCE	21/10/2021	16:30:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2127	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005207211	RFJ6H23	FIAT/FIORINO HD WK E	14/10/2021	17:29:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2128	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005211931	QXX2E65	RENAULT/KWID ZEN 10MT	17/10/2021	20:50:32	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2129	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005225261	RFV0A99	FIAT/FIORINO ENDURANCE	23/10/2021	04:06:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2130	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005223821	RMX6I03	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	23/10/2021	11:52:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2131	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005275781	QXJ0111	FORD/KA SE 1.0 SD C	17/11/2021	12:53:17	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2132	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005277581	QXN2553	FORD/KA SE 1.0 SD C	18/11/2021	21:28:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2133	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R005285481	QXN2553	FORD/KA SE 1.0 SD C	22/11/2021	23:47:07	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2134	CONATA ENGENHARIA LTDA	R005275511	QQH2B36	VW/GOL 1.0L MC4	17/11/2021	18:15:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2135	CONCEICAO APARECIDA DE DEUS	AG05493203	HCG5581	FIAT/PALIO FIRE	28/10/2021	15:05:00	RUA LUIZ CEZARI(ANTIGA RUA DO ROSARIO), 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2136	CONCEICAO APARECIDA GOMES	R005232361	HNC9065	VW/VOYAGE 1.6	26/10/2021	12:33:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2137	CONCEICAO BARCELLOS DE MACEDO	AG05468927	HNE7767	FIAT SIENA FIRE FLEX	27/11/2021	10:49:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2138	CONCEICAO DE MORAIS FERREIRA	R005200151	HEU4988	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	10/10/2021	17:30:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2139	CONCEICAO JORGE ESTEVAO	R005240461	PZJ8400	JEEP/COMPASS LIMITED F	28/10/2021	06:39:09	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2140	CONCEICAO MARIA APARECIDA	R005255511	HEF8505	I/FIAT SIENA ATTRACT 1.4	06/11/2021	19:48:26	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2141	CONCEITO LOG E P SERVICOSEIRELI	E100040610	PXD6758	IVECO/VERTIS 90V18	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2142	CONCEITO OPTICO LTDA -ME	E100040649	QOP6963	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2143	CONCESSIONARIA BR 040 SA	R005261771	PUV3684	I/M.BENZ 311 ALLTECH AMB	08/11/2021	23:40:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2144	CONCESSIONARIA BR 040 SA	R005250381	PUV3684	I/M.BENZ 311 ALLTECH AMB	03/11/2021	03:13:33	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2145	CONCESSIONARIA BR 040 SA	R005226821	PUW0896	FORD/C816 S TOPLINE CD	24/10/2021	05:17:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2146	CONCESSIONARIA BR 040 SA	R005248331	PUV3684	I/M.BENZ 311 ALLTECH AMB	02/11/2021	17:24:36	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2147	CONCESSIONARIA BR-040 SA	E100040590	PUV3684	I/M.BENZ 311 ALLTECH AMB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2148	CONCESSIONARIA BR-040 SA	E100040591	PUV3917	I/M.BENZ 311 ALLTECH AMB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2149	CONCRETIZA MAT DE CONST LTDA	R005263141	RFN1H41	FIAT/STRADA ENDURANCE	11/11/2021	07:21:17	Av Dionisio Gomes N1140	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				CS			ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em até 20%		
2150	CONEXAO LOCADORA DE VEIC LTDA	E100040730	RMU1G25	HYUNDAI/HB20 10M VISION	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2151	CONEXAO LOCADORA DE VEIC. LTDA	E100040675	QUX1852	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2152	CONFIAR ENG TERMICA LTDA	R005224501	OMB5042	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/10/2021	13:12:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2153	CONGEBRAS ALIMENTOS LTDA	R005251441	OQL6005	VW/9.160 DRC 4X2	04/11/2021	10:00:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2154	CONGONHAL INDUST. DE PISC. LTDA	E100040713	RFR2E83	TOYOTA/COROLLA XEI 20	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2155	CONQUISTA AUTOMOTIVA LTDA	R005206311	QQX0665	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	13/10/2021	07:49:32	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2156	CONSERV E ADMIN GARCIA SERVICOS	R005247711	RNT6E39	RENAULT/SANDERO SZE16MT	02/11/2021	02:39:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2157	CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GA	R005236211	QUY6801	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/10/2021	13:30:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2158	CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GA	E100040676	QUY6799	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2159	CONSOLACAO RODRIGUES DE MOURA	R005226021	NFN4806	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	23/10/2021	10:57:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2160	CONSPURI CONSTRUTORA XAPURI LTDA	R005231561	HHX7776	M.BENZ/ATEGO 1718	25/10/2021	14:00:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2161	CONSPURI CONSTRUTORA XAPURI LTDA	E100040508	HHX7776	M.BENZ/ATEGO 1718	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
2162	CONSPURI CONSTRUTORA XAPURI LTDA	E100040509	HHX7776	M.BENZ/ATEGO 1718	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2163	CONSTRUTORA A. GUIMARAES LTDA	E100040724	RML9J80	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2164	CONSTRUTORA C.M.T.E LOCACOES LTDA	E100040687	QXK3046	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2165	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA PPE	E100040444	CMD5310	FORD/F14000 HD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2166	CONSTRUTORA E EMP ZURIQUE LTDA	E100040653	QPD5649	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2167	CONSTRUTORA E INC GURGEL LTDA	R005222581	RNX7I81	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	22/10/2021	15:24:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2168	CONSTRUTORA E INCORP. VALERIA MC	E100040732	RMZ8I73	VW/11.180 DRC 4X2	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2169	CONSTRUTORA ESS LTDA	E100040557	OQY8I35	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2170	CONSTRUTORA ESS LTDA	R005280621	OQY8I35	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	19/11/2021	17:04:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2171	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA	R005203441	PZZ0728	VW/17.260 CRM 4X2 4P	12/10/2021	23:48:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2172	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA EPP	R005218361	PUD8749	FIAT/PALIO FIRE	20/10/2021	07:57:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2173	CONSTRUTORA LESTE OESTE LTDA	R005230671	QOX9539	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	25/10/2021	13:29:32	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2174	CONSTRUTORA QUINTILIANOS LTDA ME	E100040551	OPL5365	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2175	CONSTRUTORA ROCHA OLIVEIRA LTDA	E100040606	PWP7483	VW/SAVEIRO CS ST MB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2176	CONSTRUTORA ROCHA OLIVEIRA LTDA	E100040607	PWP7483	VW/SAVEIRO CS ST MB	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2177	CONSUELO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	AG05478373	PUL9210	RENAULT/SANDERO STW 16HP	18/11/2021	17:03:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 690	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
2178	CONTINENTAL PRES DE SER TER EIRE	R005253321	HFB6533	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	05/11/2021	06:20:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2179	CONTINENTAL R A C L EG A LTDA	R005235911	HBZ2192	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	27/10/2021	07:35:55	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2180	CONTRAK PARTICIPACOES LTDA - EPP	E100040529	HOD6175	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2181	COOPERNOVA COOP NL TRANS C E PES	R005208291	RFV2I54	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/10/2021	08:01:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2182	COPIL CONSTRUTORA P LTDA	AG05477931	HEJ1822	FIAT/STRADA	28/10/2021	08:40:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2183	COPYNEVES DIGITAL & PAPELARIA LT	E100040514	HJQ1607	VW/SAVEIRO 1.6	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor	156,18	195,23

								infrator, imposta à pessoa jurídica		
2184	CORA SAUD GONCALVES	R005280701	PXQ0412	MMC/L200 TRITON HPE D	19/11/2021	10:11:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2185	CORDE MARIA GOMES	R005222591	OWR3890	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	22/10/2021	16:10:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2186	CORINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG05468811	PXM9175	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	24/11/2021	19:22:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 150	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2187	CORPORATE RENT A CAR LTDA - EPP	E100040629	QMQ5578	VW/NOVO GOL TL MCV	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2188	CORPORATION NEG IMOB LOC E REP	R005268411	OLS9E92	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	13/11/2021	13:16:07	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2189	CORPORATION NEG IMOB LOC E REP	R005267391	OLS9E92	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	13/11/2021	13:13:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2190	CORPORATION NEG IMOB LOC E REP	R005231801	OLS9E92	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	25/10/2021	12:04:01	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2191	CORPORATION NEG IMOB LOC E REP	R005231511	OLS9E92	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	25/10/2021	12:01:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2192	COSME ADRIANE DE PAULA	R005212481	LRH5326	FORD/ECOSPORT SE 1.6	17/10/2021	05:42:46	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2193	COSME CONCEICAO	AG05468851	HNZ7464	I/MMC OUTLANDER 2.4 4WD	27/11/2021	16:35:00	RUA DOS Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2194	COSMO DAMACENA BORGES	R005206291	PUX0F06	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	13/10/2021	06:47:04	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2195	COSTA ADMINISTRACAO E GESTAO LTD	E100040695	QXY0J86	VW/GOL 1.0L MC4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2196	COSTA SUPERMERCADO EIRELLI ME	E100040627	PZX3B53	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2197	CRDM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	E100040721	RMK7E13	VW/EXPRESS DRC 4X2	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2198	CREMILDO PAULO	R005241841	OBZ5431	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/10/2021	10:31:05	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2199	CREUBIM ALVES DA MOTA	R005229571	PZF6951	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	24/10/2021	16:51:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2200	CREUSA APARECIDA DOS S OLIVEIRA	AG05478023	HLH9166	GM/PRISMA MAXX	02/11/2021	11:25:00	RUA Denise Cristina da Rocha e, 471	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
2201	CREUSA CESAR	R005256441	MPL3A06	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	07/11/2021	18:39:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2202	CREUSA MATEUS DE ANDRADE	R005218331	PWE5105	VW/GOL TL MB S	20/10/2021	02:42:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2203	CREUSA VINDILINA DE SOUSA SILVA	R005242411	IAF3A07	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	31/10/2021	07:39:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2204	CREUZA BRITO FILGUEIRAS	R005244371	OLT5141	FIAT SIENA EL FLEX	31/10/2021	05:01:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2205	CREUZA PINHEIRO DO CARMO	R005229091	HCO2508	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/10/2021	19:57:55	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2206	CRISLAINE GERTRUDES NICOLAU	R005220821	PXA4025	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/10/2021	15:21:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2207	CRISLANE BATISTA NUVEN	R005241901	QUZ2181	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	31/10/2021	14:30:20	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2208	CRISPIM GERALDO FERREIRA	R005233741	GQV3D81	FORD/PAMPA 1.8 L	26/10/2021	11:18:50	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2209	CRISTAL MEL GUERRA E SILVA	R005273821	RMS9D74	HONDA/HR-V EX CVT	16/11/2021	09:00:07	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2210	CRISTIAN ALEXANDRE FERREIRA CAMP	R005225591	OXE4060	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/10/2021	10:48:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2211	CRISTIAN DAVID PINEDA MORALES	R005248681	QQE7B29	HONDA/CG 160 START	03/11/2021	14:23:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2212	CRISTIANA SOUZA LUZ BARBOSA ME	AG05475743	OWQ0653	VW/KOMBI	02/11/2021	15:32:00	RUA LUIZ ALVES DA ROCHA(ANTIGA RUA 12), 318	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
2213	CRISTIANA URBANO DE CARVALHO	R005227271	RMD5E24	CHEV/ONIX 10MT LT1	24/10/2021	14:03:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2214	CRISTIANE ALMEIDA DE S FRANCO	R005258051	PUO0371	VW/GOL SELECAO MC	09/11/2021	14:18:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2215	CRISTIANE ALVES DE CARVALHO	R005282671	HYR2024	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	21/11/2021	09:40:45	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2216	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	R005209831	PWJ7I84	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	15/10/2021	06:05:23	Av Dionizio Gomes N453	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em até 20%		
2217	CRISTIANE APARECIDA GOMES	R005196011	QOX6483	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/10/2021	14:46:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2218	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	R005237851	HBA8258	FORD/KA GL	28/10/2021	09:52:37	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2219	CRISTIANE APARECIDA VASCONCELOS	R005253421	QUZ2801	HYUNDAI/IX35 GL	05/11/2021	14:50:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2220	CRISTIANE CARDOSO VITAL	AG05469143	OPG9495	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/11/2021	15:40:00	AVE Dionísio Gomes, 595	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2221	CRISTIANE CASSIA CLEMENTE BASTOS	R005205721	PWR5433	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	13/10/2021	11:16:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2222	CRISTIANE DE CARVALHO UMBELINO	R005204751	OWR6750	FIAT/DUCATO MINIBUS	12/10/2021	13:54:59	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2223	CRISTIANE FERREIRA COSTA	R005247231	HMO7957	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/10/2021	11:31:52	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2224	CRISTIANE GOMES NOGUEIRA SILVESTRE	R005279071	PXK5827	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	20/11/2021	13:44:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2225	CRISTIANE I DA SILVA L OLIVEIRA	R005208751	HLZ7918	PUNTO ATTRACTIVE	15/10/2021	21:14:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2226	CRISTIANE MARCIA FROES DA SILVA	R005238101	OWV3721	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	28/10/2021	11:48:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2227	CRISTIANE MATILDE DO CARMO	AG05467577	RMZ0G29	HONDA/CG 160 START	23/11/2021	06:45:00	RUA Jose Maria de Menezes, 22	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2228	CRISTIANE MENDES DE MORAIS	R005202311	OQR9484	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	11/10/2021	20:43:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2229	CRISTIANE MENDES DE MORAIS	R005202331	OQR9484	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	11/10/2021	19:25:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2230	CRISTIANE MENDES DE MORAIS	R005194511	OQR9484	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	07/10/2021	08:58:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2231	CRISTIANE MIRANDA DA SILVA	AG05477119	NYR0892	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	12/11/2021	13:19:00	RUA WALDEMAR JOSÉ ALVES, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2232	CRISTIANE REGINA DE LACENA	R005212571	PVW2903	FIAT/PALIO FIRE	17/10/2021	07:17:12	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2233	CRISTIANE RIBEIRO MIRANDA	AG05469099	OQW5026	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/11/2021	06:53:00	RUA sicidio Jorge Ricardo, 86	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2234	CRISTIANE RODRIGUES COSTA	R005233461	HGS3905	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/10/2021	22:18:47	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2235	CRISTIANE RUBIA DA SILVA VIEIRA	AG05468660	NXY2668	VW/GOL 1.0 GIV	24/11/2021	18:07:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2236	CRISTIANE SILVA SOARES FERREIRA	R005247141	PXB9706	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/11/2021	22:53:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2237	CRISTIANE SILVA SOARES FERREIRA	R005193511	PXB9706	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/10/2021	22:20:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2238	CRISTIANE SILVA SOARES FERREIRA	R005252381	PXB9706	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/11/2021	23:08:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2239	CRISTIANE TAVARES MENDES RIBEIRO	R005223071	HAE4F14	GM/CORSA HATCH	22/10/2021	12:12:08	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2240	CRISTIANE TRIGUEIRO D S OLIVEIRA	E100040674	QUO7601	FIAT/TORO FREEDOM AT6	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2241	CRISTIANI MOREIRA	AG05475458	GTZ7977	FIAT/UNO MILLE EP	03/11/2021	16:21:00	RUA Um, 224	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2242	CRISTIANO A BATISTA TEODORO	R005192531	OQO9H97	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	06/10/2021	21:20:42	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2243	CRISTIANO ALVES COSTA	R005209631	QND5912	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	15/10/2021	18:54:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2244	CRISTIANO ALVES DA SILVA	AG05468626	HHV3J61	HONDA/CG 150 TITAN ES	23/11/2021	11:48:00	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO, 29	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2245	CRISTIANO ALVES DE SOUZA	R005240241	JHW0F97	I/FORD FOCUS 2.0L FC	30/10/2021	13:12:18	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2246	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	AG05469266	PUG3624	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	02/12/2021	16:13:00	RUA Avenida Denise Cristina da Rocha e, 437	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2247	CRISTIANO ALVES VIANA	R005255601	GEO9G63	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/11/2021	09:59:03	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2248	CRISTIANO CALDEIRA DA CUNHA	R005193261	RNO0H09	RENAULT/KWID ZEN 10MT	06/10/2021	16:12:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2249	CRISTIANO CAVALCANTE FEITOSA	R005234591	PVI3449	FIAT/PALIO FIRE	27/10/2021	13:21:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita	234,78	293,47

								-fisc eletrônica		
2250	CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	AG05467647	HFF9127	YAMAHA/FAZER YS250	23/11/2021	17:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1566	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2251	CRISTIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	R005205771	HFF9127	YAMAHA/FAZER YS250	13/10/2021	14:45:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2252	CRISTIANO DE PAULA SIMAO	R005241161	GYG0200	VW/GOL HIGHWAY	30/10/2021	13:02:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2253	CRISTIANO DE SOUZA D G LUIZ	R005216831	HJO0I97	HONDA/CG 125 FAN KS	19/10/2021	15:43:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2254	CRISTIANO DOS SANTOS FAGUNDES	R005228201	PUV4399	HONDA/NXR150 BROS ES	24/10/2021	17:16:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2255	CRISTIANO FAUSTINO DE ARAUJO	R005236191	OXJ9359	PEUGEOT/208 ALLURE	28/10/2021	05:10:50	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2256	CRISTIANO FAUSTINO DE CARVALHO	R005194651	GYR4I44	VW/SAVEIRO 1.6	07/10/2021	15:28:01	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2257	CRISTIANO GOMES PEREIRA	R005227931	QNW7C28	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/10/2021	21:26:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2258	CRISTIANO GONCALVES FERNANDES	R005259331	PAJ4683	HONDA/XRE 300	10/11/2021	08:09:46	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2259	CRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	AG05475632	GWO7201	FIAT/PREMIO SL	23/10/2021	08:28:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2260	CRISTIANO LIMA MOURA	R005210101	HOA5438	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	16/10/2021	06:14:06	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2261	CRISTIANO MACEDO DE SOUZA	R005073991	HLN1765	VW/GOL 1.0 GIV	09/07/2021	10:46:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2262	CRISTIANO MARQUES DE LELIS	AG05468627	HGB9710	VW/GOL 1.0 GIV	24/11/2021	11:47:00	RUA Ari Teixeira, 254	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
2263	CRISTIANO PEREIRA LOPES	R005225001	JZR0F76	MMC/PAJERO TR4	23/10/2021	11:03:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2264	CRISTIANO RODRIGUES DAS GRACAS	R005256351	LOA1410	FIAT/SIENA ELX	07/11/2021	19:00:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2265	CRISTIANO RODRIGUES MADUREIRA	R005242351	GPI2360	VW/APOLLO GL	31/10/2021	03:36:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2266	CRISTIANO RONCARATI C DA MATA	R005222681	HGS3293	FIAT/FIORINO IE	22/10/2021	11:37:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2267	CRISTIANO SABINO DOS SANTOS	R005257661	HJQ3299	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/11/2021	15:06:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2268	CRISTIANO SANTOS DE PAULA	R005272231	GYB8547	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/11/2021	20:18:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2269	CRISTIANO SILVA NUNES	R005215421	HGV2357	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/10/2021	14:49:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2270	CRISTIANO SOUZA SANTOS	R005263481	PZA5811	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/11/2021	08:39:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2271	CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA	R005213281	GZD5594	FIAT/PALIO ELX	16/10/2021	10:45:20	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2272	CRISTIANO VIEIRA DE FARIA	R005261971	PUV9G05	VW/VOYAGE HL MB	08/11/2021	16:30:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2273	CRISTINA APARECIDA PEREIRA DUTRA	R005276271	GYL4343	FIAT/PALIO EX	18/11/2021	09:46:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2274	CRISTINA CELIA MESSIAS	R005199481	HJU6B90	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/10/2021	15:21:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2275	CRISTINA HELENA DOS SANTOS	R005239351	HHR5803	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/10/2021	12:24:14	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2276	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	R005241461	NXE6368	NISSAN TIIDA 18S FLEX	30/10/2021	14:20:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2277	CRISTINE ALVES LIMA	R005243401	HCO0546	FIAT/STRADA FIRE	01/11/2021	23:53:32	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2278	CRISTOVAO BATISTA RIMAS	R005206561	ORA6364	FIAT/UNO ECONOMY	14/10/2021	15:28:21	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2279	CRISVEL VEICULOS LTDA	AG05478119	OMC7812	VW/FOX 1.6 GII	07/11/2021	09:51:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2280	CROL EMPREENDIMENTOS E PART LTDA	R005286211	PWI2002	TOYOTA/ETIOS HB X	22/11/2021	15:50:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2281	CRS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI	R005235121	QQU3I20	TOYOTA/COROLLA GLI	27/10/2021	14:26:32	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				UPPER			RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
2282	CRUZ TRANSPORTES LTDA	R005237251	ELW0225	HYUNDAI/HR HDB	28/10/2021	11:46:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2283	CRYSTIANA APARECIDA CANDIDO	R005248391	HDM9065	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/11/2021	13:20:53	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2284	CS BRASIL FROTAS LTDA	R005219181	RFO6A62	FIAT/FIORINO HD WK E	21/10/2021	10:34:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2285	CS BRASIL FROTAS LTDA	R005218981	QUY9835	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	20/10/2021	21:09:39	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2286	CS BRASIL TRANSP DE PASSAG E SER	R005277781	QNB2854	IVECO/DAILY 35S14HDCS	18/11/2021	14:08:03	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2287	CSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R005221241	RFK7G09	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	22/10/2021	05:41:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2288	CT ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	E100040671	QUB8999	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2289	CUME COMERCIO VAREJISTA DE MAT ELETRICO	R005263171	GCO4737	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/11/2021	21:46:33	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2290	CUME COMERCIO VAREJISTA DE MAT ELETRICO	R005263131	GCO4737	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/11/2021	21:55:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2291	CUSTODIO RODRIGUES FILHO	R005215181	PXL6D52	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/10/2021	14:50:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2292	CUSTODIO ROSA DA SILVA	AG05466851	OQV1689	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	23/11/2021	10:10:00	RUA Jardim de ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2293	CVILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100040714	RFW3G27	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2294	CYMARA MEDEIROS LACERDA MENDONCA	R005201311	PWW4385	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	10/10/2021	09:46:23	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2295	CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS LTDA	E100040539	KZL9710	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2296	CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS LTDA	E100040537	KZL9710	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2297	CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS LTDA	E100040538	KZL9710	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
2298	CYMI DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS LTDA	E100040540	KZL9710	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
2299	CYNTHIA ALVES SILVA DA MOTA	R005254781	GQL9380	IMP/FORD	06/11/2021	09:56:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2300	CYNTHIA RAQUEL DA SILVA	R005272021	HHG4454	FIAT/UNO WAY 1.0	15/11/2021	17:24:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2301	CYRO MESSIAS PEREIRA	R005266871	GMM0931	VW/SAVEIRO CL	13/11/2021	14:18:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2302	D E N DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD	E100040620	PYQ8502	IVECO/DAILY 45S17CS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2303	D H FOX DIRECOES HIDRAULICAS LTD	AG05476861	HNY6C75	I/DODGE JOURNEY R/T	31/10/2021	15:20:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2304	D M CONSTRUCOES E COM.LTDA.	E100040451	EDI3335	FIAT/FIORINO IE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2305	DA ROCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	AG05476802	NYH9999	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	29/10/2021	15:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2306	DAGMAR DOS SANTOS COSTA AGUIAR	R005240091	GYW7E64	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/10/2021	07:18:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2307	DAGMAR FLORENTINA DUARTE	R005261361	HJR6922	VW/GOL 1.0	08/11/2021	06:20:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2308	DAGNUS JARDEL DE O ALMEIDA	AG05468909	HCV8D70	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/11/2021	10:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2309	DAIANA ANTONIA DIOGO	R005209401	HHR3851	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/10/2021	14:28:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2310	DAIANA ANTONIA DIOGO	E100040506	HHR3851	FIAT/SIENA FIRE FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
2311	DAIANA BONGESTAB TINELI POLLI	R005141781	ODM9I22	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/08/2021	04:54:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2312	DAIANA DA CONCEICAO MALAQUIAS DE SOUZA	R004930591	QOP9G67	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/04/2021	13:16:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2313	DAIANA FERNANDA CELESTINO SANTOS	R005198251	PZU6870	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/10/2021	16:14:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2314	DAIANE ALVES DOS SANTOS	R005229151	GOA2957	VW/GOL 16V	24/10/2021	11:11:39	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
2315	DAIANE ALVES SOUSA	R005271621	KHQ3B31	HONDA/FIT LX FLEX	15/11/2021	20:47:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2316	DAIANE APARECIDA B DOS SANTOS	AG05476429	HEW7030	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	03/11/2021	14:14:00	RUA LUIZ CEZARI(ANTIGA RUA DO ROSARIO), 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2317	DAIANE APARECIDA B DOS SANTOS	R005193151	HEW7030	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/10/2021	10:41:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2318	DAIANE CHAVES FERREIRA	R005233651	GZT0J12	FIAT/PALIO YOUNG	26/10/2021	17:19:18	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2319	DAIANE CHAVES FERREIRA	R005253691	GZT0J12	FIAT/PALIO YOUNG	05/11/2021	08:32:48	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2320	DAIANE DE JESUS GUEDES SILVA	R005266581	GVT3270	FIAT/PALIO ED	13/11/2021	14:57:43	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2321	DAIANE DE SOUZA FERNANDES	R005252151	OXG2044	I/CHEV AGILE 1.4MA LTZ	05/11/2021	14:40:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2322	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005261511	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	08/11/2021	19:55:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2323	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005264891	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	12/11/2021	08:35:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2324	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005251231	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	04/11/2021	16:38:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2325	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005231331	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	25/10/2021	10:37:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2326	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005231211	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	25/10/2021	06:54:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2327	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005235961	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	28/10/2021	10:11:07	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2328	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005249631	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	03/11/2021	15:01:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2329	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005252931	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	05/11/2021	19:50:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2330	DAIANE PRISCILA DA ROCHA DA SILVA	R005220951	IOH2643	GM/CELTA 2P LIFE	21/10/2021	06:41:55	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2331	DAIANY SOARES FERREIRA	R005209981	HAE0E97	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/10/2021	21:26:04	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2332	DAILTON IZIDORO ROCHA	R005259051	HFD6F88	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	07/11/2021	10:49:09	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2333	DAISA NATALIA SANTOS PROTASIO	R005238181	ONA9F52	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	28/10/2021	12:35:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2334	DAISA NATALIA SANTOS PROTASIO	R005277161	ONA9F52	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	18/11/2021	17:41:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2335	DAISE CORREA DE OLIVEIRA	R005201801	PUG8460	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/10/2021	22:53:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2336	DAISE LAURA DA SILVA	R005264461	OWZ0I62	NISSAN/FRONTIER S 4X4	12/11/2021	10:44:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2337	DAISY APARECIDA DA SILVA SANTOS	R005227781	NVG8965	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	24/10/2021	12:21:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2338	DAISY PINTO FERREIRA	R005285261	PYZ0C90	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	22/11/2021	16:24:20	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2339	DALILA JOANA SANTOS PARREIRAS	R005223371	HHR4164	PEUGEOT/206SW 16FE FXA	23/10/2021	12:58:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2340	DALMIRO FERREIRA RAMINHO	AG05477909	OLR9118	VW/SAVEIRO 1.6 CE	26/10/2021	15:27:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2341	DALMO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	R005200741	HFP4177	VW/GOL 1.0	10/10/2021	01:16:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2342	DALMO GONCALVES	R005262831	FPQ9597	HONDA/CIVIC EXL CVT	10/11/2021	18:30:25	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2343	DALMO GONCALVES	R005233531	FPQ9597	HONDA/CIVIC EXL CVT	26/10/2021	18:31:44	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2344	DALMO GONCALVES	R005196371	FPQ9597	HONDA/CIVIC EXL CVT	08/10/2021	18:21:25	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2345	DALTON PIEDADE PEREIRA	R005228041	PVD3580	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	24/10/2021	14:01:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2346	DALVA APARECIDA SOBRINHA	AG05479337	NPY2727	HONDA/CIVIC LXL FLEX	12/11/2021	16:41:00	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 85	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2347	DALVA FERREIRA SOARES	R005270681	RFG7H52	CHEV/TRACKER T A	14/11/2021	04:42:38	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2348	DALVA MARIA PEREIRA	R005229341	PVQ3654	TOYOTA/ETIOS SD XS	24/10/2021	07:23:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							ESMERALDAS	permitida em mais de 20% até 50%		
2349	DAMARQUES LOG E TRANSPORTES LTDA	R005258461	HOA1242	VW/24.250 CNC 6X2	09/11/2021	08:57:32	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2350	DAMARQUES LOG TRANSPORTES LTDA	E100040528	HOA1256	VW/24.250 CNC 6X2	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2351	DANDARA CRISTINA S DE SOUZA	R005277811	OWQ5E19	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/11/2021	05:29:45	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2352	DANIANE CHAVES DOS S CUNHA	R005248021	QNU0086	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	02/11/2021	07:48:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2353	DANIEL A RESENDE DO NASCIMENTO	R005016591	FLZ1J26	FIAT/PALIO FIRE	06/06/2021	14:07:10	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2354	DANIEL ALVES	R005194111	PUG5C51	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/10/2021	11:19:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2355	DANIEL ALVES MOREIRA	AG05469215	HMB6058	GM/CORSA HATCH PREMIUM	29/11/2021	14:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2356	DANIEL ANTONIO DINIZ DA SILVA	R005213571	ARR1953	TOYOTA/FIELDER	17/10/2021	17:08:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2357	DANIEL ANTONIO MARCAL	AG05467646	PUM3F56	HONDA/CG 125 FAN ESD	22/11/2021	15:07:00	AVE Dionísio Gomes, 1202	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2358	DANIEL ARAUJO RIBEIRO	R005246491	OOV5340	I/FORD FIESTA SE HA	31/10/2021	16:09:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2359	DANIEL AUGUSTO DOS REIS	R005095041	RNF8B44	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	23/07/2021	21:11:26	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2360	DANIEL AYRES VIANA	R005266721	PUF0371	VW/GOL CITY MB	13/11/2021	10:00:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2361	DANIEL BARROSO SALDANHA	R005247651	FHW0099	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/11/2021	00:02:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2362	DANIEL BERNARDO FERREIRA	R005195581	HHT9896	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/10/2021	01:14:53	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2363	DANIEL BERNARDO FERREIRA	R005195391	HHT9896	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/10/2021	01:16:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2364	DANIEL CABRAL TEIXEIRA	AG05479051	HKR2A19	VW/GOL 1.6 POWER	04/11/2021	17:12:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2365	DANIEL COBERIO BARROSO	R005243211	QPA0B71	HONDA/HR-V TOURING	30/10/2021	11:56:56	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2366	DANIEL COLCHOES LTDA ME	R005275631	OVK3F27	VW/13.190 CRM 4X2	17/11/2021	06:35:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2367	DANIEL DA SILVA ALMEIDA	R005203351	LPY2A87	IDEA ADVENTURE DUAL	12/10/2021	16:01:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2368	DANIEL DE ALMEIDA SANTOS	AG05476007	HIX8433	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	15/11/2021	08:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2369	DANIEL DE JESUS ANDRE	R005192541	HIO8674	HONDA/FIT LX	06/10/2021	09:06:50	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2370	DANIEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS	R005239481	HGS7119	VW/GOL 16V PLUS	29/10/2021	19:33:42	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2371	DANIEL DE SOUZA VIEIRA	R005221121	MUT9757	VW/GOL FUN	21/10/2021	16:24:59	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2372	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	R005240511	PVX3138	HONDA/CIVIC LXR	28/10/2021	14:45:45	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2373	DANIEL DUARTE FERREIRA	R005244631	GXH9J34	M.BENZ/ATEGO 1725	01/11/2021	15:16:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2374	DANIEL FABIAN DOS SANTOS GOMES	AG05469218	GXW0149	FIAT/PALIO EX	29/11/2021	14:31:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2375	DANIEL FELIPE DA SILVA DE CARVALHO	R005227961	BHN2991	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/10/2021	03:50:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2376	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	AG05475702	GSX5H00	VW/GOL 1.0	18/11/2021	18:08:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 312	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2377	DANIEL FILLIPE N L ALVES	AG05475817	HKU8362	VW/GOL 1.0	01/11/2021	07:46:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2378	DANIEL FORMAGGINI DE MORAIS	R005244701	PUE5D20	VW/UP MOVE MA	31/10/2021	04:12:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2379	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	R005246521	CWH4809	VW/GOL CL 1.6 MI	31/10/2021	17:31:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2380	DANIEL GOMES DA SILVA NETO	R005208461	HML6567	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/10/2021	15:12:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2381	DANIEL GONTIJO VIEIRA	R005221911	HMA6208	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	22/10/2021	17:01:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Avançar o sinal vermelho do semáforo,	234,78	293,47

							FX1	exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
2382	DANIEL JUNIOR DOS S FERREIRA	R005246721	GZO6627	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/10/2021	00:47:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2383	DANIEL JUNIOR DOS SANTOS	R005283781	HHM1I31	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/11/2021	17:44:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2384	DANIEL LAURINDO DE BRITO	R005234651	HLU9936	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	27/10/2021	00:03:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2385	DANIEL LEMES DOS SANTOS	AG05476858	QXP2B81	HONDA/CG 160 FAN	31/10/2021	15:15:00	AVE A, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
2386	DANIEL LEMES DOS SANTOS	AG05476860	QXP2B81	HONDA/CG 160 FAN	31/10/2021	15:15:00	AVE A, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
2387	DANIEL LINO OLIVEIRA	R005223651	GVS0J86	FIAT/PALIO EDX	23/10/2021	08:01:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2388	DANIEL LOPES REIS	AG05468869	OLW3B39	I/HYUNDAI SONATA GLS	27/11/2021	16:24:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2389	DANIEL LUCAS C S C S T COMUNICAC	R005269701	OXG7892	HONDA/CIVIC LXR	14/11/2021	00:18:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2390	DANIEL LUCAS C S C S T COMUNICAC	R005267191	OXG7892	HONDA/CIVIC LXR	13/11/2021	20:48:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2391	DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA	R005252941	RFS6C90	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/11/2021	20:18:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2392	DANIEL MARQUES JUNIOR	R005286491	HHJ3A30	GM/S10 EXECUTIVE D	22/11/2021	11:47:56	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2393	DANIEL MATEUS DE A OLIVEIRA	R005227471	HOB9037	FORD FIESTA SE	24/10/2021	17:00:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2394	DANIEL MELO MORAIS	AG05486213	GWT6685	GM/CORSA WIND	03/06/2021	22:58:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2395	DANIEL NEVES ALVES	R005238071	PZZ7H76	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	28/10/2021	11:34:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2396	DANIEL NOGUEIRA	R005217591	NXX2F16	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	20/10/2021	15:43:43	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2397	DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	R005266441	HDW7169	VW/SAVEIRO 1.6	13/11/2021	15:42:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2398	DANIEL PAULO ALVES DE OLIVEIRA	R005254741	QPD2I20	FORD/KA SE 1.0 HA C	06/11/2021	07:21:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2399	DANIEL PEDRO MENDES SOUZA	R005269031	QQK7J33	RENAULT/LOGAN AUTH 10	14/11/2021	01:41:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2400	DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R005279451	QWV8929	HONDA/CG 160 START	20/11/2021	15:41:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2401	DANIEL PIRES DE ANDRADE	AG05468803	GPU6404	FIAT/ELBA WEEKEND IE	29/11/2021	16:02:00	RUA Dionísio Gomes, 570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2402	DANIEL PIRES DE ANDRADE	AG05469027	GPU6404	FIAT/ELBA WEEKEND IE	30/11/2021	09:36:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 234	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2403	DANIEL RAFA MAXIMO	R005239861	OQK8784	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/10/2021	16:24:27	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2404	DANIEL RAFA MAXIMO	R005248281	OQK8784	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/11/2021	14:30:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2405	DANIEL RODRIGUES BARBOSA	R005236161	GWR8279	VW/KOMBI	28/10/2021	02:04:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2406	DANIEL RODRIGUES DE PAULA	R005264441	OTU4C49	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	12/11/2021	08:56:58	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2407	DANIEL RODRIGUES DE PAULA	R005200631	OTU4C49	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	10/10/2021	06:58:08	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2408	DANIEL SANTANA FERREIRA	AG05468839	GXW2627	GM/CORSA WIND	27/11/2021	15:02:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2409	DANIEL SERAFIM DE ARAUJO PEREIRA	AG05479263	BKT7263	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	16/11/2021	10:03:00	RUA Alexandre França, op234	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
2410	DANIEL SERAFIM DE ARAUJO PEREIRA	AG05477126	BKT7263	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	16/11/2021	10:04:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2411	DANIEL SILVA BATISTA	R005218061	JHN7456	GM/CORSA HATCH JOY	20/10/2021	12:21:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2412	DANIEL SILVEIRA DINIZ	R005220351	QOZ2368	RENAULT/LOGAN EXPR 10	21/10/2021	20:13:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2413	DANIEL SIMOES DA SILVA	R005226571	PFT3H65	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	24/10/2021	13:27:09	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo,	234,78	293,47

							RIBEIRAO	exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
2414	DANIEL SOARES DE SOUZA	AG05475677	QUR7F64	FORD/KA SE 1.0 SD C	08/11/2021	06:36:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
2415	DANIEL SOUZA DA SILVA	R005286821	GRZ1245	IMP/FIAT UNO MILLE SX	23/11/2021	17:08:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2416	DANIEL TADEU DE JESUS RODRIGUES	R005074031	PWX6204	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	09/07/2021	11:27:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2417	DANIEL VITOR SOARES D SILVA	AG05476829	HBR3162	VW/GOL SPECIAL	30/10/2021	15:39:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2418	DANIEL WALEX BARBOSA	R005270391	GPC0184	FIAT/UNO MILLE ELX	14/11/2021	05:55:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2419	DANIEL WALEX BARBOSA	R005212221	GPC0184	FIAT/UNO MILLE ELX	17/10/2021	06:10:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2420	DANIELA A PINHEIRO DA S SANTOS	AG05469255	OLP5398	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/12/2021	09:47:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2421	DANIELA ALVES GONCALVES	AM02165851	OLP0F62	HONDA/CG 125 FAN KS	13/11/2021	00:06:00	RUA SEVILHA, 06	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
2422	DANIELA ALVES GONCALVES	AM02165853	OLP0F62	HONDA/CG 125 FAN KS	13/11/2021	00:06:00	RUA MENEZES, 249	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2423	DANIELA AMARAL DA S DOS SANTOS	R005282241	OMB0H40	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/11/2021	13:42:16	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2424	DANIELA AUGUSTA PRADO SILVA	R005256091	PZD2302	FORD/KA SE 1.5 HA B	07/11/2021	20:58:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2425	DANIELA BAMBIRRA NOGUEIRA	R005268901	HKT5642	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/11/2021	12:57:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2426	DANIELA BAMBIRRA NOGUEIRA	R005247511	HKT5642	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/11/2021	16:03:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2427	DANIELA CORREA NOGUEIRA	R005261941	QQN6574	HONDA/HR-V EX CVT	08/11/2021	14:48:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2428	DANIELA CRISTINA M DE OLIVEIRA	R005267131	QNU6457	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	13/11/2021	16:59:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2429	DANIELA CRISTINA MOURA	R005208131	DXC8103	VW/FOX 1.0	14/10/2021	12:26:45	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2430	DANIELA DA MOTA DE OLIVEIRA	R005265431	NWR0D13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/11/2021	06:13:24	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2431	DANIELA DOS ANJOS SANTA RITA	R005215701	GYQ7934	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	18/10/2021	03:48:07	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2432	DANIELA DOS SANTOS MOTA	R005242781	HBL1I50	FORD/FIESTA EDGE	30/10/2021	08:13:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2433	DANIELA DOS SANTOS MOTA	R005202921	HBL1I50	FORD/FIESTA EDGE	12/10/2021	13:04:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2434	DANIELA JESUS DE SANTANA	R004954211	KGZ2484	HONDA/FIT EXL FLEX	09/05/2021	10:20:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2435	DANIELA MARIA PINTO SOARES	AG05479054	OQM5400	CHEVROLET/S10 LS DD4	28/10/2021	15:28:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1201	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2436	DANIELA RADICCHI A GIBELINI	AG05487570	QNC0867	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	09/06/2021	09:31:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 136	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
2437	DANIELA RENATA GONCALVES	R005203501	OEQ6B59	/HONDA/CITY LX FLEX	12/10/2021	16:22:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2438	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	AG05494136	QOZ8741	NISSAN/VERSA 10	27/10/2021	09:03:00	AVE Dionísio Gomes, 253	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2439	DANIELA SUELY DOS REIS GOMES	R005228881	AXH0313	I/VW JETTA	24/10/2021	13:04:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2440	DANIELA TAVARES MENDES	R005219591	QPB7080	JEEP/RENEGADE SPORT MT	21/10/2021	12:08:26	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2441	DANIELA VALADARES CAMARGOS	R005205261	HJZ6174	PEUGEOT/207HB XR S	13/10/2021	16:22:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2442	DANIELA VELOSO DE OLIVEIRA	R005216671	JQT9459	GM/CELTA 2P LIFE	19/10/2021	08:53:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2443	DANIELA VIANA BURGOS	AG05475689	PXN2135	HONDA/CITY EX CVT	14/11/2021	09:23:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 312	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2444	DANIELE ALVES DE SOUZA	AG05478254	GYX7688	FIAT/PALIO EX	17/11/2021	11:32:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2445	DANIELE ALVES DOS SANTOS	R005233091	GUM2901	FIAT/PALIO WEEKEND	26/10/2021	07:32:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%		
2446	DANIELE DE JESUS COSTA NARDY	R005270731	QQP3G36	RENAULT/LOGAN EXPR 10	14/11/2021	13:29:39	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2447	DANIELE DE OLIVEIRA ANTUNES	R005239151	MXX7F25	FIAT/PALIO ED	28/10/2021	17:01:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2448	DANIELE LUCIA DA COSTA MARQUES	R005215401	HIS0846	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/10/2021	14:14:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2449	DANIELE MATOS DE JESUS BRETAS	R005236591	QNE2F43	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/10/2021	11:13:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2450	DANIELE MATOS DE JESUS BRETAS	R005259481	QNE2F43	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/11/2021	17:40:16	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2451	DANIELE RITA ALVES DA SILVA	R005206871	OWH6188	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	14/10/2021	09:31:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2452	DANIELE SANTANA DIAS	AG05475716	PWJ1C42	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	25/10/2021	10:47:00	RUA José Joaquim lages, op.81	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
2453	DANIELLA DE SOUZA C BOTARRO	R005202711	PPC8632	TOYOTA/ETIOS SD X	12/10/2021	14:05:37	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2454	DANIELLE APARECIDA SILVA	R005256451	HOF5495	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	07/11/2021	08:30:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2455	DANIELLE CARLOS DE MOURA	AG05477460	IMT0012	GM/ZAFIRA CD	29/09/2021	12:31:00	RUA José Pedro Pereira, 700	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2456	DANIELLE F DOS SANTOS JUSTINO	AG05478995	HFP5G69	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	28/10/2021	17:36:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2457	DANIELLE LUCIA DA SILVEIRA	AG05478216	DMC8858	VW/GOL 1.0	16/11/2021	09:10:00	RUA SAO PAULO, 215	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2458	DANIELLE MONTEIRO LIMA	R005236821	HJL2C37	VW/GOL 1.0	28/10/2021	11:52:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2459	DANIELLE SOARES DA SILVA	AG05476765	GPJ9389	FIAT/ELBA WEEKEND IE	27/10/2021	08:15:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2460	DANILO ALVES DOS SANTOS	AG05478344	HOD1A19	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/11/2021	09:39:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2461	DANILO ANTONIO CARLOS	R005214201	OOY0477	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/10/2021	09:49:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2462	DANILO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	R005264671	HMD0133	HONDA/CIVIC LXL FLEX	12/11/2021	11:52:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2463	DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS EIRE	R005245671	QOJ3290	NISSAN/VERSA 10	02/11/2021	14:38:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2464	DANILO COELHO DA ROCHA	R005240841	PWA5I40	HONDA/XRE 300	30/10/2021	11:14:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2465	DANILO DA SILVA FREITAS	R005227731	FLC1198	I/HYUNDAI I30	24/10/2021	06:33:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2466	DANILO DE OLIVEIRA ALVIM	R005218761	PZJ5885	RENAULT/SANDERO EXPR 10	20/10/2021	23:46:24	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2467	DANILO DE SOUZA SANTOS	R005284591	PXY7A13	RENAULT/SANDERO EXPR 10	21/11/2021	07:29:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2468	DANILO PEREIRA MARTINS	R005215881	PYF0J83	FORD/KA SE 1.0 HA B	18/10/2021	09:54:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2469	DANILO ROBERTO PAIXAO CANDIDO	AG05481801	HGL3000	FIAT/SIENA HLX FLEX	11/08/2021	10:51:00	AVE Dionísio Gomes, 253	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2470	DANILO SANTOS	AG05477052	JNZ4845	GM/OMEGA GLS	13/11/2021	10:53:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2471	DANILO SUTERIO DE OLIVEIRA	R005220331	HNE4505	GM/PRISMA JOY	21/10/2021	19:47:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2472	DANILSON DENER DA PAIXAO	R005204361	PWD4225	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	12/10/2021	17:26:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2473	DANNIEL MOREIRA SILVA	R005265341	OER6085	PUNTO ATTRACTIVE	12/11/2021	20:23:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2474	DANUBIA EMANUELLE S DE O GOMES	R005283861	PXT0774	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/11/2021	10:36:29	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2475	DANUBIA MARIA MARTINS CLEMENTE	R005250801	HDK6A79	GM/CELTA 4P LIFE	04/11/2021	00:39:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2476	DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R005196031	QMQ2295	M.BENZ/ACCELO 815	08/10/2021	15:21:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2477	DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO LTD	E100040626	PZV7901	M.BENZ/ACCELO 815	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2478	DAPHNNE MAIARA SOUZA NOVAIS	R005220781	EVD0E86	FIAT/FIORINO FLEX	21/10/2021	11:35:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2479	DARCI DE OLIVEIRA DIAS	AG05479278	QPD0477	VW/VIRTUS MF	11/11/2021	14:27:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela	156,18	195,23

								sinalização		
2480	DARCI PEREIRA BENTO	AG05478020	HIO5405	VW/FOX 1.0	01/11/2021	14:28:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2481	DARCI RIBEIRO MARQUES	AG05478978	GWM8587	VW/APOLLO GL	24/11/2021	14:34:00	RUA Ari Teixeira da costa, 301	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2482	DARCILENE PERPETUA SARAIVA	R005259591	HIB0F39	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/11/2021	15:35:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2483	DARCILENE PERPETUA SARAIVA	R005218471	HIB0F39	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/10/2021	16:37:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2484	DARCILENE PERPETUA SARAIVA	R005218631	HIB0F39	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/10/2021	15:17:29	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2485	DARCIO DA SILVA SOARES	AG05486529	KYR1179	I/GM CLASSIC SPIRIT	29/05/2021	15:07:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2486	DARCIO GOMES DE ASSIS	AG05476004	GSB3426	FIAT/PALIO EDX	12/11/2021	09:23:00	AVE Costa e Silva, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2487	DARCY GUILHERMINA MARTINS	R005210241	HGS3207	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/10/2021	06:37:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2488	DARIO CAMPANA DE MORAES	R005267531	OQI2F57	TOYOTA/ETIOS SD XLS	13/11/2021	08:55:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2489	DARIO DUARTE DINIZ PAIVA	AG05489548	QNN0518	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	27/10/2021	15:46:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
2490	DARIO GOMES DE OLIVEIRA	AG05476618	HMR0H05	I/HONDA CR-V EXL	18/10/2021	10:35:00	RUA Ari Teixeira da costa, 105	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2491	DARIO LOPES BANDEIRA	R005231441	HHR1930	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/10/2021	07:39:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2492	DARIO RIBEIRO	R005269671	OOX0191	FORD FIESTA SE	14/11/2021	22:53:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2493	DARLAN DOS SANTOS COSTA	AG05469155	FRU0F35	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	01/12/2021	15:30:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2494	DARLAN JUNIO FERREIRA COSTA	R005245681	HAR6501	FIAT/PALIO WEEKEND EX	02/11/2021	18:08:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2495	DARLENE VALERIANO M ALVARENGA	R005265401	ORB4351	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	12/11/2021	09:29:12	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2496	DARLENO LOPES COUTINHO	R005246181	HCK4558	HONDA/NXR150 BROS ESD	02/11/2021	12:18:29	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2497	DARLETE LOPES C MIRANDA ME	E100040516	HJR6524	FIAT/STRADA WORKING	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2498	DARLETH LUCIANO DA SILVA	R005255731	PXC9485	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/11/2021	10:39:41	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2499	DARLI SUDARIO DE ALMEIDA	AG05478624	HJJ1712	VW/KOMBI	12/11/2021	14:57:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV.CIVILIZAÇÃO), 1716	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2500	DARLISSON HENRIQUE BENEVENUTO	R005244211	DZR6E84	YAMAHA/FAZER YS250	01/11/2021	11:01:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2501	DARLY AMBROSIO GONCALVES	R005285311	HIO5454	CITROEN/PICASSO II20EXC	22/11/2021	14:06:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2502	DARTAGNAN SALOMAO	E100040543	NVV1F50	VW/VOYAGE 1.6 TREND	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2503	DAVI ALVES DE SOUZA	R005213511	HHZ2542	VW/GOL 1.0	17/10/2021	15:29:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2504	DAVI GALDINO DOS REIS	R005276821	QUF0383	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	18/11/2021	08:50:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2505	DAVI MANASSES MANSUETO	R005281201	EIN4135	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/11/2021	10:24:26	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2506	DAVI OLIVEIRA GONCALVES	R005250141	HFD8B83	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/11/2021	21:19:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2507	DAVID CAETANO DE OLIVEIRA	R005223891	HAZ3886	VW/GOL 1.6	23/10/2021	14:06:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2508	DAVID CALIXTO GOMES DOS SANTOS	R005279371	FJW5104	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	20/11/2021	23:02:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2509	DAVID CALIXTO GOMES DOS SANTOS	R005281561	FJW5104	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	20/11/2021	22:52:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2510	DAVID CALIXTO GOMES DOS SANTOS	R005281881	FJW5104	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	20/11/2021	22:54:17	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2511	DAVID CUSTODIO EMILIANO ANDRADE	R005198521	GZH0537	GM/CORSA MILENIUM	09/10/2021	11:54:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2512	DAVID DANIEL PEREIRA MARQUES	R005246881	JIK0C64	RENAULT/SANDERO AUT1016V	31/10/2021	19:59:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2513	DAVID DENER DOS SANTOS	R005237871	HKZ7F13	/CHEVROLET/CLASSIC LS	28/10/2021	07:10:46	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2514	DAVID DENER DOS SANTOS	R005238681	HKZ7F13	/CHEVROLET/CLASSIC LS	28/10/2021	06:51:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2515	DAVID FELIPE DE OLIVEIRA	R005244811	HNX7163	FORD FOCUS 2L HC FLEX	31/10/2021	18:45:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2516	DAVID GONCALVES CORREA	AG05477158	GYC7H12	I/HYUNDAI I30 2.0	18/11/2021	16:49:00	RUA José do Carmo barcelos, 270	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2517	DAVID GONCALVES CORREA	AG05468583	GYC7H12	I/HYUNDAI I30 2.0	26/11/2021	10:58:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2518	DAVID HENRIQUE DOS SANTOS	R005208611	QUF7F14	HONDA/XRE 190	15/10/2021	21:53:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2519	DAVID JUNIO DE MOURA	R005270431	HBU2A10	FORD/FIESTA EDGE	14/11/2021	06:09:07	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2520	DAVID JUNIO DOS SANTOS FERNANDES	R005241621	HEF7723	FIAT/SIENA EL FLEX	30/10/2021	15:39:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2521	DAVID JUNIO LOPES DA SILVA	AG05479478	LOB9467	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/11/2021	17:17:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2522	DAVID KENNEDY DE ASSIS	R005264801	RFK7A24	HONDA/CG 160 TITAN S	12/11/2021	21:43:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2523	DAVID SAMPAIO MOREIRA	R005263301	JSW6339	I/KIA CERATO EX2 1.6L	11/11/2021	06:16:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2524	DAVID TIAGO SOARES GOMES	R005260261	OLR3B11	FIAT/STRADA WORKING	10/11/2021	13:25:31	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2525	DAVID WILIAM DE JESUS NASCIMENTO	R005262911	GTX8619	GM/KADETT GL	10/11/2021	22:01:09	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2526	DAVID WILLIAM DE ANCHIETA FERREIRA	AG05487640	QOV0440	NISSAN/VERSA 10	21/05/2021	15:00:00	RUA Deodoro de Oliveira, 121	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2527	DAVIDSON BRAGA	R005267501	QOF6H78	FORD/KA SE 1.0 HA B	14/11/2021	18:53:45	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2528	DAVIDSON DA SILVA DE JESUS GREGORIO	AG05476126	NWE7344	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/11/2021	18:23:00	RUA José Ferreira de Paula, S/N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
2529	DAVIDSON EUSTAQUIO A DA SILVA	AG05478049	RMV4C01	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/11/2021	14:35:00	RUA Alexandre França, 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2530	DAVIDSON GONCALVES JUNIOR	R005263281	QPE1142	VW/POLO CL AD	11/11/2021	22:04:22	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2531	DAVIDSON GONCALVES JUNIOR	R005263671	QPE1142	VW/POLO CL AD	11/11/2021	22:11:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2532	DAVIDSON GONCALVES JUNIOR	R005233081	QPE1142	VW/POLO CL AD	26/10/2021	22:30:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2533	DAVIDSON LUCAS MOREIRA	R005232531	RMR7A27	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/10/2021	11:18:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2534	DAVIDSON SOBRINHO ALVES	R005255041	CRD5885	HONDA/CIVIC EX	06/11/2021	12:05:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2535	DAVIDSON TIAGO BARBOSA GOMES	R005202911	GUP8902	VW/GOL 1.0	12/10/2021	22:44:38	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2536	DAVINO RODRIGO SILVA TEIXEIRA	R005256171	PUV0682	/VW/FOX 1.0 GII	07/11/2021	13:15:34	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2537	DAVYSON N GONZAGA QUINTANILHA	AG05468592	HAB5B45	FIAT/SIENA ELX	26/11/2021	15:36:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 415	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2538	DAWSON DE OLIVEIRA RABELO	AG05475938	PZT8853	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	13/11/2021	16:01:00	AVE Dionísio Gomes, 570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2539	DAYANA SORAIA CAMPOS MARTINS	R005255581	PZY2D54	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	06/11/2021	08:40:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2540	DAYANA SORAIA CAMPOS MARTINS	R005255241	PZY2D54	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	06/11/2021	08:38:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2541	DAYANE ALVES DOS SANTOS	R005279331	GTM6020	FIAT/PALIO EL	20/11/2021	18:02:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2542	DAYANE GOMES BATISTA	R005228381	GSY1729	VW/GOL MI	24/10/2021	09:37:26	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2543	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	R005238331	PVD1766	YAMAHA/FAZER YS250	28/10/2021	16:20:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2544	DAYANE RODRIGUES VIEIRA	R005244481	GXC4254	GM/CORSA WIND	31/10/2021	11:46:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2545	DAYANE SAPORI ALVES	R005284011	RFF7J82	CHEV/ONIX 10MT LT1	21/11/2021	08:30:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2546	DAYANE SAPORI ALVES	R005282411	RFF7J82	CHEV/ONIX 10MT LT1	21/11/2021	08:31:55	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo,	234,78	293,47

							RIBEIRAO	exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
2547	DAYANNE A TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AG05475884	NXX6518	VW/FOX 1.0 GII	05/11/2021	15:18:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 413	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
2548	DAYANNE CRISTINI SANTOS	AG05477067	PVV5G19	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	23/11/2021	13:47:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2549	DAYMANN WESPERMANN COLEN	AG05475450	BCC2J31	TOYOTA/ETIOS HB X STD MT	23/10/2021	16:22:00	RUA um, 224	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2550	DAYSE DIAS SILVA	R005245831	QXF2810	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/10/2021	08:33:15	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2551	DAYSE LARA FRANCA GONCALVES	R005212151	HHS5734	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	17/10/2021	14:45:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2552	DAYVSON ANTONIO GONCALVES SILVA	R005227491	JFT1015	GM/ASTRA GL	24/10/2021	17:15:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2553	DCML RENTAL S E LOCACOES LTDA	R005273931	QUL2614	VW/GOL 1.0L MC4	16/11/2021	14:13:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2554	DEACIR JORGE MOREIRA ME	AG05477875	PVX2253	M.BENZ/ATRON 2324	26/10/2021	10:35:00	AVE Dionísio Gomes, 709	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2555	DEBORA ALMEIDA DIAS	R005248191	EBE6698	FIAT/PUNTO ELX 1.4	02/11/2021	08:28:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2556	DEBORA APARECIDA BASTOS REPOLES	R005210131	PVD7595	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	16/10/2021	14:41:58	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2557	DEBORA APARECIDA PEREIRA MOTA	AG05476112	HHT5702	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/11/2021	14:30:00	RUA Alexandre França, 370	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2558	DEBORA COSTA ALVES	R005283541	GRX0497	FIAT/PALIO EL	21/11/2021	11:34:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2559	DEBORA DA SILVA COSTA	AG05478294	AZI8D26	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/11/2021	10:12:00	RUA José Ferreira de Paula, 54	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2560	DEBORA DE SOUZA FRANCA	AG05469312	KXV9C51	PEUGEOT/207PASSION XR S	02/12/2021	09:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2561	DEBORA DOS SANTOS SOUZA	R005206931	HAJ1685	HONDA/CG 125 FAN	14/10/2021	12:33:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2562	DEBORA GIEZELE TEMPO RIBEIRO	R005267371	JNB6444	GM/CORSA WIND	14/11/2021	17:18:05	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2563	DEBORA GONCALVES SILVA	R005215221	GWR1D63	FIAT/PALIO EX	18/10/2021	19:55:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2564	DEBORA LARISSA M DA S MARTINS	R005244301	HMR0561	FORD/KA FLEX	01/11/2021	18:19:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2565	DEBORA MARIA FRAGA	R005264811	HBA8136	FORD/FIESTA	12/11/2021	22:12:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2566	DEBORA PRISCILA SILVA ROCHA	R005286791	NXX4452	SANDERO EXP1016V	23/11/2021	08:36:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2567	DEBORA RAISSA NUNES DIAS	R005281781	EUL1772	VW/CROSSFOX GII	20/11/2021	01:57:06	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2568	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	R005252191	GZT7363	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/11/2021	08:26:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2569	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA	R005213331	GXG5899	GM/CORSA WIND	17/10/2021	20:33:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2570	DEBORA THALITA FERREIRA	R005228761	HBL8850	VW/FOX 1.6	24/10/2021	19:00:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2571	DEBORAH AGATHA C M DA SILVA	AG05479470	HOC3549	I/JAC J3	16/11/2021	15:40:00	AVE A, 30	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2572	DEBORAH SALVINO SANTANA SANTOS	R005204831	QPC1696	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/10/2021	21:47:38	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2573	DEBORAH SALVINO SANTANA SANTOS	R005204611	QPC1696	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/10/2021	23:51:08	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2574	DEBORAH SALVINO SANTANA SANTOS	R005204181	QPC1696	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/10/2021	23:47:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2575	DEDE INDUSTRIA E COM LTDA ME	R005193851	HDW7516	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/10/2021	16:29:22	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2576	DEGUIMAR APARECIDA F DE SOUZA	AG05478817	HNW2860	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/10/2021	09:48:00	RUA rozelmira Nogueira neves, S/N	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
2577	DEILA APARECIDA GONCALVES	R005235671	OXA5134	FORD/FIESTA HA 1.5L S	28/10/2021	02:04:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2578	DEILDE TEMOTEO DE SOUZA SILVA	R005269421	COK4116	FIAT/PALIO 16V	14/11/2021	16:55:59	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2579	DEISE LUCIA DA SILVA	R005255571	OQL2050	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/11/2021	07:05:48	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							RIBEIRAO FX1	permitida em mais de 20% até 50%		
2580	DEISIANE DOS S MATIAS SOBRAL	R005210831	HAR9351	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/10/2021	13:27:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2581	DEISIANE NUNES PEIXOTO SILVA	R005228821	FDR6I57	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	24/10/2021	18:35:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2582	DEISIANE NUNES PEIXOTO SILVA	R005274721	FDR6I57	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	17/11/2021	04:52:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2583	DEIVIANE MARIA DE MACEDO	R005239851	HCQ8975	HONDA/FIT LX	28/10/2021	14:27:40	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2584	DEIVIDSON VIANA DE SOUZA	R005203721	GLO7B29	VW/SAVEIRO CL	12/10/2021	13:49:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2585	DEIVILE CARLOS FERREIRA	R005282031	HHA0700	I/FORD FUSION	20/11/2021	18:46:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2586	DEIVISON NUNES PAIXAO	R005211241	GPN5880	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/10/2021	11:58:32	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2587	DEIVISON RODRIGUES PEGO	R005268061	PWJ9I56	FORD/KA SE 1.0 HA	14/11/2021	17:13:09	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2588	DEIVITE NOGUEIRA DOS SANTOS	AG05476804	LOX2191	FIAT/PALIO FIRE	03/11/2021	11:47:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2589	DEIVYANE CARDOSO ARAUJO	AG05476658	LSZ2898	HONDA/CIVIC LXS FLEX	06/11/2021	15:26:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 336	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
2590	DELAMAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R005249581	PJO6H06	I/FORD FUSION FLEX B	03/11/2021	13:27:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2591	DELANDRE ARAUJO DE CARVALHO	R005265851	HLV6J61	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/11/2021	02:57:28	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2592	DELBA DE AVELAR MENEZES	AG05466812	HGG4391	VW/FOX 1.6 PLUS	22/11/2021	09:17:00	AVE Guanabara, 293	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
2593	DELCILIO BARBOSA DOS S JUNIOR	R005246051	OPT9397	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	02/11/2021	14:05:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2594	DELDINA RODRIGUES COSTA	R005219751	QNK3448	HONDA/XRE 190	21/10/2021	06:23:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2595	DELFINA PEREIRA DE ABREU	AG05477783	HBA8211	FIAT/PALIO EX	25/10/2021	09:06:00	RUA Estrada Areias, 910	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2596	DELFINO PEREIRA FILHO	AG05475997	FQK5672	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	11/11/2021	14:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, op590	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2597	DELICE PEREIRA DIAS	R005200441	HND6994	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	10/10/2021	13:59:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2598	DELIO FERNANDO GOMES FERNANDES	R005261671	HMC0667	HYUNDAI TUCSON GL 20L	08/11/2021	00:34:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2599	DELIO RODRIGUES SILVA	R005211821	OQL6113	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/10/2021	02:09:34	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2600	DELMARIO GIL VIANA	AG05486255	HGO3H69	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	10/06/2021	16:54:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2601	DELMER DE SOUZA	AG05479190	EBB7769	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	08/11/2021	17:00:00	RUA Rua dos Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2602	DELPHIN2 LTDA	E100040679	QWU0929	I/VW JETTA CL AF	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2603	DELSON APARECIDO FONTES	R005220831	OPF9F18	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	21/10/2021	15:24:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2604	DELTA FIBRAS LTDA	R005220291	OPF5432	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	21/10/2021	16:16:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2605	DELVINO FERREIRA ALECRIM	AG05478346	HES4854	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/11/2021	14:15:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 107	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2606	DELZA BORGES SANTOS	R005204021	HKT0783	RENAULT/SANDERO STEPWAY	12/10/2021	13:23:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2607	DELZIRA MARIA ESTEVAO TEIXEIRA	AG05477211	HMU7006	VW/FOX 1.0 GII	17/11/2021	15:35:00	RUA José Joaquim lages, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2608	DEMETRIUS C DA SILVA VIEIRA	R005238971	HNH0G73	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	29/10/2021	11:37:56	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2609	DENER ANTONIO DA SILVA	AG05476041	HDD8959	GM/CORSA HATCH MAXX	13/11/2021	16:30:00	RUA DIONIZIO GOMES(ANT.ESTRADA DE ESMERALDA), 570	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2610	DENER RODRIGO MAGALHAES	R005232811	HNQ8A42	CHEVROLET AGILE LT	26/10/2021	11:56:03	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2611	DENESON GONCALVES LUCIO	R005277871	GSJ1I12	VW/GOL SPECIAL	18/11/2021	12:27:22	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
2612	DENIA CELIS DE P E S OLIVEIRA	AG05476733	HFN5425	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	25/10/2021	08:35:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2613	DENILDO FERREIRA	E100040496	HFX9447	FIAT/SIENA HLX FLEX	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2614	DENILSON ANTONIO S MIRANDA	R005226381	HOJ6768	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/10/2021	12:58:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2615	DENILSON ANTONIO S MIRANDA	R005228021	HOJ6768	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/10/2021	12:59:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2616	DENILSON BATISTA SANTOS	R005239761	HEI8653	FIAT/STILO FLEX	30/10/2021	11:37:00	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2617	DENILSON DE SOUZA SAO JOSE	AG05468854	PVT5G22	VW/GOL SPECIAL MB	28/11/2021	10:47:00	RUA ida jubeline, 763	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2618	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005253991	GQQ9860	VW/KOMBI	06/11/2021	09:00:54	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2619	DENILSON RODRIGUES FERREIRA	R005193191	HLN9103	FIAT SIENA EL FLEX	06/10/2021	12:30:30	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2620	DENILSON RODRIGUES FERREIRA	R005281621	HLN9103	FIAT SIENA EL FLEX	20/11/2021	15:47:54	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2621	DENILSON SOARES DE ALMEIDA	AG05478197	PZW2558	RENAULT/SANDERO EXPR 10	18/11/2021	14:00:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 377	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2622	DENIS ALVES DE ASSIS	AG05476104	HSS2935	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/11/2021	14:33:00	RUA Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2623	DENIS ALVES RODRIGUES	R005285821	OCB3J28	/CHEVROLET/CLASSIC LS	22/11/2021	13:13:43	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2624	DENIS DA SILVA GUIMARAES	R005240211	RMH1E08	HONDA/ELITE 125	30/10/2021	12:19:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2625	DENIS DA SILVA GUIMARAES	R005241431	RMH1E08	HONDA/ELITE 125	30/10/2021	12:50:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2626	DENIS DA SILVA GUIMARAES	R005283011	RMH1E08	HONDA/ELITE 125	21/11/2021	18:26:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2627	DENIS HENRIQUES RODRIGUES	R005227021	HAK6020	VW/SAVEIRO 1.6	24/10/2021	08:12:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2628	DENIS ROBERTO COSTA DE DEUS	R005247631	HEJ1F82	FIAT/STILO FLEX	02/11/2021	21:38:23	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2629	DENIS SOUZA DE OLIVEIRA	R005198651	OWW2314	FIAT/PALIO FIRE	09/10/2021	08:59:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2630	DENISE APARECIDA MARTINS	R005220091	CZD1946	VW/GOL 1.0	21/10/2021	13:58:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2631	DENISE APARECIDA MARTINS LEITE	R005243501	HNE5574	GM/VECTRA HATCH 4P GT	01/11/2021	12:44:01	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2632	DENISE ARAUJO RODRIGUES	AG05483874	OWW3346	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	02/12/2021	09:32:00	RUA Pedro da Costa Correia, 9 a	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2633	DENISE BARBARA FERREIRA DA SILVA	R005268911	QNX0F27	VW/VIRTUS MF	14/11/2021	13:55:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2634	DENISE BARBARA FERREIRA DA SILVA	R005214101	QNX0F27	VW/VIRTUS MF	17/10/2021	09:00:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2635	DENISE CORDEIRO DA COSTA	R005212431	GUF1G22	FIAT/UNO MILLE SX	17/10/2021	00:21:39	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2636	DENISE CORDEIRO DA COSTA	R005209821	GUF1G22	FIAT/UNO MILLE SX	15/10/2021	05:07:47	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2637	DENISE DA CONCEICAO F DE ABREU	R005214761	HLF7333	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/10/2021	09:47:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2638	DENISE EVANGELISTA LEITE	AG05479241	OWY6440	VW/NOVO VOYAGE 1.6	05/11/2021	10:35:00	RUA Alexandre França, 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2639	DENISE INGLESIAS DO REGO	R005285941	HKA3887	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	22/11/2021	09:25:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2640	DENISE MARISA BORGES	R005197481	OLQ8774	NISSAN MARCH 16S FLEX	09/10/2021	06:28:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2641	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005264511	HIA3856	FORD/FIESTA FLEX	12/11/2021	06:15:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2642	DENISE TEIXEIRA DE LIMA	AG05475800	QQX2G54	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/11/2021	15:37:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 09	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2643	DENISIA MAESTRO	R005271051	QNC2986	FORD/KA SE 1.5 SD B	15/11/2021	17:38:46	Av Denise C Rocha N1499 BH-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX1	permitida em até 20%		
2644	DENISIANE VALADARES GUALBERTO	R005276311	GVR6547	GM/S10 DELUXE 2.5 D	18/11/2021	05:38:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2645	DENISON DE SOUSA SILVA	R005263661	JTJ2194	HONDA/CIVIC LXS	11/11/2021	14:39:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2646	DENITH FERNANDO ROCHA NASCIMENTO	R005220231	HLH1466	PUNTO ATTRACTIVE	21/10/2021	12:25:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2647	DENNIS MOBILE COSTA V CONSTRUTORA E INC	R005188041	HEM1883	I/TOYOTA HILUX CD4X4	01/10/2021	11:09:56	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2648	DENNIS RODNAN ARAUJO QUEIROZ	R005243841	OQP3136	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	01/11/2021	07:54:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2649	DEOMARIO DE SOUSA	R005272141	HFS0143	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/11/2021	10:47:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2650	DEOMARIO DE SOUSA	R005271661	HFS0143	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/11/2021	10:57:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2651	DEOSELINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG05468884	HFG1062	TOYOTA/FIELDER	27/11/2021	14:38:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2652	DEPOSITO CASA NOVA EIRELI	E100040563	ORR1458	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
2653	DEPOSITO CASA NOVA LTDA	R005221391	PUK2816	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/10/2021	12:58:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2654	DEPOSITO D A M DE CONSTRUCAO LTD	E100040595	PVC0H59	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2655	DEPOSITO DUZE ME	R005230191	GPZ1072	M.B./M.BENZ L 1513	25/10/2021	11:14:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2656	DEPOSITO VILA OLGA	R005222731	GXM0887	M.BENZ/915C	22/10/2021	14:39:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2657	DERCILIO RIBEIRO DE SOUZA	AG05476989	ENC4I07	FORD/KA FLEX	06/11/2021	18:48:00	ALAMEDA AGUIAS, 644	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
2658	DERISMAR ALVES BATISTA	R005227221	HMZ4707	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	24/10/2021	13:49:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2659	DERJEAN HENRIQUE S DE PAULA	R005233811	OQM3901	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	26/10/2021	12:22:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2660	DERLEI SOUSA COSTA	AG05469030	OMF1803	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	01/12/2021	15:27:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2661	DERLEY TIBURCIO GONCALVES	R005211901	OWJ6394	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	17/10/2021	18:08:47	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2662	DERLLAN LUCIO DE PAULA	R005274891	OWP8E94	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/11/2021	21:14:04	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2663	DERLY MARIANO	AG05477223	HIX7185	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/11/2021	08:47:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 428	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2664	DERSO RIBEIRO DA COSTA	AG05478204	HAN4214	FIAT/STRADA FIRE CE	25/11/2021	14:12:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN, 201	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2665	DESENTUP.E DEDET.GIGANTE LTDA	E100040701	RFB4E52	IVECO/TECTOR 11-190	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2666	DESTAK DIST DE PROD EQ HOS LTDA	E100040655	QPF7H77	VW/GOL 1.6L AF5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2667	DEUSDEDITE ALVES CERINO	R005197391	GZS3148	GM/ASTRA EXPRESSION	09/10/2021	07:55:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2668	DEUSDETE ALVES DOS SANTOS	R005246981	QOS8008	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	02/11/2021	09:18:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2669	DEUSVAETE MOREIRA COSTA	R005270691	GZP8358	GM/CELTA	14/11/2021	08:37:41	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2670	DEVAIR ALVES GOMES	R005228101	PXD7429	RENAULT/SANDERO AUTH 10	24/10/2021	01:57:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2671	DEVAIR ALVES GOMES	R005268941	PXD7429	RENAULT/SANDERO AUTH 10	14/11/2021	15:59:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2672	DEVAIR ALVES GOMES	R005269821	PXD7429	RENAULT/SANDERO AUTH 10	14/11/2021	18:54:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2673	DEVAIR ALVES GOMES	R005271791	PXD7429	RENAULT/SANDERO AUTH 10	15/11/2021	23:32:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2674	DEVAIR ALVES GOMES	R005271801	PXD7429	RENAULT/SANDERO AUTH 10	15/11/2021	00:11:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2675	DEVALCI FERREIRA DA SILVA	R005211191	GWB6513	VW/GOL MI	16/10/2021	10:46:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2676	DEVALCI FERREIRA DA SILVA	R005213071	GWB6513	VW/GOL MI	16/10/2021	10:49:18	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2677	DEVANIL MARTINHO DE O ROCHA	R005272571	GUU1550	FIAT/TEMPRA IE	15/11/2021	22:18:05	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
2678	DEVINEY FRANCISCO JORGE	R005226451	GVT1F63	GM/CORSA GL 1.6	24/10/2021	17:11:50	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2679	DEYSOM DA MOTA DE OLIVEIRA	R005214711	PZP7D14	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/10/2021	22:42:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2680	DEYVID CARDOSO ARAUJO	R005252101	GVX1156	FIAT/PALIO ED	05/11/2021	08:15:31	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2681	DEYVISON ANDRE PEREIRA	AG05482158	CRL5E80	GM/CORSA WIND	07/09/2021	01:06:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 136	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
2682	DEZIANE DOS REIS	AG05475685	GPJ1854	FIAT/UNO S	14/11/2021	11:01:00	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA (ANTIGA VINTE E OITO), 678	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
2683	DG TRANSPORTE E COMERCIO DE MAT	E100040519	HLG3311	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2684	DGUST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	E100040555	OQC8I76	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2685	DHARYLHA RAMONA GOMES NUNES	AG05475915	MGO7992	GM/CORSA HATCH JOY	07/11/2021	10:09:00	RUA helvecio Lopes de Miranda, op.82	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2686	DIAMANTINO E CIA LTDA	R005267771	OSX4512	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	14/11/2021	16:17:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2687	DIANA DE PAIVA MASCARENHAS	R005286751	JRX6H25	GM/S10 TORNADO D 4X4	23/11/2021	11:33:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2688	DIANA FREITAS DOS SANTOS	AG05479338	PWE6494	VW/GOL CL MC	14/11/2021	10:29:00	RUA Dos Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2689	DIANA RODRIGUES DOS SANTOS	R005266171	OUI2929	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	13/11/2021	16:57:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2690	DICEL LTDA	R005217341	RNB5H75	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	19/10/2021	11:03:46	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2691	DIEGO ALEIXO DE SOUZA	R005256931	HFP6978	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/11/2021	13:24:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2692	DIEGO ALEXANDRE DORNELES PEIXOTO	R005275601	HHG3A14	FORD/FIESTA FLEX	17/11/2021	16:41:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2693	DIEGO ANTUNES SOARES	R005207161	HEN2875	HONDA/CBX 250 TWISTER	14/10/2021	12:34:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2694	DIEGO AUGUSTO T DA SILVEIRA	R005275431	QXN2F27	FORD/KA SE 1.0 SD C	17/11/2021	01:06:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2695	DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA	R005254371	GMF3505	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/11/2021	17:26:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2696	DIEGO CARLOS SACRAMENTO DA SILVA	R005282421	QQX4E41	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	21/11/2021	09:37:12	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2697	DIEGO CRISTIANO DE SOUZA FONSECA	R005277981	OLU1226	FIAT SIENA EL FLEX	19/11/2021	07:23:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2698	DIEGO DA SILVA ROSA	R004979111	HGG2845	I/NISSAN SENTRA	19/05/2021	15:03:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2699	DIEGO DA SILVA ROSA	R005009501	HGG2845	I/NISSAN SENTRA	02/06/2021	20:24:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2700	DIEGO DE OLIVEIRA LEITE	R005242451	QPT9298	FORD/KA SE 1.5 SD C	31/10/2021	08:23:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2701	DIEGO DE OLIVEIRA MIRANDA	AG05475896	MVW2293	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/11/2021	08:21:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2702	DIEGO DE OLIVEIRA MIRANDA	R005269141	MVW2293	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/11/2021	08:28:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2703	DIEGO DE SOUZA FERREIRA	R005267361	QPC5I30	HONDA/XRE 300	13/11/2021	12:56:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2704	DIEGO DEODATO DOS SANTOS	R005262801	NXX3500	VW/GOL 1.6	10/11/2021	15:07:26	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2705	DIEGO DEODATO DOS SANTOS	R005284851	NXX3500	VW/GOL 1.6	21/11/2021	12:12:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2706	DIEGO DIST DE GESSO EIRELI	R005209211	HBQ6B16	FORD/FIESTA SEDAN	15/10/2021	09:06:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2707	DIEGO DIST DE GESSO EIRELI	R005209561	HBQ6B16	FORD/FIESTA SEDAN	15/10/2021	09:08:11	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2708	DIEGO DISTRIBUIDORA DE GESSO	R005269471	HDJ5395	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/11/2021	05:43:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2709	DIEGO ELOY DE SOUZA CASTRO	R005242861	HSC4310	VW/GOL HIGHWAY	30/10/2021	14:32:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
2710	DIEGO FERRAZ ANDRADE	R005279091	NYA1780	FIAT/UNO WAY 1.0	20/11/2021	16:48:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2711	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	R005205171	GTG6260	FIAT/UNO ELECTRONIC	13/10/2021	12:20:10	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2712	DIEGO FERREIRA RAMOS	AG05475678	JHM2J11	HONDA/CITY EX FLEX	08/11/2021	07:05:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2713	DIEGO FLAVIUS DUARTE	R005207731	PVH2476	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	14/10/2021	19:03:27	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2714	DIEGO HENRIQUE SILVA FIDELIS	R005284221	KKH3G22	HONDA/CIVIC LXS	21/11/2021	13:28:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2715	DIEGO HENRIQUE SILVA FIDELIS	R005199181	KKH3G22	HONDA/CIVIC LXS	09/10/2021	13:40:05	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2716	DIEGO JAYMES DA SILVA	R005280051	HDQ1012	FORD/KA	20/11/2021	22:58:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2717	DIEGO JAYMES DA SILVA	AG05477914	GRY2634	FIAT/PALIO ED	26/10/2021	15:54:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2718	DIEGO JEFFERSON MENDES	R005246681	GWH1921	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	31/10/2021	00:10:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2719	DIEGO JOAO LISBOA DA SILVA	AG05468879	GZW0934	GM/ZAFIRA CD	02/12/2021	17:47:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2720	DIEGO LOURENCO SILVA VAZ	R005236031	OPF1455	PUNTO SPORTING 1.8	29/10/2021	00:33:43	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2721	DIEGO LUCAS SILVA GOMES	R005225121	PYI2405	FIAT/MOBI LIKE	23/10/2021	16:49:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2722	DIEGO MACHADO DE SOUZA	R005275531	HHT5997	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	17/11/2021	20:57:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2723	DIEGO NERY DE ALMEIDA	R005225491	KDT7488	VW/GOLF 2.0	23/10/2021	00:05:12	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2724	DIEGO RODRIGO PEREIRA	R005266311	QQJ9334	HONDA/CG 160 START	13/11/2021	09:47:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2725	DIEGO SAMUEL DE SOUZA EDUARDO	R005196401	GTE7G09	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/10/2021	21:05:59	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2726	DIEGO SILVA MARTINS	AG05466834	GSZ0149	FIAT/STRADA TREKKING	19/11/2021	15:30:00	OUTROS PRAÇA NOSSA SENHORA DAS NEVES, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2727	DIEGO SOUZA RIBEIRO	R005251751	HKJ7821	GM/PRISMA JOY	04/11/2021	19:27:01	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2728	DIEGO TADEU ROCHA	R005193031	EVR5H88	KIA PICANTO EX3 1.0L	06/10/2021	17:28:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2729	DIEGO TEIXEIRA BARROS	AG05469123	OXJ9286	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/12/2021	15:15:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2730	DIEGO VILA REAL DE ALACOQUE	AG05476100	HGU7945	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/11/2021	15:17:00	RUA Helena sapori faluba, 85	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
2731	DIEGO VINICIUS BARBOSA MACIEL	R005198411	GYZ1384	FIAT/UNO MILLE SMART	09/10/2021	15:41:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2732	DIEGO VINICIUS BARBOSA MACIEL	R005202391	GYZ1384	FIAT/UNO MILLE SMART	11/10/2021	17:03:14	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2733	DIENE SUELEM L MELQUIADES	AG05477045	HCQ7I28	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/11/2021	14:17:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2734	DILAINE DO PRADO FERREIRA	R005281221	HCI4297	GM/ZAFIRA ELITE	19/11/2021	07:45:50	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2735	DILCE HELENA DE OLIVEIRA	R005260391	OOV0I26	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	08/11/2021	10:53:59	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2736	DILERMANDO NETTO ROCHA	R005192511	OMW3453	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/10/2021	07:38:01	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2737	DILMA GOMES DE CARVALHO	R005198631	HFE1196	FIAT/STRADA WORKING CD	09/10/2021	22:58:40	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2738	DILSON MARCOS ALVES PRATES	AG05478050	HER9289	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/11/2021	14:36:00	RUA Alexandre França, 07	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2739	DILSON SANTOS DE JESUS	R005214311	OWO5B16	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/10/2021	10:12:43	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2740	DILZA PIMENTA ROCHA BONFIM	R005205411	QUX1G36	NISSAN/VERSA 16SL CVT	13/10/2021	15:48:31	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2741	DIMAS DE SOUZA	R005256651	NYD4165	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	07/11/2021	08:21:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2742	DINALVA ALVES DA SILVA SOUZA	R005222151	HCQ8E34	I/GM CLASSIC LIFE	22/10/2021	09:28:25	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
2743	DINALVA APARECIDA DE SOUSA	AG05479150	HJL5002	GM/PRISMA JOY	04/11/2021	09:04:00	RUA JOSÉ JOAQUIM LAJES, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2744	DINEX ENGENHARIA MINERAL LTDA	R005195321	RNU9H34	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	08/10/2021	11:01:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2745	DINILSON APARECIDA DOS SANTOS	R005240021	HGI2410	FIAT/SIENA ELX FLEX	30/10/2021	22:13:24	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2746	DINILSON JOSE DUARTE	AG05468833	HID2864	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	27/11/2021	13:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2747	DINILSON JOSE DUARTE	R005222871	HID2864	VOLKSWAGEN POLO	22/10/2021	21:21:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2748	DINILSON PIRES MONTEIRO	R005263741	GPI0013	FIAT/UNO MILLE ELX	11/11/2021	06:21:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2749	DIOGO ANASTACIO MARTINS	R005223461	HHT0929	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/10/2021	02:27:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2750	DIOGO ANASTACIO MARTINS	R005226181	HHT0929	FIAT/SIENA FIRE FLEX	23/10/2021	02:26:34	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2751	DIOGO DE SOUZA BATISTA CABOCLO	R005278041	HIY9951	HONDA/CG 125 FAN KS	19/11/2021	13:37:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2752	DIOGO DUARTE DIAS	R005234131	PWI0541	VW/SAVEIRO CS TL MB	27/10/2021	09:44:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2753	DIOGO FERREIRA BARBOSA	R005209681	HMJ3829	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/10/2021	15:58:59	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2754	DIOGO FREDERICO LIMA CRUZ	R005247871	HAY5312	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	02/11/2021	15:57:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2755	DIOGO GARCIA DE OLIVEIRA	R005248541	ELM0345	VW/GOL 1.0	03/11/2021	02:05:14	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2756	DIOGO HENRIQUE BARBOSA DA CRUZ	R005214671	FGB7767	FORD/FIESTA FLEX	18/10/2021	11:26:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2757	DIOGO LUCAS FRANCO	R005216311	HED8574	VW/GOL 1.0	19/10/2021	18:00:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2758	DIOGO MORAES RODRIGUES	R005229421	PVU1157	HONDA/XRE 300	24/10/2021	14:42:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2759	DIOGO RODRIGUES EVANGELISTA	R005230831	OQS0336	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	25/10/2021	19:45:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2760	DIOGO TEIXEIRA MACHADO	R005238701	PXF1F89	FIAT/STRADA WORKING	28/10/2021	10:07:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2761	DIOGO VARGAS TITO	R005201641	PWV7485	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/10/2021	00:01:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2762	DIONATAN DE SOUZA GRUNIER	R005235231	RFB7B43	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	27/10/2021	22:36:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2763	DIONE BATISTA	AG05476001	RNQ9G64	FIAT/FIORINO ENDURANCE	11/11/2021	16:09:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2764	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	R005215021	GVL1236	FIAT/PALIO EX	18/10/2021	13:20:05	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2765	DIONICE DE ALMEIDA PERLA	AG05469121	FXH8E11	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/12/2021	14:25:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2766	DIONISIO DOUGLAS MARTINS DE SOUSA	AG05479058	GUP8414	VW/GOL SPECIAL	29/10/2021	15:45:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES, 253	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2767	DIONISIO LUIS ALVES ROSA	R005232621	HGZ7208	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	26/10/2021	22:22:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2768	DIOSILENE VITAL CHAVES CALDEIRA	R005251901	PZO6721	YAMAHA/YS150 FAZER SED	04/11/2021	14:49:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2769	DIRAN SOARES BARBALHO	R005219321	PUK9515	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/10/2021	06:19:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2770	DIRCA SERAPIA RIBEIRO	R005201861	RBQ4D71	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	11/10/2021	15:23:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2771	DIRCELIA ANTONIA DE SOUZA ME	R005227371	GTK4658	FIAT/FIORINO IE	24/10/2021	15:47:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2772	DIRCEU CHAVES LIBORIO	AG05476751	PVV0209	HONDA/CIVIC EXR	21/10/2021	15:47:00	RUA dos lírios, op.36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2773	DIRCEU DE FATIMA OLIVEIRA	R005240881	HDF7410	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	30/10/2021	09:52:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2774	DIRCEU DE FATIMA OLIVEIRA	AG05469129	HDF7410	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	29/11/2021	09:14:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2775	DIRCEU DE FATIMA OLIVEIRA	AG05478010	HDF7410	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	03/11/2021	11:06:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

2776	DIRCEU JOSE ANTONIO	R005266931	OQD2028	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	13/11/2021	19:05:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2777	DIRCEU MARCELINO PEREIRA	AG05478360	PUE3380	VW/GOL 1.0 SELECAO	18/11/2021	11:11:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2778	DIRCEU OLIVEIRA JARDIM	R005278061	HHZ6H74	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	19/11/2021	10:21:16	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2779	DIRECTA CONTABILIDADE E ACESSORI	R005220861	HJQ5764	HONDA/CG 125 FAN ES	21/10/2021	16:39:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2780	DIRETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R005278211	RFV4J23	RENAULT/KWID INTENS 10MT	19/11/2021	23:19:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2781	DIRETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R005222631	RFV4J23	RENAULT/KWID INTENS 10MT	22/10/2021	04:46:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2782	DIRETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R005252621	RFV4J23	RENAULT/KWID INTENS 10MT	05/11/2021	23:52:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2783	DIST DE GAS E BEBIDAS V LTDA	AG05475855	QNJ6586	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/11/2021	06:25:00	RUA José Pedro Pereira, 680	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2784	DISTRIBUIDORA ALIMENTOS DA TERRA LTDA	AG05475816	PXY8977	VW/8.160 DRC 4X2	01/11/2021	07:27:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2785	DISTRIBUIDORA CANGURU EIRELE-ME	E100040535	KCC8G47	M.BENZ/709	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2786	DISTRIBUIDORA DE A MATOSO LTDA	AG05468901	OQM4824	VW/17.190 CRM 4X2	26/11/2021	09:35:00	AVE Guanabara, 200	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
2787	DISTRIBUIDORA DE A MATOSO LTDA	E100040565	OWK2618	VW/17.190 CRM 4X2 4P	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2788	DISTRIBUIDORA DE GAS E B VENEZA	R005284551	HGQ0975	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/11/2021	13:30:18	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2789	DISTRIBUIDORA HTL LTDA	R005233201	RCF7H77	HYUNDAI/HR HDB	26/10/2021	09:33:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2790	DISTRIBUIDORA REI DO GADO LTDA	E100040628	QKA1J88	M.BENZ/ATEGO 1719	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2791	DIVA HELENA MARIA DE JESUS	R005215781	HJU7599	RENAULT/LOGAN EXP 16	18/10/2021	18:14:44	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2792	DIVINO AUGUSTO MONTEIRO	R005211071	HII0612	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	16/10/2021	11:11:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2793	DIVINO BARROS	AG05479275	HLJ0690	GM/ASTRA HB 4P	09/11/2021	10:56:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, op280	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2794	DIVINO CORREIA DE FARIA	R005254231	EYE0B03	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	06/11/2021	14:48:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2795	DIVINO FERREIRA DOS REIS	R005243481	GWL1900	FORD/CORCEL II L	01/11/2021	22:02:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2796	DIVINO MARCOS QUIRINO	R005273231	GOT1148	VW/PARATI CL 1.8	16/11/2021	21:11:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2797	DIVINO MARCOS QUIRINO	R005274741	GOT1148	VW/PARATI CL 1.8	17/11/2021	05:42:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2798	DJALMA CORDEIRO FERREIRA	R005204271	GRV7080	VW/GOL 1.6	12/10/2021	15:41:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2799	DJALMA DA COSTA	R005242471	KZL6356	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	31/10/2021	09:08:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2800	DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS	R005245561	PWJ5117	VW/GOL SPECIAL MB	31/10/2021	06:21:18	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2801	DJALMA RIBEIRO CHAVES	R005222011	RFK6J68	CHEV/ONIX 10MT LT1	22/10/2021	05:25:22	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2802	DJALMA SANTOS GOMES DOS REIS	R005245191	OPZ7429	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	31/10/2021	14:59:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2803	DL MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA ME	R005242301	HHS7401	GM/MONTANA CONQUEST	31/10/2021	17:17:58	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2804	DM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	R005226771	RNP5B33	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	24/10/2021	23:16:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2805	DOCES MAIS IND E COM DE DOCES LT	R005231241	HMZ4216	FIAT/FIORINO FLEX	25/10/2021	12:19:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2806	DOCUMENTO POINT SOL DIG LTDA ME	AG05468616	QXE1313	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/11/2021	15:45:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2807	DOLORES BERTILA G CORREA	R005249811	PWS0877	VW/UP TAKE MA	03/11/2021	08:54:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2808	DOLORES BERTILA G CORREA	R005250201	PWS0877	VW/UP TAKE MA	03/11/2021	16:28:19	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2809	DOMENIKA RENIANE L DE OLIVEIRA	AG05477017	HOF0054	I/KIA CERATO EX2 1.6L	09/11/2021	10:00:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2810	DOMINGOS JOSE DA CRUZ	AG05478250	PZE0687	HONDA/CG 160 TITAN EX	16/11/2021	09:30:00	RUA Alexandre França, 220	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16

2811	DOMINGOS SARDINHA ROCHA JUNIOR	R005250581	PVX3077	VW/NOVO FOX HL MD	04/11/2021	21:15:05	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2812	DOMINIQUE CHRISTIAN DE C PEDROSO	AG05477249	DPC9B22	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	18/11/2021	08:52:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA(ANTIGA RUA 19), 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2813	DONALDO ALMEIDA A ASSOCIADOS	R005243341	RNP5D10	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	30/10/2021	08:08:20	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2814	DORACY DOS ANJOS COSTA SANTOS	R005265521	QUX6416	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	12/11/2021	06:28:24	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2815	DORALICE DO N DE OLIVEIRA	AG05476025	HBL5041	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	14/11/2021	17:45:00	AVENIDA DOUTOR ARISTOTELES BETHONICO(ANTIGA AVE 01), 15	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2816	DORALICE FERREIRA SOBRAL	R005217101	NSK7585	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/10/2021	15:01:27	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2817	DORALICE MOREIRA AZEVEDO	R005212721	HNE5186	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	17/10/2021	04:23:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2818	DORALICE RODRIGUES DAMASCENO	R005222211	OUH9582	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/10/2021	13:06:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2819	DORALICE RODRIGUES DAMASCENO	AG05476805	OUH9582	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/11/2021	15:43:00	AVE DIONÍSIO GOMES, 433	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2820	DORIEDSON DE FIGUEIREDO ALMEIDA	AG05476084	HBZ1797	KIA K2500 HD	17/11/2021	09:19:00	RUA José Pedro Pereira, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2821	DORINHA FERREIRA DUARTE	R005211551	GSF5299	FIAT/PALIO EDX	17/10/2021	15:25:10	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2822	DORINHA FERREIRA DUARTE	R005210621	GSF5299	FIAT/PALIO EDX	16/10/2021	17:20:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2823	DORINHA FERREIRA DUARTE	R005226581	GSF5299	FIAT/PALIO EDX	24/10/2021	13:52:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2824	DORVALY FERNANDES BRAGA	R005205591	PXV7A97	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	13/10/2021	10:01:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2825	DOUGLAS FERREIRA MARTINS	AG05479294	HIC1A32	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/11/2021	08:15:00	RUA Waldemar José Alves, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2826	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	R005237651	GXX0402	HONDA/CBX 200 STRADA	29/10/2021	06:44:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2827	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	R005224961	GXX0402	HONDA/CBX 200 STRADA	23/10/2021	08:01:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2828	DOUGLAS BARBOSA PACHECO	R005204031	OJA0256	HYUNDAI/TUCSON GLSB	12/10/2021	13:40:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2829	DOUGLAS CARDOSO DE JESUS	R005204651	NRP0I62	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12/10/2021	18:26:46	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2830	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AG05468867	BUI5176	GM/CHEVETTE SL	26/11/2021	17:31:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 58	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2831	DOUGLAS DE MIRANDA ROCHA	R005207441	HBL5452	HONDA/CIVIC EX	14/10/2021	11:49:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2832	DOUGLAS DE MIRANDA ROCHA	R005253731	HBL5452	HONDA/CIVIC EX	05/11/2021	16:02:14	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2833	DOUGLAS GOMES DINIZ	R005235431	HBA1795	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/10/2021	09:02:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2834	DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS	R005232951	GKO9273	VW/KOMBI PICK UP	26/10/2021	14:27:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2835	DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA CRUZ	R005205741	PZT6A28	HONDA/XRE 300	13/10/2021	12:08:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2836	DOUGLAS HUDSON PEREIRA	R005243221	PZF2062	RENAULT/SANDERO EXPR 10	30/10/2021	23:52:24	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2837	DOUGLAS JUNIO SOARES REIS	R005277131	OWQ4G62	RENAULT/SANDERO STW 16HP	18/11/2021	15:33:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2838	DOUGLAS JUNIOR SOARES REIS	R005196631	QNH9539	HONDA/CG 160 FAN	08/10/2021	19:40:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2839	DOUGLAS LEONARDO CARVALHO MAIA	R005249021	IDI3471	IMP/VW GOLF GTI	03/11/2021	20:38:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2840	DOUGLAS LINO DE PAIVA SILVA	R005266591	QND2291	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	13/11/2021	16:47:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2841	DOUGLAS LUIZ SILVA	R005234791	QNC3597	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/10/2021	16:24:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2842	DOUGLAS MEDEIROS BICALHO	R005211961	NCP1C20	YAMAHA/YBR 125ED	17/10/2021	12:30:07	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2843	DOUGLAS MOREIRA MEIRELES	R005231971	RFS9B60	HONDA/CB250F TWISTER CBS	25/10/2021	09:37:25	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2844	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA	R005214171	OFG2204	FORD/ECOSPORT S 1.6	17/10/2021	02:05:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2845	DOUGLAS NEVES DOS SANTOS	R005217701	HOD2G99	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/10/2021	12:23:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2846	DOUGLAS S LOPES DA SILVEIRA	AG05468911	GWA1G82	GM/CORSA GL 1.6	27/11/2021	10:44:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2847	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	R005209711	GYS9B92	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	15/10/2021	06:50:27	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2848	DOUGLAS STEFANO DA COSTA LIMA	R005251831	NYN3800	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	04/11/2021	17:49:56	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2849	DOURIVAL SILVA SOARES	R005224701	GWB0539	IMP/FORD MONDEO CLX FD	23/10/2021	13:28:01	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2850	DP2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100040447	DCK1609	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
2851	DP2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100040446	DCK1609	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2852	DROGARIA GRAM VITORIA LTDA	R005202061	QON0045	PEUGEOT/208 ACT PACK MT	11/10/2021	12:22:18	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2853	DROGARIA RIO ACIMA EIRELI	R005277701	QXT9F12	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	18/11/2021	08:26:57	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2854	DROGARIA RIO ACIMA EIRELI	E100040692	QXT9F12	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2855	DRUMOND PRESTACAO SERVICOS LTDA	E100040471	GZV7019	MBENZ/MPOLO PARADISO R	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2856	DULCE DE MARIA DIAS	R005217441	HLP6700	GM/CELTA 2P LIFE	20/10/2021	16:56:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2857	DULCIMAR COUTO DOS SANTOS	R004986481	JIM4675	VW/GOL 1.6	24/05/2021	20:30:19	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2858	DULCINEIA LIMA GONCALVES CRUZ	R005218681	PGH4C04	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/10/2021	14:49:39	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2859	DULCINEIA PEREIRA SILVA	R005274591	HEB0B86	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/11/2021	11:30:13	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2860	DUVILAINE LOPES JAJO	R005204681	HHT7568	VW/GOL 1.0	12/10/2021	23:57:20	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2861	DWM CONSTRUCOES C E EMPREEND EIRELI	E100040723	RMK9H42	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2862	DYEGO JHONATAN DE MACEDO CAMPOS	R005213721	FFF4H30	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	17/10/2021	14:48:14	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2863	DYEMERSON JUNIOR DE PAULA	R005249411	HHX2747	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/11/2021	10:07:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2864	E S GUIMARAES - MONTAGEM E MANUTENCAO	E100040437	AQY1563	VW/KOMBI	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
2865	E V LIMA DIST P ALIMENTICIOS ME	R005240301	HGK4658	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/10/2021	14:41:49	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2866	EBER JOSE DE OLIVEIRA	AG05487907	OMF2492	HYUNDAI/HR HDB	04/06/2021	17:13:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2867	EBERSON RODRIGUES DE JESUS	AG05483863	HFS3992	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/11/2021	10:30:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2868	ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELLI	R005262561	FBY3088	VW/24.330 CRC 6X2	10/11/2021	14:04:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2869	EDANISE MARIA B GUIMARAES REIS	R005199511	PWU5615	FORD/KA SE 1.5 HA	10/10/2021	23:14:25	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2870	EDBERTO GONCALVES	R005036381	HIM9520	FIAT SIENA EL FLEX	17/06/2021	14:09:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2871	EDEILTON MERCES DE OLIVEIRA	AG05479042	OWQ5994	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	01/11/2021	09:12:00	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO(ANT. AV. DOIS) ATE 954, S/N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2872	EDELSON DIAS	R005265011	QPL6783	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/11/2021	22:13:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2873	EDEN LARA MONTEIRO OLIVEIRA	R005241321	OYK7C39	FIAT/PALIO FIRE	30/10/2021	21:11:32	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							RIBEIRAO-BR040	permitida em mais de 20% até 50%		
2874	EDENILSON ANTONUCCI	R005279441	HEW8197	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/11/2021	15:01:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2875	EDER ANTONIO BARBOSA SENA	R005270361	OQI7F79	CHEVROLET/CRUZE LT NB	14/11/2021	20:59:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2876	EDER DA SILVA ABREU	R005193281	HHT9065	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	06/10/2021	17:41:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2877	EDER DE OLIVEIRA GONCALVES	AG05475879	GZH7779	VW/KOMBI	19/11/2021	16:40:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2878	EDER FRANCO DA SILVA	R005195681	OQS7221	HONDA/CB 300R	08/10/2021	10:45:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2879	EDER GERALDO DOS SANTOS	R005267121	OMA4D36	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	13/11/2021	16:02:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2880	EDER GOMES SILVA	R005212261	RFV1C40	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	17/10/2021	09:29:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2881	EDER JUNIO ALVES COSTA	AG05475682	RNR7I49	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	08/11/2021	13:31:00	RUA nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2882	EDER LUCIO RODRIGUES MAIA	R005248951	HMI1A41	VW/FOX 1.0	03/11/2021	03:07:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2883	EDER MICHEL LOURENCO MEDEIROS	R005270601	HDD7485	FORD/FIESTA SEDAN	14/11/2021	12:41:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2884	EDER MOREIRA DOS SANTOS	R005282971	HYN7433	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	21/11/2021	08:08:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2885	EDER PEREIRA OLIVEIRA	R005279951	PXQ8293	FORD/KA SE 1.5 SD B	20/11/2021	19:16:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2886	EDERSON CHARLES SANTOS	R005257501	QMQ2A43	VW/UP TAKE MCV	07/11/2021	22:58:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2887	EDERSON LEITAO DE MENEZES	R005248011	HBL7343	GM/CELTA 5 PORTAS	02/11/2021	05:54:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2888	EDERSON LENON RODRIGUES GONCALVE	AG05490481	KKM0768	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/09/2021	09:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2889	EDERSON MACIEL	R005219921	PUE6209	HONDA/CG150 FAN ESDI	21/10/2021	09:15:45	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2890	EDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	R005271781	HKL5974	HONDA/CB 300R	15/11/2021	20:37:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2891	EDEVALDO ALVES DA SILVA	R005197471	OQD6F17	I/FORD RANGER XL CD4 22	09/10/2021	06:22:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2892	EDGAR DE MIRANDA	R005271481	LSZ3I80	FIAT/STRADA FIRE FLEX	15/11/2021	08:02:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2893	EDGAR DE MIRANDA	AG05478045	LMV1G25	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/11/2021	14:29:00	RUA José sapori, 51	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2894	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	R005204061	GTP4696	FORD/KA	12/10/2021	14:55:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2895	EDGAR HEMOGENES DA SILVA	AG05489571	GNT6227	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	25/07/2021	18:13:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2896	EDGAR PEGO	R005275671	QXB2104	HONDA/HR-V EX CVT	17/11/2021	12:19:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2897	EDGAR VIEIRA	R005229461	QWW2858	HONDA/CG 160 FAN	24/10/2021	16:36:45	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2898	EDGARD ALVARES DE GOES MONTEIRO	R005221111	KGU1115	I/CHRYSLER PT CRUISER C	21/10/2021	14:13:09	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2899	EDGARDO JOSE MARCAL ALMEIDA	R005197591	GTY2343	VW/KOMBI	09/10/2021	17:20:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2900	EDICARLA RODRIGUES PEREIRA	R005243121	GZF5E22	GM/VECTRA MILENIUM	30/10/2021	19:40:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2901	EDICARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R005207451	HBM1674	GM/CELTA 3 PORTAS	14/10/2021	12:56:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2902	EDICARLOS SOARES DOS SANTOS	R005199591	HJR7479	/VW/SAVEIRO 1.6 CE	10/10/2021	04:00:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2903	EDICARLOS SOARES DOS SANTOS	R005199281	HJR7479	/VW/SAVEIRO 1.6 CE	10/10/2021	04:32:07	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2904	EDIGAR RODRIGUES GONCALVES	AG05478896	OPZ2C42	VW/9.160 DRC 4X2	01/11/2021	15:41:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2905	EDILAINE BERNARDO PEREIRA	R005199101	PZM5394	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/10/2021	11:20:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2906	EDILAINE CORREA LIMA	R005246371	LNH0038	FIAT/PALIO ELX	31/10/2021	10:18:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2907	EDILAINE MAIER DE AQUINO	R005220241	RMT4F35	HONDA/XRE 300 ABS	21/10/2021	12:54:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2908	EDILAINE MOREIRA DE SOUZA	R005244521	HLF5874	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	01/11/2021	08:27:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2909	EDILENE MIRANDA BARBOSA	R005230901	HLH4424	GM/PRISMA MAXX	25/10/2021	11:42:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2910	EDILENO CARVALHO DA CONCEICAO	AG05476878	FLQ1E06	HONDA/CIVIC LXR	02/11/2021	15:27:00	RUA A, 30	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2911	EDILEUDA PEREIRA DE JESUS	AG05478840	HOC4681	I/JAC J3	30/10/2021	16:01:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2912	EDILEUDA PEREIRA DE JESUS	AG05478814	HOC4681	I/JAC J3	26/10/2021	16:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2913	EDILEUZA BARBOSA DE S OLIVEIRA	R005237381	HKY9H30	HONDA/CG 125 FAN ES	28/10/2021	05:59:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2914	EDILEUZA BARBOSA DE S OLIVEIRA	R005228111	HKY9H30	HONDA/CG 125 FAN ES	24/10/2021	06:41:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2915	EDILON BAMBIRRA SILVA	R005228491	OWU8012	VW/NOVO VOYAGE 1.6	24/10/2021	09:16:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2916	EDILSON ADRIANO DOS SANTOS	AG05468665	GXI6783	FIAT/UNO MILLE SMART	27/11/2021	15:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2917	EDILSON ADRIANO DOS SANTOS	R005258501	GXI6783	FIAT/UNO MILLE SMART	07/11/2021	13:24:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2918	EDILSON BAHIA DE JESUS	R005273551	OPN4709	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	16/11/2021	09:08:02	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2919	EDILSON BALDOINO FERREIRA	R005202891	PZZ0D63	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	12/10/2021	14:32:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2920	EDILSON CAMPOS ALVARENGA	R005230591	GAC8G28	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	25/10/2021	22:05:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2921	EDILSON DA SILVA BARBOSA	R005227741	NMK7G87	GM/CELTA 4P LIFE	24/10/2021	06:50:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2922	EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	R005283691	HHO9717	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	21/11/2021	13:52:52	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2923	EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	R005279181	HHO9717	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	20/11/2021	23:42:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2924	EDILSON DE FARIAS LUCAS	AM02165736	PWA0628	HONDA/CG150 START	21/10/2021	20:13:00	AV IDA JUBELINE, 401	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
2925	EDILSON DOS SANTOS ABRAO	R005280981	HCS3620	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/11/2021	06:57:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2926	EDILSON EDILON DOS SANTOS	R005281931	HNQ8A95	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/11/2021	11:36:22	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2927	EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA	R005226921	HKR3E67	FIAT/DUCATO MAXICARGO	24/10/2021	07:06:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2928	EDILSON FERREIRA SANTOS	R005241181	HXM6500	VW/GOL 16V PLUS	30/10/2021	14:08:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2929	EDILSON FERREIRA SANTOS	R005241311	HXM6500	VW/GOL 16V PLUS	30/10/2021	20:41:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2930	EDILSON FERREIRA SANTOS	R005282501	HXM6500	VW/GOL 16V PLUS	19/11/2021	00:04:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2931	EDILSON LUIZ REIS	AG05475927	LRM5741	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/11/2021	10:32:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2932	EDILSON PEREIRA DIAS	R005272891	GZT0587	FIAT/SIENA ELX	15/11/2021	15:28:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2933	EDILSON RICARDO DA SILVEIRA	R005267871	QUM3675	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	13/11/2021	15:12:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2934	EDILSON WOLLINGER DOS SANTOS	AG05475749	HJB0748	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/10/2021	15:49:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2935	EDIMAR DA CONCEICAO SILVA	R005240271	RFF6D94	HONDA/CG 160 START	30/10/2021	13:46:13	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2936	EDIMAR DA CONCEICAO SILVA	AG05478989	RFF6D94	HONDA/CG 160 START	28/10/2021	10:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2937	EDIMAR DAVINO CARVALHO BARRETO	R005275221	OQZ6548	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	17/11/2021	11:58:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2938	EDIMAR DIAS CARDOSO	R005194851	NKW8C37	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	07/10/2021	21:07:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2939	EDIMAR DO CARMO SOUZA	R005212601	HCF4377	GM/CLASSIC LIFE	17/10/2021	08:00:01	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2940	EDIMAR GONCALVES	R005239731	OWM3531	CHEVROLET/MONTANA SPORT	30/10/2021	10:32:11	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2941	EDIMAR GONCALVES	AG05475679	OWM3531	CHEVROLET/MONTANA SPORT	08/11/2021	07:09:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
2942	EDIMAR GUADANINI	AG05477060	GXH9J66	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/11/2021	10:21:00	RUA avenida dos Nogueiras, 91	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
2943	EDIMAR GUADANINI	R005218861	GXH9J66	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/10/2021	15:16:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2944	EDIMAR GUADANINI	AG05476905	GXH9J66	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/11/2021	08:27:00	AVE dos Nogueiras, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2945	EDIMAR JOSE DE ARAUJO	R005229271	PXC5J56	I/HONDA HR-V EX CVT	24/10/2021	03:43:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2946	EDIMAR LEONIDAS DA SILVA 7315166	E100040614	PXR6A99	FIAT/TORO FREEDOM MT D	18/04/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
2947	EDIMAR SALES DE ALMEIDA COD 04	R005252201	PVJ1737	YAMAHA/FAZER YS250	05/11/2021	09:50:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2948	EDIMAR SILVA DA PAZ	R004941861	HYG7342	VW/CROSSFOX	02/05/2021	18:13:35	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2949	EDIMAR SOARES SANTOS	R005243311	HLJ2C13	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/10/2021	11:53:01	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2950	EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA	AG05475872	PZU9J23	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	17/11/2021	08:00:00	RUA Davi Miguel, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2951	EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA	R005228891	PZU9J23	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	24/10/2021	13:06:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2952	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	R005201771	HNA7920	FIAT/SIENA ELX FLEX	11/10/2021	14:02:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2953	EDINA MARIA DE SOUZA FARNETTI	R005225921	QOU7E94	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	23/10/2021	19:46:08	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2954	EDINA PEREIRA DE SOUZA	R005203851	GNQ6200	HYUNDAI/TUCSON GLB	12/10/2021	18:50:52	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2955	EDINA SANTOS COSTA	R005244721	KEA9524	VW/GOL 16V	31/10/2021	05:47:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2956	EDINALDO DOMINGUES PEREIRA	R005226431	CIR1G20	VW/PARATI GL	24/10/2021	11:17:44	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2957	EDINALDO PEREIRA DOS S AMARAL	R005199111	GXJ1522	FIAT/PALIO 16V	09/10/2021	15:52:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2958	EDINALDO SOARES DE SOUZA	R005232421	PXP0D52	FORD/KA SEL 1.5 SD	26/10/2021	14:56:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2959	EDINALDO SOARES DE SOUZA	R005273131	PXP0D52	FORD/KA SEL 1.5 SD	16/11/2021	21:44:20	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2960	EDINEI PEREIRA REIS	AG05477049	HKD1871	HONDA/CG 125 FAN	13/11/2021	10:19:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 96	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2961	EDINEIA MARIA CERQUEIRA AMARAL	R005026201	HNM0765	/VW/FOX 1.0 GII	12/06/2021	16:26:38	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2962	EDINEIA MARIA CERQUEIRA AMARAL	R005044531	HNM0765	/VW/FOX 1.0 GII	21/06/2021	15:42:58	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2963	EDINEIA MARIA CERQUEIRA AMARAL	R005047661	HNM0765	/VW/FOX 1.0 GII	23/06/2021	12:13:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2964	EDINEY CARDOSO LIMA	R005270881	GLF6637	M.B./M.BENZ L 608 D	15/11/2021	12:47:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2965	EDINEY SILVA DE OLIVEIRA	R005194061	GUS9142	GM/ASTRA GL	07/10/2021	23:09:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2966	EDIR ALVES RICARDO DA ROCHA	AG05478039	GTK9D80	FIAT/PALIO EL	05/11/2021	15:10:00	RUA Oswaldo Alves de Araújo, 656	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
2967	EDIR DE SOUZA	R005231411	GPU2238	VW/PARATI GL	25/10/2021	07:25:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2968	EDISON BRUNO DE OLIVEIRA	R005241681	PUB1984	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	31/10/2021	13:23:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2969	EDISON ELONIR PREDIGER	R005199731	OWZ4616	VW/VOYAGE 1.6 SELECAO	10/10/2021	22:47:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2970	EDISON ELONIR PREDIGER	R005212101	OWZ4616	VW/VOYAGE 1.6 SELECAO	17/10/2021	00:15:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2971	EDISON FERNANDES DE ARAUJO	AG05466803	HEE7B52	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2021	17:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
2972	EDITE DE SOUZA FERREIRA	AG05477018	QOV9818	FORD/KA SE 1.5 SD C	09/11/2021	10:12:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2973	EDITH CECILIA VALVERDE S SILVA	R005247671	OVI7591	VW/UP TAKE MA	02/11/2021	02:04:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2974	EDITH CECILIA VALVERDE S SILVA	R005277481	OVI7591	VW/UP TAKE MA	18/11/2021	14:18:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
2975	EDITH DE OLIVEIRA RAMOS	R005231771	HFC4045	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/10/2021	07:32:33	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2976	EDIVAL FRANCISCO DA SILVA	R005015821	HLA5379	RENAULT/SANDERO EXP 16	05/06/2021	23:50:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2977	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA	R005205601	QNB0148	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	13/10/2021	12:34:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2978	EDIVALDO COSTA SANTOS	R005209781	DKF1B59	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	15/10/2021	11:41:53	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2979	EDIVALDO DA MOTA SILVA	R004994601	RML6A48	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	26/05/2021	00:42:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2980	EDIVALDO DA ROCHA	AG05475456	HOJ7834	RENAULT/SANDERO EXP 16	03/11/2021	14:43:00	RUA Um, 224	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2981	EDIVALDO DA SILVA ALVES	AG05477179	OQS3718	FORD/CARGO 816 S	16/11/2021	10:55:00	RUA João de Deus Gomes esquina com a rua São Luís, S/N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
2982	EDIVALDO DOS ANJOS SILVA	R005281271	HDW4175	PUNTO SPORTING 1.8	20/11/2021	00:14:30	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2983	EDIVALDO FERNANDES RAMOS	R005206231	OMA7081	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	13/10/2021	22:07:22	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2984	EDIVALDO GOMES DA CRUZ	R005270671	FBR6027	VW/VOYAGE 1.6	14/11/2021	13:24:56	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2985	EDIVANIA AMBROSINA P CAMPOS	R005233241	OLP4013	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/10/2021	12:46:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2986	EDIVANIA AMBROSINA P CAMPOS	R005221751	OLP4013	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/10/2021	14:05:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2987	EDIVANIA AMBROSINA P CAMPOS	R005233491	OLP4013	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/10/2021	12:49:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2988	EDIVANIA APARECIDA PEDRA	AG05476091	QWX4G30	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/11/2021	12:36:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2989	EDIVANIA PEREIRA SILVA SANTANA	AG05477203	CQY4787	FIAT/PALIO ED	16/11/2021	16:25:00	AVE Dionísio Gomes, 150	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2990	EDIVANIA PEREIRA SILVA SANTANA	R005226481	CQY4787	FIAT/PALIO ED	24/10/2021	21:05:52	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2991	EDIVANIA PEREIRA SILVA SANTANA	R005274481	CQY4787	FIAT/PALIO ED	16/11/2021	16:23:28	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2992	EDIVANIO ROQUE DOS SANTOS	AG05483919	GBQ5A61	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	26/11/2021	20:40:00	RUA JOÃO LÉLIO NOGUEIRA, 2298	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2993	EDLEY LUCAS PEREIRA DA SILVA	R005259231	OLZ5A10	/I/HONDA CR-V LX	10/11/2021	22:22:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2994	EDMAR ANTONIO ALVES DA SILVA	R005239041	HID3160	GM/PRISMA JOY	29/10/2021	17:33:04	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2995	EDMAR ANTONIO DA SILVA	R005254301	GZH7062	FIAT/STRADA WORKING	06/11/2021	09:27:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2996	EDMAR DIAS FERREIRA	R005221851	QMR5112	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/10/2021	05:51:32	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2997	EDMAR DIAS FERREIRA	R005228301	QMR5112	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/10/2021	18:31:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2998	EDMAR FERNANDES SANTOS	R005224741	GVU3003	GM/VECTRA GLS	23/10/2021	01:06:19	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2999	EDMAR FIGUEIREDO	R005195541	QNA6775	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	08/10/2021	05:44:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
3000	EDMAR GONCALVES FELISBERTO	R005278311	GZA5111	RENAULT/CLIO RN 1.0	19/11/2021	09:49:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 26 de Maio de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D26E20F9